DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 284 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1927

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1928

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1° dia do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

PREÇO DAS ASSIGNATURAS

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21$000
Um anno	42$000

Para funccionarios publicos:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

Para o exterior:

Seis mezes	40$000
Um anno	70$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Oeste de Minas e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Serviços de Inspecção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoril, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmittir-vos a exposição annexa do ministro da Marinha, sobre a necessidade de ser concedido o credito especial de cento e cincoenta e cinco contos quinhentos e oitenta mil cento e trinta e seis réis (155:580$136), papel, para attender a despezas não previstas nas épocas proprias.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Tenha a honra de submetter á consideração de V. Ex. a inclusa demonstração do credito especial de cento e cincoenta e cinco contos quinhentos e oitenta mil cento e trinta e seis réis (155:580$136), papel, a solicitar-se do Congresso Nacional, para attender a despezas não previstas nas épocas proprias.

Da referida demonstração constam os nomes e cargos dos credores, a natureza das despezas, os actos que asseguraram os respectivos direitos e os exercicios a que se reportam.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Marinha — N. 5.313 A — Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a mensagem annexa do Exmo. Sr. Presidente da Republica e demais papeis, sobre a necessidade de ser concedido o credito especial de cento e cincoenta e cinco contos quinhentos e oitenta mil cento e trinta e seis réis (155:580$136), papel, para attender a despezas deste ministerio, não previstas nas épocas proprias. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve aposentar, a pedido, o chefe de divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, no cargo de inspector da mesma repartição, de accôrdo com o art. 121, letras *a* e *c* da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o engenheiro chefe de secção da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Augusto de Brito Belford Roxo, para exercer, em commissão, o cargo de inspector da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competir.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

— Por decretos de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes á agente Josepha Pessoa Rios; por tempo indeterminado ao agente Pedro de Lima Mendes;

De quatro mezes ao carteiro de 2ª classe, Roberto Xavier de Castro.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um anno, ao guarda de 2ª classe, Oséas Martins Senna; de um anno ao guarda de escripta Noel da Cruz Messeder;

De seis mezes ao auxiliar de escripta Alarico Cardozo.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De um anno ao official de torneiro Henrique Gusmão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Dia 3 de dezembro de 1927

Requerimentos despachados

Agostinho Antenor Avinhão, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Luiz Jamario da França, 3º sargento do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de serviços. — Deferido, quanto aos prestados no Exercito.

José Victalino do Amaral, cabo de esquadra, conductor da Policia Militar, pedindo averbação, nos seus assentamentos, dos serviços prestados no Exercito. — Deferido.

Homidio Braz, ex-praça da Policia Militar, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 324 F — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, ao Dr. Henrique Coelho Netto, professor em disponibilidade do Externato do Collegio Pedro II, a quantia de 1:344$ da differença, no periodo de 19 de abril a 31 de dezembro deste anno, entre o accrescimo de 10 % em cujo goso se achava aquelle professor e o de 20 % que lhe foi concedido por decreto de 10 de outubro findo, devendo a despeza correr por conta da quantia a ser, para aquelle fim, recolhida ao mesmo thesouro, pelo thesoureiro do referido collegio.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 325 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens afim de que do credito de 3:223$600, ouro, distribuido á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres por conta da rubrica III — "Escola Nacional de Bellas Artes" — Pessoal e a sub-consignação n. 23 — "Pensões a artistas premiados, etc.", conforme foi solicitado pelo aviso numero 80-E, de 9 de abril ultimo, para pagamento das pensões que competem ao artista pintor Antonio Garcia Bento, seja annullada a importancia de 1:134$833, ouro, e distribuida ao Thesouro Nacional para que sejam pagas, naquella repartição, ao referido artista as pensões relativas aos mezes de agosto a dezembro do corrente anno.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias alterações

Dia 2 de dezembro de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 326-E — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, ao Dr. Raul Leitão da Cunha professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a quantia de 600$, da differença, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro deste anno, entre o accrescimo de 10 %, em cujo goso se achava aquelle professor, e o de 20 % que lhe foi concedido por decreto de 7 de outubro findo, devendo a despeza correr por conta da quantia a ser recolhida ao mesmo Thesouro, pelo thesoureiro da referida Faculdade.

Dia 3

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 328 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser paga no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 1 — Compra de instrumentos, etc., da verba 22ª, do artigo 2º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, a inclusa conta de Marani & Lo Turco, na importancia de 725$400, relativa a fornecimentos feitos no Instituto Nacional de Musica, no mez de julho de 1927, nos termos do art. 24, letra *b*, do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido feita a necessaria deducção no respectivo credito.

N. 329 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas, por conta da verba 31ª, do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, a inclusa folha de pagamento por substituição da inspectora de alumnos do Instituto Nacional de Musica, Elvira Moreira Coelho, na importancia de 266$387 relativa ao periodo de 1 de janeiro a 9 de março do corrente anno.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 2 de dezembro de 1927

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando distribuição de creditos:

Ao Thesouro Nacional:

N. 5.282 — De 266$660, para pagamento de soldo, de 21 de novembro a 31 de dezembro deste anno, ao terceiro sargento reformado da Policia Militar Eustachio Bernardino Dantas;

N. 5.283 — De 96$692, para pagamento identico, no mesmo periodo de tempo, ao soldado reformado daquella Policia Luiz Ribeiro dos Santos.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 5.284 — De 354$, que deverá ficar á disposição do respectivo juiz federal, para despezas com refeições para jurados e serventuarios que funccionaram nos trabalhos do jury, encerrados a 5 de novembro findo.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamentos no Thesouro Nacional, de accôrdo com o art. 46 do Codigo de Contabilidade:

N. 5.277 — De 4:080$, differença de vencimentos que compete a funccionarios do Juizo de Alistamento, constantes de folha junta;

N. 5.281 — De 168$085, differença de vencimentos, por substituição, que compete em novembro findo, a Hidelgardo Midosi da Motta, ajudante interino do director da Casa de Correcção.

Entrega, no mesmo Thesouro e de accôrdo com o mesmo art. 46 do codigo citado:

N. 5.286 — De 5:610$634, ao 1º tenente pagador do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Manoel Augusto Moreira Sabido, para pagamento de officiaes e praças reformadas no corrente anno.

Restituição de caução:

N. 5.286 — De 1:000$000, feita pela firma A. Barros & Comp. Limitada, para garantia de proposta apresentada e não acceita, para fornecimentos ao Corpo de Bombeiros.

Transmittindo:

N. 5.279 — Demonstracção da applicação dada aos adeantamentos de 300$

e 350$, concedidos ao director do Abrigo de Menores, em virtude do aviso numero 2.883, de 24 de junho ultimo.

Ao Sr. commandante da Policia Militar:

N. 5.285 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, a folha do capitão José Leopoldo Velloso.

Foi expedido o seguinte telegramma-circular:

Sr. governador Territorio Acre — Rio Branco — De accôrdo art. 17 regulamento Instituto Previdencia á falta de declaração do plano escolhido candidatos inscripção serão contribuintes obrigatorios admittidos pelo prazo mais longa duração pagamento e menores premios, pelo que convém providencias possivel brevidade seja presente áquelle instituto relação funccoinarios a ser inscriptos nomeados a partir de 1916, com indicação do cargo vencimento e idade cada um. Saudações. — *Vianna do Castello*, ministro da Justiça.

Officios expedidos:

Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.638 — Restituindo contas de consumo de luz electrica em setembro e novembro de 1923 e pedindo informar quaes os numeros dos officios com que foram encaminhadas as contas de janeiro a dezembro daquelle anno;

N. 2.643 — Transmittindo, para que seja informado, o requerimento em que Meanda Curty & Comp. pedem prorogação de prazo para as obras de que são contractantes, referentes á rêde de esgotos do Instituto Oswaldo Cruz.

— Ao Sr. director geral de Assistencia á Psychopathas:

N. 2.639 — Restituindo relação de contas encaminhada com o officio numero 1.104, de 25 de novembro findo, para preenchimento de formalidades.

— Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

No Rio Grande do Sul:

N. 2.640 — Communicando haver se providenciado sobre a distribuição áquella delegacia, do credito de 354$, para despezas com refeições de jurados que serviram no jury federal, encerrado a 5 de novembro findo.

Em Alagôas:

N. 2.641 — Declarando que, tendo a succursal do Instituto Commercial do Rio de Janeiro em Maceió, adquirido personalidade juridica em 1926, não póde receber as subvenções referentes a 1924 e 1925.

No Piauhy:

N. 2.642 — Remettendo requisição de material de expediente eleitoral feita pelo juiz de direito da comarca de Pedro II e fazendo considerações a respeito.

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.644 — Transmittindo provas revistas do capitulo do relatorio do Sr. ministro, de 1926, sob o titulo: — Conselho Administsrativo dos Patrimonios.

Ao Sr. director do Archivo Nacional:

N. 2.645 — Communicando recusa de registro a uma despeza daquelle archivo, por motivos que indica.

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.646 — Remettendo processo dirigido pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, sob n. 207, de 18 de outubro ultimo, que trata do assumpto affecto áquelle ministerio.

Ao Sr. contador seccional junto ao Ministerio:

Communicando:

N. 2.647 — Haver sido registrado o credito especial de 1:543$333, para pagamento de addicionaes ao juiz federal no Estado do Pará, Dr. Luiz Estevão de Oliveira;

N. 2.650 — Haver sido annullado, pela repartição de policia, o empenho de 4:000$, na sub-consignação n. 1 — "Illuminação, etc.", destinado a parte das despezas que se refere á energia electrica;

N. 2.651 — Solicitando restituição do pedido n. 59, do Instituto Oswaldo Cruz.

Remettendo:

N. 2.648 — Relação das despezas empenhadas pela Colonia Correccional de Dous Rios, em agosto ultimo;

N. 2.649 — Relação de despezas empenhadas em setembro ultimo, pela Policia Militar.

Terceiras vias dos pedidos:

N. 2.652 — De n. 66, extrahido pelo Museu Historico Nacional;

N. 2.653 — De ns. 596 a 650, extrahidos pela Policia Militar.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de conta, na importancia de 1:314$390, de consumo de gaz no quartel da Policia Militar, no Meyer, em novembro de 1924. — Dirija-se á Contadoria daquella Policia.

A mesma requerente, pedindo pagamento de contas de consumo de gaz em janeiro, junho e julho de 1922, na importancia de 1:138$440, por conta da Policia Militar. — Dirija-se á Contadoria daquella Policia.

Euclydes Alves Barreto, escrivão de Morro do Chapéo, na Bahia, pedindo pagamento de gratificação a que fez jús, como encarregado do respectivo archivo eleitoral, em 1923. — Em aviso n. 651-c, de 14 de fevereiro ultimo, foi solicitado ao Ministerio da Fazenda, o pagamento ora pedido.

Foi expedida a seguinte circular aos directores de repartições e de serviços do ministerio:

Determinando o art. 17, § 1° do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, que á falta de declaração do plano escolhido, serão os contribuintes obrigatorios inscriptos pelo de mais longa duração de pagamento e de menores premios e informando o presidente do Instituto de Previdencia que muitos funccionarios teem deixado de cumprir as formalidades legaes, por omissão de declarações expressas a respeito, recommendo providencias para que no mais curto prazo possivel, seja enviada áquelle instituto a relação dos funccionarios da repartição sob vossas ordens, que não sejam contribuintes do montepio federal, nomeados a partir de 1916, e com indicação do logar, vencimento e idade de cada um.

Saude e fraternidade. — *Vianna do Castello*

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. Ministro da Justiça, de 30 de Novembro findo, foram concedidas de acordo com o Decreto 14.663, de 1° de Fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

De um mez, a partir de 5 de Novembro findo, a Affonso Manoel da Silva, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 15:

De um anno, a partir de 15 de Janeiro vindouro, ao Dr. Renato Kehl, Inspector Sanitario Rural.

Expediente de 30 de Novembro de 1927.

Agradeceram-se:

Ao Sr. Director Geral de Estatistica da Republica do Paraguay: N. 2.125 — O recebimento dos exemplares do Boletim Trimestral referentes aos annos de 1925 e 1926, que essa Directoria enviou de accordo com a solicitação deste Departamento.

Remetteram-se:

Ao Sr. Director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal: N. 2.123 — Afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade, e, se possivel, de sua novidade, o memorial, 2ª via do desenho, copias das petições de opposição de Amaro & Comp., e de Joaquim Rodrigues da Silva, e amostra do invento de "um copo de papel para acondicionamento de productos alimenticios" para que pedem privilegio Irmãos Vianna & Comp.

N. E. 2.124 — Ao mesmo, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, se posivel de sua novidade, o memorial descripto do invento de "um processo de conservação e esterilização dos ovos frescos para que pedem privilegio Guimarães & Seloporto.

Expediente de 1° de Dezembro de 1927.

Remetteram-se:

Ao Sr. Director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal: N. 2.127 — Os documentos e petição em que a firma Santemaure, Lombardi, Panase & Comp. Ltd., protesta contra o pedido de privilegio da invenção de "aperfeiçoamentos com confeitos gelados" para que pedio privilegio The Pesiele Corporation of The United States.

Expediente de 2 de Dezembro de 1927.

Agradeceram-se:

Ao Sr. Director dos Negocios Commerciaes e Consulares: N. E. 2.130 — O recebimento do Boletim do Bureau Sanitario Pan Americano, referente ao mez de Outubro ultimo.

Ao Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil: N. E. 2.133 — A providencia, prompta e completa, tomada por essa Directoria, não mais permittindo a transformação de velhos carros de carga em açougues, conforme, lhe fôra pedido para attender aos altos interesse da saude da população desta cidade.

Remetteram-se:

Ao Sr. Director da Imprensa Nacional: N. E. 2.129 — em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro da Justiça, o relatorio apresentado pelo medico dos Hospitaes de Isolamento, Dr. Julio José Monteiro, afim de ser publicado no "Diario Official".

Ao Sr. Director Geral da Propriedade Industrial: Ns. E. 2.128 e E. 2.131 — Restituindo o memorial e desenho respectivo á invenção de "um apparelho destinado para fornecimento de ar quente na arte-dentaria, denominado, Seringa para dentista Elmes "para que pediu privilegio Guilherme Ludovico Meess; restituindo o memorial e desenho respectivo, o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, relativo á invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos a dispositivos pulverisadores" para que pediu privilegio Charles Lionel Mareus.

Ao Sr. Inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina: N. E. 2.137 — O mapa dos toxicos entorpecentes fornecidos pelo Laboratorio Pharmaceutico do Serviço de Saude da Policia Militar do Districto Federal, durante a primeira quinzena do mez de Novembro findo.

Comunicaram-se:

Ao Sr. Inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas: N. E. 2.140 — Que o Sr. Ministro da Viação, autorizou a Repartição Geral dos Telegraphos, a aceitar como officiaes, os telegrammas que, em abjecto de serviço publico, forem apresentados, no corrente anno, pelo Dr. Oscar Nascimento, Chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado de Sergipe.

N. E. 2.139 — Ao mesmo, que o Director Technico da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro" communicou a este Departamento, ter tomado providencias no sentido de serem acceitas pela Agencia daquella Companhia em Aracaju', mediante empenho de despeza, as requisições de passes que, em objecto de serviço publico, forem apresentadas pelo Chefe do Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado de Sergipe, Dr. Oscar Nascimento, correndo as despezas por conta deste Departamento.

Expediente de 3 de Dezembro de 1927

Remetteu-se:

Ao Sr. Director de Hygiene do Estado e S. Paulo: N. E. 2.144 — A relação as substancias toxicas entorpecentes vendidas pela praça desta Capital, á da Capital desse Estado, durante o mez de Outubro proximo passado.

Agradeceram-se:

Ao Sr. Director Geral dos Telegraphos:-N. E. 2.146 — A comunicação de que foram dadas providencias para que possa o Director deste Departamento, fazer uso oficial do Telegrapho em todo o teritorio nacional.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Coronel Director Geral da Secretaria de Estado da Guerra: N. E. 2.145 — No sentido de enviar, para uso deste Departamento, um exemplar do "Indicalor alphabetico dos actos officiaes da Republica, de 1923 a 1927" em que as leis em apreço se acham consubstanciadas

Requerimentos despachados:

Dia 30 de Novembro de 1927.

Pelo Sr. Director Geral:

Ns. 663 e 927 — Frederico de Barros Lima e outros, pedindo providencias no sentido de ser retirado o lixo existente nas casas da Travessa Juracy, sita no bairro da Penha. — Dirijam-se á Superintendencia de Limpeza Publica.

Pelo Sr. Secretario Geral:

Ns. 657 e 927 — Melhem Kfouri, pedindo mandar certificar o teor do officio dirigido por esta repartição, em data de 28 de Novembro findo, ao Sr. Director de Defesa Sanitaria Maritima, relativo ao desembarque dos menores Adib Kfouri e Malhil Kfouri.

Pelo Sr. Ministro:

Dia 2 de Dezembro de 1927.

Ns. 476 e 927 — João José Gazilio, pedindo rectificação de nome. — Autorizo a rectificação.

Dia 3 de Dezembro de 1927.

Pelo Sr. Director Geral:

Ns. 666 e 927 — Joaquim Marques de Oliveira Filho, pedindo a internação em uma casa de saude, de Antonio Soares que se acha atacado de trachoma na Ilha das Flôres, submettendo-se o requerente a todas as formalidades requeridas pelo art. 1.419 do Regulamento vigente de Saude Publica. — Sim, satisfeitas as exigencias legaes de acordo com o art. 1.419 do Regulamento.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 3 de dezembro de 1927

Remetteram-se:

Officios:

Ao dr. director geral — N. 3.798 — Por cópia e em complemento ao officio 3.424, de 29 de outubro ultimo, as informações agora enviadas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, com relação á prophylaxia da febre aphtosa.

Ao Dr. delegado de Saude do 2º Districto — N. 3.801 — A indicação numero 643, das obras para o predio numero 23, da rua Senhor dos Passos.

Ao Dr. delegado de Saude do 3º Districto — N. 3.800 — Os laudos numeros 996 e 997, das vistorias realizadas nos predios ns. 130 da rua Martins Leite e 18 da rua Miguel Fernandes, bem assim a indicação n. 644 das obras para o predio n. 93, da rua General Argolo.

— Communicou-se:

Ao Dr. director geral — N. 3.799 — Em cumprimento á circular n. 2.166, de 28 do mez findo, as alterações verificadas durante a quinzena do mez que findou, nos quadros da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia e Laboratorio Bromatologico.

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica — Ns. 3.795 e 3.795-A — Que por despacho de 27 de novembro proximo findo, desta Directoria, foi indeferida a petição em que Rudá Able pedia relevação de multa

Ns. 3.794, 3.796, 3.794-A e 3.796-A — Que por despacho de 30 de novembro proximo passado, desta Directoria, foram deferidas as petições em que José Pereira Terra e Antonio da Cunha & Gomes, pediam relevação de multa.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Corrêa da Silva — 3.322-1.011 — Concedo 90 dias.

Alves Lima — 3.323-1.015 — Concedo 45 dias.

L. Hutier — 3.324-1.014 — Concedo 45 dias.

Manoel Rosa Christina — 3.325-1.016 — Concedo 90 dias.

J. M. Bell — 3.326-1.018 — Concedo 180 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Nelson Dunha — 3.321 — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA

Expediente de 1º de dezembro de 1927

Officio:

Remetteu-se:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 1.797 — A proposta de nomeação do Dr. Heitor de Castro Paula, para o cargo de sub-inspector sanitario maritimo, interino.

Officios:

Ao Sr. secretario geral do departamento:

N. 1.795 — A folha de pagamento, na importancia total de 9:346$666, do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de novembro proximo findo.

N. 1.796 — A folha para pagamento do pessoal maritimo desta directoria, relativa ao mez de novembro ultimo, na importancia total de 11:330$000.

Officio:

Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de S. Francisco do Sul:

N. 1.800 — O requerimento do Dr. Francisco L. Leitão, sellado insufficientemente.

Communicou-se:

Officios:

Ao Sr. secretario geral do departamento:

N. 1.798 — Que, nesta data, entrou no goso da licença que lhe foi concedida, o mestre das embarcações desta directoria, Jorge Lustoza Brandão.

N. 1.799 — Que foi recolhida á Alfandega de Santos a importancia de 809$600, referente aos serviços de desinfecção executados em novembro ultimo nas embarcações "Curityba","Uça, "Somme", "Bella Gaditana", "Guajará" e "Essex-Heat".

Officio:

Ao Sr. inspector de Saude do Porto de S. Francisco do Sul:

N. 1.801 — Que o Dr. Director exarou o seguinte despacho no requerimento de João Alfredo de Paula: "Aguarde opportunidade".

Dia 2

Remetteu-se:

Officio:

Ao Sr. secretario geral do departamento:

N. 1.802 — A folha para pagamento da diaria de alimentação a que tem di-

reito o pessoal marítimo desta directoria, referente ao mez de novembro proximo findo, na importancia total de 7:199$280.

Officio:

Ao Sr. almoxarife geral do departamento:

N. 1 804 — Os pedidos de material desta directoria, ns. 231 a 234 e das inspectorias de saude dos Estados n. 37, todos datados de 1º do corrente.

Communicou-se:

Officio:

Ao Sr. secretario geral do departa-

N. 1.803 — Em resposta ao seu officio n. 2.073, de 29 de novembro ultimo, que as informações sobre o assumpto em apreço já foram prestadas por esta directoria, em officio n. 1.957, de 10 de dezembro de 1926.

Requerimentos despachados

N. 437. 10|11|927. — Dr. Hermillo de Freitas Melro — Dirija-se ao Exmo. Sr. ministro da justiça e negocios interiores.

N. 417. 18|11|927. Aristoteles Nery — Apresente carteira de identidade.

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 22 de Novembro de 1927

N. 2200 — O' Daly Ferreira Soares. — Deferido.

N. 2209 — Emilio Freire de Andrade. — Registe-se.

Dia 28 de Novembro de 1927

N. 2387 — Luiz da Silva Tavares. — Registe-se.

N. 2282 — Milliades de Albuquerque Rebuá. —Registe-se.

Dia 2 de Dezembro de 1927

N. 1395 — Filogenio de Souza Peixoto. — Deferido.

N. 2430 — J. D. Santos. — Remetta-se ao Saneamento Rural.

N. 2401 — Arnaldo Arthur Ribeiro Fonseca. — Remetta-se ao Saneamento Rural.

Dia 3 de Dezembro de 1927

N. 2250 — Raul de Menezes Povoa. — Compareça a esta Inspectoria no prazo de oito dias.

N. 2357 — Izaias Paulino Rosa. — Compareça a esta Inspectoria no prazo de oito dias.

Dia 5 de Novembro de 1927

N. 2253 — José Marques Vidal. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 5 do corrente, foram nomeados interinamente Jopy Saraiva Pinheiro, para o cargo de escrevente do 3º districto policial; e João Cassio Serra para o cargo de official de Justiça do 12º districto policial.

— Foram transferidos os primeiros supplentes Archiminio Pinto Armando e Affonso Barbosa de Almeida Portugal, este do 25º para o 28º e aquelle do 28º para o 25º districto policial.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

PORTARIA N. 13

A' vista do que a respeito do proceder do identificador da filial deste gabinete no 19º Districto Policial, Nestor de Campos Mello, lhe expõe o respectivo delegado em seu officio n. 982, de 12 de novembro findo; considerando os antecedentes do referido funccionario e a nenhuma defesa que apresentou no prazo de mais de dez dias, resolve esta directoria suspendel-o pelo prazo de tres dias, de accôrdo com o art. 88, numero III e respectivo paragrapho 1º, do Regulamento em vigor.

Registre-se e publique-se.

Euclydes de Oliveira Maia, director.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 5 do corrente mez, foi concedida ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na Suecia, Epaminondas Leite Chermont, licença de tres mezes, para tratar de seus interesses, na fórma do artigo 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Foi na mesma data concedida ao servente desta secretaria de Estado, Eduardo Francisco dos Santos, licença de tres mezes, para tratamento de saude, nos termos do artigo 7º paragrapho unico, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de dezembro de 1927

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 201 — Communicando que o senhor ministro resolveu, por despacho de 30 de novembro findo, prorogar até o dia 20 deste mez o prazo para a cobrança á bocca do cofre, da taxa de saneamento, do exercicio corrente.

Dia 2

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 106 — Remettendo a portaria de 2 do corrente, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Espirito Santo, Francisco de Salles Sobrinho.

Dia 5

Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 59 — Enviando o decreto que remove o segundo escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Affonso Monteiro de Barros, para identico logar na Caixa de Amortização.

— Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio Agricultura, Industria e Commercio:

N. 240 — Transmittindo, acompanhado de uma cópia, o officio n. C. E. 4.739/277, de 9 de novembro findo, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, o qual foi, por engano, entregue no Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 190 — Remettendo o decreto que remove o quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Joaquim Coutinho Filho, para identico logar na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas.

N. 191 — Enviando o decreto que nomeia quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas o segundo escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, José Maria de Souza Cruz.

N. 192 — Transmittindo o decreto que nomeia contador da Delegacia Fiscal no Amazonas o contador da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, bacharel Raymundo Levy Neves.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 169 — Restituindo, para que sejam prestadas informações, o processo relativo ao requerimento em que o fiel do thesoureiro da Alfandega da Bahia, José Ribeiro do Couto, pede seis mezes de licença para tratamento de saude, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 170 — Remettendo o decreto que promove a primeiro escripturario da Alfandega da Bahia, o segundo escripturario, Severiano da Silva Romão Junior.

N. 171 — Enviando o decreto que promove a conferente da Alfandega da Bahia, o primeiro escripturario, José Lazaro Ramos Costa.

N. 172 — Transmittindo o decreto que nomeia segundo escripturario da Alfandega da Bahia, o terceiro escripturario de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul José Luiz Bragança de Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 107 — Remettendo o decreto que promove a primeiro escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, o segundo escripturario Jayme Bezerra Nunes.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 118 — Enviando o decreto que declara sem effeito o de 27 de setembro ultimo, que nomeou quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, o segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Ferreira Gomes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 209 — Transmittindo o decreto que nomeia contador da Delegacia Fiscal em Minas Geraes o contador da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, Manoel João Gomes de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 150 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 26 de novembro findo, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Adlermo Pamplona de Almeida, para, em commissão, exercer o cargo de collector das

rendas federaes em São Domingos da Bôa Vista.

N. 151 — Remettendo o titulo que removeu o agente fiscal do Imposto de Consumo na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, Antonio de Barros Carvalho, para identico logar na Capital do Pará.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 64 — Declarando não ser possivel attender-se ao pedido da Alfandega de Parnahyba, no sentido de ser posta á sua disposição a lancha "Lucas Bicalho", pertencente ás obras do porto daquella cidade, pois que foi determinada a remoção da referida lancha para o porto desta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 270 — Enviando o decreto que promove a terceiro escripturario da Alfandega de Porto Alegre, o quarto escripturario Darcy Louzada Tupy Caldas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 122 — Transmittindo o decreto que nomeia quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, o segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, José Guimarães.

N. 123 — Remettendo o decreto que promove a terceiro escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, o quarto escripturario, Acrisio de Castro Passos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 76 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 24 de novembro findo, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado o segundo escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, Alcebiades Vieira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do mesmo Estado, determinando, porém, que, em casos futuros, a referida delegacia solicite previa autorização superior para nomear funccionario de Fazenda, com concurso de segunda entrancia, agentes fiscaes interinos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 420 — Remettendo o processo originado do officio de 7 de novembro findo, da Associação Commercial de São Paulo, pedindo providencias no sentido de ser installado o laboratorio de analyses da Alfandega de Santos, e recommendando providencias no sentido de que a referida Alfandega preste informações a respeito.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 3 de dezembro de 1927

Officios:

Do Sr. contador Geral:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 4.708 — Solicitando autorização para designar funccionario.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4.709 — Solicitando providencias afim de que sejam impressos 1.200 exemplares das contas do exercicio financeiro e relatorio desta contadoria, relativos ao exercicio de 1926.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional Administração Correios em Santos:

N. 4.710 — Remettendo a portaria n. 155.

Directoria da Receita Publica

DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

N. 19.917, de 1927. — Cruz Vermelha Brasileira, solicitando isenção de direitos. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 62.083, de 1927. — Eduardo Lemos pedindo permissão para expor e vender, no armazem 18 do Cáes do Porto, livros de escriptores nacionaes. — Procedase de accordo com o parecer.

Rio de Janeiro, 5 de Dezembro de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de Dezembro de 1927

Officios:

Ao Sr. Director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 8 — Transmittindo, para os fins convenientes, o proceso n. 63.459, deste anno.

Ao Sr. Director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 679 — Comunicando, que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente a petição em que a firma Carlos Muto, successora de Milo & Comp., solicita que lhe seja permittido pagar em prestações mensaes de 240$000, a importancia de 2:400$000 por multas que lhe foram impostos, de 1:200$000, cada uma, por infracção regulamento do imposto de consumo, proferiu em data de 24 de Novembro proximo findo, o seguinte:

"Deferido, nos termos dos pareceres, marcando-se o prazo de 15 dias, para a asignatura do termo".

N. 680 — Comunicando, que o Sr. Ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão que julgou improcedente o auto lavrado contra o Tabellião, Mario Queiroz e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

N. 681 — Communicando, que o Sr. Ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual foi julgado improcedente o auto lavrado contra o Tabelião Mario Queiroz e outros, por infracção do regulamento do imposto do sello.

Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 655 — Declarando, que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, do acto daquella Alfandega que mandou classificar a mercadoria despachada pela nota de importação n. 88.406, deste anno, "trilhos de rolamento para guindaste e seus pertences", de mais de 10 kilos por metro corente, do art. 755 da Tarifa, e pesando liquido 20.957 kilos, como —obras de fero batido, simples, da taxa de $400 por kilo, do art. 757 da mesma Tarifa, e tendo no acto da conferencia se apurado o peso liquido de 19.685 kilos, exigiu mais da recorrente, o pagamento em dobro da differença aludida, por exceder de 100$000, em data de 12 do mez passado findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso".

Foi este o parecer, com o qual concordou o Sr. Ministro:

"O acto recorrido, que está plenamente justificado pelo officio de fls. 15 á 16, encontra fundamento no paragrapho unico do art. 51 das Disposições Preliminares da Tarifa em vigor.

As allegações da corente, ás fls 11 á 14, não procedem, desde que a mercadoria não foi proposta a despacho livre de direitos.

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso".

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 253 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento protocollado no Thesouro sob numero 42.564, deste anno, em que a Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Limitada (Companhia Commercio e Navegação) solicita permissão para receber aos cofres da Alfandega de Santos o producto do imposto de transporte e da taxa de viação arrecadado pela agencia da supplicante naquella cidade.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 246 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela "Novotherapica Halo-Brasileira S. A." da decisão daquella inspectoria classificando como obras de cobre simples a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 35.944 e conhecida sob o nome de "Expresso", apparelho destinado á coagem de café, proferiu, em data de 9 do corrente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso, para mandar classificar a mercadoria, em apreço, no artigo 1.009 da Tarifa e taxa conforme o seu peso."

O parecer emittido, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em face das varias decisões entre as quaes a proferida no processo junto, transmittida á Alfandega de Santos pela ordem desta directoria n. 196, de 6 de setembro ultimo, considero a mercadoria em questão bem classificada pela Alfandega do Rio como "machina operatriz, do art. 1.009 da Tarifa e taxa conforme o seu peso. Assim, opino pelo provimento do recurso."

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 50 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que Paulo Husadel, presidente da Sociedade Anonyma "Companhia Fabrica de Gaitas" solicita a creação de uma taxa para gaitas, por despacho de 25 do mez findo resolveu que o supplicante deve se dirigir ao Congresso Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 321 — Restituindo, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda proferido a fls. 6, v., o processo encaminhado ao Thesouro com o officio n. 366, de 12 de setembro ultimo.

N. 322 — Declarando que tendo presente o requerimento em que a Em-

preza Luz Electrica de Entre Rios, solicita permissão para recolher á estação arrecadadora local o imposto de consumo sobre energia electrica, por despacho de 1 de novembro ultimo deferi o pedido, de accôrdo com o art. 112, §11, letra *b* do decreto n. 17.464, de 6 de outubro do anno proximo passado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 92 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu dispensar da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco o agente fiscal do mesmo imposto no interior daquelle Estado Antonio Gomes de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 83. — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu dispensar da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo naquelle Estado o agente fiscal do mesmo imposto no Estado do Espirito Santo Antonio Gomes de Araujo, e designar para substituil-o na referida commissão o agente fiscal no interior do Maranhão Mario de Castro Guimarães, com a diaria de 20$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará.

N. 30 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu dispensar o 1º escripturario daquella delegacia Domingos Bonifacio de Oliveira da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo, e designar para substituil-o na allduida commissão o contador da Delegacia Fiscal no Piauhy Alvaro Sisypho Corrêa, com a diaria de 20$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 13. — Communicando que o sr. Ministro da Fazenda resolveu designar o contador daquella delegacia Alvaro Sisypho Corrêa para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Ceará.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 17. — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, Mario de Castro Gimarães para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto, no Estado de Pernambuco, bem assim transferir para identica commissão o inspector fiscal no Estado do Amazonas Joaquim Rodrigues Cajazeira, com a diaria de 20$000, ficando dispensado o actual bacharel Luiz Neves.

N. 18. — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso telegramma de 7 do mez p. findo, dirigido á directoria geral, resolveu, por acto de 25 de novembro p. passado, autorizar a designação de dous agentes fiscaes do interior do Estado, escolhidos das circumscripções onde houver mais de um desses serventuarios, para terem exercicio na capital, em substituição aos dous mandados submetter á inspecção de saude, para effeito de aposentadoria.

— Ar. Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 45. — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu transferir da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo naquelle Estado, para identica commissão no Estado do Maranhão o agente fiscal no interior do Estado do Pará Joaquim Rodrigues Cajazeira e designar para substituil-o o agente fiscal no interior do Estado do Rio de Janeiro Edison Pimentel Severino Duarte, com a diaria de 20$000.

Communicando outrosim, que, por acto da mesma data, foi dispensado da commissão de inspector fiscal no Maranhão o 2º escripturario da delegacia fiscal bacharel Luiz Neves.

Portarias:

N. 5 — Declarando, para os devidos fins, ao Sr. collector das rendas federaes em Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, que tendo presente o officio n. 151, de 10 de outubro ultimo, por despacho de 24 do mesmo mez, resolveu approvar a nomeação do sr. Norberto Wermelinger para seu agente auxiliar.

N. 167 — Declarando ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Mario de Castro Guimarães, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Pernambuco.

N. 168 — Declarando ao contador da Delegacia Fiscal no Estado do Piauhy, Alvaro Sisypho Corrêa, qu eo Sr. ministro da Fazenda resolveu designal-o para exercer, em commissão, as funcções de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Ceará.

N. 169 — Declarando ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Amazonas, Joaquim Rodrigues Cajazeira, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu transferil-o para exercer identica commissão no Estado do Maranhão.

Requerimentos despachados

N. 51.841, de 1927 — Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltd., pedindo isenção de direitos. — Satisfaça a exigencia.

N. 57.957, de 1927 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando isenção de direitos. — Satisfaça a exigencia.

N. 62.285, de 1927 — Accacio Leite da Motta, pedindo cancellamento das dividas correspondentes ao predio numero 133 da rua Figueiredo Pimentel. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Districto Federal.

N. 62.596, de 1927 — Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., solicitando isenção de direitos. — Satisfaça a exigencia.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 366 — Concedendo o credito de 1:124$, para pagamento de vantagens ao 3º sargento, reformado, do Exercito, Paulo Hygino da Costa, de 4 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 367 — Remettendo a guia n. 271, de D. Hilda Lopes da Cruz Calmon Bittencourt, filha casada do contra-almirante, reformado, Athanagildo Lopes da Cruz; e concedendo o credito de réis 1:800$, para pagamento das pensões de montepio e meio soldo a mesma senhora, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno.

A citada guia está sujeita ao sello de 1$000.

N. 368 — Concedendo o credito de 650$, para pagamento de pensões no periodo de 16 de novembro a 31 de dezembro de 1925, inclusive 200$, para funeral ou luto, a D. Alice Ribeiro de Freitas Gomes e outros, viuva e filhos de Plinio Alves Dias Gomes, engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

N. 369 — Declarando que, nesta data, foi concedido á Thesouraria da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, por conta da verba 5ª — Obras novas, ramaes e prolongamentos, etc. — 26 — Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de réis 20:000$, para attender, no corrente anno, ao pagamento do pessoal empregado nos serviços de construcção do prolongamento da referida estrada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 172 — Remettendo o titulo de inactividade de João Moreira da Costa, aposentado no logar de ajudante de chefe do Deposito de Machinas da 3ª divisão da Rêde de Viação Cearense; e recommendando que seja effectuado o pagamento dos alludidos vencimentos, na importancia de 4:200$, relativa ao corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

S. 101 — Concedendo o credito de 600$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento ao 4º escripturario do Tribunal de Contas, Antonio Ribeiro dos Santos, por ter sido nomeado membro da respectiva delegação, naquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 138 — Concedendo o credito de 100$000, para pagamento da gratificação ao medico civil Dr. Alberto Novis, por haver tomado parte na junta que inspeccionou de saude o contra-mestre do extincto Arsenal de Guerra daquelle Estado, Pedro Augusto de Oliveira, para effeito de aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 377 — Concedendo o credito de 32$388, para pagamento de salarios e augmento provisorio, no periodo de 23 a 31 de dezembro de 1924, ao guarda-freios da Estrada de Ferro Oéste de Minas, João Francisco de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 393 — Concedendo, por conta do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de 749$800, sendo: verba 20 — Classes inactivas — Pessoal — sub-consignação n. 2, etc., 13$800; 22ª — Munições de bocca — Pessoal — sub-consignação n. 1, etc., 736$, para attender, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento do soldo e rações que competem ao marinheiro nacional, invalido, asylado, Nobelino Antonio Alves, licenciado para residir naquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 121 — Concedendo, por conta da verba 7ª, Serviço de Intendencia — Material — Diversas despezas — 24 — Abastecimento dagua, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 400$, afim de attender ao augmento do quantitativo de 600$, concedido ao 25 Batalhão de Caçadores para as respectivas despezas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 524 — Concedendo, por conta da verba 7ª, Serviço de Intendencia — Material — Diversas despezas — 24 — Abastecimento dagua, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:448$, para pagamento do accrescimo do quantitativo para as despezas com o abastecimento dagua, etc., do 9º Regimento de Infantaria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 212 — Concedendo o credito de 179$032, para pagamento de pensões, no periodo de 27 de maio a 31 de dezembro de 1925, a D. Maria Dolores da Costa Vieira, filha maior, casada, do major, reformado do Exercito, Alexandre Francisco da Costa.

N. 213 — Reiterando a ordem numero 103, de 18 de julho de 1925, relativo ao processo de exercicios findos, na importancia de 141$750, que são credores Carl Hepoke & Comp., proveniente de passagens fornecidas, em 1913, á conta deste ministerio.

N. 214 — Concedendo, por conta da verba 6ª, Escolas de Aprendizes Artifices — Material — Obras, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, o credito de 58:142$088, para pagamento das obras com a Escola de Aprendizes Artifices, naquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 598 — Concedendo o credito de 4:500$, para pagamento de augmento provisorio, no periodo de maio de 1924 a dezembro de 1925, ao agente fiscal do imposto de consumo, Pedro Rodrigues dos Reis.

N. 599 — Concedendo o credito de 4:500$, para pagamento de augmento provisorio, no periodo de 1 de maio de 1924 a 31 de dezembro de 1925, ao agente fiscal do imposto de consumo, Annibal Pereira Leite.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 600 — Concedendo o credito de réis 4:500$, para pagamento de augmento provisorio no periodo de maio de 1924 a dezembro de 1925, ao agente fiscal do Imposto de Consumo, Alvaro Augusto Santos Pereira.

N. 601 — Concedendo o credito de réis 4:500$, para pagamento de augmento provisorio no periodo de maio de 1924 a dezembro de 1925, ao agente fiscal do imposto de consumo, Henrique Campos de Oliveira.

N. 602 — Concedendo o credito de réis 4:500$, para pagamento de augmento provisorio no periodo de maio de 1924 a dezembro de 1925 ,ao agente fiscal do imposto de consumo, Drauzio Moreira Coelho.

N. 603 — Concedendo por conta da verba 8ª "Serviço de Saude e Veterinaria — Material — Diversas despezas — 32 — Medicamentos, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 832$500, correspondente ao quantitativo destinado ao 2º Grupo de Artilharia de Montanha, sendo 703$, para 74 animaes em argola e 129$500 para 37 em invernada.

N. 604 — Declarando que do credito de 3.080:000$, concedido pela ordem numero 436, de 5 de outubro ultimo, réis 3.000:000$, se destinam ao pagamento de vencimentos de praças; 40:000$, ao de ajudas de custo e 40:000$, ao de diarias.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 395 — Reiterando o officio n. 335, de 24 de agosto de 1925, relativo ao processo de exercicios findos, de que são credores Leopoldo Alves da Rosa e outros empregados das Capatazias da Alfandega de S. Francisco, em Santa Catharina.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 789 — Concedendo o credito de réis 172$214, papel, para pagamento da restituição ao coronel do Exercito Luiz Sombra, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

— Ao Sr. director da E. F. Petrolina a Therezina:

N. 372 — Concedendo, por conta da verba 25ª "Obras novas, ramaes e prolongamentos nas Estradas de Ferro — 26 — Estrada de Ferro Petrolina á Therezina", do orçamento vigente, do Ministerio da Viação, o credito de 80:000$, para attender, no corrente anno, ao pagamento de pessoal empregado nos serviços de construcção do prolongamento da referida estrada.

Requerimentos despachados

N. 50.653 — 1927 — Luiz Pacheco, pedindo sua conta corrente dos descontos que soffreu em seus vencimentos. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 60.462 — 1927 — D. Leonor Montalvão Gardel, pedindo expedição de titulo de meio soldo. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 52.087 — 1927 — D. Paulina Agra da Rocha, pedindo pagamento de vencimento deixado por seu finado marido João Galdino da Rocha. — Reconheça a firma do tabellião de Nietheroy, constante de folhas 2.

N. 63. 268 — 1927 — Sorocabana Railway Company, pedindo pagamento da importancia de 36$300, de fornecimento. — Preste esclarecimentos sobre a data em que requereu o pagamento das contas.

N. 64.198 — 1927 — Jayme Mauricio da Costa, pedindo mandar certificar se D. Anna Dias da Costa recebe pensão pelo Thesouro. — Declare o fim a que se destina a certidão e em que qualidade requer.

N. 55.939 — 1927 — D. Etelvina do Amaral Palef, pedindo reversão de pensão de montepio de seus tutelados. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1927

Requerimentos despachados:

N. 13.294 — Companhia União Fabril do Rio Grande do Sul. — Diga novamente a Sub-directoria, examinadas as costaneiras.

N. 23.211 — Concurrencia administrativa. — De accôrdo com o parecer, prosiga a commissão primitivamente nomeada, por já ter regressado o senhor escripturario Eurico Horta, mas a venda deve ser effectuada por concurrencia, ainda na conformidade do que dispõe o art. 127, citado, infine. E, assim por não possuir a Recebedoria espaço para effectuar convenientemente a venda em leilão e a concurrencia séguido o mesmo criterio da anterior, bem garante os interesses da Fazenda. Quanto á ultima parte do parecer, esta directoria reconhece os trabalhos da commissão, que poz em ordem e deixou organizado serviço valioso e providenciará opportunamente.

N. 18.489 — Sebastião Pinto da Costa Aguiar. — Desde que o producto é simples insecticida não está sujeito ao regulamento do imposto de consumo.

N. 22.890 — Representação do Thesoureiro do Sello. — Como parece.

N. 20.679 — Armour of Brasil Corporation. — Responda-se de accôrdo com o parecer.

N. 17.558 — Renato Mignani. — De accôrdo com o parecer, deferido.

Sem numero — João Ribeiro de Mello. — Trata-se de exigencia feita em 1926, diga, pois, á 3ª Sub-directoria qual situação da fabrica presentemente e qual a patente que lhe foi concedida no corrente anno.

N. 23.248 — Ernesto José de Souza Leal. — Restitua-se de accôrdo com a informação e parecer, a quantia de réis 1:178$800, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Anthero Joaquim Oliveira. — De accôrdo com a informação e parecer sendo procedente a divida mencionada nada ha que providenciar, archive-se.

Sem numero — Joaquim Pinto de Souza. — De accôrdo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada, officiando-se á Directoria da Receita. Isto feito, junte-se o processo n. 10.383, de 1922.

N. 16.874 — Raul Guimarães. Representação. Visto. — Seja presente ao encarregado do serviço.

N. 20.682 — Olympia de Mattos Patricio. — Officie-se no sentido do parecer á Directoria da Receita. Isto feito vá o processo á 1ª Sub-directoria para informar o pedido de restituição de folhas 41.

N. 21.199 — Mauro Fernandes. — Já estando devidamente feito o lançamento do pedido de que se trata, nada mais ha que providenciar, archive-se.

N. 22.807 — Maria Garcia de Magalhães. — Idem.

N. 21.388 — Ernesto Travassos. — Idem.

N. 22.698 — Paulo Alves de Carvalho. — Tendo em vista a informação e parecer, reduza-se a 3:000$, o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928, quanto ao proximo exercicio de deferido por estar perempta a reclamação.

N. 22.363 — Manoel Medeiros Garoupa. — Annulle-se a divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 13.317 — M. Marques & Pereira. — De accôrdo com a informação e parecer e por estar perempta a reclamação, indeferido.

Precatorios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor do Dr. José Ewin Murray. — Cumpra-se.

Ordens e officios despachados:

Aviso n. 795 do Ministerio da Justiça. — Restitua-se informando que esta directoria tem recommendado sempre a observancia, no caso, do que dispõe o regulamento em vigor, pelo dispositivo acima citado, e que o caso concreto a que se refere o processo é referente ao Estado do Maranhão. Expeça-se portaria reiterando as ordens para que, nos processos de outras ré-

partições, as informações devem ser prestadas em separado.

Officio n. 207, da Directoria da Receita Publica. — Archive-se.

Autos de infracção:

N. 104, de 1926, contra Izento & Filhos. — Officie-se.

N. 90, de 1926, contra J. Alves Costa & Comp. — Cobre-se com revalidação a differença do sello do requerimento de fls. 4 e 5.

N. 239, de 1925, contra Luiz Bionde & Comp. — Encaminhe-se.

N. 1.163, de 1296, contra Oscar Machado. — Idem.

N. 1.114, de 1926, contra J. Ribeiro. — Idem.

N. 985, de 1926, contra S. Almeida & Comp. — Idem.

N. 543, de 1926, contra Kappaunn & Comp. — Idem.

Processo da Companhia Brasileira Carbureto de Calcio. — Deste processo esta evidente:

a) que a Companhia Brasileira Carbureto de Calcio, em virtude da resolução adoptada em assembléa geral de 16 de agosto de 1918, cujo acto foi publicado no *Diario Official* de 31 do mez elevou de 1.200:000$, para 1.800:000$ o seu capital;

b) que esse augmento na importancia de 600:000$, se realizou pela majoração do valor dos bens constantes do laudo dos louvados para tal fim escolhidos; sendo distribuido entre seus accionistas as tres mil acções delle resultantes, na proporção das anteriormente possuidas;

c) que, por vezes, foram resgatados titulos do emprestimo da companhia, não se tendo feito as necessarias communicações.

Verificados os factos expostos, foi a companhia intimada para, no prazo regulamentar, apresentar defesa, o que faz, allegando:

> que a importancia do augmento de seu capital a que se refere o projecto não estava sujeito ao imposto sobre dividendos porque não foi levado a effeito *com nenhum dos fundos* que a companhia vem constituindo em obediencia a seus estatutos;
>
> que, relativamente ao resgate de debentures, deixou de fazer a devida communicação porque entende que esta está implicita na guia de pagamento do imposto sobre os juros de taes obrigações.

Tudo devidamente examinado; e

Considerando que a operação do augmento do capital foi autorizada e levada a effeito em agosto de 1918, na vigencia, portanto, do regulamento approvado pelo decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1918, expedido, *ex-vi* da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917, art. 1°, n. 35;

Considerando que, em virtude da lei citada, (Regu., art. 1°), o imposto sobre dividendos das companhias cujas acções foram emittidas no Brasil, incide não só sobre esses dividendos como tambem sobre outros productos do capital distribuidos aos accionistas a titulo de bonificações ou qualquer outro;

Considerando que producto do capital é os bens com elle ou com lucros delle provenientes adquiridos, e consequentemente a valorização desses bens;

Considerando que, portanto, houve distribuição do dividendo de 600:000$, valor de 3.000 acções, entregues aos accionistas, na proporção de suas quotas do capital e independente de qualquer entrada em dinheiro;

Considerando, tambem, que as companhias são obrigadas a communicar qualquer alteração do seu capital ou emprestimos por debentures, — obrigação que já existia em 1918, (reg°. cit., artigo 82, paragrapho unico);

Considerando que, não tendo sido pago o imposto devido no prazo de trinta dias, ficou a companhia sujeita á multa de 50 % sobre o imposto, até o maximo de 5:000$, estabelecida no art. 17 do regulamento n. 13.051, citado;

Considerando, porém, que, em regulamento posterior, (15,589 de 29 de julho de 1922), dita infracção é punida com menor multa, (500$ a 2:000$), quando aquella corresponde ao maximo indicado, pois que o imposto devido se eleva a 30:000$000;

Considerando que, em direito penal, a disposição mais benigna é sempre applicavel, requerida ou não pelo interessado e em qualquer phase do processo;

Considerando, tambem, que dito regulamento n. 13.051 não comminou pena para a infracção do seu art. 8°, paragrapho unico; e que todas os resgates de debentures de que trata o processo, se deram até 1919, quando vigente dito regulamento;

Resolvo mandar cobrar o imposto de 5 % sobre a importancia de 600:000$, e impôr á Companhia Brasileira Carbureto de Calcio a multa de 500$, commina da no art. 61, lettra *d*, do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, citado.

Intime-se para pagamento das importancias devidas no prazo de trinta dias; sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

Processo de Manoel Pereira da Rocha. — De accôrdo com o parecer e demonstrado como se acha pelos balanços exhibidos que não houve lucros tributaveis, archive-se este processo, reconsiderado, assim, o despacho proferido em 4 de agosto de 1926.

Ha a accentuar que, como allega a defesa de fls., a intimação do alludido despacho foi irregular, e, portanto, inefficaz.

E' acto esse que, regulando formalidades de que póde decorrer o reconhecimento do direito ventilado no processo, ou a extincção desse direito, só deve ser cumprido perante o proprio interessado ou pessôa que se declare habilitada com o mandato necessario e que o mencione no acto de receber a intimação.

N. 29, de 1925, contra o tabellião, interino, Cardoso de Oliveira e outro. — Autos analogos ao de fls., base deste processo, teem sido julgados improcedentes e as respectivas decisões foram confirmadas pela superior autoridade, entre as quaes a de que trata a Ordem n. 114, da Directoria da Receita, publicada no "Diario Official" de 8 de maio de 1923.

Julgo, pois, pelo exposto e de accôrdo com o parecer, improcedente o referido auto e para que nenhum prejuizo advenha á Fazenda Publica, intimem-se os autuados para o pagamento de novo sello simples dentro do prazo de trinta dias.

Recorro *ex-officio*, deste despacho para o Sr. ministro da Fazenda. Feitas as devidas annotações, suba o processo.

Identico despacho foi dado ao processo referente ao auto n. 25, de 1925, contra o tabellião Mario Queiroz e outro.

N. 326, de 1927, contra V. Pires & Irmão — Contra V. Pires & Irmão foi lavrado o auto de fls. 2, por infracção do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o alludido auto, e, de accôrdo com o parecer, imponho a V. Pires & Irmão a multa de 200$, minimo do art. 31, 6°, do referido decreto n. 17.535, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 4$, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30, *a*, 1°, do mesmo decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 132, de 1927, contra Antonio Ribeiro — Contra Antonio Ribeiro foi lavrado o auto de fls. 2, por ter o mesmo pago, com insufficiencia, o imposto sobre as vendas mercantis realizadas no periodo de 1 de janeiro a 31 de maio preterito.

Intimado, deixou o autuado de apresentar defesa, correndo o processo á revelia.

Julgo, pois, procedente o referido auto e, de accôrdo com o parecer, imponho a Antonio Ribeiro a multa de 200$, minimo do art. 31, 6°, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 10$ correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, *ex-vi* do art. 30 *a*, 2°, do mesmo decreto.

Intime-se e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 91, de 1926, contra Oliveira & Silva — Pelos fundamentos do parecer, e attendendo ás razões de defesa e o que mais consta deste processo, julgo improcedente o auto de fls. 4 e 5 lavrado contra Oliveira & Silva, estabelecidos em Santa Rita de Sapucahy, Estado de Minas Geraes.

Recorro *ex-officio* deste despacho para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

N. 505, de 1926, contra M. Vieira — Pelos fundamentos do parecer e attendendo ás razões da defesa e o que mais consta deste processo, julgo improcedente o auto de fls. 2, lavrado contra M. Vieira, á rua do Costa n. 33.

Feitas as devidas annotações, archive-se.

N. 256, de 1927, contra Sadim Carim & Comp. — Contra a firma Sadim Carim & Comp. foi lavrado o auto de folhas 5 por infracção do regulamento do imposto de consumo, visto ter a mesma dado sahida a productos de sua fabricação, no periodo de 21 de abril de 1926 a 31 de julho preterito, sem o pagamento da taxa respectiva, como se vê do termo de exame da escripta de fls. 2.

Intimada, deixou a autuada de apresentar defesa, correndo o prazo á revelia.

Assim, julgo, procedente o alludido auto, e, de accôrdo com o parecer, imponho a Selim, Carim & Comp., a multa de 731$500, com a obrigação ainda, de recolher igual importancia de imposto sonegado, *ex-vi* do art. 204 paragrapho unico, lettra *c*, combinado com §

art. 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o recolhimento da multa e do imposto sonegado, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

N. 899, de 1926, contra Izidoro Marx — Pelos fundamentos do parecer e attendendo ás razões da defesa e o que foi apurado pelos agentes fiscaes signatarios do laudo de fls. 6 verso, — julgo improcedente o auto de fls. 2, lavrado contra Izidoro Marx, á rua do Ouvidor n. 138.

Feitas as devidas annotações, archive-se.

N. 533, de 1925, contra Arthur Vianna ou Arthur Vianna da Silva — Contra Arthur Vianna ou Arthur Vianna da Silva foi lavrado o auto de fls. 74 e 75, por infracção do regulamento do imposto de consumo. Decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimada, não apresentou defesa, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo procedente o processo para impor a Arthur Vianna ou Arthur Vianna da Silva a multa de cinco contos de réis (Rs. 5:000$000), maximo do art. 219, paragrapho 8º, *b*, combinado com o art. 222 do decreto n. 14.648, citado, com a obrigação, ainda de pagar a importancia de 1:852$800 (um conto oitocentos e cincoenta e dois mil e oitocentos réis), correspondente ao imposto relativo aos 772 kilos de fumo desfiado, constantes das notas de fls. 2 a 72, que não trazem indicação que prova ter sido o mesmo comprado da procedencia do referido producto, pelo autuado para o fabrico clandestino de cigarros, *ex-vi* do art. 204, do mencionado decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto sonegado, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229, do referido decreto n. 14.648.

N. 215, de 1926, contra Lucas Virinis — Pelo fundamento do parecer da 3ª sub-directoria e attendendo ás razões da dafesa offerecidas, julgo, de accordo com o mesmo parecer, improcedente o auto de fls. 4 e 5, lavrado contra Lucas & Virinis, estabelecidos á rua Halfeld n. 711, em Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes.

Feitas as devidas annotações, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 5 de dezembro de 1927

Requerimentos despachados:

N. 14.785 — João de Assis Pereira. — Dê-se baixa.

N. 22.694 — Carlos Kranewitter & Wagner. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo proposto.

N. 22.889 — Manoel da Rocha Teixeira. — Averbe-se a transferencia. Imponho á vendedora e á requerente e a cada uma, a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 19.711 — Flavio Mario de Oliveira. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 21.457 — Abel Ferreira de Oliveira. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor e ao requerente, a cada um, a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

S|n. — Alcides Nogueira da Silva. — Proceda-se á annotação proposta. Imponho a multa de vinte mil réis, minimo da lei.

N. 12.938 — Francisco Rodrigues Miranda. — Averbe-se a transferencia.

N. 11.862 — Garage e Officinas Lapa Limitada. — Idem.

N. 15.527 — Maria Antonietta Suzanno Brandão. — Idem.

Certidões:

N. 3.819 — North Bristh Mercantile Insurance Company. — Certifique-se, em termos.

S|n. — Antonio Francisco Gomes. — Idem.

Officios:

N. 42 — Alfandega de Victoria. — Devolva-se.

N. 140 — Alfandega da Bahia. — Idem.

N. 182 — Alfandega de Victoria. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 5 de dezembro de 1927

N. 18.800 — Aurelio Rodrigues Lameiro. — Satisfaça a exigencia.

N. 15.402 — Albino Izidoro da Silva. — Junte o conhecimento do imposto predial.

N. 12.334 — Olympio Azevedo Palhares. — Satisfaça a exigencia.

N. 10.630 — João da Costa Rodrigues. — Pague o imposto do exercicio de 1926.

N. 11.222 — Santos & Fernandes. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 22.937 — José Augusto do Couto. — Ao Protocollo Geral.

N. 22.934 — Antonio Joaquim Pinheiro. — Ao Protocollo Geral.

N. 22.933 — Paulo Samuel. — Ao Protocollo Geral.

N. 4.339 — Sebastião Martins. — Satisfaça a exigencia.

N. 22.751 — Dr. Antonio Arruda Vallim. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 21.086 — Fernandes Rodrigues & Comp. — Complete o sello do documento de folhas 6.

N. 20.628 — João Lengruber Kropp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 19.295 — Adolpho Busleth. — Idem, idem.

N. 18.319 — Dino Baldanana. — Idem, idem.

N. 13.205 — João Manoel Ribeiro Lobo. — Pague o debito.

N. 4.119 — Manoel Archanjo Castro. — Pague o debito.

N. 1.641 — José F. da Silva. — Reconheça a firma do signatario do documento de folhas 1.

José Osorio. — Intime-se por via postal, para allegar o que entender, a bem de sua defesa, dentro no prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo encarregado do livro da porta.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 5 de dezembro de 1927

Portaria:

O sub-director da Terceira Sub-Directoria, na conformidade com o artigo 36, § 1º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1926, e mediante approvação do Sr. director, como dispõe o art. 3º do mesmo regulamento, resolve designar o agente fiscal Dr. Oscar Barbosa Lage Morotzshon para servir na 43ª Secção, devendo ter, em vista a portaria publicada no *Diario Official* de 17 de maio ultimo.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 5 de dezembro de 1927

Requerimentos despachados:

Condillar Salgado Lima, pedindo ser cancellada a importancia de 18$700, como imposto de renda relativo ao corrente exercicio. — Indique a importancia exacta dos proventos em 1927 e prove que deixou de perceber rendimentos definitivamente a partir de fins de julho ultimo, ficando marcado para isso o prazo de dez dias.

Dr. José Sizenando de Macedo Leme, reclamando contra lançamento. — Proceda-se pela fórma proposta.

Companhia Mercantil Brasileira, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., idem, idem. — Certifique-se em termos.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

5 *de dezembro de* 1927

Officios:

N. 1.083 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes, remettendo o processo com o requerimento de Levy Livio do Leste, representando contra a "Caixa de Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Oéste de Minas.

N. 1.084 — Ao presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, remettendo cópia authentica da relação do pessoal da Inspectoria Geral dos Bancos, nesta capital e nos Estados.

N. 1.085 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Rio Grande do Sul, remettendo o processo do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos.

N. 1.086 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo do Banco Hollandez da America do Sul, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de dezembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

Ns. 2.555 a 2.557 — Solicitando transporte para os portos de Natal, Aracajú e São Salvador, de caixotes contendo impressos.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.558 — Solicitando inspecção de saude para o empregado Pompilio Cesar Ramos.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.559 — Encaminhando o requerimento em que João Vaz Salgado solicita licença.

Requerimentos despachados

Aldenina Bosesky, Sylvio Lopes. — Sim, em termos.

Emma S. Oliveira. — Sim.

Lomiva S. R. Carvalho. — Aguarde opportunidade.

Adolpho J. Muhlethaler. — Certifique-se.

Gilberto C. Novaes. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1927

N. 364 J — João Bizzo. — Deferida a petição de folha 5.

N. 262 L — Luiz de Mello Xavier da Silveira. — Deferido.

N. 519 M — Marietta do Coutò. — Reconhecida a firma do documento de folha 3, elimine-se a condição de menor.

N. 694 J — José Willemsens. — Deferido no registro.

N. 91 G — Galdino Bizzo. — Deferido de accôrdo com a informação.

N. 193 E — Elisabeth Meyer. — Troque-se pelo valor integral.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 de dezembro de 1927:

Foram concedidos tres mezes de licença, na fórma da lei, ao segundo tenente patrão-mór Manoel Seguiz Tavares, para tratamento de sua saude; devendo entrar no goso da mesma, no prazo maximo de trinta dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.377 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha com o numerario na importancia de réis 419$920, á conta da verba 29ª, reposições e restituições, do orçamento para o Ministerio da Fazenda, afim de attender á restituição requerida pelo contra-almirante reformado Priamo Muniz Telles, de contribuições feitas para o Montepio Militar durante o periodo de 1º de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha e que peço seja restituido, opportunamente.

N. 5.378 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem annullados os creditos distribuidos á delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, nas importancias de 1:440$000, e 912$500, á conta, respectivamente, das verbas 20ª, "Classes inactivas, consignação Pessoal, sub-consignação de n. 2 — Invalidos, para pagamento do soldo aos invalidos da Marinha", e 22ª, "Munições de bocca, consignação Pessoal, sub-consignação de n. 1, para pagamento de rações em dinheiro aos invalidos, etc.", do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio.

N. 5.380 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser annullado o credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do asylado Jorge Pereira de Faria, á conta da verba 20ª, "Classes inactivas, consignação Pessoal, invalidos, sub-consignação n. 2, para attender ao pagamento dos invalidos da Marinha, na importancia de 129$600.

N. 5.381 — Submetto a consideração de V. Ex. os requerimentos que a este acompanham, de Heracenio da Rocha Machado e outros, operarios da directoria do armamento da Marinha, constantes da relação annexa, solicitando pagamento da differença da gratificação estabelecida pelo art. 150, da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, relativo ao periodo de 1º de janeiro de 1923 a 30 de setembro de 1926.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 5.383 — Autorizo-vos a distribuir á directoria do armamento da Marinha, para os effeitos de empenho de despeza, a importancia de 200:000$000, á conta da verba 29ª, "Conservação e reparos da esquadra, consignação Material, de consumo, sub-consignação de n. 1, para attender a conservação e reparos da esquadra", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de attender a acquisição de material necessario aos reparos da esquadra.

N. 5.386 — Autorizo-vos a mandar distribuir á directoria do armamento, para os effeitos de empenho de despeza, o credito na importancia de 40:000$000, á conta da verba 31ª, "Serviços industriaes do Estado, sub-consignação n. 1, para attender aos serviços a serem prestados á Marinha, pelas Repartições Federaes, do orçamento deste ministerio para 1927, afim de attender ás despezas com a acquisição de dois mil kilos de polvora destinada ás cargas de salva e fusis metralhadoras e mais sobresalentes.

N. 5.389 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despeza, o credito na importancia de 3:780$000, á conta da verba 29ª, "Conservação e reparos da esquadra, consignação, material de consumo, sub-consignação n. 1, para attender á conservação e reparos da esquadra", do orçamento deste ministerio para 1927, afim de attender ás despezas com os concertos de que necessita o periscopio de ré, do submarino F-3.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.358 — Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca, material, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o corrente anno, a quantia de 510:813$140, de que são credores, por fornecimentos feitos á Marinha, Teixeira, Borges & Comp., conforme processo que a este acompanha.

N. 5.359 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 27ª, "Combustivel e munições de guerra, material, de consumo, sub-consignação n. 2", do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 53:200$000, da qual é credora a Sociedade Carbonifera "Prospera", pelo fornecimento de carvão nacional ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo a este annexo.

N. 5.360 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª, "Exercicios findos, sub-consignação n. 1", do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de réis 12:450$000, de que é credora a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", conforme processo que a este acompanha.

N. 5.361 — Solicito providencias de V. Ex. afim de que, á conta da verba 29ª, "Conservação e reparos da esquadra, consignação material, de consumo, sub-consignação n. 1, para attender á conservação e reparos da esquedra", do orçamento vigente deste ministerio, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito na importancia de 1:600$400, para attender ao pagamento de despezas relativas á docagem e pintura do fundo da canhoeira "Amapá", da Flotilha do Amazonas.

N. 5.362 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª, "Exercicios findos, sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento da importancia de 200$000, da qual é credor o encarregado de diligencias da Capitania dos Portos desta Capital e Estado do Rio de Janeiro, José Francisco Coelho, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 8.352, que a este acompanha.

N. 5.363 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 490$830, de que é credor o primeiro tenente da Armada, Sylvio de Camargo, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba "32ª — Exercicios findos", do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio.

N. 5.364 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 9ª — Directoria de Aeronautica — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 1:135$000, de que é credora a firma Belmiro Rodrigues & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.365 — Solicito providencias de V. Ex., no sentido de ser adeantada, pelo Thesouro Nacional, ao continuo da Directoria do Pessoal, Henrique Blandino Megid, a importancia de 300$000, á conta da verba 4ª — Directoria do Pessoal — Consignação Material — Diversas despezas — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente, deste ministerio, afim de attender ao pagamento das despezas miudas e de asseio de casa, a serem effectuadas durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 5.366 — Solicito providencias de V. Ex., no sentido de ser pago, no Thesouro Nacional, ao contra-almirante, medico, Dr. Fernando de Freitas Filho, director geral de Saude, a folha annexa na importancia de 90$000, proveniente do quantitativo a que se refere o art. 133, do Regulamento Hospitalar, pelas despezas effectuadas com passagens de bondes a Enfermaria Auxiliar de Copacabana, durante os mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno, correspondente a 30$000, mensaes, devendo a despeza correr á conta da verba 23ª — Ajudas de custo, etc. — Material — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente, deste ministerio.

N. 5.367 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 903$256, ao capitão-tenente, Oswaldo de Alvarenga Gaudio, immediato do contra-torpedeiro *Santa Catharina*, proveniente das requisições que a este acompanham, de sobras licitas, apuradas durante o 1º trimestre do anno em curso, em favor da Caixa de Economias do mencionado navio, cujo pagamento deverá correr á conta da verba "22ª — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação de n. 1", do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio.

N. 5.368 — Solicito de V. Ex., as necessarias providencias, no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 3:648$000, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas, por fornecimentos a este ministerio, á conta da verba "25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2", do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio:

José Silva & Comp., dous contos oitocentos e oito mil réis	2:808$000
The Gourock Ropework Export Co. Ltd., oitocentos e quarenta mil réis.....	840$000

N. 5.369 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o primeiro tenente commissario, Raul Hermold de Souza Soares, em commissão no contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*, da importancia de réis 2:036$200, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o 3º trimestre do corrente anno.

N. 5.370 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 32ª — Exercicios findos — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente, deste ministerio, a importancia de 5:361$300, de que é credora a firma José da Silva & Comp., conforme processo que a este acompanha.

N. 5.371 — Rogo a esse tribunal se digne de mandar registrar o credito especial de 200:000$000, ouro, aberto pelo decreto, em cópia annexo, n. 18.001, de 1 de dezembro do anno em curso, para occorrer ás despezas com a representação do Brasil nos festejos commemorativos do sesquicentenario da Independencia dos Estados Unidos da America do Norte.

Solicito, outrosim, que a importancia do referido credito, seja distribuida ao Thesouro Nacional.

N. 5.373 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 568$342, á conta da verba 32ª — Exercicios findos, do orçamento vigente, deste ministerio, de que é credor o primeiro tenente Q. M. Ary Parreiras, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.374 — Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex., no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com o credito na importancia de 2:820$000, á conta da verba 29ª — Conservação e reparos da esquadra — Consignação Material de consumo — Sub-consignação 1 — Para attender á conservação e reparos da esquadra, do orçamento vigente, deste ministerio, afim de attender ao pagamento dos obras de que necessita o rebocador *Rio Pardo*, do Serviço da Capitania dos Portos daquelle Estado.

N. 5.375 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, com o credito na importancia total de 385$100, á conta das verbas abaixo discriminadas, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas a que tem direito o marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, asylado, Antonio Raymundo Pereira, ora licenciado para residir no alludido Estado:

Verbas:

20ª — Classes Inactivas — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 2 (invalidos) — Para attender ao pagamento do soldo dos invalidos da Marinha, etc., dezesete mil e cem réis	17$100
22ª — Munições de bocca — Consignação Pessoal — Sub-consignação n. 1 — Para attender ao pagamento das rações, em dinheiro, dos invalidos, etc., trezentos e sessenta e oito mil réis..	368$000
Total	385$100

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio, foi feita a competente annullação.

N. 5.376 — Solicito providencias de V. Ex. para o pagamento, no Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª — Material de construcção naval — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente da Marinha, da quantia de 5:409$620, de que são credores, por fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, A. Barros & Companhia, conforme processo que a este acompanha.

N. 5.379 — Attendida a exigencia a que alludiu o officio supra referenciado, tenho a honra de solicitar a esse tribunal se digne de reconsiderar a decisão, tomada em sessão de 26 de outubro ultimo, pela qual foi mantida a recusa de registro ao contracto celebrado com Alvaro Alves para servir como chauffeur até 31 de dezembro do corrente anno.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 1 do corrente:

Foi transferido o 1º tenente Celso Aurelio Reis de Freitas do Q. S., para o 24º B. C. (S. Luiz).

Requerimentos despachados

Abelardo de Medeiros Galvão Raposo, 2º tenente contador em commissão, pedindo certidão. — Diga a que fim destina as certidões pedidas.

Abilio da Conceição, marinheiro do Material Naval, pedindo que a licença de um anno que obteve para seu tratamento seja considerada nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663. — Indeferido.

Aldo de Souza Pinto, soldado da 2ª B. I. A. C., pedindo prestar exames parcellados no Collegio Militar. — Sim, nos termos da informação do Collegio Militar.

Alexandre Pereira da Silva, soldado do contingente especial do Serviço Geographico Militar, pedindo matricula no curso de ferradores. — Indeferido, por excesso de edade.

Alvaro Soares, 2º tenente em commissão, pedindo fazer exames no Collegio Militar de Porto Alegre. — Sim, de accôrdo com o final da informação do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Ananias Rodrigues dos Santos, sargento ajudante, do 3º Batalhão Policial de S. Salvador, pedindo serem-lhe applicadas as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 95, de 31 de maio de 1923. — Indeferido.

Antonio Aranha Meira de Vasconcellos, coronel, José Apollonio da Fontoura Rodrigues, coronel e Milton Cruz, professor, tenente-coronel honorario, pedindo pagamento. — Expeça-se titulo de divida.

Antonio Cordeiro Soares, soldado da 1ª Companhia de Estabelecimento, pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Antonio Francisco dos Santos, soldado do contingente de operarios militares e Maximiano Lopes Rodrigues, cabo, pedindo matricula na Escola de Aviação Militar. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Antonio Lopes Vianna, cabo da primeira Companhia de Estabelecimento, Candido Gonçalves Lopes, cabo do 2º B. C., João Petronilho de Souza, cabo, do 2º B. C., José João Martins Corrêa, cabo do 2. R. I., José de Miranda Neves, cabo, do 2º B. C., Marcellino da Silva, cabo da C. E., Nelson da Graça Leitão, cabo do 6º R. I. e Walter Vasconcellos, cabo do 6º R. I., pedindo matricula na Escola de Sargentos de Infantaria. — Indeferido, á vista da informação da Escola de Sargentos de Infantaria.

Antonio Nunes de Oliveira, amanuense de 1ª classe, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Sim.

Antonio Sampaio, 3º sargento, do 16º B. C., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, § 2º do decreto numero 14.663. — Sim.

Antonio Soares de Albuquerque, enfermeiro de 3ª classe, pedindo prestar concurso para enfermeiro da Armada. — Indeferido, por não satisfazer as condições exigidas pelo recrutamento de enfermeiros da Armada.

Aristides de Paula Cunha, sargento ajudante, do 15 B. C., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Concedo 30 dias, de accôrdo com o parecer da junta medica.

Arthur Americo Cantalice, tenente-coronel, pedindo que os 90 dias de licença que obteve para seu tratamento, em prorogação da de egual prazo, sejam considerados de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Arthur Joaquim Pamphiro, capitão, pedindo que os 90 dias de licença que obteve para seu tratamento, em prorogação da de egual prazo, sejam considerados de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Benedicto Carlos de Oliveira, 2º tenente contador em commissão e João Francisco da Silva, 2º sargento do 5º R.C.D., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663. — Sim.

Christovam Ferreira dos Reis, 2º tenente commissionado, pedindo 40 dias de licença, em prorogação da de 90 dias que obteve para seu tratamento e que sejam considerados de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Cyro Vidal, capitão, pedindo gosar em Goyaz, a licença de quatro mezes que obteve para seu tratamento. — Concedo, sendo tres mezes de accôrdo com o art. 17.

Dagoberto de Souza Pinto, soldado, da 2ª B. I. A. C., pedindo prestar exames no Collegio Militar. — Sim, nos termos da informação do Collegio Militar do Rio.

Demosthenes Moy de Andrade, 1º tenente, pedindo gosar em sua residencia os 90 dias de licença que obteve para seu tratamento. — Sim.

Edgard Martin Celso, alumno da E. S. I., pedindo gosar ferias no Pará. — Sim, despezas por conta propria.

Edmundo Teltscher & Comp., pedindo permuta de material inservivel por novo. — Inacceitavel porque contraria disposição expressa do Codigo de Contabilidade (art. 737 do regulamento).

Edson de Freitas Diniz, pedindo matricula na Escola Militar. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Ernesto dos Santos, soldado da Escola do Estado Maior, pedindo matricula no curso de ferradores. — Indeferido, por excesso de idade.

Euclydes Antunes Maciel, 2º tenente pharmaceutico, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663. — Sim.

Euclydes Nunes Seabra, capitão, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Evilasio Gonçalves Villanova, 2º tenente, pedindo que seu irmão José, preste exames do 2º anno no Collegio Militar. — Indeferido, por ser contrario ao art. 59, do R. C. M.

Flavio de Oliveira Araujo, cabo, do 6º R. I., Waldemar Bastos, soldado do 15 R. C. I., pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Sim, se houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Gastão Pimentel, capitão, pedindo que os 90 dias de licença, que obteve, em prorogação da de egual prazo para seu tratamento, sejam de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Gracino Rodrigues do Nascimento, 2º tenente em commissão, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663. — Sim.

Gregorio Ferreira Jatobá, enfermeiro de 3ª classe, João Baptista Lentine Lopes, servente de 2ª classe, João Porto, 2º sargento da Escola de Aviação e Manoel Antunes da Silva, enfermeiro provisorio de 3ª classe, pedindo prestar concurso para enfermeiros da Armada. — Indeferidos, por não preencherem as condições regulamentares, segundo informa o Ministerio da Marinha.

Guarany Frota, soldado do 3º B. E., pedindo prestar exames vagos no Collegio Militar. — Indeferido, á vista das informações da E. M.

Guilherme Moreira da Rocha, tenente-coronel honorario professor, pedindo gosar no Rio, a licença de seis mezes que obteve para seu tratamento. — Sim.

Helio de Mello Carvalho, 3º sargento, pedindo prestar exames no Collegio Militar de Porto Alegre. — Sim, nos termos da informação do Collegio Militar.

Hobson Coutinho, capitão intendente, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude, em prorogação, de accôrdo com os arts. 17 e 33 do decreto n. 14.663. — Sim.

Huascar Mattogrossense Rocha, 1º tenente, pedindo reconsideração de despacho. — I. Quanto á validade do diploma, mantenho o despacho anterior; II. Quanto á matricula, sim, si satisfizer as exigencias regulamentares.

Hyldo Sá de Miranda, capitão medico, pedindo continuar a gosar no Rio os 90 dias, em prorogação, da licença que obteve para seu tratamento. — Sim.

Irineu Trajano da Silva, capitão, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Jayme Dutra Rodrigues, 2º tenente em commissão, pedindo que os 150 dias de licença que obteve para tratamento de saude, sejam considerados de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Indeferido, á vista da informação do D. G.

Jason de Oliveira Menezes, 1º sargento, do 8º R. I., pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude, de accôrdo com os arts. 9º e 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Sim.

Joaquim de Freitas Machado, ex-alumno, pedindo nova inspecção de saude. — Requeira matricula, si quizer.

João Antonio Ferreira da Cunha, 2º tenente commissionado, pedindo seis mezes de licença para tratamento, de accôrdo com o art. 17, § 1º do decreto numero 14.663. — Concedo 30 dias de accôrdo com o parecer da junta medica.

João Baptista dos Santos, 1º sargento, pedindo concurso para o Banco do Brasil. — Sim, despezas por conta propria.

João Candido de Araujo Oliveira, capitão, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Concedo 90 dias.

João Leite da Silva, 2º tenente contador em commissão, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Concedo 90 dias de accôrdo com o parecer da junta medica.

José Antonio de Moraes, 2º tenente commissionado, pedindo que a licença de seis mezes que obteve para seu tratamento, seja de accôrdo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663. — Sim.

Manoel Antonio Ferreira, cabo reformado, pedindo asylamento. — Deferido.

Luiz Mello Portella, capitão, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica, resolve promover a engenheiro chefe de divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, o engenheiro chefe de secção da mesma inspectoria Carlos Leandro Moreira Machado, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — *Victor Konder.*

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de Novembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 3342 — Pagamento a Severo Dantas & Comp., francos 17,10, equivalentes a 5$667, cotação de 29 de Novembro de 1927, á razão de $331 cada um, por fornecimento feito em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3345 — Pagamento a E. Pinho & Comp. Ltd., 309:662$179, por serviços executados no corrente anno, fechamento dos suburbios da Linha Auxiliar da Estra de Ferro Central do Brasil.

Dia 3 de Dezembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 3375 — Pagamento do 2º Escripturario da Inspectoria de Obras, contra as Seccas, Naylor Bastos Villas Bôas, 400$000, por ter sido removido, para ajuda de custo.

N. 3376 — Pede nova deliberação sobre o pagamento de 2:496$780, cuja recusa de registro foi communicada pelo officio n. 1780, de 22 de Setembro ultimo. Inclusas, por copia, as razões expostas no officio da Repartição dos Telegraphos, n. 2710, de 17 de Novembro ultimo.

N. 3377 — Pagamento a Dias Garcia & Comp, 83$00, por fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.378 — Pagamento a M. Lopes & Comp., de 3:032$000 de fornecimento feito, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.379 — Pagamento á Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes de 479$000, de energia electrica, em 1923, ás officinas de locomoção da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.380 — Pagamento a D. Adelina da Silva, de 19$300, de serviços executados em 1923 para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.381 — Pagamento á Companhia de Electricidade e Viação Urbana de

Minas Geraes, de 5:653$380, de consumo de luz electrica, em 1923, por estações da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.382 — Pagamento á The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltda., de 1:481$635 de serviços prestados, em 1923, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.383 — Consultando sobre a abertura do credito especial de 641:601$856, para pagamento das despesas pessoal e material, do anno de 1924, com a construcção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, Estado do Piauhy.

N. 3.384 — Pagamento á Companhia Mineira de Electricidade, de 911$408, de luz electrica consumida no anno de 1923 pelas estações da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.385 — Pagamento a J. G. Pereira & C., de 27$500, de fornecimento feito, em 1923, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.386 — Pagamento a J. G. Pereira & C., de 122$550, de fornecimento feito, em 1923, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.387 — Pagamento a J. G. Pereira & Comp., de 2:875$600, de fornecimentos feitos, em 1923, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.388 — Pagamento a João Braga Façanha, 2° escripturario da Rede de Viação Cearense, de gratificação *prolabore*, e um terço de augmento provisorio, nos mezes de fevereiro a julho de 1924.

N. 3.389 — Pagamento a Souza Baptista & Comp., de 108$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de Ferro Therezopolis.

N. 3.390 — Contracto com a Administração dos Correios de Ribeirão Preto, com o Sr. Daniel Galota, arrendamento do predio e installação da mesma administração.

N. 3.391 — Contracto da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes com o Sr. Manoel Villela Taveira, do arrendamento do predio e installação da Agencia Postal de Nova Lima, no mesmo Estado.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.173 — Remettendo processo, de exercicios findos de Frederico Motta de 399$996, communicando não ter a divida anterior a maio de 1921, incorrido em prescripção.

N. 3.174 — Solicitando liquidação da divida de 150$000, de O. Gerard, de fornecimentos feitos, á esta Secretaria de Estado em 1921, em vista de ser sido excluida pelo Tribunal de Contas da relação de dividas de exercicios findos, organizada por este ministerio, sob fundamento de não ter sido visada a factura de fls. 5.

N. 3.175 — Consultando sobre o pagamento de combustivel fornecido pelo Lloyd Brasileiro, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.176 — Remettendo uma relação na importancia de 20.059:600$000, afim de servir de base ao credito supplementar que deverá ser pedido ao Congresso Nacional, para fazer face á majoração dos preços em consequencia da suppressão das isenções de direitos.

Requerimentos despachados

Manoel Vaughan Pires, telegraphista de 2ª classe, aposentado, solicitando incorporação a seus vencimentos, da gratificação de que trata o decreto numero 5.025, de 1 de outubro de 1926. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Manoel Borges, diarista da Repartição dos Telegraphos, solicitando pagamento de um terço da respectiva diaria.—Indeferido, tendo em vista as informações prestadas pela Directoria Geral dos Telegraphos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1927

Officios diversos:

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.464 — Solicitando informações sobre a proposta de venda de terras — mattas e mananciaes da fazenda do Moreira.

— A' Directoria dos Telegraphos:

N. 2.465 — Solicitando informações sobre o perço de 7:560$, para — Grupo motor gerador — de que trata o officio n. 2.850, de 26 de novembro ultimo.

— A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes :

N. 2.466 — Devolvendo, devidamente annulladas, as terceiras vias dos empenhos ns. 107, 113 e 115 a 118.

— A' Directoria dos Correios :

N. 2.467 — Devolvendo processos, de exercicios findos, de que são credores Ignacio Soares e Antonio Benedicto Passos, funccionarios da Administração de São Paulo, para informações.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 2.468 — Communicando despacho proferido em requerimento da Sociedade Carbonifera Prospera. — Não ha o que deferir. Sobre o terem sido feitas as despezas de reconstrucção do ramal de Magalhães e de custeio do desvio do kilometro 54, mediante accôrdo, em virtude do qual os trabalhos foram executados sem onus da União, ha, ainda a considerar a circumstancia de que, de modo algum, a liquidação das alludidas despezas poderia ser feita como pretende a requerente, por não estarem ellas comprehendidas entre as dos serviços de construcção contractada com a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá.

— A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.469 — Communicando haver sido substituidos, na escripturação desta secretaria, o empenho n. 10, de 15 de abril do anno passado, de 1.331:730$000.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 29 de novembro ultimo, foi nomeado mestre de linha, de 3ª classe, da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o feitor de 1ª classe José de Pinho Filho, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 30 de novembro ultimo, foi promovido, por merecimento, a official da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, o amanuense da mesma administração, Francisco Gabriel Costa, com os vencimentos que lhe competirem.

— Ainda por outra de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Quatro mezes ao guarda fio Antonio Eloy da Silva; tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Delveaux Augusto de Miranda Campos; um anno ao trabalhador Alvaro Correia de Sá; dois mezes ao praticante diplomado Mario Pinto da Cunha; dous mezes á praticante diplomada Gumercinda Gomes; um mez ao telegraphista de 3ª classe Sinval Ribeiro Guimarães; dois mezes ao auxiliar de estações Reginaldo Ferreira de Almeida; um anno ao telegraphista chefe Oscar Esteves da Natividade; seis mezes ao telegraphista de 3ª classe Plinio de Souza Aguiar:

Na Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:

Tres mezes ao auxiliar de escripta João Brandão Costa, um anno ao encarregado do serviço de bombas, Ladislau Dias; dois mezes ao aplainador de 4ª classe Modesto Trindade Filho.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tres mezes ao official operario de 4ª classe Horacio Coelho da Silva; um anno, ao encarregado especial das officinas Francisco Nunes de Sá.

Na Estrada de Ferro Therezopolis:

Tres mezes, ao auxiliar de escripta Marina Aché Pillar.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Quatro mezes ao diarista José Mendes Pereira.

Requerimento despachado

Affonso Monteiro de Barros, engenheiro chefe da divisão da Inspectoria de Aguas e Esgotos, aposentado, a pedido, por decreto de 2 do corrente: — "Apresente certidões de tempo de serviço publico passada de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahida do livro de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que o aposentou. Prove si está quite do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos."

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 180 — Em resposta ao aviso numero 2.615, de 9 de novembro ultimo, em que V. Ex. solicita providencias no sentido de serem fechados, por muros, os terrenos situados na avenida Lima, junto á rua Santo Christo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que os alludidos terrenos já foram entregues ao Patrimonio Nacional, ao qual compete providenciar.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 202 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 4.655, de 20 de outubro ultimo, encaminhando o incluso officio n. 340, de 11 de setembro deste anno, em que o director da Commissão Technica e de Fiscalização de Obras na Ilha das Cobras encarece a conveniencia de ser aproveitado, no aterro da mesmo ilha, o material dragado pela Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas ao canal de accesso ao prolongamento do Cáes do Porto, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, de accôrdo com os paragraphos 2º e 3º da clausula II do contracto vigente daquella companhia, o producto da dragagem deverá ser aproveitado no prolongamento do cáes em execução, só podendo, portanto, ser attendida aquella commissão quando o alludido material dragado, que servir para aterro, não puder ser utilizado nos trabalhos acima referidos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 203 — Em solução ao aviso numero 412, de 27 de outubro ultimo, consultando sobre a possibilidade de serem cedidos, a titulo precario, um catavento e uma bomba á Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras, no Estado da Bahia, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, segundo informa a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, já se acha esgotado o "stock" dos materiaes da referida especie, nos seus almoxarifados.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. director da E. F. Oeste de Minas:

N. 26 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do pedido da Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano encaminhado a este ministerio com o officio dessa directoria n. 166|DM, de 25 de outubro ultimo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Lloyd Sul Americano, Companhia de Seguros Maritimos e Tefrestres, quanto ás reclamações ns. 13.399, 13.459 e 13.398, relativas a avarias, produzidas por incendio, na Estrada de Ferro Oeste de Minas. De accordo com a doutrina firmada pelo Supremo Tribunal, o incendio produzido por fagulhas de locomotivas de uma estrada de ferro não constitue caso fortuito ou motivo de força maior para isental-a da responsabilidade dos damnos causados. Nego provimento, porem, ao recurso na parte que se refere ás reclamarões ns. 13.416 e 13.542, visto que o motivo de força maior está perfeitamente caracterizado pelo saque dos armazens das estações, na cidade de São Paulo, em consequencia do levante militar do dia 5 de julho de 1924, naquella cidade".

Junto vos devolvo os processos referentes ás reclamações supracitadas.

— Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 101 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do pedido da Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano a que se refere o officio dessa directoria n. 127, de 9 de fevereiro ultimo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Lloyd Sul Americano, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres, quanto ás reclamações ns. 13.399, 13.459 e 13.398, relativas a avarias produzidas por incendio, na Estrada de Ferro Oeste de Minas. De accordo com a doutrina firmana pelo Supremo Tribunal, o incendio produzido por fagulhas de locomotivas de uma estrada de ferro, não constiue caso fortuito ou motivo de força maior para isental-a da responsabilidade dos damnos causados. Nego provimento, porem, ao recurso na parte que se refere ás reclamações ns. 13.416 e 13.542, visto que o motivo de força maior está perfeitamente caracterizado pelo saque dos armazens das estações, na cidade de São Paulo, em consequencia do levante militar do dia 5 de julho de 1924, naquella cidade".

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 235 — Tendo presente vosso officio n. 831|S, de 3 de novembro deste anno, encaminhando requerimento de 2 de junho proximo passado, no qual The Leopoldina Railway Company, Limited submette á approvação do Governo as plantas e orçamentos para a installação de signaes do systema "Sykes Absolute Block", na linha do Norte, entre as estações de Barão de Mauá e de Merity, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: que ora vos communico, para os devidos fins:

"Si pela clausula XIV, do contracto approvado pelo decreto n. 8.725, de 4 de novembro de 1882, no tocante á Estrada de Ferro Norte, não fica a União immediatamente obrigada a despezas decorrentes de construcção, conservação, trafego e reparação da estrada, parece todavia, que em face da clausula XXVIII do alludido decreto n. 7.479, de 29 de julho de 1909, decorrerá futuramente onus para União, em caso de resgate, desde que se autorizem, agora, despezas excessivas, pelo que cumpre á inspectoria informar o requerimento em causa, tendo em vista, tambem, estas ultimas clausulas, esclarecendo o que deve prevalecer, no caso de resgate, si a importancia de obras e material no estado em que estiverem então, conforme a clausula XXVIII do decreto de 1.882, ou si o capital effectivamente applicado como estipula a clausula XIII do decreto n. 7.479, de 1909".

Requerimento despachado

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Sul Americano, pedindo pagamento das importancias correspondentes ás reclamações ns. 13.398, 13.399, 13.459, da Oeste de Minas e 13.416 e 13.542, da Central do Brasil. — Dou provimento ao recurso do Lloyd Sul Americano, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres, quanto ás reclamações ns. 13.399, 13.459 e 13.398, relativas a avarias produzidas por incendio, na Estrada de Ferro Oeste de Minas. De accôrdo com a doutrina firmada pelo Supremo Tribunal, o incendio produzido por fagulhas de locomotivas de uma estrada de ferro, não constitue caso fortuito ou motivo de força maior para isental-a da responsabilidade dos damnos causados. Nego provimento, porem, ao recurso na parte que se refere ás reclamações ns. 13.416 e 13.542, visto que o motivo de força maior está perfeitamente caracterizado pelo saque dos armazens das estações, na cidade de São Paulo, em consequencia do levante militar do dia 5 de julho de 1924, naquella cidade.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 2 do corrente, foi nomeado Agenor José Soares Filho, para o logar de servente de 2ª classe da directoria geral, percebendo a diaria que lhe competir.

— Por outra de 3 do corrente, foi nomeado Luiz Maia, para o logar de praticante da directoria geral, percebendo os vencimentos que lhe competir.

— Por outra de 5 do corrente, foi promovido, por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, o auxiliar da mesma administração, Archimedes Brandini Stockler Pinto de Menezes, percebendo os vencimentos que lhe competir.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1927

Villela & Salgado. P Permitto, á titulo precario, e observadas as condições exigidas e mcasos identicos.

Acrisio Ferreira. — Deferido, á vista da informação.

Antonio Martins Soares. — A' vista da informação, defiro este para ser extrahida nova guia da importancia de 3:736$110, por quanto foi orçado o serviço.

Companhia Melhoramentos Pará de Minas. — Restitua-se a quantia de réis 1:034$000.

Geraldo Cruz. — Restitua-se a quantia de 58$460.

Januario da Silva Gualter. — Certifique-se.

Cassiano de Paula Nascimento. — Deferido.

José Pinto de Lima. — Permitto, á titulo precario.

A. Collaço Veras. — Certifique-se. Indefiro a reclamação junta, pelo fundamento constante da informação do trafego.

Antonio Alves da Cunha. — Junte documento que prove a propriedade sobre os terrenos.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

De accôrdo com os dados enviados á inspectoria, durante o periodo decorrido de 20 a 26 de novembro proximo passado, entraram no Cáes do Porto desta Capital, por pequena cabotagem, 425 saccas de café, pesando 7.500 kilos.

Durante o mez de outubro, procedentes ao Rio de Janeiro e de Florianopolis, entraram no porto de Santos, pelos navios do Lloyd Brasileiro, Companhia Costeira e Companhia Commercio e Navegação, 16.170 saccas, com 940.140 kilos, o que dá a media semanal de 4.044, 75 saccas, com 242.685 kilos.

— A parte do Governo na renda do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, no periodo comprehendido entre 1 e 13 de novembro proximo passado, foi de réis 218:527$108.

— Foi encaminhado ao ministro o requerimento do engenheiro José Fernandes Lima, pedindo seis mezes de licença para seu tratamento.

— Devidamente informado, foi restituido ao ministro o aviso n. 10.602, de 16 de novembro do corrente anno, em que o Sr. ministro da Agricultura pede a cessão de um dos chalets actualmente occupados com a Agencia do Correio do Cáes do Porto, afim de nelle ser installada a secção de Meteorologia Maritima, daquelle ministerio.

— Ao chefe do Porto de Victoria, o inspector recommendou um entendimento com o governo do Estado, afim de ser installado um posto para observações de marés, naquelle porto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica :

Resolve conceder ao chefe de secção da Directoria Geral de Estatistica, bacharel Affonso Celso Parreiras Horta, licença, por um anno, para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem effeito si, dentro do prazo de 30 dias, o requerente não tiver entrado no goso da licença.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927.— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Repnblica :

Resolve nomear Maria Leitão Metello para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar apurador da Directoria Geral de Estatistica, durante o impedimento da effectiva Maria Dulce Nery Cardoso.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. —*Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 442 — Reportando-me ao aviso n. 196, de 14 de novembro ultimo, solicitando providencias para evitar que se reproduzam as hostilidades com que, por parte dos indigenas localisados no kilometro 60 da Estrada de Ferro Tocantins, vem sendo visado o pessoal da 1ª Fiscalização, no Pará, da Inspectoria Federal de Estradas, tenho a honra de communicar a V. Ex. já haverem sido postas em pratica por este ministerio medidas capazes de sustar perturbacões identicas ás verificadas, para o que já se encontra em Belém o funccionario incumbido da missão em apreço e que se está aprestando para dar inicio aos trabalhos preliminares de um Posto Indigena de Attracção, a ser installado na região da alludida via ferrea.

Taes trabalhos serão incrementados com os recursos que constarão do orçamento a vigorar no proximo exercicio, de fórma a restabelecer, no mais curto prazo, a tranquilidade daquella zona, pela pacificação da tribu ora hostil e sem a protecção que lhe é devida

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 443 — Accusando o recebimento do aviso n. P/122, de 25 do corrente, pelo qual, em additamento ao de n. P/100, de 26 de setembro ultimo, me foram enviados por V. Ex. diversos folhetos contendo trabalhos dos Srs. Poincaré e Briand sobre o chimico francez Marcelin Berthelot, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Valho-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1927

Officios :

Sr. presidente do Centro Agricola Luiz de Queiroz — Piracicaba — S. Paulo :

N. 1.504 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 200 , de 22 de novembro ultimo, no qual communicastes a eleição da nova directoria desse centro, apraz-me agradecer, em nome do Sr. ministro, a gentileza daquella communicação, fazendo os melhores votos pela felicidade da vossa administração.

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro—Bahia :

N. 1.505 — Accusando o recebimento do vosso telegramma de 20 de novembro ultimo, transmitto-vos o agradecimento do Sr. ministro pela gentileza da communicação que no mesmo se contem.

— Sr. Juscelino Barbosa, Fazenda da Promissão (Rotolo), municipio de Rio das Velhas, Estado de Minas Geraes:

N. 1.506 — Em referencia ao vosso requerimento de 19 de novembro ultimo, solicitando providencias por parte deste ministerio, no sentido de serem rapidamente desembaraçadas as cabeças de cebola destinadas ao plantio, que importastes de Tripoli e da Syria, cumpre me communicar-vos que o Sr. ministro já determinou a respeito as medidas necessarias.

E' indispensavel, entretanto, que o producto venha acompanhado do certificado de sanidade do paiz de origem, passado pelo Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal competente, sendo, ainda, quando aqui chegar, inspeccionado pelo Instituto Biologico de Defesa Agricola, que autorizará promptamente o seu despacho, uma vez seja satisfactorio o seu estado sanitario.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.507 — Reportando-me ao vosso officio n. 1.157, de 25 de novembro ultimo, communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que Juscelino Barbosa, lavrador, proprietario da Fazenda da Promissão (Rotolo), no municipio de Rio das Velhas, Estado de Minas, solicita exame, no porto desta Caprtal para cebolas em cabeça, destinadas ao plantio e procedentes de Tripoli e Syria, em face da informação a respeito prestada pelo Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, exarou, em 29 do mesmo mez, o seguinte despacho: «Visto. Tratando-se de uma iniciativa util, recommendo prompto desembaraço, uma vez que o exame não revele qualquer molestia contagiosa».

— Sr. director geral, interino, do Serviço de Povoamento:

N. 1.503 — Communico-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro tomando conhecimento do termo de visita exarado pelo Sr. Jacintho de Mattos, inspector em commissão deste ministerio, na visita que fez ao Patronato Agricola «João Coimbra», á vista da bôa impressão revelada pelo alludido inspector no referido termo, mandou que seja louvado o director daquelle estabelecimento, por ter bem cumprido os seus deveres.

— Lr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.509 —Com referencia ao vosso officio n. 479, de 28 de outubro do corrente anno, communico-vos que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro vem de informar a esta Directoria Geral que foram tomadas as providencias necessarias no sentido de serem acceitas as requisições de passagens e transportes apresentadas pelo Sr. Dr. José Bezerra Cavalcanti, Alcmarlinse Fernandes da Costa e Manoel Silvino Bandeira de Mello.

— Sr. superintendente da Companhia Chemins de Fer L'Est Brésilien — S. Salvador — Bahia:

N. 1.510 — Confirmo o telegramma que vos expedi de ordem do Sr. ministro, em 30 de novembro ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Autorizo-vos ordem senhor ministro conceder seis passagens primeira classe bagagem dessa cidade a barracão a Francisco Assis Moura pharmaceutico Patronato Agricola Marquez Abrantes mais cinco pessoas acompanham correndo despezas conta referido patronato que empenhará accôrdo Codigo Contabilidade. — *Dias Martins*, director geral de Agricultura».

— Sr. agente da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, Flores, Estado do Maranhão:

N. 1.511—Confirmo o telegramma que vos expedi, de ordem do Sr. ministro em data de 30 de novembro ultimo, concebido nos seguintes termos. — Autorizo-vos ordem Sr. ministro conceder seis passagens primeira classe e bagagem dessa estação a São Luiz a Francisco Assis Moura, pharmaceutico Patronato Agricola Marquez Abrantes em Barracão Estado Bahia. Mais cinco pessoas que acompanham correm o despezas por conta citado patronato que empenhará accôrdo Codigo Contabilidade. — *Dias Martins*, director geral de Agricultura.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.512 — Em referencia ao vosso officio n. 14.154, de 9 de novembro ultimo em que solicitastes franquia telegraphica para o observador do Posto Hydro-Thermo-Pluviometrico, em Cabrobó, Estado de Pernambuco, Sr. João Andrade Goivinho, communico-vos que o Ministerio da Viação no aviso n. 362, de 29 do mez proximo passado, acaba de participar ter providenciado a respeito junto á Repartição Geral dos Telegraphos.

— Sr. sub-director da 3ª divisão de Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1 513 — Em referencia ao vosso officio n. 47,1.706, de 25 de novembro ultimo em que remettes es uma factura na importancia de 1.000$ de passagens que foram requisitadas por esta directoria geral, tomo a liberdade de devolvel-a afim de que, desmembradas, sejam apresentadas ás repartições indicadas nos officios ns. 1 170, 1.194, 1.280, 1.330 e 1.332, relativos aos mezes de agosto e setembro do corrente anno, visto já haver esta secretaria providenciado, em tempo opportuno, sobre o empenho das despezas respectivas, junto das alludidas repartições.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Joaquim Catramby, proprietario das fazendas Lagoinha, Avaty e Imbirussú, no

Estado de Goyaz, pedindo a creação de uma estação de monta.— Selle as photographias com que instruiu a petição.

Mario Machado Barbosa, professor interino, do Patronato Agricola Pereira Lima, Estado de Minas, solicitando 60 dias de licença, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 20 de outubro ultimo. — Reconsiderando o despacho anterior, por ter verificado que o requerente ainda não assumiu as funcções do seu cargo no Patronato Agricola José Bonifacio, para onde foi removido, como medida disciplinar, indefiro o pedido, até que o requerente se apresente a assumir aquellas funcções no alludido patronato.

Yara de Oliveira, pedindo apostilla.— Selle a certidão apresentada.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1927

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.710—Junto vos remetto, para os fins convenientes, acompanhadas dos respectivos pareceres, as seguintes vias dos memoriaes descriptivos e dos desenhos concernentes ás invenções de «um syphão aperfeiçoado para caixas de latrinas e semelhantes, denominado Syphão Paulista» e de «uma torneira provida de um cho aperfeiçoado, com distribuição dupla de agua, denominada Riachuelo» para as quaes pediram privilegio respectivamente, Carmine Serrio e J. M. Mello & Comp. e que foram enviados a esta Secretaria de Estado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas com o aviso n. 137, de 21 de novembro ultimo.

N. 1.711—Junto vos remetto, para que providencieis no sentido de ser completada a importancia da taxa de que trata o artigo 57 do regulamento de 19 de dezembro de 1923, o requerimento de John William Freman que acompanhou vosso officio numero 1.336, de 14 de novembro proximo findo.

— Sr. syndico da Junta de Corretores:

N. 1.712—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 do mez proximo findo, a qual junto vos remetto, foi nomeado Henrique Carlos da Fonseca para exercer o cargo de corretor de navios no Districto Federal.

N. 1.713—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 29 do mez proximo findo, a qual junto vos remetto, foi nomeado José da Rocha Leão para exercer o cargo de corretor de navios no Districto Federal.

N. 1.714—Communico-vos, para os devidos, que, por portaria de 29 do mez proximo findo, foi exonerado, a pedido, Henrique Pereira da Fonseca Junior do cargo de corretor de navios no Districto Federal.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.715—Em additamento ao officio numero 1.552, de 1 de novembro proximo findo e de ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser devolvido a esta Secretaria de Estado o processo de recurso interposto pela firma Radway & Comp. que vos foi encaminhado pelo referido officio.

N. 1.716—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por Leopold Ancion-Marx do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um dispositivo que permitte alterar a elevação da escala de alça de armas de fogo».

N. 1 717 - De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por V. Willemoes O'Obry do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um processo para o fabrico de papel não branqueado, cartão e materias analogas».

N. 1.718 — De ordem do Sr. ministro junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por Pedro de Castro Samico do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um tijolo silico calcareo, destinado a qualquer natureza de construcção, etc.».

N. 1 719 — De ordem do Sr. ministro junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 1923, o processo de recurso interposto pela Sociedade C P. Frank Lloyd do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um producto chimico, denominado Impermeavel Frank Lloyd».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Segunda secção

Dia 1 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 404 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi incumbir-vos de me representar na Primeira Conferencia Nacional de Educação, a reunir-se, sob os auspicios da Associação Brasileira de Educação, em Curityba, Estado do Paraná, de 19 a 23 de dezembro proximo.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 405 — Por se tratar de assumpto attinente ao ministerio a cargo de V. Ex. e afim de tomar na consideração que merecer, tenho a honra de passar ás mãos de V.Ex., por cópia, a indicação apresentada ao Conselho Superior de Commercio e Industria pelo Sr. Victorino Moreira, unanimemente approvada pelo mesmo instituto, suggerindo o emprego dos sellos do nosso correio como meio de propaganda de productos brasileiros no estrangeiro.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 406 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., afim de ser tomada na consideração que merecer, a inclusa cópia do officio que me foi dirigido pelo encarregado do Museu Agricola e Commercial relativamente ao pedido, que me parece justo, do Sr. Monteiro Lobato, addido commercial do Brasil nos Estados Unidos da America.

N. 407 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. C. E. 4.723/390, de 9 do mez vigente, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado de um exemplar do *Journal Officiel*, de 27 de julho do corrente anno, contendo a lei tendente a completar a de 6 de maio de 1919, relativa á protecção das denominações de origem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 562 — Junto vos envio, solicitando informes a respeito, o officio em que o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz pede que seja mantido o periodo de férias a que se refere a Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizes Artifices, diminuido de 15 dias por motivo das férias concedidas em junho pelo Sr. ministro.

N. 563 — Em additamento ao meu officio n. 553, de 29 do mez corrente, junto vos envio, solicitando o vosso parecer a respeito, o telegramma em que o director da Escola de Aprendizes Artifices da Bahia reitera o pedido de recurso para distribuição da merenda escolar e solicita a torização para encerrar o curso, continuando apenas os trabalhos das officinas.

Dia 2

Officios:

Sr. secretario commercial da Embaixada Britannica, Rio de Janeiro:

N. 566 — Em resposta ao vosso officio de 11 do corrente mez, tenho a honra de agradecer-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa que, a pedido do Museu Agricola e Commercial, fizestes a esta Secretaria de Estado, de listas de alguns importadores na Inglaterra, de madeiras de lei, breus, resinas, côco babassú, pelles, e pecialmente de animaes ferozes, lãs, pennas e fibras.

— Sr. secretario das Obras Publicas do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 567 — Tenho a honra de agradecer-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa, com o officio n. 2.023, de 16 de novembro vigente, do relatorio dos trabalhos dessa Secretaria de Estado durante o anno de 1926.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 568 — Junto vos envio, solicitando o vosso parecer a respeito, o requerimento em que o director da Escola de Commercio Jean Brando, com séde em S. Paulo, pede o arbitramento da quota de fiscalização a que se refere o decreto n. 17.329, de 23 de maio de 1926.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 569 — Junto vos envio, solicitando informeis a respeito, o cabogramma em que o director da Escola de Aprendizes Artifices da Bahia apresenta uma relação de nomes que poderão constituir a banca examinadora do proximo concurso.

N. 570 — Junto vos envio, solicitando vosso parecer a respeito, o officio em que o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas consulta si deve considerar vago o logar de professor do curso primario, cuja serventuaria está servindo na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, e que vem sendo preenchido desde 1918 pela respectiva adjunta.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 571 — Junto vos envio, solicitando vosso parecer a respeito, o telegramma em que o director da Escola de Aprendizes Artifices da Bahia consulta si póde adoptar a praxe de sortear os pontos de provas oraes no dia anterior a realização das mesmas, visto ser omisso o regulamento nesse ponto.

— Sr. Dr. Affonso Costa, presidente da commissão de exames de linguas dos profissionaes que se vão aperfeiçoar no estrangeiro:

N. 572 — Em additamento ao officio n. 457, de 3 de outubro ultimo, communico-vos que o engenheiro de minas e civil pela Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Francisco A. Fonseca Filho, vae se aperfeiçoar em metallurgia pratica nos Uzinas Brown-Bailey em Sheffield, Inglaterra, devendo submetter-se a exame de inglez.

Dia 3

Sr. encarregado do Museu Commercial e Agricola:

N. 573 — De ordem do Sr. ministro, passo as vossas mãos, para os devidos fins, 28 photographias inclusas do Patronato Manoel Barata.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas:

N. 574—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 268, de 24 de setembro ultimo, que o Sr. ministro resolveu fiquem isentos de concurso os funccionarios que tiverem mais de 10 annos de serviço como adjuntos ou professores, contramestres ou mestres.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 575—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 1.648, de 5 de novembro ultimo, que o Sr. ministro resolveu fiquem isentos de concurso os funccionarios das Escolas de Aprendizes Artifices que tiverem mais de 10 annos de serviço como adjuntos ou professores e contramestres ou mestres.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.384—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja feito o adeantamento de 3:000$, ao veterinario do Serviço de Industria Pastoril, Nelson Barcellos Maia, designado para acompanhar o veterinario do Ministerio da Agricultura da Inglaterra, Dr. John Frood, que vae ao Rio Grande do Sul, estudar *in loco* a diffusão da febre aphtosa em nossos rebanhos, afim de attender as suas despezas de locomoção e tambem da recepção, hospedagem e transporte do alludido veterinario.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 32ª, consignação «Material», sub-consignação «2—Passagens... e despezas de hospedagem de technicos estrangeiros, etc.» e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 3.385—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de A. Buoniconti & Comp., na importancia de 6:300$, proveniente de fornecimento feito no corrente anno em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accôrdo com a lettra *b* do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 62, consignação «Material», sub-consignação «3—O necessario ao arranjo, etc.» e foi deduzida conforme conhecimento de empenho sob o n. 72 do credito na sub-consignação indicada.

N. 3.386 — Tendo a Escola de Commercio de Guaxupé, no Estado de Minas Geraes, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga á mesma escola a importancia de 10:000$, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza, que deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, Subvenções, etc.; consignação «VI Auxilios diversos», sub-consignação «140 Escola, etc., foi deduzida do credito da mesma sub-consignação conforme empenho n. 161.

N. 3.387 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:977$880 de que é credora a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de passagens e transportes concedidos á Directoria do Serviço de Povoamento, em 1925, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª, «Exercicios findos», consignação «Material», sub-consignação «1— Dividas, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia, na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza, na vigencia do exercicio, era classificada no art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na verba 3ª, consignação «22 — Transportes de immigrantes, etc.

N. 3.388—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. Mourão & Comp. Ltd., na importancia de 34:259$, proveniente da execução de diversas obras complementares á installação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no edificio da Praia Vermelha, de accôrdo com a clausula III do contracto assignado com este ministerio em 27 de agosto do corrente anno e registrado por esse Tribunal em sessão de 21 de setembro ultimo.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 23ª, consignação «Material», sub consignação «I Construcção, etc.», e foi deduzida conforme a clausula 4ª do respectivo contracto. Da alludida quantia deve ser deduzida a importancia de 1:712$950 de accôrdo com a folha junta.

Dia 1 de dezembro de 1927

N. 3.397 — Tendo esse Tribunal, em sessão de 1 de julho ultimo, conforme communicação por officio n. 1.416, de 30 do dito mez, á Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, recusado registro á despeza, na importancia de 742$, proveniente do fornecimento de material de expediente feito á Superintendencia, no corrente anno, cujo pagamento foi solicitado pelo officio n. 1.033, de 18 de maio ultimo, da referida repartição, sob o fundamento de não constar da respectva factura a averbação relativa ao sello pago na duplicata, e havendo sido sanada a lacuna em questão, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser o caso novamente submettido á deliberação desse Instituto, para o fim de ser reconsiderada a sua decisão anterior.

Dia 2

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.400—De accôrdo com o art. 267, lettras *a* e *c*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja feito a José Vergueiro Steidel, commissario geral do Brasil na Exposição Ibero Americana de Sevilha, o adeantamento na importancia de 30:000$, para attender a despezas de pessoal e material e de prompto pagamento durante os mezes de novembro e dezembro do corrente anno, observados os arts. 292 e 3.2 do citado regulamento.

A despeza correrá por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.736, de 4 de maio de 1927, e foi deduzida do respectivo credito.

N. 3.401—De accôrdo com o art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, lettras *a* e *c*, rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja feito ao Dr. A. Pacheco Leão, director do Jardim Botanico, o adeantamento na importancia de 1:360$, para attender a despezas urgentes, nos mezes de novembro a dezembro do corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 4ª, consignações abaixo indicadas: I — Material permanente, sub-consignação n. 4 «Acquisição de plantas vivas, etc.» 1:000$000; III — Diversas despezas, sub-consignação n. 16 «Lavagem de toalhas, etc.» 360$, e foi deduzida do credito das mesmas sub-consignações.

N. 3.402—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 623$700 de que é credor Mario Costa, ex-auxiliar extranumerario do Serviço de Industria Pastoril, proveniente de augmento provisorio no periodo de 13 de junho a 31 de dezembro de 1923, conforme o incluso processo, por conta do art. 7ª da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1923, verba 33ª «Exercicios findos», consignação «Pessoal»—1—Vencimentos, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza, quando corrente o exercicio, se classificava no credito aberto pelo decreto 15.943, de 27 de janeiro de 1923.

N. 3.403—Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 1 458$350, de que é credor Fernando Severino & Comp., proveniente de fornecimento feito em 1923, á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercicios findos»—consignação — «Material», sub-consignação—1—Dividas, etc., de cujo credito foi deduzida a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza, quando corrente o exercicio, se classificava na verba 16ª—consignação—«Material»—sub-consignações—3ª—Drogas, etc.—a 7ª — para as despezas do Curso de Chimica Industrial—do art. 79 da lei numero 4.632 de 6 de janeiro de 1923.

N. 3.404 — Rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga a divida na importancia de 675$ de que é credora D. Nary de Menezes Póvoa, ex-dactylographa extranumeraria da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, annexa ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, proveniente do augmento provisorio no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1923, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercicios findos», consignação «Pessoal», sub-consignação 1 «Vencimentos, etc.», de cujo credito foi deduzido a alludida importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

A despeza, na vigencia do respectivo exercicio, era classificada no credito aberto pelo decreto n. 15.943, de 27 de janeiro de 1923.

N. 3.405 — Rogo vos digneis de providenciar para que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Henrique Braga & Comp. no importancia de 336$, proveniente de fornecimento feito no corrente anno em proveito da Remodelação do Ens no Profissional Technico, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada nesta directoria geral em 10 de janeiro de 1927, cujos documentos foram remettidos a esse tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio ultimo.

A despeza correra por conta do art. 7º da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, verba 6ª, consignação «Material», sub-consignação 6 «Compra de materia prima, etc.» e foi deduzida conforme conhecimento do empenho n. do credito na sub-consignação indicada.

N. 3.406 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 500$ a que fez jús a criadora D. Rita Sampaio Silva, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda Sinasina, no municipio de Itaquy, no Estado do Rio Grande do Sul, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação IV «Auxilios, etc.», sub-consignação 13 «Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub consignação conforme empenho n. 23-39.

N. 3.408 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 500$ a que fez jús o criador Sr. José de França Rangel, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda S. José, no municipio de Guaratinguetá, no Estado de S. Paulo, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação IV «Auxilios, etc.», sub-consignação 13 «Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação conforme empenho n. 25-42.

N. 3.410 — Rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja pago o auxilio na importancia de 500$ a que fez juz o criador Sr. José Baptista Coelho, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, denominada Fazenda Baptista, no municipio de Guaratinguetá, Estado de S. Paulo, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 22ª, consignação IV «Auxilios, et.», sub-consignação 13 «Auxilio, etc.» e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação conforme empenho n. 24-40.

Dia 3

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.423 — Rogo providencieis no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 1:190$, para attender ao pagamento de Francisco Pandolfo, contractado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, e relativo á differença entre a sua gratificação contractual de 550$ mensaes e os vencimentos do cargo de mestre da officina de trabalhos de metal da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, á razão de 320$ por mez, para o qual foi aproveitado, á vista do disposto nas clausulas 7ª e 8ª do contracto de 9 de agosto do anno passado, registrado por esse Tribunal em sessão de 20 do mesmo mez.

A despeza correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, verba 6ª, consignação — Pessoal — III — Pessoal contractado — Sub consignação 3 — Gratificação, etc., e foi deduzida do credito da mesma sub-consignação.

N. 3.424 — Conforme communicação feita pelo officio n. 2.038, de 28 de outubro ultimo, resolveu esse Tribunal, em sessão de 7 do dito mez, recusar registro á despeza, na importancia de 570$, proveniente de diarias a que fez jus, nos mezes de abril a junho do corrente anno, o agronomo Adrião Caminha Filho, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, por ter estado nesta Capital em objecto de serviço de sua repartição, sob o fundamento de que, em face do disposto no art. 74 do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tal despeza é illegal.

Attendendo a que o seu dispositivo regulamentar acha-se substituido pelos arts. 395 a 398 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, conforme tem reconhecido o instituto sob vossa digna presidencia, mandando registrar, em numerosos casos identicos, despezas provenientes de diarias concedidas por este ministerio, sem mais attender ao mesmo dispositivo, mas tendo em vista unicamente os artigos citados do regulamento de 8 de novembro de 1922, rogo vos digneis de submetter o assumpto novamente á deliberação desse instituto, para o fim de ser reconsiderada a sua decisão anterior.

N. 3.425—Em referencia ao vosso officio n. 918, de 1 do mez findo, communico-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que expuzestes no vosso citado officio, resolveu autorizar-vos a effectuar o pagamento do pessoal que serve na secretaria desse conselho durante os ultimos tres mezes do corrente anno, por conta da quota de 6:000$ da sub-consignação 7 — Para o pagamento etc., rubrica II—Pessoal variavel — consignação Pessoal—verba 1ª do art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Communico-vos, outrosim, que pelo officio n. 2.053 de 29 de julho do corrente anno dirigido á Directoria da Despeza Publica já fostes autorizado a requisitar pagamento por conta da quota acima referida.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.428 — Declaro-vos, para os devidos fins, e tendo em vista a resolução do Tribunal de Contas de que tratou o officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional n. 1.536, de 15 de outubro proximo passado que, na escripturação desta Secretaria de Estado, foi rectificada, para 1:517$740, papel, a importancia do empenho relativo á cambial de francos 5.304.00, cuja emissão e remessa á Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do consul geral do Brasil em Paris, Dr. João Baptista Lopes, incumbido de adquirir instrumentos e accessorios destinados aos serviços da Directoria de Meteorologia, vos foi solicitada pelo aviso n. 2.744, de 11 de agosto de 1926.

Havendo sido provisoriamente calculada em 1:640$ a importancia do alludido empenho, foi deduzida da mesma a de 122$260, escripturada a maior.

N. 3.429 — Transmittindo o incluso processo de pagamento na importancia total de 212$ de que são credores Villas Boas & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em 1923, á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e ao Curso Complementar do Patronato annexo á mesma fazenda, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, como «Depositos» nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

A despeza, que opportunamente foi empenhada na verba 14ª, sob o n. 1 e 6 consignação «Material» II — Directoria Geral, etc. «sub-consignações 1ª — Artigos de expediente, etc.» 72$ e 9$ — O necessario, etc.» 140$, arts. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, acha-se na relação de «Depositos» de 1923, sob os ns. 529 e 694.

N. 3.430 — Em resposta ao vosso aviso n. 17, de 19 de fevereiro do corrente anno, relativamente ao pagamento, «por exercicios findos», da quantia de 60:000$ a Ernesto Pereira de Macedo, proveniente de fornecimento feito á Estação Geral de Experimentação da Bahia, em 1923, tenho a honra de vos declarar que a despeza a que se refere o fornecimento em questão não foi empenhada em tempo opportuno por este ministerio.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.431—Transmittindo-vos os planos para a construcção, pela Companhia das Docas do Porto de Santos, do posto de Vigilancia Sanitaria do Instituto Biologico de Defesa Agricola no mesmo porto, solicito vossas providencias no sentido de ser autorizada a referida companhia a executar as respectivas obras no valor calculado de 180.000$000.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.432—Declaro-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso aviso n. 155, de 4 de outubro ultimo, que, na escripturação desta Secretaria de Estado, foi rectificada, para 6:640$, papel, a importancia do empenho relativo á cambial de francos 20 000, cuja quitação e remessa á Delegacia do Thesouro em Londres, para pagamento de auxilio á Chambre de Commerce Franco-Brésilienne, no corrente anno, foi solicitada pelo aviso n. 8.088, de 27 de julho deste anno, tendo sido provisoriamente calculada em 6:700$ a importancia do alludido empenho, foi deduzida da mesma a de 60$, escripturada a maior.

Outrosim, declaro-vos que, em referencia ao preenchimento da exigencia de que trata o art. 230 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, foi providenciado como se tornava mister, tendo sido remettido ao Tribunal de Contas, para o registro da respectiva despeza, o processo que acompanhou o vosso alludido aviso.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.433 — Transmittindo-vos o incluso processo relativo á acquisição de uma cambial para o pagamento á Chambre de Commerce Franco-Brésilienne, com séde em Paris, do auxilio de francos 20.000 que resolvi conceder-lhe para a publicação de seu boletim no corrente anno, rogo-vos providencias no sentido de ser registrada na sub-consignação n. 2 «Despezas, etc.», consignação «Material», verba 32ª «Eventuaes», art. 7º da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927, a despeza de 6:640$ em quanto importa a referida cambial, como consta do alludido processo.

O empenho provisorio da despeza a que se refere o meu aviso annexo n. 2.028, de 27 de julho ultimo, foi rectificado para 6:640$, importancia essa que ficou deduzida do competente credito na sub-consignação acima indicada.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 3.435 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga por essa delegacia depois de registrada pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, a importancia total de 432$, proveniente de diarias devidas, no corrente anno, por serviços fóra da séde, a Euclydes do Valle Bentes, director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, no referido Estado, sendo 144$, em janeiro, e 288$, em fevereiro, correndo a despeza por conta da sub-con-

signação n. 4—Para occorrer, etc., rubrica —IV—diarias, etc.—Consignação—Pessoal —verba 18ª, art. 7º da vigente lei orçamentaria, devendo o empenho ser feito pela referida estação.

— Sr. chefe da delegação do Tribdnal de Contas no Estado do Pará:

N. 3.436 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, depois de registrada por essa delegação, a importancia de 432$, proveniente de diarias devidas em janeiro e fevereiro ultimos, respectivamente de 144$ e 288$ a Euclydes do Valle Bentes, director da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, no referido Estado, por serviços prestados fóra da séde, correndo a despeza por conta da sub-consignação n. 4 — Para occorrer, etc. — rubrica IV, — diarias, etc. — Cozsignação, — Pessoal — Verba 18ª, art. 7º, da vigente lei orçamentaria, e medjante empenho pela repartição competente.

Requerimento despachado

Dia 28 de novembro de 1927

Federação Paulista de Criadores de Bovinos. de S. Paulo, pelo seu presidente Jeronymo Rangel Moreira, solcitando um accôrdo com este ministerio, pelo prazo de tres annos, mediante concessão do auxilio annual de 20:000$, para a execução de um serviço genealogico de animaes. — A' vista da insuficiencia da verba e de já estar quasi encerrado o presente exercicio, fica adiada a solução do pedido para occasião mais opportuna.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de novembro de 1927

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.374 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que a Escola de Agricultura e Veterinaria, em S. Lourenço, no Estado de Pernambuco, á qual foi mandado pagar a subvenção de 30:000$ pelo aviso n. 2.862, de 5 de outubro ultimo, é a mesma Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria estabelecida em S. Bento Tapera, municipio de S. Lourenço, no referido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
Terceira secção

Dia 2 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 12.052—Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de 4:000$, recebido pelo Sr. Dr. Affonso Gonçalves Ferreira da Costa, em virtude do aviso n. 2.525, de 3 de setembro ultimo.

—Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 12.062 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Dr. José Vergueiro Steidel apresentou a esta Directoria Geral, em 1 de dezembro corrente os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 50:000$, que recebeu no dia 6 de setembro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 2.310, de 22 de agosto de 1927.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXREDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de dezembro de 1927

Aos chefes de serviços nos Estados:

Circular n. 31 — «Transmitto-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, cópia da circular n. 7.253, de 25 de novembro ultimo, da Secretaria de Estado, sobre o criterio a ser adoptado no proximo exercicio, no tocante as concurrencias, de conformidade com a resolução tomada pelo Tribunal de Contas em sessão de 11 de outubro ultimo.»

Officios:

Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.632—Pedindo para ser entregue ao portador, funccionario deste serviço duas caixas contendo amostras de terra e uma com amostras de algodão, conforme o incluso conhecimento n. 49 G, vindas da Parahyba pelo vapor «Commandante Ripper» (ultima viagem).

—Ao Sr. embaixador da Republica Argentina:

N. 1.633—Pedindo-lhe mandar fornecer a esta Superintendencia, dous exemplares do ultimo almanaque do Ministerio da Agricultura dessa Republica, dos quaes muito necessita este serviço.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.634 — Remettendo-lhe o quadro demonstrativo da classificação commercial do algodão, durante o mez de novembro ultimo.

— Ao director do Serviço de Informações:

N. 1.635 — Remettendo-lhe duas vias do quadro demonstrativo do algodão classificado na Secção de Classificação desta Superintendencia, relativo ao mez de novembro ultimo.

— Ao syndico da Junta de Corretores:

N. 1.636 — Remettendo-lhe o quadro demonstrativo do algodão classificado nesta Superintendencia, relativo ao mez de novembro ultimo.

—Ao director da Estação Experimental de Seridó—Acary—Rio Grande do Norte :

N. 1.637 — Soticitando esclarecimentos acerca dos descontos feitos em folhas de pagamento do pessoal titulado.

—Ao director da Despeza Publica :

N. 1.639 — Encaminhando-lhe a folha de pagamento do pessoal assalariado desta superintendencia, relativa ao mez de dovembro proximo findo.

—Ao mesmo :

N. 1.640 — Idem, idem da folha de pagamento do pesaoal assalariado da Estação Experimental de Seridó, relativa ao mez de novembro proximo findo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1927

Pedido de registro de marca:

Ferreira Amorim & Comp., da marca «Embaixador», para distinguir artigos da classe 44.— Registre-se, uma vez que o Dr. juiz federal da 1ª Vara desta Capital communicou ter sido annullada a marca n. 1.195, de Pernambuco, que obstava este registro.— Junte-se a este processo, o processo numero 1.421/27, contendo a sentença que annullou aquella marca e averbe-se no dorso da marca 1.195, de Pernambuco, a respectiva decisão.

Dia 2 de novembro de 1927

Brandão & Comp. Ltda. (quatro requerimentos). Pinto Lima, Mouzon & Comp. (dous requerimentos), God fredo Alves de Assis Banho, André Minne e Ges. Gafner & Comp. Ltda., Acro A. G., Industrial Spray. Drying Corporatio , Antonio Corrêa da Silva e Tootal Broadhurst Lee Company Limited.— Lavre-se o termo.

D. J. Gannam e Companhia Antarctica Paulista S. A.— Publique-se a descripção.

Augustin Nunes e Esteban Pare es.—Publiquem-se os pontos caracteristicos.

J. Ed. Murray.— Expeçam se guias.

Companhia Cervejaria Victoria.— Dê-se vista.

Companhia Paulista de Alimentação (seis requerimentos).— Não sendo caso de renovação, proceda se a busca opportunamente.

Angelo Bertolli (dous requerimentos).— Cumpra em termos o despacho de 23 de setembro de 1927.

Corns Products Refining Company (opp. ao pedido de registro de marca deposit do sob o n. 9 047 por Henrique Calez Ortiz), Moreira Barbosa & Comp.. Angelo Bertolli (ous requerimentos), A. M. Soares, Khattar Irmãos & Comp. e Scott & Browne, Inc of Brasil.—Junte-se ao processo.

A. M. Soares.—Satisfaça, em termos, o despacho de 29 de setembro de 1927.

Pedidos de privilegio :

The Burmah Oil C° Ltd., para «um processo a erfeiçoado para refinar oleos mineraes ou eus productos de distil ação, separando delles hydrocarburetos aromaticos e insaturados, assim como seus productos de polymerização.—Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para «um processo de fiação de sêda artificial».—Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Scott & Browne, Inc of Brasil S/A, da marca «Emulsão de Scot », para distinguir artigos da cla se 3.—Re istre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca «Coletta», para distinguir artigos da classe 4.—Registre se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca «Armona», para distinguir artigos da classe 44.—Registre se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca «Excelsos», para distinguir artigos da classe 44.— Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca «Samira«, para distinguir artigos da classe 44.— Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca «Perosia», para distinguir artigos da classe 44.— Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca «Savana», para distinguir artigos da classe 44.— Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca «Matteiros«, para distinguir artigos da classe 44.— Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca «Merilla», para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca «Venolga», para distinguir artigos da classe 44.— Registre-se.

Selim Resk, da marca «Jahú», para distinguir artigos da classe 48.— Registre-se.

Joaquim Campello Junior, da marca que consiste em um triangulo com a palavra «Urca», para distinguir artigos da classe 41. —Registre-se.

Joaquim Campello Junior, da marca «Nectar», com a palavra «Urca», dentro de um triangulo, para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

Joaquim Campello Junior, da marca «Erva Doce», com a palavra «Urca», dentro de um

triangulo, para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

Santos & Perrota, da marca «Café Previdente», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

J. S. Esteves, da marca «J. S. E.», dentro de um triangulo, para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca «Fontabilla», para distinguir para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, na marca «Grindella», para distinguir artigos da classe 44.—Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca «Ariana», para distinguir artigos da classe 44.—Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca «Modelares», para distinguir artigos da classe 44 —Registre-se com a fórma que tem no cliché.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca «Elva», para distinguir artigos da classe 44.— Indeferido. Imitação de n. 10.378, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1927).

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em installações de aquecimento a combustiveis liquidos», para o qual pedem privilegio André Hanne e Gest, Gafner & Comp. Ltd. (Deposito n. 4.505, de 2 de dezembro de 1927).

1, um processo de pulverisação de combustiveis liquidos, caracterisado pelo facto de utilisar em combinação a compressão do proprio liquido, sob uma pressão menor que nos processos de pulverisação mecanica, e a compressão do ar primario a admittir-se ao queimador, sob uma pressão menor que nos processos conhecidos de pulverisação pelo ar comprimido.

2º, um processo de pulverisação de conformidade com o ponto caracteristico 1, caracterisado pelo emprego de uma pressão de approximadamente um kilo rammo por centimetro quadrado para o liquido e 150 grammas por centimetro quadrado para o ar comprimido;

3º, uma installação para execução do processo segundo os pontos caracteristicos 1 e 2, caracterisado pelo facto de ser a bomba de liquido separada do compressor de ar — sendo, entretanto, montados ambos sobre a mesma arvore—por meio de uma lanterna que deixa livre accesso á caixa de vedação da sahida da arvore da bomba;

4º, um queimador para realisação do processo segundo os pontos caracteristicos 1 e 2, o qual comprehende, em combinação, uma agulha de regulação da descarga do liquido provida de um fio de rosca apropriado para dar passagem ao liquido, imprimindo-lhe um intenso movimento giratorio, canaes de admissão do ar comprimido, os quaes desembocam tangencialmente ao redor do orificio de escoamento do liquido, e um diffusor, á sahida do qual as gotticulas liquidas arrastadas pelo ar primario veem-se chocar contra o ar secundario de modo a se pulverisarem mais finamente.

5º, uma installação comprehendendo, em combinação, uma bomba de liquido, um compressor de ar ligado á referida bomba, e um queimador comprehendendo uma admissão de liquido sob pressão, com meios para pulverisal-o por sua simples distensão, e uma admissão de ar comprimido, com meios para levar esse ar comprimido ao orificio de sahida do liquido assim pulverisado de modo a arrastar as gotticulas formadas e pulverisal-as mais finamente por meio de choques contra o ar secundario de combustão.

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo para fazer funccionar uma machina á força de combustão», para que pede privilegio Acro A. G. (Deposito n. 4.503, de 2 de dezembro de 1927):

1º, um processo para fazer funccionar uma machina á força de combustão, na qual o combustivel não deve entrar no cylindro senão quasi no fim do curso de compressão, encontrando-se o interior do cylindro, no minimo, ligado a uma camara, na qual o embolo, por occasião do curso de compressão, introduz uma grande parte de ar motriz, o qual, durante o curso motriz, atravez uma secção transversal de estrangulamento, novamente passa para o interior do cylindro, caracterisado pelo facto do ar de alimentação se encontrar, em a maior parte do combustivel introduzido no cylindro, em um compartimento, de preferencia funiforme, disposto a tes da camara.

2 uma machina á força de combustão, caracterisada pelo facto, do ponto mais afastado do compartimento disposto antes da camara ser constituido pela secção transversal de estrangulamento;

3, uma machina á força de combustão, como reivindicada em 2, caracterisada pelo facto do embolo, no seu ponto morto interno, chegar com sua face testeira, tão perto, quanto praticamente admissivel, da face roçeira da tampa do cylindro (contra-embolo) e que o compartimento (funil) disposto antes da camara tem um comprimento e largura tão reduzidos quanto o permitte uma boa marcha do motor, tudo para o fim de conseguir a maior quantidade possivel de ar na camara durante o curso de compressão.

Pontos caracteristicos da invenção de «Aperfeiçoamento no methodo e apparelho para tratar materiaes por meio de gazes», para a qual pediu privilegio a Industrial Spray-Dryng Corporation (Deposito n. 4.507, de 2 de dezembro de 1927):

1º, em um apparelho de tratar em estado de divisão fina e dispersão uma materia, em combinação: uma camara de tratamento; meios para introduzir continuamente na camara uma corrente de gaz de tratamento; meios para receber o gaz entrante que comprehendem uma pluralidade de passagens conductoras e arranjo para conduzir o gaz em uma pluralidade de correntes separadas a areas especificadas atravéz de uma secção transversal da camara de tratamento maior que a área de secção transversal da corrente entrante de gaz; para que seja effectuada uma distribuição positiva do dito gaz na camara de tratamento;

2º, em um apparelho de tratar materia finamente dividida e em dispersão fina em suspensão approximadamente gazosa por um gaz de tratamento, em combinação: uma camara de tratamento; meios para introduzir continuamente nesta camara a materia a tratar; meios para dispersar a dita materia; meios para introduzir na camara continuamente uma corrente de gaz de tratamento; meios que comprehendem uma pluralidade de passagens adaptadas a receber e conduzir o dito gaz em um numero de correntes separadas a areas predeterminadas de uma secção transversal da camara de tratamento sendo esta area de secção maior do que a area de secção transversal da corrente entrante de gaz, pelo que através da camara seja effectuada uma distribuição positiva de gaz de tratamento;

3º, um apparelho para tratar materia por meio de gazes que comprehende: uma camara de tratamento; meios para introduzir continuamente na dita camara a materia a tratar; meios para dispersar na dita camara a dita materia; meios para admittir na dita camara uma corrente continua de gaz de tratamento e meios que comprehendem uma pluralidade de passagens conductoras de gaz para receber todo o gaz que entra pelos ditos meios de admissão e conduzir o gaz para a parte principal da camara de tratamento em uma pluralidade de correntes expansivas descarregadas em areas especificadas na secção transversal da dita camara;

4º, um apparelho para tratar materia por meio de gazes que comprehende uma camara de tratamento; meios para distribuir continuamente em estado de dispersão na dita camara a materia a tratar; meios para introduzir na camara uma corrente continua de gaz de tratamento; e uma pluralidade de passagens conductoras de gaz cujas areas de admissão abrangem a secção transversal completa da corrente entrante de gaz, expandindo-se similarmente as ditas passagens desde os seus extremos de admissão até aos seus extremos de descarga, tendo as areas dos extremos de descarga a mesma razão que areas dos extremos de admissão;

5º, um apparelho para tratar materia finamente dividida, que comprehende: uma camara de tratamento, meios para introduzir continuamente na dita camara a materia a tratar, meios para dispersar na dita camara a dita materia em estado de divisão fina, meios para introduzir na dita camara uma corrente de gaz numa pluralidade de passagens conductoras de gaz para regular o fluxo de gaz na camara de seccagem as quaes tem areas de admissão iguaes cuja somma é igual á area de secção transversal da corrente entrante de gaz, e as quaes tem areas de descarga iguaes cuja somma é substancialmente igual a area total de secção transversal da camara de seccagem, para que a distribuição do gaz descarregado das ditas passagens seja substancialmente similar á distribuição do gaz que entra nas ditas passagens, e meios nos extremos de admissão das ditas passagens para promover uma distribuição uniforme do gaz entrante nas ditas passagens, pelo que é effectuada uma distribuição substancialmente uniforme do gaz na secção transversal da camara nos extremos de descarga das ditas passagens;

6º, um apparelho para tratar materia finamente dividida, que comprehende: uma camara de tratamento; meios para introduzir continuamente na dita camara a dita materia em estado de dispersão; uma abertura para admittir na dita camara gaz de tratamento; uma parte de transformação provida na dita camara para ligar a dita abertura de admissão de gaz á secção transversal completa da camara de seccagem; um systema de deflectores com a forma geral da dita parte de transformação dispostos coaxialmente dentro desta parte e formando uma pluralidade de passagens para receber o gaz que entra pela dita abertura de admissão e conduzir o gaz á camara de seccagem em diversas correntes independentes que se expedem em conformidade com a dita parte de transformação e dirigidas para effectuar distribuição positiva e substancialmente uniforme do gaz de tratamento pela camara de tratamento;

7º, um apparelho de tratamento da classe geral descripta, que comprehende: uma camara de tratamento; meios para introduzir na dita camara a materia a tratar; meios para reduzir esta materia a estado de divisão fina e dispersão dentro da camara, meios para admittir na dita camara um gaz

de tratamento; uma pluralidade de passagens para receber todo o gaz de tratamento que entra pelos ditos meios de admissão e conduzir o dito gaz á parte principal da camara de tratamento em uma pluralidade de correntes separadas descarregadas em areas especificadas através da dita camara; e meios providos em cada uma das ditas passagens de gaz para restringir redemoinhos do gaz entrante em volta do eixo geometrico da camara de tratamento, pelo que o gaz que penetra na secção completa da camara de seccagem avança em fluxo regular em linha recta sem turbilhões ou confusão na secção completa da camara;

8º, um elemento distribuidor e rectificador para o extremo de admissão de gaz de uma camara de tratar com gaz uma materia dividida finamente em particulas durante que se acha em dispersão fina e suspensa no gaz, que comprehende um systema de membros deflectores dispostos coaxialmente formando uma pluralidade de passagens concentricas de gaz que se expandem desde a abertura de admissão de gaz até á secção maior da camara de tratamento, para conduzir gaz á camara em distribuição subtancialmente uniforme e isenta de redemoinhos e confusão, e tendo em cada passagem deflectores addicionaes montados em planos que contem o eixo geometrico do dito systema de deflectores coaxiaes, para pelos deflectores addicionaes eliminar substancialmente redemoinho do gaz quando é descarregado das ditas passagens;

9º, um apparelho para tratar materia por meio de gazes adequados, que comprehende: uma camara de tratamento; meios para introduzir continuamente a materia a tratar na dita camara em estado de divisão fina e de dispersão; meios para aquecer o gaz de tratamento; meios para introduzir continuamente na dita camara o gaz aquecido; meios para regular a quantidade de gaz assim aquecido; meios para misturar gaz de tratamento mais frio como a corrente de gaz aquecido que entra na dita camara; meios para regular a quantidade do dito gaz mais frio admittido na corrente de gaz aquecido, para assim regular a temperatura da quantidade total de gaz de tratamento; e meios para regular a quantidade de calor transmittido ao dito gaz aquecido, pelo que qualquer quantidade desejada de calor a qualquer temperatura inicial desejada de gaz pode ser introduzida na dita camara;

10º, um apparelho para tratamento de materia finamente dividida e em estado de dispersão fina, por meio de gazes quentes em que a materia está suspensa, que comprehende: uma camara de tratamento; um dispositivo para queimar combustivel para gerar calor; meios para introduzir continuamente no dito dispositivo de queimar combustivel um gaz para supportar a combustão; meios para regular positivamente a quantidade de gaz de combustão alimentado ao combustor para deste modo obter as melhores condições de combustão independentemente da temperatura dos productos de combustão; meios para esfriar os gazes quentes da combustão misturando com elles gaz mais frio; meios para regular a quantidade de gaz mais frio misturado com os ditos productos de combustão para assim regular a temperatura da quantidade total de gaz a um valor desejado; meios para introduzir em corrente cotinua na camara de tratamento os ditos gazes misturados; e meios para introduzir continuamente na dita camara a materia a tratar em estado de divisão e dispersão e exposta á acção do dito gaz de tratamento durante que está suspensa nos mesmos;

11º, um apparelho para tratar materia por meio de gazes quentes applicados directamente, que comprehende: uma camara de tratamento; uma fornalha continua; meios para regular a quantidade de combustivel introduzida na fornalha; um ventilador para introduzir continuamente na dita fornalha gaz para supportar a combustão; meios para variar a velocidade do dito ventilador e assim regular a quantidade de gaz introduzida na fornalha; um registro de escapamento ajustavel provido no caminho do gaz para combustão entre o ventilador e a fornalha para ajudar a regular a quantidade de gaz introduzido na fornalha, para que possam ser obtidas as melhores condições thermicas de combustão para qualquer gráo desejado de consumo do combustivel; um ventilador para introduzir continuamente gaz mais frio nos gazes quentes que saem da fornalha; meios para variar a velocidade deste ventilador para assim regular a quantidade de gaz mais frio que tem de ser misturada com os gazes quentes da combustão; um registro de escapamento ajustavel provido no caminho do dito gaz mais frio entre o dito ventilador e o ponto em que o gaz mais frio é introduzido nos gazes quentes da combustão, para assim ajudar a regular a quantidade do dito gaz mais frio; para que se possa obter qualquer temperatura desejada dos gazes misturados; meios para introduzir em corrente continua os ditos gazes misturados na dita camara de tratamento; e meios para introduzir na dita camara a materia a tratar, em estado de divisão fina e exposta á acção do dito gaz de tratamento;

12º, um apparelho para tratar materia por meio de gazes que comprehende: uma camara de tratamento; meios para introduzir na dita camara a materia a tratar em estado de divisão fina; meio para aquecer o gaz de tratamento para introducção na dita camara; um ventilador para introduzir na dita camara uma corrente continua do dito gaz de tratamento; meios para regular a quantidade do gaz de tratamento introduzido pelo dito ventilador; um segundo ventilador para introduzir na camara de tratamento, em um ponto substancialmente afastado do ponto de admissão do gaz quente de tratamento, gaz mais frio para effectuar uma reducção na temparatura na dita camara de tratamento; e meios para regular a quantidade de gaz mais frio introduzida pelo dito ventilador, para assim se poder introduzir na dita camara de tratamento qualquer quantidade desejada de calor a qualquer temperatura desejada do gaz para effectuar qualquer quantidade desejada de tratamento e acção de evaporação com uma temperatura final na dita camara tão baixa como se desejar dentro de limites operativos praticos;

13º, um apparelho da classe geral descripta para tratamento de materia que comprehende uma camara de tratamento; meios para introduzir na dita camara a materia a tratar em estado de divisão fina; meios para aquecer gaz de tratamento para introducção na dita camara; um ventilador para introduzir na dita camara uma corrente continua do dito gaz de tratamento aquecido; meios para regular a quantidade de gaz de tratamento introduzida pelo dito ventilador de modo tal que pode ser introduzida na dita camara qualquer quantidade desejada do dito gaz e a qualquer temperatura desejada; um ventilador para remover positivamente da dita camara de tratamento uma corrente do gaz esgotado; meios para regular a quantidade de gaz removida pelo dito ventilador; meios para admittir gaz addicional na dita camara em um ponto differente da abertura principal de admissão do gaz de tratamento aquecido; sendo substancialmente estanques para gaz a dita camara de tratamento e as outras partes conductoras de gaz, para assim impedir admissão ou descarga substancial de gaz em pontos differentes dos pontos destinados para admissão e descarga, para que a quantidade do dito gaz addicional possa ser regulada por regulação da differença nas quantidades de gaz tratadas pelos ventiladores de descarga e admissão;

14, um apparelho para tratar materia por meio de gazes que comprehende; uma camara de aquecimento; meios para introduzir continuamente na dita camara uma corrente de gaz de tratamento; meios para introduzir continuamente na dita camara a materia a tratar em estado de divisão fina e dispersão; meios para remover continuamente da dita camara a materia tratada e o gaz de tratamento esgotado em mistura com a dita materia; meios para dividir o fluxo total do gaz de tratamento esgotado e materia tratada em uma pluralidade de correntes todas substancialmente identicas na quantidade de gaz operada, quantidade e natureza da materia tratada arrastada; e uma pluralidade de collectores em connexão parallela para receber cada uma das ditas diversas correntes de gaz e materia tratada em mistura, e collectar a dita materia, de modo que todos os collectores descarregarão substancialmente a mesma quantidade de material de natureza substancialmente identica:

15, um apparelho para tratar materia por meio de gazes que comprehende: uma camara de tratamento; meios para distribuir na dita camara a materia a tratar em estado de divisão fina e exposta á acção do dito gaz; meios para effectuar um fluxo de descarga continuo do gaz de tratamento esgotado e materia tratada da dita camara de tratamento; meios fixos para dividir a corrente de gaz de tratamento esgotado e materia tratada em duas correntes independentes; dous collectores em connexão parallela para receber as correntes divididas respectivas do gaz esgotado e materia tratada; um deflector helicoidal com secção transversal rectilinea collocado no dito ponto de divisão da corrente de material, tendo o dito deflector um extremo coincidente com os ditos meios divisores fixos e tendo forma tal que o seu outro extremo divide a corrente de gaz e materia tratada arrastada em duas partes substancialmente iguaes, pelo que para os ditos collectores serão dirigidas correntes separadas substancialmente iguaes na quantidade de gaz esgotado e na quantidade e natureza da materia tratada descarregada.

16º, um apparelho para tratar materia por meio de gazes que comprehende: uma camara de tratamento; meios para introduzir na dita camara a materia a tratar em estado de divisão fina; meios para fazer passar através da dita camara uma corrente de gaz de tratamento em contacto com a dita materia, e para fóra da dita camara com a materia tratada arrastada no dito gaz; e dous collectores centrifugos ligados em serie para receber o gaz e a materia tratada arrastada descarregados da dita camara de tratamento, tendo os ditos collectores propriedades collecteras differentes taes que a materia de uma certa qualidade média predeterminada é collectada no primeiro collector, e a materia de qualidade differente da média é collectada no segundo collector, pelo que do primeiro collector será descarregado directamente um producto manufacturado definitivamente da materia tratada;

17º, um apparelho para tratar materia por meio de gazes quentes que comprehence: uma camara de tratamento; meios para introduzir na dita camara a materia a tratar em estado de divisão fina; uma fornalha para fornecer á dita camara gazes de combustão como gaz quente de tratamento; meios para estabelecer um fluxo continuo

de gaz de tratamento e materia arrastada através e para fóra da dita camara de tratamento; um collect r centrifugo para receber o gaz de tratamento esgotado e a materia frata a em suspensão no gaz que sae da dita camara, sendo o dito collector adaptado a col.ectar a maior parte da materia tratada e a descarregar quaesquer particulas de fuligem não collectadas eventualmente presentes nos gazes da combustão e materia tratada; e um segundo collector centrifugo ligado em série com primeiro collector para receber os azes esgotados e materia fina descarregados do primeiro collector, e collectar substancialmente a totalidade da materia tratada restante e das particulas de fuligem;

18, um apparelho para tratar materir por meio de gazes que comprehende: uma camara de tratamento; meios para introduzir na dita camara a materia a tratar em estado de divisão fina; meios para fazer passar atravéz da dita camara uma correnta de gaz de tratamento em contacto com a dita materia e para fóra da dita camara com a mater;a tratada arrastada no gaz; uma pluralidade de collectores em connexão parallela para receber os gazes esgotados e a materia tratada arrastada descarregadas da dita camara; e meios para misturar a materia descarregada dos respectivos collectores sem esmagamento substancial das particulas e com a materia misturada na proporção relativa exacta para assim constituir um producto composto que é uma media representativa da materia descarregada dos diversos collectores, pelo que a materia tomada no decurso de operação commercial regular é de natureza media representativa uniforme;

19, um apparelho para tratar materia por meio de gazes, que comprehende; uma camara de tratamento; meios para introduzir na dita camara a materia a tratar em estado de divisão fina; meios para fazer passar atravéz da dita camara o gaz de tratamento em contacto com a dita materia, e para fóra da dita camara com o producto tratado arrastado no gaz; uma pluralidade de collectores para receber o gaz es otado e o producto tratado arrastado descarregados da dita camara e collectar o producto tratado; meios de transportar o producto associado com os ditos colletores; e meios para depositar continuamente nos ditos meios transportadores o producto descarregado dos diversos collectores, de modo tal que uma secção trans ersal da quantidade total do produc o depositado nos di os meios transportadores é um producto composito representativo que contem materia proveniente de cada um dos collectores.

20, um ap.arelho para tratar materia por meio de gazes, que comprehende: uma camara de tratamento; meios para introduzir na dita camara a materia a tratar em estado de divisão fina; meios para fazer passar através da dita camara uma corrente do gaz de tratamento em contacto com a dita materia, e para fóra da dita camara com o producto tratado arrastado no gaz; uma pluralidade de collectores em connexão parallela para receber o gaz de tratamento esgotado e o producto tratado arrastado desca regados da di.a camara e collectar o dito producto; meios transportadores do producto associados com os ditos collectores; meios para depositar cont nuamente nos ditos meios transportadores o producto descarregado dos respectivos collectores, para que o corpo continuo do producto depositado nos meios transportadores seja um p oducto composto representativo conten o em toda a sua exte são prod.cto de cada um dos diversos collectores; e meios para depositar o producto composito num reservatorio sem separação substancial do producto em porções com caracteristicas differentes;

21, um apparelho para tratar materia por meio de gazes, que comprehende: uma camara de tratamento; meios para introduzir na dita camara a materia a tratar em estado de divisão fina; meios para fazer passar atravéz da dita camara uma corrente do gaz de tratamento em contacto com a dita materia, e para fóra da dita camara com o producto tratado arrastado no gaz; uma pluralidade de collectores em connexão parallela para receber o gaz de tratamento esgotado e o producto tratado arrastado descarregados da dita camara e collectar o dito producto; meios transportadores do producto associados com os ditos collectores; meios para depositar continuamente nos ditos meios transportadores o producto descarregado dos respectivos collectores, para que o corpo continuo, do producto depos tado nos ditos meios transportadores seja um producto compesito representat vo c ntendo em toda a sua extensão producto de cada um dos diversos collectores; um reservatorio; meios para alimentar o producto ao dit reservatorio; meio para mover os ditos meios alimentadores dentro do reservatorio tanto em sentido lateral como em sentido vertical para depositarem o producto em differentes pontos tanto atravéz da secção transversal como na altura do reservatorio; e meios para alimentar continuamente aos ditos meios alimentadores em movimento o dito producto composito representat vo descarregado dos ditos meios transportadores pelo que o dito producto descarregado no dito reservatorio é depositado atravéz da secção transversal do reservatorio sobre a superficie do producto já contido sem opportunidade para separação do producto em porções com caracteristicas um tanto differentes;

22, um apparelho para tratar materia por meio de gazes, que comprehende: uma camara de tratamento; meios para introduzir na dita camara a materia a tratar em estado de divisão fina; meios para fazer passar através da dita camara uma corrente do gaz de tratamento em contacto com a dita materia e para fóra da dita camara com o producto tratado arrastado no gaz; uma pluralidade de collectores em connexão parallela para receber o gaz de tratamento es otado e o producto tratado arrastado descarregados da dita camara e collectar o dito producto; meios transportadores do producto associados com os d tos collectores; mei s para depositar continuamente nos ditos meios transportadores o producto descarregado dos respectivos collectores, para que o corpo continuo do producto depositado nos ditos meios transportadores seja um producto composito representativo contendo em toda a sua extensão producto de cada um dos diversos collectores; meios para dividir em porções o corpo do producto representativo, depositado continuamente e meios para introduzir estas porções em uma pluralidade de reservatorios, de modo que cada um destes fique contendo um producto representativo de qualidade média e caracteristicos similares;

23, um apparelho para tratar materia por meio de gazes que comprehende: uma camara de tratamento; meios para introduzir na dita camara a materia a tratar em estado de divisão fina; meios para fazer passar através da dita camara uma corrente de gaz de tratamento em contacto com a dita materia e para fóra da dita camara com a materia tratada arrastada no gaz; uma pluralidade de collectores para receber o gaz de tratamento esgotado e o producto tratado arrastado descarregado da dita camara, e collectar o dito producto; meios de transportar o producto associados com os ditos collectores; meios para depositar successivamente nos ditos meios transportadores o producto descarregado dos diversos collectores; meios para nivelar e distribuir através dos ditos meios transportadores o producto de cada collector na forma de uma camada com espessura substancialmente uniforme que se extende através dos ditos transportadores antes de ser depositado nestes o producto de outro collector, pelo que o producto dos diversos collectores é depositado nos ditos meios transportadores em camadas sobrepostas com espessura substancialmente uniforme extendendo-se através dos meios transportadores; e uma successão de membros divisores para remover continuamente dos meios transportadores uma porção da largura do corpo do producto composito depositado nos mesmos; e m is associados com os ditos membros divisores para introduzir a materia em diversos reservatorios, pelo que cada reservatorio fica contendo materia com caracteristicas representativas;

24, um apparelho para tratar materia em estado de divisão fina que comprehende: uma camara de tratamento; meios para introduzir na dita camara uma corrente de gaz de tratamento regulada em temperatura e quantidade; meios para introduzir em estado de divisão fina na dita camara materia liquida a tratar; um esquentador para aquecer o dito liquido antes de entrar na dita camara e durante que corre continuamente no seu caminho para a dita camara; meios de regular automaticamente a temperatura do liquido descarregado do dito esquentador a um grão constante desejado; um conducto para o liquido, com camisa de vapor, entre o dito esquentador e a dita camara de tratamento; e meios para alimentar o dito conducto com vapor de aquecimento a pressão tal que a temperatura de condensação do dito vapor seja substancialmente igual á temperatura do liquido descarregado do esquentador, sendo o dito vapor fornecido em grande quantidade para assegurar constantemente a presença de vapor não condensado no dito conducto, pelo que o liquido introduzido na camara de tratamento estará a uma temperatura desejada substancialmente constante;

25º, um apparelho para tratar materia por meio de gazes aquecidos, que comprehende; uma camara de tratamento; meios para aquecer gaz de tratamento para introducção na dicta camara; meios para regular a quantidade de gaz assim aquecido; meios para misturar gaz de tratamento mais frio com a corrente de gaz de tratamento aquecido que entra na dita camara; meios para regular a quantidade do dito gaz mais frio que é admittido no gaz aquecido, para assim regular a um valor desejado a temperatura da quantidade total de gaz de tratamento; meios para regular a quantidade de calor transmittido ao gaz aquecido, para que possa ser fornecida á dita camara qualquer quantidade desejada de calor a qualquer temperatura inicial desejada do gaz; uma pluralidade de bicos para injectar em estado de divisão fina e dispersão a materia liquida a tratar; um esquentador para aquecer o dito liquido antes de introduzido na camara de tratamento; meios de regular automaticamente a qua quer valor constante desejado a temperatura do liquido descarregado do dito esquentador; um conducto para o liquido com camisa de vapor, entre o esquentador e a dita camara de tratamento; meios para fornecer vapor de aquecimento ao dito conducto em quantidade tal que a temperatura de condensação do dito vapor seja substancialmente igual á dita temperatura desejada do liquido descarregado do dito esquentador; e que assegura temperatura constante no dito conducto para que o liquido intro-

duzido na camara seja mantido á dita temperarura constante desejada; uma bomba para mover o liquido através do esquentador, do dicto conducto e dos bicos; e meios para regular a velocidade da bomba para assim regular a pressão nos bicos e portanto a quantidade de liquido introduzido na camara de tratamento, effectuando-se assim regulação completa das condições operativas com regulação correspondente das caracteristicas do producto tratado;

26º, o methodo de tratar materias em estado de divisão fina e dispersão por meio de gazes que comprehende, estabelecer uma corrente continua de gaz de tratamento; dividir a dita corrente em uma pluralidade de correntes separadas; espandir independentemente mas simultaneamente as diversas correntes de gaz para areas maiores de secção transversal do fluxo; impedir redomoinhos de gaz em cada uma das ditas correntes em expansão para effectuar um fluxo de gaz substancialmente em linha recta em cada uma das ditas correntes; descarregar cada uma das diversas correntes expandidas em areas contiguas para formar uma unica corrente continua resultante do gaz de tratamento com maior area de secção transversal caminhando em linha recta sem redomoinhos ou confusão do fluxo; dispersar em estado de divisão fina a materia a tratar atravéz da corrente resultante do gaz de tratamento em caminho, sem alterar substancialmente o caracter do fluxo da dita corrente de gaz, pelo que a dita materia é conduzida, arrastada e dispersada em estado de divisão fina na dita corrente de gaz, e em seguida separar a materia do dito gaz e collectal-a depois de um periodo predeterminado de tratamento;

27, o methodo de tratar materia em estado de divisão fina por meio de gazes quentes que comprehende: gerar uma corrente de gaz quente de tratamento que contem uma quantidade total de calor regulada para effectuar o tratamento desejado seja qual for a temperatura ou a quantidade do dito gaz dentro dos limites operativos; misturar com a dita corrente de gaz quente um gaz mais frio cuja quantidade é regulada positivamente, pelo que a temperatura da corrente da mistura de gaz quente com gaz mais frio pode ser posta a um valor desejado, de modo que qualquer quantidade de calor desejada a uma temperatura resultante dada da mistura gazosa pode ser utilizada para tratamento da materia; regular o fluxo da dita corrente da mistura gazosa para promover um fluxo da mesma substancialmente em linha recta; dispersar em estado de divisão a materia a tratar através da dita corrente da mistura gazosa que caminha em linha, sem alterar substancialmente o caracter do seu fluxo, pelo que a materia é conduzida e arrastada em estado de divisão fina no dito gaz; e então separar a materia do gaz e collectal-a depois de um periodo predeterminado de tratamento;

28º, o methodo de seccar materia liquida projectada em estado de divisão fina, por meio de gazes quentes, e recuperar unicamente o producto secco resultante que comprehende: estabelecer uma corrente continua de gaz de seccagem; regular a temperatura, e a quantidade total do calor contido, do dito gaz; regular tambem a dita corrente de gaz, de modo que caminhe em linha recta, sem redomoinhos nem confusão do fluxo; projectar a materia a tratar em estado de divisão fina e dispersão na dita corrente de gaz de tratamento e distribuir a dita materia na dita corrente de gaz sem alterar substancialmente a natureza do seu fluxo de modo que cada particula da materia é submettida a tratamento substancialmente similar pelo gaz e é conduzida e arrastada pelo gaz durante tratamento em fluxo em linha recta; separar da corrente do gaz de seccagem esgotada a materia secca e collectal-a depois de um periodo predeterminado de tratamento; e misturar continuamente umas com as outras quaesquer porções do producto que tem caracteristicas um tanto differentes sem esmagamento de quantidade substancial das particulas finas individuaes componentes, pelo que é obtida uniformidade do producto seccado, e então depositar o dito producto uniforme em reservatorios sem agitação ou movimento que poderia provocar movimento relativo das particulas e separação consequente em porções com caracteristicas differentes;

29, um appareilho para tratar em estado de divisão fina e dispersão materia liquida, que comprehende: uma camara de tratamento; meios para fazer passar através da dita camara uma corrente de gaz de tratamento em fluxo continuo; uma passagem para o liquido adjacente ao extremo de admissão do liquido da dita camara de tratamento e que se extende em volta da dita camara no exterior deste em fórma substancialmente fechada e seguindo em geral a fórma peripherica da camara e sendo concentrica com o eixo desta; meios para introduzir continuamente na dita passagem o liquido a tratar; uma pluralidade de conductos do liquido que communicam com a dita passagem em pontos no comprimento desta e se extendem para dentro da dita camara de tratamento em uma pluralidade de pontos differentes em volta da camara; meios associados com cada um dos ditos conductos para injectar o liquido descarregado destes em estado de divisão fina e dispersão através da dita corrente de gaz de tratamento dentro da camara de tratamento, pelo que o liquido alimentado á dita passagem corre pelos ditos conductos e é posto em estado de divisão fina e dispersão na dita camara de tratamento em uma pluralidade de pontos em volta desta;

30, um appareilho para tratar liquido em estado de divisão fina e dispersão, que comprehende: uma camara de tratamento; meios para fazer passar pela dita camara uma corrente continua de gaz de tratamento; um aquecedor para aquecer o liquido a tratar a uma temperatura constante regulada; uma passagem para liquido no exterior da camara de tratamento e que se estende na proximidade desta; uma pluralidade de conductos de descarga que communicam com a dita passagem em differentes pontos do comprimento desta e se estendem para dentro da dita camara de tratamento em uma pluralidade de pontos differentes em volta desta; meios associados com os ditos conductos de descarga para injectar em estado de divisão fina e dispersão o liquido atravez da dita corrente de gaz de tratamento dentro da camara de tratamento; meios para alimentar continuamente o dito liquido á dita passagem; meios para manter no dito valor constante regulado a temperatura do liquido na dita passagem em todo o comprimento desta, pelo que o liquido é alimentado aos ditos conductos de descarga e aos meios injectores a temperatura constante regulada; e meios independentes associados com cada um dos ditos conductos de descarga para regular o fluxo nestes conductos, pelos quaes póde ser posto em operação qualquer numero desejado dos ditos conductos de descarga e de injectores em pontos desejados da camara de tratamento;

31º, um appareilho para tratar em estado de divisão fina e dispersão materia liquida, que comprehende: uma camara de tratamento; meios para fazer passar através da dita camara uma corrente de gaz de tratamento em fluxo continuo; uma passagem para o liquido adjacente ao extremo de admissão do liquido da dita camara de tratamento e que se extende em volta da dita camara no exterior desta em forma substancialmente fechada e seguindo em geral a fórma peripherica da camara e sendo concentrica com o eixo desta; um esquentador para aquecer a uma temperatura constante regulada; meios para introduzir continuamente na dita passagem o liquido a tratar; uma pluralidade de conductos de liquido que communicam com a dita passagem em pontos no comprimento desta e se extendem para dentro da dita camara de tratamento em uma pluralidade de pontos differentes em volta da camara; meios associados com cada um dos ditos conductos para injectar o liquido descarregado destes em estado de divisão fina e dispersão atravéz da dita corrente de gaz de tratamento dentro da camara de tratamento, meios para manter á dita temperatura constantemente regulada o liquido da dita passagem em todo o comprimento desta, pelo que o liquido a tratar é alimentado aos ditos conductos e injectores á dita temperatura constante regulada; e meios pelos quaes póde ser mantida uma pressão constante do liquido na dita passagem para assim mantêr pressões constantes e iguaes correspondentes nos diversos injectores.

Pontos caracteristicos da invenção de «um producto aperfeiçoado de materia textil e processo para se obter o mesmo», para a qual pediu privilegio a Tootal Broadhyrst Lee Company, Limited (deposito n. 4.508, de 2 de dezembro de 1927):

1º, um processo para impregnar fios e tecidos com resinas syntheticas, especialmente resinas de phenol-formaldehyde caracterisado em que a condensação final é effectuada no proprio material em condições taes que o producto fica flexivel mas mostra tendencia substancialmente menor a amarrotar-se ou vincar-se do que o material original;

2º, um tecido cellulosico contendo resina synthetica especialmente resina de phenol-formaldehyde, caracterisado por ter pouca ou nenhuma tendencia a amarrotar-se ou vincar-se não está enfraquecida substancialmente e ainda é flexivel;

3º, um processo segundo a reivindicação 1 em que o tecido é impregnado com uma solução alcalina aquosa de um producto de condensação intermedia;

4º, um processo segundo as reivindicações 1 e 3 em que o tecido é seccado a baixa temperatura de preferencia abaixo de 60ºC e a condensação final é completada a alta temperatura de preferencia acima de 160 C;

5º, um processo segundo as reivindicações 1, 3 e 4 em que o tecido é tratado com formaldehyde depois de impregnado e seccado;

6º, um processo segundo as reivindicações 1, 3, 4 e 5 em que o tecido é fervido subsequentemente em uma solução de sabão para remoção do excesso de ingredientes;

7º, um processo segundo as reivindicações 1, 3, 4, 5 e 6 em que o tecido é submettido a uma pluralidade de impregnações e é seccado entre cada uma das impregnações e a seguinte.

Pontos caracteristicos da invenção de «uma graxa preta para lubrificação», para a qual pediu privilegio Antonio Corrêa da Silva (deposito n. 4.500, de 2 de dezembro de 1927).

1º, uma graxa preta, para lubrificação, consistente e adherente, para emprego em mancaes dos eixos de rodagem, engrenagens e

alavancas de bondes e outros vehiculos e fins semelhantes, a qual consiste na combinação, a frio, de oleo combustivel com acido sulphurico commercial, na proporção de 100 partes, em peso, de oleo cambustivel, para 10 partes em peso, de acido sulphurico commercial, sendo essa graxa preparada, addiccionando-se, pouco a pouco, ao oleo combustivel, contido em uma vasilha adequada, o acido sulphurico commercial, na proporção acima indicada, mexendo se sempre, de modo a misturar intimamente os dous corpos, continuando-se essa agitação emquanto perdurar a elevação de temperatura provocada pela reacção do acido sobre o oleo e até que a mistura adquira a consistencia desejada, á temperatura ordinaria, ficando, então, a graxa prompta para ser utilisada, ou guardáda em recipientes apropriado, para emprego ulterior; substancialmente como aqui descripto;

2º, como artigo de manufactura, a graxa preta, para lubrificação, de composição e preparo substancialmente como aqui descripto.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um retensor de uma só peça, para os trilhos de vias ferreas, denominado—Retens r Assis Banho, para que pede privilegio Godofredo Alves de Assis Banho (deposito n. 4.510-de 2 de dezembro de 1927):

1º, um retensor de uma só peça, para trilhos de vias ferras, denominado «Retensor Assis Banho», caracterisado por consistir em uma forte mola de aço temperado em oleo, tendo a parte central em arco de circulo, com um extremo em fórma de U ou gancho, ao qual se adapta encanchando a uma das peripherias do patim do trilho, e o outro extremo termina recto, tendo um rebaixo ou entalho para formar um dente, afim de poder elle, se fixar o dito extremo da mola ou retensor ao outro lado da peripheria do patim do trilho a que se monta o mesmo;

2º, um retensor uma só peça para trilhos de vias ferreas, denominado «Retensor Assis Banho», como reivindicado em 1, caracterisado pelo facto de ser montado ou desmontado por uma chave em fórma de alavanca, cujo extremo inferior tem uma bocca de fórma adequada, formada por um dente que descança sobre a parte superior do patim do trilho, e uma maxilla sobre a qual descança o retensor, quando a dita chave é empregada para collocar o mesmo no trilho, porém, quando é empregada para a operação inversa, isto é, retirar o retensor, age sómente o dente da chave tendo como pontos de apoio a alma e o boleto do trilho, em que está fixado o referido retensor; tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo, para os fins especificados.

Pontos carecteristicos da invenção de «Um typo de gravata, denominada «Gravata Gei», para qne pedem privilegio Augustin Nunes e Esteban Paredes (deposito n. 186, de 23 de novembro de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo).

a), gravata Gei com intertella de borracha, em todos os tecidos e em todos os typos.

b), applicação de intertella de borracha e seus compostos.

c), vantagens decorrentes da facilidade de laçar e distincção do nó da gravata «Gei».

d), inamarrotabilidade da gravata «Gei», em virtude da intertella de borracha; e,

e), durabilidade da gravata «Gei», proveniente da solidez e resistencia decorrentes da applicação de intertella de borracha.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediram registro Brandão & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 9.651, de 2 de dezembro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular irregular, em cujo centro, formando um conjuncto uma mulher sentada, segurando com uma mão uma lata de sardinhas e com a outra uma sardinha suspensa, tendo por traz de si a figura de um anjo, ao fundo, veem-se uma ponte, tendo a passar um trem de ferro e por baixo um rio, margeado por terras e, por cima da ponte, leem-se as palavras «Sardinhas Portguezas em Azeite».

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir sardinhas em azeite, de seu fabrico e commercio, incluidas na classe 41, e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediram registro Brandão & Comp., Limitada, destinada a arttgos da classe 41 (deposito numero 5.512, de 2 de dezembro de 1927):

Consiste em um rotulo de fórma rectangular, acompanhando o formato em seu interior uma ellipse irregular, em cujo centro destaca-se a figura de uma menina, tendo ao lado uma lata de tinta e a mão direita segura um pincel, com o qual escrevera o nome caracteristico «Azeite Lili». Nos quatro angulos encontra-se um ramo de oliveira.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir manteiga, queijos, gorduras e oleos comestiveis, vinagre, sal, condimentos, leveduras de sua fabricação e commercio, e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Brandão & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 9.513, de 2 de dezembro de 1927).

Consiste no nosso caracteristico «Favorita» sublinhado.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir conservas alimenticias de peixe, carne e fructa de seu fabrico e commercio e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Brandão & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 9.514, de 2 de dezembro de 1927).

Consiste em um circulo, em cujo interior, acompanhando o seu formato, lê-se os dizeres —Fabrica de Conservas Luzitanas—Mattosinhos—Portugal; no interior do circulo formado pelos dizeres, encontra-se uma Cruz de Malta, seguida da palavra caracteristica—Luzitanas—e em seguimento losangulo em cujo centro acham-se as iniciaes F. L. C. Lda., por baixo deste lê-se em sentido curvelino —Registrada.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir conservas alimenticias de peixe, carne e fructa de sua fabricação e commercio incluidas na classe 41 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e factura-

Descripção da marca para que pediram registro Pinto Lima, Monzon & Comp., destinada a artigos da classe 19 (deposito numero 9.515, de 2 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de uma bomba esferica com duas alças e bocal, deste se desprehendendo chammas; em uma zona ou diagonal sobre a bomba se lê a palavra de fantasia «Lennite».

A marca servirá para distinguir explosivos de seu fabrico e commercio e poderá ser empregada em qualquer tamanho e côr não sómente nos productos e suas emballagens, mas ainda nos impressos commerciaes e de propaganda do seu estabelecimento. (Classe 19).

Descripção da marca para que pediram registro Pinto Lima, Monzon & Comp., destinada a artigos da classe 19 (deposito numero 9.516, de 2 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de uma figura de um leão heraldico, de pé, empunhando um facho na mão direita e apoiando a esquerda sobre um escudo, e todo dentro de um circulo contornando por dizeres que pódem variar conforme os productos a que a marca fôr applicada, taes como Polvora Leão, Explosivos Leão, etc., acompanhados ou não taes dizeres com a indicação de sua fabrica. No escudo será indicada o typo de grossura da polvora pelo numero de F F como geralmente se usa nessa industria ou o grau dos explosivos.

A marca tal como descripta e apresentada será empregada em qualquer tamanho e côres não sómente nos productos e suas emballagens, mas ainda em impressos commerciaes e elementos de propaganda. Classe 19.

Descripção da marca para que pedio registro D. J. Gannam, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 767, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 24 de novembro de 1927).

Consiste em um rotulo rectangular, emmóldurado de dupla linha azul pontuada, que envolve uma terceira linha encarnada interna.

No campo interior, no alto, em ligeira curva, em caracteres de fôrma azues, lê-se «Camisas de luxo»; no centro, sobre um tracto azul nuançado de branco, destaca-se o vocabulo caracteristico á phantasia «Merrimac», prolongando-se o ultimo traço da letra inicial «M» em curva elliptica, envolvendo os demais caracteres do vocabulo.

O vocabulo «Merrimac» está graphado em caracteres imitando letra manuscripta, com a inicial maiuscula, sublinhados por um traço, as côres encarnada e branca, tendo cima do vocabulo, dentro da ellipse, a legenda «Industria Brasileira», em caracteres de fôrma brancos reduzidos; á esquerda e á direita do vocabulo descripto desenha-se um rectangulo, limitado por linha azul formada de traços successivos, lendo-se no da esquerda «Ordem» e no da direita «N». Sob o rectangulo da direita, em caracteres encarnados está o endereço telephonico «Tel. Braz 2.361»; na parte inferior do rotulo, em caracteres azues, lê-se «D. J. Gannám R. Araguaya, tel. Braz 3.261, São Paulo».

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir camisas de luxo, da fabricação do depositante, classe 3 e 7.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Antarctica Paulista, destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 768, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, á 25 de novembro de 1927).

Consiste em tres rotulos. O primeiro, destinado a ser collado no gargalo da garrafa,

contém no centro um circulo, orlado de faixa verde, com filete interno preto, que interrompe um trapesio isocele, de cada lado, de fundo dourado, tambem orlado de faixa verde com filete interno preto.

No circulo, no alto, sobre fundo vermelho, em ligeira curva convexa, lê-se «Porter» á côr preta, e em baixo, sobre montes de gelo, destaca se a figura de um urso branco de pé, a olhar para a garrafa de cerveja alli atirada.

Nos trapesios lateraes lê-se «Companhia Antarctica Paulista—S. Paulo», tendo entre esses dizeres seis pequenas estrellas, tres em cada trapezio.

O segundo rotulo, destinado a ser collado ao bojo da garrafa, de formato oval, contém uma larga faixa branca, limitada interna e externamente de linha encarnada, filetada de preto, que circunda e limita um campo interior, em que se destaca, no alto, sobre fundo preto, salpicado de nove pequenas estrellas brancas, a marca geral da fabrica, consistente em uma estrella, formada por dous triangulos sobrepostos, tendo no centro o caracter maiusculo «A», á côr branca.

Sob esse campo preto, em montes de gelo destaca-se a figura de um urso branco de pé, a olhar para uma garrafa de cerveja, alli atirada.

Atravessa horizontalmente o rotulo uma larga fita vermelha filetada de preto, em que se lê, em caracteres desenvolvidos brancos, o vocabulo caracteristico «Porter».

Na faixa branca oval, que circunda o campo interior, no arco superior, acima da faixa vermelha, descripta, lê-se, sob duas pequenas estrellas, uma de cada lado, «São» á esquerda e «Paulo» á direita, e em curva convexa, em caracteres pretos desenvolvidos «Companhia Antarctica»; no arco inferior, abaixo da faixa vermelha, em curva concava lê-se «Paulista», em caracteres tambem desenvolvidos, á côr preta.

O terceiro rotulo, de formato oval, semelhante ao segundo, destinado a ser collado ao bôjo da garrafa, de margem dourada, contém uma larga faixa verde, orlada externa e internamente de duplas linhas pretas e azul clara intermedia, que encerra um campo interior de fundo branco com tenues riscas pretas, parallelas, successivas, em que se destaca, no alto, entre cinco pequenas estrellas, dispostas simetricamente, a marca geral da fabrica formada por dous triangulos sobrepostos, tendo no centro o caracter maiusculo «A», e em baixo, entre quatro pequenas estrellas, está a legenda «São Paulo», em caracteres de fórma pretos.

Na faixa verde oval, no arco superior, em caracteres pretos, lê-se «Companhia Antarctica», e no arco inferior «Paulista».

Atravessa o rotulo horizontalmente uma larga fita preta, filetada de branco, com as extremidades em dobras, na qual, em caracteres brancos, lê-se «Cerveja preta».

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir cerveja preta «Porter», da fabricação da depositante, classe n. 42 e será tambem usada nos annuncios e reclames.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 6 de dezembro de 1927

Sr. Dr. Justo Mendes de Moraes:

N. 5.919 — Desejando a Commissão de Revisão do Regulamento de Marcas de Fabrica, que neste Conselho Superior funcciona sob a presidencia do Sr. director geral da Propriedade Industrial, ouvir a vossa opinião sobre determinado capitulo do projecto em elaboração, rogo-vos a gentileza de vossa presença á reunião, que terá logar na proxima sexta-feira, 9 de dezembro, ás 14 horas, nesta secretaria geral.

Antecipando agradecimentos, reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Identico aos Srs. Drs.:

Alberto Torres Filho.
Herbert Moses.
Ribas Carneiro.
Tagino Ribeiro.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO

GRUPOS 2 E 5

Generos de padaria e café

Para occorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto á Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o proximo anno de mil novecentos e vinte e oito, constante dos grupos dous — generos de padaria e cinco — café, pertencentes á concurrencia publica annunciada em edital de dezeseis de novembro de mil novecentos e vinte e sete, inscreveram-se as seguintes firmas, abaixo assignadas:

Alexandre Moreira.
Oliveira & Duarte.
J. Henrique Henley & Comp.

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de dezeseis de novembro de mil novecentos e vinte e sete, encerrou-se, ás quinze horas do dia cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, a inscripção dos candidatos á concurrencia publica para fornecimento dos grupos dous e cinco, ás repartições dependentes deste ministerio excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o proximo anno de mil novecentos e vinte e oito. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo Dr. Pereira Junior, director geral, da Directoria da Contabilidade, pelo director da segunda secção da mesma directoria, Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves e por mim, Directoria da Contabilidade, em cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Pereira Junior*, director geral. — *Luiz Augusto de Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, terceiro official.

Assistencia a Psychopathas

HOSPITAL NACIONAL

Contracto que fazem entre si, a Assistencia a Psycopathas do Districto Federal e o doutor Antonio de Moraes Austregesilo, para exercer o cargo de assistente contractado no serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal:

Aos tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, na Secretaria do Hospital Nacional de Psychopathas, em virtude do artigo dezenove do decreto numero cinco mil e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e dos artigos numeros cinco, quarenta e quarenta e oito do regulamento expedido pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio do mesmo anno, e da autorização contida em o aviso do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, de numero dous mil e dezesete, de vinte de outubro ultimo, perante o senhor doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, o senhor doutor Antonio de Moraes Austregesilo, brasileiro, de vinte e tres annos de idade, casado, residente nesta Capital, formado em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, havendo sido classificado em o concurso realizado no Hospital Nacional de Psychopathas na conformidade do artigo numero quarenta do regulamento vigente da mesma Assistencia a Psychopathas, foi representado pelo senhor doutor José Valente Collares Moreira, brasileiro, casado, medico, residente nesta Capital, o qual apresentou uma procuração bastante em fórma legal, dando-lhe plenos poderes para assignar o presente contracto para exercer o cargo de assistente no serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas, declarando acceitar as clausulas de obrigações contractuaes que se seguem para exercer o cargo de assistente contractado no serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas da Assistencia a Psycopathas do Districto Federal.

Primeira — O doutor Antonio de Moraes Austregesilo obriga-se a exercer o cargo de assistente contractado no serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psycopathas até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Segunda — Ao contractado, em o exercicio de suas funcções de assistente contractado no referido hospital, cabe cumprir as determinações constantes do artigo numero quarenta e oito do regulamento vigente da Assistencia a Psychopathas, bem como as instrucções decorrentes do citado regulamento e as do director geral da mesma assistencia.

Terceira — O contractado fica sujeito a todas as penalidades estatuidas no regulamento em vigor da Assistencia a Psychopathas applicaveis aos funccionarios da mesma assistencia, assim como as contidas nas leis em vigor referentes aos funccionarios publicos sem direito a qualquer indemnização em caso de rescisão,

Quarta — O contractado receberá do Thesouro Nacional prestações mensaes na razão de seiscentos e cincoenta mil réis, cada uma, como pagamento de seus vencimentos de assistente contractado, até findar o presente contracto, correndo a despeza do pagamento do presente exercicio por conta do credito especial aberto pelo decreto numero dezesete mil oitocentos e quarenta e cinco, de vinte e sete de junho proximo findo e de accôrdo com as tabellas annexas á lei numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete e ao decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco de vinte tres de maio do mesmo anno.

Quinta — O prazo do presente contracto poderá ser prorogado durante os annos de mil novecentos e vinte e oito e de mil novecentos e vinte e nove, desde que sejam revigorados os respectivos creditos nos orçamentos de despeza; dos citados exercicios, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade da lei cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro do corrente anno e do decreto numero dezesete mil oitocentos e cinco, de vinte e tres de maio tambem deste anno e competentes tabellas annexas.

Sexta — A importancia a ser paga ao contractado no presente exercicio, em prestações mensaes, na razão de seiscentos e cincoenta mil réis, correspondente ao periodo deste anno, é nesta data escripturada como despeza empenhada no referido credito especial, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Setima — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cinco mil e vinte e oito, de quatorze de novembro ultimo, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização ou damno algum decorrente da denegação do registro.

Oitava — O presente contracto poderá ser rescindido desde que haja commum accôrdo entre as duas partes contractuaes, não tendo o contractado direito, em absoluto, de reclamar indemnização de qualquer especie, ficando o mesmo contractado sujeito a pagar o sêllo de accôrdo com o regulamento em vigor. O doutor José Valente Collares Moreira, representando o contractado — Doutor Antonio de Moraes Austregesilo, como o seu procurador bastante, e a outro parte — o contractante, doutor Juliano Moreira, director geral da Assistencia a Psychopathas do Districto Federal, depois de ouvirem ler e achar conforme as supracitadas clausulas contractuaes assignam nesta data o presente contracto com as tesemunhas: doutores Mario Pinheiro de Andrade e Henrique Waldemar de Britto e Cunha, funccionarios publicos e residentes nesta Capital, e commigo, Almir Domingues da Silva, quarto official do Hospital Nacional de Psychopathas, que o escrevi. Rio de Janeiro, tres de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Juliano Moreira*, por procuração. — Doutor *José Valente Collares Moreira*. — *Almir Domingues da Silva*. — Doutor *Mario Pinheiro de Andrade*. — Doutor *Henrique Waldemar de Britto e Cunha*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de trinta mil réis, devidamente inutilizadas com as assignaturas supras e respectiva data). Confere, *Angelo Mello*, 1º official.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DO CONTRACTO N. 10

Na publicação do contracto n. 10, constante do *Diario Official* n. 283, de 4 do corrente, pagina 25.643, devem ser observadas as seguintes rectificações:

No fornecimento de Isnard & Comp — em aço rapido, typo I (Secção rectangular), em vez de "300 (tresentos) kilos de 1/4" x 1 1/4"", deve ser — "300 (tresentos) kilos de 1 1/4" x 1 1/4, e em vez de "300 (tresentos) kilos de 1/4" x x 5/8", deve ser "300 (tresentos) kilos de 1 1/4" x 5/8"; no de Brenno & Comp. — em vez de "Aço rapido, typo II (secção rectangular)", deve ser — "aço rapido, typo III (secção rectangular); o preço total de 100 espheras de aço para porta de correr, de 3/16", é de 2$500 e não de 2$900, e o de 100 grupos armados de 4 molas helicoidaes, para truck Diamond, desenho n. 30, da Central, é de 8:420$000 e não de 8:400$000. Onde consta: 100 grupos de molas helicoidaes para trucks das séries B e D, desenho n. 129, da Central e 100 grupos de molas helicoidaes para trucks das séries B e D (desenho n. 1.442, da Central: deve ser: "100 grupos de 3 molas helicoidaes para trucks das séries B e D, desenho n. 129, da Central" e "100 grupos de 3 molas helicoidaes para trucks das séries B e D, desenho n. 1.442, da Central", e em vez de "500 molas n. 1, conforme desenho n. 879, da Central, a 12$600 cada uma, 6:300$000", deve ser "500 molas de tracção n. 10, de accôrdo com o desenho n. 1.348, da Central, a 12$600 cada uma, 6:300$000": no fornecimento da Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Limitada, onde se lê — "150 roulements de 20 x 19 millimetros, a 14$800 cada um", deve ser — "150 roulements de 20 x 72 x 19 millimetros, a 14$800 cada um".

A ultima palavra da clausula segunda, em vez de "Sanitario" é "destinatario". E, na clausula 6ª, caução de Fonseca, Almeida & Comp., terceira linha, em vez de 76.694 e 76.699, deve ser — 76.694 a 76.699.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1927. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de accôrdo, concedendo ao Estado de São Paulo autorização para a construcção, uso e gozo das obras de melhoramento dos portos de São Vicente e de São Sebastião, no littoral do mesmo Estado.

Aos 5 dias do mez de dezembro de 1927, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e Luiz Arthur Lopes, na qualidade de representante, legalmente constituido, do Governo do Estado de São Paulo, declarou o mesmo senhor ministro que, de conformidade com o artigo unico e seus paragraphos, do decreto numero dezesete mil novecentos e cincoenta e sete, de vinte e um de outubro do corrente anno, usando da autorização contida no artigo oitenta e tres da lei numero quatro mil duzentos e quarenta e dous, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e um, ficava concedida ao Estado de São Paulo autorização para a construcção, uso e gozo das obras de melhoramento dos portos de São Vicente e de São Sebastião, na conformidade da lei numero mil setecentos e quarenta e seis, de trese de outubro de mil oitocentos e sessenta e nove, e do artigo setimo, paragrapho unico, da lei numero tres mil tresentos e quatorze, de dezeseis de outubro de mil oitocentos e oitenta e seis. O Governo do Estado de São Paulo submetterá á approvação do Governo Federal, dentro do prazo de dous annos, salvo motivo de força maior, por este reconhecido, os projectos e orçamentos das obras a executar nos portos de São Vicente e de São Sebastião; approvados pelo Governo Federal os projectos e orçamentos das obras a executar, estas só poderão ser iniciadas depois de estabelecidas, em contractos devidamente registrados pelo Tribunal de Contas, as condições a que deverão obedecer a contrucção e a exploração das mesmas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si aquelle tribunal recusar registro aos contractos; as presentes concessões ficarão sem effeito si até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove não forem assignados os respectivos contractos. A vigencia deste termo ficará dependendo de seu registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro. Por assim estarem de accôrdo, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supracitado representante do Estado concessionario, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, segundo official e Rodrigo Muniz de Mesquita, terceiro official, e commigo, Gastão Wandeck da Cunha, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, servindo nesta Secretaria de Estado, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em 5 de dezembro de 1927. — *Victor Konder*. — Por procuração, *Luiz Arthur Lopes*. — *Antonio Lourenço Pacheco*. — *Rodrigo Muniz de Mesquita*. — *Gastão Wandeck da Cunha*. Confere. — *Antonio Lourenço Pacheco*, 2º official. Visto. — *A. Nabuco*, director de secção, interino.

Termo de novação do contracto de que é cessionaria a Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro, para a construcção da Estrada de Ferro de Barreiros a Sertãosinho e do trecho de Barreiros a Tamandaré, no Estado de Pernambuco.

Aos trinta dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores Victor Konder, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil e José Gonçalves Ferreira da Costa, presidente da Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro, entre si accordaram, de conformidade com o decreto numero dezesete mil novecentos e sessenta e quatro, de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e sete, attendendo ao que requereu a Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro,

cessionaria, *ex-vi* do decreto numero dezeseis mil seiscentos e trinta e seis, de quinze de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, do contracto celebrado na fórma do decreto numero doze mil tresentos e nove, de seis de dezembro de mil novecentos e dezeseis, para a construcção da Estrada de Ferro de Barreiros a Sertãosinho, tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas e de accôrdo com o disposto no paragrapho terceiro, do artigo quarto do decreto legislativo numero cinco mil setecentos e vinte e seis, de um de outubro de mil novecentos e vinte e seis, na novação do contracto de que é cessionaria a referida Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro, para a construcção da Estrada de Ferro de Barreiros a Sertãosinho e do trecho de Barreiros a Tamandaré, no Estado de Pernambuco, não cabendo á mesma companhia isenção de direitos e taxas aduaneiras ou de outros quaesquer impostos, nem outros favores, não previstos expressamente nas seguintes clausulas approvadas tambem pelo supra citado decreto numero dezesete mil novecentos e sessenta e quatro, de trinta e um de outubro ultimo:

Primeira — O presente contracto tem por objecto a novação do celebrado, na fórma do decreto numero doze mil tresentos e nove, de seis de dezembro de mil novecentos e dezeseis, com Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, e cuja transferencia á Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro, foi autorizada pelo decreto numero dezeseis mil seiscentos e trinta e seis, de quinze de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, para a construcção da Estrada de Ferro de Barreiros a Sertãosinho, no Estado de Pernambuco.

Segunda — A' Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro fica mantido o privilegio pelo prazo de sessenta (60) annos, contados da data da actual novação para a construcção e goso da estrada de ferro de que trata a clausula anterior, á qual será incorporado o trecho de Barreiros a Tamandaré, de accôrdo com a lei do Estado de Pernambuco numero mil oitocentos e vinte e quatro, de vinte de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Terceira — Além do privilegio, o Governo concede os seguintes favores: 1.º A subvenção corresponde á metade do custo effectivo por kilometro da estrada de ferro a que se referem estas clausulas, comprehendido nella o trecho de Barreiros a Tamandaré, de accôrdo com a tabella de preços que fôr organizada pela Inspectoria Federal das Estradas e approvada pelo ministro da Viação e Obras Publicas, incluido o valor do material rodante, para o que, na conformidade do disposto no paragrapho terceiro do artigo quarto do decreto numero cinco mil e vinte e seis, de um de outubro de mil novecentos e vinte e seis, se fará a revisão dos orçamentos constantes dos estudos approvados pelos decretos numeros dez mil cento e noventa e cinco, de vinte e tres de abril de mil novecentos e trese e doze mil tresentos e nove, de seis de dezembro de mil novecentos e dezeseis.

Paragrapho primeiro — Em qualquer caso, o pagamento da subvenção só se fará por secções ou trechos inteiramente concluidos e promptos para o trafego, depois de examinados, medidos e acceitos pelo Governo, só sendo devida a subvenção annual não excedente de tresentos contos de réis (300:000$000), que tenha sido empenhada á conta do credito que o Congresso Nacional venha a conceder, salvo autorização do Congresso para o augmento da subvenção annual.

Paragrapho segundo — Si a extensão total concluida e prompta para o trafego em um anno, fôr de custo que, na fórma do paragrapho primeiro, do numero primeiro desta clausula, concorra para uma subvenção devida em importancia maior do que a taxada no paragrapho primeiro, o excesso sobre esta importancia será computado, para effeito de liquidação, na subvenção devida no anno seguinte, ficando, por essa fórma, sempre mantido o *quantum* da subvenção annual estipulado no paragrapho primeiro, até que seja entregue ao trafego publico toda a extensão da estrada concluida — O direito de desapropriar por utilidade publica, na fórma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessarias á construcção da estrada. Terceiro — A preferencia, em igualdade de condições com outros concurrentes, para a construcção de prolongamentos e ramaes da estrada concedida, não comprehendidos os ramaes de uso particular.

Quarta — A companhia obriga-se a restituir á União as importancias della recebidas a titulo de subvenção de que trata a clausula terceira. A restituição será feita por prestações de dez por cento sobre o total da subvenção e começará a ser effectuada dez annos depois de extincto o prazo de conclusão e entrega ao trafego do ultimo trecho, na conformidade do numero tres da clausula vigesima terceira, mesmo que não tenha sido concluido o ultimo trecho.

Paragrapho unico — Vencido o prazo de dez annos referido nesta clausula, cada prestação deverá ser realizada até o dia dez de janeiro de cada anno, sob pena de ficar a companhia constituida em móra *ipso jure*, e obrigada ao pagamento dos juros de nove por cento (9 %) ao anno; e, além disso, se o atrazo exceder de cento e vinte dias, tornar-se-ha cobravel, por via executiva, a restituição immediata da totalidade das importancias devidas pela companhia á conta da subvenção que lhe foi paga pela União.

Quinta — A construcção da estrada de ferro, que será, em toda a extensão, da bitola de um metro entre trilhos, executar-se-ha de accôrdo com os estudos definitivos préviamente approvados pelo Governo e obedecerá, em tudo que disser respeito á parte technica das obras ás disposições do decreto numero sete mil novecentos e cincoenta e nove, de vinte e nove de dezembro de mil oitocentos e oitenta, sendo de cento e cincoenta metros o minimo raio de curva e doze millimetros por metro de rampa, maxima.

Sexta — A companhia fica obrigada a executar as alterações e obras novas cuja necessidade a experiencia haja indicado em relação á segurança publica, policia da estrada de ferro ou do trafego, e na falta do cumprimento desta obrigação poderá o Governo realizar as referidas obras e alterações por conta da companhia.

Setima — O Governo poderá exigir que a companhia faça, nas estações e paradas os augmentos reclamados pelas necessidades da lavoura, do commercio e industria.

Oitava — O material rodante (locomotivas, "tenders" e carros, quer de passageiros, quer de mercadorias de qualquer natureza), será construido com os melhoramentos que houver o progresso introduzido no serviço de viação ferrea, de modo que haja segurança nos transportes e commodidades para os passageiros. O Governo poderá prohibir o emprego de material que não preencha estas condições.

Nona — A companhia fica obrigada a augmentar o material rodante em qualquer época, desde que este se torne insufficiente, a juizo do Governo, para attender satisfactoriamente ao desenvolvimento do trafego.

Decima — A companhia fica obrigada a conservar com cuidado, tanto a estrada de ferro e suas dependencias, como o material rodante, em ordem a mantel-os em estado de bem preencher, a juizo do Governo, o seu destino de realizar o trafego com segurança, regularidade e presteza.

Paragrapho primeiro — Verificada a inobservancia desta clausula, a fiscalização marcará prazos para a execução das obras ou serviços necessarios a essa bôa conservação, e, si a companhia deixar de executar taes obras ou serviços dentro dos respectivos prazos, incorrerá em multa, sendo-lhe marcados novos prazos pela fiscalização.

Paragrapho segundo — Decorridos os novos prazos de que trata o paragrapho precedente, si a companhia continuar em falta, poderá o Governo declagar a caducidade da concessão (clausula vigesima quinta) ou executar os ditos serviços ou obras por conta da companhia.

Decima primeira — A companhia será obrigada a transportar constantemente em sua estrada, com cuidado, exactidão, regularidade e presteza, os passageiros e suas bagagens e as mercadorias, animaes e valores que para esse fim lhe forem confiados, mediante os preços e condições fixados nas respectivas tarifas e regulamentos dos transportes que, propostos pela companhia, forem approvados pelo Governo, resalvado o disposto no paragrapho terceiro desta clausula.

Paragrapho primeiro—As tarifas serão revistas, pelo menos, de tres em tres annos, e os seus preços não poderão exceder os dos meios ordinarios de transporte ao tempo da organização ou revisão dellas.

Paragrapho segundo — Logo que a renda liquida da estrada, em dous annos consecutivos (financeiros do Governo) exceder de doze por cento (12 %) do capital reconhecido (clausula vigesima primeira) o Governo terá o direito de exigir que sejam reduzidas as tarifas de transporte, devendo a reducção effectuar-se, principalmente, para os generos de especial applicação á lavoura e os da exportação.

Paragrapho terceiro — Desde que, chegada a época da revisão das tarifas, não haja a companhia tomado a iniciativa da proposta, poderá o Governo exigil-a, marcando prazo para a sua apresentação; e, si dentro deste prazo, não houver a companhia submettido o projecto de revisão, o Governo terá o direito de mandar applicar, provisoriamente, as tarifas que julgar convenientes, até que comecem a vigorar as que forem estabelecidas por accôrdo com a companhia.

Decima segunda — As tarifas approvadas serão affixadas, ou postas á disposição do publico, devidamente impressas, em todas as estações, devendo entrar em vigor dentro dos sessenta (60) dias seguintes á publicação da sua approvação, sendo o primeiro dia da sua execução annunciada com oito (8) dias, pelo menos de antecedencia, por meio

de avisos expostos nas estações e publicados em jornaes de grande circulação nas regiões servidas pela estrada.

Decima terceira — A companhia poderá fazer todos os transportes por preços inferiores aos das tarifas approvadas, mas de modo geral e sem excepção, quer em prejuizo quer em favor de quem quer que seja.

Paragrapho primeiro — Esta baixa de preços se fará effectiva com prévio consentimento do Governo, sendo o publico avisado pela fórma prescripta na clausula anterior.

Paragrapho segundo — A proposta da companhia sobre a reducção dos preços considerar-se-ha approvada por omissão, si o Governo deixar de pronunciar-se a seu respeito dentro dos noventa (90) dias seguintes á entrega da respectiva petição á fiscalização.

Paragrapho terceiro — Si a companhia rebaixar os preços das tarifas, sem aquelle prévio consentimento, poderá o Governo tornar a mesma reducção extensiva a todos os transportes pertencentes á mesma classe da tarifa.

Paragrapho quarto — Os preços assim reduzidos não tornarão, em caso algum, a ser elevados sem autorização expressa do Governo, avisando-se o publico, pela fórma estabelecida, na clausula decima segunda.

Decima quarta — A companhia obriga-se a transportar em trens ordinarios:

Paragrapho primeiro — Gratuitamente: *a*) os colonos e immigrantes, suas bagagens ferramentas, utensilios e instrumentos aratorios em seu primeiro estabelecimento; *b*) as sementes e as plantas enviadas pelos Governos Federal e estadoal para serem distribuidas gratuitamente pelos lavradores; os animaes reproductores introduzidos com auxilio do Governo e os objectos destinados a exposições officiaes; *c*) as malas do correio e seus conductores; quaesquer funccionarios postaes em serviço da repartição; o pessoal encarregado por parte do Governo do serviço da linha telegraphica e o respectivo material; o pessoal da fiscalização do Governo, quando em serviço na estrada, sua bagagem e objectos do mesmo serviço; bem como qualquer somma de dinheiro pertencente ao Thesouro Nacional ou estadual, sendo os transportes das malas e correspondencias postaes effectuados, segundo o Governo o exigir, em compartimento, ou carro especialmente adaptado a esse fim.

Paragrapho segundo — Com abatimento de cincoenta por cento sobre os preços das tarifas geraes: a) ás autoridades, escoltas policiaes e respectivas bagagens quando em deligencia; b) todos os generos enviados pelo Governo da União ou dos Estados para soccorros publicos em caso de secca, inundação, peste, guerra ou outra calamidade publica; c) todos os passageiros e cargas, por conta do Governo da União, não especificados acima.

Paragrapho terceiro — Com abatimento de trinta por cento sobre as ditas tarifas: Qualquer numero de soldados da Policia estadoal ou regional, com seus officiaes, respectivas bagagens e munições, quando em serviço publico.

Paragrapho quarto. — Com abatimento de quinze por cento: Os materiaes que se destinarem á construcção e custeio dos ramaes e prolongamentos da estrada, exclusive os ramaes de uso particular.

Decima quinta — O trafego da estrada não poderá ser interrompido total ou parcialmente e, no caso de interrupção, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo, poderá este impor uma multa por dia de interrupção, igual a trinta por cento da renda bruta da estrada que tiver sido verificada no mesmo dia do anno anterior e restabelecer o trafego por conta da Companhia, occupando para esse fim, a estrada, em sua totalidade ou em parte.

Paragrapho unico — Se a Companhia não puder tomar de novo a si o trafego, no prazo de cento e vinte dias contados do primeiro dia de interrupção, o Governo tem o direito de declarar caduca a concessão, nos termos da clausula vigesima quinta.

Decima sexta — Dependerão de approvação do Governo os horarios dos trens de passageiros e mixtos, cuja vigencia será annunciada com oito dias de antecedencia.

Paragrapho unico — A Companhia fica obrigada a tomar as providencias que forem necessarias, a juizo da fiscalização, para que os horarios approvados tenham exacto cumprimento.

Decima setima — A Companhia obriga-se, quando o Governo julgar conveniente, a estabelecer trafego mutuo com as emprezas de viação ferrea e de transporte por automoveis e outros congeneres, conducentes á sua estrada ou della para outros pontos, e bem assim com o Telegrapho Nacional, na conformidade das leis e regulamentos em vigor.

Paragrapho primeiro — A Companhia sujeitará á aprovação do Governo os accordos para esse fim realizados com as

Paragrapho segundo: — A Companhia orbriga-se a acceitar como definitiva e sem recurso a decisão do Governo sobre as questões que se suscitarem relativamente ao uso reciproco da sua estrada de ferro e das que pertencerem a outras emprezas, ficando entendido que qualquer accordo entre ellas ajustado não prejudicará o direito do Governo ao exame das respectivas estipulações e as modificações destas, se as considerar offensivas ao interesse publico.

Decima oitava: — Sempre que o Governo o exigir, em circumstancias extraordinarias, a Companhia porá ás suas ordens todos os meios de tranporte de que dispuzer.

Paragrapho unico: — O Governo, si assim o preferir, poderá occupar temporariamente, na sua totalidade ou em parte, a estrada de ferro, mediante indemnização não superior a média da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação ou nos annos anteriores caso não haja ainda decorrido um quinquennio, ou á média da renda liquida nos mezes anteriores, caso não haja ainda decorrido um anno.

Decima nona: — A estrada e seus serviços ficam sujeitos á fiscalização do Governo, por intermedio de seus competentes funccionarios, de conformidade com a respectiva legislação.

Paragrapho primeiro: — O Governo poderá, a todo tempo, mandar engenheiros de sua confiança acompanhar os estudos e os trabalhos da construcção, afim de verificar si não executados com proficiencia methodo e precisa actividade, bem como, em qualquer época, inspeccionar o estado das linhas, suas dependencias e material rodante

Paragrapho segundo: — A Companhia concorrerá annualmente para as despezas de fiscalização, com a quantia de seis contos de réis (6:$00$000), que será recolhida aos cofres publicos em prestações trimestraes de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), até o dia trinta do primeiro mez do trimestre respectivo. Os trimestres são contados de um de Janeiro de cada anno.

Paragrapho terceiro: — Os engenheiros fiscaes terão na estrada todos os meios de transporte de que houverem mistér para o bom desempenho da fiscalização, a juizo do respectivo chefe. Este terá todas as regalias de transportes que couberem á administração superior da estrada. Em caso de descarrilamento ou outro qualquer acidente, a Companhia fica obrigada a dar immediato conhecimento do facto ao engenheiro fiscal, facilitando-lhe todos os meios de tranporte para o local, afim de que possa o mesmo funccionar ou ajuizar das causas que determinaram o descarrilamento ou accidente.

Vigesimo: — A Companhia fica obrigada a cumprir as disposições vigentes do Regulamento aprovado pelo decreto numero quinze mil seiscentos e setenta e tres de sete de Setemrob de mil novecentos e vinte e dois, bem assim quaesqur outras que forem ou vierem a ser decretadas para segurança, policia e trafego das estradas de ferro e prophylaxia nos transportes de animaes, uma vez que as referidas disposições não sejam contrarias ás clausulas do presente contracto.

Paragrapho unico: — A Companhia obriga-se igualmente: a) a exhibir, sempre que lhe forem exigidos, os livros e documentos, assim da receita e despeza do custeio da estrada e seu movimento, como das despezas a serem levadas á conta de capital da estrada; b) a entregar, até o ultimo dia do segundo mez de cada semestre á fiscalização do Governo, a estatistica do trafego no semestre anterior, abrangendo as despezas de custeio, convenientemente especificadas, e o peso, volume, natureza e qualidade das mercadorias que houver transportado, com a declaração das distancias médias por ellas percorridas, bem assim da receita, de cada uma das estações e as estatisticas de passageiros, sendo estes devidamente classificados, podendo o Governo, quando entender conveniente indicar modelos para as informações que a Companhia ha de apresentar-lhe regularmente; c) a prestar com brevidade e exactidão todos os mais esclarecimentos e informações que, em relação ao trafego da mesma estrada, lhe forem reclamados pela fiscalização do Governo ou quaesquer outros agentes deste, devidamente autorizados.

Vigesima primeira: — Para os effeitos do presente contracto é reconhecido como capital: a) a somma de todas as despezas de construcção da estrada, executada de accordo com os estudos definitivos approvados pelo Governo, comprehendidos estes estudos e o reconhecimento geral do traçado, a acquisição do material fixo e rodante e todas outras de primeiro estabelecimento da estrada; b) a somma das quantias ulteriormente autorizadas pelo governo para serem levadas á conta de capital, na qual somma nenhuma quantia poderá ser incluida sem que proceda aprovação do Governo

e represente despeza por elle préviamente autorizada.

Paragrapho primeiro: — Todas as obras, serviços e acquisições serão rigorosamente computados pelo seu custo effectivo, justificado perante a fiscalização, mediante a apresentação dos documentos por ella exigidos, na conformidade do paragrapho da clausula vigesima.

Paragrapho segundo: — O capital será fixado em moeda corrente nacional.

Paragrapho terceiro: — As tomadas de conta para fixação do capital reconhecido e a verificação da renda liquida serão feitas por semestre vencidos, pela forma estabelecida nas leis ou instrucções geraes do Governo.

Vigesima segunda: — São considerados para os effeitos do presente contracto:

I. — Como despezas de custeio: Todas as que forem relativas ao trafego da estrada de ferro, a conservação ordinaria e extraordinaria da linha, edificios e suas dependencias; á renovação do material fixo e rodante; as resultantes de accidentes na estrada, roubos, incendios, seguros e de todos os casos de força maior, e as de fiscalização por parte do Governo;

II. — Como renda bruta: A somma de todas as rendas ordinarias, extraordinarias e eventuaes, arrecadadas pela Companhia.

III. — Como renda liquida: A differença entre a renda bruta e as despezas de custeio.

Vigesima terceira: — A Companhia obriga-se a submetter á approvação do Governo Federal no prazo de seis mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, os estudos definitivos do prolongamento de Barreiros á Tamandaré, e no de um anno, a contar da mesma data, os do ultimo trecho da estrada comprehendido entre Campo Frio e Sertãosinho. Ficam ainda marcados os seguintes prazos: 1) de um anno para concluir e entregar ao trafego o primeiro trecho entre Barreiros e Engenho Presidio, a contar da data do recebimento da subvenção que for apurada a divida pela construcção das extensões feitas no regimen do contracto celebrado, com, digo, na forma do Decreto numero doze mil trezentos e nove de seis de Dezembro de mil novecentos e dezesete, com Antonio Mendes Fernandes Ribeiro e transferindo á Companhia Pernambucana de Industrias e Estradas de Ferro, *ex vi* da autorização constante do Decreto numero dezeseis mil seiscentos e trinta e seis de quinze de Outubro de mil novecentos e vinte quatro. Segundo. Um mez após a entrega ao trafego desse primeiro trecho, a Companhia iniciará a construcção do de Barreiros a Tamandaré e a montagem da ponte sobre o rio Una, devendo ambas ficar concluidas no prazo de dois annos. Terceiro. Um mez após a entrega ao trafego desse prolongamento, a Companhia iniciará a construcção do trecho de Engenho Presidio a Sertãosinho, devendo concluir e entregar annualmente ao trafego uma secção de quinze kilometros no minimo.

Paragrapho primeiro: — E' licito á Companhia, mediante prévia autorização do Governo, antecipar a construcção dos trechos a que se referem os numeros dois e tres, contanto que fiquem concluidos no mesmo periodo de tempo estabelecido nos referidos numeros.

Paragrapho segundo: — O Governo Federal fixará mediante proposta da Companhia e á proporção que a estrada se for inaugurando, o material necessario ao trafego, ao qual se incorporará o de que ella já dispõe e constante de uma locomotiva ingleza de vinte toneladas, de vinte cinco vagões abertos para dezoito toneladas e dois fechados de vinte e cinco, para tranporte de mercadorias.

Vigesima quarta: — Si a Companhia não concluir e entregar ao trafego, nos prazos marcados, os trechos da estrada discriminados na clausula anterior, salvo motivo justificado, a juizo do Governo, incorrerá na multa de cincoenta mil réis (50$000) por dia até tres mezes; de cem mil réis (100$000) por dia de tres mezes até seis mezes; de duzentos mil réis por dia, de seis mezes em deante.

Vigesima quinta: — A presente concessão caducará de pleno direito e assim será declarado por acto do Governo, independentemente de interpellação ou acção judicial, sem que a Companhia tenha direito á indemnização alguma em cada um dos seguintes casos alem dos previstos nas clausulas decima, paragrapho segundo, decima quinta, paragrapho unico e trigesima segunda: Primeiro: Si decorrido o prazo de doze (12) mezes da imposição das multas communicadas na clausula vegesima quarta, o Governo não quizer prorogal-a. Segundo. No caso de multas repetidas pela infracção da mesma clausula do contracto.

Vigesima sexta: — Verificada a caducidade da concessão em qualquer dos casos a que se refere a clausula precedente, cessarão o privilegio e os favores referidos nas clausulas segunda e terceira e tornar-se-ha exigivel, pela forma estabelecida no paragrapho primeiro da clausula quarta, a restituição immediata da subvenção, caso, não tenha sido effectuada, conservando apenas a Companhia o uso e gôso do trecho que estiver em trafego e a propriedade das obras construidas nos trechos não inaugurados. Nesse caso será facultado ao Governo outorgar a outrem a concessão dos mesmos favores, ou outros para a construcção dos trechos não entregues ao trafego, com direito de desapropriação das obras para todos os ditos trechos.

Vigesima setima: — Pela inobservancia de qualquer das clausulas precedentes, para a qual se não tenha comminado pena especial poderá o Governo impor a de duzentos mil réis (200$000) até cinco contos de réis (5:000$000) e o dobro nas reincidencias.

Vigesima oitava: — A Companhia ficará constituida em móra *ipso-jure*, e por isso obrigada ao juro de nove por cento (9 %) ao anno, se não pagar: a) as quotas de fiscalização referidas na clausula dezenove paragrapho segundo, dentro dos prazos ahi estabelecidos; b) as multas impostas em virtude do contracto, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da respectiva notificação.

Vigesima nona: — Pelas contribuições e multas e juros de móra referidos na clausula antecedente, bem assim pelas despezas feitas pelo Governo por conta da Companhia, de accordo com o contracto respondem: Primeiro, As prestações da subvenção que houverem de ser pagas á Companhia, das quaes poderão ser descontadas; Segundo, A renda bruta da estrada

Trigesima: — Para a cobrança dos creditos do Governo não descontados da subvenção, caberá a via executiva.

Trigesima primeira: Decorrido o dia trinta e um de Dezembro de mil novecentos e cincoenta e seis, poderá o Governo, em qualquer tempo, encampar a estrada.

Paragrapho primeiro: — O preço da encampação será regulado, em falta de accordo, pelo termo médio do rendimento liquido do ultimo quinquennio e tendo-se em consideração a importancia das obras, material e dependencias no estado em que estiverem então, não sendo este preço inferior ao capital reconhecido (clausula vigesima primeira) si a encampação se effectuar antes de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e setenta e seis; e, si for effectuada depois dessa data o Governo só paga á Companhia o valor das obras e material no estado em que se acharem, contanto que a somma que tiver de despender não exceda o dito capital reconhecido (clausula vigesima primeira) nem a uma somma cuja renda annual de seis por cento seja equivalente á renda liquida média dos cinco annos anteriores.

Paragrapho segundo. A importancia do resgate poderá ser paga em tituios de divida publica interna.

Paragrapho terceiro. Fica entendido que a presente clausula só é applicavel aos casos ordinarios e que não abroga o direito de desapropriação por utilidade publica que tem o Estado.

Trigesima segunda. Até que seja restituida a importancia total da subvenção (clausula terceira) a estrada de ferro ficará hypothecda ao Governo.

Trigesima segunda. A Companhia não poderá alienar a estrada ou parte desta, sem prévia autorização do Governo.

Paragrapho unico. A presente concessão poderá ser transferida de accordo com as leis e regulamentos em vigor para os fins da mesma concessão. A transferencia será feita lavrando-se na Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas um termo em virtude do qual a companhia ou empreza succederá á actual em todos os direitos e obrigações.

Trigesima quarta. As duvidas e questões que se suscitarem entre o Governo e a Companhia sobre a intelligencia e applicação das clausulas do contracto, serão, na falta de accordo, definitivamente decididas, segundo as formas legaes, por arbitros, um dos quaes nomeado pelo Governo, outro pela Companhia e um terceiro, para desempatar, préviamente escolhido pelos dois ou por elles sorteado, na falta de accordo, entre dois outros nomes, respectivamente indicados pelas partes. Fica, porém, entendido que os casos previstos ou resolvidos nas presentes clausulas como os de multa caducidade e outro de deiesão soberana do Governo estão excluidos do disposto nesta clausula.

Trigesima quinta. As duvidas ou questões que se suscitarem estranhas a intelligencia das clausulas contractuaes, serão julgadas de harmonia com a legislação brasileira, pelos tribunaes brasileiros.

Trigesima sexta — A despeza resultante do contracto correrá por conta dos creditos que forem autorizados pelo Congresso Nacional e empenhados á execu-

ção dos trabalhos de que tratam estas clausulas.

Trigesima setima — O sello proporcional será descontado por occasião dos pagamentos pelo Thesouro Nacional, da subvenção a que se refere o numero primeiro da clausula terceira.

Trigesima oitava — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indemnização alguma si aquelle instituto negar o registro. Para firmeza de tudo, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com a outra parte contractante acima mencionada, o senhor doutor José Gonçalves Ferreira da Costa, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, segundo official e Rodrigo Muniz de Mesquita, terceiroo official, e commigo, Gastão Wandeck da Cunha, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, servindo nesta Secretaria de Estado, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em 30 de novembro de 1927. — *Victor Konder*. — *José Gonçalves Ferreira da Costa*. — *Antonio Lourenço Pacheco*. — *Rodrigo Muniz de Mesquita*. — *Gastão Wandeck da Cunha*. — Confere, *Arinos Pimentel*, 1º official. — Visto, *A. Nabuco*, director de secção, interino.

Administração dos Correios de São Paulo

Contracto de arrendamento do predio numero oitenta e dois da rua São Sebastião, destinado á installação da agencia do correio de Jaboticabal que entre si fazem os respectivos proprietarios, dona Francisca Caldeira de Camargo e Cicero d'Almeida, e a Administração dos Correios de São Paulo, na fórma abaixo:

Aos vinte e tres dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Administração dos Correios de São Paulo, presentes o respectivo administrador senhor Francisco Emygdio Pereira e dona Francisca Caldeira de Camargo e Cicero d'Almeida, representados neste Acto por seu bastante procurador o senhor Decio Ferraz Novaes, conforme instrumento de procuração, annexo ao processo "Adm-740-G-919", foi contractado de accôrdo com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis, do Decreto Executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezeseis de março, de mil novecentos e vinte e um, que approvou o Regulamento dos Correios da Republica, e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: dona Francisca Caldeira de Camargo e Cicero d'Almeida, outorgantes locadores, dão de arrendamento á Administração dos Correios de São Paulo, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito em Jaboticabal, á rua São Sebastião numero oitenta e dois, livre e desembaraçado de qualquer ônus, mediante o aluguel annual de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800$000) que será pago em prestações mensaes de quatrocentos mil réis (400$000) dpois de vencidas, ónde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguêm:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com os outorgantes na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto dos outorgantes, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se communicar a quem de direito as alterações por que deva passar dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes previamente avizados, e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estadoaes ou municipaes, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba 2ª, "Correio", capitulo "Material", sub-consignação Aluguel e conservação de casas, etc., do credito distribuido á esta Administração dos Correios de São Paulo, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de Setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de trinta mil réis (30$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse Tribunal denegar registo ao mesmo.

Decima terceira — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula decima a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias serão deduzidas as importancias dos alugueis dos annos subsequentes; sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica. — Os *outorgantes locadores exhibiram* os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que estão obrigados: — certidão negativa do Registro Geral Hypothecas e certidões comprobatorias dos pagamentos de impostos estadoaes e municipaes a que está sujeito o predio no corrente anno, e declaram eleger seu domicilio legal a cidade de Jaboticabal, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes neste contracto. — E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu José Agnello da Silva, amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, lavrei este termo aos vinte e tres dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, em livro especial destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte dois, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de trinta mil réis (30$000), datadas e assignadas da seguinte fórma: São Paulo, 23 de novembro de 1927. — Francisco Emygdio Pereira e mais abaixo, por procuração, ecio Ferraz Novaes e as testemunhas Ephraim Manassés Pereira e A. Paes Figueiredo Junior. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 50 a 50 verso do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Codigo de Contabilidade. Está conforme o original.

Contadoria dos Correios de São Paulo, 24 de Novembro de 1927. Valem os cancellamentos dos dizeres seguintes: "será pelo prazo de anno financeiro, a começar em", tendo em vista o officio circular n. 1.653, 3ª, da sub-Directoria de Contabilidade, datado de 10 de Agosto deste anno. — O contador, *Domingos de Magalhães*. Pela cópia, *Ephraim Manassés Pereira*.

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Arthur Donato & Comp., para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete

Aos dous dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Arthur Donato & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Buenos Aires numero oitenta, nesta Capital, representados pelo socio senhor Humberto Donato, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concurrencia publica aberta por edital da mesma directoria, de dous de março de mil novecentos e vinte e sete, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia seis de março de mil novecentos e vinte e sete, e rectificado no mesmo jornal, edição do dia quinze do mesmo mez e anno, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jor-

nal, na edição do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realizada a referida concurrencia, de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approvado por despacho do senhor director geral, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, acceita a proposta acima indicada, por despacho da mesma autoridade, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas, e de accôrdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta acceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concurrencia, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Arthur Donato & Comp., designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e, bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarife Geral desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pela contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accôrdo com as amostras, que serviram de base á concurrencia, ou com as especificações do edital, obrigada a contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecel-os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta da contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fôr encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha a contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccôrdo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto, sujeita a contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo a contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda a contractante obrigada a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito a contractante a qualquer indemnização.

Sexta — A contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legaes vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o respectivo pagamento por conta da verba segunda "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo: "Material" — Consignação e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar a contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou a contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000$000 (um conto de réis), representada por uma (1) apolice da divida publica, ao portador, de 1:000$000, numero 189.237, do decreto n. 15.037, de 4-10-1921, c|48 coupons, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero mil e noventa e sete, deposito numero dous mil cento e vinte e um, a folhas cincoenta e seis, do livro "Depositos e Cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituida mediante a observancia das formalidades legaes e prova de ter a contractante cumprido todas as clausulas contractuaes, e de não ser devedora á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo, e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despeza decorrente deste contracto, na importancia total de réis 8:235$000 (oito contos duzentos e trinta e cinco mil réis), correrá por conta da verba segunda: "Correios" — Titulo: "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accôrdo com o disposto no artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, especialmente a importancia de 8:235$000 (oito contos duzentos e trinta e cinco mil réis), empenho sob numero 32, para occorrer á despeza no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 18$000 (dezoito mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accôrdo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E se achando as partes contractantes de pleno accôrdo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do art. 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos dous dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, de accôrdo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero mil novecentos e nove, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é, pelas mesmas, assignado. Estavam collados e devidamente inutilizados, tres tres (3) estampilhas federaes, no valor total de 18$000 (dezoito mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Rio de Janeiro, dous de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. — Severino Neiva — 2-12-1927. E mais abaixo: Arthur Donato & Comp. Testemunhas: Antonio Donato e Attila de Mello Cheriff.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: verba segunda: "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete — Titulo: "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação numero 4 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 200 balaustrinhas, com 5 c/m, côr de canella clara, uma, 1.500 300$000; 200 metros de batentes, metro, 1$000, 200$000; 200 frizos, de peroba de Campos, com 5m x 10 c/m x 3 c/m, um, 8$900, 1:780$000; 10 pernas de serra, com 10 x 10 x 5 metros, de peroba rosa, uma, 21$000, 210$000; 25 taboas, de cedro, com 50 c/m x 5 x 1", uma, 40$, 1:000$000; 6 taboas, de cedro, com 50 c/m x 5 x 2", uma, 85$000, 510$000; 5 taboas, de cedro, com 50 c/m x 2" x x 1/4, uma, 110$, 550$000; 100 taboas, de pinho do Paraná, com 23 c/m x 1" x x 16 pés, apparelhadas nas duas faces e machiadas, uma, 8$500, 850$000; 50 taboas, de pinho do Paraná, com 23 c/m x 1" x 16 pés, uma, 7$700, 385$000; 90 taboas, de pinho do Paraná, com 23 c/m x x 1" x 1/4 x 16 pés, uma, 10$, 900$000; 10 taboas, de pinho do Paraná, com 23 c/m x 2" x 16 pés, uma, 15$, 150$000; 200 taboas largas, de canella, para andaime, de 1ª qualidade, uma, 7$000,

1:400$000. Total da sub-consignação numero 4: 8:235$000. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 141 a folhas 143 verso, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Subdirectoria de Contabilidade. Terceira Secção, em 2 de dezembro de 1927. — *Roderico dos Santos Nova*, fiscal de autos. Confere. — *Rosalia Gallart*, auxiliar. Visto, em 3 de dezembro de 1927. — *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Mayrink Veiga & Companhia, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete:

Aos dous dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Mayrink Veiga & Companhia, negociantes estabelecidos á rua Municipal, numeros quinze, dezesete, dezenove e vinte e um, nesta capital, representados por seu bastante procurador senhor Francisco Magalhães Teixeira, *ex-vi* da procuração passada no tabellião Francisco Antonio Machado do sexto officio de notas, nesta Capital, livro n. 193, a folhas 106, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concurrencia publica aberta por edital da mesma directoria, de 2 de março de mil novecentos e vinte e sete, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia 6 de março de mil novecentos e vinte e sete e rectificado no mesmo jornal, edição do dia 15 do mesmo mez e anno, pulicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realizada a referida concorrencia de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica: decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approvado por despacho do senhor director geral, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, acceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accôrdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta acceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concurrencia, e mediante s seguintes condições:

Primeira — A firma Mayrink Veiga & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua propbsta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a Repartição necessite, quaesquer qualidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contado da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accôrdo com as amostras, que serviram de base á concurrencia, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecel-os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fôr encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccôrdo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas do reconhecimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legaes vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda, "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de dozo de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo: "Material", consignação e subconsignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 4:000$000, (quatro contos de réis) representada por quatro (4) apolices da divida publica, ao portador, 1:000$ c/uma de ns. 333.585 a 334.000, do decreto n. 15.619, de 19-8-1922, c/51 coupons c/uma e 366.252-253 do de numero 16.031, de 8-5-1923, c/52 coupons c/uma, como provou com o talão numero mil e noventa e oito, deposito numero dous mil cento e vinte e dous, a folhas cincoenta e seis, do livro "Depositos e Cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituida mediante a observancia das formalidades legaes e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuaes, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse fribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despeza decorrente deste contracto na importancia total de reis 43:390$000, (quarenta e tres contos e tresentos e noventa mil réis), correrá por conta da verba segunda "Correios", titulo "Material", consignações e subconsignações abaixo especificadas, de accôrdo com o disposto no artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, empenhada a importancia de 43:390$000, (quarenta e tres contos tresentos e noventa mil réis), empenhos sob os numeros 34 e 279, para occorrer á despeza no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 88$000 (oitenta e oito mil réis) devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accôrdo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accôrdo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 aos dous dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, de accôrdo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero mil novecentos e nove, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado. Estavam collladas e devidamente inutilizadas dez (10) estampilhas federaes no valor total de oitenta e oito mil réis, (88$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Rio de

Janeiro, dous de dezembro de mil novecentos e vinte e sete. Severino Neiva. 2-12-1927. E mais abaixo: P. P. Mayrink Veiga & Comp. Francisco de Magalhães Teixeira. Testemunhas: João Ferreira e Edith Maia Rubim.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda: "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas: Consignação II, Material de consumo, Sub-consignação numero 4: Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 5 kilos de arrebites, de ferro, com 3/16 x 1/2, cabeça boleada, kilo 1$900, 9$500, 500 kilos de barbante, grosso, 2/1, superior, em novello de 450 grammas, peso liquido, kilo, 5$800, 2:900$. 6.000 kilos de barbante "T", fino, superior em novello de 200 grammas, peso liquido, na grossura do mostruario, kilo 6$600, 39:600$. 50 metros de cano de chumbo, para agua, com 1/2", metro, 2$100. 105$. 50 metros de cano de chumbo, para agua, com 3/4, metro 2$100, 105$. 30 metros de cano de chumbo, para agua, com 1 1|2 metro, 2$100, réis 63$000. 50 kilos de parafusos de ferro, com porca de 1|2 x 1 1|2, kilo, 2$700, 135$. 12 tubos de vidro, para indicador de caldeira, com 1|2" x 11", tubo, 1$000, 12$000. Total da sub-consignação numero 4: 42:929$500. Sub-consignação numero 6: Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis, etc.: 6 escovas de cabello, para tubo de caldeira, com o diametro de 2", (amostra no almoxarifado), uma, 3$, 18$000. 12 esponjas grandes de 1ª qualidade, uma, 1$500, 18$. 50 kilos de seccante "Castello", kilo, $890, 44$500; 10 gallões de verniz, "Wearing Body Standard", gallão 38$, 380$000. Total da sub-consignação numero 6: 460$500. Total das sub-consignações 43:390$000. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 145 a folhas 147 v. do livro competente, que contem os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original, Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, Terceira Secção, em 3 de dezembro de 1927. — *Frederico dos Santos Nova*, fiscal do autos. — Confere, *Rosalia Galliart*, auxiliar. — Visto, em 3 de dezembro de 1927. — *Othoniel de Uchôa Reis*, 1º official servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecento e vinte e sete.

Ao primeiro dia do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios, e a Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, com sede á rua da Quitanda numero vinte desta capital, representada pelo seu director-gerente Eduardo Guilherme Max, autora da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concurrencia publica aberta por edital da mesma directoria, de dous de março de mil novecentos e vinte e sete, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia seis de março de mil novecentos e vinte e sete e rectificado no mesmo jornal, edição do dia quinze do mesmo mez e anno, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realizada a referida concurrencia de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approvado por despacho do senhor director geral, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, acceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo menéionados, pelos preços constantes de sua proposta acceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concurrencia, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pela contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concurrencia, ou com as especificações do edital, obrigada a contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecel-os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta da contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fôr encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á a contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccordo com o contracto, ás que possa cumpril-o, ou que seja encontrado no mercado, material das condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita a contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo a contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda a contractante obrigada a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, ficando que se tornará effectiva por dos actos do senhor director geral, sem direito a contractante a qualquer indemnização.

Sexta — A contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legaes vigente, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo "Material", Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar a contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou a contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 22$500 (vinte e dous mil e quinhentos réis), representada por moeda corrente, como provou com o talão do Thesouro Nacional numero mil e oitenta e sete, deposito numero dous mil cento e nove, a folhas cincoenta e um, do livro "Depositos e Cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituida mediante a observancia das formalidades legaes e prova de ter a contractante cumprido todas as clausulas contractuaes, e de não ser devedora, á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro, de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despeza decorrente deste contracto, na importancia total de 225$ (duzentos e vinte e cinco mil réis), correrá por conta da verba segunda "Correios", Titulo "Material", consignações e sub-consignações abaixo especificadas de accôrdo com o disposto no artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, importando a referida importancia de 225$ (duzentos e vinte e cinco mil réis), empenhados sob numero 47, para occorrer á despeza no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 1$ (um mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é calculado de accordo com com o numero trinta e

um, paragrapho primeiro, da tabella A do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ao primeiro dia do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero mil novecentos e nove, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado. Estava collada e, devidamente, inutilizada (1) uma estampilha federal, no valor total de (1$) um mil réis, datada e assignada, parte no papel e parte na estampilha, da seguinte fórma: Rio de Janeiro, primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.— Severino Neiva. 1-12-1927. E mais abaixo: Eduardo Guilherme May. Testemunhas: João Baptista Martins e Alvaro de Campos Duarte.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: verba segunda "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas — Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação n. 4 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc. — 500 vidros de tinta nacional "Siit", verde, encarnada e violeta (vidro contendo 25 grammas), vidro, $450; 225$000. Total da sub-consignação n. 4: 225$000. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 133 a folhas 135 v. do livro competente, que contém os requesitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade. Terceira Secção, em 1 de dezembro de 1927. — *Roderico dos Santos Nova*, fiscal de autos. — Confere. — *Rosalia Gallart*, auxiliar. Visto, em 3 de novembro de 1927. — *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official servindo de chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma A. Barros & Companhia, Limitada, para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Ao primeiro dia do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o Sr. Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os Srs. A. Barros & Companhia, Limitada, negociantes, estabelecidos á rua Uruguayana, numero duzentos e dous, nesta capital, e representados pelo socio Sr. Ascendino de Barros Pimentel, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concurrencia publica aberta por edital da mesma directoria, de dous de março de mil novecentos e vinte e sete, cuja publicação foi feita no *Diario Official*, em edição do dia seis de março de mil novecentos e vinte e sete e rectificado no mesmo jornal, edição do dia 15 do mesmo mez e anno, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal, na edição do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realizada a referida concurrencia de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approvado por despacho do Sr. director geral, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, acceita a proposta indicada por despacho da mesma autoridade de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta acceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concurrencia, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma A. Barros & Companhia, Limitada, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras que serviram de base á concurrencia, ou com as especificações do edital, obrigando o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecel-os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fôr encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccordo com o contracto até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo Sr. director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do Sr. director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legaes vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento, por conta da verba segunda: "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil novecentos e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. — Titulo: — "Material". — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 165$288, (cento e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito réis), representada por moeda corrente, como provou o talão do Thesouro Nacional, numero mil oitenta e seis, deposito numero dous, cento e oito, a folhas cincoenta e um, do livro "Depositos e cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituida mediante a observancia das formalidades legaes e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuaes, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma se esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despeza decorrente deste contracto, na importancia total de réis 1:652$875 (um conto seiscentos e cincoenta e dous mil e oitocentos e setenta e cinco réis), correrá por conta da verba segunda: — "Correios". — Titulo: — "Material". Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de ac-

cordo com o disposto no artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, empenhada a importancia de 1:652$875, (um conto seiscentos e cincoenta e dous mil oitocentos e setenta e cinco réis), empenho sob numero 33, para occorrer á despeza no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 4$000 (quatro mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrada de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro da tabella A., do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas qualidades e preços unitarios e nos totaes respetivos. E achando-se as partes contratantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu Mario Ruch, ajudante da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783 do decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922, ao primeiro dia do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com a minuta approvada pelo Sr. ministro da Viação, conforme officio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero mil novecentos e nove, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo e pelas mesmas assignado. Estavam colladas e, devidamente, inutilizadas duas (2) estampilhas federaes, no valor total de quatro mil réis (4$000) datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Rio de Janeiro, primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e sete — Severino Neiva — 1-12 — 1927. — E mais abaixo: A. Barros & Cia., Limitada. — Testemunhas: — Floriano Cordeiro Seabra e João Caetano da Silva.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda: — "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. — Titulo: — "Material". — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas. Consignação II: — Material de consumo. — Sub-consignação numero 4: — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc: — 50 metros de lona, branca, para sanefas, com 2 metros de largura, metro 9$680; — 48$000. — 100 aldravas, de ferro batido, de 8" — 6" — 4" e 2", (sendo 100 de cada tamanho), uma $290: — réis 116$000. — 6 badames, "Greaves", com cabo de 1|4 a 3|4, um 5$000: — 30$000. — 6 brocas, espiraes, com 3|16, uma $375: — 2$250. — 1 caixa de chapa de ferro, galvanizado, numero 12, para agua, com 2:000 litros de capacidade, uma 350$000. — 5 pedras "Carborundum", numero 109, para afiar, uma réis 0$525: — 2$125. — 6 relogios, numero, de parede, um 03$750: — réis 502$500. — 12 pacotes de pregos, de diversos numeros, pacote 5$000: — réis 60$000. — Total: da sub-consignação numero 4: — Rs. 1:652$875. — Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 137 a folhas 139 v. do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do regulamento geral de Contabilidade Publica — Está conforme o original — Directoria Geral dos Correios. — Sub-directoria de Contabilidade. — Terceira secção em 1 de dezembro de 1927. — *Roderico dos Santos Nova*, fiscal de autos. — Confere: *Rosalia Gallart*, auxiliar. — Visto, em 3 de dezembro de 1927 — *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Willmann, Xavier & Comp., para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete:

Aos vinte e nove dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Willmann, Xavier & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires numero cento e setenta, nesta capital, representados pelo socio senhor João Willmann, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concurrencia publica aberta por edital da mesma Directoria, de dous de março de mil novecentos e vinte e sete, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em sua edição do dia seis de março de mil novecentos e vinte e sete e rectificado no mesmo jornal, edição do dia quinze do mesmo mez e anno, publicada a referida proposta na integra, no alludido jornal na edição do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realizada a referida concurrencia de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade, decreto numero quinze mil e setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approvado por despacho do senhor director geral, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, acceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accôrdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, á esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta acceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concurrencia, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Willman, Xavier & Comp., designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral desta Directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accôrdo com as amostras, que serviram de base á concurrencia, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecel-os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a Directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fôr encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á o contractante ao abatimento que á Directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccôrdo com o contracto até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil-réis a dous contos, de réis, a juizo da Directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral, serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas contados do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnisação.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legaes vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: "Correios", do artigo oitavo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo "Material" — Consignação e sub-consignações abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 551$038 (quinhentos e cincoenta e um

mil e trinta e oito réis), representada por moeda corrente, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero mil e dezoito, deposito numero dous mil e trinta e sete, a folhas vinte e oito, do livro "Deposito e cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituida mediante a observancia das formalidades legaes e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuaes, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despeza decorrente deste contracto, na importancia total de 6:020$750 (seis contos e vinte mil setecentos e cincoenta réis), correrá por conta da verba segunda: "Correios". Titulo: "Material" —Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accôrdo com o disposto no artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, empenhada a importancia de 6:020$750 (seis contos e vinte mil setecentos e cincoenta réis), empenhos sob numeros 46, 302 e 303, para occorrer á despeza no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 14$ (quatorze mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accôrdo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E, achando-se as partes contractantes de pleno accôrdo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783 do decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos vinte e nove dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, de accôrdo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, numero mil novecentos e nove, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam coladas e, devidamente, inutilizadas sete (7) estampilhas federaes no valor total de 14$ (quatorze mil réis), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Rio de Janeiro, vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Severino Neiva*. 29-11-1927. E mais abaixo: *Willmann Xavier & Comp.* Testemunhas: Garibaldi de Barcellos Pinheiro e Edith Maia Rubin.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda: "Correios", do artigo oitavo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo: "Material" — Consignações e sub-consignações abaixo especificadas: Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação numero 4: Artigos de expediente e escriptorio, fórmulas diversas, etc. 3 milheiros de pregos de remate, milheiro 9$ — 27$; 50 torniquetes, nickelados, numero 6, completos, um $195 — 9$750. Total da Sub-consignação numero 4: 36$750. Sub-consignação numero 6 — Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis, etc.: 16 capachos, de côco, para "voiturette" Ford, um 35$ — 560$; 2 magnetos "Bosch" D. U. 4, um 485$ — 970$000. Tota da Sub-consignação numero 6: 1:530$000. Sub-consignação numero 7 — Acquisição de lampadas, fios e accessorios, inclusive installação do serviço de electricidade: 100 metros de fio armado em chumbo, com 2 x 14, metro 1$290 — 129$; 1 jogo de bobinas para controle "Otis" de machinas numero 1, um 435$; 1 jogo de bobinas para controle "Otis" de machina numero 2, um 980$; 1 jogo de bobinas para freio de machina "Otis" numero 1, um, 435$000; um jogo de bobinas para freio de machinas "Otis" n. 2, um 1:280$; 1 jogo de contacto, completo, (carvão e metal), para machina "Otis", numero 1 um 415$; 1 jogo de contacto, completo (carvão e metal), para machina numero 2, um 780$000. Total da Sub-consignação numero 7: 4:454$000. Total das Sub-consignações: 6:020$750. Extrahi a presente cópia do original, lavrado de folhas 125 a folhas 127 v. do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade. Terceira secção, em 29-11-1927. — Confere: *Rosalia Gallart*, auxiliar. — *Frederico dos Santos Nova*, fiscal de autos. — Visto, em 30 de novembro de 1927. — *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a directoria Geral dos Correios e a firma Oscar Taves & Companhia, para fornecimento de material a esta Repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete:

Aos vinte e nove dias do mez de novembro de mil e novecentos e vinte e sete, no gabinete da directoria geral dos correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Oscar Taves & Companhia, negociantes, estabelecidos, á rua São Pedro, numeros noventa e noventa e dous nesta capital, representados pelo socio, senhor Oscar Raywood Taves, autores da proposta, mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrencia publica aberta por edital da mesma Directoria, de dous de março de mil novecentos e vinte e sete, (4) cuja publicação foi feita no "Diario Official", em a edição do dia seis de março de mil novecentos e vinte e sete, e rectificado no mesmo jornal, edição do dia quinze do mesmo mez e anno, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia dez de abril de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido realizada a referida concorrencia de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; —Decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approvado por despacho do senhor director geral, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, acceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accôrdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecenots e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta Repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta acceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concurrencia, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Oscar Taves & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a Repartição necessite quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, desta directoria, dentro do praso de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accôrdo com as amostras que serviram de base á concurrencia, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do praso estipulado na clausula primeira, a fornecel-os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no praso estipulado na clausula primeira, a Directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fôr encontrado material igual ou superior ao contractado sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a Directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccôrdo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da Directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em do-

bro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do praso de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula Oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do Senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnisação.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega sujeitando-se ás disposições legaes vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: "Correios", do artigo oitavo da Lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Titulo "Material". — Consignações e Sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional a titulo de caução a quantia de 1:183$360 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta réis), representada por moeda corrente, como provou com o talão do Thesouro Nacional numero mil e setenta e nove, deposito numero dous mil e cem, a folhas quarenta e nove, do livro "Deposito e Cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do praso deste contracto e só será restituida mediante a observancia das formalidades legaes e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuaes e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o governo por indemnisação alguma se esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Decima — A despeza decorrente deste contracto, na importancia total de 1:183$600 (um conto cento e oitenta e tres mil seiscentos réis), correrá por conta da verba segunda: "Correios". Titulo: "Material" — Consignações e Sub-consignações abaixo especificadas, de accôrdo com o disposto no artigo oitavo da Lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, importando a importancia de 1:183$600 (um conto cento e oitenta e tres mil seiscentos réis) empenhos sob os numeros 11.310 e 11.311.

Decima primeira — O sello proporcional de 4$000 (quatro mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accôrdo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accôrdo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto especial que confórm as exigencias do artigo 783 do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922, aos vinte e nove dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete de accôrdo com a minuta approvada pelo senhor Ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação numero mil novecentos e nove, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e vinte e sete, o qual depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado.

Estavam colladas e, devidamente inutilisadas duas estampilhas federaes, no valor total de quatro mil réis (4$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Rio de Janeiro, vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e sete—*Severino Neiva*— 29—11—1927. —E mais abaixo: *Oscar Taves & Cia.*— testemunhas: *Oswaldo de M. Camara* e *Francisco Pereira de Araujo*.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula Decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda: "Correios", do artigo oitavo, da Lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. "Titulo": "Material". — Consignações e Sub-consignações abaixo especificadas Consignação II: Material de consumo.— Sub-consignação numero 4. — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 12 tubos de vidro, para indicador de caldeira, com 3/4 x 11", tubo 1$600; 19$200— Total da sub-consignação numero 4.: 19$200.—Sub-consignação numero 6; Combustivel, lubrificante e material para limpeza e conservação de automoveis etc.: 8 peças numero 1.023, (arruela do detentor, rolamento do eixo trazeiro), peça -170; 1$360, 8 peças numero 1.027 (engrenagem do differencial), peça 3$050; 24$400. 4 peças numero 1.047, (detentores, rolamentos tubulares, da engrenagem de rosca sem fim), peça $170; $680. 12 peças numero 2.505, (eixos trazeiros, de pontas conicas), peça 1$400; 16$800. 22 peças numero 2.519 A., (anneis da engrenagem do differencial), peça $170; 3$740. 12 peças numero 2.568, (porca-supporte do parafuso do freio), peça $260; 3$120. 6 peças numero 2.582, (cobertas do eixo do transmissor), peça 52$000; 312$000. 1 peça numero 2.591, (discos do encosto ou caixa do rolamento de esferas do cardan), peça 2$200. 12 peças numero 2.593 B., (cubetas do eixo transmissor), peça $740; 8$280. 60 peças numero 3.023, (molas de seguimento), peça 1$200; 72$000. 50 peças numero 3.103, (parafusos da lampa, inferior, do carter), peça $170; 8$500. 12 peças numero 3.536, (junta espherica), peça $950; 17$400. 12 peças numero 3.811 B. (porca do parafuso da mola dianteira), peça $170; 2$040. 30 peças numero 3.818 (supporte para as molas dianteiras, direitas) peça 1$800; 114$00. 30 peças numero 3.819, (supporte para as molas dianteiras esquerdas), peça 1$800; 114$000 6 peças numero 3.966, (eixo do ventilador, peça 1$900; 11$400. 12 peças numero 3.975, (dedal superior do parafuso do radiador) peça $170; 2$040. 2 peças numero 4.053 B., (mola do prendedor da capota), peça $170; $340. 30 peças numero 4.805 C., (porca do parafuso do supporte do guarda-lamas, peça $170; 5$100. 6 peças numero 4.814 C., (protector do estribo esquerdo), peça 2$000; 72$000. 100 parafusos, de aço, com porcas lisas e torneadas, de 14 x 50 m/m, um 1$100; 110$000. 100 parafusos, de aço, com porcas lisas e torneadas, de 15 x 35 m/m, um 1$100; 110$000.6 pares de platinados para magnetos "Bosch" par 17$000; 102$000. Total da sub-consignação numero 6: 1:164$400. Total das sub-consignações: 1:183$600.

Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 129 a folhas 132 do livro competente que contem os requesitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do regulamento geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios, ub-Directoria de Contabilidade. Terceira Secção em 29—11—1927.—*Rodrigo dos Santos Nora*, Fiscal de Autos. — Confere: *Rosalia Gallart*, Auxiliar. — Visto, em 30 de novembro de 1927. — *Othoniel de Ulhôa Reis*, 1º official servindo de chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Serviço de Povoamento

PATRONATO AGRICOLA "MANOEL BARATA"

ESTADO DO PARÁ

Termo de contracto celebrado entre o Patronato Agricola "Manoel Barata", do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e a firma Salvador, Souza & Companhia Limitada, para o fornecimento de machinismos e, installação de luz electrica no mesmo Patronato.

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na secretaria do Patronato Agricola "Manoel Barata", em Outeiro, Municipio de Belém, capital do Estado do Pará, os senhores doutor Agostinho Vallo, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na qualidade de director do Patronato acima referido e o senhor Narciso Rodrigues da Silva Braga, como socio e representante legal da firma Salvador, Souza & Companhia Limitada, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor director que, por ser a proposta da firma acima referida a unica apresentada á concurrencia publica realizada no dia dez de outubro de mil novecentos e vinte e sete para acquisição

de machinismos e installação de luz electrica neste Patronato Agricola, conforme edital publicado no *Diario Official* do Estado do Pará, numero dez mil tresentos e quarenta e sete, de vinte e tres de setembro do corrente anno, ás paginas numeros quinhentos e noventa e quatro e seguintes, e tendo em vista a acta do processo de concurrencia e a proposta publicada em o mesmo *Diario Official* numero dez mil tresentos e sessenta e seis, de dezoito de outubro, ás paginas cento e vinte e seguintes, ambos esses diarios officiaes fazendo parte integrante deste contracto, resolve, tendo em vista a autorização constante do aviso numero seis mil novecentos e sessenta e tres, de quatorze de novembro de mil novecentos e vinte e sete, do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, acceitar a proposta da referida firma e com ella contractar, em nome do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o fornecimento e a execução do serviço referido na concurrencia publica, pela importancia de trinta e sete contos novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos réis (37:984$700), mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A firma Salvador Souza & Companhia Limitada, aqui denominada contractante, obriga-se a installar luz electrica e os respectivos machinismos neste Patronato Agricola de accôrdo com a proposta apresentada para tal fim.

Segunda — A contractante obriga-se á execução exacta de todos os serviços de electricidade, de accôrdo com a planta apresentada, a qual faz parte integrante deste contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer especie, quer na execução da obra, quer na qualidade do material empregado. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será a contractante obrigada a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo pelo seu representante legal, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão do serviço, correndo as despezas por conta da contractante.

Terceira — A contractante se obriga a desmanchar e a refazer á sua custa os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

Quarta — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto e o pessoal necessario de seu livro arbitrio, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer operario que embarace a fiscalização dos trabalhos.

Quinta — A contractante se obriga a executar todos os serviços constantes do presente contracto até trinta e um de dezembro do corrente anno.

Sexta—Si a contractante não executar os serviços no prazo estipulado na clausula quinta, será este contracto rescindido, perdendo a contractante a caução e as quantias que tiver de receber pelos trabalhos já executados, independente de qualquer interpellação judicial.

Setima — As despezas decorrentes das experiencias a que forem submettidos os trabalhos executados, serão custeadas pela contractante.

Oitava — Para garantia da bôa execução deste contracto fica mantida a caução de um conto de réis, feita na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, em moeda corrente, para garantia da proposta, conforme conhecimento numero vinte, artigo numero duzentos, de dez de outubro do corrente anno a qual ficará em deposito durante o prazo de dous mezes, após a terminação dos serviços e attestado o seu bom funccionamento.

Nona — Todo e qualquer transporte de pessoal e material correrá por conta da contractante, não se responsabilizando o patronato por qualquer damno ou extravio dos mesmos.

Decima — E' objecto do presente contracto o fornecimento e execução dos serviços seguintes:

Uma caldeira typo locomovel de vapor sobreaquecido e fornalha economica especial para queimar lenha e com capacidade sufficiente para accionar uma machina a vapor monocylindro de alta pressão com escape livre, sem condensação, com distribuição simples e regulador patentado, tendo de um lado do eixo um volante extra pesado de outro lado polia-motora para impulso do gerador. A capacidade da machina é de 12-15 HP., o que dará uma sobra de força motriz, que poderá ser aproveitada para outros fins, por dezoito contos e quinhentos mil réis (18:500$); uma correia de couro para impulso do gerador, por duzentos e quarenta e dous mil réis. Parte mecanica: Um dynamo de corrente continua com enrolamento em derivação, typo aberto, com isolação especial contra a humidade do nosso clima, completo com trilhos tensores e parafusos de assentamento, inclusive o rheostato regulador para o campo magnetico, construido com os seguintes caracteristicos: intensidade cento e quinze volts, força cincoenta e seis e meio ampères, capacidade seis e meio kw., velocidade mil quinhentos e sessenta e cinco r.p.m., polia-dametro cento e oitenta m|m, polia-largura cento e dez m|m, por quatro contos e quinhentos mil réis (4:500$); um quadro de manobras, composto de uma pedra marmore branco polido, sobre o qual serão montados os seguintes instrumentos e apparelhos: um voltme com escala até cento e quarenta volts, um ampermetro com escala até setenta e cinco ampères, uma chave bi-polar de alavanca com base de sessenta ampères, duas chaves de segurança para quadro, completa com os respectivos fuziveis, tampas e anneis de ajuste, doze fuziveis sobresalentes, todo o material necessario para ligação entre o dynamo e o quadro e entre este e a rêde de distribuição, por um conto duzentos e cincoenta mil réis (1:250$); Dous pararaios typo R. 1:689, a cem mil réis, total duzentos mil réis. Rêde de distribuição: Vinte nove postes de acapú, medindo cinco metros e sessenta centimetros, conforme o desenho, a quarenta mil réis, total, um conto e seiscentos mil réis (1:600$); mil oitocentos e cincoenta metros de fio de cobre nú e electrolytico, de diversas grossuras, conforme o calculo afim de garantir uma voltagem uniforme em qualquer ponto da rêde, a setecentos réis o metro, total um conto duzentos e noventa e cinco mil réis (1:295$); quinze braços de ferro de quarenta e seis centimetros com reflector de ferro esmaltado e supporte de porcelana para tempo, completos, inclusive fios para ligação e respectivas seguranças aereas, a trinta e oito mil réis, total, quinhentos e setenta mil réis (570$); quatro braços de parede com armação para tempo e globo de vidro para collocar dous na fachada do edificio principal e dous na frente da casa do director a cincoenta mil réis, total, duzentos mil réis (200$); oitenta isoladores de porcellana, com haste de ferro curva e rosca para madeira, typo numero sessenta e dous, mil e quinhentos réis, total, duzentos mil réis (200$); vinte e quatro isoladores de porcellana, typo numero oitenta, a cinco mil e quinhentos reis, total, cento e trinta e dous mil réis (132$); dous kilos de arame de atar, a a vinte mil réis o kilo, total, quatro mil réis (24$); duzentas grammas de solda, a vinte mil réis o kilo, total, quatro mil réis (4$); dez tubos de porcellana numero oitenta mil e sessenta e tres, a mil e duzentos réis, total, doze mil réis (12$); um rôlo de fita isolante preta, por seis mil réis (6$); um kilo de estanho em barra para soldar, por vinte mil réis (20$000). Installação interna — Edificio principal; trinta e cinco lampadas, mil e cincoenta metros de fio isolado de diversas secções, conforme o estudo, a seiscentos e cincoenta réis o metro, total, seiscentos e oitenta e dous mil e quinhentos réis (682$500); duzentos e cincoenta pares de pegadores de porcellana com os respectivos parafusos, a tresentos réis o par, total, setenta e cinco mil réis (75$); tresentas roldanas de porcellana com parafusos, a tresentos réis, total, noventa mil réis (90$); trinta e cinco rosetas de tecto a mil e quinhentos réis, total, cincoenta e dous mil e quinhentos réis (62$500); vinte supportes de metal sem chave, a mil e duzentos réis, total, vinte e quatro mil réis (24$); quinze porta lampadas de metal com chave, a dous mil e quinhentos réis, total, trinta e sete mil e quinhentos réis (37$500); dez interruptores de parede, a tres mil ris, total, trinta mil réis (30$); vinte abat-jours de ferro esmaltado, a quatro mil réis, total, oitenta mil réis (80$; vinte aranhas de metal, a oitocentos réis, total, dezeseis mil réis (16$); uma chave bipolar de alavanca para circuito geral, por trinta e cinco mil réis (35$000). Casa do director — Doze lampadas: duzentos e trinta meros de fio isolodo de diversas grossuras conforme o estudo, a seiscentos e cincoenta réis, total, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis (149$500); Cem pares de pegadores de porcellana com os respectivos parafusos, a tresentos réis, total, trinta mil réis (30$); cincoenta roldanas de porcellana com parafusos, a tresentos réis, total, quinze mil réis (15$); doze rosetas de tecto, a mil e quinhentos réis, total, dezoito mil réis (18$); seis supportes de metal sem chave, a mil e duzentos réis, total, sete mil e duzentos réis (7$200); seis supportes de metal com chave, a dous mil e quinhentos réis, total, quinze mil réis (15$); seis interruptores de parede, a tres mil réis, total, dezoito mil réis (18$); dous reflectores de ferro esmaltado, a quatro mil réis, total, oito mil réis (8$); seis tulipas de vidro, a cinco mil réis, total, trinta mil réis (30$); oito aranhas de metal, a oitocentos réis, total seis mil e quatrocentos réis (6$400); um interruptor bipolar de alavanca para o circuito geral, por trinta e cinco mil réis (35$000). Uzina electrica e lavanderio — Quatro lampadas: Sessenta metros de fio isolado de diversas grossuras, conforme o estudo, a seiscentos e cincoenta réis, total, trinta e nove mil réis (39$); trinta pares de pegadores de porcellana com parafusos, a tresentos réis, total, nove mil réis

(9$); quatro rosetas de tecto com parafusos, a mil e quinhentos réis, total, seis mil réis (6$); dez roldanas de porcellana com parafusos, a tresentos réis, total, tres mil réis (3$); quatro supportes de metal sem chave, a mil e duzentos réis, total, quatro mil e oitocentos réis (4$800); dous interruptores de parede, a tres mil réis, total, seis mil réis (6$); dous reflectóres de ferro esmaltado, a quatro mil réis, total, oito mil réis (8$); duas aranhas de metal, a oitocentos réis, total, mil e seiscentos réis (1$600); um interruptor bipolar de alavanca para circuito geral, por trinta e cinco mil réis (35$000). Officinas — Quatro lampadas: Sessenta metros de fio isolado de diversas grossuras conforme o total, trinta e nove mil réis (39$); trinta pares de pegadores de porcellana com parafusos, a tresentos réis, total, nove mil réis (9$); dez roldanas de porcellana com parafusos, a tresentos réis, total, tres mil réis (3$); quatro rosetas de tecto com parafusos, a mil e quinhentos réis, total, seis mil réis (6$); quatro supportes de metal sem chave, a mil e duzentos réis, total, quatro mil e oitocentos réis (4$800); dous interruptores de parede, a tres mil réis, total, seis mil réis (6$); dous reflectores de ferro esmaltado, a quatro mil réis, total, oito mil réis (8$); duas aranhas de metal, a oitocentos réis, total, mil e seiscentos réis (1$600); um interruptor bipolar de alavanca para o circuito geral, por trinta e cinco mil réis (35$000). Quarto do medico — Uma lampada: Vinte e cinco metros de fio isolado, conforme o calculo, a seiscentos e cincoenta réis, total, dezesseis mil duzentos e cincoenta réis (16$250); vinte pares de pegadores de porcellana com parafusos, a tresentos réis, total, seis mil réis (6$); dez roldanas com parafusos, a tresentos réis, total tres mil réis (3$); uma roseta de tecto com parafusos, por mil e quinhentos réis (1$500); um supporte de metal sem chave, por mil e duzentos réis (1$200); um interruptor de parede, por tres mil réis (3$); um reflector de ferro esmaltado, por quatro mil réis (4$); uma aranha de metal, por oitocentos réis (8$00). Estabulo — Uma lampada: Quinze metros de fio isolado conforme o calculo, a seiscentos e cincoenta réis, total, nove mil setecentos e cincoenta réis (9$750); vinte pares de pegadores com parafusos, a tresentos réis, total, seis mil réis (6$); uma roseta de tecto com parafusos, por mil e quinhentos réis (1$500); um supporte de metal com chave, por tres mil réis (3$); um reflector de ferro esmaltado, por quatro mil réis (4$); uma aranha de metal, por oitocentos réis (8$00); um para-raios, por cento e sessenta mil réis (160$000). Lampadas — Rède de distribuição: Duas lampadas "N" de quarenta w. para a ponte, a tres mil réis, seis mil réis (6$); duas lampadas "N" de sessenta w. para a frente da casa do director, a cinco mil réis, total, dez mil réis (10$); duas lampadas "N" de sessenta w. para frente do edificio principal, a cinco mil réis, total, dez mil réis (10$); uma lampada "N" de quarenta w. para uzina, por tres mil réis (3$); quinze lampadas "N" de quarenta w. para os postes, a tres mil réis, total, quarenta e cinco mil réis (45$000). Edificios: Dez lampadas "N" de quarenta w. para o edificio principal, a tres mil réis, total, trinta mil réis (30$); vinte e cinco lampadas "N" de vinte e cinco w. para o edificio principal, a tres mil reis, total, setenta e cinco mil réis (75$); quatro lampadas "N" de quarenta w. para a casa do director, a tres mil réis, total, doze mil reis (12$); oito lampadas "N" de vinte e cinco w., para a casa do director, a tres mil réis, total, vinte e quatro mil reis (24$); duas lampadas "N" de quarenta w. para a uzina e lavanderia, a tres mil réis, total, seis mil réis (6$); quatro lampadas "N" de quarenta w. para as officinas, a tres mil réis, total, doze mil réis (12$); duas lampadas "N" de vinte e cinco w. para a uzina e lavanderia, a tres mil réis, total, seis mil réis (6$); uma lampada "N" de cem w. para o quarto do medico, por sete mil e quinhentos réis (7$500); uma lampada "N" de vinte e cinco w. para o estabulo, por tres mil réis (3$000). Obras: Construcção de augmento da parte do predio actualmente servindo como lavanderia afim de adaptal-o á collocação dos machinismos; todas as obras de alvenaria necessarias aos alicerces e a respectiva collocação das machinas. Montagem dos ditos machinismos por technico especialista e installação da rède de distribuição e do interior dos edificios por profissional competente, por sete conto e quinhentos e vinte mil réis 7:520$000. Total da proposta: trinta e sete contos novecentos e oitenta e quatro mil e setecentos réis (37:984$700).

Decima primeira — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto ou si delle deixar de tomar conhecimento.

Decima segunda — O pagamento será feito de uma só vez, depois de trinta dias do termino das obras, si nas experiencias a que se refere a clausula setima não occorrer alguma anormalidade que denote a má execução do serviço. Esse pagamento será effectuado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, á requisição deste Patronato, mediante apresentação de contas em tres vias devidamente selladas e assignadas.

Decima terceira — A despeza proveniente do presente contracto correrá por conta da verba terceira — Serviço de Povoamento — consignação "Material" — I — Material permanente — sub consignação numero 1 (um) Objectos, moveis, etc., do artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se acha devidamente empenhada nesta repartição.

Decima quarta — A contractante declara eleger o seu domicilio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Decima quinta — O sello proporcional ao valor do presente contracto calculado sobre a importancia total da proposta apresentada, será colorado por occasião da assignatura do contracto de accôrdo com a tabella A, paragrapho primeiro, numero quinze, do regulamento que baixou com o decreto numero dezesete mil e quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte seis, no valor de setenta e seis mil reis (76$000).

E, para clareza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro numero um de contractos deste patronato agricola, o presente termo que, depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas Dr. Vicente de Sá Rangel, Hostiano Madeira Pinheiro, José Pinheiro Lobato e Enedino Doria e por mim Luiz Lopes de Assis, escripturario inferior do Patronato, que o lavrei. Patronato Agricola "Manoel Barata". Ourem, Estado do Pará, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte sete. — *Agostinho Valle*, director do Patronato. — *Narciso Rodrigues da Silva Braga*, socio representante legal da firma Salvador Souza & Comp. Limitada. — *Vicente Sá Rangel*. — *Hostiano Madeira Pinheiro*. — *José Pinheiro Lobato*. — *Enedino Doria*. — *Luiz Lopes de Assis*. Achavam-se inutilizadas as ampilhas federaes no valor de setenta e seis mil réis (76$000). Está conforme o original existente a folhas um e seguintes do livro numero um, de contracto deste patronato agricola. Patronato Agricola "Manoel Barata", em 25 de novembro de 1927. — *Luiz Lopes de Assis*, escripturario interino. Visto. — *Agostinho Valle*, director.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia e despacho, com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão de corveta Vieira de Mello, sub-chefe do seu estado-maior, no desembarque do Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda, no seu regresso do Estado de Minas Geraes. O Sr. ministro da Fazenda, hontem, esteve no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado a quem agradeceu a sua representação no seu desembarque.

— Esteve hontem, á tarde, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Bulhões Carvalho, director da Estatistica do Ministerio da Agricultura, que foi apresentar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para a Europa.

— O Sr. Presidente da Republica deu hontem, no Palacio do Cattete, a sua costumada audiencia publica, attendendo a todas as pessoas que compareceram.

— No Palacio do Cattete, foi hontem recebido pelo Chefe do Estado, em conferencia, o Sr. Dr. Feliciano Sodré, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

— As senhoras Nathalia de Souza, Odette Wernneck Genofre e o Sr. Pimenta da Cunha, estiveram no Palacio do Cattete para agradecerem ao Sr. Presidente da Republica, a visita que por intermedio do Sr. Dr. Alarico Silveira, secretario da Presidencia fez S. Ex. á Assistencia Dentaria Infantil.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. commandante Braz Velloso, do seu estado maior, no jogo de tennis, hontem á tarde realizado, no campo do Fluminense Football Club, entre os jogadores francezes e brasileiros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do Tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de dezembro de 1927, e nas 24 horas precedentes

Zona norte — Não é feita a synopse desta zona por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em partes de Minas onde foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era ameaçador com chuvas esparsas, excepto em Minas onde era instavel. A temperatura declinou. Não foram recebidos os despachos de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte de Minas Geraes.

Zona sul— Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Rio Grande e perturbado com chuvas nos demais Estados, mantendo-se ainda assim ás 9 horas de hoje. A temperatura declinou em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, sendo estavel no Rio Grande. Não recebemos os despachos de grande parte desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de dezembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal	60.0	29.0	0.0	SW	2	3	—	B.	31.0	26.0	3.0	Chs.	Ic.	B.
Parahyba	58.3	28.0	—	SE	2	6	—	Ba.	30.0	25.0	—	B.	B.	B.
Recife	60.7	28.0	—	E	2	6	Tranquillo.	Bnd.	30.0	26.0	—	I.	I.	I.
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	61.7	28.0	—	E	2	6	—	B.	30.0	25.0	—	I.	I.	I.
Bahia	61.0	26.0	—	NE	2	9	Chão.	I.	29.0	24.0	1.0	I.	I.	Ctv.
Caetité (X)														
Januaria (X)														
Bello Horizonte	59.5	25.0	—	SW	2	3	—	B.	32.0	21.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	58.3	27.0	—	SW	2	6	—	Bd.	33.0	22.0	—	Ba.	Ba.	Ba.
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú (X)														
Cambuquira (X)														
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas (X)														
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	61 0	28.0	-1.0	N	2	9	Tranquillo.	I.	38.0	23.0	—	Ba.	Ba.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	62.5	23.0	—	C	0	9	Chão.	I.	30.0	21.0	6.0	C.	I.	I.
Campos (X)														
Friburgo	62.4	19.0	-6.0	C	0	9	—	Ct.	28.0	16.0	9.0	I.	C.	I.
Petropolis	62.6	18.0	-6.0	C	0	9	—	I.	25.0	17.0	9.0	Ic.	Ic.	Ic.
Rezende	61.7	21.0	-7.0	C	0	9	—	I.	31.0	19.0	25.0	T.	Ct.	C.
Cabo Frio	62.4	22.0	-7.0	SW	2	9	Chão.	C.	31.0	22.0	—	B.	B.	I.
Therezopolis	63.1	19.0	-5.0	C	0	9	—	Ic.	25.0	17.0	12.0	T.	Ic.	Ic.
S. Paulo	63.3	18.0	-1.0	E	2	9	—	C.	23.0	16.0	21.0	Ic.	Ic.	C.
Santos	62.7	21.0	-2.0	C	0	9	—	Chs.	26.0	20.0	42.0	C.	Chs.	C.
Paranaguá	64.0	20.0	-4.0	SE	5	9	Chão.	Chs.	23.0	13.0	12.0	Chs.	C.	C.
Guarapuava (X)														
Curityba	65.6	15.0	—	E	5	9	—	I.	20.0	13.0	14.0	B.	C.	C.
Florianopolis	66.9	21.0	-2.0	S	2	9	P. vagas.	I.	22.0	18.0	1.0	I.	Chs.	Bnd.
Lages (X)														
Porto Alegre	66.7	21.0	1.0	S	2	0	—	B.	23.0	13.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	65.3	18.0	—	N	8	7								
Buenos Aires	63.6	23.0	—	W	2	0								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	5.0	31.0	22.0	Nitheroy	6.4	29.5	21.7
Jardim Botanico (14 horas)	—	24.2	21.0	Rio Comprido	—	31.8	22.0
Copacabana (14 horas)	—	21.6	19.8	Gavea (X)			
Encantado	8.7	31.2	22.4	Olaria	10.0	30.4	23.2
Madureira	10.0	31.2	18.9	Tijuca (14 horas)			
Campo dos Affonsos	9.5	30.3	20.2	Corcovado (X)		—	—
Deodoro (X)				Ilha Raza (X)			
Bangú	9.7	30.5	22.6	Pão de Assucar (X)		—	—
Santa Cruz	0.0	29.0	20.0				
Penha (X)	—	—	—				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 4 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5, até ás 18 horas do dia 6:

Districto Federal e Nictheroy:

Tempo: instavel, sujeito a chuvas, passando á bom com nebulosidade ao correr do dia.

Temperatura: estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos: predominarão ainda os de sul á léste.

Estado do Rio:

Tempo: instavel, sujeito a chuvas, passando á bom com nebulosidade, salvo a léste, onde será instavel, com chuvas.

Temperatura: estavel, a noite, ligeira ascensão de dia, salvo á léste, onde será estavel durante todo o periodo.

Estados do sul:

Tempo: melhorará em S. Paulo e bom nos demais Estados.

Temperatura: ligeira ascensão, salvo no Rio Grande do Sul, onde soffrerá ascensão.

Ventos: de suéste á nordéste até Santa Catharina e de norte frescos no Rio Grande do Sul.

Nota — As previsões ficam sujeitas á rectificação com o serviço nocturno.

Não recebemos as informações meteorologicas expedidas ás 9.30 minutos e 10 horas, de parte de Matto Grosso, Goyaz, Bahia, S. Paulo e Santa Catharina.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal, de 18 horas de hontem, até ás 18 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador á noite, com chuvas fracas, e instavel hoje de dia, isto é, incerto, com chuvas fracas, pela madrugada, e ameaçador, após. A temperatura manteve-se estavel. As temperaturas extremas observadas nos pontos do Districto Federal, foram: maxima, 25,0, e minima 19,9, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 24,1 e minima 19,4, respectivamente, ás 10,30 e 5,4 minutos. Os ventos sopraram de sul á léste, frescos por vezes.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem, até as 9 horas de hoje:

Zona norte: não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos uzuaes.

Zona centro: o tempo, nas 24 horas, decorreu em geral ameaçador, com chuvas e chuviscos esparsos. Temperatura, estavel. Não foram recebidos os despachos usuaes de Matto Grosso e de grande parte de Goyaz e Minas.

Zona sul: nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em S. Paulo, onde decorreu instavel, com chuvas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, excepto em partes de S. Paulo, onde era ainda incerto. Temperatura em ascensão. Não foram recebidos os despachos de grande parte de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Estações de aguas — Em Caxambú e S. Lourenço, o tempo decorreu chuvoso, nas 24 horas e era bom ás 9 horas de hoje. Temperaturas extremas: 21.0 e 13.0 em Caxambú e 22.0 e 15.0 em São Lourenço. Não foram recebidos os despachos de Passa Quatro, Araxá, Poços de Caldas e Cambuquira.

Chuvas fortes — Na região serrana do Estado do Rio, cahiram hontem chuvas fortes e prolongadas.

Maiores temperaturas — 33,4 em São Francisco e 33.0 em Januaria e Pirapóra.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 96 m|m em Tinguá e 74 m|m em Xerem.

Estado do mar na costa do paiz — De Ilhéos para o sul, vagas e pequenas vagas em toda a costa, salvo em Macahé, Angra dos Reis e S. Francisco, onde era tranquillo o chão.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Rio Parahyba do Sul, dia 5 de dezembro — Estacionario em Pidamonhangaba, Cachoeira e S. Fidelis; subindo lentamente no resto do curso. Nota — Não recebemos os despachos de Guararema e Jacarehy.

Rio São Francisco, 4 de dezembro — Estacionario em Propriá; subindo lentamente entre Joazeiro, Piranhas e em Penedo, e subindo ligeiramente em Piassabussú e lentamente no resto do curso. Nota — Não recebemos os despachos de Rio Branco, Barra do Rio Grande e Remanso.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

No Districto Federal: correntes variaveis entre S e SSE até 1.050 metros, velocidade média 8 metros.

Capital, ás 14 horas: correntes do quadrante até 1.950 metros, velocidade média 5 metros. Nota — Devido a presença de nuvens baixas não houve sondagem em Campos, Curityba, Porto Seguro e Victoria.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de dezembro de 1927 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral ameaçador com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuvas e chuviscos esparsos. Temperatura estavel. Não foram recebidos os despachos usuaes de grande parte de Goyaz, Minas e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em S. Paulo onde decorreu instavel com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em partes de S. Paulo onde era ainda incerto. Temperatura em asccensão. Não recebidos os despachos de grande parte de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 5 de dezembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Caetité (X)														
Januaria	56.0	25.0	—	C	0	9	—	Chs.	33.0	22.0	—	B.	Ba.	C.
Bello Horizonte	56.0	21.0	-4.0	SW	2	9	—	B.	26.0	18.0	32.0	—	—	—
Theophilo Ottoni	56.6	24.0	-3.0	SW	2	9	—	I.	32.0	22.0	6.0	Ba.	T.	C.
Uberaba	60.0	23.0	—	E	2	9	—	Bnd.	26.0	18.0	1.0	Chs.	—	Bnd.
Araxá (X)														
Caxambú	59.2	22.0	—	SE	2	9	—	B.	21.0	13.0	30.0	Ic.	Ic.	Ic
S. Lourenço (X)														
Cambuquira (X)														
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas (X)														
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria (X)														
Capital Federal (Observatorio Meteorologico)	62.1	23.0	—	S	5	9	Pqs. vagas.	I.	24.0	19.0	9.0	C.	C.	C.
Campos	61.3	23.0	-2.0	S	2	9	—	I.	28.0	21.0	35.0	Chs.	C.	C.
Friburgo	60.7	20.0	1.0	C	0	9	—	I.	22.0	17.0	11.0	C.	C.	B.
Petropolis	61.9	18.0	0.0	S	2	9	—	C.	19.0	16.0	55.0	C.	C.	C.
Rezende	61.2	21.0	0 0	C	0	9	—	Chs.	22.0	19.0	9.0	Ic.	Ic.	C.
Cabo Frio	51.8	24.0	2.0	SE	2	9	—	I.	24.0	21.0	35.0	Ic.	Ic.	Ic.
Therezopolis	61.7	18.0	-1.0	SW	2	9	—	Ic.	20.0	17.0	24.0	Ic.	Ic.	Ic.
S. Paulo	60.8	22.0	4.0	SW	2	9	—	I.	23 0	15.0	—	Ic.	I.	I.
Santos	62.8	22.0	1.0	N	2	9	—	I.	24.0	20.0	4.0	C.	C.	Chs.
Paranaguá (X)														
Garapuava (X)														
Curityba	64.4	16.0	-1.0	E	2	9	—	B.	16.0	12.0	—	I.	—	I.
Florianopolis (X)														
Lages (X)														
Porto Alegre	62.3	23.0	2.0	C	0	0	—	B.	26.0	15.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	60.3	25.0	—	E	2	0	—	B.	29.0	18.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	59.3	23.0	—	NW	5	—								
Buenos Ayres	57.7	26.0	—	N	2	0								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, amaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza. Tempo incerto. Neb.AS8 Vento S 2.0. Mar. Agi	—	—	—	Olaria	12.3	24 2	20.4
Gavea	7.4	29.6	21.0	Penha	12.6	23.9	19.2
Jardim Botanico (14 horas)	—	24.2	20.0	Encantado	7.6	23.7	20.7
Copacabana (14 horas)	—	23.5	19.8	Madureira (X)			
Pão de Assucar (14 horas)	—	21.8	17.8	Tijuca (14 horas)	—	26 0	20.0
Corcovado, Temp. 16.4-17-2-17 Q bnc. Vento S 2.0. Agi			—	Campo dos Affonsos	17.5	25.4	20.6
				Deodoro	17.5	25.4	20.6
Haddock Lobo	23.0	25.0	20.0	Bangú	22.8	27.9	21.1
Rio Comprido	—	24.2	20.4	Santa Cruz	28.0	23.0	20.0
				Nitheroy	19.5	24.1	20.9

NOTA : (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 5, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6, até ás 18 horas do dia 7:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: ameaçador com chuvas passando á instavel de dia.

Temperatura: em declinio á noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos: de sul á leste por vezes frescos.

Estado do Rio — Tempo: ameaçador com chuvas, passando á instavel de dia, salvo á leste onde será ameaçador, com chuvas.

Temperatura: em declinio á noite, ligeira ascensão de dia, salvo á leste onde declinará.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas até Paraná, instavel passando á bom em Santa Catharina e bom no Rio Grande.

Temperatura: em declinio até Paraná e em ascensão nos demais Estados.

Ventos: de sul á leste frescos até Paraná e rondarão para norte frescos nos demais Estados.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas ás 9 horas e 30 minutos e 10 horas de: Goyaz, Matto Grosso todas, parte de Minas, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até ás 18 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador em todo o periodo com chuvas fracas e chuviscos hoje.

A temperatura continuou em declinio, sendo q e accentuado hoje. As temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 28.7 e minima 20.7 e as verificadas no Observatorio de Meteorologia, foram: maxima 23.8 e minima 20.6 respectivamente ás 13 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis á noite e de sul frescos hoje.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi instavel com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em parte de Minas onde foi bom. As 9 horas de hoje o tempo era ameaçador com chuvas esparsas, salvo em Minas onde era instavel. A temperatura declinou.

Não foram recebidos os despachos de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte de Minas Geraes.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Rio Grande e perturbado com chuvas nos demais Estados, mantendo-se ainda assim ás 9 horas de hoje.

A temperatura declinou em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, sendo estavel no Rio Grande. Não foram recebidos os despachos ususaes de grande parte desta zona.

Estações de aguas — Em S. Lourenço o tempo decorreu chuvoso, nas 24 horas, sendo ainda ameaçador ás 9 horas de hoje. Temperatura extrema: maxima 29.9, minima 18.0. Não foram recebidos os despachos usuaes de Caxambú, Passa Quatro, Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 36°0 em Itabapoana e 35°0 em Nova Cruz.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 58 m/m0 em Castro e 42 m/m0 em Santos.

Estado do mar na costa do paiz — De Pernambuco para o sul, chão e tranquillo em toda a costa, excepto em Ilhéos, Florianopolis e S. Francisco, onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 4 de dezembro — Subindo lentamente em Barra do Piraby; estacionario em Rezende e Porto Novo do Cunha; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Gurararema, Pindamonhangaba e Guaratinguetá.

Rio S. Francisco, dia 3 de dezembro — Subindo entre Rio Branco e Cabrobó; estacionario em Pão de Assucar e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Pirapóra.

Dados aerologicos — Sondagens des 9 horas e 30 minutos: Victoria, cor. var. entre N e NW e 1.500 ms. vol. med. 6 ms. e cor. do quad. W até 5.300 ms. vol. med. 7 ms.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas não houve sondagem em Mendes, Campos, Florianopolis, Curityba, Capital, ás 9 horas e 30 minutos e 14 horas.

Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 6, as seguintes folhas do quinto dia util:

Directoria de Industria Pastoril — Saude Publica — Inspectoria de Obras contra as Seccas — Corpo Diplomatico — Serviço Geologico e Mineralogico — Protecção aos Indios.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada:	
De 1 a 3 de dezembro de 1927	2.042:945$069
Em 5 de dezembro de 1927	680:062$320
	2.723:007$989
Em igual periodo de 1926	2.747:814$718
Differença para menos em 1927	24:806$729

Primeira Sub-directoria, 5 de dezembro de 1927. — *Garcia Rosa*, 1º escripturario.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da Cotação do Cambio, fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 *d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	$327	$330
Sobre Italia	—	$458
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$006
Sobre Portugal	—	$418
Sobre Belgica (papel)	—	$234
Sobre Hespanha	—	1$405
Sobre Suissa	—	1$622
Sobre Suecia	—	2$269
Sobre Noruega	—	2$236
Sobre Dinamarca	—	2$259
Sobre Belgica (ouro)	—	1$177
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$250
Sobre Nova York	—	8$387
Sobre Montevidéo	—	8$738
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$605
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$205
Sobre Hollanda florim)	—	3$397
Sobre Japão (yen)	—	3$030
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	8$370
Sobre Austria	—	1$185

Moedas

Vales (ouro)	4$536
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$750
Reichsmark papel)	2$060
Peso argentino (papel)	3$600
Peso uruguayo (ouro)	8$700
Francos (papel)	$335
Liras (papel)	$460
Escudos (papel)	$420
Dollars (papel)	8$400

Bolsa

Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.	665$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	669$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	840$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	840$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	140$500
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	135$000
Apolices emprestimo municipal de 7 % port. (decreto n. 1.535)	161$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	189$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	159$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$ 4 %, port.	100$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	212$000
Banco do Brasil	399$000
Companhia Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé	225$000
Companhia America Fabril	235$000
Companhia Docas de Santos, nom.	260$000
Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro	1:100$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	100$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 2 de dezembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 2	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	280
Arroz, sacco	405	9.562
Assucar, sacco	100	300
Azeite de oliveira, caixa	2	—
Banha, kilo	1.714	67.614
Batatas, kilo	60.320	88.470
Carne de porco salgada, kilo	14.336	22.282
Carne secca e xarque, fardo	—	44
Cebolas, kilo	7.660	25.780
Farinha de mandioca, sacco	2.340	5.577
Farinha de milho, kilo	1.600	—
Farinha de trigo, sacco	1.000	—
Feijão, sacco	410	1.759
Leite condensado, caixa	—	50
Manteiga, kilo	3.388	7.840
Milho, sacco	10	453
Peixes conservados, kilo	4.000	—
Sabão, kilo	—	17.817
Sal, kilo	68.400	—
Tapioca, sacco	30	—
Toucinho, kilo	660	1.128
Trigo em grão, kilo	—	5.348.407

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 5 de dezembro de 1927. — *Carlos de Andrade*. Visto. — *Francisco Calmon de Brito*, pelo chefe

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 6 de dezembro proximo, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 2 — generos de padaria e 5 — café, de conformidade com o edital de 16 de novembro corrente, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez, á fls. 24.303 e seguinte.

Directoria da Contabilidade, em 18 de novembro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

Internato do Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o art. 104 do Deginento Interno do Collegio Pedro II, estarão abertas, de 1 a 10 de dezembro proximo, as inscripções para os exames de promoção e para os finaes.

Os alumnos serão inscriptos mediante petição de seus paes, tutores ou responsaveis.

Exigir-se-hão um só requerimento para os exames de promoção e outro para cada exame final.

A inscripção para exames de promoção não depende de pagamento de taxa alguma; para inscripção em cada exame final pagará o alumno as seguintes taxas: 5$ e mais 5$ em estampilhas federaes ao acto da inscripção.

Só poderão ser inscriptos em primeira época os alumnos que tenham frequentado regularmente as aulas e não tenham mais de 10 faltas em qualquer disciplina.

No primeiro anno serão de promoção os seguintes: Portuguez, Francez, Inglez, Geographia Geral, Arithmetica e Desenho.

Será final o exame de Instrucção Moral e Civica.

No segundo anno serão de promoção os exames de Portuguez, Francez, Latim, Inglez ou Allemão, Historia Universal e Desenho. Serão finaes os exames de Arithmetica e Geographia e Chorographia do Brasil.

No terceiro anno serão de promoção os de Portuguez, Latim e Desenho; finaes, os de Francez, Inglez ou Allemão, Algebra e Historia Universal.

No quarto anno (pelo decreto numero 11.530) serão de promoção os do Inglez ou Allemão, Physica, Chimica e Historia Natural; finaes os do Latim, Geometria e Trigonometria, Historia Universal, Italiano e Desenho (facultativo).

No quinto anno (pelo decreto numero 11.530) haverá exames finaes do Inglez ou Allemão, Cosmographia, Physica, Chimica, Historia Natural, Historia do Brasil e Italiano.

O exame de Cosmographia do quinto anno é o complemento do estudo de Geographia e Chorographia do Brasil, realizado no segundo anno, em que os exames foram de promoção.

Nos exames de promoção será exigida apenas prova escripta; nos exames finaes serão exigidas provas escripta e oral.

Os exames terão inicio no dia 16 de dezembro.

Aos alumnos que faltarem poderá ser concedida uma segunda chamada, caso justifiquem cabalmente, perante o director, as razões de sua ausencia.

Só poderá prestar exame o alumno que estiver quite com o collegio.

Os alumnos gratuitos continuam isentos do pagamento da taxa de 5$000.

(*Modelo para as petições dos exames de promoção*)

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo-assignado, morador á rua ..... pae ou correspondente do alumno gratuito ou contribuinte do... anno desse internato F..... requer inscripção para que o referido menor possa prestar exame de promoção de (materias de que pretende prestar exame). Pede deferimento (datar e assignar sobre estampilha federal de réis 2$000).

(*Modelo para as petições dos exames finaes*)

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo-assignado, morador á rua ..... pae ou correspondente do alumno gratuito ou contribuinte do... anno desse instituto F....., requer inscripção para que o referido menor possa prestar exame final de..... Pede deferimento (datar e assignar sobre estampilha federal de 2$000).

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 30 de novembro de 1927. — O secretario, *João Torres*.

Policia Militar do Districto Federal

Chama-se a attenção de quem interessar, para os editaes publicados neste orgão, a 24 do corrente, sobre concurrencias de alimentação preparada e de forragem, bem como, sobre inscripção para fornecimento dos artigos de consumo habitual, tudo durante o anno proximo, achando-se alli especificadas detalhadamente, todas as informações precisas.

Intendencia Geral, 25 de novembro de 1927. — Coronel *Paes de Andrade*, director.

Policia do Districto Federal

Concurrencia administrativa ou permanente para reforma de pintura em diversas salas da Chefatura de Policia

Ás quatorze horas do dia cinco de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, e presentes os senhores doutores Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral interino; Cicero Nobre Machado chefe da secção, e o concurrente abaixo assignado, foi aberta, depois de verificada a respectiva idoneidade, e não tendo havido reclamação alguma, a proposta da Companhia Locativa e Constructora, a unica que attendeu ao edital publicado no *Diario Official* de trinta de novembro findo, um e dous de novembro do corrente mez, para executar a reforma de pintura em diversas salas da Chefatura de Policia, de conformidade com o que dispõe os artigos duzentos e quarenta e cinco (245), duzentos e quarenta e seis (246) e setecentos e trinta e nove (739), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e com o mencionado edital. Aberta, foi rubricada a proposta pelo senhor doutor chefe de Policia e pela concurrente presente ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta, que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, secretario geral interino, doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, chefe de secção, doutor Cicero Nobre Machado e pela concurrente presente. Eu, Ildefonso Monteiro, amanuense, com exercicio na secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi e assigno. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Vital Pimentel de Barros Bittencourt*. — *Cicero Nobre Machado*. — *Ildefonso Monteiro*. — Por procuração da Companhia Locativa e Constructora, *Claudino Muniz*, director. — Confere, o amanuense, *Ildefonso Monteiro*. — Conforme, pelo chefe de secção, *R. Silva*.

PROPOSTA

Propõe-se esta companhia a executar a reforma de pintura em diversas salas da Chefatura de Policia, sujeitando-se inteiramente ás condições do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, e respectivas especificações, pela importancia de quatro contos e seiscentos mil réis (4:600$000).

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — Pela Companhia Locativa e Constructora, *Claudino Moniz*, director.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acharão abertas, de 1 a 8 de dezembro proximo, as inscripções para os exames de promoção de que trata o art. 42 do Regimento Interno do Curso de Chimica Industrial desta escola, subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Os Srs. alumnos deverão apresentar suas petições acompanhadas do recibo do pagamento feito á thesouraria, da taxa de 10$ por materia, não podendo submetter-se a exame o alumno que não haja comparecido a, pelo menos, tres quartas partes das aulas theoricas e das aulas praticas, separadamente (art. 42 do Regimento Interno citado), nem o que não houver liquidado o pagamento de qualquer quantia que deva á Escola por inutilização, damno ou extravio de utensilios, apparelhos e demais material (paragrapho unico do art. 68 do Regimento Interno citado).

Secretaria da Escola Polytechnica, 29 de novembro de 1927. — *Arlindo Santos*, secretario do curso.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL

(Subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio)

De ordem do Sr. director do curso, faço publico, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado da apuração da frequencia correspondente ao segundo periodo do anno corrente, indicando os numeros abaixo quantas foram as lições a que compareceram os Srs. alumnos.

Para physica experimental, noções de mecanica, nas lições praticas, os numeros indicam quantas horas de lições foram assistidas pelos Srs. alumnos e dadas, no total, ás duas turmas.

Os alumnos cujos nomes estão assignalados com o signal (*) pertenceram á 1ª turma de physica experimental - noções de mecanica:

Primeiro anno

Nomes	Physica Exp.			Chimica inor.		Chimica analy.	
	Th.	Prat.		Th.	Pra.	Th.	Pra.
1. Affonso de Pontes Medeiros Filho....	41	40		46	30	13	27
2. Bolivar Corrêa Lapes (*).....	38	46		43	28	12	24
3. Carlos Dorival do Nascimento (*)....	41	49		48	31	12	28
4. Carlos Girberto da Rocha Faria.....	41	39		48	31	13	27
5. Claudionor Teixeira Braga (*).....	41	46		48	31	13	27
6. Edgar Soares de Queiroz R. de Castro.	41	34		46	29	13	25
7. Emillo Pereira.....	4	0		3	1	1	1
8. José Silva Romeiro.....	40	39		48	31	13	26
9. Lindolpho José Mendes (*).....	41	49		47	29	13	28
10. Maria ae Lourdes da Fonseca Costa Couto (*).....	41	49		47	30	13	28
11. Marina Corrêa Lopes (*).....	38	46		43	29	12	27
Numero total de lições dadas.....	43	49 1ª	40 2ª	49	32	13	28

Segundo anno

Nomes	Chimica org.		Chimica analy.		Chimica ind.	
	Th.	Pra.	Th.	Pra.	Th.	Pra.
1. Durval Potyguara Esguerdo Curty	50	29	34	31	12	22
2. Enzmann Jacyobá Pitombo Cavalcanti	41	25	29	28	12	17
3. Galeno Cezimbra	43	29	31	29	10	21
4. José Cruz de Oliveira	49	27	34	32	13	22
5. José Alves de Souza Filho	46	24	31	31	12	21
6. Maria Luiz Hussak	49	29	32	32	13	22
7. Moacyr Silva	48	29	34	31	13	22
8. Oswaldo de Barros Toledo	50	28	33	31	13	21
9. Raul Arrujo S. Costa	48	29	34	32	13	22
10. Remigio de Cerqueira F. Braga	47	27	30	30	11	21
11. Yolanda Boiteux	51	19	34	32	13	22
Numeros totaes de lições dadas	51	30	35	32	13	22

Terceiro anno

Nomes	Chimica ind.		Chimica analy.		Chimica phys.	
	Th.	Pra.	Th.	Pra.	Th.	Pra.
1. Alvaro da Cunha Rodrigues	32	34	9	29	43	27
2. Antenor da Silveira Peixoto	35	34	9	31	46	28
3. Henrique Bahiana	35	34	9	31	46	28
4. Juvenal Senra	34	33	9	30	44	26
5. Luiz Machado Baeta Neves	35	33	9	31	46	28
6. Maria Albertina Santa Catharina Baptista	35	34	9	31	46	28
7. Nicolau Braile	34	34	9	31	45	27
8. Octavio Marcondes de C. Rudge	31	30	9	29	43	27
9. Osmar Fonseca	34	33	9	28	46	26
Numeros totaes de lições dadas	35	34	9	31	46	28

Observações — Qualquer reclamação sobre o resultado acima consignado deve ser feita por escripto, assignada pelo interessado e entregue ao secretario do curso até o dia 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927. — *Arlindo Santos*, secretario do curso.

Policia Militar do Districto Federal

Termo de inscripção e encerramento da concurrencia publica para o fornecimento de rações preparadas — almoços e jantares — aos presos da Policia do Districto Federal, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito:

Para concorrer ao fornecimento de rações preparadas — almoços e jantares — aos presos da Policia do Districto Federal, perfeitamente á concurrencia convocada por edital publicado no *Diario Official* dos dias seis, oito, nove, dez, onze, doze, treze, quinze, dezesete, dezoito, dezenove vinte, vinte e dous, vinte e tres e vinte e quatro do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, ás quinze horas, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas: Pereira Junior & Comp., Augusta & Azevedo, M. L. Cardoso & Comp., Martins & Heredia, J. C. Pedrosa, Hermes Heraclito de Medeiros, por procuração de Carlos Gama de Mattos. E para cumprimento da clausula decima primeira do edital publicado no *Diario Official* de seis, oito, nove, dez, onze, doze, treze, quinze, dezesete, dezenove, vinte, vinte e dous, vinte e tres e vinte e quatro, encerrou-se ás dezesseis horas do dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e sete, esta concurrencia publica para o fornecimento acima referido. E para constar, eu, Ary Mesquita, amanuense com exercicio na quarta secção da secretaria de Policia, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia; Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral interino; Cicero Nobre Machado, chefe de secção, todos presentes á reunião. Quarta secção da secretaria de Policia do Districto Federal, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e sete. — Confere. O amanuense, *Gil Coelho*. — Conforme. Pelo chefe de secção, *Angelo Bittencourt*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 6 do corrente ás 8 horas nesta inspectoria:

Gastão Mertens, Hemeterio de Albuquerque Camara, Julio Pereira da Motta, João de Souza do Valle, Judith Albuquerque Ribeiro, Antonio Martins Borba, Lourenço Gonçalves, Manoel Pereira da Costa, João de Azevedo Moreira e Nerval de Oliveira Costa.

Turma supplementar:

Amadeu Felisberto Carnetti, Antonio Quintanilha Pereira, Euclydes Ferreira, Manoel Faria, Thomaz Alves Bebiano, Waldemar Alpoim e Joaquim Magalhães Loureiro.

Chamada para o dia 6 do corrente as 12 1|2 horas, nesta inspectoria:

Benjamim Iglesias Malvar, Adriano Alves, Joaquim de Almeida, Manoel Pinto Cardoso, Eugenio Moreira da Silva, Dario Corrêa de Sá, Alberto Paiva Campos, Mario Castro de Almeida Filho, Luiz Felippe e Domingos Albano Pires.

Turma supplementar:

Serapião Elias de Oména, Antonio Pereira de Azevedo Freire, Jorge Kirchhoter Cabral, Adolpho Victorio da Costa, Luiz Ribeiro, José Coelho de Mello e Affonso Ambrosio.

Resultado dos exames effectuados em 21, 22, 23, 24 e 25 do mez findo:

Motoristas approvados: — Luiz Fesman, Antonio de Souza Pamplona, Celso Soares de Queiroz, Albuquerque José Pereira, José Pereira, Augusto Martins, Martiniano Tavares, Belmiro Rodrigues Alves, Carlos de Lima, Manoel Francisco dos Reis Filho, Antonio da Silva Azeta, João de Oliveira Pedroza, Pedro Joaquim de Avila, José Cardoso Bessa, Jayme Bento Ferreira, Ricardo de Oliveira, José Maria Baptista, José dos Santos, Manoel Leite de Oliveira, Sebastiana de Siqueira Moraes, Eduardo Gross Lefebre, Armando da Costa Perry, Annibal de Souza, José Pereira da Silva, Americo Gomes, Antonio Victorino de Macedo, Cizino José Antunes, Carlos Madella Caparelli, Manoel Maria da Silva Tavares, Reginald Cowley Finch, Joaquim Soares Rodrigues, Julio Regis Bittencourt, José Alves Ribeiro, Floriano Meirelles, Oscar Fragoso, Mauricio Fernandes, Laurentino Moreira, Albino Moreira Machado, José de Castro Restier Junior, Jovem Gonçalves Vianna da Silva, Fernando Ferreira Vaz, Carlos d'Avila Pacca, Nelson Canejo, Antonio Pinto da Rocha, Attila Thierry de Alvarenga, Alvaro de Souza Bezerra, Waldemar Carvalho Coutinho, Emir Nunes de Oliveira, Horacio Cezar de Almeida Junior, Darly Palhares, José Garcia, Guilherme Claudio da Silva, Verpusto Pereira, Julio Vieira Sauerbronn Santos Filho, Domingos José Gonçalves, José Manoel Gonçalves, João Firmo de Moura, Anacleto de Souza, Antonio Sobral, José Coelho e Thomaz de Aquino.

Reprovados: 26.

Inspectoria de Veiculos, em 5 de dezembro de 1927. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 355, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Bussiére	10	Auto part..	1	Dezembro	1927	Art. 92	Motorista.
M. Crupo	75	» frete..	»	»	»	» 248 E. L	» (3 partes)
A. A. Siqueira	328	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
P. A. Coelho	463	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
L. M. S. Leitão	776	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Emp. N. A. Viação Ldt	790	» obs...	»	»	»	» »	» (2 partes)
M. S. Andrade	847	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
A. Carvalho	1.430	» » ..	»	»	»	» »	»
A. J. Corrêa	1.506	» » .	»	»	»	» 79	»
Light and Power	1.907	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario
A. Ramos	2.221	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
C. R. Miranda	2.424	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
M. L. Pedreira Junior	2.463	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Oscar Weiss	2.579	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Emp. N. A. Viação Ldt	2.601	» obs...	»	»	»	» »	»
W. Dastro	3.701	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
V. M. C. Rangel	3.917	» part..	»	»	»	» 92	Proprietario.
S. V. Cunha	3 981	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
T. Orchid	4.17	» » ..	»	»	»	» »	»
C. C. Duarte	4.356	» part..	»	»	»	» 102	»
Kayat & Aquin	4.352	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
J. Jurado	4 554	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
Kayat & Aquin	4.555	» obs...	»	»	»	» 248 E	Prop. (2 partes)
Emp. N. A. Viação Ldt	4.841	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
E. S. Leite	4.953	» transp.	»	»	»	» 102	Motorista.
Rio de Janeiro Auto O. Ltd	5.235	» obs...	»	»	»	» 248	Proprietario.
Rio de Janeiro Auto O. Ltd	5.239	» obs ..	»	»	»	» 144	»
Eloy Baptista & Comp	5.354	» sob...	»	»	»	» 248 144 144	Prop. (3 partes)
G. Constantino & Comp	5.433	» obs..	»	»	»	» 92	Proprietario.
M. D. Azevedo	5.555	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
F. A Mello	5.615	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Emp. N. A. Viação Ltd	5.826	» obs..	»	»	»	» 79 248 E	Prop. (2 partes)
E. F. Silva	5.873	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Portas	6.059	» frete..	»	»	»	» 248 E	»
O. A. S. B. S. Corrêa	6.356	» part..	»	»	»	» 141	Proprietario.
Rio Viação S. A	6.728	» obs...	»	»	»	» 248 E	Prop. (2 partes)
A. P. Ferrão	6.896	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Deab-Irmão & Comp	6. 70	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
J. Souza	6.991	» frete..	»	»	»	» »	»
C. J. Carvalho	7.051	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Rio Viação S. A	7383 4	» obs..	»	»	»	» »	Prop. (2 partes)
Emp. N. A. Viação Ltd	8.043	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Emp. N. A. Viação Ltd	9.020	» » ..	»	»	»	» »	»
Light and Power	8.215	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
J. G. Rosa	8.4.5	» part..	»	»	»	» 79	Motorista.
F. Santos	8.665	» frete.	»	»	»	» 144	»
Emp. Brasileira Auto Obs	9.046	» obs...	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
L. L. Ferreira	9 69	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
J. A. Ramos	9.786	» part..	»	»	»	» 248 L	»
J. L. Pereira	9.850	» » ..	»	»	»	» 100	»
M. C. Albuquerque	9.989	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. Marques	10 00	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. B. Mello	10.142	» frete.	»	»	»	» 79	»
J. B. Sampaio	10.219	» part..	»	»	»	» 257	»
Diab Irmão & Comp	10.488	» obs...	»	»	»	» 144	Proprietario.
J. Martins	10.587	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
L. Brexel	10.7 8	» part...	»	»	»	» 159	»
F. Louzada	10.777	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
M. Rodrigues	11.311	» » ..	»	»	»	» 82	Proprietario.
D. P is	11.517	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
P. F. Villaça	11.601	» part..	»	»	»	» 102	»
Kayat & Aquin	11.728	» obs..	»	»	»	» 248 E	Proprietario 4.
Kayat & Aquin	11.73	» » ..	»	»	»	» »	»
M. Leiderman	12.002	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
Auto Viação Brasil	12.653	» obs..	»	»	»	» 144	»
Guad Wagih Comp	12.751	» » ..	»	»	»	» 248 L	Ppro. (2 partes)
N. Guerreiro	12.885	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Rio de Janeiro Auto Oos	12 902	» » ..	»	»	»	» »	»

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos ao juizo federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de dezembro de 1927.— O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Policia do Districto Federal

Acta de aberturas de propostas para o fornecimento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, de rações preparadas— almoços e jantares — aos presos da Policia do Districto Federal.

As quatorze horas do dia cinco de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na secretaria de Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Coriolando de Araujo Góes Filho, Chefe de Policia, foram recebidas e abertas as propostas das firmas: Pereira Junior & Cia. Augusta & Azeredo, M. J. Cardoso & Cia., Martins & Heredia, J. C. Pedrosa, Carlos Gama de Mattos, por seu procurador Hermes Heraclito de Medeiros. Depois de verificadas as idoneidades dos concurrentes e não havendo reclamação alguma, foram abertos os envolucros e lidas as propostas das firmas inscriptas na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos proponentes, em presença do presidente da reunião, que, por sua vez, as authenticou com a sua rubrica, e por fim remettidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Ary Mesquita, amanuense da secretaria de Policia do Districto Federal, lavrei a presente acta que vae assignada pelo presidente da reunião, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, pelo senhor secretario geral interino, Vital Pimentel de Barros Bittencourt e pelo official chefe de Secção, Cicero Nobre Machado. Quarta Secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, em cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

PROPOSTAS

Os abaixo assignados, negociantes matriculados estabelecidos á rua de São Bento n. 18, nesta capital, propõe-se a fornecer durante o anno de 1928, á Policia do Districto Federal, rações preparadas — almoços e jantares — aos presos sujeitando-se a todas a sexigencias do edital de 5 de novembro transacto publicado no *Diario Official* e com os seguintes preços:

Almoço — café preparado na proporção de 35 grammas de café, em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas para cada a trezentos e quarenta reis (340). Jantares. — 200 grammas de feijão preto, cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 grammas de toucinho e 200 grammas de farinha para cada um, a novecentos e quarenta reis ($940). Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. *Pereira Junior & Cia.* Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha do valor de 1$000.

Para o fornecimento durante o anno de 1928, de rações preparadas, almoços e jantaros aos presos, Carlos Gama de Mattos, brasileiro, negociante matriculado na Junta Commercial, estabelecido nesta capital, á rua São Luiz Gonzaga n. 67, estando com todos seus impostos federaes, municipaes e de renda pagos, e tendo satisfeito exigencia quinta do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, assignado pelo Sr. secretario geral interino, Vital Bittencourt, com data de 5 de novembro proximo findo; propõe fornecer durante o anno de 1928, a essa Repartição, rações preparadas — Almoços e jantares — empregando generos de primeira qualidade, sujeitando-se ás condições do edital publicado, bem assim ás do Codigo de Contabilidade Publica, concernentes a concurrencias publicas, e a todas as disposições de lei em vigor sobre o assumpto, pelos seguintes preços: Almoço (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditas de assucar mascavado e um pão de 200 grammas para cada um), $350 (trezentos e cincoenta reis). Jantar — (200 grammas de feijão preto cosido, com 200 grammas de carne secca, 20 grammas de toucinho e 200 de farinha para cada um), um $950 (novecentos e cincoenta reis). A presente proposta é feita em tres vias, para um só effeito, estando cada via devidamente sellada com 1$000 (um mil reis). Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. P. P. de Carlos Gama de Mattos, Hermes Heraclito de Medeiros. Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha de 1$000.

M. J. Cardoso & Cia. negociantes estabelecidos nesta capital, á rua Acre numero trinta e seis, propõem fornecer a Policia do Districto Federal nos termos do edital publicado no *Diario Official*, rações preparadas aos presos, durante o anno de 1928, aos seguintes preços: Almoço — (café preparado na proporção de trinta e cinco grammas de café em pó, cincoenta ditas de assucar mascavado e um pão de duzentas grammas para cada) $349. Jantares (Duzentas grammas de feijão preto cosido, com duzentas grammas de carne secca vinte grammas de toucinho e duzentas grammas de farinha para um) $950. Os proponentes sujeitam-se as todas as exigencias exaradas no referido edital. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. —*M. J. Cardoso & Cia.* Estava collada e devidamente inutilisada sobre estampilha de 1$000.

J. C. Pedrosa, brasileiro, estabelecido á avenida Gomes Freire, n. 156, sobrado, nesta Capital, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, propõe fornecer á Policia do Districto Federal, dações preparadas aos presos, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços: almoço — (café preparado na proporção de trinta e cinco grammas de café em pó cincoenta ditas de assucar mascavado e um pão de duzentas grammas para cada), $348. Jantares (duzentas grammas de feijão cosido, preto com duzentas grammas de carne secca, vinte grammas de toucinho e duzentas grammas de farinha para cada um), $948. Total. 1$296. (um mil duzentos e noventa e seis reis). O proponente sujeita-se a todas as provas constantes do supracitado edital. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. *J. C. Pedrosa.* Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha no valor de 1$000.

Martins & Heredia, estabelecidos com casa de pasto á rua Visconde Itaúna, 261, propõem-se a fornecer á Policia do Districto Federal rações preparadas, almoços e jantares, aos presos, durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo edital: Almoço (café preparado na proporção de trinta e cinco grammas de café em pó, cincoenta grammas de assucar mascavo e um pão de duzentas grammas, para cada) ao preço de $350. Jantar — duzentas grammas de feijão preto cosido, com duzentas grammas de carne secca, 20 grammas de toucinho e duzentas grammas de farinha para cada, ao preço de $950. Total. 1$300. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. *Martins & Heredia.* Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha no valor de 1-000.

Proposta que apresentam os negociantes Augusto e Azeredo, estabelecidos com casa de fornecimento de comidas, á rua dos Invalidos numero 95, nesta capital, para o fornecimento durante o anno de 1928, á Secretaria de Policia do Districto Federal de rações preparadas — almoços e jantares— aos presos, de accordo com os preços abaixo e sujeitando-se os proponentes a todas as condições expressas no edital de 5 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official*. Almoços (café preparado na proporção de trinta e cinco grammas de café em pó, cincoenta ditas de assucar mascavado e um pão de duzentas grammas para cada), 30.000 a $347, Jantares — duzentas grammas de feijão preto cosido, com duzentas grammas de carne secca, vinte grammas de toucinho e duzentas grammas de farinha para cada um — 30.000 a $948. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. *Augusta & Azeredo.* Estava collada e devidamente inutilisada uma estampilha no valor de 1$000.

Quarta Secção da Secretaria de Policia do Districto Federal em 5 de dezembro de 1927. O escripturario *J. Bittencourt*. — O Chefe de Secção, assignatura illegivel.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

De ordem do Sr. Dr. director de Saneamento Rural, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitario em vigor, fica pelo presente edital citado o responsavel pelo terreno sem numero situado junto e depois do de n. 36, (38 do Posto), da rua Gaspar de Souza, na ilha do Governador, a no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer ao Posto de Saneamento Rural da Ilha do Governador, sito á praia do Zumby n. 103 afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 110.743, expedida para o citado terreno, sendo considerado intimado uma vez decorrido o referido prazo.

Secretaria do Serviço de Saneamento Rural, Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de 13 do mez de outubro de 1927, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 22 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento de artigos dos grupos mencionados de 1 a 12 durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste Departamento, exceptuaods os estabelecimentos de Ensino Superior.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e ser entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 22, sendo a primeira sellada convenientemente, datadas e assignadas, sem entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 °|° acima dos preços correntes da praça.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 17 de dezembro, em original, ou em publica-fórma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 20 de dezembro, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 °|° do capital minimo, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, neste Departamento, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 °|° do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director da Secção de Expediente e Contabilidade, realizada neste Departamento ás 14 horas do dia 22 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital que este Departamento fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 21 de dezembro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta secção o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11 — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção, e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 °|° sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 2 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos provado sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12. Os contractos poderão ser rejeitados, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13. O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

14. Os fornecedores venderão aos funccionarios deste departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15. Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17. Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20. Não será acceita, embora seja mais barata, a proposta, cujo preço de base exceder de 10 % os preços correntes da praça.

21. As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo em multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

22. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos de importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

23. Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto, e a submetterem-se, incondicionalmente, a todas as exigencias deste edital.

Primeira secção do Departamento Nacional do Ensino, 3 de dezembro de 1927. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para a inscripção na concurrencia a que se refere o edital precedente

Grupo	Capital minimo	Caução
1. Carne fresca	100:000$000	5:000$000
2. Generos de padaria	75:000$000	3:750$000
3. Aves e ovos	50:000$000	2:500$000
4. Fructas, lenha, etc.	25:000$000	1:250$000
5. Café	20:000$000	1:000$000
6. Leite de vacca	20:000$000	1:000$000
7. Generos alimenticios	100:000$000	20:000$000
8. Fumos, etc.	10:000$000	1:500$000
9. Calçado	25:000$000	1:250$000
10. Moveis, colchões, etc.	50:000$000	2:500$000
11. Gazolina e kerozene	100:000$000	5:000$000
12. Material de electricidade	50:000$000	2:500$000

Relação dos grupos a que se refere o edital de concurrencia precedente.

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem	Artigos	Quantidade
1.	Carne de vacca, kilo	32.000
2.	Carne de vitello, kilo	100
3.	Carne de porco, fresca, kilo	500
4.	Figado, kilo	800
5.	Toucinho fresco, kilo	500

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo..... 5.000
2. Pão, kilo..... 61.000
3. Biscoutos, kilo..... 120
4. Bolachas de agua e sal, kilo..... 50
5. Roscas do barão, kilo..... 20

Grupo n. 3 — Aves e ovos

1. Gallinhas, uma..... 1.400
2. Frangos, um..... 3.000
3. Ovos, duzia..... 1.200

Grupo n. 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal

1. Bananas, uma..... 76.700
2. Laranjas, uma..... 6.000
3. Limas, uma..... 1.400
4. Limões, um..... 900
5. Legumes e temperos, kilo..... 7.300
6. Gelo, kilo..... 6.400
7. Lenha em achas, tonelada..... 100
8. Lenha em tocos, tonelada..... 200
9. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos..... 430

Grupo n. 5 — Café

1. Café moido, kilo..... 5.300
2. Café em grão, kilo..... 200

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro..... 7.800

Grupo n. 7 — Generos alimenticios

1. Alcool (espirito de vinho), litro..... 1.200
2. Aletria, kilo..... 6
3. Alfafa nacional, kilo..... 1.700
4. Alfafa estrangeira, kilo..... 500
5. Ameixas, kilo..... 40
6. Alhos, cento..... 80
7. Araruta, kilo..... 67
8. Arroz, kilo..... 53.400
9. Assucar de 1ª, kilo..... 3.100
10. Assucar de 2ª, kilo..... 4.200
11. Assucar de 3ª, kilo..... 87.000
12. Alpiste, kilo..... 12
13. Aveia, kilo..... 64
14. Assucar crystal branco, kilo..... 600
15. Azeite de sebo, litro..... 6
16. Azeite doce, litro..... 590
17. Azeite francez, garrafa..... 60
18. Azeitonas, lata de kilo..... 325
19. Bacalhão, kilo..... 3.200
20. Banha nacional, kilo..... 8.000
21. Bananada, kilo..... 60
22. Batatas, kilo..... 78.600
23. Cangica, kilo..... 150
24. Carne secca, kilo..... 40.000
25. Dita de porco salgada, kilo..... 1.500
26. Cebolas, cento..... 600
27. Cevadinha, kilo..... 20
28. Chá preto, kilo..... 20
29. Dito verde, kilo..... 10
30. Chocolate, kilo..... 80
31. Cognac francez genuino, litro..... 30
32. Cloráo, kilo..... 700
33. Canella em pó, kilo..... 24
34. Cevada, kilo..... 60
35. Centeio, kilo..... 60
36. Cuminhos, kilo..... 6
37. Ervilhas, kilo..... 300
38. Esteiras, uma..... 700
39. Farello, kilo..... 24.700
40. Farinha de mandioca, kilo..... 8.300
41. Farinha de aveia, lata de dous litros..... 24
42. Farinha de milho, kilo..... 50
43. Feijão preto, kilo..... 51.400
44. Feijão de côres, kilo..... 5.900
45. Fubá fino, kilo..... 5.400
45. Fubá doce, kilo..... 9.000
47. Geleia nacional, vidro..... 60
48. Goiabada, kilo..... 3.810
49. Louro, kilo..... 42
50. Leite condensado, lata..... 912
51. Linguas seccas, duzia..... 60
52. Lombo de porco salgado, kilo..... 1.095
53. Maizena pacote..... 966
54. Manteiga nacional, kilo..... 11.416
55. Marmelada nacional, kilo..... 1.200
56. Massas brancas, kilo..... 4.300
57. Massas amarellas, kilo..... 920
58. Massas de tomate, kilo..... 900
59. Matte, kilo..... 40.631
60. Milho, kilo..... 39.000
60. Milho, kilo..... 39.000
61. Palitos, pacote..... 2.600
62. Potassa fina, kilo..... 200
63. Phosphoros, kilo..... 3.400
64. Pimenta da India, kilo..... 50
65. Polvilho nacional, kilo..... 800
66. Passas, fubo..... 50
67. Peixe salgado, kilo..... 100
68. Polvilho em caixa, caixa..... 340
69. Pecegada, kilo..... 70
70. Queijo de Minas, kilo..... 500
71. Dito Parmeson, kilo..... 50
72. Rhum de Jamaica, garrafa..... 10
73. Sabão virgem, kilo..... 10.400
74. Sagú, kilo..... 80
75. Sal, kilo..... 7.800
76. Sal fino, vidro..... 450
77. Sapolio, páo..... 200
78. Trigo, kilo..... 50
79. Tapioca, kilo..... 100
80. Toucinho, kilo..... 4.800
81. Tijolo de arear, duzia..... 80
82. Velas, pacote..... 200
83. Vinagre, litro..... 2.600
84. Vinho branco, litro..... 70
85. Vinho do Porto, litro..... 50
86. Vinho do Porto Macedo, garrafa..... 50
87. Vinho virgem, litro..... 10
88. Sabão tina, kilo..... 50

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros de fumo goyano, milheiro..... 80
2. Cigarros grosso, milheiro..... 60
3. Fumos de rollo, kilo..... 10
4. Cachimbos de barro, duzia..... 10

Grupo n. 9 — Calçado

1. Sapatos de couro de vaqueta, para alumnas, par..... 300
2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, par..... 300
3. Botinas de couro de vaqueta, ou chromo, inteiriças, par..... 2.800

Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

1. Armario de peroba ou canella de dous metros de altura por 1m,10 de largura e 0m,40 de fundos, portas sem vidros e quatro prateleiras, um..... 10
2. Bancos para officina, um..... 20
3. Bancos de 2m,50, um..... 10
4. Bureau de peroba ou canella, de 1,50 x 70, com oito gavetas, um..... 1
5. Capim para colchão, kilo..... 2.000
6. Crina animal, kilo..... 50
7. Crina vegetal do Rio Grande, kilo..... 50
8. Capachos de coco, grandes, de 1,20..... 50
9. Capachos de coco, pequenos, um..... 50
10. Colchões de capim, de 1m,90 x 90 x0,13, capa de riscado, um..... 50
11. Colchões de capim, de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um..... 200
12. Colchões de crina vegetal, 1,90 x 0m,90 x 0,13, capa de linho, um..... 100
13. Colchões de crina vegetal 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de linho, um..... 50
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia..... 1
15. Cabide de centro, um..... 1
16. Cadeira com gyro, uma..... 1
17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, typo americano, uma..... 1
18. Cadeira com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha, uma..... 1
19. Cama articulada com cobertura, uma..... 6
20. Cama de ferro esmaltada, de 1,30 x 0,80, com lastro de arame, uma..... 60
21. Cama de ferro, uma..... 30
22. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça..... 5
23. Cabide porta-chapéos com pegadores nickelados, um..... 3
24. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma..... 2
25. Columna de peroba ou canella para vaso, uma 2
26. Cartonière com esteira, oito gavetas, uma... 1
27. Cartonière idem, com 16 gavetas, uma..... 1
28. Caixotes de madeira de uma pollegada, com cantoneiras de ferro nas extremidades, para transporte de material, metro cubico..... 50
29. Estrado de madeira para baixo da mesa, um.. 13

30. Estrado de madeira de 1.80 x 0,02, um..... 10
31. Fio para colchoeiro, kilo..... 10
32. Guarda-roupa, um..... 2
33. Grupo americano, um..... 1
34. Grupo de nove peças e encosto de palhinha, um 2
35. Grupo com tres peças forrado de panno couro, 2
36. Mesa de peroba para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, uma 5
37. Mesa para escripta de 1,20 x 0,60, uma..... 3
38. Meia commoda, uma..... 7
39. Mesa de pinho, uma..... 6
40. Riscado para colchão, 0,70 de largura, metro.. 1.500
41. Relogio de parede, americano, com pendula, um 2
42. Travesseiro de paina de flexa, com capa de linho, de 0,80 x 0,45, um..... 100
43. Travesseiro de paina de flexa com capa de linho, de 0,40 x 0,34..... 40
44. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80 x 0,45, um..... 100
45. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,40 x 0,34, um..... 300
46. Tapetes de lã, para pés de cama, um..... 12
47. Tapetes de lã, para sala, um..... 4

Grupo n. 11 — Gazolina e kerozene

1. Gazolina em tambor de 180 litros, litro..... 19.700
2. Gazolina em lata de 18 litros, litro..... 9.296
3. Kerozene em caixas, caixa..... 83

Grupo n. 12 — Material e objectos de electricidade

1. Abat-jour de ferro esmaltado, de 8", um..... 15
2. Abat-jour de ferro esmaltado, de 10", um..... 10
3. Abat-jour de porcellana, de 10", um..... 20
4. Apparelho completo de suspensão, porcellana, um..... 2
5. Aranhas de metal de 1/4", uma..... 50
6. Aranhas de metal de 1 1/2", uma..... 25
7. Alicate isolado, ponta virada, um..... 3
8. Buchas de porcellana, uma..... 1.000
9. Braços de ferro para lampadas com supporte e aranha, uma..... 50
10. Botões para campainhas electricas, duzia..... 1
11. Bucha de ebonite, 3/8", uma..... 1.100
12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro..... 50
13. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 mm., monophasico, metro..... 1
14. Cabo revestido de chumbo, de 1 1/2 mm., triphasico, metro..... 200
15. Cabo preto n. 2 com tres isolamentos, metro.. 300
16. Campainha electrica, pequena, uma..... 5
17. Campainha americana, com caixa de madeira, 10 e 12 pollegadas, uma..... 1
18. Cleats para cabo de dous fios, n. 3, par..... 1.500
19. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,005, duzia..... 1
20. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,015, duzia 1
21. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,012, duzia..... 2
22. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,012, duzia..... 1
23. Carvão para lampada de arco, 0,25 x 0,18, duzia 1
24. Carvão homogeneo de 3/4 de diametro, duzia 1
25. Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, uma.... 10
26. Chave bi-polar, de 30 amp., uma..... 25
27. Fuziveis navalha, de 300 amp., uma..... 50
28. Fuziveis com tahizes, uma..... 100
29. Fuziveis cartucho e fac. 75 amp., um..... 15
30. Fio magneto n. 13, com dous isolamentos, kilo 18
31. Fio magneto n. 16, com tres isolamentos, kilo 10
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo..... 1
33. Fio coberto com borracha n. 8, metro..... 250
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro..... 300
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro..... 250
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro..... 700
37. Fio coberto, campainha, kilo..... 2
38. Fio flexivel, 10 ampéres, kilo..... 100
39. Fio de cobre nú, kilo..... 50
40. Fio de nickel para resistencia, metro..... 2
41. Fio flexivel de algodão, 1 a 2 mm., metro.... 500
42. Fio de chumbo, n. 12, metro..... 60
43. Fio de chumbo, n. 14, metro..... 500
44. Fita isolante, de borracha, rolo..... 72
45. Fuziveis de rolha, de 5 a 30 ampéres, um..... 100
46. Fuziveis cylindricos, dez a trinta x 250, um.. 100
47. Fuziveis cylindricos de 50 a 75 x 250, um..... 50
48. Fuziveis navalhas, de 100 ampéres, um..... 50
49. Fuziveis roseta, um..... 2
50. Interruptor rotativo, um..... 60
51. Interruptores com caixa, um..... 25
52. Interruptores duplos, um..... 1
53. Interruptores pendentes, de metal, um..... 2
54. Isolador duplo para 440 volts, um..... 100
55. Lampada economica, filamento metallico, 5 a 8 velas, 120 volts, um..... 200
56. Lampada economica, filamento metallico, 10 velas, 120 volts, uma..... 100
57. Lampada economica, filamento metallico, 16 velas, 120 volts, uma..... 975
58. Lampada economica, filamento metallico, 32 velas, 120 volts, uma..... 125
59. Lampada economica, filamento metallico, 50 velas, 120 volts, uma..... 1.000
60. Lampada economica, filamento metallico, 100 velas, 120 vilts, uma..... 50
61. Lampada economica, filamento metallico, 2.000 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 10
62. Lampada economica filamento metallico 1.000 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 10
63. Lampada economica filamento metallico 600 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 12
64. Lampada economica filamento metallico 400 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 4
65. Lampada economica filamento metallico 300 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 24
66. Lampada economica filamento metallico 100 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 550
67. Lampada economica filamento metallico 50 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 930
68. Lampada economica filamento metallico 200 velas, 120 volts, meio watt, uma..... 13
69. Lampadas azues ou encarnadas de 16 X 110, uma..... 2
70. Lampadas azues ou encarnadas de 32 X 110, uma..... 2
71. Lampadas foscas de 16 X 110, uma..... 4
72. Pera de metal para campainha, uma..... 2
73. Pera de madeira para campainha, uma..... 2
74. Pilha secca, uma..... 530
75. Receptaculo de porcellana, rosca commum, um 75
76. Receptaculo de metal, um..... 150
77. Roldana de porcellana, de 1 a 3 cms., uma.. 150
78. Roseta para forro, uma..... 50
79. Roseta para cleats, uma..... 50
80. Supporte com corrente, um..... 24
81. Supporte para tempo, um..... 1
82. Supporte de porcellana com chave de rosca commum, um..... 125
83. Supporte de porcellana com rosca commum, um..... 139
84. Tomada de corrente, typo de imbutir, uma.. 12
85. Tomada de corrente, porcellana, systema fino e rosca, uma..... 6
86. Tomada de corrente, triphasica, uma..... 1
87. Tubo de aço flexivel de 1/2, um..... 1
88. Tubo de 3/8 X 4, um..... 100
89. Tulipa de vidro de côr, fantasia, uma..... 15
90. Vidros para pilhas, um..... 2
91. Zinco para pilhas, duzia..... 1
92. Transformador 440 X 110 volts, 50 kw., um 1
93. Transformador 440 X 220 volts, 20 kw., um.. 1
94. Transformador 220 X 110 volts, 15 kw., um. 1

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungsram, Phillipps ou Edison.

Os fornecimentos feitos ao Collegio Pedro II serão pagos na Thesouraria do mesmo Collegio, dentro do prazo de 72 horas

---

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO JUNTA

Devidamente autorizado e de conformidade com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que este Almoxarifado Geral receberá até o dia 12 de dezembro ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos que se trata a relação junta, no corrente anno, de accôrdo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1º—O pedido será feito em requerimento dirigido a este Almoxarifado Geral acompanhado dos documentos necessarios

ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2° — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, e exhibição da carta de negociante matriculado e contracto social no caso de terem socios e certidões da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3° — O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida pela Contabilidade afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de (500$) quinhentos mil réis, para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, na fórma do artigo 672, do Regulamento de Contabilidade Publica, até o dia 14 de dezembro.

4° — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo, a primeira sellada na fórma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceitas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional, e serão recebidas até ás 14 horas, do dia 17 de dezembro.

5° Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, e excepção dos artigos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido, os quaes deverão ser entregues no ponto de embarque.

6° — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do artigo 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7° — O Departamento Nacional de Saude Publica adquirirá apenas os artigos que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis ficando tambem com o direito de annullar a presente concurrencia si assim convier aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concurrentes, assista o direito de reclamações.

Almoxarifado Geral, 3 de dezembro de 1927. — *Orlando Gomes Calaza*, almoxarife geral.

Relação dos artigos de que trata a presente concurrencia:

CONCURRENCIA N. 1

Ferragens — Lubrificantes — Louças — Electricidade

Aldrabas de metal de 4", uma.
Aluminio liquido em latas de 1000,0, lata.
Anilina encarnada caixa com 2 latas, caixa.
Arruelas de ferro de 9 x 16, uma.
Ancinhos de ferro com 12 dentes, um
Aço em vergalhões e em barra, kilo.
Algaravis para forja com a competente caixa para agua, um.
Aço Palmeira, kilo.
Asbestos em lençol, kilo.
Arame torcido de aço, kilo.
Bomba de pressão para encanamento, uma.
Bandeja de aluminio de 0,35 x 0,21, uma.
Bandeja de agathe de 0,35 x 0. 21. uma.
Bacia de agathe, de 0.30 de diametro. uma.
Broca de aço de 1 1/4 x 1 metro, uma.
Bacia de ferro esmaltado com 40 cms. de diametro, uma.
Balde de agathe de 14", um.
Bomba para desentupir encanamento com 40 cms., de comprimento, completa. uma.
Box-cop de 3/4", um.
Box cop de 5/8", um.
Box-cop de 2", um.
Batatinhas, kilo.
Betumadeira de aço de 2", kilo.
Breu claro em pó, kilo.
Breu claro em pedra, kilo.
Balança decimal até 500 kilos, uma.
Bucha universal para broca americana, uma.
Cobre em tubo ou vergalhão, kilo
Cobre para forrar embarcação. kilo.
Cabo de aço trançado qualquer grassura. kilo.
Cadeado de ferro com 2 chaves de 1 a 2", um.
Cadeado Yale de metal com 2 chaves de 1 a 2", um.
Cadeado de ferro galvanizado com corrente de 2" para portão, um.
Capacho de corda, decimetro quadrado.
Capacho de arame, decimetro quadrado.
Colheres de pedreiro de bico redondo de 8 a 12", uma.
Corda de linho franceza qualquer dimensão, kilo.
Corda de linho nacional typo francez, kilo.
Chave em bruto para fechadura de caixão, uma.
Chave em bruto para fechadura de gaveta, uma.
Chave em bruto para fechadura de trinco. uma.
Chuveiro de cobre com haste e corrente de 20 a 25 centimetros um.
Connecções de ferro galvanizado. kilo.
Curva de ferro galvanizado qualquer dimensão, kilo.
Campainha de metal com 0.09 de diametro de bocca com cabo. uma.
Caldeirão de aluminio com 40 cms. de bocca, um.
Copo de aluminio para agua com 8 cms. de bocca, um.
Caçarola de aluminio com 20 cms. de bocca, uma.
Caçarola de aluminio com 22 cms. de bocca uma.
Caçarola de aluminio com 24 cms. de bocca, uma.
Chapa de ferro galvanizado de 2 metros por 1 metro, uma.
Colheres de aluminio para cozinha, uma.
Colheres de ferro estanhado para cozinha, uma.
Concha de aluminio de 9 a 12 cms., uma.
Caneca de agathe para 300,0, uma.
Caneca de aluminio para 300,0, uma.
Carrancas de ferro para janellas, uma.
Canecas de agathe de 7 cms. de bocca, uma.
Cadernaes de madeira de 7", com alça de ferro, uma.
Cadernaes de madeira de 8", com alça de ferro, um.
Colher de pedreiro de 9", uma.
Colher de pedreiro de 10", uma.
Chuveiro com torneira para lavatorio, um.
Caldeirão de ferro agathe com tampa e de 35 cms., de diametro, um.
Cabo de madeira torneado para lima, um.
Caixas de ralos, uma.
Corda chumbada n. 4 e 5. metro.
Compasso de aço de 25 cms. de comprimento, um.
Corta fio de aço com 30 cms. de comprimento, um.
Caldeirão de aluminio para 5 litros, um.
Colher de pau grande, uma.
Colher de páo médio uma.
Corda chumbada para toldo em peças de 10 metros, peça.
Caixa de ferro para box-cop de 20 x 20, uma.
Cabo W. P. n. 4 para tempo, metro.
Cabo D. B. R. C. n. 8 para tempo, metro.
Cabo D. B. R. C. n. 4 para tempo, metro.
Conduit de 2", metro.
Dobradiça de vae-vem nickelada de 2" x 3/8, par.
Dobradiça de ferro de 3 1/2 x 3", par.
Dobradiça de ferro de 3 até 2 1/2", par.
Dobradiça de ferro de 2 1/2 x 1 3/4", par.
Dobradiça de ferro americano até 1 1/2", par.
Dobradiça de metal até 1 1/2", par.
Dobradiça de metal de 1 1/2 a 3 1/2", par.
Enxada de 3 1/2 libras, uma.
Estanho em verguinha, kilo.
Escova rabo de gato para urinadores, uma.
Escapula de aço de 1/2 x 9, uma.
Escapula de aço de 1" x 12, uma.
Escala metallica com 36° graduada em 1/2, 1/4, 1/18, 1/16, uma.
Espelho duplo nickelado para tomada e interruptor, um.
Estaes com 3 furos, um.
Estaes com 4 furos, um.
Fechadura com trinco para porta, uma.
Fechadura de metal para gaveta, uma.
Fechadura de trinco com maçaneta de louça qualquer tamanho, uma.
Fechadura com maçaneta de metal qualquer tamanho, uma.
Foice Collens, qualquer dimensão, uma
Formões, póllegada.
Ferro em viga V. T. L. ou Double T, kilo.
Ferro para garlopa de 2 1/2", um.
Folha de Flandres X. X. X., uma.
Ferro para pua qualquer numero, um.
Fogão a gaz com quatro bicos e forno marca a escolha do departamento, um.
Fogareiro Humphreys n. 8, um.
Fechos de metal, um.
Ferro para plaina de 4 1/2 cms., de largura, um.
Facas para cozinha de Roger com 0,35 de lamina, uma.
Fivellas de Metal amarello de 10 linhas, grosa.
Faca para cortar pão, uma.

Fechadura Gorges para porta com 2 chaves, uma.
Fecho de ferro de botão com um palmo, um.
Folha de serra de 10 metros de 3/4, para machina, uma.
Folha de serra de 1 pé, uma.
Ferro sueco em barra, kilo.
Folha de serra de 10 metros por 3/4, uma.
Funil de agathe de 6", um.
Foices portuguezas tamanho n. 6, um.
Funis de cobre com 25 cms. de diametro, um.
Fusivel cartuchos de 100 ampéres, um.
Fio flexivel de algodão n. 16, metro.
Fio para tempo n. 6, metro.
Fio para tempo n. 14, metro.
Giz em pedra, kilo.
Grosas para madeira, pollegada.
Gaxeta de Amiantho, kilo.
Grampos n. 17, para carpinteiro, um.
Grampos para arame farpado, kilo.
Grosa de meia canna com 0,25 de comprimento, uma.
Jogos de ferramentas completos para porcas, um.
Junção de ferro galvanizado qualquer dimensão, kilo.
Interruptor de embutir 1 secção com espelho, um.
Idem idem, para 2 secções, um.
Idem idem, para 3 secções, um.
Leiteira de agathe para 15 litros, uma.
Linha de barca para driça de bandeira, metro
Lima grosa de 3 faces, uma.
Lima grosa de 18" para ferro, uma.
Lavatorio de ferro esmaltado com torneira nickelada de 61 1/2, por 42 1/2 cms., um.
Lavatorio de louça branca de 27 por 19 com as armações de ferro, duas torneiras nickeladas de columna de 1/2 e valvula, um.
Lima murça 12 x 1", uma.
Limatão de 12 por 1/2", um.
Lavatorio de ferro esmaltado de 0,60 x 0,45, com supporte, um.
Leiteira de louça para 1/4 de litro, uma.
Lamparina a gazolina para soldar de 1/2 litro, uma.
Lamparina a gazolina para soldar de 1 litro, Primus, uma.
Metro de escala simples de madeira, um.
Metro escala duplo com mola de madeira, um.
Martello de bola, um.
Moringue de vidro de 500,0, uma.
Massarico a gasolina, um.
Metro duplo americano, um.
Martello de unha com cabo grande marca Ferradura, um.
Machado de aço marca "Machado", um.
Puchado com espelho de 4", um
Plaina de ferro de 25 cms., uma.
Prato travessa de granito de 0,28 por 0,20, duzia.
Idem idem, de 1/2 porcellana, duzia.
Idem idem, de granito de 0,23 x 0,17, duzia.
Pitão de metal de 1/2", um.
Idem de 1/4, um.
Ponteiras de aço de 1/4 x 0,50, uma.
Pratos de agathe fundos e rasos de 0,24 cms., diametro, duzia.

Idem de aluminio fundos e rasos de 24 cms., de bocca, duzia.

Prumo de 1 kilo, um.
Idem de 2 kilos um
Pia de ferro esmaltado de 0,30 x 40, upia.
Panella de aluminio de 0,30 de diametro, uma.
Palmatoria para bater bites, uma.
Pia de cozinha n. 1, uma.
Pá dupla americana, uma.
Parafuso de metal com fenda qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo.
Idem idem, de ferro, kilo.
Preço de ferro sem cabeça, kilo.
Pregos de cobre qualquer dimensão, kilo.
Pedra pomes em pó, kilo.
Pixe, kilo.
Plaina de ferro americana n. 2, 3 e 4, uma.
Porcas de ferro qualquer formato, kilo.
Parafina, kilo.
Parafuso de aço qualquer formato de cabeça e qualquer dimensão, kilo.
Raspadores de aço triangulares com cabo, um.
Regadores de folha pintada para 5 litros.
Regaderes de folha pintada para 10 litros, um.
Registro de passagem de 1/2", um.
Idem idem, de 3/4", um.
Idem idem, de 1 1/4, um.
Rebolo de pedra de 8/10 por 15/100, um.
Idem idem, de 0,7 por 0,10, um.
Rebolo esmeril grosso de 16 x 2, um.
Registro de valvula para canno de 3/4, um.
Rebolo de 12 x 3", um.
Serras de 14" para ferro, duzia.
Sargento de ferro com 1 metro de comprimento, um.
Sargento de ferro com 0,60 de comprimento, um.
Saboneteira de agathe de 10 e 12 cms., uma.
Sahida de caixa d'agua de 1", uma.
Sahida de ladrão de 1", uma.
Serrote de traçar de 12", uma.
Serrote Greaves de 24", um.
Solda de estanho em barra, kilo.
Solda forte, kilo.
Soda caustica, kilo.
Torneira de metal de 1/2", uma.
Torneira de manivella de 5/8 de metal, uma.
Torneira de manivella de 5/8 de metal, uma.
Tacho de gathe com 50 cms., de bocca, um.
Talha de barro para 10 litros para filtro Fiel, uma.
Trado de 3/8", de grossura, um.
Trado de 1/2" de grossura, um.
Torcida para lanterna Deitz, metro.
Trincha Spencer com 2" de largura, uma.
Torneira de metal branco de 3/8" de macho, uma.
Torneira de metal branco com união para tubo de borracha de 3/4", uma.

Trado de aço de 9 x 16, um.
Targete de ferro, pollegada.
Tarjete de metal com botão de virar, pollegada.
Tela de arame de 1 x 16 malha de 1", metro quadrado.
Idem de arame de 3 x 32 malha de 1", metro quadrado.
Idem de arame de 3 x 32 malha de 2", metro quadrado.
Idem de arame de 1/8", malha de 2 1/2", metro quadrado.
Idem metallica qualquer grossura, kilo.
Torcida para lampeão ns. 1, 2 e 3, metro.
Torquez para gazista, uma.
Torneira de estanho para talha, 1/2", uma.
Idem, idem de metal de 1/2", uma.
Idem, idem de metal de 1", para quinto, uma.
Idem, de bola de 1/2", uma.
Idem, idem de 3/4", uma.
Idem de pressão de 1/2", uma.
Idem, de pressão de 3/4", uma.
Trincal, kilo.
Torno de mão pequeno, um.
TT de ferro galvanizado qualquer dimensão, kilo.
Tampão de ferro galvanizado qualquer dimensão, kilo.
Torneira para gaz systema bico de mamadeira qualquer dimensão, uma.
Talhadeira de aço 1 1/4 x 0,50, uma.
Trena de panno de 25 metros, uma.
Tela Deplové para cimento armado, metro quadrado.
Terrinas de agathe com tampa de 27 cms., de bocca, uma.

Tacho de ferro esmaltado para 20 litros, um.
Tacho de ferro esmaltado para 10 litros, um.
Tacho de ferro esmaltado para 5 litros, um.
Tarugo de bronze de 65 m/m, um.
Talhadeira de aço 8" x 3/4", uma
Tinta esmalte Chi-Namel n. 751, qualquer côr, kilo.
Tesoura para podar arvores, uma.
Telas de arame de metal amarello com um millimetro de malha, de um metro de largura, metro.
Tela de arame galvanizado para estique com a espessura de 3 m/m por 1 metro de largo por 1/2 centimetro de malha, metro.

Tela de arame de ferro para cerca com 1 metro e 20 por 1/2 de largura por 1/5 de espessura, metro.
Torquez de aço de 0,25 de comprimento, uma.
Talhadeira de aço de 0,25 de comprimento e grossura de 5/8, uma.
Talhadeira de aço de 0,30 x 5/8, uma.
Urinol de ferro esmaltado com tampa de 24 cms., de bocca, um.
União de ferro galvanizado de 1", uma.
Ventilador de 12", qualquer marca que fôr pedida, para cima de mesa, um.
Idem, idem de 14", um.
Idem, idem de 16", um.
Idem oscillante de 12", qualquer marca que fôr pedida,

para cima de mesa, um.
Idem, idem de 14", um.
Idem, idem de 16", um.
Ventilador de tecto 4 pás de qualquer marca que fôr pedida, de 32", um.
Verruma de 2 a 5 m/m, uma.
Vidro opaco de 2 grossuras, decimetro quadrado.
Vidro transparente de 2 grossuras, decimetro quadrado.
Vidro transparente, de 3 grossuras, decimetro quadrado.
Vidro transparente de 4 grossuras decimetro quadrado.
Viga dupla T alma de 0,20 a 0,40, kilo.
Vidro fosco de 2 grossuras com estrellas, decimetro quadrado.
Vidro transparente de 2 grossuras verde, decimetro quadrado.
Vidro de 2 grossuras azul, decimetro quadrado.
Vidro transparente de 2 grossuras amarello, decimetro quadrado.
Vidro transparente de 2 grossuras amarello, decimetro quadrado.
Vergalhão de metal de 5/16, kilo.
Vassoura quadrada n. 2, uma.
Zinco em chapa qualquer dimensão, kilo.
Zinco liso em folha, kilo.
Zinco em lençol, kilo.

CONCURRENCIA N. 2

Material cirurgico e de laboratorio

Avental impermeavel para autopsia, um.
Apparelho de Kuss para pneumothorax artificial, grande modelo, com trocateres, tubos filtradores e bomba de azoto, um.
Amalgama nacional Pannain, onça.
Amalgama de cobre Coper, de 250.0, caixa.
Apparelho de Potain com caixa de metal, completo, um.
Apparelho oxy injector Fialip, portatil, completo, um.
Agulha de nickel, 2 1/2 cms., 8 x 10, uma.
Agulha de nickel, 2 1/2 cms., 6 x 10, uma.
Agulha de platina Gentile ou Luer, 4 cms. x 9 x 10 cms., com bisel curto, uma.
Agulha de platina Gentile ou Luer, 5 x 9 x 10 cms., bisel curto, uma.
Amalgama White, onça.
Ampolas de 10 c. c., 2 bicos, vidro neutro, cento.
Ampolas de 20 c. c., com 2 bicos, vidro neutro, cento.
Ampolas de 2 c. c., 1 bico, fundo oval, vidro neutro, cento.
Ampolas de 2 c. c., 2 bicos, fundo oval, vidro neutro, cento.
Abaixador de lingua nickelado, L., um.
Abaixador de lingua Brunnings., um.
Apparelho de lavagem commum, ferro esmaltado, um.
Ampolas de 250 c. c., uma.
Ampolas de 100 c. c., uma.
Algodão polvora, kilo.
Apparelho de Aubry para tensão arterial, um.
Alavancas B, extracção de raizes, S. S. W., ns. 20 e 21, uma.
Ampolas cylindricas, brancas ou amarellas, para 20 c. c., com 2 bicos, cento.
Agulha de injecção Fischer, curva, para dentista, uma.
Agulha de injecção Fischer, recta, para dentista, uma.
Ataduras Woods Bandage Jonhson & Jonhson, de 2", duzia.
Ataduras Woods Bandage Jonhson & Jonhson, de 3", duzia.
Ataduras Woods Bandage Jonhson & Jonhson, de 4", duzia.
Amygdalatomo de Sluder, completo, com 3 laminas, um.
Apparelho do professor Claude, para medida de pressão do liquido rachidiano e de pressão venosa, um.
Apparelho metallico para injecção de oxygenio, um.
Autoclave Chamberland a gaz, 40 x 60 cms., um.
Agulha Bensaude, uma.
Albuminimetro de Esback, um.
Barril de vidro, com torneira, para 5 litros, um.
Barril de vidro, com torneira, para 10 litros, um.
Barril de vidro, com torneira, para 20 litros, um.
Balões Jougé, vidro neutro, 500 c. c., Scholt Gen Yena, um.
Balões Jougé, vidro neutro, 250 c.c., Scholt Gen Yena, um.
Balões Jougé, vidro neutro, 100 c.c., Scholt Gen Yena, um.
Balões aferidos 15° com rolha de 100 c. c., um.
Balões aferidos 15° com rolha de 200 c. c., um.
Balões de 6 litros, um.
Balança Toeza, uma.
Bicos de Buzen, um.
Balões de 2 litros, um.
Balões de Erlenmeyer, 100 c. c., um.
Butyrometro de Gerber, authentico, um.
Boccal de vidro para vaccinar, um.
Bicos para mamadeira Gentile, um.
Buretas aferidas de 20°, de 50 c. c., uma.
Buretas aferidas de 20°, de 100 c. c., uma.
Balões para oxygenio de lona impermeavel, fórma de mala, um.
Banho-maria esmaltado, com supporte movel e tripé para 24 butyrometros completos, um.
Butyrometro de Gerber, para manteiga, um.
Bolsa de panno impermeavel para gelo, uma.
Balão de Erlenmeyer, de 250 c. c., um.
Balão de Erlenmeyer, de 500 c. c., um.
Brocas sortidas para peça n. 7, uma.
Cimento Howard, caixa.
Cimento Plumb, caixa.
Cimento Universal, vidro
Chlorophenol thymol, vidro.
Cubas redondas de agathe, 0,10 x 0,05, uma.
Crystalizador sem tampa de 7 m/m de diametro por 25 m/m de altura, um.
Cyrtometro de Woilliz, um.
Cimento de oxyphosphato de zinco, 250,0, caixa.
Corda Ritter n. 10, peça.
Corda S. W. n. 1.006, peça.
Camaras humidas de vidro, uma.
Crysta'izador de vidro, de 0,22 x 0,10, um.
Crina Leclerc, tubo grande, qualquer numero que fôr pedido, tubo.
Caixa de metal para seringa de 2 c. c., uma
Cubas de agathe redondas, de 0,10 x 0,16, uma.
Cubas de ferro fundido para ureometro Yvon, uma.
Cat gut de 00 a 3, Leclerc, tubo grande, um.
Copinhos de butyrometro de Gerber, um.
Condensador para microscopio, fundo negro, um.
Cabos extirpadores nickelados, n. 2, S. S. W., um.
Cabos extirpadores nickelados, n. 6, S. S. W., um.
Capsula de porcellana de 0,06 de diametro, um.
Conta-gottas Murphy, completo, um.
Copos graduados, com pé e bico, de 125,0, um.
Copos de borel, um.
Cellula Nageotte, uma.
Densimetro para urina, um.
Diamante para cortar vidro e numerar laminas, um.
Discos de algodão para garrafa de Gerber, um.
Espatula de chifre pequena, uma.
Estufa de ferro revestida de amianthio, a gaz, de 0,40 x x 0,60 x 0,40, uma.
Espirometro Collin, um.
Emulsionador Phenix, n. 1, Whitelie Patum & Comp., um.
Estufa Poupinel, para esterilizar a secco, com as dimensões internas de 0,25 de altura por 0,20 de largura e 0,25 de profundidade, completa, uma.
Esterilizador electrico de 0,30 de comprimento, com fusivel para evitar de queimar a resistencia, um.
Espatula de madeira para abaixar lingua
Estirpador S. S. W., um.
Funil de vidro de 150,0, um.
Frasco para peça automatica, 315 x 250, um.
Frasco para peça automatica, 300 x 250, um.
Frasco de vidro para 2.000 grs., um.
Freuder, caixa.
Gutta percha em pontas, caixa.
Gutta percha em bastões, caixa.
Irrigador de ferro esmaltado para 2 litros, com tampa, completo, um.
Irrigador de vidro para 2 litros, com tampa, completo, um.
Irrigador completo de 5 litros, de louça, com haste de ferro lacqueada, um.
Laminulas rectangulares de 40 x 40, cento.
Laminulas rectangulares de 30 x 60, cento.
Laminulas rectangulares de 50 x 60, cento.
Laminulas rectangulares de 21 x 28, cento.
Lampada para espelho laryngoscopio, uma.
Laminas escavadas para microscopia, cento
Lanceta Bensaude, uma.
Laminas rectangulares 23 x 31, cento.
Medidor automatico para acido e alcool amylico, um.
Martello de percursão, um.
Mamadeira graduada até 250,0, uma.
Mamadeira Pirex até 250,0, uma.

Oxipara, caixa.
Pennas Le Jenner, caixa.
Pipetas de 5 c. c. em 0,1, uma.
Pipetas de 10 c. c. em 0,1, uma.
Pipetas de 20 c. c. em 0,1, uma.
Pesa filtro com tampa, de 5 x 3 1/2, um.
Pesa filtro com tampa de 7 x 3 1/2, um.
Pesa filtro com tampa de 9 x 3 1/2, um.
Pedra de Arkanza, com 0,25, para afiar navalhas, uma.
Passepartout, um.
Porcellana S. S. W., caixa.
Pipo rectal de borracha, um.
Pulverizador Champiognière, um.
Rolha de borracha com um pino para butyrometro, duzia.
Rolha de borracha para butyrometro sem furo, duzia.
Refrigerador de Liebig, de 30%, um.
Sandarac, vidro.
Scurocaina, caixa.
Sacco para agua quente com capa, grande, um.
Sacco para agua quente, com capa, médio, um.
Sacco para agua quente, com capa, pequeno, um.
Sonda vesical de metal, uma.
Sonda para lavagem do estomago, uma.
Supporte agitador e protector para butyrometro, um.
Sonda urethral ns. 12 a 18, uma.
Seringa de Fischer, completa, com estojo de metal, uma.
Thermo regulador para estufa, um.
Thermometro clinico F. B., um.
Thermometro clinico Westminster, um.
Thermometro hospiclinico prismatico, um.
Tubo de borracha para vacuo, metro.
Tubo de vidro neutro, Pirex, kilo.
Tubo de borracha de 8 mm., Gentile, metro.
Tubo de borracha de 4 mm., Gentile, metro.
Tambor para esterilização, pequeno, com 0,02 de altura, um.
Tambor para esterilização, de 0,20 x 0,25, um.
Urcometro de Morcigne, com cuba, um.
Urinador de vidro, um.
Urinador de agathe, um.
Vaso graduado de 500,0, um.
Vidro bocca larga, cylindrica, 18 x 24, para conservação de preços anatomicos, um.
Vela para funil de Kitazato, uma.

Productos chimicos

Alcool absoluto de Merck, litro.
Acetina, gr.
Acetamina, gr.
Acido asparagrinico, gr.
Acido butylico normal, gr.
Azolitimina, gr.
Ammonio phosphato de sodio, gr.
Acetona pura de Merck, gr.
Azul polychromo de Grubler, gr.
Anilina petit ponceau de Grubler, gr.
Gelose em pó, de Merck, gr.
Azotato de prata pró analyse, kilo.
Acetona purissima pró analyse, kilo.
Alcool amylico, chimicamente puro, pró analyse, 250,0.
Acido arcenioso crystalizado, puro, 250,0.
Acetato de uranio, chimicamente puro, pró analyse, 250,0.
Acetato neutro de chumbo crystalizado e chimicamente puro, 250,0.
Azul bromo thymol, gr.
Peptona secca Wite Rostock, gr.
Peptona secca Chapoteau, gr.
Parafina de 56° a 58°, Merck Darmstad, kilo.
Sulfato de alumen, vidro de 500,0, vidro.
Tintura de torunesol azul de Kahlbaum, gr.
Tribondeau de Merck com materia corante, gr.
Reactivo de Esback, gr.
Reactivo de Millon, gr.

CONCURRENCIA N. 3

Drogas e productos chimicos

Ampoulas de Thelygan, caixa.
Ampoulas de Nevrosthenil Granado, caixa.
Ampoulas de Arseniato de ferro, caixa.
Ampoulas de Eucodal, caixa.
Ampoulas de Cosoleno Gibi, caixa.
Ampoulas de 5cm3 de Gadil Wassermann, uma.
Ampoulas de Hectargil, serie A, caixa
Ampoulas de sulfato de strichnina 0,001 a granel, cento.
Ampoulas de sulfato de strichnina, 0,002 a granel, cento.
Ampoulas de sulfato de strichnina, 0,005 a granel, cento.
Ampoulas de Neolyse, caixa.
Ampoulas de Luminal de Bayer, caixa.
Ampoulas de ionargirio, caixa.
Ampoulas de fonosphosphan, caixa.
Ampoulas de serosthenil, caixa.
Ampoulas de valero phospholo Wassermann, caixa.
Ampoulas de Tirolisina, caixa.
Ampolas de Valeol, caixa.
Ampoulas de Spyrol, caixa.
Ampoulas de Metharsinato Clin, caixa.
Ampolas de Forniato de strichnina, caixa.
Ampoulas de iodureto de sodio a 10 % e 10 cc., uma.
Aapoulas de Hydrosal, qualquer serie, caixa.
Ampoulas de Bismugenol, caixa.
Ampoulas de Cardiozol, caixa.
Ampoulas de Alival, caixa.
Ampoulas de Novoprotin, caixa.
Ampoulas de Steodyl, caixa.
Ampolas de Cranamato de sodio arbenal, caixa.
Ampoulas de Guagarsina, caixa.
Ampoulas de Aspir, caixa.
Ampoulas de Gadil Wassermann, de 2 cc., caixa de 10, caixa.
Ampoulas de Digaleno, caixa.
Ampolas de Cynosil, caixa.
Ampoulas de ether para anesthesia, 10 cc., caixa.
Ampoulas de stovaina dupla, para anesthesia, caixa.
Ampoulas de sulfato de estrichnina, caixa
Ampoulas de 914, de 0,15, uma.
Ampoulas de 914, de 0,30, uma.
Ampoulas de 914, de 0,45, uma.
Ampoulas de 914, de 0,60, uma.
Ampoulas de 914, de 0,75, uma.
Ampoulas de 914, de 0,90, uma.
Ampolas de arrheno ferrol, caixa.
Ampoulas de oxyanureto de mercurio, caixa.
Ampoulas de bi-cholorhydrato de qq., de 0,50, caixa.
Ampoulas de bi-cholorhydrato de qq., de 1,00, caixa
Ampoulas de iodureto de sodio de 1 cc., caixa.
Ampoulas de Cadusan, caixa de 100 ampoulas, caixa.
Ampoulas de Mstarsol, caixa.
Ampoulas de sulfarsenol, dóse A-0,005, uma.
Ampoulas de sulfarsenol, dóse B-0,01, uma.
Ampoulas de sulfarsenol, dóse C-0,01 1/2, uma.
Ampoulas de sulfarsenol, dóse D-0,02, uma.
Ampoulas de sulfarsenol, dóse E-0,03, uma.
Ampoulas de insulina, caixa.
Ampoulas de Oleo camphorado a granel, de 5 cc. a 25 %, cento.
Ampoulas de Hexetona de Bayer, em caixa de 10 ampoulas, caixa.
Ampoulos de Lepiodol, caixa.
Ampoulas de Arseniato de ferro Zambelleti, caixa
Ampoulas de Hemocyto soro Corbiere, caixa.
Ampoulas de Novasurol, caixa.
Ampoulas de solhydrol, caixa.
Ampoulas de bacteriophagina, caixa.
Ampoulas de sonopheno, caixa
Ampoulas de sulby, caixa.
Ampoulas de sulfargil, caixa.
Ampoulas de soro anti-gangrenoso, uma.
Ampoulas de soro estalão para transfusão de sangue uma.
Ampoulas de staphylococcico, uma.
Ampoulas de soro anti-ophidico, uma.
Ampoulas de soro hormo gravidico, uma.
Ampoulas de soro normal de cavallo, de 5 cc., caixa.
Ampoulas de formina, caixa.
Ampoulas de Thyosol, serie A, caixa.
Ampoulas de Thyosol, serie B, caixa
Ampoulas de Thyosol, serie C, caixa.
Ampoulas de soro memningococcico Vital Brasil, de 10 cc., caixa.
Ampoulas de chlorureto de calcio, caixa.
Ampoulas de morphina e atropina, caixa.
Ampoulas de perfussol, caixa.
Ampoulas de Lantol, caixa.
Ampoulas de Iodinjectol, caixa.
Ampoulas de oleo camphorado de O. Rangel, 25 %, rotuladas, typo hospital, a granel, cento
Ampoulas de idem idem diem idem a granel, neutro, indolor, com 1/2 milligramma de strichnina por cm3, em ampoulas de 2 cm3, rotuladas, em caixas de 100, caixa.

Ampoulas de Paratoxina, caixa.
Ampoulas de formina, de 10 % e 10 cc., uma.
Ambpoulas de transpulin, caixa.
Ampoulas de Vitamina Schering, caixa.
Ampoulas de formiato de qq., caixa.
Ampoulas de soro anti-diphterico, 3.000 unidades, 10 cc., amp.
Ampoulas de soro anti-diphterico, 3.000 unidades, 5 cc., amp.
Ampoulas de soro anti-diphterico, 5.000 unidades, 5 cc., amp.
Ampoulas de soro anti-diphterico, 1.500 unidades, 5 cc., amp.
Ampoulas de Histogenol, caixa.
Ampoulas de Mercetylina, caixa.
Ampoulas de Ommabaina, caixa.
Ampoulas de physiologico, 5 cc., uma.
Ampoulas de physiologico, 10 cc., uma.
Ampoulas de tripaflavina, caixa.
Ampoulas de cylotropina, caixa.
Ampoulas de vionostaphil, caixa de 6, caixa.
Ampoulas de Steno fedans, caixa.
Ampoulas de iodo bismutado de qq., de Fraise, caixa.
Ampoulas de luteo ovarina, caixa.
Axol para inhalações, litro.
Arsenico do commercio, kilo.
Agar agar em pó, kilo.
Acetato de mercurio, gramma.
Alumen de-potassio, gramma.
Agar agar de Poulenc, gramma.
Alcool isobutylico, gramma.
Amido, gramma.
Assucar candi, gramma.
Agomensina de Ciba, vidro.
Ambrina, placa.
Ambrina, vela.
Azul polychromo de Una (solução), gramma
Agua bi-distillada, litro.
Acido azotico concentrado, kilo.
Antiseptico de Mac D., 250.0, vidro.
Arnica em flores, kilo.
Alivol, gramma.
Adrenalina Parck Davis, vidro.
Acido cresylico, gramma
Acetato de potassio, gramma.
Azotato de potassio, gramma.
Arseno ferratose, 25,0, vidro.
Azotato acido de mercurio, gramma
Agarico branco em pó, gramma.
Agua de Javel, litro.
Acetona, litro.
Acido acetico crystal, litro.
Acido oxalico chte. puro, kilo.
Alcool Fioravante, litro.
Alcoolato de Garus, litro.
Alumen de potassio crystalisado, gramma.
Agua de hortelã, litro.
Alcoolatura de limão, litro.
Agua ingleza, litro.
Acetato neutro de chumbo, gramma.
Assucar ch. puro, em pacote de 100,0, pacote.
Agua bi distillada em ampoulas de 10 cc., ampoulas.
Arseniato de strichnina, gramma.
Alcoolatura de raiz de aconito litro.
Alopheno, vidro.
Alcool acetona, litro.
Azul toluidina, gramma.
Azur I, gramma.
Acido carminico, gramma.
Anhydrico acetico, gramma.
Acido azotico, 500,0.
Acido azotico puro do commercio, 500,0.
Atophan, gramma.
Alcoolato vulnerario, litro.
Acetato de chumbo liquido, gramma.
Ariol, gramma.
Agua oxygenada, vidro de 125,0, vidro.
Agua oxygenada em vidro de 150,0, vidro.
Ammonea liquida, litro.
Alcool absoluto de Merck, litro.
Aconito folhas, gramma.
Acetato de ammonea, gramma.
Alecrim, gramma.
Arnica raiz, gramma.
Acetato de potassio de Merck, gramma.
Benzozol, gramma.
Baunilha, gramma.
Bicarbonato de potassio, gramma.
Basilicão, gramma.
Boldeno, vidro.
Bi-chloreto de mercurio, gramma.
Bi-oxydo de manganez, gramma.
Bi-chromato de potassio, gramma.
Bi-sulfito de sodio, gramma.
Bromureto de stroncio, gramma.
Bromo puro, gramma.
Bismutho metallico pulverisado, kilo.
Bismutho oxydatum, kilo.
Boricina em caixa de 100 c., caixa.
Bromhydrato de qq., 25,0.
Comprimidos de euquinino de 0,25 em tubos de 20 comprimidos, tubo.
Chlorocalcina, vidro.
Comprimidos de lacto bacilina, kilo.
Chlorureto de calcio do commercio, gramma.
Chlorureto de calcio puro, gramma.
Citrosidine Gremy granulado, vidro.
Cevada, gramma.
Carbonato de magnesio em fablete, gramma.
Comprimidos de cafiaspirina de Bayer, tubo.
Chloro calcion, vidro.
Comprimidos Styptris, vidro.
Comprimidos anti-thyroidine, vidro.
Coalhar, vidro.
Capsulas gelatinosas de Ariol, vidro.
Chlorureto de potassio pró analyse, gramma
Creolina nacional, lata.
Cruzwaldina, lata.
Cofeina, gramma.
Chlorureto de zinco, gramma.
Chlorureto de sodio chimicamente puro de Merck, gramma.
Cebo de Hollanda, gramma.
Carbonato de ammonea, gramma.
Carbonato de sodio crystalisado, gramma.
Cyanureto de potassio, gramma.
Comprimidos de Storvasol de Poulenc, vidro.
Cammomilla flores, 500,0.
Chlorureto de ouro, gramma.
Cremor de tartaro em pó, gramma.
Chlorureto de platina, gramma.
Cholesterina de Merck, gramma.
Carbonato de soda anhydrica, gramma.
Cifobario, gramma.
Condurango em pó, gramma.
Chloroformio para anesthesia, de 30 c.c., tubo.
Chloroformio para anesthesia, de 60 cc., tubo.
Doricedina, caixa.
Digibaina, vidro.
Dormideira, gramma.
Diabetan, tubo.
Drosera rotundifolia, gramma.
Eucalyptus folhas, gramma.
Ether sulfurico de Merck, litro.
Ether em apôlas de 30,0, para anesthesia, ampola.
Ether em apôlas de 60,0, para anesthesia, ampôla.
Essencia de chenopodio, gramma.
Essencia de nogueira, gramma.
Eosina crystalisada, gramma.
Essencia Bay, gramma.
Endovirina, vidro.
Emplastro poroso de Phenix; um.
Ether de petroleo, litro.
Euquinino em comprimidos de 0,25, kilo.
Esculina, gramma.
Exothona, gramma.
Essencia de hortelã; gramma.
Essencia de cravo da India, gramma.
Elixir de Nogueira, vidro.
Eosina amarella de Grubler, gramma.
Extracto fluido de rosas rubras, litro.
Extracto de malte hemoglobine P. Davies, vidro.
Extracto fluido de chicorea, litro.
Extracto fluido de opio, litro.
Extracto fluido de quina amarella, litro.
Extracto fluido de abacateiro, litro.
Extracto fluido de alcatrão, litro.
Extracto fluido de amoras, litro.
Extracto fluido de ameixas, litro.
Extracto fluido de baunilha, litro.
Extratco fluido de cacau, litro.
Extracto fluido de cambará, litro.
Extracto fluido de groselha, litro.
Extracto fluido de Seiva de Pinheiro; litro.
Extracto fluido de rabano iodado, litro.
Extracto fluido de Tayuyá, litro.

Extracto fluido de liberrio, litro.
Extracto fluido de salvia officinalis, litro.
Elixir bi-iodado lithinado de Silva Araujo, vidro.
Ferro cyanureto de potassio, gramma.
Febrefuck (vermifugo), vidro.
Fardorina, vidro.
Ferro phytina de Ciba, vidro.
Glemsa solução de Merck, gramma.
Grãos de saude de Frank, vidro.
Granulos de boldine Houdé, vidro.
Hypinol, gramma.
Hyssopo, gramma.
Hematoxilina crystalizada de Grubler, gramma.
Hadensa, tubo.
Hypophosphito de sodio para photographia, gramma.
Hydroquinino de Merck Darmstard, vidro de 100,0, vidro.
Mercaptal, vidro.
Hepatolaxina, caixa.
Jodureto de zinco do commercio, gramma.
Jodureto de zinco puro pro-analyse gramma.
Insalina, vidro.
Jodureto de mercurio, gramma.
Kresolina Wermeck, kilo.
Lactato de stroncio, gramma.
Lysetol, gramma.
Leite em pó Dryco, lata.
Manteiga de antimonio, gramma.
Molubrina, gramma.
Menthana tetrachlorado, gramma.
Neprum, gramma.
Nitro prussiato de sodio, gramma.
Neurolone, vidro.
Nitrato de prata fundido, gramma
Nitro do commercio, gramma.
Ostelin, gramma.
Oleo de Oliveira Plaignol, gramma
Oleo de origan, gramma.
Oleo de camomilla, gramma.
Oleo de cade, gramma.
Oleo sulforicinado, gramma.
Oleo de copahyba, gramma.
Oleo de oliva puro, gramma
Oleo de côco, gramma.
Oleo de meimendro, gramma.
Ovarina em pó, gramma.
Opocalcio, gramma.
Oleo de ricino em capsulas, vidro.
Oleo de ricino de Carlo Erba, vidro.
Papavernia hydrochlorica, gramma.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Pepsina neutra Parck Davis, vidro.
Phymatosan, vidro.
Panvermina, vidro.
Pomada anti-oxida, gramma
Permanganato de calcio, gramma
Phosphato de codeina, gramma
Phytina, gramma.
Parietaria planta, gramma.
Pyramidon camphorado, gramma.
Pilulas cholelíticas de Pack Davis, vidro.
Pilulas de Ross, vidro.
Peptona em pó, gramma.
Perolas de Cognet, vidro.
Pastilhas de hortelã, gramma
Phosphato de calcio, gramma.
Proveinase Mily, vidro.
Quassia amarga, gramma.
Rhodonato de ammonea, gramma.
Rachi analgina de 8 a 14, tubo.
Rhuibarbo em pó, gramma.
Rhytimina, caixa.
Rhinosan, tubo.
Rhum creosotado, vidro.
Raiz de valeriana, gramma.
Santeóse cafeinada, vidro.
Sonopheno em gottas, vidro.
Solução de sublimado, gramma.
Sal de Carls Baden, vidro.
Sulfureto de carbono, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Santeóse pura, gramma.
Sóro anti diphterico em pó, gramma
Sensitiva, gramma
Spirol caixa.
Storvasol, vidro.
Stanol, vidro.
Salycilato de methyla, gramma.
Sódio [illegible] gramma.
Sal de Seignette.
Solução de Tribondeau, gramma.
Salacetol, gramma.
Sementes de strophandus, gramma.
Sciltato de ferro em pó, kilo.
Solução iodotannica, gramma.
Stibiuro metallico, gramma.
Solução de hypobromito de sodio, gramma
Sulfato de sodio secco de Merck, gramma.
Sobrol, vidro.
Solução pancreatica Pappelein, gramma.
Sóro anti pestoso Vital Brasil de 10 c. c., ampôla.
Sublimado corrosivo, gramma.
Solução de digaleno, gramma.
Sóro gangrenoso, ampôla.
Sassafraz, gramma.
Sóro agglutinante para bacilo thiphico, tubo.
Idem idem idem parathiphico, tubo.
Sóro agglutinante de Fleaer, tubo.
Sóro agglutinante resinterico de Ciba tubo.
Sóro hemolitico, tubo.
Sóro antigenoso, tubo.
Sóro hemostatico, ampôla.
Tuberchol, gramma.
Terkal, gramma.
Tintura de belladona, gramma.
Talco de Veneza de Merck, gramma.
Tripiatavina, gramma.
Theosalvosa lithinada, caixa.
Tricalcina em pó, tubo.
Tintura de iodo, gramma.
Tintura de guayco, gramma.
Treparsol, vidro.
Tisio vaccina Alcantara Gomes, dose.
Tintura de Jucá, vidro.
Tintura de cochonilha, gramma.
Trusol, gramma.
Tuberculina Koch 5 cms. de Behringwerchi, dose.
Tridacco, gramma.
Urethopina de Schering, tubo.
Idem idem, gramma.
Vaccina staphylococcica polyvalente, caixa.
Vaccina contra tuberculose Bruschettini, caixa.
Vaccina anti bacilar, caixa.
Vaccina Staphilo streptococcica, caixa.
Vaccina typhica Vital Brasil, tubo.
Vinagre branco, litro.
Vermalina, vidro.
Valerianato de zinco, gramma.
Veneca de methyleno, gramma.

CONCURRENCIA N. 4

Madeiras e materiaes de construcção

Abas de cedro apparelhada de uma face com 0,23 x 0,025, metro.
Idem de pinho de Riga idem idem idem 0,23 x 0,025, metro.
Barrote de pinho de Riga de 4 1/2" por 3", metro.
Idem, idem de 3 x 4", metro.
Idem de peroba de Campos de 4 1/2 x 3", metro.
Idem idem, de 3 x 3", metro.
Caibro de peroba de Campos de 3" x 2 1/2", metro.
Idem idem idem de 3" x 2", metro.
Idem, idem, idem de 3" x 3", metro.
Idem de pinho de Riga de 3" x 2", metro.
Idem, idem idem de 3" x 2 1/2", metro.
Idem idem, idem de 3" x 3", metro.
Cedro com frizo apparelhado com uma face macho e femea com bites no centro e extremos de 0,10 x 0,01, metro.
Cimalha de Cedro de 0,075 x 0,10, metro.
Idem de pinho de riga de 0,075 x 0,10, metro.
Idem de peroba de Campos de 0,75 x 0,10, metro.
Concoeiras de pinho de Riga de 3" x 9", metro.
Idem de peroba de Campos de 3"x 9", metro.
Frizos de pinho de riga para soalho de macho e femea com 0,10 x 0,025, metro.
Idem de peroba de Campos para soalho macho e femea com 0,10 x 0,025, metro.
Idem, idem, idem de 0,10 x 0,03, metro.
Idem de pinho de riga, idem, idem idem, idem com 0,10 x 0,03, metro, metro.
Idem de Guarubu' de 0,10 x 0,025, metro.
Meia concoeira de pinho de Riga com 4 1/2 x 3", metro.
Idem de peroba de Campos de 4 1/2 x 3", metro.

Pernas de 3 em conçoeiras de pinho de Riga, metro.
Idem de peroba de Campos, metro.
Pranchões de peroba de Campos de 0,50 x 0,18, metro.
Idem, idem, idem de 0,50 x 0,12, metro.
Idem, idem, idem de 0,50 x 0,10, metro.
Idem, idem, idem de 0,50 x 0,008, metro.
Idem, idem, idem de 0,50 x 0,006, metro.
Pranchões de oleo vermelho de 0,50 x 0,065, metro.
Idem, idem, idem de 0,50 x 0,0555, metro,
Pranchões de cedro de 0,50 x 0,10, metro.
Idem, idem, idem, de 0,40 x 2 1/2", metro.
Idem, idem, idem de 0,50 x 0,15, metro.
Idem, idem, idem de 0,50 x 0,08, metro.
Idem, idem, idem de 0,40 x 0,09, metro.
Idem, de guarabú de 0,40 x 0,10, metro.
Idem, idem, idem de 0,40 x 0,65, metro.
Idem de ipê tabaco rolico de 0,30, metro.
Páo de peroba de Campos de 3 x 5, metro.
Idem idem, de 4 1/2 x 3", metro.
Ripas de peroba de Campos de 16 a 20 em conçoeira, metro.
Idem de pinho de Riga idem idem, metro.
Raios de guarabú 1,00 x 0,068, metro.
Taboas de canella de 1 qualidade com 0,090 x 0,25, metro
Ditas idem de refugo de 0,25 x 0,25, metro.
Idem de pinho do Paraná de 0,30 x 0,025, metro.
Idem, idem de 0,45 x 0,025, metro.
Idem de cedro com 0,50 x 0,10, metro.
Idem, idem, idem de 0,50 x 0,020, metro.
Idem, idem, idem de 0,50 x 0,025, metro.
Idem, idem, idem de 0,50 x 0,030, metro.
Idem, idem, idem de 0,50 x 0,040, metro.
Idem, idem de 0,50 x 0,015, metro.
Idem, idem, idem de 0,50 x 0,050, metro.
Idem de cedro apparelhadas em uma face macho e femea com bites no centro e extremos de 0,21 x 0,01, metro.
Taboa de cedro para forro, saia e camisa sendo a saia com bites corridos nos extremos de 0,22 x 0,01, metro.
Taboa de peroba de Campos idem idem, metro.
Taboas de peroba de Campos, apparelhadas em uma face macho e femea com bites no centro de 0,21 x 0,01, metro.
Taboas de peroba de Campos para assoalho macho e femea de 0,21 x 0,025, metro.
Taboas de peroba de Campos de 0,50 x 0,030, metro.
Idem de 0,50 x 0,10, metro.
Idem de peroba de Campos de 0,50 x 0,020, metro.
Idem de 0,50 x 0,15, metro.
Taboa de pinho de Riga apparelhada em uma face e femea com bites no centro e extremos de 0,21 x 0,01, metro.
Taboas de pinho de Riga para forro saia e camisa, sendo a saia com bite corrido extremos de 0,23 x 0,035, metro.
Idem de 0,23 x 0,039, metro.
Idem de 0,23 x 0,025, metro.
Idem para soalho, metro.
Taboa com macho e femea com 0,21 x 0,25, metro.
Taboa de pinho Americano, de 0,15 x 0,025, metro.
Taboa idem idem de 0,30 x 0,025, metro.
Idem, idem, de 1" x 0,035, metro.
Idem, idem, branco de 1" x 0,035, metro.
Tabeira de pinho de Riga apparelhada em uma face com bites corridos nos extremos com 0,22 x 0,01, metro.
Idem de cedro idem idem idem com 0,23 x 0,01, metro.
Areia fina de agua doce, metro cubico.
Idem grossa idem, idem, idem, metro cubico.
Barro refratario, kilo.
Idem (saibro), metro cubico.
Cascadilho, metro cubico.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Cal virgem, kilo.
Cal de pedra extinta, kilo.
Curva de barro manilha até 2", uma.
Idem, idem de 2 1/2 a 4", uma.
Idem, idem de 4 1/2 a 6", uma.
Idem, idem de 6 1/2 a 8", uma.
Cimento marca a escolha do Departamento, em barrica, uma.

Idem de pega rapida, em barricas, uma.
Idem hydraulico, em barrica, uma.
Ladrilho de barro nacional, metro quadrado.
Idem de cimento de 2 a 4 côres, metro quadrado.
Manilha de barro até 3":
Idem idem de 3 1/2" a 5", uma.
Idem, idem de 5 1/2 a 8", uma.
Paralellepipedo, cento.
Pedra para alvenaria, metro cubico.
Idem britada grossa, metro cubico.
Idem britada n. 2, metro cubico.
Idem britada n. 3, metro cubico.

Telha typo francez, Ludolph & Ludolph, milheiro.
Idem para cumieira, cento.
Tijolos porto rosa, milheiro.
Tijolos Santa Cruz, milheiro.
Tijolos bonavita, milheiro.

CONCURRENCIA N. 5

Gasolina, kerozene e accessorios de automovel

Agulhas para valvulas de camara de ar, qualquer marca, duzia.
Aros de ferro para rodas de 30 x 3, um.
Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um.
Idem, idem, idem, de 32 x 6, um.
Idem, idem, idem, de 34 x 7, um.
Idem, idem, idem, de 29 x 4,40, um.
Arruellas de cobre a amianthe para juntas de 75 a 80 m/m duzia.
Idem, idem, idem, de 81 a 90 m/m, duzia.
Idem, idem, idem, de 91 a 100 m/m, duzia.
Duziva Klazon, typo L 12 volts, uma.
Botões completos para busina Klaxon, um.
Idem, simples para busina Klason, um.
Bomba com capacidade de um litro, para lubrificação, uma.
Chave de magneto, uma.
Corrêa para ventilador de auto omnibus, uma.
Corrêa para ventilador, uma.
Celuloide transparente, metro quadrado.
Camara de ar marca a escolha do departamento, de 29 x 4.40, uma.
Idem, idem, de 32 x 6, uma.
Idem, idem, de 33 x 6, uma.
Cêra Wilcolac, lata.
Colla para borracha, kilo.
Chinamel, vidro grande, vidro.
Copo de graxa, de 00 a 2, um.
Idem, de 3 a 6, um.
Idem, de metal para lubrificar, um.
Descarga para auto com pedal, uma.
Distribuidor Bosch., para magneto, para motor de quatro cylindros, um.
Disco para busina Klaxon, um.
Esponja grande para automovel, uma.
Fio magneto com duas capas de 6 a 12 m/m, metro
Flanella para limpeza, metro.
Garfos para pneumaticos, um.
Lanterna electrica de metal para reetaguarda, uma.
Lixa impermeavel n. 280, folha.
Lanterna electrica de metal "Pare", uma.
Limpador de vidro automatico, um.
Pneumatico marca á escolha do departamento, de 29x440, um.
Idem, de 24 x 7.00, um.
Idem, de 32 x 6.00, um.
Idem, de 33 x 6.00, um.
Parafuso platinado, para magneto, um.
Idem, de aço, de 25 a 50 m/m, de 4 a 10, um.
Panno americano com 40 cms., de largura, para forro de cajado, metro.
Polish para brilho de carrosseria, vidro.
Parafuso platinado com 60 m/m, de 4 a 10, um.
Idem, de 70 de 5 a 13, um.
Idem, de 80 a 120 m/m, de 8 a 14, um.
Pregos remate para capota, cento.
Roulements a bilhas S. K. F., de 200 a 306, um.
Idem, idem, de 307 a 319, um.
Idem, idem, de 401 a 415, um
Sabão Flaxops, kilo.
Saca pinos, um.
Tinta Wilcolac, qualquer côr, galão.
Reductor Wilcolac, galão.
Tinta Opex, qualquer côr, galão.
Tinta Rougstuff, lata de um litro, lata.
Tapete de velludo, qualquer côr, metro.
Idem, idem, de 61 a 70 m/m, metro.
Idem, idem, de 81 a 90, metro.
Terminal para bornes de bateria, um.
Torno de 4", fixo, um.
Vaccuo para 1/2 litros, um.
Idem para um litro, um.
Vivo americano para automovel, metro.
Vivo para capotas, metro.
Gasolina em tambor, litro.
Gasolina em caixa, com duas latas, caixa

CONCURRENCIA N. 6

Correaria

Agulhas sem ponta para correieiro, papel de 25, papel.
Idem singer, qualquer numero, duzia.
Bico de silvella, um.
Bolas de cêra preta, uma.
Botões de massa para almofadas de capa, cento.
Idem de pressão, qualquer côr, cento.
Carneira branca lisa n. 00, uma.
Corda de linho em novellos, kilo.
Couro de 3 corôas, qualquer côr, pé quadrado.
Idem Hamburguez, kilo.

Fio branco para machina Barbou, qualquer numero, pacote.

Idem amarello para machina, pacote.
Idem preto, idem, idem, pacote.
Idem, branco, patente H 2 B, masso de 24 novellos, um.
Idem, idem, idem, H 1 B, masso de 24 novellos, um.
Idem, de côres n. 20, masso de 40 novellos, um.
Grampos Clipp completos, qualquer tamanho para emenda de correia, caixa.
Ilhozes pretos de 5 m/m, duzia
Idem, idem, de 1 m/m, duzia.
Idem, grandes de metal amarello, duzia.
Linha branca de linho qualquer numero, carretel.
Idem, amarella de linho, qualquer numero, carretel
Idem, kaki, idem, idem, idem, carretel
Idem preta, idem, idem, idem, carretel.
Pomada preta para couros, kilo.
Preparado preto para couro, kilo
Taxas de chulear, kilo.
Torniquete amarello, duzia.
Idem, branco, duzia.
Vasador redondo sortido, para carneira, um
Idem para apertar ilhozes, um.
Vaqueta grossa lustrosa, kilo.
Verniz guardalama, qualquer grossura, kilo
Idem, 3 corôas, pé.

CONCURRENCIA N. 7

Canim, kilo.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 205

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 13 do corrente mez, realizar-se-á, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 205, sendo recebidas propostas para o fornecimento, ás 2ª, 4ª e 5ª divisões, do material abaixo descripto:

Para a 5ª Divisão:

1 (um) transformador triphasico de 10 K W de 2.100 RPM para 220 vlts de 50 a 60 cyclos. (O transformador deverá vir com o oleo necessario). Por.
1 (um) contador triphasico de 30 ampéres, 220 volts, por.
600.000 (seiscentos mil) litros de cal de pedra, em saccos de 75 litros cada um, litro.
250 (duzentos e cincoenta) tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, de 0m,25 de diametro (10"), com quatro metros de comprimento cada um e espessura de 0m,018, um. (Esses tubos deverão supportar uma carga de 10 atmospheras).
4.000 (quatro mil) metros de tubos de ferro galvanizado, de 5" com as respectivas luvas, metro.
6 (seis) curvas de 5", uma.
6 (seis) ventosas de 5", uma.
3 (tres) registros de passagem de 5", um.
3 (tres) registros de descarga de 5", um.
10 (dez) luvas sobresalentes de 5", uma.
1.000 (mil) folhas de papel de accôrdo com a amostra na Intendencia, folha.

Para a 4ª Divisão:

Ferro quadrado typo II, com 16 pés de compirmento:

560 (quinhentos e sessenta) kilos de 1/2".
1.750 (mil setecentos e cincoenta) kilos de 1/2".
4.350 (quatro mil tresentos e cincoenta) kilos de 2".
360 (tresentos e sessenta) kilos de 3/8".
1.680 (mil seiscentos e oitenta) kilos de 3/4".
1.760 (mil e setecentos e sessenta) kilos de 1 1/8".
760 (setecentos e sessenta) kilos de 1 1/4".
400 (quatrocentos) kilos de 2 1/8".
3.000 (tres mil) kilos de 4 1/2".
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 5 1/2"
5.200 (cinco mil e duzentos) kilos de 8".
2.000 (dous mil) kilos de 1'
100 (cem) kilos de 1 3/8".
100 (cem) kilos de 1 5/8".
1.840 (mil oitocentos e quarenta) kilos de 7/8".
480 (quatrocentos e oitenta) kilos de 5/8"
95 (noventa e cinco) kilos de 1/1".
70 (setenta) kilos de 5/16".
3.900 (tres mil e novecentos) kilos de 3".
300 (tresentos kilos de 1 3/4"
1.000 (mil) kilos de 2 1/4".
3.300 (tres mil e tresentos) kilos de 2 1/2".
5.000 (cinco mil) kilos de 3 1/".
5.150 (cinco mil cento e cincoenta) kilos de 1".
3.700 (tres mil e setecentos) kilos de 5".
4.250 (quatro mil duzentos e cincoenta) kilos de 6".
2.000 (dous mil, kilos de 1 1/2".

51.605 (cincoenta e quatro mil, seiscentos e cinco) kilos, ao preço médio, por kilo.

Ferro quadrado, typo I, com 16 pés de comprimento:

800 (oitocentos) kilos de 4".
1.000 (mil) kilos de 5".

1.800 (mil e oitocentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro redondo, typo II, com 16 pés de comprimento:

3.900 (tres mil e novecentos) kilos de 3/8".
5.800 (cinco mil e oitocentos) kilos de 1/2".
10.000 (dez mil) kilos de 1/2".
13.350 (tres mil tresentos e cincoenta) kilos de 5/8".
20.170 (vinte mil cento e setenta) kilos de 3/4".
23.370 (vinte e tres mil tresentos e setenta) kilos de 7/8".
14.560 (quatorze mil quinhentos e sessenta) de 1".
20.000 (vinte mil) kilos de 1 1/8".
11.650 (onze mil seiscentos e cincoenta) de 1 1/4".
6.800 (seis mil e oitocentos) kilos de 1 3/8".
15.500 (quinze mil e quinhentos) kilos de 1 1/2"
4.200 (quatro mil e duzentos) kilos de 1 5/8".
600 (seiscentos) kilos de 1 7/8".
5.400 (cinco mil e quatrocentos) kilos de 2 1/4".
4.700 (quatro mil e setecentos kilos de 2 1/2".
6.300 (seis mil e tresentos) kilos de 3".
1.270 (mil duzentos e setenta) kilos de 1/4".
2.000 (dous mil) kilos de 2 3/4".
200 (duzentos) kilos de 3 1/4".
5.000 (cinco mil) kilos de 3 1/2"
100 (cem) kilos de 3/16".
4.000 (quatro mil) kilos de 4".
4.500 (quatro mil e quinhentos) kilos de 5".
200 (duzentos) kilos de 5/16".
4.000 (quatro mil) kilos de 4 1/2".
4.500 (quatro mil e quinhentos) kilos de 6".
1.000 (mil) kilos de 2 1/8".
250 (duzentos e cincoenta) kilos de 4 1/4".
500 (quinhentos) kilos de 1 3/16".
5.000 (cinco mil) kilos de 7".
6.000 (seis mil) kilos de 8".

204.820 (duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte) kilos ao preço médio por kilo.

Ferro redondo, typo III com 16" pés de comprimento :

250 (duzentos e cincoenta) kilos de 3/8".
500 (quinhentos kilos de 1/2".
600 (seiscentos) kilos de 5/8".
300 (quinhentos) kilos de 3/4".
200 (duzentos) kilos de 1".
250 (duzetons e cincoenta) kilos de 1 1/2".
500 (quinhentos) kilos de 7/8".
500 (quinhentos) kilos de 1 1/4".
500 (quinhentos) kilos de 1 3/8".
250 (duzentos e cincoenta) kilos de 1 5/8".
500 (quinhentos) kilos de 2 1/4".
500 (quinhentos) kilos de 2 1/2".

5.950 (cinco mil e cincoenta) kilos ao preço médio por kilo.

Ferro redondo, typo I, com 16 pés de comprimento :

800 (oitocentos) kilos de 3/8".
800 (oitocentos) kilos de 1/2".
800 (oitocentos) kilos de 5/8".
860 (oitocentos) kilos de 3/4".
1.000 (mil) kilos de 7/8".
1.000 (mil) kilos de 1".
1.000 (mil) kilos de 1 1/8".
1.000 (mil) kilos de 1 1/4".
1.000 (mil) kilos de 1 3/8".
1.000 (mil) kilos de 1 1/2".
150 (cento e cincoenta) kilos de 1 3/4".
1.000 (mil) kilos de 2 1/".
1.000 (mil) kilos de 1 7/8".
1.000 (mil) kilos de 2 3/4".
1.600 (mil) kilos de 3".

13.350 (trese mil, tresentos e cincoenta) kilos ao preço médio por kilo.

Ferro em barra, typo II, com 16 pés de comprimento :

300 (tresentos) kilos de 1"x3/4".
600 (seiscentos) kilos de 1 1/2" x 3/4".
1.800 (mil e oitocentos kilos de 1 1/2" x 1".
1.200 (mil e duzentos) kilos de 1 1/4" x 3/4".
1.200 (mil duzentos kilos de 6" x 3".
2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 7" x 3/4".
3.000 (tres mil) kilos de 6" x 1".
1.300 (mil e tresentos) kilos de 1 1/4" x 1".
7.860 (sete mil oitocentos e sessenta) kilos de 2" x 1/2".
2.700 (dous mil e setecentos) kilos de 3" x 3/4".
1.200 (mil e duzentos kilos de 4" x 1".
1.140 (mil cento e quarenta) kilos de 1" x 1/4".
2.950 (dous mil e novecentos e cincoenta) kilos de 1 1/2" x x 1/4".
1.550 (mil e quinhentos e cincoenta) kilos de 1 3/4" x 1/4".
900 (novecentos) kilos de 3/4" x 3/8".
3.350 (tres mil e tresentos e cincoenta) kilos de 2 1/2" x x 3/8".
5.240 (cinco mil e duzentos e quarenta kilos de 3" x 3/8".
360 (tresentos e sessenta) kilos 1 1/2" x 1/2".
1.000 (mil) kilos de 1 3/4" x 1/2".
150 (cento e cincoenta) kilos de 2 1/4" x 1/2".
3.700 (tres mil setecentos) kilos de 3" x 1/2".
500 (quinhentos) kilos de 3 1/4" x 1/2".
4.600 (quatro mil e seiscentos kilos de 4" x 1/2".
1.300 (mil e tresentos) kilos de 8" x 1/2".
1.360 (mil e tresentos e sessenta) kilos de 1 1/4" x 5/8".
2.200 (dous mil e duzentos kilos de 2 1/2" x 3/4".
5.700 (cinco mil e setecentos) kilos de 6" x 3/4".
400 (quatrocentos) kilos de 2 1/2" x 7/8".
750 (setecentos e cincoenta) kilos de 6" x 7/8".
400 (quatrocentos) kilos de 3" x 1".
6.400 (seis mil e quatrocentos) kilos de 3 1/2" x 1 1/8".
5.300 (cinco mil e tresentos kilos de 3 1/2" x 1 1/4".
4.600 (quatro mil e seiscentos) kilos de 3 1/2" x 1 1/2".
2.900 (dous mil novecentos) kilos de 3 1/2" x 2".
1.360 (mil e tresentos e sessenta) kilos de 1 1/4" x 5/16".
5.400 (cinco mil e quatrocentos) kilos de 4" x 1 1/2".
500 (quinhentos) kilos de 1 1/8" x 1".
1.800 (mil e oitocentos kilos de 4" x 1 1/4".
400 (quatrocentos) kilos de 3/4" x 1/8".
1.020 (mil e vinte) kilos de 3/4" x 1/4".
60 (sessenta) kilos de 3/4" x 5/16".
150 (cento e cincoenta) kilos de 1" x 1 1/8".
100 (cem) kilos de 1" x 5/16".
150 (cento e cincoenta) kilos de 1" x 5/8".
1.420 (mil quatrocentos e vinte) kilos de 1 1/2" x 1/4".
500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 3/8".
1.300 (mil e tresentos kilos de 1 3/4" x 3/8".
260 (duzentos e sessenta) kilos de 2" x 3/16".
1.800 (mil e oitocentos) kilos de 2" x 1".
300 (tresentos kilos de 2 1/2" x 1/4".
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 1 1/2".
630 (seiscentos) kilos de 2 1/2" x 1 3/4".
1.600 (mil e seiscentos kilos de 3" x 1 1/2".
600 (seiscentos) kilos de 3" x 1 3/4".
1.100 (mil e cem) kilos de 3 1/2" x 3/8".
9.430 (nove mil quatrocentos e trinta) kilos de 3 1/2" x 1".
1.200 (mil e duzentos) kilos de 4" x 3/4".
3.000 (tres mil) kilos de 4 1/2" x 1/2".
4.200 (quatro mil e duzentos) kilos de 4" x 1/2".
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 5" x 2 1/2".
9.660 (nove mil seiscentos) kilos de 5" x 1".
500 (quinhentos kilos de 5 1/2" x 5/8".
1.000 (mil) kilos de 6" x 1 1/4".
3.800 (tres mil oitocentos) kilos de 6" x 1 1/2".
4.800 (quatro mil e oitocentos kilos de 6" x 2".
1.000 (mil) kilos de 6" x 2 1/2".
3.000 (trese mil) kilos de 7" x 1".
1.000 (mil) kilos de 7" x 1 1/2".
2.000 (dous mil) kilos de 7" x 2".
2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 7" x 2 1/2".
10.000 (dez mil) kilos de 7" x 3".
7.000 (sete mil) kilos de 8" x 1".
10.000 (dez mil) kilos de 8" x 1 1/4".
500 (quinhentos kilos de 8" x 1 1/4".
2.000 (dous mil) kilos de 8" x 2".
2.000 (dous mil) kilos de 8" x 2 1/2".
10.350 (dez mil e tresentos e cincoenta) kilos de 8" x 3.
1.100 (mil e cem) kilos de 1 1/2" x 3/16".
250 (duzentos e cincoenta) kilos de 6" x 5/8".
4.500 (quatro mil e quinhentos) kilos de 12" x 3/4".
200 (duzentos) kilos de 2" x 7/8".
500 (quinhentos) kilos de 10" x 7/8".
200 (duzentos) kilos de 1 3/4" x 3/16".
1.350 (mil e tresentos e cincoenta) kilos de 5" x 3/4".
210 (duzentos e dez) kilos de 1" x 3/16".
300 (tresentos kilos de 9" x 3".
1.060 (mil e sessenta) kilos de 1 3/4" x 5/16".
700 (setecentos) kilos de 3" x 1/4".
630 (seiscentos e trinta) kilos de 1" x 1/8".
800 (oitocentos) kilos de 1 1/2" x 1/8".
400 (quatrocentos) kilos de 1 3/4" x 5/8".
1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 1 3/4" x 3/4".
300 (tresentos) kilos de 1 3/4" x 1".
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 1".
50 (cincoenta) kilos de 1 7/8" x 1/4".
450 (quatrocentos e cincoenta) de 4 1/2" x 1".
390 (tresentos e noventa) kilos de 5" x 1 1/4".
360 (tresentos e sessenta kilos de 6 1/2" x 7/8".
720 (setecentos e vinte) kilos de 8" x 7/8".
1.000 (mil) kilos de 10" x 1".
1.800 (mil e oitocentos kilos de 7" x 5/8".
2.300 (dous mil tresentos) kilos 8" x 5/8".
2.000 (dous mil) kilos de 8" x 3/4".
100 (cem kilos de 2 1/2" x 1 1/4".
2.100 (dous mil e cem) kilos de 5" x 2".
5.800 (cinco mil oitocentos) kilos de 5" x 1 1/2".
500 (quinhentos kilos de 3 1/2 x 1/4".
200 (duzentos) kilos de 2 3/4" x 1/2".
950 (novecentos e cincoenta) kilos de 5" x 1/2".
300 (tresentos kilos de 4" x 5/16".
3.200 (tres mil duzentos) kilos de 4" x 1 3/4".
450 (quatrocentos e cincoenta) kilos de 5" x 5/8".
5.000 (cinco mil) kilos de 6" x 1/2".
6.000 (seis mil) kilos de 6" x 1".
4.000 (quatro mil) kilos de 7" x 1/2".
4.000 (quatro mil kilos de 7" x 1 1/4".
1.800 (mil e oitocentos) kilos de 9" x 3/4".
2.800 (dous mil e oitocentos) kilos de 10" x 3/4".
9.500 (nove mil e quinhentos) kilos de 10" x 1 1/2".
8.000 (oito mil) kilos de 10" x 3".
6.000 (seis mil) kilos de 12" x 1".
2.000 (dous mil) kilos de 12" x 1 1/4".
5.000 (cinco mil) kilos de 12" x 1 1/2".
8.000 (oito mil) kilos de 12" x 4".
3.000 (tres mil) kilos de 16" x 1 1/2".
2.000 (dous mil) kilos de 16" x 4".
8.000 (oito mil) kilos de 10" x 4".
8.000 (oito mil) kilos de 12" x 3".
200 (duzentos) kilos de 2 1/2" x 3/16".
500 (quinhentos) kilos de 3" x 5/16".
120 (cento e vinte) kilos de 4" x 1/8".
60 (sessenta) kilos de 5 1/2" x 1/4".
860 (oitocentos e sessenta) kilos de 7/8" x 1/8".

300 (trezentos) kilos de 3/8" x 3/16".
200 (duzentos) kilos de 1 1/4" x 1/16".
30 (trinta) kilos de 1 1/8" x 1/8".
400 (quatrocentos) kilos de 1 1/2" x 5/16".
1.000 (mil) kilos de 2" x 5/16".
2.000 (dous mil) kilos de 2 1/4" x 1/4".
1.800 (mil e oitocentos) kilos de 3 1/2" x 5/8".
2.000 (dous mil) kilos de 4 1/2" x 1 1/2".
4.000 (quatro mil) kilos 8" x 4 1/2".
4.000 (quatro mil) kilos 8" x 4 1/2".
4.000 (quatro mil) kilos de 10" x 2".
2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 12" x 2".

344.650 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cincoenta) kilos ao preço médio por kilo.

Ferro em barra, typo I, com 16 pés de comprimento:

2.800 (dous mil e oitocentos) kilos de 8" x 3/4".
1.000 (mil) kilos de 8" x 3".
2.000 (dous mil) kilos de 12" x 1".
2.000 (dous mil) kilos de 16" x 1 1/4".
500 (quinhentos) kilos de 5" x 1".
1.000 (mil) kilos de 7" x 1".
200 (duzentos) kilos de 2" x 1/2".
500 (quinhentos) kilos de 7" x 5/8".
100 (cem) kilos de 1" x 1/8".
300 (trezentos) kilos de 1 3/4" x 1/4".
1.000 (mil) kilos de 6" x 1".
2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 10" x 3/4".
200 (duzentos) kilos de 3 1/2" x 1".
1.000 (mil) kilos de 1 3/4" x 1/16".
450 (quatrocentos e cincoenta) kilos de 3/4" x 3/8".
800 (oitocentos) kilos de 1 1/2" x 1/2".
1.000 (mil) kilos de 2" x 5/8".
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/4" x 1/2".
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 3/8".
1.000 (mil) kilos de 12" x 1".
3.000 (tres mil) kilos de 10" x 1".
4.000 (quatro mil) kilos de 8" x 1".
1.000 (mil) kilos de 12" x 7/8".
7.000 (sete mil) kilos de 10" x 7/8".
1.000 (mil) kilos de 8" x 7/8".
1.000 (mil) kilos de 7" x 7/8".
500 (quinhentos) kilos de 6" x 7/8".
500 (quinhentos) kilos de 4" x 1 1/2".
500 (quinhentos) kilos de 3 1/2" x 1 1/2".
1.800 (mil e oitocentos) kilos de 2" x 1 1/2".
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 1 3/4" x 1 1/2".
500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 3/8".
200 (duzentos) kilos de 1 1/4" x 5/16".
50 (cincoenta) kilos de 2" x 1/4".
1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 1 1/2" x 1/4".
200 (duzentos) kilos de 1" x 1/4".
200 (duzentos) kilos de 2" x 3/16".
200 (duzentos) kilos de 3" x 3/16".
200 (duzentos) kilos de 2 1/2" x 3/16".
200 (duzentos) kilos de 1 3/4" x 1/16".
200 (duzentos) kilos de 1 1/2" x 3/16".
500 (quinhentos) kilos de 7" x 3/4".
500 (quinhentos) kilos de 6" x 3/4".
2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 1/2".
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 1 3/4" x 3/8".

51.500 (cincoenta e um mil e quinhentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo II, em cantoneira L, com 16 pés de comprimento:

400 (quatrocentos) kilos de 5" x 3" x 3/8".
200 (duzentos) kilos de 5" x 5" x 5/8".
400 (quatrocentos) kilos de 5" x 5" x 3/8".
500 (quinhentos) kilos de 1 1/8" x 1 1/8" x 3/8".
1.000 (mil) kilos de 2" x 2" x 3/8".
1.790 (mil setecentos e noventa) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x x 1/4".
300 (trezentos) kilos de 3 5/8" x 3 5/8" x 1/2".
3.150 (tres mil cento e cincoenta) kilos de 2" x 2" x 1/4".
840 (oitocentos e quarenta) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x x 3/16.
600 (seiscentos) kilos de 2" x 2" x 3/16".
3.190 (tres mil cento e noventa) kilos de 3" x 3" x 3/8".
2.400 (dous mil e quatrocentos) kilos de 4" x 4" x 1/2".
200 (duzentos) kilos de 3 1/2" x 3" x 5/16".
1.350 (mil trezentos e cincoenta) kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x x 3/16".
100 (cem) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/2".
200 (duzentos) kilos de 6" x 6" x 5/8".
150 (cento e cincoenta) kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 3/8".
625 (seiscentos e vinte e cinco) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x x 3/8".

17.395 (dezesete mil trezentos e noventa e cinco) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo II, em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

400 (quatrocentos) kilos de 2 1/2 x 2 1/2" x 3/8".
1.200 (mil e duzentos) kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
480 (quatrocentos e oitenta) kilos de 8" x 3" x 3/8".
800 (oitocentos) kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4".
1.860 (mil oitocentos e sessenta) kilos de 2 1/2 " x 2 1/2" x 3/16".
260 (duzentos) kilos de 3 1/4" x 3 1/4 x 1/2".
300 (trezentos) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8".
1.430 (mil quatrocentos e trinta) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x x 1/2".
500 (quinhentos) kilos de 1" x 1" x 3/16".
350 (trezentos e cincoenta) kilos de 1" x 1" x 1/8".
560 (quinhentos e sessenta) kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x x 3/16".
1.000 (mil) kilos de 4" x 3" x 3/8".
1.000 (mil) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/8".
1.000 (mil) kilos de 3" x 3" x 1/4".
1.000 (mil) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".
500 (quinhentos) kilos de 2 1/4" x 2 1/4" x 3/16".
240 (duzentos e quarenta) kilos de 4" x 4" x 5/8".

12.820 (doze mil oitocentos e vinte) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo I, em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

500 (quinhentos) kilos de 2" x 2" x 3/16".
500 (quinhentos) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/2".
500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
300 (trezentos) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".

1.800 (mil e oitocentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo II, em cantoneiras U, com 24 pés de comprimento:

200 (duzentos) kilos de 4" x 2" x 1/4".
17.000 (dezesete mil) kilos de 9" x 3 1/2" x 1/2".
30.000 (trinta mil) kilos de 8" x 3" x 1/2".
1.000 (mil) kilos de 6" x 2 1/2" x 1/2".
500 (quinhentos) kilos de 3" x 2" x 3/8".
500 (quinhentos) kilos de 4" x 2 1/4" x 3/8".
5.000 (cinco mil) kilos de 8" x 2 1/2" x 3/8".
1.000 (mil) kilos de 12" x 4" x 5/8".
3.500 (tres mil e quinhentos) kilos de 15" x 4" x 5/8".
200 (duzentos) kilos de 3" x 2 1/4" x 1".
1.000 (mil) kilos de 6" x 3" x 1/2".
10.800 (dez mil e oitocentos) kilos de 8" x 3" x 3/8".
6.000 (seis mil) kilos de 4" x 2" x 1/2".
8.000 (oito mil) kilos de 7" x 2" x 1/2".
12.000 (doze mil) kilos de 15" x 6" x 1/2".
3.000 (tres mil) kilos de 10" x 3" x 5/8".
8.000 (oito mil) kilos de 10" x 3 1/2" x 1/2".
2.000 (dous mil) kilos de 10" x 3 1/2" x 5/8".
5.000 (cinco mil) kilos de 9" x 3" x 5/8".
7.000 (sete mil) kilos de 9" x 3" x 1/2".

121.700 (cento e vinte e um mil e setecentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo I, em cantoneira duplo T, com 24 pés de comprimento:

6.000 (seis mil) kilos de 8" x 3" x 1/2".
4.000 (quatro mil) kilos de 9" x 4" x 1/2".
4.000 (quatro mil) kilos de 8" x 4" x 1/2".
2.000 (dous mil) kilos de 9" x 4" x 5/8".
2.000 (dous mil) kilos de 8" x 4" x 3/8".
1.000 (mil) kilos de 3" x 3" x 3/8".
200 (duzentos) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16".
300 (trezentos) kilos de 2 3/4" x 2 3/4" x 3/8".

100 (cem) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
100 (cem) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".

19.700 (dezenove mil e setecentos) kilos, ao preço medio por kilo.

Ferro typo II, em cantoneiras duplo T, com 24 pés de comprimento:

16.200 (dezeseis mil e duzentos) kilos de 8" x 5" x 3/8".
16.600 (dezeseis mil) kilos de 10" x 5" x 1/2".
18.000 (dezoito mil) kilos de 10" x 5" x 5/8".

50.200 (cincoenta mil e duzentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo I, em chapa:

1.500 (mil e quinhentos) kilos de 8 pés x 6 pés x 5/8".
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 8 pés x 6 pés x 1/2".
2.000 (dous mil) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".

5.000 (cinco mil) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro typo III, em chapa:

6.000 (seis mil) kilos de 14 pés x 6 pés x 5/16".
3.100 (tres mil e cem) kilos de 18 pés x 6 pés x 1/4".

9.100 (nove mil e cem) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro galvanizado em chapa:

200 (duzentos) kilos de 2,m00 x 1,m00 x 1/8".
1.000 (mil) kilos de 8 pés x 4 pés x n. 16.
1.000 (mil) kilos de 6 pés x 3 pés x n. 16.
1.000 (mil) kilos de 6 pés x 3 pés x n. 18.
2.200 (dous mil e duzentos) kilos de 2,m60 x 1,m00, numero 22.
2.400 (dous mil e quatrocentos) kilos de 2,m60 x 1,m00, numero 20.
1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
250 (duzentos e cincoenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
3.920 (tres mil novecentos e vinte) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
1.200 (mil e duzentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/32".
350 (trezentos e cincoenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32".
150 (cento e cincoenta) kilos de 2,m00 x 1,m00 x numero 21.
200 (duzentos) kilos de 2,m60 x 1,m00 x n. 26.

15.270 (quinze mil duzentos e setenta) kilos, ao preço médio por kilo.

Para a 2ª Divisão (Commissão de Reclamações):

40 (quarenta) mesas de madeira de "Imbuya ou peroba", de accôrdo com o modelo da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

40 (quarenta) cadeiras de madeira de "Imbuya ou peroba", de accôrdo com o modelo da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

1 (um) bureau de madeira "Imbuya ou peroba", com 2 ordens de 3 gavetas e 1 no centro, forrado de panno verde e vidro de crystal, com 1,70 x 0,90 x 0,80, cms., por.

1 (uma) poltrona giratoria de accôrdo com o modelo da Pagadoria, por.

3 (tres) bureaux de madeira de Imbuya ou peroba, com 2 ordens de 3 gavetas e uma no centro, forrado de panno verde com 1,60 x 0,90 x 0,80 cms., um.

3 (tres) poltronas giratorias n. 12 (Imbuya ou peroba), uma.

3 (tres) bureaux da madeira de imbuya ou peroba, com uma ordem de 3 gavetas e uma no centro, com dispositivo para machina de escrever, modelo 3|14, um.

3 (tres) cadeiras de imbuya ou peroba, modelo n. 8, proprias para dactylographos, uma.

Nota — As cadeiras para os bureaux serão de accôrdo com o modelo indicado pelo Sr. Dr. chefe da Commissão de Reclamações.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive os direitos aduaneiros. A cal de pedra poderá ser entregue na intendencia ou em qualquer estação que tenha desvio, só sendo considerada recebida depois de conferida no departamento do destinatario.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelopppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com os tampilhas de 1$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso: em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

II

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou da de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente anno.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomada em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições, das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenham a seus interessados, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de dezembro de 1927. — *Polybio C. Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accôrdo com o despacho da directoria exarado no processo numero 4.933-154-27, desta secretaria, convido a Companhia Edificadora, com escriptorio á rua Visconde Inhaumma n. 80-1º a vir sati-fazer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o pagamento das importancias relativas aos direitos aduaneiros de 100 rodeiros de 1m,60, com o peso bruto de 110.500 kilos e liquido de 110.000 kilos, descarregados, do vapor "Mandú", com a marca E. F. C. B. 1/100, e as referentes ás

C. E.

despezas a que estão sujeitos os mencionados rodeiros, que se acham depositados na 1ª secção da Intendencia desta Estrada, e, bem assim, a retiral-os após á effectivação dos pagamentos em questão, sob pena de, findo aquelle prazo, e não attendido o convite nos termos do presente edital, proceder esta via-ferrea na conformidade dos dispositivos dos artigos 91 e 92 e seus paragraphos do Regulamento Geral dos Transportes.

(P. 4.933-154-27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de novembro de 1927. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA LENHA E DORMENTES

1928

De accordo com o art. 745, do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 2.392, de 26 de novembro do corrente anno, e por ordem do senhor director faço publico para conhecimentos dos interessados, que será realizada, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas do dia 15 de dezembro proximo, concurrencia publica para o fornecimento a esta via ferrea durante o anno de 1928 de 6.000 metros cubicos de lenha e 6.000 dormentes, mediante as condições seguintes:

1 — Afim de poderem apresentar propostas na presente concurrencia publica, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a vespera da realização da mesma, guia para caucionar nesta thesouraria, a quantia de 2:000$000 (dous contos de réis) em moeda nacional ou em titulos da divida publica federal, ao portador, pela cotação no momento em que for feito o deposito, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, em virtude desta concurrencia, perdendo esta caução em beneficio do Thesouro Nacional o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto, dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim.

2 — No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concurrencia os documentos de idoneidade á commissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes suas propostas em enveloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, ressalvas borrões sendo a primeira devidamente sellada, e, como as demais, datadas e assignadas, e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso, ficando isentos desta formalidade os que já tenham sido inscriptos nesta repartição referente a fornecimentos de material de que trata esta concurrencia.

3 — Abertas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão ellas lidas e rubricadas pelo senhor almoxarife e pelos licitantes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta, que tambem será assignada pela commissão e pelos concurrentes presentes ao acto.

4 — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha o desempate entre os concurrentes, mediante memorandum-convite", dirigido aos mesmos, designando-lhes dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se dê de novo, já com a respectiva reducção, caberá a preferencia ao proponente nacional si se dér com proponente estrangeiro.

5 — Afim de garantir a execução do contracto, o proponente acceito deverá caucionar na Thesouraria da Estrada, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, na importancia correspondente a 10 % do fornecimento a effectuar, só sendo restituida essa caução, depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto. Caso não sejam obedecidas as disposições exaradas no contracto e no presente edital, o valor da caução em deposito reverterá em beneficio do Thesouro Nacional.

6 — A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar convenientes aos seus interesses, sem que desse facto assista ao "contractante" direito de reclamação ou indemnização alguma.

7 — As cauções dos licitantes não contemplados na presente concurrencia ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituidas, mediante requerimento endereçado ao director.

8 — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

9 — Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços offerecidos, publicadas na integra, no *Diario Official*.

10 — Os contractos celebrados em virtude desta concurrencia publica, só entrarão em vigor depois de definitivamente approvados pelo Exmo Sr. ministro e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsábilizando a União por indemnização de qualquer especie caso aquelle instituto denegue registro aos mesmos ou delles deixar de tomar conhecimento.

11 — O material a ser fornecido deve ser de primeira qualidade, assim como satisfazer rigorosamente ao estipulado na clausula 14 deste edital.

12 — A quantidade do material a adquirir poderá ser augmentada, si assim for imprescindivel aos serviços desta Estrada de Ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na presente concurrencia publica, pagando o contractante o sello proporcional nas contas respectivas.

13 — A entrega da lenha e dos dormentes deverá ser feita logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e ficará obrigado o contractante a fornecer o material dentro dos prazos seguintes: a lenha, á razão de 500 metros cubicos mensaes e os dormentes, 15 dias após a data dos respectivos pedidos. No caso de não ser attendida a condição desta clausula, fica o fornecedor sujeito á multa de 50$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder, e no caso de reincidencia, o contractante perderá o valor total da caução de que trata a clausula 5ª deste edital.

14 — O material será entregue da seguinte fórma: lenha: em tóros de um metro de comprimento e de grossura variavel de 0m,07 a 0m,12, entregues na estação de Guapy ou em vagões desta estrada, em sua linha, devendo, para effeito de medição os tóros ser arrumados de maneira a não deixar entre si grandes vasios; dormentes: estes serão de tres classes, sendo os de primeira classe, 1m,85x0m,22x0m,15 e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa e iribibá; os de segunda classe, 1,85x0,22x0,15 de outras madeiras, que não sejam carrapateira molola quaresma, tatibuia, corindiva, imbaúba e manene; os de terceira classe, 1,80x0,22x0,14, das mesmas madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lançados a machado, quinas vivas, tócos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nózes corroidos ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha.

15 — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á proporção dos fornecimentos feitos, mediante conta competentemente processada pela Contadoria desta Estrada, e pela consignação "Material", sub-consignação n. 2 Trilhos e malhaes e dormentes, etc.", e n. 5 "Combustiveis para machinas e officinas, lubrificante, etc.".

16 — O sello proporcional devido ao contracto a ser celebrado em virtude da presente concurrencia publica, será

pago pelas partes contractadas em estampilhas federaes nella collocadas e devidamente inutilizados.

17 — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Almoxarifado, 25 de outubro de 1927. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA DE CARVÃO CARDIFF MARCA "CORÔA" 1928

De ordem do senhor director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o artigo 745 do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas exarada em officio n.º 2.430, de 29 de novembro do corrente anno, será realizada sob a presidencia do director, na sala do almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 16 de dezembro do corrente exercicio, concurrencia publica, para o fornecimento a esta via ferrea, durante o anno de 1928, de mil e tresentas toneladas (1.300) de carvão extrangeiro, Cardiff, marca "Corôa", e em briquettes, mediante as seguintes condições:

I

Afim de se habilitarem á concurrencia publica, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a vespera da realização desta concurrencia, guia para caucionar na thesouraria, a importancia de 2:000$000 (dois contos de réis), em moeda nacional ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela cotação no momento em que fôr feito o deposito, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebra, em virtude desta concurrencia, perdendo esta caução em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim.

II

No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concurrencia os documentos de idoneidade á commissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, resalvas borrões sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datada e assignada, e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso.

III

Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão ellas lidas e rubricadas pelo sr. almoxarife e pelos concurrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela commissão e pelos concurrentes presentes.

IV

Caso se verifique egualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concurrentes, mediante convite aos mesmos por meio de "memorandum", designando-se dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se dê de novo, já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional si se dér com proponente estrangeiro.

V

Afim de garantir a execução do contracto, o proponente acceito deverá caucionar na thesouraria da estrada, em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica Federal, pela estação no momento do deposito, na importancia correspondente a 5 °|° do fornecimento a effectuar, só sendo restituida essa caução, depois de completo o fornecimento, e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto, a caução reverterá para o Thesouro Nacional.

VI

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia publica, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao contractante direito de reclamação ou indemnisação alguma.

VII

As cauções dos licitantes, não contemplados na presente concurrencia ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão immediatamente restituidas, mediante requerimento dirigido ao director.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão temadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

IX

Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta e o quadro comparativos dos preços offerecidos na presente concurrencia publica, publicadas no *Diario Official*.

X

O contracto celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando a União por indemnisação de qualquer especie caso este Instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixar de tomar conhecimento.

XI

O material a ser fornecido deverá ser de primeira qualidade, devendo os briquettes satisfazerem as seguintes condições:

a) ser de um peso sensivelmente egual;

b) ser bem prensados, duros e sonoros;

c) conservar a dureza a 50° C.;

d) ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:

Humidade, 2 °|°;

Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 °|°;

Carbono fixo, 65 °|° no minimo;

Cinzas, 10 °|° no maximo;

Poder calorifico, 7.800 calorias, no minimo.

XII

A quantidade do carvão a adquirir poderá ser augmentada se assim fôr imprescindivel aos serviços desta Estrada de Ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na concurrencia publica.

XIII

A entrega do carvão deverá ser feita depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e em parcellas de cento e cincoenta (150) toneladas mensaes; ficando o contractante sujeito á multa de cincoenta mil réis (50$000) por dia que exceder, caso não seja cumprida fielmente a parte referente ao prazo da entrega do carvão, podendo ainda a Estrada, de accordo com as suas necessidades, augmentar a quantidade do fornecimento mensal.

XIV

O carvão será entregue, desembarcado e arrumado no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, correndo por conta do fornecedor os ditaxas.

XV

Os interessados encontrarão no almoxarifado todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Estrada de Ferro Therezopolis, 29 de novembro de 1927. — (a) *Harold Chro*reitos aduaneiros e quaesquer outras *ckatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 18

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ILLUMINAÇÃO, ELECTRICIDADE E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 23 de dezembro de 1927, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento do material acima indicado, de accôrdo com o edital n. 18, de 22 de novembro ultimo, publicado á pagina n. 25.273, e seguintes do *Diario Official* da União, n. 279, de 30 de novembro proximo findo, observadas as seguintes correcções na relação dos materiaes:

No n. 14, onde se diz: "2 chaves automaticas bipolares maxima e minima, de 300 a 500 ampères, de 200 volts

corrente continua", leia-se: "2 chaves automaticas bipolares maxima e minima de 300 a 500 ampères de 200 volts, *corrente continua*";

No n. 47, onde se diz: "8 de serie n. 37.157", leia-se: 8 de serie 24 numero 37.157";

No n. 176, onde se diz: "2 lousas pretas em chapas de 36" x 24" x 34", leia-se: "2 lousas pretas em chapas de 36" x 24" x 3/4".

Baurú, 3 de dezembro de 1927. *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil
EDITAL N. 19

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AROS, EIXOS E RODEIROS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 23 de dezembro de 1927, ás 13 e meia horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital n. 19, de 22 de novembro ultimo, publicado á pagina n. 25.276, e seguinte do *Diario Official* da União n. 279, de 30 de novembro proximo findo, observada a seguinte correcção na relação dos materiaes:

No n. 17, onde se diz: "15 de 51 1/4" x 7 1/", leia-se: "15 de 51 1/4" x x 7 1/4".

Baurú, 3 de dezembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil
EDITAL N. 20

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 23 de dezembro de 1927, ás 15 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital n. 20, de 22 de novembro ultimo, publicado á pagina 25.278, e seguintes do *Diario Official* da União n. 279, de 30 de novembro proximo findo, observadas as seguintes correcções na relação dos materiaes:

Entre os ns. 1 e 2, onde se diz: "Alargaderes conicos", leia-se: "Alargaderes conicos, das seguintes";

Em seguida ao numero de ordem 63, onde se diz: "464", leia-se: "64";

No n. 79, onde diz: "100 catalogo pagina 6, n. 8.848, para porta de enbux", leia-se: "100 catalogo pagina 6, numero 8.848, para porta de entrada";

No n. 81, onde diz: "18 catalogo pagina 12, n. 9.290, para porta de ca em corredor", leia-se: "18 catalogo pagina 12, n. 9.290, para porta de cabiné em corredor";

Em seguida ao numero de ordem 105, onde diz, outra vez, "105", leia-se: "106";

No n. 164, onde diz: "364 litros de oleo fino "Mobiloil", para motores", leia-se "360 litros de oleo fino "Mobiloil", para motores".

Entre os ns. 195 e 196, onde diz: "Rebites de ferro, *comprimento*", leia-se: "Rebites de ferro dos seguintes, diametro — Comprimento";

Em seguida ao n. 237, onde diz: "239", leia-se "238".

Baurú, 3 de dezembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 15 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E AÇO, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorisação constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 22 de Dezembro de 1927, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edita n. 15, de 21 do corrente, publicado á pagina 25.011 e seguintes do "Diario Official" da União n, 276, de 26 do corrente, observadas as seguintes correcções: Na relação dos materias, no n. 11, onde diz: "5.000 kilos de 4" x 5 1/16", leia-se 5.000 kilos de 4" x 5/16"; no n. 29, onde diz: "2 barras de 4" x 3/4", leia-se "3 barras de 4" x 3/4"; no n. 195, onde diz: "1.89 kilos de ferro em I de 6,00 x 5" x 3 x3/4", leias-se "1.389 kilos de ferro em I de 6,00 x 5" x 3" x 3/4"; no n. 223, onde diz: "200 kilos de 1 3/18", leia-se: 200 kilos de 1 3/8",

Baurú, 30 de novembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secreario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 16 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMEFTO DE IMPRESSOS, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorisação constante do aviso n. 2.283, de 12 de Novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 22 de dezembro de 1927, ás 13 1/2 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 16, de 21 do corrente, publicado á pagina 25.014 e seguintes do "Diario Official" da União n. 276, de 26 do corrente, observadas as seguintes correcções: Na relação dos materiaes, no n. 174, onde diz: 310 modelo 87, com 100 folhas, de 33 x 18 cms.", leia-se "310 modelo 87, com 100 folhas, de 23 x 18 cms.; no n. 176, onde diz: 100 modelo 82, com 100 folhas, de 32 x 42 cms.", leia-se "100 modelo 92, com 100 folhas de 32 x 42 cms."; no n. 181, onde diz: "300 modelo 131, com 100 folhas de 35 x 28 cms.", leia-se "300 modelo 134, com 100 folhas, de 35 x 27, cms."; no n .191, onde diz: 1 modelo 227, com 50 folhas, de 50 x 34 cms.:, leia-se "5 modelo 227, com 50 folhas, de 50 x 34 cms.": no n. 192, onde diz: "2 modelo 236, com 200 folhas, de 39 x 26 cms.", leia-se "2 modelo 235, com 200 folhas, de 39 x 26 cms."; no n. 204, onde diz: "2 modelo 337, com 200 folhas, de 22 x 33 cms", leia-se "6 modelo 337, com 200 folhas, de 22 ? 33 cms."; no n. 224, onde diz: "4 modelo 506, com 200 folhas, capa panno, de 56 x 38 cms", leia-se "4 modelo 506, com 200 folhas, capa de panno preto, de 56 x 38 cms."; no n. 266, onde diz: "24 modelo 183, com 300 folhas, de 36 x 24 cms., em tres vias", leia-se "24 modelo 183, com 300 folhas, de 27 x 20 cms., em duas vias", no n. 277, onde diz "50 modelo 256, com 200 folhas, de 10 x 20 cms., em duas vias", leia-se "50 modelo 266, com 200 folhas, de 10 x 20 cms., em duas vias.; no n. 288, onde diz: "50 modelo 421, com 300 folhas, de 27x20 cms., em duas vias", leia-se "50 modelo 421, com 300 folhas, de 27 x 20 cms., em tres vias"; no n. 290, onde diz: "24 modelo 431, com 100 folhas, de 22 x 31 cms., tres vias", leia-se 24 modelo 431, com 100 folhas, de 22 x 31 cms."no n. 294, onde diz: "150 modelo 515, com 200 folhas, de 16 x 22 cms., em tres vias", leia-se "150 modelo 515, com 200 folhas, de 16 x 22 cms., em duas vias".

Baurú, 30 de Novembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 17 — CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFACTOS DE BORRACHA, CORREIAS, MANGUEIRAS E OUTROS, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorisação constante do aviso n. 2.283, de 12 de novembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 22 de dezembro de 1927, ás 15 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 17, de 21 do corrente, publicado á pagina 25.017 e seguintes do "Diario Official" da União numero 276, de 26 do corrente.

Baurú, 30 de Novembro de 1927. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA ACQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE OS ULTIMOS MEZES DO CORRENTE ANNO

Na Secretara desta inspectoria serão recebidas, no dia 8 de dezembro corrente, até ás quatorze horas, propostas de inscripção par os fornecimentos ordinarios dos artigos de consumo habitual, de accordo com a relação e condições do edital publicado no *Diario Offeial* de 22 de novembro ultimo, paginas 24.646 e 24.648.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 3 de dezembro de 1927 — *J. C. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ACQUISIÇÃO DE DOUS BATELÕES DE FUNDO FALSO, COM A CAPACIDADE DE CENTO E CINCOENTA METROS CUBICOS CADA UM PARA OS SERVIÇOS EM ANDAMENTO NOS PORTOS DE NATAL E FORTALEZA

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e

Obras Publicas. em officio n. 2.329, de 18 de novembro do corrente anno, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta na Primeira Secção desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, até ás 14 horas do dia 12 de dezembro a inscripção para o fornecimento de dous batelões de fundo falso, com a capacidade de cento e cincoenta metros cubicos cada um, de accordo com as especificações abaixo, mediante as condições seguintes e com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União.

I

Os requerimentos, solicitando inscripção, devem ser dirigidos ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, acompanhados das informações necessarias ao julgamento da idoneidade do proponente, das provas de quitação dos respectivos impostos e da caução da quantia de 10:000$ (dez contos de réis) em moeda corrente que deverá ser feita na thesouraria da Administração Central, como garantia do fornecimento.

II

As propostas devem ser feitas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada com estampilha federal de mil réis, por folha, e as demais apenas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com o preço indicado em algarismos e por extenso.

III

O fornecimento caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, tendo, em identicas condições de preço a preferencia, o fornecedor nacional.

IV

O empate que se verificar no preço offerecido será resolvido mediante apresentação de novo preço e si nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento, a preferencia será decidida por sorte.

V

A despeza correrá por conta da verba 17ª, do art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, consignação de "Material", sub-consignação n. 7, para "Dragagem, estudos e serviços em andamento nos portos de Natal e Fortaleza, etc."

VI

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, reserva-se o direito de annullar, caso julgue conveniente, a presente concurrencia sem que caiba aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

VII

A entrega do material deverá ser feita no porto de Natal, até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

VIII

Especificações

Capacidade — Os tanques destinados ao transporte de material dragado terão a capacidade de 150 metros cubicos.

Calado — O calado do batelão, em carga não deverá ser superior a cinco (5) pés inglezes.

Casco — Será de folhas de aço com as seguintes espessuras: obras vivas, tres oitavos de pollegada ingleza (3|8); obras mortas, um quarto de pollegada (1|4).

Convez — Será do mesmo material, com a espessura de um quarto de pollegada (1|4).

Leme, verdugos e cabeços — Offerecerão excepcionaes condições de resistencia, consoante exige o fim a que se destinam os batelões.

Apparelhamento de descarga — As portas do fundo falso serão providas de charneiras cravadas em partes devidamente reforçadas do casco e da propria porta.

O systema utilizado para fixação das charneiras deverá prever a facilidade de mudança quando estiverem ellas deterioradas pelo uso.

A vedação das portas se fará por meio de uma junta flexivel de material apropriado e de comprovada duração. O emprego de madeira não será admittido para esse fim.

As correntes de suspensão serão de elos reforçados com a espessura de sete oitavos de pollegadas (7|8).

A manobra das portas far-se-ha manualmente occupando quatro homens no maximo e em tempo não excedente de 10 minutos.

Amarração — Os batelões virão acompanhados de duas amarras e duas ancoras cada um e dos guinchos para manobral-os.

Pintura — As embarcações serão pintadas interna e externamente.

Qualidade do material e systema de construcção — A qualidade do material, systema de construcção, proporção das caracteristicas e mecanismos a serem adoptados deverão preencher, rigorosamente, as especificações e exigencias do *Bureau Veritas*.

Fiscalização — A fiscalização da construcção ficará a cargo do *Bureau Veritas*, devendo os proponentes incluir no preço do fornecimento a quota habitual exigida por esse *bureau*.

Local da entrega — Os proponentes entregarão as embarcações no porto de Natal (Rio Grande do Norte) correndo por sua conta todas as despezas da travessia maritima e outras que occorram até que depois de vistoriados e experimentados os batelões pelas autoridades brasileiras e julgados como acceitaveis deante dos termos do contracto sejam recebidos pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1927. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da Primeira Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

N. 335 — Augusto Manoel Bomfim, rua Villela Tavares n. 136, 17$652.

N. 347 — Orlando dos Santos Vianna, Travessa Cardoso Quintão n. 34, réis 20$861.

N. 363 — Carlos Bernardes, rua Glaziou n. 9, 14$057.

N. 364 — Jovita Teixeira de Barros, rua Ferraz n. 151, 14$776.

N. 365 — João Marques Trindade, Travessa Barros Leite n. 17, 10$753.

N. 374 — Eugenio G. Leal, rua Lima Barreto n. 17, 10$780.

N. 379 — I. S. A. de P. e N. S. da B. V., rua Getulio n. 251, 17$277.

N. 384 — Julião Silva Moreira, rua Hermengarda n. 161, casa XXII, 7$374.

N. 385 — Manoel C. de Medeiros, Travessa Paiva Brito n. 4 A, 8$266.

N. 387 — Antonio Pereira de Mello, rua Castro Alves ns. 176, 178, 36$941.

N. 388 — Leonidio A. Hildebrando, rua Murumby n. 23, 10$465.

N. 391 — Antonio Euzebio Mattoso, rua Domingos Pires n. 125, 10$983.

N. 394 — Manoel Cardoso, rua Coronel Cotta n. 53, 14$891.

N. 400 — Capitão Penedo Pedra, rua Berquó n. 77, 24$300.

N. 402 — Antonio M. da Rocha, rua Enéas Galvão n. 18, 5$346.

N. 403 — Eugenia Nogueira, rua Teixeira de Carvalho n. 68, 11$728.

N. 405 — Antonio Simões, Trav. "E" n. 18 (Villa Therezinha), 6$266.

N. 406 — Luiz B. Heleno, Trav. "E" n. 24 (Villa Therezinha), 6$266.

N. 413 — Aristides Moreira, rua Padre Nobrega n. 242, 10$118.

N. 414 — Maria Augusta da Fonseca, rua Ernesto Nunes n. 62, 15$844.

N. 421 — José J. Paes, rua Fernão Cardim n. 20, 14$887.

N. 422 — Alice de F. Carvalho, rua Ferreira Leite n. 114, 9$166.

N. 426 — José Lopes A., Estrada Nova da Pavuna n. 250, casa XXVIII, réis 6$496.

N. 427 — Manoel Oliveira Redes, rua Padre Januario n. 107, 58$936.

N. 428 — Theophilo de O. Braga, Caminho da Freguezia n. 70, 52$758.

N. 429 — Manoel A. de Oliveira, rua Marilia de Dirceu ns. 1 e 9, 94$006.

N. 431 — Alvaro Teixeira, rua Fazenda da Bica n. 29, 10$118.

N. 432 — Raul F. Baptista, rua "A" n. 12 (Fazenda da Bica), 14$605.

N. 439 — Jacoño B. de Marcos, Villa Manhães n. 24, 6$736.

N. 440 — Julia Gonçalves de Carvalho, rua Martha da Rocha n. 56, réis 11$825.

N. 444 — Francisco Carvalho, rua Lemos de Britto n. 84, 18$473.

N. 464 — Antonio Joaquim dos Santos, rua Lemos de Britto n. 11, réis 11$312.

N. 466 — José e João M. Carneiro, rua João Felippe n. 25, 14$288.

N. 467 — Theophilo A. de Azambuja, rua Lucidio Lago n. 40, 23$962.

N. 470 — Abelardo Barcellos, rua "A" n. 106 (Fazenda da Bica), 15$868.

N. 471 — João Victorino, rua Silva Braga n. 52, 8$036.

N. 472 — Pedro J. da Silva, rua Padre Nobrega n. 72, 9$948.

N. 473 — José P. dos Santos, rua Clarimundo de Mello n. 720, 22$538.

N. 474 — José P. dos Santos, rua Clarimundo de Mello n. 718, 49$276.

N. 475 — Frederico dos S. Almeida, Avenida Suburbana n. 1.105, 14$936.

N. 476 — Luiz Finelli, rua Guinezz n. 51, 18$790.

N. 477 — Narciso F. Figueira, rua Adriano ns. 44 e 46, 33$365.

N. 479 — Arnaldo de O. Monteiro, rua Itamarty n. 112, 10$118.

N. 480 — José da Silva Martins, rua Clarimundo de Mello n. 863, 14$776.

N. 484 — Izidro Fich, Avenida Suburbana n. 1.801, 49$878.

N. 487 — José Cordeiro, rua Ibaeté n. 14, 6$273.

N. 488 — José R. Góes, rua Lorena n. 12, 4$140.

N. 490 — Rita I. F. da Costa, rua Ferreira de Andrade n. 22, 21$248.

N. 492 — Francisco Esteves de Sá, rua Luiza Valle n. 41, 15$383.

N. 494 — Julio R. Barcellos, rua "E" n. 66, 12$504.
N. 496 — Pedro Goytacazes, rua Berquó n. 52, 13$683.
N. 505 — Mario A. de Oliveira, rua Laboratorio n. 50, 7$618.
N. 506 — Henrique C. de Aguiar, rua dos Cardosos n. 103, 10$524.

N. 518 — Mario D. Moreira, rua Clarimundo de Mello n. 510, 7$733.
N. 519 — João da Costa Figueiredo, rua Lemos de Britto n. 25, 7$733.

N. 520 — Francisco P. M. de Oliveira, rua "J" n. 12 (Fazenda da Bica), 6$541.
N. 521 — Francisco P. M. de Oliveira, rua "J" n. 14 (Fazenda da Bica), 6$541.

N. 522 — Lucio Benevenuto, rua Silva Braga n. 21, 10$120.
N. 523 — Mario Pinho dos Santos, rua Ernestina n. 56, 21$763.
N. 524 — Antonio José Dias, rua Araujo Leitão n. 96, 4$154.
N. 525 — Leonino C. Dalfro, rua Emilia n. 40, 17$278.
N. 526 — Tristão A. dos Santos, rua Padilha n. 42, 10$294.

N. 530 — Jesuino J. V. Pereira, rua Antonio Vargas ns. 16 e 18, 13$242.
N. 531 — Alvaro de Souza Medeiros, rua Castro Lopes n. 80, 26$823.
N. 532 — Manoel J. Soares, rua Lemos de Brito n. 18, 8$927.
N. 533 — Lauro de Araujo Santos, rua Pedro de Carvalho n. 138, 16$991.
N. 536 — Alberto Lage, rua Dr. Nicanor ns. 27 e 29, 17$853.
N. 538 — Adolpho Cotaldo, rua "E" n. 20, 8$927.

N. 539 — Companhia de Acidos, Estrada Nova da Pavuna n. 424, 42$069.
N. 540 — Antonio F. Leitão, rua Euphrasio Corrêa n. 15, 12$506.
N. 541 — Joaquim G. Godinho, rua Dias da Cruz n. 739, 39$649.
N. 542 — Edmundo Silva, rua Alves Leão n. 19, 11$045.

N. 543 — Manoel Ferreira de Oliveira, rua Silva Braga n. 24, 10$120.
N. 544 — Maria Luiza da Costa, rua Padre Nobrega n. 162, 7$117.

N. 545 — Alfredo Paiva, Travessa Constancia Lopes n. 15, 13$110.
N. 546 — Manoel Esteves Gil, rua Emilio de Menezes n. 57 A, 15$254.
N. 547 — Placido Pereira Martins, rua Cachamby n. 66, 2$386.

N. 549 — Aristides P. de Medeiros, rua Felicio n. 34, 7$733.
N. 550 — Alvaro Rodrigues Mattos, rua Estevão Silva n. 57, 10$409.
N. 551 — José Lanzillot, rua "A" numero 87 (Villa Therezinha), 13$110.
N. 554 — Chrispim G. Santos, rua Miguel Cardoso n. 65, 8$927.
N. 555 — Horacio T. Vasconcellos, rua Souto n. 24, 10$119.

N. 556 — Frederico Pamolas, rua Glaziou n. 31, 16$445.
N. 560 — José de M. Carvalho, rua Jardim n. 52, 6$541.
N. 561 — Companhia Nacional de Tecidos, Travessa Possolo n. 17, casas I a X, 7$807.

N. 564 — Canoel Alves O. Lopes, rua Aristides Caire ns. 197|205, 201, de I a XVIII, 99$935.
N. 566 — Maria Rita Saraiva, rua Jardim n. 23, 21$390.
N. 571 — Waldemar V. Santos, rua Goyaz n. 7, 22$108.

N. 574 — Vicente F. Ferraz, rua Souza Aguiar n. 110, 14$173.

Inspectoria de Aguas e Esgotos — Secção de Expediente, em 25 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixos mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

Irmandade S. S. N. S. Candelaria, rua Guttemberg n. 86, 32$602.
José Fernandes da Costa, rua Cotia n. 7, 24$978.
Carlos Ferreira da Silva, rua Costa Lobo n. 48, 66$322.

Ildefonso Athayde, rua D. Anna Nery n. 318, casa 4. 31$740.
Cicero Ferreira da Silva, avenida Suburbana n. 39, 60$830.
Miguel Angelo, rua Dous de Maio numero 217, 64$440.

Oldemar de Rezende Meira, rua Dr. José Felix n. 98, 33$454.
Maria do Amaral Maggi, rua B 14, 36$403.

Joaquim Cordeiro de Azevedo, rua Jockey Club n. 35, 63$360.
Angela Calva, rua Magalhães Castro n. 142, 49$100.
Carlos de André, rua Professor Gabizo n. 258 A, 149$500.
Companhia Brasileira Est. Moderna, rua Bella de S. João n. 270, 48$733.

Dionisio Tolomei Sob. e outro, rua Maris e Barros n. 179, 174$800.
José Joaquim de Brito, rua Avila numero 86, 32$899.

Armando Ferreira de Moraes, rua 26 de Maio n. 70, 24$058.
Isaura Pereira, rua 24 de Maio numero 14, 43$948.

Virgulina Moreira, rua Conde Porto Alegre n. 11, I a V, 34$615.
Olavo Duarte Souza Aguiar, rua Tuyuty n. 5, 22$131.
Clovis Rocha, rua General Argollo numero 12, 46$546.
Jorge Dyott Fontenelle, avenida Paula e Souza n. 54, 49$708.
Ottomar Moller, rua Barão de Iguatemy n. 136, 38$640.
Waldemar Costa e Silva, rua General José Christino n. 29, 7$932.
Manoel Pinto Cardoso, rua do Mattoso n. 126, sobrado, 119$370.
Ovidio Alves Teixeira, praça das Nações n. 10, 32$533.

Luiz de Carvalho Coutinho, rua Magalhães Castro 1-A, 33$971.
Alfredo Barros, rua Viuva Claudio n. 342, 34$902.
Alvaro Cardoso, avenida Maracanã n. 241, 76$877.

Joaquim Alves Domingues, rua Justino de Souza n. 22, casa XI, 31$740.
Oswaldo Lindemberg F. Rocha, rua Lucio de Mendonça n. 47 (14). 19$843.
Antonio Ferreroni, rua Magalhães Castro n. 194, 35$535.
Paulina Pimenta, rua Moraes e Silva n. 93, 33$752.
Edgard Fajardo dos Santos, rua Marabá n. 13, 7$675.

Sylvio Vieira Peixoto, rua Major Fonseca n. 9, 22$765.
Ugo Ipagunolo, avenida Pariz n. 19, casas I e II, 34$845.

Francisco Moreira de Souza, rua Professor Gabizo n. 201, 17$882.
João José de Miranda, avenida Roma n. 129, 34$120.
Francisco Ribeiro, rua Coronel Brandão n. 12-A, 56$400.
José Joaquim de Carvalho, rua Coronel Brandão n. 14, 56$400.
Mercedes Lago, rua Lucio de Mendonça n. 47, casa I. 31$740.
Nicolau Maj. labena, rua da Alegria numero 75, 42$000.
Eugenio Manhães Teixeira, rua Bernardo Monteiro n. 201, 6$497.
Avelino Domingues Oliveira, rua Barão de Iguatemy ns. 120 e 120-A, réis 60$260.
Roque Bonio, rua Paim Pamplona numero 61, 40$365.
Ramiro Fernandes Zander, rua Domicio da Gama n. 31, 21$844.
Alfredo Augusto Troufe, rua Jaraguá n. 11, 77$160.
Felicio Sposito, rua Olga n. 27, 22$448.
Manoel Lopes Gonzaga, rua Barão de Iguatemy n. 111, 36$570.
Antonio Eugenio Richard Jr., rua Guarapuava n. 3, 52$440.
Deolinda Zefiro, rua Ibira F. I., réis 6$036.

Augusto Ferreira Azvedo, rua Ibira n. 47, 6$036.
Manoel Joaquim Pinto, rua Hilario Ribeiro ns. 58 e 60, 77$970.
Joaquim da Silva Pereira, rua 26 de Maio n. 144, 22$591.
Cesar Alau Chuber, rua Domicio da Gama ns. 18 e 20, 60$720.
Adelino de Castro Seixas, rua Conselheiro Mayrink ns. 95 e 97, 97$468.
Quintino Pinheiro, rua General Argollo n. 215 A, 34$750.
João Portella Soares, rua Visconde de Nitheroy n. 282, 23$715.
Antonio Sarubi, rua Teixeira Junior n. 41, casas II a V, 12$774.
Alfredo Joaquim Ribeiro, rua do Mattoso n. 87, 104$231.
Gymnasio Pio Americano, rua Teixeira Junior n. 48, 745$282.
João José Miranda, estação do Porto de Inhauma n. 317, 21$947.
Americo Conrado Catão, rua S. Christovam n. 216, 85$560.
Maria Amalia Motta Pereira, rua Marabá n. 43, 9$312.
Zacharias Gonçalves, rua 2 de Maio numeros 152, 152 A e 154, 74$440.
Luzia Gonçalves, rua viuva Claudio n. 229, 31$155.

José Pereira Nunes, rua Mariz e Barros n. 471 A, casas I e II, 226$320.
Gabriel Lousas Carpio, Campo da Freguezia n. 338, 36$570.
Albino Joaquim de Oliveira, rua Bandeirantes n. 35, 36$340.
Luiz Tupy Abrantes, rua Domicio da Gama n. 63, 32$602.
Emp. Melhoramentos B. Fluminense, rua da Alegria, 31$107.
Christina Rodrigues Barbosa, rua Domicio da Gama n. 18 A, 52$095.
Rita Amaral do Couto Soares, rua Paim Pamplona n. 29, 87$018.
Adelaide Pedroso de Lima Pitta, rua Domicio da Gama n. 28, 84$939.
Joaquim Pereira de Siqueira, rua Euclydes da Cunha n. 24, 56$235.
João Carvalho Cavadas, rua Conde de Porto Alegre n. 111, 35$535.
Guinle Irmãos, rua 2 de Maio n. 191 e 193, 58$535.

Augusto de Souza Azevedo, rua Amazonas n. 50, 45$540.

Maria Dias Gomes, avenida Londres n. 173, 34$385.

Luiz da Costa Ribeiro Filho, rua Domicio da Gama n. 68, 50$881.

H. L. da I. S. S. da Candelaria, rua Guttemberg n. 80, 78$715.

Joaquim Lourenço Cabral, avenida Londres n. 147, 37$030.

Vicente Carrano, avenida Roma n. 127, 22$885.

Dolorise Leopoldina de Aquino, avenoda Bruxellas n. 87, 22$885.

Domingos Vassalo Caruso, praça das Nações n. 66, sobrado, 36$685.

Vicente Caruso, rua Haddock Lobo n. 455, casas IV e V, 46$230.

Raul Euclydes de Souza, rua S. Francisco Xavier n. 620, 54$562.

Avelino Castro Seixas, rua Conselheiro Mayrink n. 97, 35$190.

Eduardo Duarte de Souza Aguiar, rua Tuyuty n. 23, 33$752.

Armando Aquino Tristão, rua Ibira n. 44, 36$863.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 25 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, chamo a attenção dos interessados, para as instrucções abaixo, referentes á concessão de agua para construcções.

Art. 1.º A concessão de agua, pelo art. 1º lettra *g*, continuará a ser feita, mediante requerimento assignado pelo proprietario do predio em construcção e dirigido ao inspector.

Art. 2.º Esse requerimento, instruido com a licença, provisoria ou definitiva, para a execução da obra, será apresentado pelo interessado á secção de Expediente, que organizará o processo sob capa, numerando-o, protocollando-o e devolvendo-o ao interessado, para que este o leve ao districto.

Art. 3.º No districto, o requerimento será recebido pelo encarregado do escriptorio ou quem suas vezes fizer, contra resalva lançada no verso da guia fornecida pela Secção de Expediente e, depois de protocollada, será distribuida ao guarda geral, para a competente vistoria.

Art. 4.º O engenheiro chefe do districto receberá o requerimento informado pelo guarda geral e, verificando o inicio da installação provisoria, mandará assentar e ligar a referida installação, o ramal de derivação do distribuidor publico, *tornando*, assim, effectiva a concessão pedida.

Art. 5.º Isso feito e declarado na petição, será esta encaminhada ao engenheiro chefe da 3ª divisão, que submetterá ao *referendum* do inspector o acto por sua expressa delegação, praticado pelo engenheiro chefe do districto.

Art 6.º Approvado esse acto, voltará o requerimento ao districto, onde aguardará a conclusão da obra, para o effeito do computo do volume d'agua gasto durante a sua execução.

Art. 7.º Antes de intimada a construcção, o interessado é obrigado a entregar ao encarregado do escriptorio do districto, contra nova resova, o certificado de numeração, para ser annexado ao requerimento e servir de base ao lançamento da concessão definitiva.

Art. 8.º Na falta desta formalidade, será interrompido o fornecimento de agua quando concluida a obra e até que áquella seja satisfeita.

Art. 9.º A secção de expediente e os escriptorios dos districtos recusarão os requerimentos que não estiverem de accôrdo com o art. 2º.

Art. 10. Ficam mantidas as instrucções em vigor, em tudo que não fôr alterado pelas presentes.

Estas instrucções deverão entrar em vigor em 1 de janeiro proximo futuro, continuando até aquella data a ser o caso regulado pela circular n. 39, de 8 do corrente.

Secção de Expediente — Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 30 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados, o programma e as instrucções abaixo, para o concurso que terá inicio a 27 de janeiro de 1928, na séde da 4ª Divisão desta inspectoria, á rua de São Christovão n. 389, para preenchimento de duas vagas de agentes de 3ª classe, existentes na Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 26 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Programma para o concurso de admissão ao cargo de agente de 3ª classe:

I

Prova escripta

A

Redacção official.

B

Calculo arithmetico. Operações fundamentaes. Systema metrico decimal.

C

Tarifas. Despachos. Trafego mutuo ferro-viario. Regulamento geral de transporte.

D

Emissão e serviços de bilhetes e passes. Trafego mutuo telegraphico.

II

Prova oral

Arguição de cada candidato, pelo prazo minimo de 20 minutos, por examinador, sobre:

A

Lingua Portugueza: analyse grammatical e logica.

B

Arithmetica. Operações basicas. Systema metrico decimal.

C

Noções geraes de chorographia do Brasil e historia patria.

D

Regulamento geral de transportes ferro-viarios. Preparo de formulas de despachos. Applicação de tarifas.

E

Conhecimento de instrucções para o trafego, em geral; de ordens de serviço, de circulares permanentes, relativas ao expediente nas estações.

Instrucções para as provas do concurso

1ª

Na prova escripta, cada candidato não poderá usar de livros, nem consultar ao companheiro.

2ª

Esta prova durará tres horas, e será effectuada em sala fechada, na 3ª secção, sob a direcção da mesa examinadora unica.

3ª

A prova oral será publica, e na 3ª secção.

4ª

Cada examinador dará a nota em pontos, contados de 1 a 10.

5ª

Todo candidato, que obtiver, em média, gráo superior a 3, será classificado.

6ª

O maior gráo indicará a escolha.

7ª

O candidato, que faltar a uma prova perderá o direito a continuar o concurso, seja qual fôr o motivo allegado.

8ª

A minima duração da prova oral, para cada candidato, será de sessenta minutos.

9ª

Não entrará em oral o candidato que fôr desclassificado na prova escripta.

10ª

Todo candidato, reprovado no presente concurso, não poderá inscrever-se em outro, sinão depois de seis mezes decorridos.

11ª

Si houver empate na classificação, votará, em qualidade, o presidente da banca examinadora.

12ª

Em caso da não classificação dos candidatos inscriptos, só, tres mezes escoados, poderão ser reabertas inscripções para novo concurso.

15ª

As notas terão os seguintes valores: 0, reprovado; 1 a 3, desclassificado; 4 a 10, classificado.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 26 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de numero 35 e 36 (série G), relativas a substituições e concertos de ramaes internos, expedidos por esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lavradio n. 186, Victor Gol e Paz.

Rua do Riachuelo n. 82, Gaspar Ribeiro.
Rua Valparaiso n. 37, João Francisco Canejo.

Rua Valparaiso n. 41, casa II, João Francisco Canejo.
Rua Valparaiso n. 41, casa III, João Francisco Canejo.
Rua Valparaiso n. 51, Carlos da Silva Barbosa.
Rua Valparaizo n. 53, Antonio H. dos Santos.
Rua da Lapa n. 65, Dr. Octavio Pinto Guedes.

Rua André Cavalcanti n. 97, Bernardino Candido da Silva.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, em 26 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na Thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

N. 278, O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 355, 10$101.
N. 280, Joaquina da Silva Pinho, rua Uruguay n. 262, 11$809.
N. 282, O proprietario, rua Ernesto de Souza n. 153, 9$369.
N. 283, João Ferreira Lemos, rua Theodoro da Silva n. 331, 39$381.
N. 288, Francisco de Souza Nunes, rua Vianna Drummond n. 28, 6$459.
N. 290, Anna Alves Nogueira, rua Senador Soares n. 65, 18$911.
N. 292, Manoel Marques Rodrigues Sá, rua Conde de Bomfim n. 129, 8$844.
N. 294, O proprietario, rua Pinto Figueiredo n. 23, casas 4, 5, e 6, réis, 32$224.
N. 296, Salomão Abrahão, rua B. de Mesquita n. 241, 16$025.
N. 299, José Luiz Pereira, rua Cons. Costa Pereira n. 137, 25$553.
N. 303, Arlindo Ramos Brandão, rua da Cascata n. 27, 38$648.
N. 306, Jacintho de Carvalho Santos, rua Sete ns. 27 e 29, casas 1 e 2, réis 30$233.
N. 309, Quirino Araujo de Oliveira, rua Pereira Barreto n. 60, 23$276.
N. 311, Manoel de Oliveira, rua Professor Valladares n. 59, 37$959.
N. 312, Joaquim Rodrigues Prospero, rua Almirante Barroso n. 139, 9$710.
N. 313, Antonio Martins, becco dos Araujos n. 48, 9$710.
N. 314, Augusto Candido Xavier Cony, rua Seis ns. 8 e 9, 93$978.
N. 315, Theotonio de Sá, rua Sá Vianna ns. 1 e 3, 22$689.
N. 316, José Paraguassú de Sá, rua Caruarú n. 75, 30$192.
N. 317, João Alves Pontes, rua Conde de Bomfim n. 287, 16$476.
N. 320, Barbara Lima Brandão, rua Grajahú n. 180, 25$373.
N. 323, Celina Fernandes Cherot, rua 24 de Maio n. 321, 32$577.
N. 324, Joanna Cecilia Peixoto, rua dos Araujos n. 89, casas 8 e 9, réis, 18$627.
N. 325, Joanna Cecilia Peixoto, rua dos Araujos n. 89, casas 6 e 7, réis, 14$692.
N. 327, Arthur Machado Lima, rua Guaxupé n. 49, 9$493.
N. 328, Julio Tavares Lima, rua Caçapava n. 25, 9$493.
N. 332, Adelino Pinto & Irmão, rua Mearim n. 112, 35$374.
N. 334, Eduardo Frenandes de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 942, réis, 11$905.
N. 335, Abilio Lopes Rodrigues, rua Sá Vianna n. 116, 34$831.
N. 337, Maximiano Alvares, rua Dona Maria n. 117, 16$412.
N. 338, Minervina Cavalcante F. Gama, rua B. de Bom Retiro n. 808, 58$822.
N. 339, Joanna Cecilia, rua dos Araujos n. 89, casas 3, 4, e 5, 39$235.
N. 340, Maria Palmyra Saranhose, rua Jocelina Fernandes n. 12, casa 1, réis, 23$307.
N. 344, Arthur Alvares de Souza, rua B. de Mesquita n. 684, 18$260.
N. 346, Basilio Ramos, rua General Rocca K 1, 18$909.
N. 348, Oscar Lacerda, rua Oliveira e Silva n. 11, 20$625.
N. 349, O proprietario, rua Jocelina Fernandes n. 12, casa 1, 17$175.
N. 352, Augusto da Fonseca Guimarães, rua Grajahú n. 115, 14$019.
N. 353, Antonio Bento, rua Visconde de Itamaraty n. 108, casas 1 a 4, réis, 36$444.
N. 354, Jocelina da Rocha Oliveira, rua Farias de Brito n. 34, 14$019.
N. 357, Manoel Cardozo, rua Visconde de S. Vicente A 2, 25$840.
N. 360, Bertha Fonseca, rua Caçapava n. 26, 25$840.
N. 361, José Ribeiro Monteiro, rua General Labatú n. 27, 30$384.
N. 362, Jorge da Costa Sá, rua Amaral n. 21, 18$299.
N. 363, Adelaide Candido, rua Professor Valladares, 21$501.
N. 365, Salvador Ferreira de Oliveira, rua Torres Homem ns. 341 a 349, réis, 24$350.
N. 366, Isaltina Alvares Coelho, rua B. de Itaypú n. 55, 8$743.
N. 369, Augusto Cabral de Mello, rua Marquez de Valença n. 99, 18$911.
N. 371, Francisco Antonio Carneiro, rua Radmaker n. 44, 13$115.
N. 372, Armandino Pacheco de Carvalho, rua Antonio Portella n. 41, réis, 16$571.
N. 373, Domingos Costa, rua Barão de Cotegipe n. 71, 5$293.
N. 374, Laura Joppert de Mello, rua Dezembargador Izidro n. 116, 13$412.
N. 376, José Antonio de Moraes, rua B. de Mesquita ns. 119 a 121, 7$225.
N. 377, Manoel Alberto Beirão, rua Piratiny n. 71, 7$225.
N. 378, Manoel Nunes Rocha, rua Visconde de Santa Isabel n. 196, 35$431.
N. 379, o proprietario, rua Paula Brito n. 71, 5$761.
N. 380, Manoel Bastos de Oliveira Filho, rua Pinto Guedes n. 180, 17$175.
N. 382, Manoel Domingos, rua Oliveira e Silva n. 63, 18$442.
N. 383, Castorina Vasconcellos dos Santos, rua Guaxupé n. 30, 17$175.
N. 384, o proprietario, rua Paula Brito n. 164, 13$780.
N. 385, o proprietario, rua Indayassú n. 15, 52$520.
N. 386, Dulce Salentino Alvares, rua Antonio Portella n. 15, 18$866.
N. 387, Albino de Lacerda, rua Garibaldi n. 9, 41$365.
N. 388, Antonio José de Almeida, rua D. Zulmira n. 51, 4$202.
N. 389, Amaral A. Ribeiro, rua Barão de Bom Retiro n. 860, 51$094.
N. 390, Manoel Lopes Ferreira, rua Luiz Barbosa ns. 82 e 90, 9$911.
N. 391, Gaspar Sampaio Vieira, rua Dr. Jobina ns. 26, 28 e 30, 68$238.
N. 392, José Bittencourt Machado, rua Justiniano da Rocha n. 113, 19$613.
N. 394, João Gomes de Moraes, rua Alpha n. 15, 15$841.
N. 395, Stanley Andrew, rua Sá Vianna n. 46, 22$689.
N. 396, Quirino Araujo de Oliveira, rua Pereira Barreto n. 56, 10$796.
N. 397, Antonio Carlos Brasil, rua Figueira n. 129, 69$147.
N. 398, Lucelino Baptista de Sá, rua Rademaker n. 52, 19$823.
N. 399, João Baptista Pição, rua Emilia Sampaio n. 16-A, 17$327.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, em 25 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

N. 4, Vivaldi Leite Ribeiro, rua Alvaro Alvim n. 27, 55$464.
N. 6, Maria dos P. da S. Bastos, rua Britto Teixeira n. 18, 13$873.
N. 13, Jeronymo Pigato, rua do Proposito n. 39, 32$177.
N. 16, José A. I. da Silva, rua da Constituição n. 47, 319$516.
N. 19, Guilherme da Silva Nunes, rua General Camara n. 333, 27$600.
N. 26, Julia M. Fernandes, rua Dr. Carmo Netto n. 199, 6$929.
N. 29, Abel de Almeida e outro, avenida Paulo de Frontin ns. 215 e 217, 87$544.
N. 30, Jovelino M. Peixoto, rua Harmonia n. 83$214.
N. 33, O proprietario, rua Visconde do Rio Branco n. 19, 281$382.
N. 42, Directoria da E. Polytechnica, Morro do Valongo (Observatorio), réis 56$513.
N. 46, V. O. T. de S. F. da P., becco João Ignacio n. 8, 13$800.
N. 47, João Martins, rua Visconde de Itaúna n. 131, 231$403.
N. 56, Seabra & Ferraz, praça Marechal Floriano n. 45, 114$747.
N. 63, Adão G. de Carvalho, rua Vieira Souto n. 34, 138$299.
N. 83, Manoel José de Oliveira, travessa do Sereno ns. 31 e 33, 20$700.
N. 97, O proprietario, rua Carmo Netto n. 36, 39$830.
N. 98, O proprietario, rua Carmo Netto n. 36, 24$012.
N. 101, O proprietario, travessa Dias da Costa n. 3, 34$873.
N. 107, O proprietario, rua Barão da Gamboa n. 19, 27$600.
N. 109, José Bouzada, rua Conselheiro Malaquias n. 7, 50$668.
N. 117, O proprietario, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 73, 26$999.
N. 120, O proprietario, rua da Pralnha n. 64, 138$388.
N. 122, O proprietario, rua do Rezende n. 58, 44$585.
N. 123, O proprietario, praça da Republica n. 56, 352$199.
NN. 125, O proprietario, rua do Proposito ns. 57 A e 61 A, 33$350.

N. 127, O proprietario, rua Benedictinos n. 1.547, 30$471.
N. 128, O proprietario, rua Saldanha Marinho n. 18, 13$643.
N. 130, O proprietario, rua Deolinda n. 66, 67$390.

N. 131, O proprietario, avenida Gomes Freire n. 39, 276$207.
N. 132, O proprietario, rua Santo Christo n. 227, 50$887.
N. 6, Ijostedt Brothers, rua Delgado de Carvalho n. 100, 23$158.
N. 7, Durval P. de Medeiros, rua Rumania n. 27, 12$947.

N. 8, Raymundo Fraga, rua Cardoso Junior n. 155, 21$991.
N. 10, José Gil Castanheira, travessa Agra Filho n. 1, 16$991.
N. 11, Alexandre Dias Ferreira, rua Major Freitas n. 3, 5$598.
N. 13, Augusto Silvestre, rua do Aqueducto n. 66 A, 20$840.
N. 16, Joaquim Caetano da Silva, rua Cardoso Junior n. 102, 12$828.
N. 29, Deodoro Godoy Tavares, rua Costa Bastos n. 56, 35$651.

N. 31, Maria da C. N. de Brito, rua Monte Alegre n. 63, 22$152.
N. 32, Augustinho da S. Teixeira, rua Barão de Guaratiba ns. 50 e 50 A, réis 51$304.
N. 34, Maria Camilla Pollo, ladeira da Gloria n. 135, 7$331.
N. 48, Joaquim R. da Cruz, rua Lauindo Rabello ns. 161 e 163, 3$665.
N. 54, José dos M. M. da Costa, rua Valparaizo n. 46, 154$777.
N. 55, José dos M. M. da Costa, rua Valparaizo n. 44, 104$260.
N. 57, Carolina de P. Rezende, rua Indiana n. 71 C, casa I e II, 20$325.
N. 58, João P. P. Lopes, ladeira do Castro n. 123, 21$606.
N. 60, Maria E. Parreira, rua Occidental n. 42, 14$908.
N. 65, Nero Lopes Santos, travessa Navarro n. XXXI, 8$982.
N. 67, Benedicta B. Machado, rua Moura Brasil n. 38, 79$544.
N. 70, Elias N. Bragança, rua do Morro n. 104 A, 41$340.
N. 72, Maria C. da F. Portella, rua Santa Alexandrina n. 108, 67$306.
N. 75, Victorino da Costa Pinto, travessa Carneiro n. 9, 14$501.
N. 76, Paschoal Coniglio, rua Navarro n. 190, 33$880.
N. 87, Candido Fernandes Cordeiro, travessa Navarro n. 79 C, casa XX, réis 9$668.
N. 88, José R. dos Santos, travessa Navarro n. 19 C, casa XXIV, 7$331.
N. 89, Eduardo de Moraes, rua Chichorro n. 99, 37$452.
N. 98, Ignez A. Castanheira, rua Sampaio Vianna n. 102, 20$726.
N. 101, C. Nicolau J. Rosat, rua Aristides Lobo n. 236, sobrado, 80$164.
N. 102, O mesmo, rua Aristides Lobo n. 234, sobrado, 63$520.
N. 112, João R. dos Santos, travessa Navarro sem numero, 23$746.
N. 116, Zaira R. L. dos Santos, rua Leão n. 6, 54$148.
N. 117, Cuck L., rua Cosme Velho numero 340, 29$465.
N. 118, Francisco P., rua Marechal Pires Ferreira n. 46, 56$808.
N. 119, Joaquim Gomes Cardoso, rua Joaquim Murtinho n. 107, 10$206.
N. 120, Felix Carrocia, rua Barão de Itapagipe ns. 78 e 80, 27$188.
N. 10, José F. do M. Filho, rua Bambina n. 15, 21$445.
N. 18, Paulo Santos, rua Trinta e Um n. 219, 28$739.

N. 23, José Gomes de Mattos, rua Aura n. 64, 39$465.

N. 36, Abel Pereira de Rezende, rua Delvechio n. 241, 20$754.
N. 39, B. Cruz, rua Pery n. 90, réis 17$230.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, em 25 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Magalhães Castro n. 7, Dr. Magalhães Castro;
Rua Leite de Abreu n. 21, Sr. João Moreira Lima;
Rua Barão do Bom Retiro n. 492, Alberto Maria de Magalhães.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 28 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO E EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 54 a 65 (serie-B), expedidas por esta inspectoria, para concertos internos, sob pena de multas regulamentares.

Avenida Amaro Cavalcanti n. 633, Maria Dantas Barbosa dos Santos.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 641, Pedro Pinto de Miranda.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 648, Antonio Sá.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 751, Maria Jesus Pereira do Lago.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 755, Maria Jesus Pereira do Lago.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 761, Maria Jesus Pereira do Lago.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 760, João Moreira da Costa.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 771, João Moreira da Costa.
Avenida Amaro Cavalcanti n. 817, Pedro Murtinho dos Reis.
Rua Silvana n. 20, Sophia S. Villas.
Rua Silvana n. 30, José de Souza Campos.
Rua Silvana n. 52, Amaro da Rocha Cravo.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na Thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem enviados á cobrança executiva:

N. 1, Bernardino Teixeira Ribeiro, rua Giriba n. 21, 11$973.
N. 2, Joanna C. Peixoto, rua Araujos n. 87, 6$234.
N. 4, Abrahão F. Serne, rua Souza Franco n. 151, 41$233.
N. 8, Godofredo de M. B. Amorim, rua Araujo Lima n. 76, 81$288.

N. 9, Remidgio J. da Silva, rua Silva Pinto n. 132, 31$590.
N. 12, Vergolina A. dos Santos, rua B. de Bom Retiro n. 481, 74$141.
N. 15, Antonio Dantas, rua Pereira Nunes n. 36, 57$199.
N. 16, Alcina Ramalho, rua Visconde de Santa Izabel n. 431, 536$010.
N. 20, Affonso Gomes Dias, rua B. do Itaipú n. 71, 52$900.

N. 23, José de Araujo Santos, rua Moura Brito n. 47, 33$017.
N. 27, Alcina Lidolf, rua Conde de Bomfim n. 396, 94$378.
N. 30, Alfredo L. Greve, rua Sá Vianna ns. 79, 81, 85 e 87, 27$635.
N. 31, Henrique de S. Garcia, rua Uruguay n. 330, 11$769.

N. 34, Abilio de A. Andrade, rua Ratcliff n. 22, 8$976.
N. 36, João B. de Carvalho, rua Alfredo Pinto n. 43, 16$142.
N. 38, O proprietario, rua C. de Bomfim n. 396, 161$614.
N. 39, Antonio de P. Affonso, rua Alegre ns. 72, 74, e 76, 115$614.
N. 40, José dos S. Novaes, rua Gama n. 53, 8$672.

N. 44, José B. de Andrade, rua Seis n. 14, 26$694.
N. 47, Octavio S. Fontes, rua Pereira Pontes n. 100, 21$639.
N. 52, R. Heitor M. S. Werneck, rua Delphina n. 49, 17$549.
N. 57, José A. da Cunha, rua Theodoro da Silva n. 374, 30$109.
N. 60, Adelino N. Pereira, rua Carlos Vasconcellos n. 49, 41$931.
N. 64, Joaquim F. Torres, rua B. de Mesquita ns. 1.022, 1.024, 42$881.
N. 65, Luiz S. Pinto, rua Pereira Barreto n. 43, 22$373.

N. 69, Manoel M. Maranhão, rua Carlos Vasconcellos n. 89, 15$104.
N. 73, Waldemar do C. Bezerra, rua Bambuhy n. 23, 16$891.
N. 74, Francisco F. de Mesquita, rua C. de Bomfim n. 431, 38$316.
N. 78, Jesus Castro, rua Sá Vianna n. 102, 22$940.
N. 80, Jacome Carrocino, rua B. do Bom Retiro n. 551, 72$729.
N. 82, Manoel C. Vieira Junior, avenida Maracanã ns. 694, 696, 13$281.
N. 84, José de A. Lima, rua Professor Valladares n. 155, 30$189.
N. 86, Hugo A. de Carvalho, rua Amaral n. 9, 34$148.

N. 87, Theodoro L. de Menezes, rua Grajahú n. 146, 29$147.
N. 94, Rita I. F. da Costa, rua C. de Bomfim ns. 896 e 898, 39$539.
N. 104, O Proprietario, rua Ribeiro Guimarães ns. 51 e 53, 24$175.
N. 106, Martinho de Oliveira, rua Bambuhy n. 3, 8$142.
N. 107, Companhia B. de I. e Construcções, rua Professor Valladares n. 122, 278$732.
N. 109, Ambrosina C. A. Cunha e outros, rua Cons. Costa Pereira n. 3, 23$023.
N. 111, Lucio Gonçalves, rua Professor Valladares n. 37, 33$138.
N. 120, Domingos J. Filgueiras, rua Dr. Ferreira Pontes n. 153, 39$532.
N. 121, O Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 944, 4$950.
N. 125, Gabriel F. Lage, rua Grajahú n. 186, 20$042.
N. 128, Adelina Kahl, rua Araujo Lima n. 116, 21$710.
N. 129, José A. Silva, rua B. de Mesquita n. 1.006, 8$328.

N. 130, Sylvio M. Teixeira, rua Duque de Bragança n. 24, 32$696.

N. 131, Carlos D. Franklin, rua José do Patrocinio n. 84, 29$322.

N. 136, Mario L. da S. Costa, rua Justiniano da Rocha, 20$303.

N. 140, José P. Carneiro, rua Theodoro da Silva, 4$923.

N. 141, Bernardino A. da Fonseca, travessa Souza Dantas ns. 18 e 20, réis, 33$276.

N. 144, Benjamin C. Ribeiro, rua 7 ns. 5 e 7, 8$987.

N. 147, Antonio M. Martins, rua Caçapava n. 78, 16$788.

N. 149, João J. B. Rodrigues, rua Maria Amalia n. 280, 10$098.

N. 150, José da C. Gregores, rua Maria Amalia n. 278, 10$098.

N. 151, José R. Nunes, rua Maria Amalia n. 274, 10$098.

N. 152, Benito G. Ramos, rua Maria Amalia n. 276, 10$098.

N. 153, Eduardo Alexandre, rua Geribá n. 28, 51$906.

N. 154, José M. da Silva, rua General Rocca ns. 120 e 118, 71$447.

N. 157, Moysés J. Vieira, rua José Hygino n. 102, 32$576.

N. 163, Antonio V. de Oliveira, rua Visconde de S. Vicente n. 2, 17$322.

N. 165, Edgar L. D. Estrada, rua Garibaldi n. 54, 72$579.

N. 167, Elidio Guarçoni, avenida 28 de Setembro n. 312, 21$482.

N. 172, Pantaleão Siffert, rua Visconde de Santa Izabel ns. 183 e 185, réis, 44$436.

N. 176, Luiz de M. Barros, rua B. de Vossouras ns. 37 e 39, 41$700.

N. 174, Docelino F. Alves, rua Faria de Brito n. 19, 15$684.

N. 175, O proprietario, rua Frei Pinto n. 76, 20$100.

N. 183, O proprietario, rua Torres Homem n. 357, 73$665.

N. 190, Francisco Domingos, rua Conselhiro Paranaguá, 13$098.

N. 194, Luiz Zanni, rua B. de Bom Retiro ns. 362 e 364, 55$549.

N. 198, O proprietario, rua José Hygino n. 10, 50$117.

N. 200, Olinda de Andrade, rua Paula Brito n. 136, 21$761.

N. 202, Jonas L. Coelho, becco Debul n. 24, 41$354.

N. 204, Maria C. V. de Carvalho, rua

N. 205, Maria D. Leal, rua Pontes Corrêa n. 13, 8$956.

N. 206, Eduardo da C. Gregores, rua Justiniano da Rocha n. 32, 38$973.

N. 208, P. Corrêa & Comp., rua Ribeiro Guimarães n. 69, 20$253.

N. 210, José P. de Oliveira, rua B. de Bom Retiro ns. 458 e 460, 54$201.

N. 212, Domingos G. de Oliveira, rua Angelo Bittencourt n. 18, 26$768.

N. 227, C. Conrado S. C. Lima, rua D. Maria n. 110, 8$629.

N. 228, Manoel Benedicto Luiz, rua Maxwell n. 35, 9$902.

N. 232, João Baptista Martinho, rua Bela n. 63, 17$359.

N. 237, Miguel Santenelli, rua Caçapava n. 140, 8$826.

N. 238, Americo da Cunha Pereira, rua Caçapava n. 152, 8$826.

N. 239, Francisco Augusto Canellas, rua Caçapava n. 154, 8$826.

N. 240, Manoel Rabello, rua Caçapava n. 156, 8$826.

N. 241, Manoel Marques Pinheiro, rua Caçapava n. 184, 8$826.

N. 243, Maria Rosario de Barros, rua João Alfredo n. 34, 9$065.

N. 245, Francisco Antonio Latone, rua Gonzaga Bastos n. 213, 8$887.

N. 246, Heitor Larrary Mello, rua Grajabú n. 131, 90$233.

N. 251, Firmino Martins Costa, rua Mearim n. 201, 8$142.

N. 254, O proprietario, rua Guaxupé n. 49, 24$159.

N. 257, O proprietario, rua 24 de Maio n. 310, 19$334.

N. 261, Honorina Ribeiro Machado, rua Araripe Junior, 43$581.

N. 267, Maria de Almeida, avenida Maracanã n. 710, 32$985.

N. 268, Maria de Almeida, rua Uruguay n. 338, 9$065.

N. 270, Joaquim do Couto, rua Visconde de Santa Cruz n. 25, 13$162.

N. 271, Joaquim Henrique de Almeida, rua Monsenhor Amorim n. 127, 17$790.

N. 272, Oscar Sá Rego, rua Ladislau Netto n. 65, 35$385.

N. 275, Manoel Marques Rodrigues Sá, rua C. de Bomfim n. 129, 6$014.

Inspectoria de Aguas e Esgotos — Secção de Expediente, em 25 de novembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 68 a 70 (série E), 37 a 42 (série F) e 227 a 238 (série D), expedidos por esta inspectoria, para concerto em ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Mendes Tavares n. 5 — Maria Macedo Bittencourt.

Rua Mendes Tavares n. 7 — Maria Macedo Bittencourt.

Rua Mendes Tavares n. 11 — Maria Macedo Bittencourt.

Rua Mendes Tavares n. 17 — Belmiro Fernandes Antunes Braga.

Rua Mendes Tavares n. 51 — Domingos C. da Costa e outros.

Rua Mendes Tavares n. 53 — Domingos C. da Costa e outros.

Rua Antonio Salema n. 26 — Bésse Zumelinsk.

Rua Mendes Tavares n. 16 — Miguel Augusto Pence.

Rua Mendes Tavares n. 20 — Miguel Augusto Pence.

Rua Mendes Tavares n. 26 — Francisco Rodrigues.

Rua Mendes Tavares n. 58 — Luiz Freire de Aguiar.

Rua Mendes Tavares n. 64 — Annibal Natal Campanhy.

Travessa S. José n. 37 — Arthur Rosa Machado.

Travessa S. José n. 41 — Feliciano da Cunha Ramalho.

Travessa S. José n. 43 — Feliciano da Cunha Ramalho.

Rua do Costa n. 68 — Adelaide Amelia Prates Martins.

Rua do Costa n. 70 — Adelaide Amelia Prates Martins.

Rua do Costa n. 74 — Pedro Julio Lopes.

Rua do Costa n. 96 — Francisco Bloire.

Rua do Costa n. 98 — Manoel Pereira Macedo.

Rua do Costa n. 23 — Narciso de Oliveira Rocha. — *D. C. Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para acquisição de uma lancha a motor para a Directoria de Navegação.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no *Diario Official* nos dias: 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concurrentes declararem em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 24 do corrente, a importancia de 3:000$000, como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, cuja importancia, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido, se recusar a assignal-o.

6. O concurrente preferido, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor total do fornecimento para garantir o contracto que assignar.

7. As inscripções para a presente concurrencia, encerrar-se-hão, no dia 23 do fluente mez, tendo em vista a parte final da clausula terceira.

8. A lancha deverá ter as seguintes especificações: — Confortavel e propria para transporte e serviços permanentes, podendo transportar 15 passageiros, e occupando apenas um homem ao leme e motor, provida de cabine e equipada com toldo volante á ré. Dimensões: — Comprimento 10,m67; bocca, 2,m29; pontal, 1,m14; calado, 0,m55. Velocidade: — Maxima 9 milhas. Construcção: — Casco: peroba de Campos, com forros de cedro e acabamento de madeiras escolhidas. Cavernas: Oleo de copahyba. Pregação e cavilhamento de cobre com arruelas. Forração: até á linha de fluctuação com metal "muntz" sobre tela e betume. Motor: typo maritimo Thornicroft. Um mastro pequeno para signaes. Uma bomba de liquido. Dois relogios grandes, typo dos de automovel, de primeira qualidade. Um pequeno fogão. Um

filtro grande de primeira qualidade. Sanefa de um metro de largura de lona impermeavel, para envolver todo paneiro. Ferramentas necessarias ao manejo do motor (em caixa). Principaes sobresalentes necessarios ao motor, durante um anno, como velas, pequenas molas, pinos, etc., etc. Uma mesa desmontavel e servindo para desenho, com 80 x 50 e 2 gavetas pequenas.

Boas defensas de cabos de arame de aço de 1|2", contornando a lancha para os reboques pesados.

9. Os concurrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas, de desenhos cotados, em escala razoavel, com as representações das linhas do casco nas projecções habituaes: perfil, transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos geraes da embarcação; e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas.

10. Tudo quanto se relacionar com a acquisição da lancha, material, pessoal, quaesquer conducções, quaesquer transportes, correrá por conta do concurrente.

11. O material empregado na acquisição da lancha, será todo elle de primeira qualidade.

12. Os concurrentes deverão obrigar-se a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfactorios, e bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, as peças que forem julgadas imperfeitas.

13. Antes de ser entregue a lancha, será a mesma submettida á provas e experiencias que a Directoria de Engenharia Naval julgar necessarias, correndo as despezas inclusive as de combustivel e lubrificantes, por conta do preferido.

14. A lancha deverá ser entregue immediatamente.

15. O pagamento será feito de uma só vez, depois de entregue e acceita.

16. No caso de não ser a lancha entregue immeditamente, o concurrente preferido, fica sujeito a multa de 5 %, pelos dias de excesso, salvo os casos de força maior.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 5 de dezembro de 1927 — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 20 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo "40" — Machinas, tornos mecanicos, accessorios e ferramentas para machinas, de accôrdo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as especificações constantes da relação junta.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias: 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 16 de dezembro proximo futuro, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 26 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lucerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 40 — Machinas, tornos, mecanicos, accessorios e ferramentas para machinas:

1. Alargador de aço para machinas, punho conico Morse de 0,0635, um.
2. Idem, idem, idem, idem, de 0,07938, um.
3. Idem, idem, idem, idem, de 0,09525, um.
4. Idem, idem, idem, idem, de 0,0111, um.
5. Idem, idem, idem, idem, de 0,127, um.
6. Idem, idem, idem, idem, de 0,1429, um.
7. Idem, idem, idem, idem, de 0,1588, um.
8. Idem, idem, idem, idem, de 0,1905, um.
9. Idem, idem, idem, idem, de 0,2223, um.
10. Idem, idem, idem, idem, de 0,2547, um.
11. Brocas helicoidaes com punho morse, aço carbono, de 0,00397 até 0,254 variando de 0,00397, uma.
12. Idem, idem, idem, de 0,262 até 0,508 variando de 0,00794, uma.
13. Brocas helicoidaes com punho cylindrical, aço carbono de 0,01588 até 0,0635 variando de 0,00397, uma.
14. Machina de bancada para furar, com duas velocidades para brocas até 0,127, uma.
15. Machinas electricas portateis de furar até 0,0635 para correntes, continua e alternativa para tensões de 80 volts, uma.
16. Machinas electricas portateis de furar até 0,0635 para correntes continuas e alternativas para tensões de 110 volts, uma.
17. Idem, idem, idem, idem, de 220 volts, uma.
18. Machinas portateis para furar a ar comprimido até 0,03175 para quadro cylindrico, uma.

Pedra de esmeril de:

	Diam. ext.	diam. do furo	espessura	grão	
19.	0,101	0,0127	0,009525	60,	uma.
			0,0127	60,	uma.
20.	0,1524	0,0127	0,0127	30,	uma.
21.	0,2032	0,01905	0,0254	40,	uma.
22.	0,254	0,0381	0,0381	30,	uma.
23.	0,3048	0,0381	0,0381	40,	uma.

Serras circulares para Frézes:

24.	0,0635	0,02223	0,254	0,00794, uma.
25.	0,0635	0,02223	0,254	0,01588, uma.
26.	0,0635	0,02223	0,254	0,03175, uma.
27.	0,0762	0,02223	0,254	0,01588, uma.
28.	0,0762	0,02223	0,254	0,03175, uma.
29.	0,1016	0,02223	0,254	0,01588, uma.
30.	0,1016	0,02223	0,254	0,0238, uma.
31.	0,127	0,02223	0,254	0,01588, uma.
32.	0,127	0,02223	0,254	0,03175, uma.
33.	0,127	0,02223	0,254	0,03969, uma.
34.	0,127	0,02223	0,254	0,04763, uma.

35. 0,50 differentes dimensões, 0,004, uma.
36. 0,60 differentes dimensões, 0,004, uma.
37. 0,80 differentes dimensões, 0,004, uma.
38. 1,00 differentes dimensões, 0,006, uma.
39. Serras em fita, para madeira: largura de 0,09525, uma.
40. Idem, idem, idem, idem, de 0,0127, uma.
41. Idem, idem, idem, idem, de 0,01905, uma.
42. Idem, idem, idem, idem, de 0,0254, uma.
43. Idem, idem, idem, idem, de 0,0381, uma.
44. Idem, idem, idem, idem, de 0,0508, uma.
45. Serras em fitas para metaes, larguras de 0,009525, metro.
46. Idem, idem, idem, de 0,01905, metro.
47. Idem, idem, idem, de 0,0254, metro.
48. Serras para metas, para machinas: Comprimento largura numero de dentes por 0,0254, uma.

49. Idem, idem, de 0,4064, 0,0254, 0,3048, uma.
49. Idem, idem, de 0,3048, 0,0254, 0,3048, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 26 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Grupo "2"

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo "2", de accôrdo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da relação junta a este, e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia 21 do corrente mez e, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 22 do fluente, as importancias de: para os que offerecerem preços só para correames e perneiras, a caução será de 5:000$000, para os que offerecerem preços para todo grupo ou sómente para calçados, a caução será de réis 40:000$000 em moeda corrente, ou titulos da divida publica ao portador, cauções essas que servirão para garantir a assignatura do contracto, as quaes reverterão para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar assignar o respectivo contracto. Os concurrentes que tomaram parte na concurrencia anterior apresentarão os documentos de caução que serviram para ella, os quaes prevalecerão para esta.

7. O concurrente preferido, fará na Pagadoria a Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes; mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos na seguinte proporção: o primeiro, de 30 %; o segundo de 30 %, e o terceiro de 40 %, sobre o valor do fornecimento, e as entregas obedecerão aos seguintes prazos, improrogaveis (salvo os casos de força maior); a contar da data da entrega do primeiro pedido ao fornecedor, os primeiros 30 %, em 30 dias; os seguidos 30 %, em 45 dias, e os ultimos 40 %, em 60 dias.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor (salvo casos de força maior); e, a criterio do Sr. ministro, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de 10 dias.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 2

1. Bandoleiras de couro, uma.
2. Borzeguins de couro, acondicionados em saccos com 50 pares, par.
3. Borzeguins de couro, acondicionados em caixa de papelão, com um par, com indicação do numero, par.
4. Cartucheiras de couro, uma.
5. Cartucheiras de couro, a tiracollo, uma.
6. Cinturão de couro com fecho, para marinheiros, um.
7. Guarda-fecho de couro, um.
8. Moreegos de couro para sabre, um.
9. Perneiras de ns. 1 a 5, par.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 2 de dezembro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 15 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 18 — Instrumentos de precisão (incluindo agulhas gyroscopicas, accessorios e sobresalentes, de accôrdo com a relação junta).

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da relação junta, e de accôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação.

3. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 12 de dezembro proximo futuro, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F.), em 26 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 18 — Instrumentos de precisão (incluindo "agulhas gyroscopicas", accessorios e sobresalentes)

1. Areometro de Baumé, um.
2. Barometro Aneroide, um.
3. Barometro de mercurio, um.
4. Binoculos (Power 5,½), um.
5. Binoculos (Power 6,½), um.
6. Bussolas para embarcações miudas 0,1016 (4"), uma.
7. Bussola para navios 0,1714 (6,3/4"), uma.
8. Copos graduados de vidro de 150cm,3, um.
9. Compasso para navegação em estojo de 0,1524 (6"), um.
10. Chronographo de bolso, um.
11. Contadores de rotação, portatil com tres escalas, a 60-240, um.
12. Contadores de rotação, portatil com tres escalas, a 200-800, um.
13. Contadores de rotação, portatil com tres escalas, a 600-2400, um.
14. Densimetro para mistura frigorifica (graduação Twaddell), um.
15. Esquadro de madeira de 0,2286 (9") angulo 45°, um.
16. Esquadro de madeira de 0,2286 (9") angulo 45°, um.
17. Compasso de madeira de 0,2286 (9") angulo 60°, um.
18. Helice para odometro, uma.
19. Lentes de 0,0508 (2") de diametro, uma.
20. Odometro completo, um.
21. Oculo de alcance, um.
22. Psychrometro em caixa, um.
23. Prancheta de 0,7112 x 0,8128 (28" x x 32"), uma.
24. Relogio para embarcações (3.½) dec. diametro, um.
25. Relogio de parede cylindrico com corda para seis dias, um.
26. Regua em fórma de T de madeira de 0,6096 (24"), uma.
27. Regua parallela de 0,381 (15"), uma.
28. Salinometro de latão com graduação de 0 a 3/32, um.
29. Thermometro para baixa temperatura de 0 a 140° C, um.
30. Idem, de 0 a 20° C, um.
31. Idem, de bujão de 0 a 30° C, um.
32. Idem, com protecção metallica e escalas centigrado de 0 a 260° C, um.
33. Idem, de maxima e minima, um.
34. Idem com protecção: Comprimento 0m,280, graduação 20° C a 40° C, liquido mercurio, um.
35. Idem com protecção: Comprimento 0m,380, graduação 40° C a 40° C, liquido alcool, um.
36. Idem sem protecção: Comprimento 0m,195, diametro 0m,01, graduação 0° a 150° C, liquido mercurio, um.
37. Idem sem protecção em angulo de 90° comprimento 0,260, diametro Therm. 0,018, Diam. Espiga 0,010, graduação 19° C a 40° C, liquido mercurio, um.
38. Tubo de vidro com pêra de borracha para densimetro, um.
39. Tubos de ensaio de vidro de: Comprimento 0,130, diametro interno 0,013, diametro externo 0,0185, um.
40. Idem, comprimento 0,220, diametro interno 0,015, diametro externo 0,0185, um.
41. Idem, comprimento 0,320, diametro interno 0,015, diametro externo 0,0185, um.
42. Tubos de vidro em fórma de U para anemometro de: altura 0,265, largura externa 0,045, intervallo 0,015, um.
43. Idem, altura 0,280, largura externa 0,047, intervallo 0,017, um.
44. Idem, altura 0,282, largura externa 0,062, intervallo 0,032, um.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 26 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D.F.1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1—De ordem do Sr. vice-almirante director de Fazenda communico aos interessados que no dia 10 do corrente, ás 12 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2—A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3—As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4—Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

5—Os concurrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concurrencia, a titulo de caução, a importancia que lhes forem arbitradas, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6—As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedôres dos artigos de que trata o presente edital deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D.F.1) até as 13 horas da vespera da concurrencia, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7—Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes do Deposito Naval do Rio de Janeiro, sendo as entregas feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, ficando ainda sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados.

8—Os preços não poderão exceder aos da praça, acrescidos de dez por cento (10%); de accordo com o art. 755 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda de Marinha (D.F.1), em 2 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos necessarios a este Ministerio

1. Canecos de aluminio, um.
2. Pratos fundos de aluminio, um.
3. Bules de aluminio, um.
4. Terrinas de aluminio, uma
5. Jarros de aluminio para agua, um.
6. Prato de aluminio travessa quadrangular, um.
7. Garrafa ou accumulador de aço para gaz acetyleno, provido de fuzis de segurança, com capacidade de 7 kilos de acetyleno dissolvido, uma.

Observações

A entrega dos objectos de *aluminium* acima mencionados serão de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro e para *entrega immediata.*

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 2 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 21 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 21 — "Cabos (canhamos, manilhas, alcatroados), inclusive artigos manufacturados e estopas para calafetos, de accôrdo com a relação annexa.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10. 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 17.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 21 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, a importancia de cinco contos de réis (5:000$), em moeda corrente ou titulos da divida publi-

ca, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto respectivo.

7 — O concurrente preferido fara na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Mairnha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), em 28 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 21 — Cabos, canhamos, manilhas, alcatroados, inclusive artigos manufacturados e estopas para calafeto.

1. Cabos de cairo, de circumferencia: 0,01111, kilo.
2. idem, idem, idem, de 0,01429, kilo.
3. Idem, idem, idem, de 0,01746, kilo.
4. Cabo de canhamo americano, alcatroado de circumferencias:
5. Idem, idem, idem, de 0,01905, kilo.
6. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
7. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
8. Idem, idem, idem, de 0,03175, kilo.
9. Idem, idem, idem, de 0,0349, kilo.
10. Idem, idem, idem, de 0,0381, kilo.
11. Cabo de manilha de circumferencia de: 0,01905 peça de quinhentas braças (900 metros), kilo.
12. 0,0254 peça de tresentas braças (546 metros), kilo.
13. 0,02858 peças de duzentas e quarenta braças (436 metros), kilo.
14. 0,03173 peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
15. 0,0349 peças de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
16. 0,0381 peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
17. 0,01445 peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
18. 0,0508 peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
19. 0,05715 peça de duzentas braças (364 metros), kilo.
20. 0,0635 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
21. 0,06985 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
22. 0,0762 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
23. 0,8255 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
24. 0,0889 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
25. 0,09525 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
26. 0,01061 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
27. 0,10795, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
28. 0,1143 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
29. 0,12065 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
30. 0,127 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
31. 0,1542 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
32. 0,1778 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
33. 0,2032 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
34. 0,2286 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
35. 0,254 peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
36. Estopa do Reino para calafate, kilo.
37. Estopa da terra para calafate, kilo.
38. Fio de algodão de 3 pernadas numero de braças por onça 63 (2.22 por grams.), novello.
39. Fio de algodão de 4 pernadas numero de braças por onça, 50 (1.76 por grams.), novello.
39 A Fio de algodão branco torcido, kilo.
40. Fio de vella nacional, kilo.
40 A Fio de vella estrangeiro, kilo.
41. Fio de algodão de 5 pernadas, numero de braças por onça 38 (1.34 por grams.), novello.
42. Fio de algodão de 6 pernadas numero de braças por onça 33 (1.16 por grams.), novello.
43. Fio de 8 pernadas numero de braças por onça 23-0.81 por grms., novello.
44. Fio de linho de 3 cordões, novello.
45. Fio de linho de 4 cordões, kilo.
46. Linha de algodão fraçada, estrangeira circumferencia 0,00794 de 4 pernadas, kilo.
47. Idem, idem, 0,009525 de 4 pernadas, kilo.
48. Idem, idem, 0,0127, de 6 pernadas, kilo.
49. Idem, idem, 0,01429 de 8 pernadas kilo.
50. Idem, idem, 0,01746 de 8 pernadas, kilo.
51. Idem, idem, 0,01905 de 8 pernadas, kilo.
52. Idem idem, 0,0254 de 8 pernadas kilo.
53. Linha de algodão trançada nacional, circumferencia de 0,00794, kilo.
54. Idem, idem, de 0,009525, kilo.
55. Idem, idem, de 0,0127, kilo.
56. Idem idem, idem, de 0,01429, kilo.
57. Idem, idem, idem, de 0,01905, kilo.
58. Idem, idem, idem, de 0,01764, kilo.
59. Idem, idem, idem de 0,0254, kilo.
60. Linha de barca de fio de linho, alcatroado, circumferencia de 0,01905, kilo.
61. Idem, idem, idem de 0,0254, kilo.
62. Linha de barca de fio de linha estrangeira, de 6 cordões, circumferencia de 0,01905, kilo.
63. Idem, idem, idem de 0,02858, kilo.
64. Idem, idem, idem de 0,02858, kilo.
65. Linha de barca de linho nacional, classe I, 6 cordões, circumferencia de 0,01905, kilo.
66. Idem, idem, idem de 0,0254, kilo.
67. Idem, idem, idem de 0,02858, kilo.
68. Linha de barca de linho nacional, classe I, 3 cordões, circumferencia de 0,01905, kilo.
69. Idem, idem, idem de 0,0254, kilo.
70. Idem, idem, idem de 0,02858, kilo.
71. Linha especial para odometro de 0,01905 de circumferencia, kilo.
72. Merlim alcatroado de 2 cordões (nacional), kilo.
73. Merlim alcatroado de 3 cordões, (nacional), kilo.
74. Merlim branco nacional de 3 cordões, kilo.
75. Mialhar branco de 2 pernadas, kilo.
76. Mialhar branco de 3 pernadas, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 de dezembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões, da Commissão de Concurrencias, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 52, "Tintas para pinturas — ingredientes para as mesmas", de accôrdo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause

duvidas e encerradas em envelopppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1294. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias: 10, 11, e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 749 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 9 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6—Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 26 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, a importancia de dez contos de réis (10:000$), em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7 — O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta Capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo fôr maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11 — Os preços bases serão de accôrdo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D.F.1.), em 28 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 52 — Tintas para pinturas — ingredientes para as mesmas.

1. Agua-raz, kilo.
2. Alcatrão, kilo.
3. Alcool de 40°, litro.
4. Alcool absoluto, litro.
5. Azeite de peixe, kilo.
6. Anilina em pó, côres diversas, kilo.
7. Alvaiade de chumbo nacional, kilo.
8. Alvaiade de chumbo estrangeiro, kilo.
9. Alvaiade de zinco nacional, kilo.
10. Alvaiade de zinco estrangeiro, kilo.
11. Breu virgem, kilo.
12. Colla da Bahia, kilo.
13. Colla para corticina, kilo.
14. Colla para borracha, kilo.
15. Cimento para ferro, kilo.
16. Essencia de terebentina, kilo
17. Gomma-laeca clara de 1ª qualidade, kilo.
18. Gomma-laeca escura de 1ª qualidade, kilo.
19. Liquido para tirar tintas, em latas de 1 litro, litro.
20. Liquido côr de canella, kilo.
21. Massa branca de chumbo estrangeira, kilo.
22. Massa branca de zinco estrangeira, kilo.
23. Oleo de linhaça crú, kilo.
24. Oleo de linhaça fervido, kilo.
25. Sandalo, kilo.
26. Seccante de zinco branco nacional, kilo.
27. Seccante de zinco branco estrangeiro, kilo.
28. Seccante de zinco encarnado, kilo.
29. Seccante de fezes de ouro, klo.
30. Seccante liquido, kilo.

Tinta em pó:

31. Azul da Prussia, kilo.
32. Azul ultramarino, kilo.
33. Aluminio amarello, ouro, kilo.
34. Aluminio claro, prata, kilo.
35. Amarello chromo, claro, kilo.
36. Amarello chromo, vivo, kilo.
37. Amarello chromo alaranjado, kilo.
38. Ocre lavado claro, kilo.
39. Ocre lavado escuro, kilo.
40. Ocre commum, claro, kilo.
41. Ocre commum escuro, kilo.
42. Oxido de ferro claro, kilo.
43. Oxido de ferro escuro, kilo.
44. Roxo Rei commum, kilo.
45. Roxo Rei escuro, kilo.
46. Terra de sienne crúa, kilo.
47. Terra de sienne calcinada, kilo.
48. Verde chromo, kilo.
49. Verde de Pariz, kilo.
50. Vermelhão commum, kilo.
51. Vermelhão lavado, kilo.
52. Tinta preparada, a oleo, aluminio, lata de 1, 2 e 5 kilos, kilo.
53. Idem, amarella, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
54. Idem, azul da Prussia, lata de 1 kilo, kilo.
55. Idem, azul ultramarino, lata de 1 kilo, kilo.
56. Idem, branca, lata de 5, 10 e 20 kilos, kilo.
57. Idem, cinzenta, lata de 5, 10, 20 e 50 kilos, kilo.
58. Idem, marron, lata de 1 kilo, kilo,
59. Idem, oxido de ferro, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
60. Idem, preta, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
61. Idem, rosa, lata de 1 kilo, kilo.
62. Idem, envenedada n. 1, lata de 50 kilos, kilo.
63. Idem, envenedada n. 2, lata de 50 kilos, kilo.
64. Idem, preta para convez, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
65. Idem, vermelhão para convez, lata de 5 e 10 kilos, kilo.
66. Idem, impermeaveis, kilo.
67. Verniz copal, lata de gallão de 7 libras (3,175 kilos), kilo.
68. Verniz creosotado, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
69. Verniz crystal, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
70. Verniz côr de ouro, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
71. Verniz isolante branco, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
72. Verniz isolante preto, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
73. Verniz preto Japão, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
74. Verniz preto ao alcool, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
75. Verniz para queimar nóz de madeira, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
76. Verniz seccativo branco, lata de gallão, 7 libras, idem kilo.
77. Verniz seccativo preto, lata de gallão de 7 libras, idem, kilo.
78. Zarcão nacional, kilo.
79. Zarcão estrangeiro, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de novembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

Brasil — Estado do Ceará

Avisa-se aos navegantes que a luz do poste automatico de Jericoacoara, no Estado do Ceará, está apagada.

N. 43 da "Lista de Pharoes.") — *Orlando Machado*, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 6 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

Escriptos:

3º anno — Geographia — Alumnos numeros 190 — 355 — 382 — 455 — 700 e 818.

Banca, Drs. Monteiro, Leopoldo e Araripe.

6º anno — Chorographia — Banca. Drs. Sá, G. Couto e Isnard.

7º anno — Chimica — Banca, Drs. Milton, Mey e Djalma.

Oraes:

1º anno — Portuguez — Alumnos numeros 576 — 584 — 590 — 603 — 698 — 611 — 612 — 626 — 647 — 667 — 670 — 714 — 717 e 770. Banca: Drs. F. Rosa, Vossio e Serpa.

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 106 — 112 — 134 — 144 — 209 — 299 — 313 — 322 — 330 — 352 — 395 — 411 — 461 — 475 e 541. Supplementar ns.: 544 — 565 e 568. Banca: Drs. Reis, Antero e Maurilio.

1º anno — Arithmetica — Dependentes — Alumnos ns.: 3 — 11 — 38 — 40 — 55 — 66 — 81 — 94 — 148 — 151 — 171 — 185 — 220 — 240 e 259. Supplementar ns.: 260 — 298 — 315 — 323 — 326 e 345. Banca: Drs. Lisbôa Braga, Pires e Serra.

3º anno — Portuguez — Dependentes — Alumnos ns.: 6 — 265 — 564 e 738. Banca: Drs. S. Lima, Malaquias e R. Maia.

4º anno — Algebra — Dependentes Alumnos ns.: 194 — 762 e 807. Banca: Drs. Alonso, Calmon e Dario.

5º anno — Geometria — Alumnos numeros 19 — 32 — 197 — 203 — 215 — 306 — 316 — 331 e 369. Supplementar ns.: 449 — 528 e 531. Banca: Drs.: Salathiel, Victalino e Arruda.

Realizam-se no dia 7 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

Escriptos:

4º anno — Algebra — Banca: Drs. Alonso, Calmon e Dario.

5º anno — Latim — Banca: Drs. P. Guimarães, Rozendo e Archiminio.

6º anno — Geometria — Banca: Drs. Salathiel, Gastão e A. Barreto.

6º anno — Dezenho — Banca: Drs. Ortegal, Cajaty e Tettamanti.

Oraes:

1º anno — Portuguez — Alumnos numeros 53 — 61 — 225 — 358 — 361 — 362 — 434 — 443 — 444 — 453 — 459 — 536 — 537 — 697 e 712. Supplementar: 12 e 387. Banca: Drs. Rocha Maia, Vossio e F. Rosa.

1º anno — Arithmetica — Alumnos ns.: 109 — 186 — 219 — 227 — 302 — 362 — 397 — 423 — 445 — 472 — 486 — 495 — 496 — 497 e 527. Supplementar: 548 — 562 e 598. Banca: Drs. Reis, Antero e Maurilio.

1º anno — Arithmetica — Dependente — Alumnos ns.: 152 — 347 — 373 — 38 — 391 — 400 — 416 — 431 — 474 — 484 — 516 — 525 — 546 — 552 e 643. Supplementar ns.: 465 — 557 — 634 — 635 — 682 e 693. Banca: Drs. L. Braga, Pires e Serra.

2º anno — Francez — Alumnos numeros 141 — 212 — 329 — 333 — 436 — 446 — 550 — 652 e 679. Banca: Drs. Curiacio, Hollanda e Doria.

Avisos: — O ponto oral para os exames de mathematica, será dado ás 9 horas, na secretaria. Os alumnos que não estiverem quites não serão submettidos a exame oral.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1927. — *Archiminio Pereira*, 1º tenente, secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação

De ordem do Sr. Presidente deste conselho, rectifica-se do modo abaixo o edital de concurrencia publica, publicado nas paginas 25.568 a 25.571, do *Diario Official* de 3 do corrente:

Na pagina 25.569, na 1ª columna, na 34ª linha, onde se lê "0m.75", deve-se lêr: 0m,57; na mesma columna, na 80ª linha, onde se lê "laterial", deve-se lêr: lateral; na mesma pagina, na 2ª columna, na 42ª linha, onde se lê "ar", deve-se lêr: par; ainda na mesma columna, na 55ª linha, onde se lê "perneiras de cobre preto, deve-se lêr: perneiras de couro preto, typo da Intendencia — par; na linha imemdiata, onde se lê "brim zuarte para roupa, um, "deve-se lêr: sacco de brim zuarte para roupa — um; ainda na mesma columna, 83ª linha, onde se lê "le", deve-se lêr: de; nas 84ª e 85ª linhas da mesma columna, onde se lê "carvão Smal Cardiff peneirado, kilo," deve-se lêr: carvão Smal Coal peneirado, kilo; na 3ª columna, ainda da mesma pagina, na 6ª linha, onde se lê "Moil A", deve-se lêr: Mobil A; na pagina 25570 na 2ª columna, na 3ª linha da clausula 19ª, onde se lê "rescindir", deve-se lêr: remeidir; ainda na mesma pagina, na 3ª columna, na 2ª linha da clausula 27ª, onde se lê "pelas", deve-se ler: pelos; na mesma columna, nas 5ª e 6ª linhas, entre as palavras "que" e "fo ece", deve-se intercalar a palavra: não; na clausula 31ª, onde se lê "pessoal indispensavel", leia-se: indispensavel; na 3ª columna da pagina 25770, "Para o 2º grupo", accrescente-se as clausulas 12ª e 14ª; depois de "Para o 3º grupo", leia-se: As mesmas condições estabelecidas para o 1º grupo, nas clausulas 1ª a 24; 28ª e 29ª, ficando assim redigidas as clausulas 25ª, 26ª e 27ª:

"25ª — Todos os artigos a fornecer serão de superior qualidade e deverão ser entregues ao almoxarifado do collegio, correndo as despezas de transporte por conta do fornecedor. O prego para a entrega dos artigos confeccionados será de 48 horas e para os a confeccionar, de 20 dias;

"26ª — As contas serão apresentadas em tres vias, no almoxarifado deste collegio, dentro do prazo legal e serão encaminhadas á Contabilidade da Guerra, para o devido pagamento, devendo na 1ª via ser inutilizado o sello proporcional;

"27ª — Os concurrentes se obrigarão a fornecer pelos mesmos preços e condições de suas propostas a qualquer funccionario civil ou militar deste collegio, e aos alumnos contribuintes por intermedio de seus responsaveis, paes, ou representantes, os artigos constantes deste grupo, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista, directamente pelos interessados e uma vez que apresentem na casa fornecedora um documento expedido pelo almoxarifado do collegio, provando ter direito a taes vantagens," e não como foi publicado.

na 1ª columna da pagina 25.571, depois de "Para o 4º grupo — Artigos de Limpeza e Combustiveis", leia-se: "As mesmas condições estabelecidas para o 1º grupo, nas clausulas 1ª a 24; 27ª, 28ª, e 29ª, bem como nas 25ª e 26ª, do 3º grupo", e não como sahiu publicado.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1927. — *Antonio Sanromã*, primeiro tenente contador secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO — SÃO CHRISTOVÃO

Edital de convocação de sorteados

O Sr. Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar, do 13º Districto, etc.:

Faz saber aos abaixo relacionados, alistados por este districto, que devem se apresentar a esta junta, na Praça Marechal Deodoro n. 106, sagão da Intendencia da Guerra, até o dia 10 do corrente mez, afim de serem incorporados novamente, visto terem sido isentos depois de incorporados e deixado de satisfazerem as disposições do § 4º, do artigo 119, e não se acharem comprehendidos nos do art. 41, todo do R. S. M., afim de serem encaminhados á Primeira Circumscripção.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital de convocação que será affixado no portão principal da Intendencia da Guerra, depois de publicado no *Diario Official*, por espaço de tres dias seguidos. Eu, Pedro Fernandes Dantas, secretario, o escrevo e assigno. — *Pedro Fernandes Dantas*, Visto. — *Thelio de Moraes*.

Alistamento de 1922

Classe de 1902

Antonio Taveira Regueira.
Alvaro da Costa Guimarães.
Benedicto Antonio de Souza.
Antonio dos Santos.

Alistamento de 1924

Classe de 1903

Carlos Leal de Oliveira.
José Guilherme.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *Pedro Fernandes Dantas*, secretario. Visto. — *Thelio de Moraes*, presidente.

Decimo Regimento de Infantaria

COMMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente desta Commissão, previno aos negociantes interessados que as concurrencias administrativas para acquisição de generos e venda dos residuos do rancho realizar-se-hão no dia 20 de dezembro, de conformidade com o edital de 16, publicado neste *Diario Official*, no dia 22, findo de novembro, e cuja inscripção encerrar-se-ha no dia 10 de dezembro. Quartel em Juiz de Fóra, 23 de novembro de 1927. — O aprovisionador, *Sylvio Alves Aragão*, 2º tenente contador.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Victorino Peixoto, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação no aforamento do terreno, lote n. 9 M. da rua Fernanda, em Santa Cruz, devendo publicar os editaes do estylo, para proseguimento de seu pedido de aforamento; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 62.661/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de novembro de 1927. — *S. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Julio Cesar, a comparecer nesta Directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação sobre a occupação dos terrenos á avenida do Encanamento, lote n. 3, devendo publicar os editaes do estylo, para proseguimento de seu pedido de aforamento. (Processo n. 26.780-25.) — Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Francisco Lopes Ferraz Sobrinho a comparecer nesta directoria, no

prazo de 30 dias, para prestar esclarecimentos sobre a occupação de terrenos alagadiços fronteiros a terrenos de accrescidos de marinhas situados nas margens do rio Macacú, 3º districto do municipio de Itaborahy, (Estado do Rio de Janeiro) que lhe foram aforados, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 19.934/26.) Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de Novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

Pelo presente é convidado o Sr. José Antonio Marques Braga, a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias, para prestar esclarecimento, afim de ser ultimado o seu pedido de aforamento do terreno de marinhas n. 337, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro. (Proc. 34.128/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 15 horas do dia 28 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concurrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se edificada, ou occupada de casas por acabar. Esses construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1.º Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1º, lettras *a*, *b* e *c*.

4.º A empreza contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5.º Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta Directoria o projecto de arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim as plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7.º O projecto de locação e arruamento, obedecendo quanto possivel ao systema usual das chamadas "ciddades jardins", ahi já iniciado.

8.º Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, de suspensão das obras, por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÁES DO PORTO

De ordem do senhor director faço publico que ás 15 horas do dia 14 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição de lotes livres situados no Cáes do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º) Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e com termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1º, lettras *a*, *b* e *c*, a quem se obrigar a construir casa dividida em appartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submetterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2$500 e 5$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

2ª SUB-DIRECTORIA
14º DISTRICTO

Revisão de penna de agua para 1928|1929:

Corrigenda

No edital publicado no *Diario Official* de 20 de novembro de 1927, leia-se:

RUA CONDE DE BOMFIM:

N. 211 A, Alterado para 6:000$000;
N. 783, idem, idem 6:000$000;
N. 34, idem, idem 12:000$000.

RUA GENERAL ROCCA:

N. 131, alterado para 8:400$000;
N. 120 A, casa I, idem, idem réis 3:000$000.
N. 120 A, casa II, idem, idem réis 3:000$000;
N. 120 A, casa III, idem, idem réis 3:000$000;
N. 120 A, casa IV, idem, idem réis 3:000$000;
N. 120 A, casa VI, idem, idem réis 1:800$000.

RUA JOSE' HYGINO:

N. 12, alterado para 5:400$000;
N. 14, idem, idem 5:400$000;
N. 16, idem, idem 5:400$000;

RUA DOS ARAUJOS:

N. 93, alterado para 3:600$000.

RUA LEOPOLDO:

N. 16, alterado para 3:600$000;

RUA PIRATINY:

N. 51, alterado para 3:600$000.

RUA RADMACKER:

N. 40, alterado para 2:400$000.

PRAÇA SAENZ PENA:

N. 19, alterado para 10:200$000.

RUA URUGUAY:

N. 328, alterado para 5:400$000.

RUA VALPARAIZO:

N. 49, alterado para 7:200$000.

RUA VISCONDE DE CABO FRIO:

N. 22, alterado para 5:400$000,

RUA ERNESTO DE SOUZA:

N. 77, alterado para 2:400$000;

RUA FERREIRA PONTES:

N. 71, alterado para 4:200$000;

RUA PAULA BRITO:

N. 26, alterado para 4:800$000.

Recebedoria do Districto Federal, em 5 de dezembro de 1927. — O encarregado do lançamento, *Rodolpho Lopes dos Santos*, 2º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

18º DISTRICTO

Penna dagua

Em additamento ao edital publicado a 22 do mez findo, tem-se a fazer a seguinte rectificação:

Rua João Rodrigues:

N. 69, casas XXI a XXIV, alterado o valor locativo para 3:120$ cada uma (não XI a XIV); casas XXVI e XXVIII, idem, para 3:360$ cada uma (não XVI e XVII); casa XXVIII, idem, para 3:120$ (não XVIII).

Recebedoria do Districto Federal, 5 de dezembro de 1927. — *J. F. de Moura Junior*, E. do lançamento.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

F 25, Aina — Nelme José, rua Emerenciana n. 38.
U 84, Andrade — Gilberto Augusto de (Dr.), rua das Laranjeiras n. 58.
S. L. R. R 469, Avolio — Angelino, rua da Estrella n. 60.
S. L. R. E 409, Bastos — Luiz Zeferino de Oliveira, rua das Missões numero 252.
X 155, Bluemel — Hermann, rua Aprazivel n. 12.
A 1.055, Braga — Nelson, rua 1º de Março n. 97, 1º andar.
S. Corr. 1.569, Brasil — Ismar Pfaltzgraff, campo de S. Christovão n. 250.
R 353, Bussière — Antonio, rua Leopoldo n. 89.
M 776, Cabral — Emygdio Augusto (Dr), rua Voluntarios da Patria n. 334.
Y 173, Camello — Francisco Manoel Bernardes, rua dos Coqueiros n. 83.
X 473, Campos — Adelaide Bellarmina dos Santos, rua Buenos Aires numero 46, loja.
M 465, Carvalho — Antonio Dias de, rua do Ouvidor n. 152, 1º andar.
M 447, Barros — Lafayette Rodrigues, rua Moraes e Silva n. 97.
S. L. C. T, 834, Brand — Philippe, rua Barão de Guaratiba n. 214.
S. L. C. T 576, Carvalho — Bento Bartholomeu de, rua Visconde de Inhaúma n. 62.
S. L. R. L 85, Castro — Alvaro Monteiro de, rua das Laranjeiras numero 107, casa 1.
S. L. R. E 1.179, Cintra — Aurea Pereira, rua Paulino Fernandes n. 65.
S. L. R. Y 1.065, Côrtes — Alzira Lopes, rua Salgado Zenha n. 34.
U 1.871, Couto — Bernardino de Almeida, rua Senhor dos Passos n. 47.
Y 505, Cuntin — Bento Durão, rua Lavradio n. 41.
S. L. R. E 704, Dias — Leonora Jannuzzi Vieira, rua Monte Alegre n. 482.
T 1.279, Crocchi — Nello, rua 9 de fevereiro n. 65.
S 596, Garcia — Nelson, avenida 28 de Setembro n. 305 A.
S. L. R. E 457, Godoy — Frederico de, rua Machado de Assis n. 33.
Z 324, Gonçalves — Isidro Fernandes, rua Mariz e Barros n. 139.
U 3.096, Gorretta — Julia Tavares, rua José Vicente n. 76, Andarahy.
X 2.108, Gusmão — Chrysotito Chaves de, rua 19 de fevereiro n. 126.
S. Cor. 1.812, Haares — Theodor (Dr.), rua Aprazivel n. 141, Santa Thereza.
S. Cor. A 157, Haberland — Hans, travessa Santa Christina n. 13.
S. L. R. L 597, Hammerschmidt — Werner, rua S. Pedro n. 96.
S. Corr. A 528, Havemann — Sofie, rua Petropolis n. 32.
S. Corr. A 325, Heugeller — Hermann, rua do Bispo n. 117.
Q 238, Macedo — Claudino, rua Marechal Rangel n. 340.
Z 1.211, Moura — Pedro Landell de, rua General Camara n. 24, 3º andar.
Y 2.409, Mourão — José Alves de R., rua Souto Cervalho n. 25.
X 248, Montinho — Joaquim Lopes Pereira, rua General Camara n. 87.
S. L. R. Y, 219, Oliveira — Felix Torquato de (espolio), rua Paula Brito n. 54, casa 3.
S. Corr. 11, Pedreneiras — Oswaldo, rua S. Clemente n. 250, casa 14.
S. L. R. R 366, Pereira — Alberto Gomes, rua Professor Gabizo n. 359.
A 1.234, Pereira — David Soares, rua Dr. Carmo Netto n. 291, casa 1.
S. L. R. I. 110, Pinho — Manoel Maria da Silva, rua Nerval de Gouvêa n. 133.
S. L. C. T 241, Pinto — Affonso Monteiro, rua José Hygino ns. 66 e 115.
U 1.332, Pinto — Alberto de Andrade (Dr.), rua da Matriz n. 37.
A 1.353, Pinto — Antonio José, rua do Cattete n. 288, 1º andar.
S. Cor. 631, Pinto — Augusto Feliciano Pereira, rua 24 de Maio n. 313, Riachuelo.
S. Cor. A 917, Pinto — Floriano Sobral Leite, rua Candelaria n. 28, 3º andar.
S. L. C. R 86, Pitta — Alberto da Cunha, rua do Cattete n. 43.
L 603, Ramos — Joaquim Pereira, rua José dos Reis n. 611, Inhaúma.
S. L. R. S 1.152, Ramos — Manoel, rua Montevidéo n. 412, Irajá, estrada da Penha.
S. L. R. S 536, Resinkoff — Abrahão, rua do Mattoso n. 175.
E 1, Ribeiro — Adhemar Leite, rua Silveira Martins n. 4 A.
S. L. R. 661, S. Martinez, rua São Christovão n. 274.
S. L. C. T 78, Ferreira — Adriano (bacharel), rua Adolpho Motta n. 42, Andarahy.
B 1.125, Mello — Ignacio Verissimo de, rua do Bispo n. 139.
U 646, Mello — José Antonio Pires de, largo do Rio Comprido n. 32.
S. L. R. 340, Oliveira — Herminia Barbosa de, rua Voluntarios da Patria n. 399.
S. L. R. S 1.010, Oliveira — Iodorgyro Martins de, rua Otto de Alencar n. 4.
S. L. C. T 1.169, Pinheiro — Belarmino Ferreira, rua Barão de Bom Retiro n. 539.
B. 3.042, Raynsford — Carlos Augusto, travessa Souza Dantas n. 28.
B 3.114, Rebello — Francisco Belizario Velloso, rua Vua Voluntarios da Patria n. 181.
C 2.717, Reinhorfer — Fritz, avenida Ataulpho de Paiva n. 45.

D 1.923, Rocha — Egas de Almeida, rua Idalina n. 29.
D 1.924, Rodrigues — Nelson Barbosa, rua Conde de Bomfim n. 18.
B 84, Rosa — Annibal Ferreira da, rua Jardim Botanico n. 55.
F 683, Ruffier — Luciano, rua Conde de Bomfim n. 475.
D 1.868, Ruwiedel — Ewald, rua Sampaio Vianna n. 78, Rio Comprido.
X 1.090, Salles — Marianna Montenegro oCrdeiro, rua Visconde de Figueiredo.
U 1.099, Santos — Anthony, rua Mexico n. 116.
S 561, Santos — Marcelliano Augusto dos, rua da Alfandega n. 57.
V 716, Santos — Octacilio Werneck dos, avenida Rio Branco n. 161, 2º andar.
S. L. R. 11, Sarankiu — Jacob, avenida Mem de Sá n. 94, sobrado.
L 616, Sarmento — Luiz Guedes de Moraes (desembargador), rua das Laranjeiras n. 150.
B 257, Schoneberg — Eust, rua 2 de Dezembro n. 114.
B 626, Schroeder — Willy, rua Barão do Flamengo n. 22.
D 1.254, Serejo — Mario Constant de Magalhães, ladeira do Castro n. 138, Santa Thereza.
D 1.228, Serna — Carlos Emilio, rua 1º de Março n. 88.
C 138, Silva — Manoel Bougard de Castro e, rua Uruguay n. 540.
A 373, Souza — Henrique Inglez de, rua Correia Dutra n. 57.
V 639, Souza — Manoel Pedro de, rua Major Fonseca n. 67.
S. Cor. Ch. 514, Spencer — Alberto John, rua Costa Barros n. 150, Santa Thereza.
W 1.176, Tavares — Alvaro, rua Santo Antonio n. 171, Paquetá.
B 3.169, Trussa — João, rua Buenos Aires n. 160, sobrado.
S. L. R. Q 99, Valladão — Manoel Joaquim, rua Conde de Bomfim n. 920.
S. L. R. Q 406, Varela, rua Senador Euzebio n. 208.
B 615, Velloso — Pedro Leão, rua Conde de Baependy n. 131.
V 2.126, Vicente — Belmiro Marques, rua Marquez de Sapucahy n. 294.
D 666, Alves — Manoel Miguel, rua Carolina Reidner n. 12.
V 1.229, Amaral — Antonia Rangel de Vasconcellos, rua Visconde de Abaeté n. 114.

S. Cor. 1.855, Banco dos Funccionarios Publicos, rua da Quitanda n. 7.
C 614, Barros — Isabel Nogueira de Moraes, rua Moura Britto n. 27.
S. L. Ch. 648, Carvalho — Maria Soares d'Almeida, rua Santo Christo n. 268.
P 658, Castro — Adelino Gomes de, rua Theodoro da Silva n. 476.
C 2.346, Companhia United Shoe Machinery do Brasil, praça Tiradentes numeros 77|81.
D 2.124, Companhia de Seguros "Guanabara", rua Buenos Aires n. 61, sobrado.
B 1.551, Corrêa — Gastão de Faria, rua Haddock Lobo n. 252.
C 1.914, Costa — José Affonso de Paula e, rua Buenos Aires n. 126.
C 962, Cunha — Francisco Solano Carneiro da (Dr.), rua S. Clemente numero 297.
S. L. Ch. 69, Faria — Oldemar Rodrigues de (Dr.), rua da Alfandega numero 57, loja.

Z 1.616, Firmeza — Hermenegildo de Britto (Dr.), rua Machado de Assis numero 26.
S. L. R. Y 255, Garrido — Ignacio do Prado, rua S. Pedro n. 133.
V 2.089, Guimarães — Francisco Nunes, rua Gonzaga Bastos n. 82.
N 2.031, Janssens — Eugenio, rua Salvador Corrêa n. 106.
V 1.512, Lemos — João Ferreira, rua Uruguayana n. 226, sobrado.
S. C. Ch. 889, Lima Costa & Comp., praia de Botafogo n. 490.
X 1.147, Lohman — Willem de Savornin, rua Buenos Aires ns. 11|13.
Y 3.351, Luenroth — Eugenio, rua Sá Ferreira n. 71.
S. L. R. L 678, Mascarenhas — Manoela L. Osorio, rua S. Clemente numero 175.
S. Cor. 433, Mendes — Joaquim, rua do Uruguay n. 262.
C 372, Moreira — Alexandre, rua da America n. 255.
X 772, Motta — Clemente Veiga da, rua Sergipe n. 74.
A 433, Otero — Laura Muniz, rua Buenos Ayres n. 120, 1º andar.
Y 1.630, Rebello — Abilio da Silva, rua José Vicente n. 107.
V 182, Reis — Seraphim Figueiredo dos, rua S. Pedro n. 256.
C 468, Ribeiro — Carlos José, estrada da Freguezia n. 562, Jacarépaguá.
V 479, Ribeiro — David, rua Barão de Cotegipe n. 1.
S. L. C. 4, Ribeiro — Lafayette Gomes, rua Conde de Bomfim n. 701.
S. Cor. 444, Rodger — William Malcolm, rua Henrique Dias n. 29, Rocha.
U 553, Silveira — Moacyr Alves da, rua Souza Franco n. 112, casa 7.
C 2.653, Sociedade Anonyma Martinelli, avenida Rio Branco ns. 106|8.
B 2.198, Soares Junior — Luiz da Rocha, rua Uruguayana n. 41.
T 1.404, Sociedade Carbonifera Prospera, rua Municipal n. 34, 1º andar.
X 547, Taveira — Maria Julia de Moraes, Banco Commercial do Rio de Janeiro.
B 1.167, The Crown Cork Company Limited, rua Itapirú n. 341.
S. L. R. Z 110, Valle — Emilia Regadas Valerio do, rua Copacabana numero 970.
S. L. R. Y 43, Vianna — Mario da Rocha, travessa Carvalho Alvim n. 116.
A 1.239, Woll — Frederico, rua Piratiny n. 114.
S. L. R. Z 4, A. Lopes Cabral, avenida Mem de Sá n. 7.
S. L. R. S 532, Bernardes — Eduardo Augusto, rua Argentina n. 44, São Christovão.
U 2.218, Camijo — Cesar (Suc. de Antonio Martins), estrada de Santa Cruz n. 106, Realengo.
S. L. R. 339, Camões Junior — Joaquim da Rocha, rua Eduardo Ramos n. 12.

S. L. R. L 362, Chaves — Armando da Silva Ferreira, rua Sorocaba n. 154.
S. L. R. R 740, Cardoso — João de Souza, rua Coronel Cotta n. 36, Meyer.
S. Cor. 523, Carvalho — Moacyr de Araujo, rua dos Ourives n. 88.
X 1.628, Castro — José Machado Coelho de, rua Ypiranga n. 75.
S. L. C. T 237, Corrêa — Antonio Paulo, rua Francisco Meyer n. 29 A.
S. L. R. L 916, Costa — Arthur Dias da, rua Uruguay n. 232.
Y 820, Machado — Manoel Muniz, rua Benedicto Hypolito n. 35

X 1.634, Miranda — Pedro G. Chermont de, rua Ayres Saldanha n. 104.
Z 806, Moura — João de, rua Miguel de Paiva n. 4.
Y 799, Reis — José Gonçalves dos, avenida Suburbana n. 568.

L 349, Ribeiro — Albano Alves, rua Aristides Lobo n. 213.

Y 3.276, Ribeiro — Ernesto Marques, rua do Lavradio n. 48.

Y 1.052, Ribeiro — Francisco, rua Itapirú n. 225.

X 1.566, Ribeiro — João, praça da Republica n. 7.

Z 234, Ribeiro — Joaquim José, rua da Gambôa n. 145.

T 1.282, Ribeiro — Luiz Gonçalves, avenida Mem de Sá n. 23.
Z 327, Rocha — Antonio Joaquim da, rua da Quitanda n. 70.

Y 248, Ribeiro — Manoel Affonso, rua Visconde de Itaúna n. 101.
X 1.469, Rocha — Ricardo Soares da rua S. Pedro n. 44, 1º andar.

S 499, Rocha — Vidal, rua D. Gerardo n. 5.

U 6, Rodrigues — Antino da Fonseca, rua D. Manoel n. 14, fundos.

S. L. R. R 077, Santos — Armando Gomes dos, rua Sete de Setembro numero 82.

X 956, Thiago — Carlos Emmanuel de São, rua D. Eugenia n. 10, Rio Comprido.

U 1.732, V. Silva & Comp., rua da Assembléa n. 34.

S. L. R. Y 1.016, Vaccani — Ruy (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 961.
S. Cor. A 417, Valle Junior — Candido José de Almeida, rua da Matriz n. 52, Botafogo.

S. Cor. 786, Vasconcellos — Altamir do Valle e Accioli, rua Guanabara numero 63.

U 1.336, Viegas — Francisco de Mattos, rua dos Ourives n. 127.
S. Cor. A 1.006, Strickland — Gilbert Edward, The Texas Company, S. A. Ltd.

X 250, Vieira — João Gomes Tavares, rua Julio de Castilhos n. 70.

Y 3.354, Velloso — Antonio de Castro Leão, rua Zahra n. 21.

U 1.324, Vieira — Maria Ferreira Soares, rua Constante Ramos n. 62, Copacabana.

S. L. R. R 459, Watteau — Jean, rua General Camara n. 82, 1º andar.
S. L. R. E 923, Yparraguirre — Luiz Hontáu de, rua Itacurussá n. 119, 1º predio.

U 1.321, Vieira — Pedro Faria, rua Constante Ramos n. 62, Copacabana.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 6 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publica-

ção se receberá o recurso para a instancia superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, uniformizadas, de 1:000$, cada uma, juros de 5 %, papel, numeros 142.573 a 142.585, e de 200$, cada uma, numeros 1.915 a 1.917, averbadas, com a clausula de usofructo, em nome da fallecida D. Elvira de Souza Neiva, brasileira, viuva, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de dezembro de 1927. — O director, *Carlos Claudio Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 23 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928 o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5$000, das estampas 15ª, 16ª, 17ª e 18ª;

Notas de 10$000, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;

Notas de 20$000, das estampas 12ª e 15ª;

Notas de 50$000, das estampas 11ª e 12ª;

Notas de 100$000, das estampas 11ª, 12ª, 13ª e 15ª;

Notas de 200$000, das estampas 12ª, e 15ª;

Notas de 500$000, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A 1 de julho de 1928, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accôrdo com os arts. 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. O inspector. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono de tres vestidos de jersey de seda apprehendidos no dia 15 de novembro ultimo, no posto 5/6 do Cáes do Porto, pelos guardas da Policia Aduaneira desta alfandega, Carlos dos Santos Almeida e Candido Goulart, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dous cortes de crepe radium e um dito de linho, apprehendidos no dia 20 de novembro ultimo, no posto 17/18, do Cáes do Porto, pelo guarda da Policia Aduaneira desta alfandega, J. Evangelista, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 25 pacotinhos contendo pequenos balões de pellicula (brinquedos), apprehendidos no dia 23 de novembro ultimo, no posto 5/6, do Cáes do Porto, pelo guarda da Policia Aduaneira desta alfandega, L. Azamor, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito ,sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 116 relogios de metal marca Roskoff, apprehendidos no dia 20 de novembro findo, no posto 17/18 do Cáes do Porto, pelo sargento da Policia Aduaneira, Rubens Manoel da Purificação, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de duas blusas, dous córtes e tres vestidos de jersey de seda, apprehendidos no dia 24 de novembro findo, no Cáes do Porto, pelo guarda da Policia Aduaneira desta alfandega, Djalma da Costa Paulino, auxiliado pelos remadores Argemiro Pina Lobo e José Luiz Pereira, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 24 barralhos de cartas Grimaud, apprehendidos no dia 18 de novembro ultimo, no armazem 15, do Lloyd Brasileiro, no Cáes do Porto, pelo guarda da Policia Aduaneira, Alvaro Miranda, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 432 globulos de borracha, apprehendidos no dia 21 de novembro ultimo, no posto 9/10, do Cáes do Porto, pelo guarda da Policia Aduaneira, João Alves Barcellos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o Sr. Romeo Saverio, cuja residencia é ignorada, a comparecer nesta alfandega, afim de prestar declarações a respeito da apprehensão de 11 garrafas de vinho espumante, 6 ditas de "Vinho Blanco" e 100 charutos toscanos, effectuada no dia 18 de novembro ultimo, pelo sargento da Policia Aduaneira desta mesma alfandega, Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda Smith Tupinambá e pelo remador Maximino Carlos dos Santos, em poder de 3 individuos e reclamada pelo referido Romeo Saverio, somente; bem assim, a quem mais possa interessar a mencionada apprehensão, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Gabinete da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *Benedicto Galvão*, 4º escripturario, servindo de escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 280

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr., inpector, se faz publico que, nos dias 15, 17 e 19 de dezembro de 1927, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão entretanto apregoadas no armazem n. 6.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

13 — dentro de um losango — Contra marca CMCL. Duas caixas ns. 1 e 2 pesando 174 kilos contendo seis (6) bicyclettes desarmadas para adulto com um assento e duas rodas.

"Higland Pride" de Hamb. em 26 de Setembro de 1925. — M. 1317.

Lote n. 2

Dondavis — dentro de um losango — uma caixa n. 33, pesando 13 kilos contendo amostras de tintas, para pintura, em latinhas.

"Radworshire" de 29 de Setembro de 1925. — M. 1330.

EJ — contra marca 747 — onze fardos, sendo 9 grandes e dois pequenos, pesando 1.838 kilos, contendo cartão de côr em folhas peso liquido legal 1.800 kilos.

"Alegrete. de Rotterdam em 6 de Julho de 1924. — M. — 939.

Lote n. 3

CWC — cento e trese bobinas, sendo 56 maiores e 57 menores, pesando 9.424 kilos, contendo papel colorido, liso de um lado, para embrulho e outros usos, peso liquido legal, 9.230 kilos.

"Arantzazu' Mendi" de Hamb., em 15 de Setembro de 1924. — M. 1.270.

Lote n. 4

DF — uma caixa n. 893 pesando 176 kilos contendo laminas de vidro *bisauté*

polido com aço, (2.490) espelhos pequenos apropriados para carteiras de senhora, ou collocação em moveis ou automoveis), até 20 decimetros quadrados de superficie cada um, pesando com os papeis 140 kilos, medindo ao todo 2.484 decimetros quadrados.

"Monte Sarmiento" de Hamb. em 8 de Abril de 1926. — M. — 483.

Lote n. 5

F, sobre MB — dentro de um triangulo. — Uma caixa n. 216 pesando 242 kilos contendo aluminio em laminas com a palavra: — Marice — inscripta, apropriada a pacotes, de bonbons e semelhantes, pesando nos papeis, 200 kilos, (idem).

Lote n. 6

1.676 dentro de um triangulo. —Quarenta bobinas ns. 1 a 40, pesando 16.400 kilos, contendo papel para jornal simples ou commum, branco, até 65 grammas, por m. 2, pesando liquido legal, 16.070 kilos.

"Erfust" de Bremen em 17 Maio 1926. — M. 741.

Lote n. 7

1.678 dentro de um triangulo —Quinze bobinas ns. 16 a 30, pesando 6.345 kilos, contendo papel para jornal simples ou commum, branco, até 65 grammas, por m. 2, pesando liquido legal 6.330 kilos (Idem).

Lote n. 8

W, contra marca brancos — Cinco barras de ferro batido ,pesando 150 kilos.

"Erfust" de 17 de Maio 1926. — M. 741.

Ms. Meyer — Um amarrado n. 1 ou sin, pesando 6 kilos, contendo chapas de ferro simples.

"Ingá" de 30 de Novembro de 1924. — M. 1682.

Lote n. 9

R.C.W. Uma caixa n. 1, pesando 69 kilos, contendo 2.840 tesouras para unhas até 16 centimetros de comprimento, com mola para dobrar e acondiccionadas em estojos de papel.

"Wurttemberg", de 29 de Julho de 1926.

Lote n. 10

RGC — Duas caixas ns. 317 e 318, pesando 130 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro batido esmaltado (chicaras e pirés) pesando 100 kilos, nos papeis. — (Idem).

Lote n. 11

A — Cinco barricas ns. 93, 106, 108, 122 e 126, pesando 860 kilos contendo 750 kilos.

"Taubaté" de Nova York em 20 de Agosto de 1924. — M. 1124.

Lote n. 12

CHG 277 — Doze caixas ns. 1, 11, 15 a 22, 29. 37, pesando 984 kilos, contendo. vidros conta-gottas, peso liquido 700 kilos.

"Argentina" de Hamb de 7 de Maio de 1926. — M. — 681.

Lote n. 13

FE — Contra marca — Bello Horizonte — Uma caixa n. 25.255, pesando 466 kilos, contendo um piano de cauda "Ehrbar".

Augusta" de Hamb., em 29 de Abril de 1926. — M. — 619.

Lote n. 14

FE — contra marca Bello Horizonte — Uma caixa n. 25.256, pesando 245 kilos, contendo um piano de armario "Ehrbar". (Idem).

Lote n. 15

FE — contra marca Bello Horizonte — Uma caixa n. 25.257, pesando 341 kilos, contendo um piano de armario "Erbar". (Idem).

Lote n. 16

Oscar Lers — Um encapado, pesando 8 kilos, contendo uma caixa com lã em fio, simples, tinto, para tecelagem, em tubos, pesando 5 kilos.

"Amiral Sall. Lamornaix", de 21 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.455.

PM — Um encapado n. 1, pesando 7 kilos, contendo uma caixa com diversos objectos de culto catholico.

"Ipanema", de 9 de janeiro de 1926. Manifesto n. 36.

Lote n. 17

AN — Tres caixas ns. 2, 6 e 8, pesando 104 kilos, contendo hervas não especificadas em pó, pesando 80 kilos.

"Ipanema", de 9 de janeiro de 1926. Manifesto n. 36.

Lote n. 18

Losango — contra marca CB — Dezenove caixas ns. 1/19, pesando 673 kilos, contendo "Selek", cimento para juntas, pesi liquido 520 kilos.

"Ingá", de 30 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.682.

Lote n. 19

APC — Cento e quarenta e cinco engradados ns. 3.655 a 3.699, pesando 11.0 kilos, contendo azulejos brancos de 15 x 15, medindo 650 metros quadrados.

"Poconé", de Rotterdam, em 15 de março de 1926. Manifesto n. 359.

Lote n. 20

CEAL/S — Uma barrica n. 3, pesando 180 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 170 kilos.

"Minden", de 27 de janeiro de 1925. Manifesto n. 121.

DOVA — Uma barrica, pesando 63 kilos, contendo cimento em pó, pesando 50 kilos.

"Santarem", de 18 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.378.

CACUO — Dous toneis ns. 102 e 126, de ferro batido galvanizado, pesando 294 kilos.

"Argentina", de 20 de setembro de 1926. Manifesto n. 1.396.

Lote n. 21

FE — Uma caixa n. 25.344, pesando 349 kilos, contendo um piano de armario.

"Cervino", de Genova, em 6 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.163.

Lote n. 22

FE — Uma caixa n. 25.345, pesando 351 kilos, contendo um piano de armario. (Idem).

Lote n. 23

JCH — Uma caixa n. 25.338, pesando 355 kilos, contendo um piano de armario. (Idem).

Lote n. 24

JCH — Uma caixa n. 25.339, pesando 332 kilos, contendo um piano de armario. (Idem).

Lote n. 25

Sem marca — Doze engradados, pesando 375 kilos, contendo ladrilhos de barro, medindo seis metros quadrados.

"Cervino", de 6 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.163.

PB — Um encapado n. 1, pesando 8 kilos, contendo uma imagem de gesso defeituosa.

"Ipanema", de 9 de janeiro de 1926. Manifesto n. 36.

AV — Uma caixa n. 642, pesando 22 kilos, contendo um quadro para ensino escolar.

AV — Um engradado n. 2, pesando 17 kilos, contendo um contador de madeira para ensino escolar.

"Augusta", de 13 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.528.

Lote n. 26

SL — Sobre 1.019 — dentro de um triangulo — Cento e vinte e tres bobinas ns. 1 a 122 e 124, pesando 2.240 kilos, contendo papel commum, branco, aspero, pesando 65 grammas por metro quadrado, pesando liquido legal 2.200 kilos.

"Laura Skogland", de Alborg, em 26 de julho de 1926. Manifesto n. 1.108.

Lote n. 27

HS — Duas caixas ns. 206 e 207, pesando 487 kilos, contendo tecido de algodão e borracha, em 9 rolos ou peças, pesando liquido 380 kilos.

"Navazota", de Londres, em 21 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.567.

Lote n. 28

LA — Uma caixa n. 211, pesando 67 kilos, contendo tiras de couro para chapéos, pesando nas caixas de papelão 42 kilos. (Idem).

Lote n. 29

TMV — Cento e quarenta barricas, pesando 18.620 kilos, contendo gesso em pó, pesando liquido 16.800 kilos.

"D'Entrecasteaux", de Hamburgo, em 9 de setembro de 1926. Manifesto numero 1.334.

Lote n. 30

140 dentro de um losango — contra marca JS — Cinco barricas ns. 42, 43 e 44 a 46, pesando 1.349 kilos, contendo peças de louça para toilette, pesando liquido legal 877 kilos.

"Guaratuba", de Liverpool, em 11 de abril de 1927. Manifesto n. 591.

Lote n. 31

WB — Cem saccos, pesando 6.200 kilos, contendo pedra moida, para campo de tennis, (Idem).

ARMAZEM N. 7

Lote n. 32

PBC — Quatro caixas ns. 10, 25, 29 e 30, contendo farinha composta, de accôrdo com a decisão da commissão de tarifas, de 5 de maio de 1927, pesando bruto em 80 latas, 164 kilos.

"Wurttemberg", de Hamburgo, em fevereiro de 1927, Manifesto n. 174. (Representação).

ARMAZEM N. 9

Lote n. 33

JMSC — Uma caixa n. 710, contendo 6 kilogrammas de propectos com estampas, obras impressas de uma só e 71 mostradores de papelão ou madeira, com relevos de belbutina, para bijouteria, pesando bruto 39 kilos.

"Cerca", de Genova, em 25 de abril de 1927. Manifesto n. 674. (Representação).

ARMAZEM N. 3

Lote n. 34

KLAND — Cento e cinco fardos de palha preparada de qualquer fórma, para outros usos, pesando bruto 26.725 kilos.

"Baependy", de Montevidéo, em 3 de fevereiro de 1927. Manfesto n. 40.

Lote n. 35

GA — Cinco barricas ns. 518/22, pesando bruto 645 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 2, para serviço de mesa (copos e garrafas), pesando liquido real 317 kilos.

Fort Deaumont", de Hamburgo, em 1 de novembro de 1926. Manifesto numero 1.616.

Lote n. 36

HCB — contra marca Divinopolis — Minas — Dous fardos ns. 2.433/4, pesando bruto 74 kilos, contendo 243 metros de casemira de lã pura, de mais de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 69 kilos. (Idem).

Lote n. 37

VBC — Quarenta bobinas ns. 1/40, pesando bruto 5.334 kilos, contendo papel branco, liso, para impressão, pesando liquido 5.134 kilos.

W dentro de um losango — Uma chapa de ferro simples, pesando liquido 29 kilos. (Idem).

Lote n. 38

FR — Quatro volumes ns. 10.369, 4.810/11 e 4.812, sendo uma caixa, dous engradados e um amarrado, contendo arados pesando bruto 945 kilos.

"Curvello", de Hamburgo, em 29 de maio de 1925. Manifesto n. 736.

Lote n. 39

WK — Onze engradados ns. 1/11, contendo arados, pesando bruto 1.366 kilos. (Idem).

Lote n. 40

RZ — Dous fardos ns. 72.816 e 72.822 de papelão em massa, pesando bruto 321 kilos e liquido 315 kilos. (Idem).

Lote n. 41

31 dentro de um triangulo — contra marca KC — Nove fardos ns. 87.153, 79.116, 79.119, 79.126, 86.472, 86.712, 86.747, 79.121 e 79.123, pesando bruto 1.564 kilos, contendo papel findo assetinado para outros usos, pesando liquido 1.530 kilos. (Idem).

Lote n. 42

BM dentro de um rectangulo — Duas caixas ns. 2.522/23, pesando bruto 170 kilos, contendo baixellas de cobre simples, pesando bruto 30k,500.

Idem — Uma caixa n. 2.524, pesando bruto 83 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, para outros usos, pesando liquido 45 kilos. (Idem).

Lote n. 43

31 dentro de um triangulo — contra marca KC; Vinte fardos ns. 79.091-110, pesando bruto 3.458 kilos, contendo papel assetinado para impressão, pesando liquido 3.388 kilos. (Idem).

"Bagé", de Hamburbo, em 24 de agosto de 1925. Manifesto n. 1.437.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 44

EFCB — Trinta e tres latas de tinta esmalte "Ripolin", tinta preparada a oleo, com resina, peso bruto 230 kilos.

"Poeldyk", de 24 de dezembro de 1923. Manifesto n. 1.703.

Lote n. 45

OP dentro de um losango — contra marca 438 — 60: Quatro bobinas pesando bruto 776 kilos, contendo papel branco para typographia, pesando liquido 761 kilos.

"Kroup Gustaf Adolf", de 16 de agosto de 1924. Manifesto n. 1.158.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MACHINAS DE ESCREVER, MACHINAS PHOTOGRAPHICAS E FILMS PARA MACHINAS PHOTOGRAPHICAS.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta directoria, publicado no *Diario Official* de 17, 18 e 19 do corrente, relativo á acquisição do material acima indicado.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1927. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE PÃO, CARNE VERDE, LEITE, GALLINHAS, OVOS E GENEROS ALIMENTICIOS Á HOSPEDARIA DA ILHA DAS FLÔRES, NO EXERCICIO DE 1928.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta Directoria Geral de 29 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official* dos dias 30 de novembro 1, 2, 3 e 4 do corrente, relativo ao fornecimento acima indicado.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 5 de dezembro de 1927. — *Carlos Vieira Zamith*, chefe da 3ª secção.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

A commissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura, para presidir ao concurso de methodos de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que resolveu prorogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir desta data, a inscripção ao referido concurso, a qual ficará improrogavelmente encerrada no dia 2 de fevereiro proximo.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empreza brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente, desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscripção se fará mediante requerimento dirigido á commissão acima. Encerrada a inscripção, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approvado pelo Sr. ministro:

I — Systema de apparelhos e reagentes:

a) simplicidade de construcção e manejo da machina;

b) capacidade da machina:

c) rapidez de processo;

d) custo da machina e custeio do methodo;

e) custo médio do expurgo em funcção da capacidade da machina;

f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;

g) efficiencia do processo e inocuidade para o operador;

h) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem apparelhos:

a) efficacia e energia de acção;

b) inocuidade para o operador;

c) custo;

d) custo médio da operação em funcção do tempo empregado e da quantidade de sementes submettidas á operação.

Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Secção Technica da Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Rio, 5 de dezembro de 1927. — *Luiz A. de Azevedo Marques*, presidente.

Patronatos Agricolas

Resultado dos exames realizados no curso complementar dos Patronatos Agricolas annexo ao posto Zootechnico de Pinheiro, de 21 de novembro proximo findo:

1° anno — 1° semestre:

Calligraphia.

Approvados com plenamente — 9:

35-a — Eros dos Santos.

85-a — Orlando Valle.

Approvados com plenamente — 8:

23-a — Nelson Antonio Marinho.

84-a — Jair Pereira Carotta.

64-b — Manoel dos Santos.

Approvado com plenamente — 7:

81-a — Gefferson Martins de Oliveira.

Approvado com plenamente — 6:

81-b — Armando Sampaio.

Approvado com simplesmente — 5:

109-b — Manoel Rodrigues de Oliveira.

Portuguez:

Approvado com plenamente — 8:

109-b — Manoel Rodrigues de Oliveira.

Approvado com plenamente — 7:

23-a — Nelson Antonio Marinho.

Approvados com plenamente — 6:

35-a — Eros dos Santos.

64-b — Manoel dos Santos.

81-b — Armando Sampaio.

Approvados com simplesmente — 5:

81-a — Gefferson Martins de Oliveira.

84-a — Jair Pereira Carotta.

Reprovado:

85-a — Orlando Valle.

Arithmetica:

Approvados com plenamente — 8:

23-a — Nelson Antonio Marinho.

109-b — Manoel Rodrigues de Oliveira.

84-a — Jair Pereira Carotta.

81-b — Armando Sampaio.

Approvado com plenamente — 7:

35-a — Eros dos Santos.

Approvado com plenamente — 6:

81-a — Gefferson Martins de Oliveira.

Approvado com simplesmente — 4:

64-b — Manoel dos Santos.

1° anno — 2° semestre.

Arithmetica:

Approvado com distincção — 10:

136-b — Argemiro do Nascimento.

Approvados com plenamente — 9:

101-b — Heitor Aldo Cavallari.

83-a — João Lascisio de Ortiz.

117-a — Vicente P. de Maria Salles Linhares.

Approvado com plenamente — 8:

86-a — Rutilis Dias da Costa.

Approvado com plenamente — 7:

76-a — Pedro Franco Barbosa.

Approvados com plenamente — 6:

109-a — Julio Rodrigues de Lima.

124-b — Antonio Monteiro.

Approvados com simplesmente — 5:

30-a — Francisco Dias Ladeira.

32-a — Alexandre Vieira Chaves.

Approvado com simplesmente — 4:

25-a — Edgard Rangel.

Reprovado:

149-b — Antonio Sobreiro.

Geometria:

Approvados com distincção — 10:

76-a — Pedro Franco Barbosa.

124-b — Antonio Monteiro.

136-b — Argemiro do Nascimento.

Approvados com distincção — 9,5:

117-a — Vicente P. de Maria Salles Linhares.

101-a — Heitor Aldo Cavallari.

Approvados com plenamente — 9:

83-a — João Lascisio de Ortiz.

86-a — Rutilis Dias da Costa.

Approvados com plenamente — 8:

25-a — Edgard Rangel.

109-a — Julio Rodrigues de Lima.

Approvados com plenamente — 7:

70-a — Francisco Dias Ladeira.

149-a — Antonio Sobreiro.

Approvado com plenamente — 6:

32-a — Alexandre Vieira Chaves.

Physica:

Approvado com distincção — 10:

101-b — Heitor Aldo Cavallari.

Approvados com plenamente — 9:

124-b — Antonio Monteiro.

136-b — Argemiro do Nascimento.

Approvados com plenamente — 8:

70-a — Francisco Dias Ladeira.

83-a — João Lascisio de Ortiz.

86-a — Rutilis Dias da Costa.

117-a — Vicente P. de Maria Salles Linhares.

Approvados com plenamente 7:

25-a — Edgard Rangel.

76-a — Pedro Franco Barbosa.

109-a — Julio Rodrigues de Lima.

Approvados com plenamente — 6:

32-a — Alexandre Vieira Chaves.

149-b — Antonio Sobreiro.

Zoologia:

Approvados com distincção — 9,5:

76-a — Pedro Franco Barbosa.

101-b — Heitor Aldo Cavallari.

Approvados com plenamente — 9:

109-a — Julio Rodrigues de Lima.

124-b — Antonio Monteiro.

Approvados com plenamente — 7:

25-a — Edgard Rangel.

70-a — Francisco Dias Ladeira.

83-a — João Lascisio de Ortiz.

Approvados com plenamente — 6:

117-a — Vicente P. de Maria Salles Linhares.

149-b — Antonio Sobreiro.

Approvados com simplesmente — 5:

86-a — Rutilis Dias da Costa.

136-b — Argemiro do Nascimento.

Approvado com simplesmente — 4:

32-a — Alexandre Vieira Chaves.

Botanica:

Approvado com distincção — 9,6:

25-a — Edgard Rangel.

Approvado com distincção — 9,5:

124-b — Antonio Monteiro.

Approvados com plenamente — 9:

76-a — Pedro Franco Barbosa.

117-a — Vicente P. de Maria Salles Linhares.

101-b — Heitor Aldo Cavallari.

Approvado com plenamente — 7:

149-b — Antonio Sobreiro.

Approvados com plenamente — 6:

136-b — Argemiro do Nascimento.

32-a — Alexandre Vieira Chaves.

70-a — Francisco Dias Ladeira.

109-a — Julio Rodrigues de Lima.

Approvado com simplesmente — 5:

86-a — Rutilis Dias da Costa.

Approvado com simplesmente — 4:

83-a — João Lascisio de Ortiz.

2° anno — 1° semestre:

Chimica:

Approvado com distincção — 10:

135-b — Alcy Coelho da Silva.

Approvado com distincção — 9,5:

8-c — Raymundo Barbosa de Amorim.

Approvado com plenamente — 9:

130-b — José Pereira Duarte Junior.

Zootechnia geral:

Approvado com distincção — 9,83:

8-c — Raymundo Barbosa de Amorim.

Approvado com distincção 9,66.
135-b — Alcy Coelho da Silva.
Approvado com simplesmente — 5:
130-b — José Pereira Duarte Junior.
Agricultura geral:
Approvado com distincção — 10:
135- — Alcy Coelho da Silva.
Approvado com distincção — 9,58:
8-c — Raymundo Barbosa de Amorim.
Approvado com plenamente — 6:
130-b — José Pereira Duarte Junior.
2º anno — 2º semestre:
Economia rural:
Approvado com plenamente — 8:
91-b — Arcary de Assis e Silva.
Approvados com plenamente — 7:
26-a — Vital José Alves.
42-a — Darly C. Jorge.
43-a — Amador R. de Souza.
71-a — Manoel Dias Ladeira
16-b — Anecy de Araujo.
72-b — Geraldo de Angelis.
Approvado com simplesmente — 5:
16-a — Alfredo J. dos Andrades.
3º anno — 1º semestre:
Contabilidade Agricola:
Approvado com distincção — 10:
26-b — Amadeu M. dos Santos.
Approvado com plenamente — 9:
78-b — Claudionor da Silva.
Approvado com plenamente — 6:
51-b — José T. Domingues.
Approvado com simplesmente — 5:
45-b — Francisco José da Silva.
Agrimetria:
Approvado com distincção — 10:
78-b — Claudionor da Silva.
Approvado com plenamente — 9:
26-b — Amadeu M. dos Santos.
Approvado com plenamente — 7:
51-b — José T. Domingues.
45-b — Francisco José da Silva.
3º anno — 2º semestre.
Leite:
Approvado com distincção — 9.5:
6-b — Oscar da Costa.
Approvado com plenamente — 7:
37-b — Luiz de Oliveira.
Approvado com simplesmente — 5:
61-a — Claudionor J. dos Santos.
63-a — Manoel Lamas da Silva.

Classes preliminares — (Promovidos por médias).

Primeiro grão:
Com média — 8,
92-a — Oswaldo Faria.
121-b — Julio Pompeu dos Santos.
122-b — Jorge da Silva.
129-b — Claudionor Moreira.
Com média — 7:
15-b — Manoel Ferreira Pinto.
100-a — Hugo Martnis Rosas.
114-a — José Francisco Barbosa.
125-a — Waldemar da Silveira Dutra.
117-b — José Benedicto de Oliveira
125-b — Antonio Martins Pessôa
126-b — Candido Victoria.
133-b — Heitor Cardoso.
144-b — José Maria da Silva.
Com média — 6:
55-a — Oswaldo Tavares de Barros.
77-a — Alvaro Franco Barbosa.
79-a — Pedro Barbosa de Moraes.
82-a — Apparicio dos Santos.
94-a — Arlindo Marques da Silva.
96-a — Jayme Ribeiro.
101-a — Nelson dos Santos.
94-b — Rubens M. Machado.
98-b — José Amigo.
118-b — Aurides da Motta.
152-b — Severo Ribeiro.
Segundo grão:
Com média — 8,9:
98-a — José Benedicto.
Com média — 8,6:
127-b — José Alves [illegible]
Com média — 8,
116-b — Olavo Rodrigues.
131-b — João Cardoso Aguiar
Com média — 6:
103-a — Augusto Pereira
95-b — José Ramalho.
110-b — Agenor Lino Moreira
120-b — Arnaldo Costa.
132-b — Andrelino B. Lagge.
Com média — 5,9:
84-b — Ernesto Clemente Baptista
134-b — Humberto Manoel Sobre Rosas.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, 2 de dezembro de 1927. — O escripturario, *F. Ribeiro de Abreu*. — Visto, o director interino, *João Moreira da Rocha*.

Posto Zootechnico de Pinheiro e Curso Complementar Annexo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO

Tendo esta Directoria aberto inscripção para fornecimentos de artigos constantes da relação abaixo, de accôrdo com o estabelecido na primeira parte do artigo 757, e seguintes do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico, para os devidos effeitos, que a referida inscripção fica aberta neste estabelecimento até ás 12 horas do dia 12 do corrente mez, data em que a commissão de concurrencia procederá á abertura das propostas das firmas julgadas idoneas.

Os proponentes deverão apresentar as propostas em tres vias, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprovantes de sua idoneidade; tornando-se preciso que o requerimento e as propostas sejam enviados em envelopes separados com as respectivas declarações.

Numero de ordem — Designação

1. Motor electrico triphasico, completo, com resistencia e polia, marca A. E. G., de 12 H. P. e 240 V., um.
2. Idem, idem, idem, de 5 H. P. e 240 V., um.
3. Idem, idem, idem de 2 H. P. e 240 V., um.
4. Idem, idem, idem de 1 1/2 H. P. e 240 V., um.
5. Arame liso, de ferro galvanizado, de 5 mm., kilo.
6. Arame farpado, em rolo de 100 m., rolo.
7. Machina, "Singer" de costura para sellaria, completa, uma.
8. Machina para furar tubos, n. 137, uma.
9. Torno para mesa n. 332, um.
10. Estojo completo, com macho e tarracha, de mm. até 12 mm., um.
11. Calibre de precisão de 10", um.
12. Trena de aço, de 20 metros, com cabo de madeira, uma.
13. Nivel de ferro de 10", um.
14. Medidor de rotações, um.
15. Caixa de uma folha, marca "Rodgers", para electricista, um.
16. Cortador de ferro redondo até 1/2", um.
17. Chave de fenda de 5", uma.
18. Chave de fenda de 8", uma.
19. Chave de fenda de 10", uma.
20. Chave de tubo, para canos de 1/4" até 2", uma.
21. Torno de mão n. 322, um.
22. Armação de serra para cortar ferro, n. 338, uma.
23. Machina de furar, para bancada n. 420, uma.
24. Compasso de volta, com parafuso, para mecanico, um.
25. Regua de aço de 0,30, para mecanico, uma.
26. Vasador para couro n. 621, de 1/4" até 1", um.
27. Arruellas de ferro de 3,8", kilo.
28. Arruellas de ferro de 7/16", kilo.
29. Arruellas de ferro, de 9/16", kilo.
30. Arruellas de ferro de 1", kilo.
31. Bronze "Tobin" em varetas de 1/8", para soldador, kilo.
32. Salitre do Chile, kilo.
33. Cal de pedra, pura, para corrective, kilo.
34. Talha de barro para agua, n. 3, com torneira e supporte de ferro, uma.
35. Grupo estylo "Maple" de panno couro, composto de sofá e duas poltronas, um.

Secretaria do Posto Zootechnico de Pinheiro, 2 de dezembro de 1927. — Pelo secretario, *F. Ribeiro de Abreu*, escripturario. — Visto, O director interino, *João Moreira da Rocha*.

Estado de Matto Grosso

ARRENDAMENTO DE HERVAES

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMMERCIO, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria de Terras, Minas e Colonisação

Edital de concurrencia publica para o arrendamento de terras productivas de herva matte, situadas no municipio de Ponta-Porã, para a exploração da industria extractiva desse producto.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. secretario da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. presidente do Estado, faço publico que se acha aberta a concurrencia, pelo prazo de noventa (90) dias, para o arrendamento de terras productivas de herva matte, situadas no municipio de Ponta-Porã, para a exploração da industria extractiva desse producto, mediante as clausulas basicas seguintes:

Primeira

As propostas, com firma reconhecida, selladas, acompanhadas de documento sem rasuras ou emendas, devidamente comprobatorio de ter feito a caução de que fala a clausula seguinte, deverão ser entregues, em envelopes fechados

e lacrados, aos Consulados do Brasil em Buenos Aires, Montevidéo e Assumpção, á Casa Affonso Vizeu & Comp. na Capital Federal, e á Directoria de Terras, Minas e Colonização, nesta capital, até o dia cinco (5) de fevereiro do proximo anno, para serem abertas em dia que será préviamente annunciado pela Gazeta Official, pela junta competente e em presença dos interessados, do que será lavrado o respectivo termo.

Segunda

Os proponentes deverão depositar no Thesouro do Estado ou na casa Affonso Vizeu & Comp., na Capital Federal, a quantia de dez contos de réis (10:000$), em moeda corrente do paiz, como caução para garantir a assignatura do contracto.

O concurrente cuja proposta for acceita, terá aviso pela imprensa e deverá assignar o contracto, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação, sob pena de perder a caução depositada, em proveito do Estado, e o direito ao contracto.

Terceira

As terras a serem arrendadas, que ficam divididas em tres glebas, são as seguintes:

A primeira, que comprehende as zonas denominadas "Rancho Inglez" e "Ricardo Isnardi", com a área de 408.000 hectares, tem os seguintes limites:

Ao norte, as linhas do arrendamento feito á Empreza Matte Larangeira, a partir do rio Paraná até á cabeceira do corrego Guajevy; a oeste, pelas confrontações de Ottomar Pitzchk até o rio Mbaracahy, por uma recta a partir da margem direita deste até á cabeceira do corrego Ingá, por este abaixo até o rio Iberá-Moroty, por este abaixo até o rio Yjouy e por este abaixo até a sua foz no rio Igatemy; ao sul, o rio Igatemy, a partir do ponto citado até o rio Paraná; á léste, o rio Paraná, desde a foz do Igatemy até á linha do arrendamento da Empreza Matte Larangeira, ponto citado.

A seguna, que abrange as zonas denominadas "S. José", "Sombrerito" e "Bonifacio Fernandes", com a área de 163.000 hectares, tem os seguintes limites:

Ao norte, o rio Igatemy, desde a foz do corrego Mbiti-Cuê até o rio Paraná; ao sul, pela fronteira do Paraguay, despontando as cabeceiras dos rios Iguré-y e Pirati-y; a léste, o rio Paraná até á foz do Igatemy; a oeste, pelo corrego Taquapery, a partir do marco Ibicuy até á foz do corrego Aguará, desde ponto, pelas divisas de Anselmo Lopes até alcançar a cabeceira Mbiti-Cuê e por esta abaixo até o rio Igatemy.

A terceira, denominada "Laguna Verá", com a área de 142.000 hectares tem os seguintes limites:

Ao norte e a léste, o rio Yjouy; ou Ihoby; ao sul, o rio Igatemy, desde a foz do corrego Laranjal até á confluencia do rio Yjouy; a oeste, pelas divisas de Joaquim Fernandes, João Raymundo do Amaral e outros, até á cabeceira do corrego Itary, e pelas divisas de Henrique e Innocencio Antunes Maciel até o rio Iguitan, por este abaixo até á foz do corrego Caraguatahy, por este acima e pelas divisas de Arthur Raymundo do Amaral até á foz do corrego Aguapehy, no rio Yjouy, ponto de partida.

Quarta

As propostas de arrendamento podem ser para uma gleba ou mais, podendo abranger até as tres

Quinta

Para garantir a execução do contracto, o concurrente cuja proposta for acceita deverá depositar no Thesouro do Estado ou na casa Affonso Vizeu & C., na Capital Federal, como caução, as quantias de cincoenta, trinta e vinte contos de réis, conforme a gleba indicada na proposta e proporcionalmente á sua área, e no caso de attingir mais de uma, a quantia correspondente á somma das cauções parciaes.

Sexta

O prazo de arrendamento será, no minimo, de dez (10) annos, a contar da data da assignatura do contracto.

Setima

As propostas deverão conter o preço de arrendamento por hectare e o valor a pagar por quinze (15) kilogrammos de herva matte exportada, que não poderá ser inferior a um mil réis (1$000).

Oitava

O arrendatario é obrigado a exportar, no minimo, seis (6) kilogrammos de herva matte, por anno e por hectare, para o effeito de pagamento do imposto e o processo de extracção da herva obedecerá ás instrucções contidas no decreto n. 66, de 2 de setembro de 1895.

Nona

A quota do arrendamento e o imposto de exportação de herva matte serão pagos por trimestre vencido.

Decima

As estradas, pontes e outras obras de arte, actualmente existentes ou que forem construidas pelo arrendatario nas zonas arrendadas, a cuja conservação fica o mesmo obrigado, reverterão para o Estado, sem nenhuma indemnização, terminado o prazo do arrendamento.

Decima primeira

Durante o prazo do arrendamento o Estado não tributará nem permittirá que sejam tributadas, por qualquer outra fórma, a exploração e a producção da herva matte do arrendatario.

Decima segunda

A exportação se fará obrigatoriamente pelo Alto Paraná ou por qualquer outro ponto, a juizo do Governo do Estado, salvo caso de força maior, e ficará sujeita a quaesquer medidas de fiscalização que o governo julgar conveniente estabelecer para o fiel cumprimento do contracto de arrendamento.

Decima terceira

O arrendatario de qualquer das áreas supra mencionadas contribuirá annualmente com a quantia de doze contos de réis (12:000$), para o pagamento do fiscal que o governo nomear.

Decima quarta

O governo reserva-se o direito de julgar da idoneidade dos proponentes.

Decima quinta

No contracto serão incluidas outras clausulas assecuratorias dos interesses do Estado.

Decima sexta

Não serão tomadas em consideração as propostas que não satisfaçam as condições estipuladas neste edital.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavro o presente edital, que, assignado pelo Exmo. Sr. Dr. secretario da Agricultura e por mim, director de Terras, será publicado nesta capital, Buenos Aires, Montevidéo, Assumpção, Capital Federal e S. Paulo.

Directoria de Terras, Minas e Colonização em Cuyabá, 4 de novembro de 1927. — *Carlos Borralho*, secretario da Agricultura. — *Leonidas Pereira Mendes*, director de Terras.

SOCIEDADES ANONYMAS

M. P. MACHADO & COMP.

BALANCETE DE 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Lettras descontadas	229:621$100
Caixa	33:945$000
Diversas contas	67:510$230
	331:076$330

Passivo

Capital	30:000$000
Contas correntes com juros	177:054$650
Diversas contas	124:021$680
	331:076$330

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *M. P. Machado & Comp.* — (8.905)

MALHEIRO, VARGAS & COMP., LTDA.
Casa bancaria

RUA GENERAL CAMARA N. 42, SOB.

BALANCETE DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Titulos descontados		400:477$650
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.	82:251$000	
Titulos em caução.....	20:000$000	
Emprestimos garantidos.	13:000$000	
Caixa: em moeda corrente e disponivel em Bancos	144:092$050	
Diversas contas	44:708$190	
		704:528$890

Passivo

Capital		350:000$000
Depositos em contas correntes com juros.....		198:175$500
Depositos em conta de cobrança do Interior		82:251$000
Valores caucionados		20:000$000
Diversas contas		54:102$390
		704:528$890

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *Malheiro, Vargas & Comp. Ltda.* — O contador, *Oscar Esposel*. (8.928)

METRO GOLDWYN-MAYER DO BRASIL

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 28 de novembro de 1927 se archivaram nesta Repartição, sob n. 7.939, os seguintes documentos referentes a Metro Goldwyn-Mayer do Brasil, a saber:

Publica forma da carta de autorisação do governo, um exemplar do *Diario Official*, de 21 de novembro de 1926, com a publicação do Decreto n. 17.491 de 27 outubro de 1926, referente áquella autorisação, seguida de actos correlativos; recibo do deposito de 10 % do capital, feito no The National City Bank of New York e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1927. — *João Hygino de Araujo*. — Visto, *Isidoro Campos*, director. (8922)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....		69:000$000
Correspondentes do estrangeiro.....		274:880$840
Carteira:		
Titulos descontados	59.265:246$065	
Effeitos a receber.	4.813:039$898	64.078:285$963
Contas correntes garantidas.....		22.050:938$619
Valores caucionados		51.796:861$268
Valores depositados		278.738:624$922
Titulos e fundos pertencentes ao Banco..		5.291:687$349
Letras em cobrança.....		6.898:423$681
Diversas contas		8.204:401$397
Caixa: em moeda corrente.....		24.007:148$856
		461.410:252$895

Passivo

Capital		10.000:000$000
Fundo de reserva.....		10.550:803$310
Depositantes:		
Em c/c com juros.....	59.602:435$727	
Idem sem juros.....	816:934$510	
Idem de aviso.....	21.008:605$701	
Idem de prazo fixo.....	5.270:865$851	
Por letras a premio.....	5.917:603$555	92.616:445$344
Depositos judiciaes		14:428$560
Depositantes de titulos e valores.....		330.535:486$190
Titulos por Conta de Terceiros.....		11.718:520$689
Lucros e perdas.....		1.791:125$890
Diversas contas		4.183:442$912
		461.410:252$895

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador interino. (8.911)

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Capital	Fls.	35.080.000
Capital emittido e reserva	Fls.	19.180.000

Activo

Capital a realizar		3.600:000$000
Titulos descontados		8.861:962$935
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		6.517:140$900
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		11.341:245$660
Emprestimos em contas correntes		17.167:399$561
Valores caucionados		14.725:195$528
Valores depositados		27.568:551$800
Agencias e filiaes no exterior		5.491:029$85.0
Agencias e filiaes no interior		2.111:102$650
Correspondentes no exterior		9.491:661$512
Correspondentes no interior		233:963$761
Titulos e fundos pertencentes ao Banco...		175:507$000
Predios de propriedade do Banco		1.400:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente	2.404:383$620	
Banco do Brasil e outros Bancos	4.178:107$481	
Outras especies	59:177$900	6.641:969$001
Diversas contas		29.968:148$202
		135.395:218$100

Passivo

Capital	9.000:000$000
Depositos em c/correntes c/juros	7.669:952$448
Depositos em c/correntes s/juros	5:120$500
Depositos em c/correntes limitadas	461:046$770
Depositos a prazo fixo	9.869:030$703
Depositos em conta de cobrança do exterior	6.517:140$900
Depositos em conta de cobrança do interior	11.341:245$660
Titulos em caução e em deposito	42.293:787$328
Casa matriz	4.116:121$610
Agencias e filiaes no exterior	5.335:066$475
Agencias e filiaes no interior	1.342:272$305
Correspondentes no exterior	18.617:915$459
Correspondentes no interior :	168:050$341
Diversas contas	18.958:167$571
	135.395:218$100

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — Banco Hollandez da America do Sul, Succursal do Rio de Janeiro. — *R. J. Domenie* — *W. Engelhard*. (8.915)

ANNUNCIOS

Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brasil

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Os accionistas desta companhia são convidados a se reunirem na sala do 4º andar da rua da Uruguayana n. 104, ás 2 horas da tarde do dia 10 do corrente, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre assumptos e propostas de interesse social.

Pede-se que tragam e depositem suas acções na thesouraria da companhia, afim de dar-se cumprimento á deliberação tomada em a assembléa geral extraordinaria de 20 de outubro de 1923. — *A directoria.* (8.926)

S. A. Editora Brasileira Lux

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Por falta de numero, não se tendo realizado a reunião dos Srs. accionistas, convocada para o dia 24 de outubro proximo passado, ás 11 horas da manhã, á avenida Rio Branco n. 151, sobrado, sala 2, fica convocada nova assembléa para o mesmo local, no dia 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de serem tomadas deliberações com qualquer numero que compareça, na fórma dos estatutos vigentes, sobre a conveniencia do acêrdo entabolado com Alberto Moss de Brito, para essa firma receber as acções da Companhia de Livros e Papeis, em pagamento do seu credito com a nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — *Raphael Pinheiro*, presidente. (8.919)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos "Santo Aleixo"

RUA DA CANDELARIA N. 78, LOJA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 14 do corrente mez, ás 14 horas, na séde social, á rua da Candelaria n. 78, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos escolhidos na assembléa de 3 do corrente, para rectificação do que foi apresentado na assembléa geral extraordinaria de 4 de novembro de 1913.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.909)

Companhia Docas do Rio de Janeiro

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Docas do Rio de Janeiro a se reunirem na séde social, á rua Saccadura Cabral n. 1 (praça Mauá), 1º andar, ás 13 horas do dia 30 de dezembro corrente, afim de tratarem e resolverem sobre os seguintes assumptos:

1º, discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativas ao exercicio de 1926;

2º, eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio entrante.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Estão suspensas as transferencias de acções até após a referida assembléa.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.910)

Sociedade dos Diaristas Postaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites a comparecerem na séde social, á rua do Ouvidor numero 56, 1º andar, ás 16 horas do dia 6 do corrente, para proceder-se á eleição da nova directoria e conselho fiscal. — *França Barreto*, 1º secretario. (8.929)

Usinas Chimicas Marinho S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Usinas Chimicas Marinho, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 12 de dezembro de 1927, no escriptorio, sito á rua 7 de Setembro de 186, sobrado, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e resolverem assumptos de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.830)

Companhia Immobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da Companhia Immobiliaria Nacional, á rua Sachet n. 27, ás 14 horas do dia 17 do corrente, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e preenchimento dos cargos vagos da directoria.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.882)

Companhia Fabril e Manufactora de Calçados

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua Vieira Fazenda n. 61, ás ás 16 horas do dia 11 de dezembro proximo futuro, afim de votarem o projecto de reforma dos estatutos sociaes, apresentado pela directoria, deliberando, desde logo em consequencia das disposições reformadas e para tomar outra qualquer providencia que julgar conveniente e de interesse social.

Rio, 29 de novembro de 1927. — *A directoria.* (8.819)

Companhia Predial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 20 de dezembro de 1927, ás 14 horas, na séde da companhia, á praça Marechal Floriano ns. 31/39, 2º andar, para o fim da prestação de contas da directoria, referente ao anno de 1926.

Ficam suspensas as transferencias de acções. Os Srs. possuidores de acções ao portador deverão deposital-as até á vespera da assembléa.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.862)

Companhia Cervejaria Bohemia

(PETROPOLIS)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, para deliberarem sobre a prorogação de seu prazo e consequente alteração dos estatutos.

Petropolis, 1 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.796)

A' Praça

Zaachia e Irmão declaram á praça e a quem possa interessar que venderam ao Sr. Jorge Casalle livre e desembaraçado de quaesquer onus, o seu negocio de fazendas e armarinho, á avenida 28 de setembro n. 288, devendo comparecer, no prazo da lei, quem tiver qualquer reclamação a fazer.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927. — *Zaachia & Irmão.*

—

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1927. — *Jorge Casalle.*

—

Reconheço as firmas de Zaachia & Irmão e Jorge Casalle.

Rio, 1 de dezembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião.

(8.837 e 8.864)

S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo havido numero sufficiente para funccionamento da assembléa convocada para hoje, novamente convidamos os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua 1º de Março n. 31, loja, afim de deliberarem sobre uma proposta de autorização á directoria, para contrahir um emprestimo com garantia dos bens sociaes.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.920)

Sociedade Anonyma Casa Colombo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma "Casa Colombo" para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 111/115, ás 14 horas do dia 12 do corrente mez, para resolverem sobre uma proposta da directoria, pedindo autorização para contrahir emprestimos com garantia hypothecaria dos haveres sociaes, fazendo-se nesse sentido a necessaria alteração nos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — *A directoria.* (8.893)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498), (M), de 1919 ..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandega (Consolidação das leis das) ..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906..... 6$000
Anno de 1917..... 10$000
Anno de 1918..... 8$000
Anno de 1919..... 8$000
Anno de 1920..... 8$000
Anno de 1921..... 10$000
Anno de 1922..... 12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Fedesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1$000

Brasil em Haya (O), por W T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.. $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1913 ..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) ..... 2$000

Codigo Civil Brasilero (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume ..... 10$000
2º volume ..... 10$000
3º volume ..... 10$000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) ..... 5$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) $500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. ..... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 284 — TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1927

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTOS DURANTE O ANNO DE 1928

Grupos ns. 1 a 23

Relação nominal de inscripções dos commerciantes que, tendo cumprido todas as condições exigidas no edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* do dia dous (2) de novembro de 1927, assignaram suas firmas neste livro proprio e para tal fim exclusivamente destinado, tomando o compromisso, formal e solemne, de, na occasião opportuna, apresentarem suas propostas visto terem sido julgados idoneos á vista dos documentos que apresentaram para a prova legal de suas firmas:

Compareceram e obtiveram inscripção os Srs.:

Para o grupo 1 — Aves, ovos, etc.:

Souza Torres & Comp.

Para o grupo 2 — Leite fresco de vacca:

Companhia Mineira de Lacticinios.

Para o grupo 3 — Café torrado e moido:

Rodrigues Teixeira Filhos & Comp.

Para o grupo 4 — Pão, farinha de trigo, etc.:

Alexandre Moreira.
Lopes Corrêa & Comp.

Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca:

Manoel Thomaz Serpa.
Augusto Maria da Motta.
José Vieira Goulart.

Para o grupo 6 — Generos alimenticios e forragens:

Soares Lavrador & Comp.
Barbosa, Albuquerque & Comp.
Santos Martins & Comp.
Carvalho Rocha & Comp.

Para o grupo 7 — Fructas, verduras, etc.:

Antonio Pereira Agostinho.

Para o grupo 8 — Capim. Não compareceu qualquer concurrente.

Para o grupo 9 — Gazolina e kerozene:

The Atlante R. of Brasil.

Para o grupo 10 — Drogas e productos chimicos:

Heitor Gomes & Comp.
Freire Guimarães & Comp.
Humberto Soares & Comp.

Para o grupo 11 — Material cirurgico:

S/A "Casa Lohner".
M. Ventura & Comp.
Moreno Borlido & Comp.
O. Neiva & Comp.
Moreira Barbosa & Comp.

Para o grupo 12 — Carvão mineral:

Souza Sampaio & Comp.

Para o grupo 13 — Louças:

Mendes Pinto & Comp.
Fontes Garcia & Comp.

Para o grupo 14 — Lubrificantes, etc.:

Mayrink Veiga & Comp.
Mendes Pinto & Comp.
A. Barros & Comp., Limitada.
Fontes Garcia & Comp.
Walter Schmidt & Comp.

Para o grupo 15 — Ferragens, etc.:

Mendes Pinto & Comp.
A. Barros & Comp., Limitada
Fontes Garcia & Comp.
Walter Schmidt & Comp.

Para o grupo 16 — Moveis:

Souza Baptista & Comp.
Salgado Guimarães & Comp.
Vasco Ortigão & Comp.
A. A. de Queiroz.

Para o grupo 17 — Tinta, vernizes, etc.:

Mendes Pinto & Comp.
Fontes Garcia & Comp.
Walter Schmidt & Comp.
A. Barros & Comp., Limitada.

Para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio:

S/A. "Casa Lohner".
Moreno Borlido & Comp.
Moreira Barbosa & Comp.

Para o grupo 19 — Material e objectos de electricidade:

Mayrink Veiga & Comp.
Willmann, Xavier & Comp.
Fontes Garcia & Comp.
Mendes Pinto & Comp.

Para o grupo 20 — Accessorios de automoveis:

Ferreira Land & Comp.
Brito Gonçalves & Comp.
David Land & Comp.
Colombo Gamberini & Comp.

Para o grupo 21 — Fazendas, armarinho, etc.:

Azevedo, Alves, Rodrigues & Comp.
Salgado Guimarães & Comp.

Viera Motta & Comp.
Vasco Ortigão & Comp.
Leitão Irmãos & Comp.
Souza Baptista & Comp.

Para o grupo 22 — Material photographico:

Não compareceu qualquer concurrente.

Para o grupo 23 — Material e objectos de expediente:

Salgado Guimarães & Comp.
Henrique Braga & Comp.
J. G. Pereira & Comp.
J. R. de Oliveira & Comp

Segue-se a publicação das propostas, por ordem dos grupos.

GRUPO 1

Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros

Souza, Torres & Comp., negociantes estabelecidos á rua VII ns. 10 a 16, Mercado Municipal, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Gallinhas gordas, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
2.	Cobaias, uma, seis mil réis	6$000
3.	Coelhos, um, quatorze mil réis	14$000
4.	Frangos gordos, um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4$450
5.	Carneiros, um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
6.	Ovos, duzia, tres mil quinhentos e cincoenta réis	3$550

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Souza, Torres & Comp.*

GRUPO 2

Leite fresco de vacca

A Companhia Mineira de Lacticinios, sociedade anonyma, estabelecida nesta capital, á rua Sotero dos Reis ns. 31 a 49, com negocio de lacticinios, propõe fornecer o artigo do grupo 2 "Leite fresco de vacca", ás repartições dependentes do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o proximo anno de 1928, pelo seguinte preço:

Leite fresco de vacca, litro, mil e cem réis	1$100

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração da Companhia Mineira de Lacticinios, *Paulino Pereira*.

Proposta que fazem Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., negociantes estabelecidos á rua Republica do Perú n. 11, para o fornecimento de café ás repartições dependentes do Departamento Nacional de Saude Publica, sujeitando-se a todas as condições exigidas, de accôrdo com o respectivo edital, aos seguintes preços, a saber:

Especie — Unidade — Preço

Café torrado e moido, kilo, quatro mil e duzentos réis	4$200

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.*

Alexandre Moreira, estabelecido com negocio de padaria á rua da America n. 255, propõe-se a fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, grupo 4 (pão), farinha de trigo, bolachinhas de agua e sal. Conforme está publicado no *Diario Official*.

1.	Bolachinhas de agua e sal, kilo, cinco mil réis	5$000
2.	Farinha de trigo, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
3.	Pão, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Alexandre Moreira*.

GRUPO 4

Pão, farinha de trigo e artigos de padaria

Lopes Corrêa & Comp., negociantes estabelecidos á rua Estacio de Sá n. 74, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Bolachinhas de agua e sal, kilo, quatro mil réis	4$000
2.	Farinha de trigo, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
3.	Pão, kilo, mil trezentos e quarenta réis	1$340

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Lopes Corrêa & Comp.*

GRUPO 5

Carne fresca de vacca e de porco

Manoel Thomaz Serpa, negociantes estabelecidos á rua Uruguayana n. 75, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o exercicio de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Carne fresca de vacca, kilo, mil e noventa e nove réis	1$099
2.	Carne de porco, kilo, tres mil e novecentos réis	3$900
3.	Figado, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Manoel Thomaz Serpa*.

Augusto Maria da Motta, negociante matriculado, estabelecido á praça do Novo Mercado, rua VII ns. 2, 4, 6 e 8, propõe-se fornecer ás repartições dependentes deste departamento, durante o exercicio de 1928, e de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 2 de novembro do anno corrente, os seguintes artigos, a saber:

Carne fresca de vacca, kilo, mil e cem réis	1$100
Carne de porco, kilo, quatro mil réis	4$000
Figado, kilo, tres mil réis	3$000

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração de Augusto Maria da Motta, *Jayme Coelho de Oliveira*.

José Vieira Goulart, negociante matriculado, estabelecido com negocio de carnes verdes, á praça Lopes Trovão n. 6, propõe fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica, de accôrdo com as condições do edital de 29 de outubro ultimo, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, durante o anno vindouro de 1928, pelos preços abaixo mencionados, os artigos seguintes:

GRUPO 3

Carne fresca de vacca, etc.

1.	Carne fresca de vacca, kilo, mil e trezentos réis	1$300
2.	Carne de porco, kilo, quatro mil réis	4$000
3.	Figado, kilo, tres mil réis	3$000

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração de José Vieira Goulart, *Eduardo de Azevedo Raquel*.

GRUPO 6

Generos alimenticios e forragens

Soares, Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos a avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departa-

mento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Agua mineral nacional, garrafa, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
2. Aguardente de canna, litro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
3. Alcool de 36º, litro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
4. Aletria, kilo, mil setecentos e cincoenta réis. 1$750
5. Alfafa nacional, kilo, quinhentos réis $500
6. Alhos, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
7. Araruta, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
8. Arroz superior, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
9. Assucar de primeira, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
10. Assucar de segunda, kilo, mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 1$560
11. Azeite doce, litro, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
12. Azeitonas, lata, tres mil réis ..... 3$000
13. Bacalhau, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
14. Banha, kilo, quatro mil e trosentos réis.... 4$300
15. Batatas, kilo, novecentos e sessenta réis.... $960
16. Biscoutos Leal Santos, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
17. Cangica em grão, kilo, mil e tresentos réis.. 1$300
18. Carne secca, kilo, tres mil e quinhentos réis. 3$500
19. Cebolas, cento, quatorze mil réis ..... 14$000
20. Chá preto ou verde, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
21. Chocolate em pó, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
22. Cognac genuino francez, garrafa, dezenove mil réis . . . . . 19$000
23. Ervilhas seccas, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
24. Ervilhas petit-pois, lata, sete mil réis ..... 7$000
25. Farello, kilo, duzentos e cincoenta réis $250
26. Farinha de aveia, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
27. Farinha de mandioca, kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
28. Feijão preto, kilo, mil e noventa réis ..... 1$090
29. Feijão de côr, kilo, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
30. Fubá fino de arroz, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
31. Fubá fino de milho, kilo, oitocentos e quarenta réis $840
32. Goiabada, kilo, tres mil e duzentos réis.... 3$200
33. Leite condensado marca "Moça", lata, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
34. Linguas seccas, duzia, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
35. Lombo de porco, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
36. Louro, kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
37. Maizena, pacote de 250 grammas, oitocentos e cincoenta réis $850
38. Manteiga nacional, kilo, trese mil e duzentos réis . . . . . 13$200
39. Marmelada, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
40. Massa branca, kilo, mil e setecentos réis .... 1$700
41. Massa amarella, kilo, mil e oitocentos réis.. 1$800
42. Massa de tomate, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
43. Matte, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
44. Milho em grão, kilo, quatrocentos e noventa réis $490
45. Paio, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
46. Palitos, kilo, quatrocentos e oitenta réis.... $480
47. Pimenta da India, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
48. Phosphoros, pacote, novecentos réis $900
49. Sabão virgem, kilo, mil duzentos e sessenta réis . . . . . 1$260
50. Sabão especial, kilo, mil e oitocentos réis.. 1$800
51. Sagú, kilo, dous mil réis ..... 2$000
52. Sal fino, vidro, tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 3$250
53. Sal grosso, kilo, tresentos e cincoenta réis. $350
54. Succo de uva Wellisch, meio litro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
55. Rhum da Jamaica, garrafa, dezoito mil réis. 18$000
56. Tapioca, kilo, mil setecentos e sessenta réis. 1$760
57. Tijolo de arear, duzia, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
58. Toucinho, kilo, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
59. Velas de stearina, pacote, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
60. Velas grossas para carro, pacote, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
61. Vinagre, litro, mil e tresentos réis ..... 1$300
62. Vinho do Porto, litro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
63. Vinho do Porto Villar d'Alem, garrafa, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Soares Lavrador & Comp.*

Barbosa, Albuquerque & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Rosario ns. 101 e 102, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numeros — Especie — Unidade — Preços

1. Agua mineral nacional, garrafa, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
2. Aguardente de canna, litro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
3. Alcool de 36º, litro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
4. Aletria, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
5. Alfafa nacional, kilo, quatrocentos e noventa réis $490
6. Alhos, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
7. Araruta, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
8. Arroz superior, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 1$550
9. Assucar de 1ª, kilo, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
10. Assucar de 2ª, kilo, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
11. Azeite doce, litro, nove mil e tresentos réis. 9$300
12. Azeitonas, lata, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
13. Bacalhão, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 2$850
14. Banha, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
15. Batatas, kilo, novecentos e trinta réis..... $930
16. Biscoutos Leal Santos, kilo, cinco mil réis... 5$000
17. Cangica em grão, kilo, mil réis..... 1$000
18. Carne secca, kilo, tres mil tresentos e trinta réis . . . . . 3$330
19. Cebolas, cento, onze mil réis..... 11$000
20. Chá preto ou verde, kilo, trinta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 33$500
21. Chocolate em pó, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
22. Cognac genuino francez, garrafa, dezesete mil réis . . . . . 17$000
23. Ervilhas seccas, kilo, tres mil réis..... 3$000
24. Ervilhas petit-pois, lata, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
25. Farello, kilo, duzentos e quarenta réis..... $240
26. Farinha de aveia, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
27. Farinha de mandioca, kilo, oitocentos e trinta réis $830
28. Feijão preto, kilo, mil e sessenta réis..... 1$060
29. Feijão de côr, kilo, mil cento e sessenta réis 1$160
30. Fubá fino de arroz, kilo, mil e oitocentos réis 1$800
31. Fubá fino de milho, kilo, oitocentos réis.... $800
32. Goiabada, kilo, tres mil réis..... 3$000
33. Leite condensado marca Moça, lata, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
34. Linguas seccas, duzia, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
35. Lombo de porco, kilo, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
36. Louro, kilo, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
37. Maizena, pacote de 1/4 de kilo, pacote, setecentos e oitenta réis $780
38. Manteiga nacional, kilo, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900

39. Marmelada, kilo, tres mil e duzentos réis.. 3$200
40. Massa branca, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
41. Massa amarella, kilo, mil e setecentos réis.. 1$700
42. Massa de tomate, kilo, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
43. Matte, kilo, mil duzentos e cincoenta réis.. 1$250
44. Milho em grão, kilo, quatrocentos e setenta e cinco réis $475
45. Paio, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
46. Palitos, pacote, quatrocentos réis $400
47. Pimenta da India, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
48. Phosphoros, pacote, oitocentos e oitenta réis. $880
49. Sabão virgem, kilo, mil e duzentos réis .... 1$200
50. Sabão especial, kilo, mil e setecentos réis .. 1$700
51. Sagú, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
52. Sal fino, vidro, tres mil e duzentos réis .... 3$200
53. Sal grosso, kilo, tresentos e trinta réis $330
54. Succo de uva Wellisch, meio litro, cinco mil réis . . . . . 5$000
55. Rhum da Jamaica, garrafa, dezesete mil réis. 17$000
56. Tapioca, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
57. Tijolo de arear, duzia, dez mil réis ..... 10$000
58. Toucinho, kilo, tres mil e setecentos réis .. 3$700
59. Velas de stearina, pacote, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
60. Velas grossas para carro, pacote, tres mil réis . . . . . 3$000
61. Vinagre, litro, mil e duzentos réis ..... 1$200
62. Vinho do Porto, litro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
63. Vinho do Porto Villar Alem, garrafa, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração de Barbosa, Albuquerque & Comp., *José de Oliveira Barbosa*.

GRUPO 6

Generos alimenticios e forragens

Santos Martins & Comp., negociantes estabelecidos no Mercado Municipal, rua XII ns. 10 e 12, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Agua mineral nacional, garrafa, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
2. Aguardente de canna, litro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
3. Alcool de 36°, litro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
4. Aletria, kilo, mil setecentos e oitenta réis.. 1$780
5. Alfafa nacional, kilo, quinhentos e dez réis.. $510
6. Alhos, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis.... 16$800
7. Araruta, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
8. Arroz superior, kilo, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
9. Assucar de primeira, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
10. Assucar de segunda, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
11. Azeite doce, litro, dez mil réis . . . . . 10$000
12. Azeitonas, lata, tres mil e tresentos réis .... 3$300
13. Bacalhau, kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
14. Banha, kilo, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
15. Batatas, kilo, novecentos e oitenta réis $980
16. Biscoutos Leal Santos, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
17. Cangica em grão, kilo, mil e duzentos réis.. 1$200
18. Carne secca, kilo, tres mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 3$550
19. Cebolas, kilo, trese mil e quinhentos réis.. 13$500
20. Chá preto ou verde, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
21. Chocolate em pó, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
22. Cognac genuino francez, garrafa, vinte mil réis . . . . . 20$000
23. Ervilhas seccas, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
24. Ervilhas petit-pois, lata, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
25. Farello, kilo, duzentos e sessenta réis $260
26. Farinha de aveia, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
27. Farinha de mandioca, kilo, oitocentos e oitenta réis $880
28. Feijão preto, kilo, mil e cem réis ..... 1$000
29. Feijão de côr, kilo, mil e tresentos réis .... 1$300
30. Fubá fino de arroz, kilo, novecentos e cincoenta réis $950
31. Fubá fino de milho, kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
32. Goiabada, kilo, tres mil e tresentos réis.... 3$300
33. Leite condensado marca "Moça", lata, tres mil e quinhentos réis.. . . . . 3$500
34. Linguas seccas, duzia, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
35. Lombo de porco, kilo, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
36. Louro, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
37. Maizena, pacote de 250 grammas, novecentos réis $900
38. Manteiga nacional, kilo, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
39. Marmelada, kilo, tres mil e seiscentos réis.. 3$600
40. Massa branca, kilo, mil setecentos e quarenta réis . . . . . 1$740
41. Massa amarella, kilo, mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 1$840
42. Massa de tomate, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
43. Matte, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
44. Milho em grão, kilo, quinhentos réis $500
45. Paio, kilo, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
46. Palitos, pacote, quinhentos réis $500
47. Pimenta da India, kilo, nove mil réis ..... 9$000
48. Phosphoros, pacote, novecentos réis $900
49. Sabão virgem, kilo, mil e tresentos réis .... 1$300
50. Sabão especial, kilo, mil e novecentos réis.. 1$900
51. Sagú, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
52. Sal fino, vidro, tres mil e quatrocentos réis. 3$400
53. Sal grosso, kilo, tresentos e sessenta réis.. $360
54. Succo de uva Wellisch, meio litro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
55. Rhum da Jamaica, garrafa, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
56. Tapioca, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
57. Tijolo de arear, duzia, doze mil réis ..... 12$000
58. Toucinho, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
59. Velas de stearina, pacote, tres mil réis.... 3$000
60. Velas grossas para carro, pacote, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
61. Vinagre, litro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
62. Vinho do Porto, litro, seis mil réis ..... 6$000
63. Vinho do Porto Villar d'Alem, garrafa, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Santos Martins & Comp.*

Carvalho Rocha & Comp., negociantes á rua Sete de Setembro n. 111, propõem o fornecimento dos generos alimenticios e forrageus do grupo n. 6 a esse departamento, artigos de primeira qualidade, durante o anno de 1928, pelos preços abaixo mencionados:

1. Agua mineral nacional, garrafa, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
2. Aguardente de canna, litro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
3. Alcool de 36°, litro, dous mil e novecentos réis 2$900
4. Aletria, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
5. Alfafa nacional, kilo, quinhentos e vinte réis $520
6. Alhos, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
7. Araruta, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
8. Arroz superior, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
9. Assucar de primeira, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
10. Dito de segunda, kilo, mil e seiscentos réis .. 1$600
11. Azeite doce, litro, onze mil réis . . . . . 11$000
12. Azeitonas, lata, tres mil e duzentos réis .... 3$200
13. Bacalhão, kilo, tres mil e tresentos réis ..... 3$300

14. Banha, kilo, quatro mil trezentos e cincoenta réis ..... 4$350
15. Batatas, kilo, novecentos e noventa réis $990
16. Biscoutos Leal Santos, kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
17. Cangica em grão, kilo, mil e trezentos réis .. 1$300
18. Carne secca, kilo, tres mil e seiscentos réis .. 3$600
19. Cebolas, cento, quatorze mil e quinhentos réis 14$500
20. Chá preto ou verde, kilo, trinta e cinco mil e quinhentos réis ..... 35$500
21. Chocolate em pó, kilo, seis mil réis ..... 6$000
22. Cognac francez genuino, garrafa, vinte mil réis 20$000
23. Ervilhas seccas, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
24. Ervilhas *petit-pois*, lata, oito mil réis ..... 8$000
25. Farello, kilo, duzentos e oitenta réis $280
26. Farinha de aveia, lata, cinco mil réis ..... 5$000
27. Dita de mandioca, lata, oitocentos e noventa réis $890
28. Feijão preto, kilo, mil cento e cincoenta réis... 1$150
29. Dito de côr, kilo, mil e trezentos réis ..... 1$300
30. Fubá fino de arroz, kilo, dous mil réis ..... 2$000
31. Dito idem de milho, kilo, novecentos réis $900
32. Goiabada, kilo, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
33. Leite condensado Moça, lata, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
34. Linguas seccas, duzia, quarenta e sete mil réis 47$000
35. Lombo de porco, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
36. Louro, kilo, sete mil réis ..... 7$000
37. Maizena, pacote de 250 grammas, pacote, novecentos réis $900
38. Manteiga nacional, kilo, treze mil e seiscentos réis ..... 13$600
39. Marmelada, kilo, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
40. Massa branca, kilo, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
41. Dita amarella, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
42. Dita de tomate, kilo, sete mil réis ..... 7$000
43. Matte, kilo, mil trezentos e oitenta réis ..... 1$380
44. Milho em grão, kilo, quinhentos e dez réis .. $510
45. Paio, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
46. Palitos, pacote, quinhentos réis $500
47. Pimenta da India, kilo, nove mil e duzentos réis 9$200
48. Phosphoros, pacote, novecentos e quarenta réis $940
49. Sabão virgem, kilo, mil trezentos e vinte réis 1$320
50. Dito especial, kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
51. Sagú, kilo, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
52. Sal fino, vidro, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
53. Dito gosso, kilo, trezentos e cincoenta réis ... $350
54. Succo de uva Welleh's, meio litro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
55. Rhum da Jamaica, garrafa, dezenove mil réis.. 19$000
56. Tapioca, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
57. Tijolo de arear, duzia, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
58. Toucinho, kilo, cinco mil e novecentos réis ... 5$900
59. Velas de stearina, pacote, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
60. Ditas grossas para carro, pacote, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
61. Vinagre, litro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
62. Vinho do Porto, litro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
63. Dito Villar d'Além, garrafa, nove mil réis ... 9$000

GRUPO 7

Fructas, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo

Antonio Ferreira Agostinho, negociante estabelecido á rua Conde Leopoldina n. 88, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

1. Bananas, uma, cincoenta réis $050
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos, onze mil réis 11$000
3. Lenha em tóros, tonelada, noventa mil réis .. 90$000
4. Lenha em achas, metro cubico, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
5. Laranjas, uma, cento e cincoenta réis $150
6. Gelo, kilo, duzentos e oitenta réis $280
7. Temperos e verduras, kilo, mil e trezentos réis 1$300
8. Peixe, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Antonio Ferreira Agostinho.*

De accôrdo com o edital de concurencia publica para 1928, publicado no *Diario Official*, temos a honra de submetter á apreciação de VV. SS. a presente proposta para o grupo 9, declarando nos submetter a todas as clausulas do supra referido edital:

.....

Gazolina em caixas de duas latas de 18 litros cada lata, caixa, trinta e sete mil e quatrocentos réis 37$400
Gazolina em tambores, litro, setecentos e trinta e seis réis $736
Kerozene em caixas de duas latas de 18 litros cada lata, caixa, trinta e um mil e quatrocentos réis 31$400

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração da Atlantic Refining Company of Brazil, *Jeronymo Thomé da Silva.*

GRUPO 10

Drogas e productos chimicos

Heitor Gomes & Comp., negociantes, estabelecidos á rua da Alfandega n. 95, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido acetico puro, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
2. Acido acetico glacial pró-analyse de Merck (Darmstadt), kilo, quinze mil réis..... 15$000
3. Acido cacodylico, 25,0, dez mil réis ..... 10$000
4. Acido borico em pó, kilo, cinco mil réis .... 5$000
5. Acido phenico puro, kilo, onze mil réis.... 11$000
6. Acido phenico louro do commercio, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
7. Acido salicylico, kilo, vinte e quatro mil réis. 24$000
8. Acido sulphurico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo, ... 8
9. Acido sulphurico do commercio, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
10. Acido citrico purissimo, 25,0, quatrocentos réis $400
11. Acido chlorydrico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo, doze mil réis.. 12$000
12. Acido trichloracetico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), 100,0, dezesseis mil réis ..... 16$000
13. Acido chlorydrico do commercio, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
14. Acido benzoico, kilo, quarenta e seis mil réis. 46$000
15. Acido lactico, kilo, trinta e quatro mil réis. 34$000
16. Acido picrico, kilo, cincoenta mil réis .... 50$000
17. Acido tartarico, kilo, doze mil réis ..... 12$000
18. Acido phosphorico medicinal, 100,0, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
19. Acido phosphorico purissimo concentrado, 1.750, 100,0, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
20. Acido oxalico, crystaes, pró-analyse, 100,0 dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
21. Acido nitrico pró-analyse, 100,0, cinco mil réis ..... 5$000
22. Acido nitrico purissimo, 100,0, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
23. Acido tannico pulverizado, gramma, quarenta réis $040
24. Acetato de sodio puro de Merck, 25,0, mil e quinhentos réis ..... 1$500
25. Acetato puro de Merck (Darmstadt), 25,0.. $
26. Agar-agar, gramma, cem réis $100
27. Azur II eosina de Grubler, gramma, dous mil réis ..... 2$000
28. Adalina, tubo, quatro mil réis ..... 4$000
29. Aristochina, 25,0, dezoito mil réis ..... 18$000
30. Amido puro em pó, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

31. Assucar de leite, kilo, onze mil réis ..... 11$000
32. Alfazema flores, kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
33. Alumem de ferro, pro-analyse, 25,0, cinco mil réis ..... 5$000
34. Azul de methylene em pó, de Grubler, 25,0, cinco mil réis ..... 5$000
35. Aristol, 125,0, trinta e tres mil réis ..... 33$000
36. Arseniato de sodio, 25,0, mil e quinhentos réis ..... 1$500
37. Anozol, kilo, seis mil e quatrocentos reis... 6$400
38. Anti-kamia, 25,0, vinte mil réis ..... 20$000
39. Asperina, 250,0, dez mil réis ..... 10$000
40. Antipyrina, 25,0, tres mil réis ..... 3$000
41. Aniz estrellado, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
42. Aniz em pó, kilo, trinta e dous mil réis... 32$000
43. Aloes succotrina, kilo, dez mil réis ..... 10$000
44. Alcool absoluto, litro, quatro mil e oitocentos réis ..... 1$800
45. Alcool de 40°, litro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
46. Alcool methylico de Kalbaum, litro, vinte e seis mil réis ..... 26$000
47. Ammoneca liquida de Merck (Darmstadt), kilo, sete mil e oitocentos reis ..... 7$800
48. Alcaçuz em pó, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
49. Aconito raiz, kilo, onze mil réis ..... 11$000
50. Aconito em pó, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
51. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
52. Azolato de prata fundido, 25,0, seis mil reis. 6$000
53. Althéa raiz, kilo, dezoito mil reis ..... 18$000
54. Althea em pó, kilo, vinte mil reis ..... 20$000
55. Aethona, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
56. Agua de cal, litro, dous mil réis ..... 2$000
57. Agua de louro cereja, litro, cinco mil e oitocentos reis ..... 5$800
58. Agua de rosas, litro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
59. Agua oxygenada, vidro de 250,0, tres mil réis ..... 3$000
60. Agua labarraque, garrafa, quatro mil e quinhentos reis ..... 4$500
61. Agua Rubinat, garrafa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
62. Agua de Vichy, garrafa, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
63. Agua de Melissa Carmelitas Bayer, vidro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
64. Agua distillada, litro, mil e quinhentos réis. 1$500
65. Agua oxygenada Oakland, garrafa de 300 grammas, dez mil e quinhentos réis .... 10$500
66. Agua oxygenada de Merck (Darmstadt), garrafa de 500 grammas, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
67. Agua de flores de larangeiras, Isnard, litro, sete mil réis ..... 7$000
68. Agua ingleza Silva Araujo, garrafa, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
69. Amodol interno, vidro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
70. Amodol externo, vidro, nove mil réis ..... 9$000
71. Arrhenal, 25,0, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
72. Agurina, gramma, quatrocentos reis $400
73. Alcoolato de melissa, litro, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
74. Alumem, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
75. Argyrol, 25,0, dez mil réis ..... 10$000
76. Azur II de Grubler, gramma, cinco mil réis. 5$000
77. Azul de agua Luma, gramma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
78. Alcool ethylico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), 1000,0, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
79. Alcool methylico de Merck (Darmstadt), 1000,0, vinte e cinco mil reis ..... 25$000
80. Acetato de chumbo, 25,0, duzentos e cincoenta réis $250
81. Atophan (comprimidos), tubo, sete mil réis. 7$000
82. Açafrão, gramma, tresentos e cincoenta réis. $350
83. Ampôla trivalerina, caixa, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
84. Ampôla pitruitina P. Davis, caixa, doze mil ..... 12$000
85. Ampôla soro mercurial 1 e 2, caixa, tres mil réis ..... 3$000
86. Ampôla de agua bi-distillada, ampôla de 20 cc., uma, mil cento e cincoenta réis. 1$150
87. Ampôla soro gelatinoso 50,0, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
88. Ampôla soro gelatinoso 150,0, uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
89. Ampôla soro gelatinoso 250,0, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
90. Ampôla de arrhenal, caixa, tres mil réis.... 3$000
91. Ampôla de cafeina, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
92. Ampôla de emetina a 0,04, caixa, seis mil réis ..... 6$000
93. Ampôlas pantopan, caixa, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
94. Ampôlas lanfol, caixa, nove mil réis..... 9$000
95. Ampôlas nuclearsitol Robin, caixa, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
96. Ampôlas collobiase ouro, caixa, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
97. Ampôlas collobiase de quinino, caixa, seis mil réis ..... 6$000
98. Ampôlas de sedol, caixa, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
99. Ampôlas de aluetina 1 e 2, caixa, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
100. Ampôlas de azotil, caixa, sete mil e oitocentos reis ..... 7$800
101. Ampôlas de liodyl, caixa, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
102. Ampôlas de soro hemafogenico, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
103. Ampôlas de heefina, caixa, oito mil réis.... 8$000
104. Ampôlas de novocaina, caixa, tres mil réis.. 3$000
105. Ampôlas de chlorydrato de quinino, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
106. Ampôlas de iodyran, caixa, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
107. Ampôlas de adrenalina, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
108. Ampôlas de cacodylato de sodio, caixa, dous mil e novecentos réis..... 2$900
109. Ampôlas de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa, dous mil e novecentos réis..... 2$900
110. Ampôlas de collargol, caixa, dous mil e novecentos reis ..... 2$900
111. Ampôlas de electrargol, caixa, nove mil réis. 9$000
112. Ampôlas de strychnina, caixa, dous mil e novecentos reis ..... 2$900
113. Ampôlas de azul de methyleno, caixa, tres mil réis ..... 3$000
114. Ampôlas de ergotina, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
115. Ampôlas de bi-iodureto de mercurio, caixa, dous mil e novecentos réis..... 2$900
116. Ampôlas de tonikeina, caixa, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
117. Ampôlas de atropina, caixa, tres mil réis.... 3$000
118. Ampôlas de ipeca, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
119. Ampôlas de enxofre collobiase, caixa, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
120. Ampôlas de sôro phisiologico de 50,0, uma, dous mil reis ..... 2$000
121. Ampôlas de sôro phisiologico de 150,0, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
122. Ampôlas de sôro physiologico de 250,0, uma, quatro mil réis ..... 4$000
123. Ampôlas de chlorydrato de morphina, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
124. Ampôlas de sparfenna, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
125. Ampôlas de chlorydrato de heroina, caixa, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
126. Ampôlas de neuro sôro, caixa, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750
127. Ampôlas de tieto sôro, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
128. Ampôlas de eyto sôro, caixa, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
129. Ampôlas de ether, caixa, dous mil e oitocentos reis ..... 2$800
130. Ampôlas de sulphur hydrargirio, caixa, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
131. Ampôlas de cacodylato de ferro Fraise, caixa, cinco mil réis ..... 5$000

132. Ampôlas de cyanamato de sodio, caixa, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
133. Ampôlas de nevrosthenico Fraise, caixa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
134. Ampôlas de sulfomercurion, caixa, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
135. Ampôlas de neurocelejna, caixa, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
136. Ampôlas de ionaise infecciosa, caixa, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
137. Ampôlas de sacharose, caixa, tres mil réis.. 3$000
138. Ampôlas de oceamina Chevreteu, caixa, doze mil réis ..... 12$000
139. Ampôlas de nitrito de amyla Bossy, caixa, seis mil réis ..... 6$000
140. Ampôlas de gaurel, caixa, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
141. Ampôlas de neo-sorosol caixa, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
142. Ampôlas de bismuthan, caixa com 6, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
143. Ampôlas de nutrol, caixa, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
144. Ampôla de sulfo-arsenol caixa, dezenove mil réis ..... 19$000
145. Ampôlas de sôro glycosadode 50 cc., mola, dez mil e quatrocentos réis ..... 25$400
146. Ampôlas de sôro glycosado de 150 cc., mola, sete mil réis ..... 68$000
147. Ampôlas de sôro glycosado de 250 cc., mola, oito mil réis ..... 88$000
148. Ampôlas de cocaina, caixa, tres mil réis.... 3$000
149. Ampolas de calciphyl, caixa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
150. Ampolas de peptona 0 10 para 1 gramma, caixa, seis mil réis ..... 6$000
151. Ampôlas de strvaina, caixa com 12, caixa, tres mil réis ..... 3$000
152. Ampolas de oleo cinzento de Zamoiletti de 20 a 30 %, caixa, dez mil réis ..... 10$000
153. Ampôlas de hyoscianoinina, caixa, tres mil réis ..... 3$000
154. Benzoniphtol, kilo, cincoenta e seis mil réis. 56$000
155. Bromo puro de Merck (Darmstadt), kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
156. Benjoina, kilo, dezoseis mil e quinhentos réis 16$500
157. Picarbonato de sodio Carlo Erba, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
158. Picarbonato pró-analyse, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
159. Bromoformio, 25,0, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
160. Bromydrato de quinino, 25,0, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
161. Bi-sulfato de quinino, 25,0, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
162. Bi-phosphato de calcio, kilo, vinte mil réis.. 20$000
163. Bi-jodureto de mercurio, 25,0, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
164. Benzoato de mercurio, 25,0, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
165. Benzoato de ammonea, kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
166. Benzoato de sodio, kilo, trinta e nove mil réis ..... 39$000
167. Benzoato de lithio, 25,0, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
168. Benzoato de gayacol, 25,0, seis mil réis..... 6$000
169. Balsamo de tolú, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
170. Balsamo tranquillo, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
171. Balsamo peruviano, kilo, sessenta mil réis.. 60$000
172. Balsamo do Benguê, tubo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
173. Balsamo fioravante, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
174. Balsamo do Canadá, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
175. Balsamo catholico, kilo, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
176. Balsamo do Canadá de Merck, em bisnaga de 30,0, bisnaga, sete mil réis..... 7$000
177. Bi-urol, vidro, cinco mil e duzentos réis.... 5$200
178. Bromureto de potassio, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
179. Bromureto de sodio, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
180. Bromureto de ammonea, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
181. Borato de sodio, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
182. Baunilha, fava, mil e quinhentos réis..... 1$500
183. Betol, 25,0, tres mil e duzentos réis..... 3$200
184. Benzina, litro, dous mil e oitocentos réis... 2$800
185. Bryonia (planta), kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
186. Benzoato de magnesia, kilo, oitenta e seis mil réis ..... 86$000
187. Belladona (folhas), kilo, doze mil réis..... 12$000
188. Bagas de zimbro, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
189. Bromureto de calcio, 100,0, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
190. Bromureto de camphora, 25,0, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
191. Benzidina, gramma, mil e quinhentos réis.. 1$500
192. Bi-sulphito de sodio secco, pró-analyse, gramma cento e quarenta réis..... $140
193. Chloroformio puro, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
194. Citro-ferro, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
195. Cascas de laranja amargas, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
196. Chlorureto de cal, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
197. Chlorureto de calcio puro, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
198. Collodio elastico, 250,0, quatro mil réis..... 4$000
199. Cromor de hydrato sobre 3, kilo, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
200. Cyanureto de mercurio, 25,0, tres mil reis.. 3$000
201. Capsulas de Chapireau ns. 1, 2, 0 e 00, caixa com 500, dous mil e seiscentos reis..... 2$500
202. Capsulas soldinosas ns. 3, 1 e 00, caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
203. Carbolina, kilo, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
204. Creolina Pearson, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
205. Citrato de ferro ammoniacal, 125,0, cinco mil reis ..... 5$000
206. Cacodylato de sodio, 25,0, cinco mil réis.... 5$000
207. Canella em pó, kilo, doze mil réis..... 12$000
208. Canella em cascas, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
209. Carbonato de gayacol, 25,0, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
210. Carbonato de magnesia, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
211. Carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo, seis mil réis..... 6$000
212. Carbonato de potassio puro de Merck (Darmstadt), kilo, nove mil réis..... 9$000
213. Carbonato de lithio, 25,0, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
214. Carbonato de calcio, 250,0, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
215. Carbonato de bismutho, kilo, cem mil réis.. 100$000
216. Carbonato de chumbo, 25,0, cem réis..... $100
217. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
218. Chloral hydratado, kilo, trinta e oito mil réis. 38$000
219. Chlorydrato de quinino, 25,0, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
220. Chlorydrato de morphina, 4,0, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
221. Chlorydrato de heroina, 4,0, doze mil réis.. 12$000
222. Chlorydrato de cocaina, gramma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
223. Chlorydrato de ammonea, kilo doze mil réis... 12$000
224. Chlorydrato de pilocarpina, gramma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
225. Cascára sagrada em pó, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
226. Chloreto de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo, sete mil réis..... 7$000
227. Chlorydrosphosphato de calcio, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
228. Chloretyla de Bengué, tubo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
229. Cigarros stramonio, caixa, mil e setecentos réis ..... 1$700
230. Citrato de cafeina, 25,0, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
231. Cafeina, 25,0, cinco mil e oitocentos réis.... 5$800

232. Creosoto vegetal de faia, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
233. Chrysoidina de Meck, allemão, Kaubaum e Grubler, gramma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
234. Crystal violeta, de Merck, allemão, Kaubaum e Grubler, gramma, mils e seiscentos réis . . 1$600
235. Cochonilha, gramma, trinta réis $030
236. Camphorado de pyramidon, 25,0, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
237. Capsula de chaumoogrol, vidro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
238. Capsula de erythimina de Delhan, lata, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
239. Capsula de ovariomastina, lata, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
240. Capsula de lutenia, lata, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
241. Codeina, gramma, tres mil réis . . . . . 3$000
242. Calomelanos, a vapor, kilo, cincoenta mil réis 50$000
243. Camphora, kilo, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
244. Chlorato de potassio, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
245. Collargol, gramma, um mil réis . . . . . 1$000
246. Cryogenina Lumières, 25,0, dez mil réis . . . . . 10$000
247. Citrato de sodio, kilo, trinta e quatro mil réis 34$000
248. Creme de bismuth Park Davis, vidro, seis mil réis . . . . . 6$000
249. Cacodylato de ferro, gramma, tresentos e sessenta réis $360
250. Del-di-ol, vidro, quatro mil e oitocentos réis 4$800
251. Diadermina, kilo, quarenta e quatro mil réis, 44$000
252. Dionina, gramma, tres mil réis . . . . . 3$000
253. Dermatol, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . 150$000
254. Digitalis pulverizada, gramma, vinte e oito réis $028
255. Diastase, 25,0, seis mil e quinhentos réis . . . . 6$500
256. Digitalina Mialhe (solução), vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
257. Digaleno, vidro, sete mil e setecentos réis . . 7$700
258. Ergotina Bonjean, 25,0, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
59. Ergotina de Ivon, 25,0, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
260. Eucalyptol, 25,0, dous mil réis . . . . . 2$000
261. Enxofre lavado e sublimado, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
262. Elixir de Garrus, litro, oito mil réis . . . . . 8$000
263. Essencia de aniz, kilo, setenta mil réis . . . . . 70$000
264. Essencia de hortelã, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
265. Essencia de limão, kilo, cento e dez mil réis . . 110$000
266. Essencia de therebentina, litro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
267. Evonymina, 25,0, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
268. Enxofre dourado de antimonio, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
269. Ether sulfurico purissimo para anesthesia, litro, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
270. Ether de petroleo purissimo, litro, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
271. Euquinina, 25,0, sete mil e novecentos réis . . 7$900
272. Extracto fluido de abacateiro, litro, tresc mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
273. Extracto fluido de cinco raizes, litro, dezeseis mil e seiscentos réis . . . . . 16$600
274. Extracto fluido de stygma de milho, litro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
275. Extracto fluido de coca, litro, vinte e cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 25$400
276. Extracto fluido de Dessesartz, litro, vinte e um mil e quatrocentos réis . . . . . 21$400
277. Extracto fluido de kola, litro, dezeseis mil e seiscentos réis . . . . . 16$600
278. Extracto fluido de lactucaria, litro, vinte e um mil e quatrocentos réis . . . . . 21$400
279. Extracto fluido de polygala, litro, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
280. Extracto fluido de hammamellis, litro, vinte e um mil e quatrocentos réis . . . . . 21$400
281. Extracto fluido de meimendro, litro, vinte e um mil e quatrocentos réis . . . . . 21$400
282. Extracto fluido de alcatrão, litro, tresc mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
283. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro, trese mil e quinhentos réis . . . . 13$500
284. Extracto fluido de alcaçuz, litro, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
285. Extracto fluido de ameixas, litro, vinte e um mil e quatrocentos réis . . . . . 21$400
286. Extracto fluido de balsamo de tolú, litro, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
287. Extracto fluido de capillara, litro, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
288. Extracto fluido de cipó cravo, litro, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
289. Extracto fluido de marmello, litro, trese mil e tresentos réis . . . . . 13$300
290. Extracto fluido de drosera, litro, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
291. Extracto fluido de guaraná, litro, vinte e cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 25$400
292. Extracto fluido de grindelia, litro, vinte e cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 25$400
293. Extracto fluido de genciana, litro, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
294. Extracto fluido de quina, litro, trese mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
295. Extracto gommoso de opio, 25,0, quinze mil réis . . . . . 15$000
296. Extracto pillular de cannabis indica, 25,0, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
297. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
298. Extracto molle de polygala, 25,0, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
299. Extracto molle de belladona, 25,0, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
300. Ether sulfurico puro, litro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
301. Emulsão de Scott, vidro, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
302. Ether camphorado, litro, oito mil réis . . . . . 8$000
303. Extracto molle de alcaçuz kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
304. Extracto fluido de iodotannico, kilo, vinte e um mil e quatrocentos réis . . . . . 21$400
305. Extracto fluido de nogueira, kilo, vinte e um mil e quatrocentos réis . . . . . 21$400
306. Extracto molle de quina, 25,0, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
307. Extracto Molle de genciana, 25,0, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
308. Extracto molle de noz vomica, 25,0, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
309. Extracto molle de meimendro, 25,0, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
310. Extracto molle de uva ursi, 25,0, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
311. Extracto fluido de uva ursi, kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
312. Extracto fluido de condurango, litro, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
313. Extracto fluido de ipeca, kilo, noventa e seis mil réis . . . . . 96$000
314. Essencia de alfazema, 25,0, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
315. Essencia de rosas, 25,0, doze mil réis . . . . . 12$000
316. Essencia de Neroly, 25,0, quinze mil réis . . . 15$000
317. Essencia de funcho, 25,0, tres mil réis . . . . . 3$000
318. Elixir de inhame, vidro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
319. Flores peitoraes, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
320. Formol liquido, kilo, onze mil e oitocentos réis 11$800
321. Formiato de quinino, 25,0, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
322. Fuchsina de Grubler, 25,0, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
223. Fuchsina basica, gramma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
324. Ferrocyanureto de potassio amarello, 25,0, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
325. Funcho (raiz), kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
326. Funcho (semente), kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
327. Gayacol, 25,0, tres mil e quinhentos réis . . . 3$500
328. Glycerina bi-distillada de Merck, (Darmstadt), kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
329. Glycerina purissima, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500

330. Guaraná em pó, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
331. Genciana lasurada, kilo, oito mil réis..... 8$000
332. Genciana (cascas), kilo, dez mil réis..... 10$000
333. Giensa, solução de Grubler, gramma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
334. Glycose pura de Merck (Darmstadt), gramma, sessenta réis $060
335. Gomma arabica em pó, kilo, doze mil réis... 12$000
336. Glycero phosphato de sodio, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
337. Glycero phosphato de calcio, kilo, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
338. Glycero phosphato de ferro, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
339. Glycero phosphato de magnesia, 25,0, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
340. Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
341. Gottas bi-iodadas Werneck, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
342. Gottas amargas de Baumé, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
343. Grippósanol, vidro, quatro mil réis..... 4$000
344. Gyraldose, vidro, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
345. Gelatina branca, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
346. Gomenol (essencia), tubo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
347. Grindelia (planta), kilo, doze mil réis..... 12$000
348. Hypophosphato de sodio, kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
349. Hypophosphato de calcio, kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
350. Hyposulphito de sodio, de Merck, kilo, oito mil réis ..... 8$000
351. Hermophenyl, gramma, tresentos e sessenta réis $360
352. Helmitol Bayer, 25,0, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
353. Hammamellis (cascas), kilo, nove mil réis.. 9$000
354. Hemateina pura em pó, de Grubler, gramma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
355. Hydrato de baryo, 25,0, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
356. Icthyol, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
357. Iodoformio, kilo, duzentos e vinte mil réis.. 220$000
358. Iodo sublimado purissimo, kilo, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
359. Iodureto de potassio, kilo, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
360. Iodureto de sodio, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
361. Iodureto de calcio, kilo, duzentos mil réis.. 200$000
362. Iodureto de lithio, 25,0, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
263. Infracto Valeriana, vidro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
364. Infracto de castanheiro da India, vidro, seis mil réis ..... 6$000
265. Ipeca em pó, kilo, quarenta e seis mil réis.. 46$000
366. Ipeca em raiz, kilo, cinco mil e oitocentos réis 5$800
367. Jalapa em pó, kilo, trinta e dous mil réis... 32$000
368. Jalapa em raiz, kilo, vinte mil réis..... 20$000
369. Kermes mineral, kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
370. Kolatono, vidro, quatro mil e novecentos réis 4$900
371. Kolatose, vidro, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
372. Kola Steam, vidro, onze mil e quinhentos réis 11$500
373. Lacto-phosphato de calcio, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
374. Lacto vermil vidro, dous mil e setecentos réis 2$700
375. Lactato de creosoto, gramma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
376. Lactato de calcio, 25,0, mil e seiscentos réis. 1$600
377. Lactato de hydrargirio, 25,0, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
378. Lanolina, kilo, onze mil e oitocentos réis.... 11$800
379. Lecithina, gramma, seiscentos e cincoenta réis $650
380. Licetol Giffoni, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
381. Levedo de cerveja, vidro, tres e quinhentos réis ..... 3$500
382. Linhaça em pó, kilo, mil e duzentos réis.. 1$200
383. Lycopodio, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
384. Liquido de Darkin, meio litro, dous mil réis. 2$000
385. Lactobacillina, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
386. Licor ammoniacal anizado, litro, oito mil réis, 8$000
387. Licor de Fehling, kilo, trinta e quatro mil réis 34$000
388. Lysoformio, kilo, doze mil e quinhentos réis. 12$500
389. Lysoformio bruto, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
390. Matigou, vidro, quatro mil réis..... 4$000
391. Magnesia fluida (qualquer fabricante) que fôr pedido, vidro, seiscentos e quarenta réis $640
392. Magnesia bismurada, vidro, cinco mil réis.... 5$000
393. Magnesia calcinada, kilo, quinze mil réis.... 15$000
394. Magnesia hydratada, kilo, dezoito mil réis.... 18$000
395. Magnesia leitosa, O. Rangel, vidro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
396. Magnesio, sulfato, pró-analyse, gramma, quarenta réis $040
397. Maltose pura crystal, de Merck (Darmstadt), kilo, cento e cincoenta réis..... $150
398. Manita pura crystal, de Merck (Darmstadt), gramma, cincoenta e oito réis..... $058
399. Mercurio vivo, gramma, quarenta e dous réis $042
400. Maltina, gramma, duzentos e cincoenta réis.. $250
401. Meimendro (folha), kilo, nove mil réis..... 9$000
402. Methyl violeta, 25,0, nove mil réis..... 9$000
403. Molybdato de ammonea, 25,0, cinco mil réis.. 5$000
404. Malvas, kilo, tres mil réis..... 3$000
405. Manná commum, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
406. Manteiga de cacáo, kilo, quatorze mil réis.. 14$000
407. Macella portugueza, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
408. Mel de abelhas, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
409. Mentrol, kilo, duzentos e trinta e oito mil réis ..... 238$000
410. Mercurio doce, kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
411. Mostarda em pó, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
412. Noz de kola, kilo, oito mil réis..... 8$000
413. Naphtol beta, kilo, trinta mil réis..... 30$000
414. Naphtalina em bolas, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
415. Neutral roth, gramma, mil e quinhentos réis. 1$500
416. Nitrato de potassio, 25,0, cento e quarenta réis $140
417. Noz vomica rasuras, kilo, oito mil réis..... 8$000
418. Novocaina, gramma, dous mil e tresentos réis 2$300
419. Noz vomica (tintura), litro, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
420. Nutrose pura de Merck (Darmstadt), gramma, cento e trinta réis..... $130
421. Oleo de amendoa doce, kilo, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
422. Oleo de capivara, kilo, dezesseis mil réis..... 16$000
423. Oleo de ricino purificado, de 1ª, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
424. Oleo de cedro Zeiss ou Meck, allemão, gramma, seiscentos réis..... $600
425. Oleo de figado de bacalhão, kilo, onze mil réis 11$000
426. Opio em pó, 25,0, nove mil e oitocentos réis.. 9$800
427. Orthoformio, 25,0, dezeseis mil réis..... 16$000
428. Oxydo de zinco, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
429. Oxydo branco de antimonio, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
430. Oxydo amarello de mercurio, 25,0, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
431. Ovulos de icthyol e belladona, vidro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
432. Oskol (depurativo), vidro, quatro mil réis.. 4$000
433. Oleo gomenolado de 5 a 20 %, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
434. Oleo de oliva esterelizado, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
435. Oxy-cyanureto de mercurio, gramma, cento e oitenta réis $180
436. Oxy-cyanureto de mercurio de Guilhaumin-Comp., tubo, seis mil réis..... 6$000
437. Ossos de siba (pó), kilo, cincoenta mil réis.. 50$000
438. Opio (tintura), kilo, vinte e cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
439. Oxy-camphora, 25,0, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
440. Proto oxalato de ferro, kilo, dezoito mil réis 18$000

441. Papaina, 25,0, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
442. Papoulas (flores), kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
443. Pepsina soluvel, 25,0, mil e duzentos réis.... 1$200
444. Pomada Reclus, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
445. Proteinato de prata, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
446. Phosphato acido de potassio, 25,0, quatro mil réis . . . . . 4$000
447. Perchloreto de ferro, 500,0, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
448. Pomada Milliam, kilo, vinte e seis mil réis 26$000
449. Piperasina Midy, vidro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
450. Peptona solida de Chapoteau, kilo, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
451. Pyridina, kilo, cento e trinta e oito mil réis . . . . . 138$000
452. Phosphato tricalcico, kilo, doze mil réis..... 12$000
453. Permanganato de potassio, kilo, treze mil réis 13$000
454. Peroxydo de magnesia, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
455. Pastilhas chlorato de potassio, lata, oito mil réis . . . . . 8$000
456. Pastilhas de tolú, kilo, oito mil réis..... 8$000
457. Pastilhas de Valda, lata, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
458. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
459. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo, dous mil réis . . . . . 2$000
460. Perolas de ether, vidro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
461. Perolas de etheramyl valeriana, vidro, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
462. Phenacetina, 25,0, dous mil réis..... 2$000
463. Polygala raiz, kilo, quarenta e dous mil réis 42$000
464. Pyramidon, 25,0, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
465. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
466. Protargol, 25,0, cinco mil réis..... 5$000
467. Phosphato acido de Horsford, vidro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
468. Palatol, vidro, nove mil réis..... 9$000
469. Pagcol, caixa, dez mil réis..... 10$000
470. Pilulas Abbade Moss, caixa, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
471. Pilulas de Reuter, vidro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
472. Pilulas de Foster, caixa, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
473. Pilulas de ocreina Gremy, caixa, treze mil réis. . . . . 13$000
474. Pilulas de alopheno, vidro, seis mil réis..... 6$000
475. Phosphato de calcio, kilo, doze mil réis..... 12$000
476. Phosphato de sodio, kilo, doze mil réis.... 12$000
477. Phosphato acido de calcio soluvel, gramma, vinte e dous réis $022
478. Pancreatina, 25,0, dous mil e duzentos réis.. 2$200
479. Potassa caustica em bastão, de Merck (Darmstadt), gramma, trinta réis..... $030
480. Perborato de sodio, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
481. Pastilhas de formol, kilo, cincoenta mil réis. 50$000
482. Podophylina, gramma, duzentos e noventa réis. $290
483. Pelleterine Tauret, vidro, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
484. Phenolphtaleina pró-analyse, gramma, cento e vinte réis $120
485. Phenylhydrasina pró-analyse, gramma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
486. Quina amarella em pó, kilo, nove mil réis... 9$000
487. Quina vermelha em pó, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
488. Quina amarella em cascas, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
489. Quataplasma Langlebert, pacote, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
490. Quassis (rasuras), kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
491. Resorcina, 25,0, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
492. Rosas rubras, kilo, seis mil réis..... 6$000
493. Rosas brancas, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
494. Rubina S. gramma, mil réis ..... 1$000
495. Resina Guiaco, gramma, quarenta réis..... $040
496. Resorcina sublimada branca pró-analyse, gramma, cem mil réis ..... 100$000
497. Sinapismo Rigollof, lata, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
498. Solução Adrenalina Clin, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
499. Sabão medicinal em pó, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
500. Sabonetes medicinaes, duzia, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
501. Sabonetes em barra, duzia, dezoito mil réis 18$000
502. Scammonéa (resina), kilo, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
503. Sabugueiros (flores), kilo, nove mil réis.... 9$000
504. Salipyrina, 25,0, tres mil e duzentos réis.... 3$200
505. Serpentaria, kilo, quarenta e oito mil réis... 48$000
506. Sub-acetato de bismutho, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
507. Sulfato de ammonea, kilo, doze mil réis..... 12$000
508. Sulfato de cobre puro, vidro, dez mil réis.. 10$000
509. Sulfito de sodio, kilo, doze mil réis..... 12$000
510. Saponina, 25,0, quatro mil e quinhentos réis 4$500
511. Saccharina, 25,0, quatro mil réis..... 4$000
512. Sulfato de potassio, kilo, dez mil réis..... 10$000
513. Sulfato de sparteina, gramma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
514. Sulfato de strychnina, gramma, seiscentos réis $600
515. Sulfato de morphina, gramma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
516. Sulfato de quinino, 25,0, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
517. Sulfato de sodio, kilo, seiscentos réis..... $600
518. Sulfato de magnesia de 1ª, kilo, oitocentos réis $800
519. Sulfato de zinco, kilo, sete mil réis..... 7$000
520. Sulfato de ammonea pró-analyse, gramma, cem réis $100
521. Sulfato de neutro de atropina, gramma, tres mil réis . . . . . 3$000
522. Sulfato de ocearina, gramma, doze mil réis. 12$000
523. Sulfato de atropina, gramma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
524. Salicylato de bismutho, kilo, noventa mil réis 90$000
525. Salicylato de sodio, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
526. Salicylato de magnesia, kilo, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
527. Salicylato de quinino, 25,0, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
528. Salicylato de naphtol, 25,0, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
529. Salol, kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
530. Salopheno puro, 25,0, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
531. Senne (foliolo), kilo, seis mil réis..... 6$000
532. Senne em pó, kilo, dezesseis mil réis..... 16$000
533. Sub-nitrato de bismutho, kilo, noventa e dous mil réis . . . . . 92$000
534. Sulfurina Langlebert, vidro, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
535. Soda caustica purissima, Merck (Darmstadt), kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
536. Sulfureto de potassio, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
537. Sulfureto de ferro, gramma, vinte réis..... $020
538. Sulfureto de sodio, gramma, vinte réis..... $020
539. Sub-acetato de chumbo, kilo, oito mil réis.. 8$000
540. Sulfocyanato de potassio, gramma, cento e cincoenta réis $150
541. Sulfureto de ammonea, gramma, trinta réis.. $030

542. Sub-acetato de zinco, gramma, cento e vinte réis $120
543. Salvia (tintura), litro, dezoito mil réis..... 18$000
544. Stovaina, 10,0, quinze mil réis..... 15$000
545. Strophantes (granulos), vidro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
546. Sal de fructas Enoch, vidro, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
547. Stramonio (pó), gramma, quarenta réis.... $040
548. Staphylase, vidro, onze mil e oitocentos réis 11$800
549. Saccharose purissima, gramma, dous mil réis 2$000
550. Sal de Saignette, kilo, quinze mil réis..... 15$000
551. Sôro anti-meningococcico amp. de 20 cc., amp.. nove mil réis . . . . . 9$000
552. Sôro anti-meningococcico, amp. de 20 cc., amp.. nove mil réis . . . . . 9$000
553. Sôro anti-tetanico, amp., quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
554. Sôro anti-diphterico, amp., quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
555. Sôro anti-dysenterico, amp., cinco mil e oitocentos reis . . . . . 5$800
556. Sôro caprino, amp., novo mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
557. Terpina, 25,0, mil e cem réis..... 1$100
558. Take diastase, 25,0, quatorze mil e oitocentos reis . . . . . 14$800
559. Thionina de Grubler ou Erlich, 25,0, cem mil réis . . . . . 100$000
560. Thiocol, 25,0, mil e setecentos réis..... 1$700
561. Talco de Veneza, kilo, mil e oitocentos réis.. 1$800
562. Tilia (flores), kilo, doze mil réis..... 12$000
563. Tannalbina, 25,0, quatro mil e quinhentos reis . . . . . 4$500
564. Terpinol, 25,0, mil e setecentos réis..... 1$700
565. Theobromina, 25,0, cinco mil réis..... 5$000
566. Tannigeno, 25,0, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
567. Tanino, kilo, trinta mil réis..... 30$000
568. Thygenol, 25,0, quatro mil réis..... 4$000
569. Tartaro de ferro e potassio, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
570. Tannato de aluminem, gramma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
571. Thyroidina, gramma, oitocentos réis $800
572. Umareno, 25,0, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
573. Urodonal, vidro, sete mil e seiscentos réis.. 7$600
574. Uréa purissima crystallisada, gramma, cento e quarenta réis $140
575. Uranio acetato crystallisado, isento de sodio, gramma, duzentos réis $200
576. Uranio nitrato crystallisado purissima, gramma, duzentos réis $200
577. Violeta genciana em pó, de Merck, allemão, Kahlbaum ou Grubler, 25,0, dez mil réis.... 10$000
578. Vazelina esterilisada, tubo, mil e cem réis.. 1$100
579. Veronal, 25,0 seis mil réis..... 6$000
580. Valerianato de qq., 25,0, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
581. Valerianato de ammonea, 25,0, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
582. Vazelina branca (americana), kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
583. Vazelina liquida, kilo, seis mil réis..... 6$000
584. Verde brilhante Serek Darmotadé, gramma, oitocentos réis $800
585. Verde Malachita, Kerek Darmotadé, gramma, oitocentos réis $800
586. Vermelho Congo Kerek Darmotadé, gramma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
587. Vermelho neutro Kerek Darmotadé, gramma, mil réis . . . . . 1$000
588. Vesuvin Reeh Kerek Darmotadé, gramma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
589. Valeriana (raiz), kilo, dezoito mil réis..... 18$000
590. Viburdun prunipeluim (cascas), kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
591. Vaccina pneumonica, caixa, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
592. Vaccina contra a asthma, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
593. Vaccina bronchica Silva Araujo, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
594. Vaccina anti-gonococcica, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
595. Vaccina streptococcica, caixa, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
596. Vaccina typhica parathyphica, caixa, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
597. Xarope iodureto calcio composto Silva Araujo, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
598. Xarope iodo tanico Werneck, vidro, tres mil réis . . . . . 3$000
599. Xarope Easton, vidro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
600. Xarope Jatahy, vidro, dous mil réis..... 2$000
601. Xarope Famel, vidro, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
602. Xarope de Bromil, vidro, dous mil réis..... 2$000
603. Xarope de Jamacurú, vidro, cinco mil réis... 5$000
604. Xarope de Cicropina, vidro, sete mil réis... 7$000
605. Xilol puro, Merck allemão, Kahlbaum ou Grubler, gramma, quinze réis $015
606. Zinco acetato, gramma, cem réis..... $100
607. Zinco chlorureto secco pró analyse, gramma, cem réis $100
608. Zinco metallico em pó, impalpavel, gramma, cem réis $100
609. Zinco metallico granulado pro analyse, gramma, cem réis $100

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista,

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Heitor Gomes & Comp.*

—

Freire Guimarães & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 18, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido acetico puro, kilo, oito mil réis..... 8$000
2. Acido acetico glacial pró-analyse de Merck (Darmstadt), kilo, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
3. Acido cacodylico, 25,0, cinco mil réis..... 5$000
4. Acido borico em pó, kilo, quatro mil réis..... 4$000
5. Acido phenico puro, kilo, dez mil réis..... 10$000
6. Acido phenico louro do commercio, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
7. Acido salicylico, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
8. Acido sulphurico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt, kilo, onze mil réis... 11$000
9. Acido sulphurico do commercio, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
10. Acido citrico purissimo, 25,0, tresentos réis.. $300
11. Acido chlorydrico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
12. Acido trichloracetico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), crystal, 100,0, quatorze mil réis . . . . . 14$000
13. Acido chlorydrico do commercio, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
14. Acido benzoico, kilo, quarenta e cinco mil reis. 45$000
15. Acido lactico, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
16. Acido picrico, kilo, quarenta e seis mil réis.. 46$000
17. Acido tartarico, kilo, onze mil réis..... 11$000
18. Acido phosphorico medicinal, 100,0, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
19. Acido phosphorico purissimo concentrado, 1,750, 100,0, mil e quatrocentos réis..... 1$400

20. Acido oxalico, crystaes, pró-analyse, 100,0, quatro mil réis ..... 4$000
21. Acido nitrico pró-analyse, 100,0, onze mil réis. 11$000
22. Acido nitrico purissimo, 100,0, dez mil réis.. 10$000
23. Acido tannico pulverizado, gramma, vinte e oito réis $028
24. Acetato de sodio puro de Merck, 25,0, oitocentos réis $800
25. Acetato puro de Merck (Darmstadt), 25,0, mil réis ..... 1$000
26. Agar-agar, gramma, quarenta e seis réis..... $046
27. Azur II eosina de Grubler, gramma, quatro mil réis ..... 4$000
28. Adalina, tubo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
29. Aristochina, 25,0, quinze mil réis..... 15$000
30. Amido puro em pó, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
31. Assucar de leite, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
32. Alfazema flores, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
33. Alumem de ferro, pró-analyse, 25,0, tres mil réis ..... 3$000
34. Azul de methylene em pó, de Grubler, 25,0, sete mil réis ..... 7$000
35. Aristol, 125,0, vinte e quatro mil réis..... 24$000
36. Arseniato de sodio, 25,0, mil e duzentos réis.. 1$200
37. Anozol, kilo, seis mil réis ..... 6$000
38. Anti-kamia, 25,0, dezesete mil réis..... 17$000
39. Aspirina, 250,0, oito mil réis..... 8$000
40. Antipyrina, 25,0, dous mil e duzentos réis.... 2$200
41. Aniz estrellado, kilo, dez mil e quinhentos réis 10$500
42. Aniz em pó, kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
43. Aloes succotrina, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
44. Alcool absoluto, litro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
45. Alcool de 10°, litro, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
46. Alcool methylico de Kalbaum, litro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
47. Ammonea liquida de Merck (Darmstadt), kilo, oito mil réis ..... 8$000
48. Alcaçuz em pó, kilo, treze mil réis..... 13$000
49. Aconito raiz, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
50. Aconito em pó, kilo, vinte e seis mil réis.... 26$000
51. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro, quarenta e dous mil réis..... 42$000
52. Azotato de prata fundido, 25,0, seis mil réis.. 6$000
53. Althéa raiz, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
54. Althéa em pó, kilo, treze mil réis..... 13$000
55. Aethona, vidro, cinco mil réis..... 5$000
56. Agua de cal, litro, dous mil réis..... 2$000
57. Agua de louro cereja, litro, seis mil réis..... 6$000
58. Agua de rosas, litro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
59. Agua oxygenada, vidro 250,0, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
60. Agua labarraque, garrafa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
61. Agua Rubinat, garrafa, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
62. Agua de Vichy, garrafa, tres mil réis..... 3$000
63. Agua de Melissa Carmelitas Bayer, vidro, dous mil e tresentos réis..... 2$300
64. Agua distillada, litro, mil e oitocentos réis.... 1$800
65. Agua oxygenada Oakland, garrafa 300 grammas, oito mil réis..... 8$000
66. Agua oxygenada de Merck (Darmstadt), garrafa 300 grammas, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
67. Agua de flores de laranjeiras, Lenard, litro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
68. Agua ingleza Silva Araujo, garrafa, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
69. Aniodol interno, vidro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
70. Aniodol externo, vidro, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
71. Arrhenal, 25,0, dous mil e setecentos réis.... 2$700
72. Agurina, gramma, seiscentos réis..... $600
73. Alcoolato de melissa, litro, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
74. Alumem, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
75. Argyrol, 25,0, nove mil réis..... 9$000
76. Azur II de Grubler, gramma, quatro mil réis. 4$000
77. Azul de agua Unna, gramma, cinco mil réis.. 5$000
78. Alcool ethylico chimicamente puro, de Merck, (Darmstadt), 1000,0, treze mil réis..... 13$000
79. Alcool methylico de Merck (Darmstadt), 1000,0, vinte e dous mil réis..... 22$000
80. Acetato de chumbo, 25,0, duzentos réis..... $200
81. Afophan (comprimidos), tubo, sete mil réis.. 7$000
82. Açafrão, gramma, tresentos e cincoenta réis.. $350
83. Amp. trivalerina, caixa, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
84. Amp. pitruitina P. Davis, caixa, doze mil réis 12$000
85. Amp. soro mercurial 1 e 2, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
86. Amp. de agua bi-distillada amp. 20 cc., uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
87. Amp. soro gelatinoso 50,0, uma, tres mil réis. 3$000
88. Amp. soro gelatinoso, 100,0, uma, cinco mil réis ..... 5$000
89. Amp. soro gelatinoso 250,0, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
90. Amp. de arrhenal, caixa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
91. Amp. de cafeina, caixa, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
92. Amp. de emetina a 0,04, caixa, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
93. Amp. pantopan, caixa, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
94. Amp. lantol, caixa, oito mil e tresentos réis.. 8$300
95. Amp. nuclearsitol Robin, caixa, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
96. Amp. collobiase ouro, caixa, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
97. Amp. collobiase de quinino, caixa, seis mil réis. ..... 6$000
98. Amp. de sedol, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
99. Amp. de aluelina 1 e 2, caixa, cinco mil réis. 5$000
100. Amp. de azotil, caixa, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
101. Amp. de iodyl, caixa, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
102. Amp. de soro hematogenico, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
103. Amp. de hectina, caixa, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
104. Amp. de novocaina, caixa, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
105. Amp. chlorydrato de quinino, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
106. Amp. de ioduran, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
107. Amp. de adrenalina, caixa, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
108. Amp. de cacodylato de sodio, caixa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
109. Amp. de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
110. Amp. de collargol, caixa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
111. Amp. de electrargol, caixa, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
112. Amp. de strychnina, caixa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
113. Amp. de azul de methyleno, caixa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
114. Amp. de ergotina, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
115. Amp. bi-iodureto de mercurio, caixa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
116. Amp. tonikeina, caixa, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
117. Amp. atropina, caixa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
118. Amp. de ipeca, caixa, seis mil réis..... 6$000
119. Amp. de enxofre collobiase, caixa, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
120. Amp. soro physiologico de 50,0, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
121. Amp. soro physiologico de 100,0, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
122. Amp. soro physiologico de 250,0, uma, quatro mil réis ..... 4$000
123. Amp. chlorydrato de morphina, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

124. Amp. sparteina, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
125. Amp. chlorydrato de heroina, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
126. Amp. neuro soro, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
127. Amp. lieio soro, caixa, tres mil réis . . . . . 3$000
128. Amp. cyto soro, caixa, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
129. Amp. ether, caixa, dous mil e seiscentos réis. 2$600
130. Amp. sulphur hydrargirio, caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
131. Amp. cacodylato de ferro Fraise, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
132. Amp. cyanamato de sodio, caixa, tres mil réis. 3$000
133. Amp. nevrosthenico Fraise, caixa, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
134. Amp. sulfomercurium, caixa, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
135. Amp. neurocleina, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
136. Amp. ionaise infecciosa, caixa, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
137. Amp. saccharose, caixa, dez mil réis . . . . . 10$000
138. Amp. de cocamina Chevreteu, caixa, oito mil réis . . . . . 8$000
139. Amp. de nitrito de amyla Bossy, caixa, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
140. Amp. de gaurol, caixa, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
141. Amp. de neo-sorosol, caixa, onze mil réis. . . . 11$000
142. Amp. de bismuthan, caixa com seis, caixa, treze mil réis . . . . . 13$000
143. Amp. de natrol, caixa, onze mil réis . . . . . 11$000
144. Amp. de sulfo arsenol, caixa, nove mil réis. . . 9$000
145. Amp. de soro glycosado de 50 cc., uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
146. Amp. de soro glycosado de 150 cc., uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
147. Amp. de soro glycosado de 250 cc., uma, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
148. Amp. de cocaina, caixa, quatro mil réis. . . . . 4$000
149. Amp. de eutrophyl, caixa, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
150. Amp. de peptona 0,10 para 1 gramma, caixa, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
151. Amp. de stovaina, caixa com 12, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
152. Amp. de oleo cinzento de Zambelleti de 20 a 40 %, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
153. Amp. de hyosciamina, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
154. Benzonaphtol, kilo, quarenta e quatro mil réis. 44$000
155. Bromo puro de Merck (Darmstadt), kilo, cento e dezoito mil réis . . . . . 118$000
156. Benjoim, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
157. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
158. Bicarbonato pró-analyse, kilo, doze mil réis. 12$000
159. Bromoformio, 25,0, mil e oitocentos réis. . . . 1$800
160. Bromydrato de quinino, 25,0, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
161. Bi-sulfato de quinino, 25,0, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
162. Bi-phosphato de calcio, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
163. Bi-iodureto de mercurio, 25,0, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
164. Benzoato de mercurio, 25,0, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
165. Benzoato de ammonea, kilo, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
166. Benzoato de sodio, kilo, trinta e dous mil e oitocentos réis . . . . . 32$800
167. Benzoato de lithio, 25,0, mil, setecentos e oitenta réis . . . . . 1$780
168. Benzoato de gayacol, 25,0, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
169. Balsamo de tolú, kilo, trinta e sete mil réis. 37$000
170. Balsamo tranquillo, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
171. Balsamo peruviano, kilo, cincoenta e sete mil réis . . . . . 57$000
172. Balsamo de Benguê, tubo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
173. Balsamo fioravante, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
174. Balsamo do Canadá, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
175. Balsamo catholico, kilo, quatorze mil réis. . . . 14$000
176. Balsamo do Canadá de Merck, em bismuga de 60,0, bismuga, quatro mil réis. . . . . 4$000
177. Bi-urol, vidro, cinco mil réis. . . . . 5$000
178. Bromureto de potassio, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
179. Bromureto de sodio, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
180. Bromureto de ammonea, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
181. Borato de sodio, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
182. Baunilha, fava, quatrocentos e cincoenta réis. $150
183. Betol, 25,0, tres mil réis. . . . . 3$000
184. Benzina, litro, dous mil e oitocentos réis. . . . 2$800
185. Bryonia (planta), kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
186. Benzoato de magnesia, kilo, setenta e nove mil réis . . . . . 79$000
187. Belladona (folhas), kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
188. Bagas de zimbro, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
189. Bromureto de calcio, 100,0, seis mil réis. . . . 6$000
190. Bromureto de camphora, 25,0, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
191. Benzidina, gramma, quatrocentos réis. $400
192. Bi-sulphito de sodio secco, pró-analyse, gramma, doze réis $012
193. Chloroformio puro, kilo, vinte e tres mil réis 23$000
194. Citro ferro, kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
195. Cascas de laranjas amargas, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
196. Chlorureto de cal, kilo, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
197. Chlorureto de calcio puro, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
198. Collodio elastico, 250,0, cinco mil réis. . . . . 5$000
199. Cremor de tartaro soluvel, kilo, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
200. Cyanureto de mercurio, 25,0, tres mil réis. . . 3$000
201. Capsulas de Chapireau ns. 1, 2, 0 e 00, c x c/500, dous mil réis. . . . . 2$000
202. Capsulas gelatinosas ns. 2, 1 e 00, caixa, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
203. Carbolina, kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . 6$800
204. Creolina Pearson, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
205. Citrato de ferro ammoniacal, 125,0, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
206. Cacodilato de sodio, 25,0, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
207. Canella em pó, kilo, nove mil e oitocentos réis. 9$800
208. Canella em cascas, kilo, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
209. Carbonato de gayacol, 25,0, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
210. Carbonato de magnesia, kilo, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
211. Carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$100
212. Carbonato de potassio puro de Merck (Darmstadt), kilo, sete mil e quinhentos réis. 7$500
213. Carbonato de lithio, 25,0, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
214. Carbonato de calcio, 250,0, novecentos e cincoenta réis. $950
215. Carbonato de bismutho, kilo, oitenta e sete mil réis . . . . . 87$000
216. Carbonato de chumbo, 25,0, duzentos e quarenta réis $240
217. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
218. Chloral hydratado, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
219. Chlorydrato de quinino, 25,0, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
220. Chlorydrato de morphina, 4,0, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
221. Chlorydrato de heroina, 4,0, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
222. Chlorydrato de cocaina, gramma, cinco mil réis. . . . . 5$000

223. Chlorydrato de ammonea, kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
224. Chlorydrato de pilocarpina, gramma, cinco mil réis . . . . . 5$000
225. Cascara sagrada em pó, kilo, vinte dous mil réis . . . . . 22$000
226. Chlorelo de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
227. Chlorydrosphosphato de calcio, kilo, vinte dous mil réis . . . . . 22$000
228. Chloretyla de Bengué, tubo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$100
229. Cigarros stramonio, caixa, dous mil réis . . . . 2$000
230. Citrato de cafeina, 25,0, cinco mil réis . . . . . 5$000
231. Cafeina, 25,0, quatro mil e novecentos réis. 4$900
232. Creosoto vegetal de faia, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
233. Chrysoidina de Merck, allemão, Kaubaum e Grubler, gramma, mil réis . . . . . 1$000
234. Crystal violeta, de Merck, allemão, Kaubaum e Grubler, gramma, quatrocentos réis. . $400
235. Cochonilha, gramma, cincoenta e oito reis. . $058
236. Camphorado de pyramidon, 25,0, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
237. Capsula de chaumoogrol, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
238. Capsula de eurythmina de Dethan, lata, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
239. Capsula de ovariomastina, lata, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
240. Capsula lutenia, lata, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
241. Codeina, gramma, dous mil tresentos e oitenta réis 98380
242. Calomelanos, a vapor, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
243. Camphora, kilo, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
244. Chlorato de potassio, kilo, tres mil e oitocentos réis 38800
245. Collargol, gramma, novecentos réis $900
246. Cryogenina Lumiers, 25,0, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
247. Citrato de sodio, kilo, vinte sete mil réis. . . 27$000
248. Creme de bismuth Parck Davis, vidro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
249. Cacodylato de ferro, gramma, quinhentos réis. $500
250. Del-di-ol, vidro, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
251. Diadermina, kilo, trinta e nove mil réis. . . . 39$000
252. Dionina, gramma, dous mil tresentos e oitenta réis 28380
253. Dermatol, kilo, noventa e quatro mil réis. . . 94$000
254. Digitalis pulverisada, gramma, vinte quatro réis $024
255. Diastase, 25,0, quatro mil e tresentos réis. . 4$300
256. Digitalina Mialhe (solução), vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
257. Digaleno, vidro, sete mil e oitocentos réis. . 7$800
258. Ergotina Bonjean, 25,0, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
259. Ergotina de Ivon, 25,0, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
260. Eucalyptol, 25,0, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
261. Enxofre lavado e sublimado, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
262. Elixir de Garrus, litro, nove mil e oitocentos. 9$800
263. Essencia de aniz, kilo, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
264. Essencia de hortelã, kilo, cento e trinta e oito mil réis . . . . . 138$000
265. Essencia de limão, kilo, setenta e oito mil réis. 78$000
266. Essencia de terebentina, litro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
267. Evonymina, 25,0, dezesete mil réis. . . . . 17$000
268. Enxofre dourado de antimonio, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
269. Ether sulphurico purissimo para anesthesia, litro, vinte seis mil réis. . . . . 26$000
270. Ether de petroleo purissimo, litro, dezenove mil réis . . . . . 19$000
271. Enquinina, 25,0, oito mil e quatrocentos réis. 8$400
272. Extracto fluido de abacateiro, litro, quinze mil réis . . . . . 15$000
273. Extracto fluido de 5 raizes, litro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
274. Extracto fluido stygma de milho, litro, dezenove mil réis . . . . . 19$000
275. Extracto fluido de coca, litro, vinte seis mil réis . . . . . 26$000
276. Extracto fluido de Dessesartz, litro, vinte tres mil réis . . . . . 23$000
277. Extracto fluido de kola, litro, dezesete mil réis. 17$000
278. Extracto fluido de lactucaria, litro, vinte tres mil réis . . . . . 23$000
279. Extracto fluido de polygala, litro, quarenta e tres mil réis . . . . . 13$000
280. Extracto fluido de hammamellis, litro, vinte tres mil réis . . . . . 23$000
281. Extracto fluido de meimendro, litro, vinte tres mil réis . . . . . 23$000
282. Extracto fluido de alcatrão, litro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
283. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro, quatorze mil réis. . . . . 13$000
284. Extracto fluido de alcaçuz, litro, dezenove mil réis . . . . . 17$000
285. Extracto fluido de ameixas, litro, vinte tres mil réis . . . . . 23$000
286. Extracto fluido de balsamo de tolu, litro, dezesete mil réis . . . . . 17$000
287. Extracto fluido de capillara, litro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
288. Extracto fluido de cipó cravo, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
289. Extracto fluido de marmello, litro, quatorze mil réis . . . . . 13$600
290. Extracto fluido de drosera, kilo, oitenta e seis mil réis . . . . . 86$000
291. Extracto fluido de guaraná, litro, vinte cinco mil réis . . . . . 25$000
292. Extracto fluido de grindelia, litro, vinte cinco mil réis . . . . . 25$000
293. Extracto fluido de genciana, litro, dezesete mil réis . . . . . 17$000
294. Extracto fluido de quina, litro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
295. Extracto gommoso de opio, 25,0, dezo mil réis . . . . . 10$000
296. Extracto pillular de cannabis indica, 25,0, vinte mil réis . . . . . 20$000
297. Extracto molle de rhubarbo, 25,0, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
298. Extracto molle de polygala, 25,0, nove mil réis . . . . . 9$000
299. Extracto molle de belladona, 25,0, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
300. Ether sulphurico puro, litro, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
301. Emulsão de Scott, vidro, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
302. Ether camphorado, litro, dezenove mil réis. 19$000
303. Extracto molle de alcaçuz, kilo, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
304. Extracto fluido de iodotannico, kilo, vinte cinco mil réis. . . . . 25$000
305. Extracto fluido de nogueira, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
306. Extracto molle de quina, 25,0, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
307. Extracto molle de genciana, 25,0, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
308. Extracto molle de noz vomica, 25,0, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
309. Extracto molle de meimendro, 25,0, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
310. Extracto molle de uva ursi, 25,0, tres mil réis. 3$000
311. Extracto fluido de uva ursi, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
312. Extracto fluido de condurango, litro, dezesete mil réis . . . . . 17$000
313. Extracto fluido de ipeca, kilo, cem mil réis. 100$000
314. Essencia de alfazema, 25,0, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
315. Essencia de rosas, 25,0, sete mil réis. . . . . 7$000
316. Essencia de Neroly, 25,0, oito mil réis. . . . . 8$000
317. Essencia de funcho, 25,0, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

318. Elixir de Inhame, vidro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
319. Flores peitoraes, kilo, vinte dous mil réis... 22$000
320. Formol liquido, kilo, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
321. Formiato de quinino, 25,0, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
322. Fuchsina acida de Grubler, 25,0, dez mil réis. 10$000
223. Fuchsina basica, gramma, quatrocentos réis. $400
324. Ferrocyanéto de potassio amarello, 25,0, quinhentos réis $500
325. Funcho (raiz), kilo, nove mil réis..... 9$000
326. Funcho (semente), kilo, nove mil réis..... 9$000
327. Gayacol, 25,0, tres mil réis..... 3$000
328. Glycerina bi-distillada de Merck (Darmstadt), kilo, dezoito mil réis..... 18$000
329. Glycerina purissima, kilo, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$000
330. Guaraná em pó, kilo, trinta e seis mil réis.. 36$000
331. Genciana rasprada, kilo, oito mil réis..... 8$000
332. Genciana (raizes), kilo, oito mil réis..... 8$000
333. Glonoin, solução de Grubler, gramma, cento e quarenta réis $140
334. Glycose pura de Merck (Darmstadt), gramma, cincoenta e quatro réis..... $054
335. Gomma arabica em pó, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
336. Glycero phosphato de sodio, kilo, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
337. Glycero phosphato de calcio, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
338. Glycero phosphato de ferro, kilo, setenta e oito mil réis..... 78$000
339. Glycero phosphato de magnesio, 25,0, dous mil réis . . . . . 2$000
340. Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro, quatro mil e quatro mil réis..... 4$000
341. Gottas Schedades Wermuth, vidro, quatro mil quinhentos réis . . . . . 4$500
342. Gottas Georgas de Barros, vidro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
343. Grippostanol, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
344. Gyraldose, vidro, sete mil e quinhentos réis. 7$500
345. Gelatina branca, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
346. Gomenol (essencia), frasco, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
347. Grindelia (planta), kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
348. Hypophosphato de sodio, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
349. Hypophosphato de calcio, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
350. Hyposulphito de sodio de Merck, kilo, dez mil réis . . . . . 10$300
351. Hermophenyl, gramma, tresentos e noventa réis $390
352. Helmitol Bayer, 25,0, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
353. Hamamelis (cascas), kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
354. Hemateina pura em pó, de Grubler, gramma, mil e tresentos réis..... 1$300
355. Hydrato de baryo, 25,0, mil réis..... 1$000
356. Iethyol, kilo, quarenta e quatro mil réis... 41$000
357. Iodoformio, kilo, cento e sessenta e oito mil réis . . . . . 168$000
358. Iodo sublimado purissimo, kilo, cento e dezenove mil réis . . . . . 130$000
359. Iodureto de potassio, kilo, cento e vinte nove réis . . . . . 119$000
360. Iodureto de sodio, kilo, cento e vinte e nove mil réis . . . . . 129$000
361. Iodureto de calcio, kilo, cento e setenta e oito mil réis . . . . . 178$000
362. Iodureto de lithio, 25,0, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
363. Intracto de Valeriana, vidro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
364. Intracto castanheiro da India, vidro, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
365. Ipeca em pó, kilo, noventa mil réis..... 90$000
366. Ipeca em raiz, kilo, nove mil réis..... 9$000
367. Jalapa em pó, kilo, vinte quatro mil réis... 24$000
368. Jalapa em raiz, kilo, vinte dous mil reis.... 22$000
369. Kermes mineral, kilo, trinta e nove mil réis. 39$000
370. Kolateno, vidro, cinco mil réis..... 5$000
371. Kolatose, vidro, cinco mil réis..... 5$000
372. Kola Stearn, vidro, dez mil e oitocentos réis. 10$800
373. Lacto phosphato de calcio, kilo, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
374. Lacto vermil, vidro, dous mil setecentos réis . . . . . 2$700
375. Lactato de creosoto, gramma, setecentos réis. $700
376. Lactato de calcio, 25,0, mil e oitecentos réis. 1$800
377. Lactato de hydrargirio, 25,0, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
378. Lanolina, kilo, onze mil réis..... 11$000
379. Licithina, gramma, quatrocentos réis..... $500
380. Licetol Giffeni, vidro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
381. Levedo de cerveja, gramma, tres mil réis... 3$000
382. Linhaça em pó, kilo, mil e cem réis..... 1$100
383. Lycopodio, kilo, trinta e tres mil réis..... 33$000
384. Liquido de Berkan, 1,2 litro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
385. Lactobacillina, caixa, sete mil reis..... 7$000
386. Licor ammoniacal anysado, litro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
387. Licor de Feltins, kilo, vinte seis mil réis.... 26$000
388. Lysoformio, kilo, doze mil reis..... 12$000
389. Lysoformio bruto, kilo, nove mil réis..... 9$000
390. Lysol, vidro, cinco mil réis..... 5$000
391. Lysoesa floria (qualquer fabricação que for pedida), vidro, cincoenta e cinco réis $055
392. Magnesia bicarbonatada, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
393. Magnesia calcinada, kilo, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
394. Magnesia hydratada, kilo, dezesseis mil e oitocentos reis . . . . . 16$800
395. Niagin e Ichtyol O. Maigel, vidro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
396. Magnesia, sulfato, pró-analyse, gramma, tresentos réis $300
397. Mal'se para crystal, de Merck (Darmstadt), gramma, cento e quarenta reis..... $140
398. Manita para crystal, de Merck (Darmstadt), gramma, sessenta réis $060
399. Mercurio vivo, gramma, trinta e oito réis... $038
400. Mallina, gramma, cento e sessenta réis.... $160
401. Nerium oro, (folha), kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
402. Methyl violeta, 25,0, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
403. Molybdato de ammonea, kilo, tres mil réis.. 3$000
404. Malvas, kilo, tres mil réis..... 3$000
405. Manná commum, 25,0, trese mil réis..... 13$000
406. Manteiga de cacáo, kilo, doze mil réis..... 12$000
407. Macella portugueza, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
408. Mel de abelhas, kilo, quatro mil réis..... 4$000
409. Menthol, kilo, cento e setenta mil réis..... 170$000
410. Mercurio doce, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
411. Mostarda em pó, kilo, nove mil réis..... 9$000
412. Noz de kola, kilo, sete mil réis..... 7$000
413. Naphtol beta, kilo, vinte quatro mil réis.... 24$000
414. Naphtalina em bolas, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
415. Neutral roth, gramma, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
416. Nitrato de potassio, 25,0, duzentos e cincoenta réis $250
417. Noz vomica, rasuras, kilo, nove mil réis..... 9$000
418. Novocaina, gramma, dous mil réis..... 2$000
419. Noz vomica (tintura), litro, trese mil réis.. 13$000
420. Nutrose pura de Merck (Darmstadt), gramma, cento e vinte réis $120
421. Oleo de amendoa doce, kilo, dez mil réis.... 10$000
422. Oleo de capivara, kilo, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
423. Oleo de ricino purificado de 1ª, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
424. Oleo de cedro Zeiss ou Merck allemão, gramma, quatrocentos réis $400
425. Oleo de figado de bacalhau, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
426. Opio em pó, 25,0, oito mil réis..... 8$000

427. Orthoformio, 25,0, dezoito mil réis..... 18$000
428. Oxydo de zinco, kilo, seis mil réis..... 6$000
429. Oxydo branco de antimonio, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
430. Oxydo amarello de mercurio, 25,0, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
431. Ovulos de icthyol e belladona, vidro, cinco mil mil réis ..... 5$000
432. Oskol (depurativo), 25,0, cinco mil réis..... 5$000
433. Oleo gomenolado de 5 a 20 %, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
434. Oleo de oliva esterelizado, kilo, vinte oito mil réis ..... 28$000
435. Oxy-cyanureto de mercurio, gramma, cento e quarenta réis $140
436. Oxy-cyanureto de mercurio de Guilhaumin-Comp., tubo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
437. Ossos de siba (pó), kilo, quarenta mil réis.. 40$000
438. Opio (tintura), kilo, vinte oito mil réis.... 28$000
439. Oxy-camphora, 25,0, dezoito mil réis..... 18$000
440. Proto oxalato de ferro, kilo, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
441. Papaina, 25,0, quatro mil e quatrocentos réis. 4$400
442. Papoulas (flores), kilo, dezenove mil réis... 19$000
443. Pepsina soluvel, 25,0, quinhentos réis $500
444. Pomada Reclus, kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
445. Proteinato de prata, kilo, cento e cincoenta e cinco mil réis ..... 155$000
446. Phosphato acido de potassio, 25,0, oitocentos réis $800
447. Perchloreto de ferro, 500,0, sete mil réis.... 7$000
448. Pomada Milliam, kilo, cincoenta mil réis.... 50$000
449. Piperasina Midy, 25,0, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
450. Peptona solida de Chapoteau, kilo, tresentos mil réis ..... 300$000
451. Pyridina, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
452. Phosphato tricalcici, kilo, onze mil réis..... 11$000
453. Permaganato de potassio, kilo, dez mil réis. 10$000
454. Peroxydo de magnesia, kilo, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
454. Peroxydo de magnesia, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
455. Pastilhas chlorato de potassio, lata, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
456. Pastilhas de tolu, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
457. Pastilhas de Valda, lata, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
458. Pastilhas hortelã pimenta, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
459. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo, mil e novecentos réis ..... 1$900
460. Perolas de ether, vidro, quatro mil réis..... 4$000
461. Perolas de etheramyl valeriana, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
462. Phenacetina, 25,0, mil e novecentos réis..... 1$900
463. Polygala raiz, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
464. Pyramidon, 25,0, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
465. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
466. Protargol, 25,0, quatro mil e oitocentos réis 4$800
467. Phosphato acido de Horsford, vidro, sete mil e oitocentis réis ..... 7$800
468. Palatol, vidro, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
469. Pageol, caixa, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
470. Pilulas Abbade Moss, caixa, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
471. Pilulas de Reuter, vidro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
472. Pilulas de Foster, caixa, cinco mil réis..... 5$000
473. Pilulas de ocreina Gremy, caixa, doze mil réis. 12$000
474. Pilulas de alopheno, vidro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
475. Phosphato de calcio, kilo, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
476. Phosphato de sodio, kilo, dez mil réis..... 10$000
477. Phosphato de acido de calcio soluvel, gramma, vinte dous réis $022
478. Pancreatina, 25,0, mil e novecentos réis.... 1$900
479. Potassa caustica em hastãe, de Merck (Darmstadt), gramma, dezenove réis $019
480. Perborato de sodio, kilo, vinte tres mil réis. 23$000
481. Pastilhas de formol, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
482. Podophylina, gramma, quatrocentos réis..... $400
483. Pelletorino Tauret, vidro, dez mil réis..... 10$000
484. Phenolphtaleina pró-analyse, gramma, oitenta réis $080
485. Phenylhydrasina pró-analyse, vidro, quatrocentos e cincoenta réis $450
486. Quina amarella em pó, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
487. Quina vermelha em pó, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
488. Quina amarella em cascas, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
489. Quatadasma Lângleberl, pacote, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
490. Quassis (rasuras), kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
491. Resorcina, 25,0, mil e novecentos réis..... 1$900
495. Resina Guaco, gramma, oitenta réis..... $080
493. Rosas brancas, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
494. Rubina S., gramma, oitocentos e cincoenta réis $850
495. Resina Guaco, gramma, oitenta réis..... $080
496. Resorcina sublimada, branca, pró-analyse, gramma, setenta e cinco réis..... $075
497. Sinapismo Rigollot, lata, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
498. Solução Adrenalina Clin, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
499. Sabão medicinal em pó, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
500. Sabonetes medicinaes, duzia, seis mil réis.. 6$000
501. Sabonetes em barra, duzia, dezeseis mil réis 16$000
502. Scamonéa (resina), kilo, setenta mil réis.. 70$000
503. Sabugueiros (flores), kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
504. Salipyrina, 25,0, dous mil e quinhentos réis 2$500
505. Serpentaria, kilo, trinta e nove mil réis.... 39$000
506. Sub-acetato de bismutho, kilo, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
507. Sulfato de ammonea, kilo, quinze mil réis.. 15$000
508. Sulfato de cobre puro, vidro, tres mil réis 3$000
509. Sulfito de sodio, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
510. Saponina, 25,0, tres mil e oitocentos réis... 3$800
511. Saccharina, 25,0, tres mil e quatrocentos réis 3$400
512. Sulfato de potassio, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
513. Sulfato de sparteina, gramma, quinhentos réis $500
514. Sulfato de strychnina, gramma, seiscentos réis $600
515. Sulfato de morphina, gramma, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$780
516. Sulfato de quinino, 25,0, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
517. Sulfato de sodio, kilo, quatrocentos e setenta réis $470
518. Sulfato de magnesia de 1ª, kilo, quinhentos e quarenta réis $540
519. Sulfato de zinco, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
520. Sulfato de ammonea pró-analyse, gramma, trinta réis $030
521. Sulfato de neutro de atropina, gramma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
522. Sulfato de oecarina, gramma, quatorze mil réis ..... 14$000
523. Sulfato de atropina, gramma, tres mil réis.. 3$000
524. Salicylato de bismutho, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
525. Salicylato de sodio, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
526. Salicylato de magnesia, kilo, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
527. Salicylato de quinino, 25,0, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
528. Sulfato de naphtol, 25,0, tres mil e tresentos réis ..... 3$300

529. Salol, kilo, quarenta e dous mil réis..... 42$000
530. Salopheno puro, 25,0, cinco mil e oitocentos réis .. .. 5$800
531. Senne (folíolo), kilo, seis mil réis..... 6$000
532. Senne em pó, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
533. Sub-nitrato de bismutho, kilo, setenta e quatro mil réis ..... 74$000
534. Sulfurina Langlebert, vidro, cinco mil e quatrocentos réis .. .. 5$400
535. Soda caustica purissima, Merck (Darmstadt; kilo, dezoito mil réis..... 18$000
536. Sulfureto de potassio, kilo, sete mil e quinhentos réis .. .. 7$500
537. Sulfureto de ferro, gramma, doze réis..... $012
538. Sulfureto de sodio, gramma, doze réis..... $012
539. Sub-acetato de chumbo, kilo, sete mil e oitocentos réis .. .. 7$800
540. Sulfocyanato de potassio, gramma, sessenta réis $067
541. Sulfureto de ammonea, gramma, dezenove réis $019
542. Sub-acetato de zinco, gramma, cento e dezoito réis $118
543. Salvia (tintura), litro, dez mil réis..... 107000
544. Stovaina, 10,0, quatorze mil réis..... 14$000
545. Strophantes (granulos), vidro, tres mil réis 3$000
546. Sal de fructas, Enoch, vidro, dez mil e quinhentos réis .. .. 10$500
547. Stramonio (pó), gramma, vinte e seis réis $026
548. Staphylase, vidro, dez mil e oitocentos réis 10$800
549. Saccharose purissima, gramma cento e trinta e oito réis..... $139
550. Sal de Saignette, kilo, quatorze mil réis... 14$000
551. Soro anti-meningococcico amp. de 20 cc., amp., oito mil e quinhentos réis..... 8$500
552. Soro anti-meningococcico amp. de 20 cc., amp., oito mil e quinhentos réis..... 8$500
553. Soro anti-tetanico, amp., tres mil e novecentos réis .. .. 3$900
554. Soro anti-diphterico, amp., quatro mil e tresentos réis .. .. 4$300
555. Soro anti-desynterico, amp., cinco mil réis 5$000
556. Soro caprino, amp., onze mil e quinhentos réis .. .. 11$500
557. Terpina, 25,0, oitocentos réis..... $800
558. Take diastase, 25,0, treze mil réis..... 13$000
559. Thionina de Grubler ou Erlich, 25,0, sessenta e tres mil réis..... 63$000
560. Thiocol, 25,0, mil e tresentos réis..... 1$300
561. Talco de Veneza, kilo, mil e quatrocentos réis .. .. 1$400
562. Tilia (flores), kilo, oito mil e oitocentos réis 8$800
563. Tannalbina, 25,0, dous mil e oitocentos réis 2$800
564. Terpinol, 25,0, mil e setecentos réis..... 1$700
565. Theobromina, 25,0, quatro mil réis..... 4$000
566. Tannigeno, 25,0, quatro mil e tresentos réis 4$300
567. Tanino, kilo, vinte e sete mil e oitocentos réis .. .. 27$800
568. Thygenol 25,0, quatro mil réis..... 4$000
569. Tartaro de ferro e potassio, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
570. Tannato de alumem, gramma, dous mil e oitocentos réis .. .. 2$800
571. Thyroidina, gramma, mil réis..... 1$000
572. Ulmareno, 25,0, dous mil e novecentos réis 2$900
573. Urodonal, vidro, sete mil e quatrocentos réis 7$400
574. Uréa purissima crystallisada, gramma, cento e cincoenta réis..... $150
575. Uranio acetato crystallisado, isento de sódio, cento e sessenta réis..... $160
576. Uranio nitrato crystallisado purissimo, cento e sessenta réis..... $160
577. Violeta genciana em pó de Merck, allemão, Kahlbaum ou Grubler, 25,0, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
578. Vazelina esterilizada, tubo, mil e cem réis 1$100
579. Veronal, 25,0, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
580. Valerianato de qq., 25,0, oito mil e quatrocentos e réis ..... 8$400
581. Valerianato de ammonea, 25,0, tres mil e oitocentos réis .. .. 3$800
582. Vazelina branca (americana), kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
583. Vazelina liquida, kilo, seis mil e oitocentos réis .. .. 6$800
584. Verde brilhante, Merck Darmotadé, gramma, quatrocentos e noventa réis..... $460
585. Verde Malachita, Merk Darmotadé, gramma, quatrocentos e noventa réis..... $490
586. Vermelho Congo, Merck Darmotadé, gramma, setecentos e oitenta réis..... $780
587. Vermelho neutro, Merck Darmotadé, gramma, quinhentos e noventa réis..... $590
588. Vesuvin Rech, Merck Darmotadé, gramma, setecentos e oitenta réis..... $780
589. Valeriana (raiz); kilo, doze mil e oitocentos réis .. .. 12$800
590. Viburnum prunipoluim (cascas), kilo, treze mil réis .. .. 13$000
591. Vaccina pneumonica, caixa, sete mil réis... 7$000
592. Vaccina contra a asthma, caixa, sete mil e quinhentos réis .. .. 7$500
593. Vaccina bronchica, Silva Araujo, caixa, sete mil réis .. .. 7$000
594. Vaccia anti-gonococcica, caixa, oito mil réis 8$000
595. Vaccina streptococcica, caixa, oito mil réis.. 8$000
596. Vaccina typhica paralyphica, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
597. Xarope iodureto de calcio, composto, Silva Araujo, vidro, quatro mil e quatrocentos réis .. .. 4$400
598. Xarope iodotanico, Werneck, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
599. Xarope Easton, vidro, tres mil e setecentos réis .. .. 3$700
600. Xarope Jafahy, vidro, dous mil réis..... 2$000
601. Xarope Famel, vidro, seis mil réis..... 6$000
602. Xarope de Bromil, vidro, dous mil réis..... 2$000
603. Xarope de Jamacurú, vidro, quatro mil réis 4$000
604. Xarope de Cicropina, vidro, seis mil réis.. 6$000
605. Xilol puro, Merck allemão, Kahlbaum ou Grubler, gramma, dezenove réis..... $019
606. Zinco acetato, gramma, cento e vinte réis... $120
607. Zinco chlorureto secco pró analyse, gramma, quarenta réis $040
608. Zinco metallico em po, impalpavel, gramma, trinta e quatro réis..... $034
609. Zinco metallico granulado pró analyse, gramma, quarenta e seis réis..... $040

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Freire Guimarães & Comp.*.

GRUPO 10

Drogas e productos chimicos

Humberto Soares & Comp., negociantes estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 41, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido acetico puro, kilo, doze mil réis.... 12$000
2. Acido acetico glacial pró-analyse de Merck (Darmstadt), kilo, quatorze mil e oitocentos réis .. .. 14$800
3. Acido cacodylico, 25,0, tres mil e quinhentos réis .. .. 3$500
4. Acido borico em pó, kilo, cinco mil réis... 5$000
5. Acido phenico puro, kilo, treze mil e seiscentos réis .. .. 13$600
6. Acido phenico louro do commercio, kilo, seis mil réis .. .. 6$000
7. Acido salicylico, kilo, vinte mil e oitocentos réis .. .. 20$800
8. Acido sulphurico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo, doze mil réis 12$000

9. Acido sulphurico do commercio, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
10. Acido citrico purissimo, 25,0, quatrocentos réis $400
11. Acido chlorydrico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), kilo, doze mil réis 12$000
12. Acido trichloracetico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), crystal. 100,0, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
13. Acido chlorydrico do commercio, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
14. Acido benzoico, kilo, cincoenta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 52$500
15. Acido lactico, kilo, trinta e dous mil réis.. 32$000
16. Acido picrico, kilo, quarenta e oito mil réis 48$000
17. Acido tartarico, kilo, onze mil réis..... 11$000
18. Acido phosphorico medicinal, 100,0, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
19. Acido phosphorico purissimo concentrado, 1.750, 100,0, mil e oitocentos réis..... 1$800
20. Acido oxalico, crystal. pró-analyse, 100,0, dous mil e setecentos . . . . . 2$700
21. Acido nitrico pró-analyse, 100,0, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
22. Acido nitrico purissimo, 100,0, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
23. Acido tannico pulverisado, gramma, trinta e seis réis $036
24. Acetato de sodio puro de Merck, 25,0, quinhentos réis $500
25. Acetato puro de Merck (Darmstadt) 25,0, cem réis $100
26. Agar-agar, gramma, sessenta réis $060
27. Azul II eosina de Grubler, gramma, cinco mil réis . . . . . 5$000
28. Adalina, tubo, quatro mil réis..... 4$000
29. Aristochina, 25,0, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
30. Amido puro em pó, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
31. Assucar de leite, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
32. Alfazema flores, kilo, oito mil réis..... 8$000
33. Alumen de ferro, pró-analyse, 25,0, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
34. Azul de methyleno em pó de Grubler, 25,0, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
35. Aristol, 125,0, trinta e dous mil réis..... 32$000
36. Arseniato de sodio, 25,0, um mil réis..... 1$000
37. Anozol, kilo, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
38. Anti-kamia, 25,0, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
39. Aspirina, 250,0, oito mil réis. . . . . 8$000
40. Antipyrina, 25,0, dous mil e seiscentos réis. 2$600
41. Aniz estrellado, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
42. Aniz em pó, kilo, vinte e um mil e oitocentos réis . . . . . 21$800
43. Aloes succotrina, kilo, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
44. Alcool absoluto, litro, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950
45. Alcool de 40°, litro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
46. Alcool methylico de Kalbaum, litro, trinta mil réis . . . . . 30$000
47. Ammonea liquida de Merck (Darmstadt), kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
48. Alcaçuz em pó, kilo, onze mil réis..... 11$000
49. Aconito raiz, kilo, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200
50. Aconito em pó, kilo, vinte mil réis. . . . . 20$000
51. Alcoolatura de cascas de laranja amarga, litro, dez mil e oitocentos réis: . . . . . 10$800
52. Azotato de prata fundido, 25,0, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
53. Althéa raiz, kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
54. Althéa em pó, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
55. Aethona, vidro, cinco mil réis. . . . . 5$000
56. Agua de cal, litro, dous mil réis..... 3$000
57. Agua de louro cereja, litro, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
58. Agua de rosas, litro, seis mil réis. . . . . 6$000
59. Agua oxygenada, vidro 250,0, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
60. Agua Labarraque, garrafa, cinco mil réis.. 5$000
61. Agua Rubinat, garrafa, tres mil réis. . . . . 3$000
62. Agua de Vichy, garrafa, tres mil réis..... 3$000
63. Agua de Melissa Carmelitas Bayer, vidro, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
64. Agua distillada, litro, dous mil réis. . . . . 2$000
65. Agua oxygenada Oakland, garrafa 300 grammas, quatro mil réis. . . . . 4$000
66. Agua oxygenada de Merck (Darmstadt), garrafa 300 grammas, quatro mil réis..... 4$000
67. Agua de flores de laranjeiras, Isnard, litro, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
68. Agua ingleza Silva Araujo, garrafa, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
69. Aniodol interno, vidro, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
70. Aniodol externo, vidro, nove mil réis..... 9$000
71. Arrhenal, 25,0, tres mil réis. . . . . 3$000
72. Agurina, gramma, oitocentos réis. $800
73. Alcoolato de melissa, litro, nove mil réis.... 9$000
74. Alumen, kilo, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
75. Aegyrol, 25,0, nove mil e oitocentos réis.... 9$800
76. Azur II de Grubler, grammo, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
77. Azul de agua Lima, gramma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
78. Alcool ethylico chimicamente puro, de Merck (Darmstadt), 1000,0, vinte e um mil e oitocentos réis. . . . . 21$800
79. Alcool methylico de Merck (Darmstadt), 1000,0, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
80. Acetato de chumbo, 25,0, duzentos e quarenta réis. $240
81. Alopham comprimidos, tubo seis mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 6$650
82. Acetão, gramma, trezentos réis. $300
83. Amp. trivalerina, caixa, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
84. Amp. pilocarpina P. Davis, caixa, quatro mil réis. . . . . 4$000
85. Amp. soro mercurial 1 e 2, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
86. Amp. de agua bi-distillada 5gr. 50 cc., uma, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
87. Amp. soro gelatinoso, 50,0, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
88. Amp. soro gelatinoso 150,0, uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
89. Amp. soro gelatinoso, 250,0, uma, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
90. Amp. de arrhenal, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
91. Amp. de cafeina, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
92. Amp. de emetina a 0,04, caixa, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
93. Amp. pantopan, caixa, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
94. Amp. lantol, caixa, oito mil réis. . . . . 8$000
95. Amp. nucleargitol Robin, caixa, sete mil réis. . . . . 7$000
96. Amp. collobiase ouro, caixa, sete mil réis.. 7$000
97. Amp. collobiase de quinino, caixa, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
98. Amp. de sedol, caixa, oito mil réis..... 8$000
99. Amp. de aluetina 1 e 2, caixa, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
100. Amp. de azotil, caixa, oito mil réis..... 8$000
101. Amp. de liodyl, caixa cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
102. Amp. de soro hematogenico, caixa, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
103. Amp. de hectina, caixa, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
104. Amp. de novocaina, caixa, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
105. Amp. de chlorydrato de quinino, caixa, quatro mil réis. . . . . 4$000
106. Amp. de ioduran, caixa, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
107. Amp. de adrenalina, caixa, quatro mil e seiscentos réis. . . . . 4$600
108. Amp. de cacodylato de sodio, caixa, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
109. Amp. de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200

110. Amp. de collargol, caixa, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
111. Amp. de electrargol, caixa, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
112. Amp. de strychnina, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
113. Amp. de azul de methyleno, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
114. Amp. de ergotina, caixa, quatro mil réis. . . . 4$000
115. Amp. bi-iodureto de mercurio, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
116. Amp. tonikeina, caixa, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
117. Amp atropina, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
118. Amp. de ipeca, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
119. Amp. de enxofre collobiase, caixa, sete mil e quatrocentos réis. . . . . 7$400
120. Amp. de soro physiologico de 50,0, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
121. Amp. soro physiologico de 150,0, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
122. Amp. soro physiologico de 250,0, uma, seis mil réis. . . . . 6$000
123. Amp. chlorydrato de morphina, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
124. Amp. sparteina, caixa, quatro mil réis. . . . 4$000
125. Amp. chlorydrato de heroina, caixa, quatro mil réis. . . . . 4$000
126. Amp. neuro soro, caixa, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
127. Amp. lieto soro, caixa, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
128. Amp. cyto soro, caixa, dez mil réis. . . . . 10$000
129. Amp. ether, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
130. Amp. sulphur hydrargyrio, caixa, seis mil réis. . . . . 6$000
131. Amp. cacodylato de ferro Fraise, caixa, cinco mil réis. . . . . 5$000
132. Amp. cyanamato de sodio, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
133. Amp. nevrosthenico Fraise, caixa, cinco mil réis. . . . . 5$000
134. Amp. sulfomercurium, caixa, cinco mil réis. 5$000
135. Amp. neurocleina, caixa, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
136. Amp. ionaise infecciosa, caixa, sete mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 7$250
137. Amp. saccharose, caixa, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
138. Amp. de oceamina Chevretin, caixa, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
139. Amp. de nitrito de amyla Bossy, caixa, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
140. Amp. de gaurol, caixa, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
141. Amp. de neo-sorosol, caixa, onze mil réis.. 11$000
142. Amp. de bismuthan, caixa com 6, caixa, quatorze mil réis. . . . . 14$000
143. Amp. de natrol, caixa, onze mil réis. . . . . 11$000
144. Amp. de sulfo arsenol, caixa, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
145. Amp. de soro glycosado de 50 cc., uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
146. Amp. de soro glycosado de 150 cc., uma, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
147. Amp. de soro glycosado de 250 cc., uma, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
148. Amp. de cocaina, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
149. Amp. de eutrophyl, caixa, nove mil réis... 9$000
150. Amp. de peptona 0,10, para 1 gramma, caixa, cinco mil setecentos e cincoenta réis... 5$750
151. Amp. de stovaina, caixa com 12, caixa, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
152. Amp. de oleo cinzento de Zambelleti de 20 a 40 %, caixa, treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
153. Amp. de hyosciaminna, caixa, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
154. Benzonaphtol, kilo, quarenta e nove mil e quinhentos réis. . . . . 49$500
155. Bromo puro de Merck (Darmstadt), kilo, oitenta e nove mil réis. . . . . 89$000
156. Benjoim, kilo, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
157. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo, tres mil réis. . . . . 3$000
158. Bicarbonato pró-analyse, kilo, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
159. Bromoformio, 25,0, dous mil réis. . . . . 2$000
160. Bromydrato de quinino, 25,0, cinco mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 5$950
161. Bi-sulfato de quinino, 25,0, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
162. Bi-phosphato de calcio, kilo, vinte e um mil e oitocentos réis. . . . . 21$800
163. Bi-iodureto de mercurio, 25,0, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
164. Benzoato de mercurio, 25,0, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
165. Benzoato de ammonea, kilo, quarenta e sete mil e novecentos réis. . . . . 47$900
166. Benzoato de sodio, kilo, trinta e cinco mil e oitocentos réis. . . . . 35$800
167. Benzoato de lithio, 25,0, mil e setecentos réis. . . . . 1$700
168. Benzoato de gayacol, 25,0, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
169. Balsamo de tolú, kilo, quarenta e um mil e novecentos réis. . . . . 41$900
170. Balsamo tranquillo, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
171. Balsamo peruviano, kilo, sessenta e cinco mil e oitocentos réis. . . . . 65$800
172. Balsamo de Bengué, tubo, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
173. Balsamo fioravante, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
174. Balsamo do Canadá, kilo, oitenta e nove mil e novecentos réis. . . . . 89$900
175. Balsamo catholico, kilo, dezeseis mil réis. . . . 16$000
176. Balsamo do Canadá de Merck, em bismaga de 60,0, bismaga, cinco mil réis. . . . . 5$000
177. Bi-urol, vidro, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
178. Bromureto de potassio, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 24$500
179. Bromureto de sodio, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 24$500
180. Bromureto de ammonea, kilo, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
181. Borato de sodio, kilo, quatro mil réis. . . . . 4$000
182. Baunilha, fava, quinhentos réis. $500
183. Betol, 25,0, tres mil réis. . . . . 3$000
184. Benzina, litro, tres mil réis. . . . . 3$000
185. Bryonia (planta), kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
186. Benzoato de magnesia, kilo, oitenta e cinco mil e quinhentos réis. . . . . 85$500
187. Belladona (folhas), kilo, oito mil e setecentos réis. . . . . 8$700
188. Bagas de zimbro, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
189. Bromureto de calcio, 100,0, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
190. Bromureto de camphora, 25,0, dous mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 2$350
191. Benzidina, gramma, mil réis. . . . . 1$000
192. Bi-sulphito de sodio secco, pró-analyse, gramma, quinze réis. $015
193. Chloroformio puro, kilo, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
194. Citro ferro, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 24$500
195. Cascas de laranjas amargas, kilo, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
196. Chlorureto de cal, kilo, quatro mil réis. . . . 4$000
197. Chlorureto de calcio puro, kilo, dezesete mil e novecentos réis. . . . . 17$900
198. Collodio elastico, 250,0, cinco mil réis. . . . . 5$000
199. Cremor de tartaro soluvel, kilo, dezenove mil e setecentos réis. . . . . 19$700
200. Cyanureto de mercurio, 25,0, dous mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 2$250
201. Caps. de Chapireau ns. 1, 2, 0 e 00, caixa com 500, tres mil e quinhentos réis. . . . 3$500
202. Caps. gelatinosas ns. 2, 1 e 00, caixa, tres mil réis. . . . . 3$000
203. Carbolina, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
204. Creolina Pearson, kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800

205. Citrato de ferro ammonical, 125,0, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
206. Cacodilato de sodio, 25,0, quatro mil e cem réis. . . . . 4$100
207. Canella em pó, kilo, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$400
208. Canella em cascas, kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
209. Carbonato de gayacol, 25,0, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
210. Carbonato de magnesia, kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
211. Carbonato de sodio puro de Merck (Darmstadt, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
212. Carbonato de potassio puro de Merck (Darmstadt), kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
213. Carbonato de lithio, 25,0, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
214. Carbonato de calcio, 250,0,dous mil réis. . . . . 2$000
215. Carbonato de bismutho, kilo, noventa e quatro mil e oitocentos réis. . . . . 94$800
216. Carbonato de chumbo, 25,0, duzentos réis. $200
217. Carvão de Belloc, vidro, cinco mil réis. . . . . 5$000
218. Chloral hydratado, kilo, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
219. Chlorhydrato de quinino, 25,0,cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
220. Chlorhydrato de morphina, 4,0, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
221. Chlorhydrato de heroina, 4,0, dez mil réis. . . . . 10$000
222. Chlorhydrato de cocaina, gramma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
223. Chlorhydrato de ammonea, kilo, sete mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 7$450
224. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
225. Cascara sagrada em pó, kilo, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
226. Chloreto de sodio puro de Merck (Darmstadt), kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
227. Chlorhydrosphosphato de calcio, kilo, vinte e um mil e oitocentos réis. . . . . 21$800
228. Chloretyla de Bengué, tubo, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
229. Cigarros stramonio, caixa, dous mil réis. . . . . 2$000
230. Citrato de cafeina, 25,0, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
231. Cafeina, 25,0, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
232. Creosoto vegetal de faia, kilo, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
233. Chrysoidina de Merck, allemão, Kaubauh e Grubler, grammas, novecentos réis. $900
234. Crystal violeta de Merck, allemão (Kaubaum e Grubler, gramma, tresentos e cincoenta réis. $350
235. Cochonilha, gramma, trinta e um réis. $031
236. Camphorado de pyramidon, 25,0, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
237. Capsulas do chaumoogrol, vidro, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
238. Capsula de eurythmina de Delhan, lata, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
239. Capsula de ovarionastina, lata, oito mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 8$750
240. Capsula lutenia, lata, oito mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 8$750
241. Codeina, gramma, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
242. Calomelanos, a vapor, kilo, trinta e nove mil e oitocentos réis. . . . . 39$800
243. Camphora, kilo, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
244. Chlorato de potassio, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
245. Collargol, gramma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
246. Cryogenina Lumiers, 25,0, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
247. Citrato de sodio, kilo, vinte e oito mil e novecentos réis. . . . . 28$900
248. Creme de bismuth Park Davis, vidro, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
249. Carbonylato de ferro, gramma, duzentos e cincoenta réis. $250
250. Del diael, vidro, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
251. Dodermina, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
252. Dionina gramma, deus mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
253. Dermatol, kilo, noventa e cinco mil e novecentos réis. . . . . 95$900
254. Digitalis pulverizada, gramma, trinta réis. $030
255. Diastase, 25,0, quatro mil e tresentos réis. . . . . 4$300
256. Digitalina Mialhe (solução), vidro, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
257. Digaleno, vidro, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
258. Ergotina Bonjean, 25,0, sete mil e quatrocentos réis. . . . . 7$400
259. Ergotina de Ivon, 25,0, seis mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 6$750
260. Eucalyptol, 25,0, dous mil réis . . . . . 2$000
261. Enxofre lavado e sublimado, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 5$850
262. Elixir de Garrus, litro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$5000
263. Essencia de aniz, kilo, cincoenta e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 55$800
264. Essencia de hortelã, kilo, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 149$500
265. Essencia de limão, kilo, setenta e nove mil quinhentos réis . . . . . 79$500
266. Essencia de terebentina, litro, cinco mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 5$750
267. Evonymina, 25,0, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
268. Enxofre dourado de antimonio, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis . . . . . 22$800
269. Ether sulphurico purissimo para anesthesia, litro, vinte e dous mil e oitocentos réis . . . . . 22$800
270. Ether de petroleo purissimo, litro, vinte mil réis . . . . . 20$000
271. Euquinina, 25,0, sete mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 7$950
272. Extracto fluido de abacateiro, litro, dezenove mil réis . . . . . 19$000
273. Extracto fluido de 5 raizes, litro, vinte mil, réis . . . . . 20$000
274. Extracto fluido stygma de milho, litro, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
275. Extracto fluido de coca, litro, trinta mil e quinhentos réis . . . . . 30$500
276. Extracto fluido de Dessesartz, litro, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
277. Extracto fluido de kola, litro, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
278. Extracto fluido de lactucaria, litro, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
279. Extracto fluido de polygala, litro, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
280. Extracto fluido de hammamellis, litro, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
281. Extracto fluido de meimendro, litro, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
282. Extracto fluido de alcatrão, litro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
283. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, dezesete mil réis . . . . . 17$000
284. Extracto fluido de alcaçuz, litro, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
285. Extracto fluido de ameixas, litro, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
286. Extracto fluido de balsamo de tolú, litro, vinte mil réis . . . . . 2$000
287. Extracto fluido de capillara, litro, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
288. Extracto fluido de cipó cravo, litro, vinte e e um mil réis . . . . . 21$000
289. Extracto fluido de marmello, litro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
290. Extracto fluido de drosera, litro, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
291. Extracto fluido de guarana, litro, trinta mil réis . . . . . 30$000
292. Extracto liquido de grindela, litro, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
293. Extracto liquido de genciana, litro, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
294. Extracto liquido de quina, litro, dezenove mil réis . . . . . 19$000
295. Extracto gommoso de opio, 25,0, quatorze mil réis . . . . . 14$000
296. Elixir pillular de cannabis indica, 25,0, vinte e quatro mil rêis . . . . . 24$000

297. Elixir molle de rhuibarbo, 25,0, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
298. Elixir molle de polygala, 25,0, sete mil novecentos e cincoenta réis ..... 7$950
299. Elixir molle de belladona, 25,0, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
300. Ether sulphurico puro, litro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
301. Emulsão de Scott, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
302. Ether camphorado, litro, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
303. Extracto molle de alcaçuz, kilo, cincoenta e nove mil e novecentos réis ..... 59$900
304. Extracto fluido de idotannico, litro, vinte e sete mil réis ..... 27$000
305. Extracto fluido de nogueira, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
306. Extracto molle de quina, 25,0, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
307. Extracto molle de genciana, 25,0, mil e oitocentos réis ..... 1$800
308. Extracto molle de noz vomica, 25,0, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
309. Extracto molle de meimendro, 25,0, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
310. Extracto molle de uva ursi, 25,0, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
311. Extracto fluido de uva ursi, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
312. Extracto fluido de condurango, litro, vinte e sete mil réis ..... 27$000
313. Extracto fluido de ipeca, kilo, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
314. Essencia de alfazema, 25,0, dous mil réis .... 2$000
315. Essencia de rosas, 25,0, seis mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 6$450
316. Essencia de Neroly, 25,0 sete mil setecentos e cincoenta réis ..... 7$750
317. Essencia de funcho, 25,0, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
318. Elixir de Inhame, vidro, três mil e quinhentos réis ..... 3$500
319. Flores peitoraes, kilo, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
320. Formol liquido, kilo, nove mil e oitocentos réis 9$800
321. Formiato de quinino, 25,0, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
322. Fuchsina acida de Grubler, 25,0, oito mil réis 8$000
323. Fuchsina basica, gramma, quatrocentos e sessenta réis $460
324. Ferrocyaneto de potassio amarello, 25,0 novecentos réis $900
325. Funcho (ráiz), kilo, sete mil e seiscentos réis 7$600
326. Funcho (semente), kilo, oito mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 8$450
327. Gayacol, 25,0, dous mil e seiscentos réis .... 2$600
328. Glycerina bi-distillada de Merck (Darmstadt), kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
329. Glycerina purissima, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
330. Guaraná em pó, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
331. Genciana rasurada, kilo, oito mil e cem réis 8$100
332. Genciana (cascas), kilo, oito mil e cem réis 8$100
333. Glensa, solução de Grubler, gramma, cento e oitenta réis $180
334. Glycose pura de Merk (Darmstadt), gramma, cincoenta e nove réis $059
335. Gomma arabica em pó, kilo, doze mil réis ... 12$000
336. Glycero phophato de sodio, kilo, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
337. Glycero phosphato de calcio, kilo, cincoenta e tres mil e quinhentos réis ..... 53$500
338. Glycero phosphato de ferro, kilo, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
339. Glycero phosphato de magnesia, 25,0, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
340. Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
341. Gottas bi-iodadas Werneck, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
342. Gottas mhargas de Baumé, vidro, tres mil réis 3$000
343. Gripposanol, vidro, tres mil e oitocentos réis 3$800
344. Gyraldose, vidro, sete mil e oitocentos réis .. 7$800
345. Gelatina branca, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
346. Gomenol (essencia), tubo, oito mil réis ..... 8$000
347. Grindelia (planta), kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
348. Hypophosphato de sodio, kilo, quarenta e um mil e novecentos réis ..... 41$900
349. Hypophosphato de calcio, kilo, quarenta e um mil e novecentis réis ..... 41$900
350. Hyposulphito de sodio de Merck, kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 6$750
351. Hermophenyl, gramma, tresentos e cincoenta réis $350
352. Helmitol Bayer, 25,0, seis mil setecentos e cincoenta réis ..... 6$750
353. Hammamelis (cascas), kilo, doze mil réis .... 12$000
354. Hemateina pura em pó, de Grubler, gramma, mil e duzentos réis ..... 1$200
355. Hydrato de baryo, 25,0, oitocentos réis $800
356. Ichthyol, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
357. Iodoformio, kilo, cento e sessenta e nove mil e novecentos réis ..... 169$900
358. Iodo sublimado purissimo, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
359. Iodureto de potassio, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
360. Iodureto de sodio, kilo, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
361. Iodureto de calcio, kilo, cento e oitenta e dous mil réis ..... 182$000
362. Iodureto de lithio, 25,0, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
263. Intracto Valeriana, vidro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
364. Intracto castanheiro da India, vidro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
265. Ipeca em pó, kilo, setenta e nove mil e oitocentos réis ..... 79$800
366. Ipeca em raiz, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
367. Jalapa em pó, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
368. Jalapa em raiz, kilo, trinta e cinco mil réis 35$000
369. Kermes mineral, kilo, ... 50$000
370. Kolateno, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
371. Kotatose, vidro, quatro mil e quinhentis réis 4$500
372. Kola Stearn, vidro, onze mil réis ..... 11$000
373. Lacto phosphato de calcio, kilo, trinta e um mil e novecentos réis ..... 31$900
374. Lacto vermil, vidro dous mil e seiscentos réis 2$600
375. Lactato de creosoto, gramma, seiscentos réis $600
376. Lactato de calcio, 25,0, novecentos e oitenta réis $980
377. Lactato de hydrargyrio, 25,0, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
378. Lanolina, kilo, onze mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 11$450
379. Lecithina, gramma, quinhentos réis $500
380. Lycetol Giffoni, vidro, quatro mil tresentos e cincoenta réis ..... 4$350
381. Levedo de cerveja, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
382. Linhaça em pó, kilo, mil e oitocentos réis... 1$800
383. Lycopodio, kilo, vinte e oito mil e oitocentos réis ..... 28$800
384. Liquilo de Dakin, 1/2 litro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
385. Lactobacillina, caixa, sete mil réis ..... 7$000
386. Licor ammoniacal anizado, litro, dez mil réis 10$000
387. Licor de Fehling, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
388. Lysoformio, kilo, treze mil e novecentos réis 13$900
389. Lysoformio bruto, kilo, seis mil novecentos e cincoento réis ..... 6$950
390. Matifou, vidro, tres mil e quinhentos réis 3$500
391. Magnesia fluida (qualquer fabricante) que fôr pedida, vidro, mil e quinhentos réis 1$500
392. Magnesia bisurada, vidro, quatro mil seiscentos e oitenta réis ..... 4$680
393. Magnesia calcinada, kilo, quatorze mil novecentos e oitenta réis ..... 14$980
394. Magnesia hydratada, kilo, dezeseis mil setecentos e oitenta réis ..... 16$780
395. Magnesia leitosa O. Rangel, vidro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
396. Magnesio sulfato, pró-analyse, gramma, vinte e dous réis $022
397. Maltose pura crystal, de Merck (Darmstadt), gramma, cento e trinta e dous réis $132

398. Manita pura crystal. de Merck (Darmstadt), gramma, cincoenta e dous réis $052
399. Mercurio vivo, gramma, trinta e oito réis ... $038
400. Mallina, gramma, cento e noventa e cinco réis $195
401. Meimendro (folha), kilo, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
402. Methyl violeta, 25,0, sete mil e novecentos réis 7$900
403. Molybdato de ammonio, 25,0, cinco mil réis 5$000
404. Malvas, kilo, tres mil réis ..... 3$000
405. Mamá commum, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
406. Manteiga de cacáo, kilo, doze mil réis ..... 12$000
407. Macella portugueza, kilo, nove mil réis ..... 9$000
408. Mel de abelhas, kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
409. Menthol, kilo, duzento e sessenta e sete mil e novecentos réis ..... 267$000
410. Mercurio doce, kilo, quarenta e quatro mil réis 44$000
411. Mostarda em pó, kilo, onze mil réis ..... 11$000
412. Noz de kola, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
413. Naphtol beta, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
414. Naphtalina em bolas, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
415. Neutral rub, gramma, mil e duzentos réis ... 1$200
416. Nitrato de potassio, 25,0, duzentos e noventa réis $290
417. Noz vomica rasuras, kilo, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
418. Novocaina, gramma, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
419. Noz vomica (tintura), litro, doze mil réis.... 12$000
420. Nutrose pura de Merck (Darmstadt), gramma, cem réis $100
421. Oleo de amendoa doce, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
422. Oleo de cardivara, kilo, cincoenta mil réis .... 50$000
423. Oleo de ricino purificado de F, kilo, tres mil duzentos e oitenta réis ..... 3$280
424. Oleo de cedro Zeiss ou Merck alienão, gramma, quatrocentos e oitenta réis $480
425. Oleo de figado de bacalhão, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
426. Opio em pó, 25,0, oito mil réis ..... 8$000
427. Olhoforpio, 25,0, dezesseis mil e setecentos réis ..... 16$700
428. Oxydo de zinco, kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
429. Oxydo branco de antimonio, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
430. Oxydo amarello de mercurio, 25,0, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
431. Ovulo de jethyol e belladona, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
432. Oskol (depurativo), vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
433. Oleo gomenolado de 5 a 20 %, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
434. Oleo de oliva esterilizado, kilo, trinta mil réis 30$000
435. Oxy-cyanureto de mercurio, gramma, duzentos réis $200
436. Oxy-cyanureto de mercurio de Guilhasmin-Comp., tubo, seis mil réis..... 6$000
437. Ossos de siba (pó), kilo, vinte e seis mil e oitocentos réis ..... 26$800
438. Opio (tintura), kilo, trinta mil réis..... 30$000
439. Oxy-camphora, 25,0, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
440. Proto oxalato de ferro, kilo, vinte mil réis... 20$000
441. Papaina, 25,0, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 4$450
442. Papoulas (flores), kilo, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
443. Pepsina soluvel, 25,0, mil e quinhentos réis 1$500
444. Pomada Reclus, kilo, quarenta e um mil réis 41$000
445. Protheinato de prata, kilo, cento e sessenta e nove mil e oitocentos réis..... 169$800
446. Phosphato acido de potassio, 25,0, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
447. Perchloreto de ferro, 500,0, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
448. Pomada Milliam, kilo, quarenta mil réis.... 40$000
449. Piperasina Mil, 25,0, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
450. Peptona solida de Chapoteau, kilo, duzentos e trinta e nove mil e quinhentos réis..... 239$500
451. Pyridina, kilo, cento e vinte e nove mil réis 129$000
452. Phosphato tricalcico, kilo, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
453. Permanganato de potassio, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
454. Peroxydo de magnesia, kilo, cento e quinze mil e oitocentos réis..... 115$800
455. Pastilhas chlorato de potassio, lata, tres mil réis ..... 3$000
456. Pastilhas de tolú, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
457. Pastilhas de Valda, lata, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
458. Pastilhas de borlelã pimenta, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
459. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo, dous mil réis ..... 2$000
460. Perolas ether, vidro, quatro mil réis..... 4$000
461. Perolas de ethreanyl valeriana, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
462. Phenacetina, 25,0, dous mil e duzentos réis. 2$200
463. Polygala raiz, kilo, quarenta e dous mil réis 42$000
464. Pyramidon, 25,0, quatro mil cresentos e oitenta réis ..... 4$380
465. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo, trinta e tres mil e novecentos réis..... 33$900
466. Prolo-iod, 25,0, seis mil réis..... 6$000
467. Phosphato acido de Horsford, vidro, oito mil e quinhentos reis ..... 8$500
468. Pelatol, vidro, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
469. Pepsol, caixa, nove mil réis..... 9$000
470. Pilulas Mylade Moss, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
471. Pilulas de Becker, vidro, tres mil réis..... 3$000
472. Pilulas de Foster, caixa, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
473. Pilulas de de pina Grenay, caixa, onze mil réis ..... 11$000
474. Pilulas de phosphoro vidro, seis mil réis.... 6$000
475. Phosphato de calcio, kilo, nove mil e novecentos reis ..... 9$900
476. Phosphato de sodio, kilo, doze mil réis..... 12$000
477. Phosphato acido de calcio soluvel, gramma, vinte e cinco réis..... $025
478. Pancreatina, 25,0, tres mil e quinhentos réis 3$500
479. Potassa caustica em bastão, de Merck (Darmstadt), gramma vinte e um réis..... $021
480. Perborato de sodio, kilo, trinta mil réis..... 30$000
481. Pastilhas de formol, kilo, cincoenta mil réis 50$000
482. Protopyrina, gramma, tresentos réis..... $300
483. Peloterine Tanret, vidro, onze mil réis..... 11$000
484. Phenolphtaleina pró-analyse, gramma, cem réis $100
485. Phenylhydrasina pró-analyse, gramma seiscentos réis $600
486. Quina amarella em pó, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
487. Quina vermelha em pó, kilo, quatorze mil novecentos e cincoenta reis..... 14$950
488. Quina amarella em cascas, kilo, dez mil réis 10$000
489. Quataplasma Langlebert, pacote, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
490. Quasis (rasuras), kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
491. Resorcina, 25,0, dous mil e duzentos réis.... 2$200
492. Rosas rubras, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
493. Rosas brancas, kilo, tres mil e novecentos réis 3$900
494. Rubina S., gramma, oitocentos e quarenta réis $840
495. Resina Guiaco, gramma, oitenta réis..... $080
496. Resorcina sublimada branca pró-analyse, gramma, quinhentos réis $500
497. Sinapismo Rigollot, lata, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
498. Solução Adrenalina Clin, vidro, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$080
499. Sabão medicinal em pó, kilo, vinte mil novecentos e oitenta réis..... 20$980
500. Sabonetes medicinaes, duzia, seis mil réis.. 6$000
501. Sabonetes em barra, duzia, dezeseis mil novecentos e oitenta réis..... 16$980
502. Scammonéa (resina), kilo, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
503. Sabugueiros (flores), kilo, seis mil novecentos e oitenta réis..... 6$980
504. Salipyrina, 25,0, dous mil duzentos e cincoenta réis..... 2$250

505. Serpentaria, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
506. Subacetato de bismutho, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
507. Sulfato de ammonea, kilo, vinte mil réis.... 20$000
508. Sulfato de cobre puro, vidro, quatro mil réis 4$000
509. Sulfitio de sodio, kilo, dez mil réis..... 10$000
510. Saponina, 25,0, quatro mil e quinhentos réis 4$500
511. Saccharina, 25,0, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
512. Sulfato de potassio, kilo, doze mil réis..... 12$000
513. Sulfato de sparteina, gramma, quinhentos e oitenta réis $580
514. Sulfato de strychnina, gramma, quatrocentos e oitenta réis $480
515. Sulfato de morphina, gramma, dous mil réis 2$000
516. Sulfato de quinino, 25,0, conco mil e duzentos réis ..... 5$200
517. Sulfato de sodio, kilo, oitocentos réis..... $800
518. Sulfato de magnesia de 1ª, kilo, mil réis.... 1$000
519. Sulfato de zinco, kilo, oito mil réis..... 8$000
520. Sulfato de ammonea pró-analyse, gramma, cincoenta e oito réis..... $058
521. Sulfato neutro de atropina, gramma, dous mil quinhentos e oitenta réis..... 2$580
522. Sulfato de ocearina, gramma, mil réis..... 1$000
523. Sulfato de atropina, gramma, dous mil quinhentos e oitenta réis..... 2$580
524. Salicylato de bismutho, kilo, setenta e quatro mil novecentos e oitenta réis..... 74$980
525. Salicylato de sodio, kilo, vinte e seis mil novecentos e oitenta réis..... 26$980
526. Salicylato de magnesia, kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
527. Salicylato de quinino, 25,0, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
528. Salicylato de naphtol, 25,0, tres mil duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
529. Salol, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
530. Salopheno puro, 25,0, oito mil réis..... 8$000
531. Senne (foliolo), kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis ..... 6$480
532. Senne em pó, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
533. Sub-nitrato de bismutho, kilo, oitenta e seis mil réis ..... 86$000
534. Sulfurina Langlebert, vidro, cinco mil réis.. 5$000
535. Soda caustica purissima, Merck (Darmstadt), kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
536. Sulfureto de potassio, kilo, oito mil réis.... 8$000
537. Sulfureto de ferro, gramma, trinta réis..... $030
538. Sulfureto de sodio, gramma, vinte réis..... $020
539. Sub-acetato de chumbo, kilo, nove mil réis. 9$000
540. Sulfocyanureto de potassio, gramma, noventa réis $090
541. Sulfureto de ammonea, gramma, trinta réis. $030
542. Sub-acetato de zinco, gramma, cem réis.... $100
543. Salvia (tintura), litro, onze mil réis..... 11$000
544. Stovaina, 10,0, vinte mil réis..... 20$000
545. Strophantes (granulos), vidro, tres mil réis. 3$000
546. Sal de fructas Enoch, vidro, dez mil réis.... 10$000
547. Stramonio (pó), gramma, oitenta réis..... $080
548. Staphylase, vidro, onze mil réis..... 11$000
549. Saccharose purissima, gramma, duzentos réis $200
550. Sal de Saignette, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
551. Soro anti-meningococcico ampôla de 20 cc., ampôla, nove mil réis..... 9$000
552. Soro anti-meningococcico, ampôla de 20 cc., ampôla, nove mil réis..... 9$000
553. Soro anti-tetanico, ampôla, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
554. Soro anti-diphterico, ampôla, seis mil réis.. 6$000
555. Soro anti-desynterico, ampôla, seis mil réis. 6$000
556. Soro caprino, ampôla, doze mil réis..... 12$000
557. Terpina, 25,0, mil e quinhentos réis..... 1$500
558. Take diastase, 25,0, trese mil novecentos e oitenta réis ..... 13$980
559. Thionina de Grubler ou Erlich, 25,0, sessenta e dous mil e oitocentos réis..... 62$800
560. Thiocol, 25,0, mil e quinhentos réis..... 1$500
561. Talco de Veneza, kilo, dous mil réis..... 2$000
562. Tilia (flores), kilo, dez mil réis..... 10$000
563. Tannalbina, 25,0, tres mil e quinhentos réis 3$500
564. Terpinol, 25,0, dous mil réis..... 2$000
565. Theobromina, 25,0, seis mil réis..... 6$000
566. Tannigeno, 25,0, seis mil réis..... 6$000
567. Tanino, kilo trinta e seis mil réis..... 36$000
568. Thygenol, 25,0, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
569. Tartaro de ferro e potassio, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
570. Tannato de alumem, gramma, cem réis..... $100
571. Thyroidina, gramma, novecentos réis..... $900
572. Ulmareno, 25,0, tres mil e quatrocentos réis 3$400
573. Urodonal, vidro, sete mil e quinhentos réis. 7$500
574. Uréa purissima crystalisada, gramma, duzentos réis $200
575. Uranico acetato crystalisado, isento de sodio, gramma, duzentos réis $200
576. Uranio nitrato crystalisado, purissimo, gramma, quatrocentos réis $400
577. Violeta genciana em pó, de Merck, allemão, Kahlbaum ou Grubler, 25,0, doze mil réis 12$000
578. Vazelina esterilizada, tubo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
579. Veronal, 25,0, seis mil réis..... 6$000
580. Valerianato de qq., 25,0, oito mil quatrocentos e oitenta réis..... 8$480
581. Valerianato de ammonea, 25,0, cinco mil réis 5$000
582. Vazelina branca (americana), kilo, seis mil réis ..... 6$000
583. Vazelina liquida, kilo, oito mil réis..... 8$000
584. Verde brilhante Kerck Darmotadé, gramma, quatrocentos e oitenta réis..... $480
585. Verde Malachita Kerck Darmotadé, gramma, quatrocentos e oitenta réis..... $480
586. Vermelho Congo Kerck Darmotadé, gramma, setecentos e setenta réis..... $770
587. Vermelho neutro Kerck Darmotadé, gramma, quinhentos e oitenta réis..... $580
588. Vesuvin Rech Kerck Darmotadé, gramma, setecentos e setenta réis..... $770
589. Valeriana (raiz), kilo, onze mil novecentos e oitenta réis ..... 11$980
590. Viburnun prunipoluim (cascas), kilo, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
591. Vaccina pneumonica, caixa, oito mil réis.... 8$000
592. Vaccina contra a asthma, caixa, oito mil réis 8$000
593. Vaccina bronchica Silva Araujo, caixa, oito mil réis ..... 8$000
594. Vaccina anti-gonococcica, caixa, oito mil réis 8$000
595. Vaccina streptococcica, caixa, oito mil réis.. 8$000
596. Vaccina typhica parathyphina, caixa, oito mil réis ..... 8$000
597. Xarope iodureto calcio composto Silva Araujo, vidro, quatro mil e cem réis..... 4$100
598. Xarope iodo tanico Werneck, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
599. Xarope Easton, vidro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
600. Xarope Jatahy, vidro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
601. Xarope Famel, vidro, seis mil réis..... 6$000
602. Xarope de Bromil, vidro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
603. Xarope de Jamacurú, vidro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
604. Xarope de Cicropina, vidro, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
605. Xilol puro, Merck allemão, Kahlbaum ou Grubler, gramma, vinte e dous réis..... $022
606. Zinco acetato, gramma, cento e dez réis..... $110
607. Zinco chlorureto secco pró-analyse, gramma, cento e vinte réis..... $120
608. Zinco metallico em pó, impalpavel, gramma, cento e cincoenta réis..... $150
609. Zinco metallico granulado pró-analyse, gramma, oitenta réis $080

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Humberto Soares & Comp.*

GRUPO 11

Material cirurgico

1. Abridor de bocca, nickelado, de rosca, em forma de T, um, quatorze mil réis ..... 1 [illegible]
2. Idem, idem, de Doyen, um, vinte mil réis ..... 1 [illegible]

3.	Abaixador de lingua, de metal. Doyen, um, tres mil e quinhentos réis...	2	3$500
4.	Idem, idem, de vidro, um, dous mil e oitocentos réis	2	2$800
5.	Agulha de platina Gentile ou Luer, 2 cms. x 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	2	24$500
6.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e cinco mil réis.....	2	25$000
7.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e oito mil réis.....	2	28$000
8.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cms, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e quatro mil réis.....	2	31$000
9.	Idem, idem, Gentil ou Luer, 3 cms, 9/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e oito mil réis.....	2	38$000
10.	Idem, idem, Gentil ou Luer, 3 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis	2	40$000
11.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis.....	2	45$000
12.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e nove mil réis.....	2	49$000
13.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e quatro mil réis.....	2	51$000
14.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cms., 8/10 para seringa de 2 cc., uma, sessenta mil réis	2	60$000
15.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e seis mil réis.....	2	66$000
16.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta mil réis	2	70$000
17.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e oito mil réis.....	2	78$000
18.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e dous mil réis.....	2	82$000
19.	Idem, idem, Gentile ou Luer 6 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e cinco mil réis.....	2	85$000
20.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e nove mil réis.....	2	89$000
21.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, noventa e dous mil réis.....	2	92$000
22.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, noventa e cinco mil réis.....	2	95$000
23.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, noventa e nove mil réis.....	2	99$000
24.	Idem idem, Gentile ou Luer, 8 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cento e cinco mil réis.....	2	105$000
25.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cento e dez mil réis.....	2	110$000
26.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, cento e dezesseis mil réis.....	2	116$000
27.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cento e vinte mil réis.....	2	120$000
28.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cento e vinte e oito mil réis.....	2	128$000
29.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2, centimetros, 8/10, para seringas de 5 a 20 cc., uma, cento e trinta e quatro mil réis	2	131$000
30.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 centimetros para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e oito mil réis..	2	28$000
31.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 centimetros, 10/10, para seringa de 5-20 cc., uma, trinta e quatro mil réis	2	34$000
32.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cms., 8/10, para seringa de 5-20 cc., uma, trinta e nove mil réis.....	2	39$000
33.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cms., 9/10, para seringa de 5-20 cc., uma, quarenta e quatro mil réis.	2	44$000
34.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cms., uma, quarenta e oito mil réis...	2	48$000
35.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cms., 8/10, para seringa de 5-20 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis..	2	55$000
36.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cms., 9/10, para seringa de 5-20 cc., uma, sessenta mil réis	2	60$000
37.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cms., 10/10, para seringa de 5-20 cc., uma, setenta e nove mil réis....	2	79$000
38.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cms., 8/10, para seringa de 5-20 cc., uma, oitenta e quatro mil réis....	2	84$000
39.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cms., 9/10, para seringa de 5-20 cc., uma, noventa e seis mil réis....	2	96$000
40.	Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cms., 10/10, para seringa de 5-20 cc., uma, cem mil réis	2	100$000
41.	Idem, idem, Tuffier, 8 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e cinco mil réis	2	25$000
42.	Idem, idem, Tuffier 9, 10 x 10, seringa de 2 cc., uma, trinta mil réis	2	30$000
43.	Idem, idem, Tuffier 10, 10 x 10, seringa de 2 cc., uma, trinta e dous mil réis	2	32$000
44.	Idem, idem, para oleo, 2 1/2 a 4 cc., uma, nove mil e oitocentos réis	2	9$800
45.	Idem, de prata para punceão lombar, uma, trinta mil reis	2	30$000
46.	Idem, para sutura, fundo de mola, uma, vinte e cinco réis.....	10	$025
47.	Idem, Reverdin para suturas, uma, treze mil réis	2	13$000
48.	Idem, para microscopia, uma, mil e quinhentos réis	10	185$0
49.	Idem, para hystologia, uma, mil e quinhentos réis	10	185$0
50.	Agulhas de platina de 2 2 1/2 e 3, 8/10, para seringa de 2 cc., uma, oito mil réis	30	88$0
51.	Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 9/10, uma, para seringa de 2 cc., uma, dez mil réis	20	10$0
52.	Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 10/10, para seringa de 2 cc., uma, onze mil réis	10	11$000
53.	Idem, idem, 4 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, doze mil réis	10	12$000
54.	Idem, idem, 4 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, treze mil réis	5	13$000
55.	Idem, idem, 4 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil réis	2	14$000
56.	Idem, idem, 5 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, doze mil réis	2	12$000
57.	Idem, idem, 5 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil réis	2	16$000
58.	Idem, idem, 5 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil réis	2	16$000
59.	Idem, idem, 6 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil réis	2	14$000
60.	Idem, idem, 6 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma quinze mil réis	2	15$000

61. Idem, idem, 6 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil réis . . . . . 2 17$000
62. Idem, idem, 7 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 2 15$800
63. Idem, idem, 7 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis . . . . . 2 18$000
64. Idem, idem, 7 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte mil réis . . . . . 2 20$000
65. Idem, idem, 8 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e tres mil réis . . . . . 2 23$000
66. Idem, idem, 8 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil réis . . . . . 2 22$000
67. Idem, idem, 8 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 2 24$000
68. Idem, idem, 10 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil e quinhentos réis . . . . . 2 26$500
69. Idem, idem, 10 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e oito mil réis . . . . . 2 28$000
70. Idem, idem, 10 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e nove mil réis . . . . . 2 29$000
71. Idem, idem, 2, 2/12 e 3 cms., 8/10, para seringa de 5-20 cc., uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 2 7$800
72. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cms., 9/10, para seringa de 5-20 cc., uma, nove mil réis . . . . . 2 9$000
73. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cms., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dez mil réis . . . . . 2 10$000
74. Idem, idem, 4 cms., 8 1/0, para seringa de 2 cc., uma, doze mil réis . . . . . 2 12$000
75. Idem, idem, 4 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, treze mil réis . . . . . 2 13$000
76. Idem, idem, 4 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil réis . . . . . 2 14$000
77. Idem, idem, 5 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil réis . . . . . 2 14$000
78. Idem, idem, 5 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil réis . . . . . 2 14$000
79. Idem, idem, 5 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil réis . . . . . 2 16$000
80. Agulha de Cooper, cabo de metal, uma, quatro mil réis . . . . . 2 4$000
81. Idem, dourada, Doyen, com cabo, uma, dez mil réis . . . . . 2 10$000
82. Idem, Reverdin rectas e curvas, uma, treze mil réis . . . . . 2 13$000
83. Idem, Reverdin rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma, quarenta mil réis . . . . . 2 40$000
84. Agulhas, de platina para seringa de 50 cc., uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 2 25$000
85. Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote, mil quatrocentos e sessenta réis . . . . . 10 1$460
86. Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote, dous mil e quinhentos réis . . . . . 10 2$500
87. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote, cinco mil réis . . . . . 10 5$000
88. Algodão hydrophilo do Maranhão, em pacotes de 50 grammas, pacote, quatrocentos e oitenta réis 10 $480
89. Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote, oitocentos e cincoenta réis 10 $850
90. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote, dous mil e duzentos réis . . . . . 10 2$200
91. Algodão hydrophilo absorvente, em pacotes de 100 grammas, qualquer marca que for pedida, kilo, sete mil réis . . . . . 50 7$000
92. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, kilo, sete mil réis . . . . . 50 7$000
93. Idem, idem, em pacotes de 50 grammas, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 50 6$500
94. Algodão em pasta, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 10 3$800
95. Alça de platina com cabo de metal de 4 cms. x 4 m/m, uma, dezeseis mil réis . . . . . 1 16$000
96. Alça de platina sem cabo, de 4 cms. x x 4 m/m, uma, dezeseis mil réis 2 16$000
97. Alça de platina sem cabo de 5 cms. x x 6 m/m, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 2 24$000
98. Alça de platina sem cabo de 5 cms. x x 4 m/m, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 2 24$000
99. Alça de platina sem cabo de 5 cms. x x 6 m/m, uma, trinta mil réis . . 2 30$000
100. Amygdalotomo de Sluder completo, um, cento e quarenta mil réis . . . 1 140$000
101. Alygdalotomo de Mathieu n. 2, um, trinta mil réis . . . . . 1 30$000
102. Apito de Galton, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 1 25$000
103. Afastador Axenfeld para sacco lacrimal, um, quatorze mil réis . . . . . 1 14$000
104. Idem de Muller para sacco lacrimal, um, quinze mil réis . . . . . 1 15$000
105. Afastador Farabeuf, par, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 1 4$800
106. Afastador Gossel, grande, Collin, um, quarenta e oito mil réis . . . . . 1 48$000
107. Afastador Gossel, pequeno, Collin, um, quarenta e oito mil réis . . . . . 1 48$000
108. Afastador Legueu, um, trinta e dous mil réis . . . . . 1 32$000
109. Afastador largo de Dujardin, um, trinta mil réis . . . . . 1 30$000
110. Afastador longo Welkmann, um, doze mil réis . . . . . 1 12$000
111. Afastador de costella, um, doze mil réis . . . . . 1 12$000
112. Alicates nickelados para fio de bronze, um, quinze mil réis . . . . . 2 15$000
113. Apparelho completo para soro physiologico, um, vinte e nove mil réis 2 29$000
114. Apparelho aspirador de Potain, um, sessenta e oito mil réis . . . . . 2 68$000
115. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um, doze mil réis . . . . . 2 12$000
116. Aspirador de Dieulafoy, grande, modelo, um, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 2 250$000
117. Aspirador de Record, em caixa de metal, um, cento e cincoenta mil réis . . . . . 1 150$000
118. Ataduras de cambraia de 4-10 cms., 5 metros, sortidas, duzia, sete mil e quinhentos réis . . . . . 10 7$500
119. Ataduras de cambraia de 12 cms. 5 metros, duzia, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10 10$800
120. Ataduras de gaze de 9-12 cms., 5m.00, sortidas, duzia, cinco mil réis . . 10 5$000
121. Ataduras de gaze 3 a 8 cms., 5 metros, sortidas, duzia, tres mil e trezentos réis . . . . . 10 3$300
122. Ataduras gessadas largas, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 10 1$500
123. Bisturis fechaveis Collin, um, dez mil réis . . . . . 1 10$000
124. Bisturis modernos cabos fixos, Collins, um, cinco mil réis . . . . . 1 5$000
125. Bisturis Gentile, um, dez mil réis . . . . 1 10$000
126. Bisturis Nelatona Collin, um, dez mil réis . . . . . 1 10$000

127.	Bisturis rectos, pequenos e médios, Luer, um, dez mil réis	1	10$000		
128.	Bisturis convexos, pequenos e médios, Luer, um, dez mil réis	1	10$000		
129.	Braçadeira de ferro esmaltado com supporte de elevação, p/injecções endovenosas modelo Dr. Moura Costa, uma, trinta e quatro mil réis	1	34$000		
130.	Boticões Farabeuf Collin, pequenos, um, vinte e seis mil réis	1	26$000		
131.	Boticões Farabeuf Collin, grande, um, vinte e oito mil réis	1	28$000		
132.	Botões intestinaes do Jaboulay, um, doze mil réis	1	12$000		
133.	Botões de Murphy p/suturas intestinaes, um, oito mil réis	1	8$000		
134.	Blepharostato do Dr. Pley, um, vinte mil réis	1	20$000		
135.	Bobina de papel enfumaçado p/Polygrapho de Jacquet, uma, trinta mil réis	1	30$000		
136.	Bobina de papel branco p/Polygrapho de Jacquet, uma, vinte e cinco mil réis	1	25$000		
137.	Bicos para garrafa Gentile, um, oito mil réis	1	8$000		
138.	Bacias codiformes, uma, cinco mil réis	1	5$000		
139.	Balões encapados para oxygenio n. 30, um, setenta e cinco mil e oitocentos réis	1	75$800		
140.	Balde de agathe com tampa nickelada e pedal, um, quarenta e dous mil réis	1	42$000		
141.	Baldes para curativos com tampa sem pedal, um, quatorze mil e oitocentos réis	5	14$800		
142.	Bacias de caulchoue para curativos, pequena, uma, oito mil réis	1	8$000		
143.	Idem, idem médias, uma, nove mil réis	1	9$000		
144.	Bandejas de ferro esmaltado pequenas, de 15 x 30, uma, dez mil réis	1	10$000		
145.	Bandeja de ferro esmaltado, para autopsia de pequenos animaes, uma, vinte e seis mil réis	1	26$000		
146.	Capacetes grandes p/gelo, um, dezoito mil réis	2	18$000		
147.	Capacetes médios, para gelo, um, dezeseis mil réis	2	16$000		
148.	Capacetes pequenos p/gelo, um, quatorze mil réis	2	14$000		
149.	Coxins de borracha n. 9, um, vinte e quatro mil réis	2	24$000		
150.	Catheteres de borracha macia n. F 20, um, dous mil e novecentos réis	2	2$900		
151.	Catheteres para trompa de Eustachio, um, quatro mil réis	2	4$000		
152.	Cabo Universal Fischer para larynge, com 6 curetas differentes, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis	1	245$000		
153.	Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma, trinta e quatro mil réis	1	34$000		
154.	Calculador automatico de Achermann, um, noventa e oito mil réis	1	98$000		
155.	Cesta para o forno Pasteur, uma, vinte e cinco mil réis	1	25$000		
156.	Compressores da urethra, um, oito mil réis	1	8$000		
157.	Compasso de espessura para medir o craneo, um, vinte e cinco mil réis	1	25$000		
158.	Compasso de Weber, um, quinze mil réis	1	15$000		
159.	Caixas para esterilização com tampo e fecho, de 30 x 25, uma, sessenta e cinco mil réis	1	65$000		
160.	Ditas idem, idem, 20 x 15, uma, trinta mil réis	1	30$000		
161.	Ditas, idem, idem, 30 x 15, uma, sessenta e cinco mil réis	1	65$000		
162.	Caixas de agathe com tampo, para escovas de 20 x 15, uma, quinze mil réis	1	15$000		
163.	Cadinhos de quartzo de 30 cc., um, vinte e oito mil réis	1	28$000		
164.	Cabos para espelhos laryngoscopios, um, tres mil réis	0	3$000		
165.	Cureta de Daviel em prata, uma, doze mil réis	1	12$000		
166.	Curetas rombas para bexiga, uma, quinze mil réis	1	15$000		
167.	Cureta para corpo extranho, redonda e cortante, uma, quatorze mil réis	2	14$000		
168.	Cureta para evisceração, do Dr. Dewecher, uma, quinze mil réis	1	15$000		
169.	Cureta grande, uterina, uma, doze mil réis	1	12$000		
170.	Cureta pequena, uma, nove mil réis	1	9$000		
171.	Comadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma, vinte mil réis	10	20$000		
172.	Canulas de Janet, uma, quatrocentos e cincoenta réis	10	$150		
173.	Canulas rectaes Albarran, p/irrigação á agua quente, uma, vinte seis mil réis	10	26$000		
174.	Canulas de Tuffier, uma, seiscentos réis	5	$700		
175.	Canulas de prata pitrachemmada, para creança, uma, vinte e cinco mil réis	5	25$000		
176.	Canula de vidro para lavagem urethral, uma, quatrocentos réis	5	$400		
177.	Canula de vidro p/ferida, uma, quatrocentos réis	5	$400		
178.	Canulas de vidro p/vagina, uma, quinhentos réis	5	$500		
179.	Canulas de caulchoue rectaes, com registro, uma, mil e quinhentos reis	5	18$00		
180.	Canulas de caulchoue p/vagina, com registro, uma, mil e quinhentos réis	5	18$00		
181.	Canulas de Whinadan, uma, mil e duzentos réis	5	18200		
182.	Canula de borracha p/clyster, uma, mil e quinhentos réis	5	18500		
183.	Dedeiras de Legueu, uma, tres mil réis	5	3$000		
184.	Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma, tres mil e quinhentos réis	5	38500		
185.	Destaca periosteo Doyen, qualquer tamanho, um, doze mil réis	1	12$000		
186.	Destaca periosteo curvo, concavo e convexo, um, dez mil réis	1	10$000		
187.	Discos de Motz, um, mil e quinhentos réis	1	1$500		
188.	Dedos de borracha p/toques rectaes, um, cento e cincoenta réis	1	$150		
189.	Dynamometro clinico, um, quarenta mil réis	1	40$000		
190.	Densimetro universal, um, dez mil réis	1	10$000		
191.	Dilatadores de Hegar, série, quarenta e cinco mil réis	1	45$000		
192.	Escadinha de ferro esmaltado, uma, vinte e quatro mil réis	1	24$000		
193.	Esphygmomanometro de Riva Rocci, um, cento e vinte e cinco mil réis	1	125$000		
194.	Esphygmographo de Jacquet, e fita, um, oitocentos mil réis	1	800$000		
195.	Esthesiometro de Roux, um, cincoenta e cinco mil réis	1	55$000		
196.	Estojo para laminas, um, quatro mil réis	1	4$000		
197.	Espatula para suspender córtes, uma, cinco mil réis	1	5$000		
198.	Elevador de palpebras de Desmarres, pequeno e médio, um, sete mil réis	2	7$000		
199.	Enema, um, oito mil réis	2	8$000		
200.	Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1-10, um, tres mil e quinhentos réis	1	3$500		

201. Enveloppe de Machistock, um, oito mil réis . . . . . 1 8$000
202. Especulos nasaes de Hartmann, varios tamanhos, um, quinze mil réis . . . . . 1 15$000
203. Especulos de ouvido, de Lucas, grandes, um, oito mil e quinhentos réis . . . . . 2 8$500
204. Especulo para ouvido, de Lucas, pequeno, um, oito mil e quinhentos réis. . . . . 2 8$500
205. Especulo de Nicaiso, um, sessenta e oito mil réis. . . . . 2 68$000
206. Especulo de Frelat, um, quarenta e cinco mil réis. . . . . 2 45$000
207. Especulo para urethra, um, dezoito mil réis. . . . . 2 18$000
208. Especulo modelo Collin, um, dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 2 19$800
209. Especulo para ouvido, jogo de 3, um, doze mil réis. . . . . 2 12$000
210. Esterilizador de metal n. 1 á gaz, um, trinta mil réis. . . . . 1 30$000
211. Esterilizador de metal n. 2, um, trinta e cinco mil réis. . . . . 1 35$000
212. Esterilizador de metal n. 3 á gaz, um, quarenta mil réis. . . . . 1 40$000
213. Esterilizador de metal electrico, tamanho médio, um, cento e vinte mil réis. . . . . 1 120$000
214. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um, tres mil réis. ... 3 3$000
215. Estyletes agulhados, um, mil réis.... 2 1$000
216. Estyletes communs, um, novecentos réis. 5 $900
217. Esthetoscopio bi-auricular com diaphragma, um, quinze mil réis... 1 15$000
218. Esthetoscopio bi-auricular, um, doze mil réis. . . . . 1 12$000
219. Esthetoscopio recto de ebonite, um, oito mil réis. . . . . 1 8$000
220. Esthetoscopio clinico de madeira, um, seis mil réis. . . . . 1 6$000
221. Esthetoscopio clinico de metal, um, doze mil réis. . . . . 1 12$000
222. Esthetoscopio Constantino Paul, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 1 25$000
223. Escapello metallico para anatomia, um, tres mil réis. . . . . 2 3$000
224. Escapello metallico para autopsia, um, tres mil réis. . . . . 2 3$000
225. Estufa nickélada para esterilizar sondas, uma, noventa e oito mil réis 1 93$000
226. Espelho reflector frontal, um, trinta mil réis. . . . . 2 30$000
227. Espelho reflector electrico, um, noventa e oito mil réis. . . . . 2 98$000
228. Fio Catgut Triollet, tubo grande, numeros diversos, duzia, quarenta mil e oitocentos réis. . . . . 10 40$800
229. Fio Catgut Leclerc, tubo grande, numeros diversos, duzia, quarenta mil e oitocentos réis. . . . . 10 40$800
230. Fio de bronze, tubo grande, numeros diversos, duzia, quatorze mil réis. 10 14$000
231. Fio de linho, tubo grande, numeros diversos, duzia, quatorze mil réis.. 10 14$000
232. Fio de seda, tubo grande, numeros diversos, duzia, vinte e oito mil e oitocentos réis . . . . . 10 28$800
233. Fervedor para instrumentos, médio, um, quarenta mil réis . . . . . 1 40$000
234. Forcèps Tarnier, um, noventa e cinco mil réis . . . . . 1 95$000
235. Forceps emporte piece de Faure, um, sessenta mil réis . . . . . 1 60$000
236. Fio de prata para suturas, ro 10, dous mil réis . . . . . 5 2$000
237. Fio de platina, gramma, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 0 55$000
238. Funda para um só lado, para hernia crural, uma, seis mil réis..... 3 6$000
239. Fundas duplas para hernia crural, uma, doze mil réis . . . . . 3 12$000
240. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma, seis mil réis..... 3 6$000
241. Fundas duplas para hernia inguinal, uma, doze mil réis . . . . . 3 12$000
242. Fundas duplas para hernia umbellical, uma, vinte mil réis . . . . . 3 20$000
243. Faca para amputação, uma, quatorze mil réis . . . . . 2 14$000
244. Faca para autopsia, uma, doze mil réis 2 12$000
245. Facas para lanceolar, rectas e curvas, tres tamanhos, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 2 7$500
246. Faca para cataracta Dr. De. Gariffe, uma, oito mil réis..... 2 8$000
247. Faca Dr. Stelling para vias lacrimaes, uma, oito mil réis . . . . . 2 8$000
248. Gaze hydrophila em peças de 100 metros, peça, trinta e seis mil réis. 10 36$000
249. Gaze antiseptica ou hydrophila 0,65 x x 5 e 7 metros, caixa, dous mil e novecentos réis . . . . . 5 2$900
250. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0,65 x x 5 metros, caixa, quatro mil e duzentos réis . . . . . 5 4$200
251. Gaze Seabury simples, cinco metros, caixa, oito mil réis . . . . . 5 8$000
252. Gaze boricada, um metro, caixa, novecentos réis 5 $900
253. Gaze phenicada 10 %, 0,65, caixa, quatorze mil réis . . . . . 5 14$000
254. Gaze salycilada 0m,65 x 5, caixa, quatro mil réis . . . . . 5 4$000
255. Gesso para fractura, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 2 24$000
256. Goivas, qualquer tamanho, uma, cinco mil réis . . . . . 1 5$000
257. Goivas Collin 6,8,4 10 m/m, série de tres, trinta mil réis . . . . . 2 30$000
258. Gancho de Tyrol, um, oito mil réis... 1 8$000
259. Gancho para strabismo, um, seis mil réis . . . . . 1 6$000
260. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma, doze mil réis..... 2 12$000
261. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma, dezoito mil réis..... 2 18$000
262. Gotteira de arame para fractura de coxa, uma, doze mil réis..... 2 12$000
263. Hemoglobinometro de Gowers, um, quarenta mil réis . . . . . 1 40$000
264. Hemoglobinometro de Sahli, um, quarenta e cinco mil réis..... 1 45$000
265. Hemoglobinometro de Pleischl, Miescher, um, quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 1 450$000
266. Hematimetro de Buscker, um, tresentos e quinze mil réis..... 1 315$000
267. Hematimetro de Hayen, um, duzentos mil réis . . . . . 1 200$000
268. Hematimetro de Thomas-Zeiss, um, cento e vinte e tres mil réis..... 1 123$000
269. Irrigador com elevação Sland, um, oitenta mil réis . . . . . 1 80$000
270. Irrigador Esmarck com tampa, completo, para dous litros, um, doze mil réis . . . . . 2 12$000
271. Irrigador de zinco completo para dous litros, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 2 6$500
272. Insuflador para coxins, um, cinco mil réis . . . . . 2 5$000
273. Insuflador para thermocauterio, um, nove mil e cem réis..... 2 9$100
274. Inhalador de Nicolay, um, doze mil réis 2 12$000
275. Instrumento cortante para apparelho gessado, um, quinze mil réis..... 1 15$000
276. Instrumento para retirar apparelho de gesso, um, vinte e cinco mil réis. 2 25$000
277. Insuflador de Richardson, um, oito mil réis . . . . . 1 8$000
278. Kistitomo, um, oito mil réis..... 1 8$000
279. Laminas para navalha Gillete, duzia, seis mil réis . . . . . 10 6$000
280. Luvas de borracha ns. 7, 7 1/2 e 8, par, quatro mil e novecentos réis..... 5 4$900
281. Luvas de borracha Carpul, par, dezenove mil réis . . . . . 5 19$000
282. Luvas de panno, diversos numeros, par, seis mil réis..... 5 6$000

280. Lapis dermographico azul e vermelho, um, mil e duzentos réis.... 10 1$200
281. Leito para exame dermatologico, uma, dez mil réis . ..... 1 10$000
285. Lanterna electrica para reflexo pupillar, uma, dezoito mil réis.... 1 18$000
286. Lanterna electrica para ultra-microscopia, uma, cento e noventa e dous mil réis ..... 1 192$000
287. Lampadas especiaes para lanterna-ultra-microscopia, uma, oito mil réis . . .. 1 8$000
288. Lanceta Bensaude, uma, doze mil réis 1 12$000
289. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um, duzentos e quarenta mil réis . ..... 1 240$000
290. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros cada, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 1 250$000
291. Mascara Tuffier para anesthesia, uma, quarenta e cinco mil réis..... 1 45$000
292. Mascara Ombredanne para anesthesia geral, uma, cento e cincoenta mil réis . . .. 1 150$000
293. Mandarim de Guyon, um, cinco mil réis . . .. 1 5$000
294. Mealometro, um, quarenta e cinco mil réis . . .. 1 45$000
295. Manometro de Claude para pressão intra-rachiana, um, cento e quarenta mil réis . ..... 1 140$000
296. Martello de reflexo Dejerine, um, doze mil réis . ..... 1 12$000
297. Mesa de ferro para exame mod. Dr. F. Filgueira, uma, cento e trinta mil réis . ..... 1 130$000
298. Mesa de ferro para exame com braçadeira mod. Dr. Rabello, uma, cento e cincoenta mil réis..... 1 150$000
299. Mesa chaise-longue para exame clinico com braçadeira, uma, cento e vinte mil réis ..... 1 120$000
300. Mesa para curativos com estribos nickelados, com movimento de Trendelemburg e deposito, uma, duzentos e vinte mil réis..... 1 220$000
301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma, quarenta e cinco mil réis..... 1 45$000
302. Martello de reflexo Rabinsky, um, seis mil e quinhentos réis..... 1 6$500
303. Martello para autopsia, um, vinte mil réis . . .. 1 20$000
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma, oito mil réis..... 2 8$000
305. Navalhas para barbear, cabo de aluminio, uma, dez mil réis..... 2 10$000
306. Olivas para canulas, qualquer fabricação, uma, mil e quinhentos réis 10 1$500
307. Oculos de nickel com graduação, um, cinco mil réis ..... 5 5$000
308. Oculos de nickel sem graduação de côr, um, cinco mil réis..... 5 5$000
309. Oscillometro de Pachon, um, trezentos e vinte mil réis..... 1 320$000
310. Porta agulhas de Pozzi, um, vinte mil réis . . .. 1 20$000
311. Porta algodão para ouvidos, um, mil e quinhentos réis . ..... 2 1$500
312. Porta algodão para pharinge, um, dous mil réis . . .. 2 2$000
313. Porta algodão para curativos uterinos, um, tres mil réis ..... 2 3$000
314. Porta algodão flexivel para laryngo, um, dous mil e quinhentos réis.. 2 2$500
315. Porta caustico, um, cinco mil réis... 2 5$000
316. Perfuradar osseo, modelo francez, um, vinte mil réis . ..... 1 20$000
317. Pericopnoe Vasquez Lambey, um, trezentos e vinte mil réis..... 1 320$000
318. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um, oitocentos e cincoenta mil réis . . .. 1 850$000
319. Polygrapho de Jacquet, typo moderno, um, dous contos e quinhentos mil réis . . .. 1 2:500$000
320. Polygrapho de Mackensie, um, seiscentos e cincoenta mil réis..... 1 650$000
321. Pulverizador á frio, Richardson, um, doze mil réis . ..... 1 12$000
322. Pulverizador á fogo, tamanho médio, um, vinte e cinco mil réis..... 1 25$000
323. Pinceis para iodo, um, quinhentos réis 10 $500
324. Pinceis para garganta, um, oitocentos réis 20 $800
325. Pinça para laryngo Loubet Barbon, uma, dezeseis mil réis..... 2 16$000
326. Pinça de dissecação nickelada ns. 11 e 12, uma, dous mil e quinhentos réis . . .. 2 2$800
327. Pinças de Pean hemostaticas, articulação Collin, uma, quatro mil e duzentos réis . . .. 2 4$200
328. Pinça de dissecação nickelada ns. 14 a 16, uma, tres mil réis..... 2 3$000
329. Pinça de collo uterino, uma, quatorze mil réis . . .. 2 14$000
330. Pinça de Kocher Collin, uma, doze mil reis . . .. 2 12$000
331. Pinças especiaes para biospsia, uma, oitenta mil réis . ..... 2 80$000
332. Pinça para curativos Cheron, articulação Collin, uma, quinze mil réis . . .. 2 15$000
333. Pinça longa para prehensão de instrumentos, uma, vinte e quatro mil réis . ..... 2 24$000
334. Pinça para laminulas de extremidade curva, uma, tres mil réis ..... 2 3$000
335. Pinça para ouvidos com corpos estranhos, uma, oito mil réis..... 2 8$000
336. Pinça de Meyer, uma, doze mil réis.. 2 12$000
337. Pinça para corpos estranhos na urethra, uma, dezoito mil réis..... 2 18$000
338. Pinça de Berger, uma, nove mil réis 2 9$000
339. Pinça de torção até 18 cms., uma, oito mil réis . ..... 2 8$000
340. Pinça de Mohr até 18 cms., uma, dous mil réis . ..... 2 2$000
341. Pinça de Debrand até 18 cms., uma, cinco mil réis ..... 2 5$000
342. Pinça dente de rato de 11 e 13 cms., uma, tres mil réis..... 2 3$000
343. Pinça dente de rato de 14 a 15 cms., uma, tres mil e duzentos réis... 2 3$200
344. Pinça de madeira para tubos, uma, mil e quinhentos réis ..... 2 1$500
345. Pinça para laminas communs, uma, dous mil réis ..... 2 2$000
346. Pinça para curativos de gaze e ouvido, uma, oito mil réis..... 2 8$000
347. Pinça para hystologia e microscopia, uma, tres mil réis..... 2 3$000
348. Pinça Record para operações de phymoses, uma, quatorze mil réis... 2 14$000
349. Pinça de Abel, uma, quatorze mil réis 2 14$000
350. Platina Malassez, uma, vinte e cinco mil réis . . .. 1 25$000
351. Receptor cardiographo Pachon, um, cento e cincoenta mil réis..... 1 150$000
352. Receptor cardiographo Jacquet, um, duzentos mil réis ..... 1 200$000
353. Ruginas, uma, sete mil réis..... 1 7$000
354. Serra de dorso movel, modelo grande, uma, vinte e quatro mil réis..... 1 24$000
355. Serra para apparelho gessado, uma, trinta mil réis ..... 1 30$000
356. Sphygmomanometro de mercurio, um, cento e vinte mil réis..... 1 120$000
357. Seringa de Luer de 1 a 2 1/2 cc., com duas agulhas, uma, doze mil réis 1 12$000
358. Seringa de Luer de 1 a 2 1/2 cc., s/c., uma, oito mil e duzentos réis... 1 8$200
359. Seringa de Luer, 3 cc. c/c e duas agulhas, uma, treze mil e cem réis 1 13$100
360. Seringa de Luer, 3 cc. s/c., uma, nove mil e trezentos réis ..... 5 9$300
361. Seringa de Luer, 5 cc., c/c. e duas agulhas, uma, dezesete mil e setecentos réis . ..... 1 17$700

362. Seringa de Luer, 5 cc., s/c., uma, onze mil e setecentos réis..... 5 11$700
363. Seringa de Luer, 10 cc., c/c. e duas agulhas, vinte e um mil e cem réis 1 21$100
364. Seringa de Luer de 10 cc., s/c., uma, quatorze mil e cem réis..... 5 14$100
365. Seringa de Luer, 20 cc., c/c. e duas agulhas, uma, vinte e cinco mil e seiscentos réis ..... 1 25$600
366. Seringa de Luer, 20 cc, s/c., uma, dezeseis mil e seiscentos réis..... 5 16$600
367. Seringa de Luer de 50 cc. c/c. e duas agulhas, uma, cento e vinte e cinco mil réis ..... 1 125$000
368. Seringa de Luer de 50 cc. s/c, uma, setenta e cinco mil réis..... 3 75$000
369. Seringa de Luer Roux para injecção de sôro de 20 cc. c/c, uma, vinte e oito mil réis ..... 2 28$000
370. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), vinte e cinco mil réis..... 1 25$000
371. Seringa Bartelemy, uma, doze mil réis 1 12$000
372. Seringa de metal para ouvido de 50 cc., uma, trinta e cinco mil réis. 1 35$000
373. Seringa de Politzer, uma, dez mil réis 4 10$000
374. Seringa de borracha para naríz e ouvidos, uma, mil e duzentos réis.... 5 1$200
375. Seringa de borracha 00,0000, uma, mil e quinhentos réis ..... 10 1$500
376. Seringa de borracha de 1-4, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 5 2$500
377. Seringa de borracha de 5-16, uma, quatro mil e oitocentos réis. .... 5 4$800
378. Seringa de jacto continuo Alpha ou Omega, uma, dez mil réis..... 2 10$000
379. Sonda de gomma Vergne, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2 2$500
280. Sonda urethral, uma, mil e quinhentos réis ..... 2 1$500
381. Sonda Nelaton, uma, mil e quinhentos réis ..... 2 1$500
382. Sonda de Boquille, sortidas, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2 2$500
383. Sonda Benique, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2 2$500
384. Sondas exploradoras, sortidas, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2 2$500
385. Sparadrapo Johnson & Johnson, carretel, quatro mil e duzentos réis... 10 4$200
386. Sangador nickelado, oito laminas, um, trinta e quatro mil réis ..... 1 34$000
387. Suspensorios de Milleret, completos, para testiculos, duzia, trinta e seis mil réis ..... 1 36$000
288. Silk protective, metro, cinco mil réis 5 5$000
389. Tesoura para hystologia e microscopia, uma, tres mil e oitocentos réis... 1 3$800
290. Tesouras dobradas, angulo, uma, dez mil réis ..... 1 10$000
391. Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 13 cms., uma, cinco mil e novecentos réis ..... 1 5$900
392. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 cms., uma, seis mil réis ..... 1 6$000
392. Tesouras communs Vitry, até 15 cms., uma, nove mil réis ..... 1 9$000
394. Tesouras communs de 16-20 cms., uma, nove mil réis ..... 1 9$000
395. Tentacanula de metal, uma, mil e duzentos réis ..... 1 1$200
396. Trocarter para hydrocelle, um, dez mil réis ..... 1 10$000
397. Trocarter Universal, jogo de quatro peças, um, quinze mil réis..... 1 15$000
398. Thermometro Casella prismatico F. C., um, dezoito mil réis ..... 1 18$000
399. Thermometro para parede, temperatura maxima e minima, um, vinte e quatro mil réis ..... 1 24$000
400. Thermometro para estufa 100°, um, oito mil réis ..... 2 8$000
401. Thermometro para estufa 200°, um, dez mil réis ..... 1 10$000
402. Thermometro para forno, um, dez mil réis ..... 1 10$000
403. Thermometro de Block patente, um, dez mil réis ..... 1 10$000
404. Thermometro para banho, um, cinco mil réis ..... 1 5$000
405. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um, cinco mil réis ..... 5 5$000
406. Thermometro para uso de veterinario, um, oito mil réis ..... 1 8$000
407. Tubo de Panchor, um, doze mil réis.. 1 12$000
408. Tubo de Lichwitz para punecção do seio maxillar, um, doze mil réis..... 1 12$000
409. Urometro de Moreigne, um, vinte e oito mil réis ..... 1 28$000
410. Urometro de Yvon, á agua, um, vinte e quatro mil réis ..... 1 24$000
411. Urometro de Yvon para mercurio, um, dezenove mil réis ..... 1 19$000
412. Ventosas de vidro, uma, quatrocentos e cincoenta réis 10 $450
413. Viscosimetros de Hees, um, cento e e oitenta mil réis ..... 1 180$000

Declaração — Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — C... Lohner & S. A

Proposta que fazem M. Ventura & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires ns. 64 a 68, ao Departamento Nacional de Saude Publica, para fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 11 — Material cirurgico:

1. Abridor de bocca, nickelado de rosca em fórma de T, um, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
2. Idem, idem de Doyen, um, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
3. Abaixador de lingua, de metal Doyen, um, vinte e tres mil e seiscentos réis..... 23$600
4. Idem, idem de vidro, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
5. Agulha de platina Gentile ou Luer 2 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
6. Idem, idem Gentile ou Luer 2cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
7. Idem, idem Gentile ou Luer 2 cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
8. Idem, idem Gentile ou Luer 3 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
9. Idem, idem Gentile ou Luer 3cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
10. Idem, idem Gentile ou Luer 3cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
11. Idem, idem Gentile ou Luer 4 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
12. Idem, idem Gentile ou Luer 4cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
13. Idem, idem Gentile ou Luer 4cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
14. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
15. Idem, idem Gentile ou Luer 5cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
16. Idem, idem Gentile ou Luer 5cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000

17. Idem, idem Gentile ou Luer 6cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
18. Idem, idem Gentile ou Luer 6cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
19. Idem, idem Gentile ou Luer 6cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e seis mil réis . . . . . 76$000
20. Idem, idem Gentile ou Luer 7cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e seis mil réis . . . . . 76$000
21. Idem, idem Gentile ou Luer 7cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, noventa mil réis 90$000
22. Idem, idem Gentile ou Luer 7cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cem mil réis. . . . 100$000
23. Idem, idem Gentile ou Luer 8cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e quatro mil réis . . . . . 64$000
24. Idem, idem Gentile ou Luer 8cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e nove mil réis . . . . . 69$000
25. Idem, idem Gentile ou Luer 8mc. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
26. Idem, idem Gentile ou Luer 10cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta mil réis. . 70$000
27. Idem, idem Gentile ou Luer 10cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
28. Idem, idem Gentile ou Luer 10cm. 10/10, para seringa de 2 cc., uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
29. Idem, idem Gentile ou Luer 2 a 2 1/2 cms., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
30. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 a 2 1/2 cm, 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
31. Idem, idem Gentile ou Luer 2 a 2 1/2 cm. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
32. Agulha de platina Gentile ou Luer, 3 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
33. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
34. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
35. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
36. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000
37. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
38. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000
39. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
40. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
41. Idem, idem, Tuffier, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e seis mil e quinhentos réis . . . . . 36$500
42. Idem, idem, Tuffier 9 10 x 10 seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis. . . . . 40$000
43. Idem, idem, Tuffier, 10 10 x 10, seringa de 2 cc., uma, quarenta e tres mil e seiscentos réis . . . . . 43$600
44. Idem, idem, para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
45. Idem, idem, de prata para punecção lombar, uma, sete mil e quatrocentos réis. . . . . 7$400
46. Idem, para sutura, fundo de mola, uma, duzentos e sessenta réis $260
47. Idem, Reverdin para suturas, uma, doze mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 12$450
48. Idem, para microscopia, uma, duzentos e vinte réis $220
49. Idem, para histologia, uma, duzentos e vinte réis $220
50. Agulha de platina de 2, 2 1/2 e 3 8/10, para seringa de 2 cc., uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
51. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 9/10, para seringa de 2 cc., uma, oito mil cento e cincoenta réis . . . . . 8$150
52. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 10/10, para seringa de 2 cc., uma, onze mil réis. . . . . 11$000
53. Idem, idem, 4 cm. 8/10, para seringa 2 cc., uma, onze mil réis . . . . . 11$000
54. Idem, idem, 4 cm. 9/10, para seringa 2 cc., uma, treze mil e quatrocentos réis. . . . 13$400
55. Idem, idem, 4 cm. 10/10, para seringa 2 cc., uma, dezeseis mil e novecentos réis. . . . 16$900
56. Idem, idem, 5 cm. 8/10, para seringa 2 cc., uma, treze mil e oitocentos réis. . . . . 13$800
57. Idem, idem, 5 cm. 9/10, para seringa 2 cc., uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
58. Idem, idem, 5 cm., 10/10, para seringa 2 cc., uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
59. Idem, idem, 6 cm. 8/10, para seringa 2 cc., uma, dezeseis mil e quinhentos réis. . . 16$500
60. Idem, idem, 6 cm. 9/10, para seringa 2 cc., uma, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
61. Idem, idem, 6 cm. 10/10, para seringa 2 cc., uma, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
62. Idem, idem, 7 cm. 8/10, para seringa 2 cc., uma, vinte e tres mil e novecentos réis . . . . . 23$900
63. Idem, idem, 7 cm. 9/10, para seringa 2 cc., uma, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
64. Idem, idem, 7 cm. 10/10, para seringa 2 cc., uma trinta e tres mil réis. . . . . 33$000
65. Idem, idem, 8 cm. 8/10, para seringa 2 cc., uma, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
66. Idem, idem, 8 cm. 9/10, para seringa 2 cc., uma trinta e tres mil réis. . . . . 33$000
67. Idem, idem, 8 cm. 10/10, para seringa 2 cc., uma, trinta e cinco mil e oitocentos réis 35$800
68. Idem, idem, 10 cm. 8/10, para seringa 2 cc., uma, trinta e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 32$400
69. Idem, idem, 10 cm. 9/10 para seringa 2 cc., uma, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
70. Idem, idem, 10 cm. 10/10, para seringa 2 cc., uma, quarenta e um mil e novecentos réis . . . . . 41$900
71. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cm., para seringa de 5 a 20 cc. 8/10, uma, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
72. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cm. 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
73. Idem, idem 2, 2 1/2 e 3 cm. 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, doze mil réis 12$000
74. Idem, idem, 4 cm. 8/10, para seringa 2 cc., uma, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
75. Agulha de platina 4 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, treze mil e quatrocentos réis . . . . . 13$400
76. Idem, idem 4 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil e novecentos réis . . . . . 16$900
77. Idem, idem 5 cm. 8/10 para seringa de 2 cc., uma, treze mil e oitocentos réis. 13$800
78. Idem, idem 5 cm. 9/10 para seringa de 2 cc., uma, dezenove mil réis. . . . . 19$000
79. Idem, idem 5 cm. 10/10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e quatro mil réis. . . . 24$000
80. Agulha de Cooper cabo de metal, uma, tres mil e setecentos réis. . . . . 3$700
81. Idem dourada Doyen com cabo, uma, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
82. Idem Reverdin rectas e curvas, uma, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
83. Idem Reverdin rectas e curvas Gentile ou Luer, uma, trinta e um mil e quatrocentos réis . . . . . 31$400
84. Agulha de platina para seringa de 50 cc., uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000

85. Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote, mil e noventa réis 1$090
86. Idem, idem em pacotes de 100 grammas, pacote, dous mil e oitenta réis 2$080
87. Idem, idem em pacotes de 250 grammas, pacote, quatro mil e quinhentos réis 4$500
88. Algodão hydrophilo do Maranhão, em pacotes de 50 grammas, pacote, quatrocentos e quarenta réis $440
89. Idem, idem pacotes de 100 grammas, pacote, oitocentos e cincoenta réis $850
90. Idem, idem em pacotes de 250 grammas, pacote, dous mil e cem réis 2$100
91. Algodão hydrophilo absorvente em pacotes de 100 grammas, qualquer marca que fôr pedida, kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis 6$350
92. Idem, idem em pacotes de 250 grammas, kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis 6$350
93. Idem, idem em pacotes de 50 grammas, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
94. Algodão em pasta, kilo, tres mil e oitocentos réis 3$800
95. Alça de platina com cabo de metal de 4 cms. por 4 m/m., uma, dezoito mil réis 18$000
96. Alça de platina sem cabo de 4 cms. por 4 m/m., uma, dezeseis mil e oitocentos réis 16$800
97. Alça de platina sem cabo de 4 cms. por 6 m/m., uma, dezesete mil e oitocentos réis 17$800
98. Alça de platina sem cabo de 5 cms. por 4 m/m., uma, dezoito mil e quinhentos réis 18$500
99. Alça de platina sem cabo de 5 cms. por 6 m/m., uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis 22$400
100. Amigdalotomo de Sluder completo, um, cento e vinte e cinco mil réis 125$000
101. Amigdalotomo de Mathieu n. 2, um, quarenta e nove mil réis 49$000
102. Apito de Gallon, um, trinta e quatro mil réis 34$000
103. Afastador Axenfeld para sacco lacrimal, um, quarenta e quatro mil réis 44$000
104. Idem Muller para sacco lacrimal, um, vinte e oito mil réis 28$000
105. Afastador Farabeuf, par, sete mil e oitocentos réis 7$800
106. Afastador Gosset, grande Collin, um, sessenta e cinco mil réis 65$000
107. Afastador Gosset, pequeno Collin, um, cincoenta e seis mil réis 56$000
108. Afastador Leguen, um, cincoenta e cinco mil réis 55$000
109. Afastador largo, de Dujardin, um, quarenta e oito mil réis 48$000
110. Afastador longo de Wolkman, um, doze mil e oitocentos réis 12$800
111. Afastador de costella, um, dezenove mil e quatrocentos réis 19$400
112. Alicates nickelados para fio de bronze, um, cinco mil e novecentos réis 5$900
113. Apparelho completo, para sôro physiologico, um, vinte e um mil e quatrocentos réis 21$400
114. Apparelho aspirador de Potain, um, cincoenta e nove mil e quatrocentos réis 59$400
115. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um, doze mil e quinhentos réis 12$500
116. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um, duzentos e quatro mil e quatrocentos réis 204$400
117. Aspirador de Record em caixa de metal, um, trinta e oito mil e quatrocentos réis 38$400
118. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cms., 5 metros sortidos, duzia, oito mil e setecentos réis 8$700
119. Ataduras de cambraia de 12 cms., 5 metros, duzia, doze mil quatrocentos e cincoenta réis 12$450
120. Ataduras de gaze de 9 a 12 cms., 5 metros, sortidas, duzia, seis mil quatrocentos e cincoenta réis 6$450
121. Ataduras de gaze 3 a 8 cms. 5 metros, sortidas, duzia, quatro mil tresentos e cincoenta réis 4$350
122. Ataduras gessadas, largas, uma, mil quinhentos e cincoenta réis 1$550
123. Bisturis fechantes Collin, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
124. Bisturis modernos cabo fixo Collin, um, nove mil e quatrocentos réis 9$400
125. Bisturis Gentile, um, nove mil e quatrocentos réis 9$400
126. Bisturis Nelaton Collin, um, doze mil e quatrocentos réis 12$400
127. Bisturis rectos, pequenos e medios Luer, um, dez mil e novecentos réis 10$900
128. Bisturis convexos, pequenos e medios Luer, um, nove mil e novecentos réis 9$900
129. Braçadeira de ferro esmaltado, com supporte de elevação, para injecções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma, trinta e nove mil réis 39$000
130. Boticões Farabeuf Collin, pequenos, um, vinte e nove mil e quatrocentos réis 29$400
131. Boticões Farabeuf Collin, grandes, um, trinta e tres mil e oitocentos réis 33$800
132. Botões intestinaes de Jaboulay, um, onze mil réis 11$000
133. Botões de Murphy, para suturas intestinaes, um, seis mil novecentos e cincoenta réis 6$950
134. Blepharostato do Dr. Pley, um, quatorze mil réis 14$000
135. Bobina de papel enfumaçado para polygrapho de Jacquet, uma, dezoito mil réis 18$000
136. Bobina de papel branco para polygrapho de Jacquet, uma, nove mil réis 9$000
137. Bicos para garrafas Gentile, um, quatrocentos e setenta réis $470
138. Bacias codiformes, uma, quatro mil réis 4$000
139. Balões encapados para oxygenio n. 30, um, cincoenta e quatro mil e seiscentos réis 54$600
140. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um, quarenta e seis mil réis 46$000
141. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um, quatorze mil setecentos e cincoenta réis 14$750
142. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma, oito mil réis 8$000
143. Idem, medias, uma, nove mil réis 9$000
144. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 50, uma, nove mil e seiscentos réis 9$600
145. Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia de pequenos animaes, uma, trinta e oito mil réis 38$000
146. Capacetes grandes para gelo, um, quinze mil e duzentos réis 15$200
147. Capacetes medios para gelo, um, trese mil seiscentos e cincoenta réis 13$650
148. Capacetes pequenos para gelo, um, doze mil réis 12$000
149. Coxins de borracha n. 9, um, dezesete mil réis 17$000
150. Catheteres de borracha macia n. F 20, um, mil tresentos e cincoenta réis 1$350
151. Catheteres para trompa de Eustachio, um, quatro mil e novecentos réis 4$900
152. Cabo universal Fischer, para larynge com 6 curetas differentes, um, noventa e tres e tres mil réis 93$000
153. Cadeira de ferro esmaltado typo americano, uma, quarenta e quatro mil réis 44$000
154. Calculador automatico de Acherman, um, quatrocentos e vinte mil réis 420$000
155. Cesta para forno Pasteur, uma, vinte e nove mil réis 29$000
156. Compressores da urethra, um, oito mil e novecentos réis 8$900
157. Compasso de espessura para medir craneo, um, onze mil e seiscentos réis 11$600
158. Compasso de Weber, um, trese mil quinhentos e cincoenta réis 13$550
159. Caixas para esterelização com tampo e fecho de 30 x 25, uma, cincoenta e sete mil réis 57$000

160. Ditas, idem, idem 20 x 15, uma, trinta e seis mil e quatrocentos réis . . . . . 36$400
161. Ditas, idem, idem 30 x 15, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
162. Caixas de agathe com tampo para escovas de 20 x 15, uma, qualorze mil réis . . . . . 14$000
163. Cadinhos de Quartzo de 30 cc., um, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
164. Cabos para espelhos laryngoscopios, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
165. Cureta de Daviel em prata, uma, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
166. Cureta romba para bexiga, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
167. Cureta para corpo estranho redonda e cortante, uma, oito mil e quatrocentos réis 8$400
168. Cureta para evisceração do Dr. Dewecher, uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
169. Cureta grande uterina, uma, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
170. Cureta pequena, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
171. Comadre de ferro esmaltado qualquer tamanho, uma, dezesete mil e oitocentos réis 17$800
172. Cannulas de Janet, uma, duzentos e noventa réis $290
173. Cannulas rectaes Albarran para irrigação a agua quente, uma, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
174. Cannulas de Tuffier, uma, seiscentos e vinte réis $620
175. Cannulas de prata para tracheotomia para creança, uma, vinte e um mil e oitocentos réis . . . . . 21$800
176. Cannula de vidro para lavagem urethral, uma, trezentos e vinte réis $320
177. Cannula de vidro para ferida, uma, trezentos e quarenta réis $340
178. Cannula de vidro para vagina, uma, quatrocentos e quarenta réis $440
179. Cannula de caoutchouc metraes com registro, uma, mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
180. Cannula de caoutchouc para vagina com registro, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
181. Cannula Whinadan, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
182. Cannula de borracha para clyster, uma, setecentos e oitenta réis $780
183. Dedeiras de Leguen, uma, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
184. Dedeiras de borracha grossa com protectores, uma, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
185. Destaca periostes Doyen qualquer tamanho, um, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
186. Destaca periostes curvo concavo e convexo, um, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
187. Disco de Motz, um, mil e setecentos réis . . . . 1$700
188. Dedos de borracha para toques rectaes, um, cento e quarenta réis $140
189. Dynemometro clinico, um, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
190. Densimetro Universal, um, seis mil réis . . . . . 6$000
191. Dilatadores de Hegar, serie, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
192. Escadinha de ferro esmaltado, uma, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
193. Esphygmomanometro de Riva Rocci, um, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
194. Esphygmographo Jacquet e fita, um, trezentos e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 355$000
195. Esthesiometro de Roux, um, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
196. Estojo para laminas, um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
197. Espatula para suspender córtes, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
198. Elevador de palpebras de Desmarres pequenos e medios, um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
199. Enema, uma, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
200. Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 10, um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
201. Enveloppes de Machistock, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
202. Especulos nasaes de Hartman, varios tamanhos, um, nove mil, quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 9$450
203. Especulos para ouvidos, de Lucas, grandes, um, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
204. Especulos de ouvidos, de Lucas, pequenos, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
205. Especulos de Nicaise, um, quarenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 48$500
206. Especulos de Trelat, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
207. Especulo para urethra, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
208. Especulo modelo Collin, um, qualorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
209. Especulo para ouvido, jogo de 3, um, sete mil cento e cincoenta réis . . . . . 7$150
210. Esterilizador de metal, n. 1, a gaz, um, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
211. Esterilizador de metal, n. 2, a gaz, um, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
212. Esterilizador de metal, n. 3, a gaz, um, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
213. Esterilizador electrico, tamanho medio, de metal, um, noventa e nove mil réis . . . . . 99$000
214. Estilete conico para dilatar pontos lacrimaes, um, dois mil oitocentos e cincoenta réis 2$850
215. Estiletes agulhados, um, oitocentos e oitenta réis $880
216. Estiletes communs, um, oitocentos e oitenta réis $880
217. Esthetoscopio biauricular com diaphragma, um, dezenove mil e quatrocentos réis . . 19$400
218. Esthetoscopio biauricular, um, qualorze mil e setecentos réis . . . . . 14$700
219. Esthetoscopio recto de ebonite, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
220. Esthetoscopio clinico de madeira, um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
221. Esthetoscopio clinico de metal, um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
222. Esthetoscopio Constantino Paul, um, dezoito mil e oitocentos réis . . . . . 18$800
223. Escalpello metallico para anatomia, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
224. Escalpello metallico para autopsia, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
225. Estufa nickelada para esterilizar sondas, pequena, uma, setenta e seis mil e novecentos réis . . . . . 76$900
226. Espelho reflector frontal, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 24$500
227. Espelho reflector electrico, um, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
228. Fio catgut Triolet, tubo grande, numeros diversos, duzia, trinta mil novecentos e sessenta réis . . . . . 30$960
229. Fio catgut Leclerc, tubo grande, numeros diversos, duzia, vinte e sete mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 27$480
230. Fio de bronze, tubo grande, numeros diversos, duzia, dezesete mil e duzentos réis . . 16$200
231. Fio de linho, tubo grande, numeros diversos, duzia, treze mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
232. Fio de seda, tubo grande, numeros diversos, duzia, dezesete mil e setecentos réis . . . 17$700
233. Fervedor para instrumento, medio, um, trinta e tres mil e oitocentos réis . . . . . 33$800
234. Forceps Tarnier, um, oitenta e nove mil réis 89$000
235. Forceps em porte piece de Fanre, um, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
236. Fio de prata para suturas, rolo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
237. Fio de platina, gramma, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
238. Funda para um só lado, para hernia crural, uma tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
239. Fundas duplas para hernia crural, uma, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
240. Funda para um só lado, para hernia inguinal, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
241. Funda dupla para hernia inguinal, uma, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400

242. Funda dupla para hernia umbelical, uma, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
243. Faca para amputação, uma, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
244. Faca para autopsia, uma, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
245. Faca para lanceolar, rectas e curvas, 3 tamanhos, uma, sete mil e seiscentos réis... 7$600
246. Faca para cataracta, do Dr. Graiffe, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
247. Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
248. Gaze hydrophila em peças de 100 metros, peça, vinte e nove mil e quatrocentos réis ..... 29$400
249. Gaze antiseptica ou hydrophila, de 0,65 x 5 e 7 metros, caixa, dous mil oitocentos e sessenta réis ..... 2$860
250. Gaze iodoformada 5% e 10%, 0,65 x 5 metros, caixa, seis mil e setecentos réis ... 6$700
251. Gaze Seabury, simples, de 5 metros, caixa, seis mil tresentos e setenta réis..... 6$370
252. Gaze boricada de 1 metro, caixa, novecentos réis $900
253. Gaze phenicada 10%, 0,65 x 5, caixa, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
254. Gaze salicilada, 0m,65 x 5, caixa, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
255. Gesso para fractura, kilo, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
256. Goivas, qualquer tamanho, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
257. Goiva Collin 6; 8, 10 m|m, série de 3, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
258. Gancho de Tyrel, um, dezenove mil réis.... 19$000
259. Gancho para estrabismo, um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
260. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
261. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma, dezenove mil e novecentos réis.... 19$900
262. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
263. Hemoglobinometro de Gowers, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
264. Hemoglobinometro de Sahli, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
265. Hemoglobinometro de Pleischl-Miescher, um, tresentos e noventa e oito mil réis..... 398$000
266. Hematimetro de Buscker, um, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
267. Hematimetro de Hayem, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
268. Hematimetro Thomas Zeiss, um, cento e sete mil réis ..... 107$000
269. Irrigador com elevação Stand, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
270. Irrigador Esmarck, com tampa, completo, para 2 litros, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
271. Irrigador de zinco, completo, para 2 litros, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
272. Insuflador para coxins, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
273. Insuflador para thermo cauterio, um, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
274. Inhalador de Nicolay, um, nove mil e oitocentos reis ..... 9$800
275. Instrumento cortante para apparelho gessado, um, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
276. Instrumento para retirar apparelho de gesso, um, dezeseis mil duzentos e cincoenta réis ..... 16$250
277. Insuflador de Richardson, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
278. Kistitomo, um, oito mil e novecentos réis... 8$900
279. Laminas para navalhas Gillette, duzia, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
280. Luvas de borracha ns. 7, 7 1/2 e 8, par, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
281. Luvas de borracha Chaput, par, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
282. Luvas de panno, diversos numeros, par, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
283. Lapis dermographicos, azul e vermelho, um, mil e trezentos réis ..... 1$300
284. Lente para exame dermatologico, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
285. Lanterna electrica para reflexo pupillar, uma, dezesete mil e setecentos réis ..... 17$700
286. Lanterna electrica para ultra microscopia, uma, noventa e seis mil réis..... 96$000
287. Lampadas especiaes para lanternas ultra microscopia, uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
288. Lanceta Bensaude, uma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
289. Lavabo com 2 depositos de vidro e bacia de louça funccionando a pedal, um, cento e noventa e oito mil réis..... 198$000
290. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e 2 frascos de 10 litros, um, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000
291. Mascara Tuffier para anesthesia, uma, trinta e cinco mil e quatrocentos réis..... 35$400
292. Mascara Ombredanne para anesthesia geral, uma, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
293. Mandarim de Guyon, um, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
294. Meatometro, um, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
295. Manometro de Claude para pressão, intrarachianna, um, noventa e sete mil e quinhentos réis ..... 97$500
296. Martello de reflexo Degerine, um, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
297. Mesa de ferro para exame, modelo do Dr. F. Figueira, uma, cento e sessenta e cinco mil réis ..... 165$000
298. Mesa de ferro para exame, com braçadeira, modelo do Dr. Rabello, uma, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
299. Mesa chaise longue para exame clinico, com braçadeira, uma, cento e sessenta e cinco mil réis ..... 165$000
300. Mesa para curativos com estribos nickelados, com movimento Tredelemburg e deposito, uma, duzentos e trinta e nove mil réis.. 239$000
301. Mesa pequena com 2 prateleiras, para instrumentos cirurgicos, uma, quarenta e sete mil e quinhentos réis..... 47$500
302. Martello de reflexo Babinski, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
303. Martello para autopsia, um, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
305. Navalha para barbear, cabo de alluminio, uma, nove mil e setecentos réis..... 9$700
306. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
307. Oculos de nickel com graduação, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
308. Oculos de nickel sem graduação, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
309. Oscillometro de Pachon, um, duzentos e oitenta e nove mil réis..... 289$000
310. Porta agulhas de Pozzi, um, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
311. Porta algodão para ouvidos, um, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
312. Porta algodão para pharynge, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
313. Porta algodão para curativos uterinos, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
314. Porta algodão flexivel para larynge, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
315. Porta caustico, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
316. Perfurador osseo, modelo francez, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
317. Penscophone Vasques Lambry, um, cento e cincoenta e nove mil réis..... 159$000
318. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um, um conto quatrocentos e oitenta mil réis.... 1:480$000
319. Polygrapho Jacquet, typo moderno, um, um conto setecentos e vinte mil réis..... 1:720$000
320. Polygrapho de Mackenzie, um, seiscentos e noventa mil réis ..... 690$000
321. Pulverizador a frio Richardson, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800

322. Pulverisador a fogo, tamanho médio, um, dezesete mil e quatrocentos réis..... 17$400
323. Pinceis para iodo, um, cento e oitenta réis.. $180
324. Pinceis para garganta, um, quatrocentos e quarenta réis $440
325. Pinça para laryngo Lubet Barbou, uma, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900
326. Pinça de dissecção nickelada, ns. 11 a 12, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
327. Pinça de Pean hemostatica articulação Collin, uma, quatro mil e novecentos réis.. 4$900
328. Pinça de dissecção nickelada, ns. 14 a 16, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
329. Pinça de collo uterino, uma, nove mil e novecentos réis . . .. 9$900
330. Pinça de Kocher Collin, uma, onze mil e oitocentos réis . ..... 11$800
331. Pinças especiaes para biopsia, uma, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
332. Pinça para curativos Cheron, articulação Collin, uma, nove mil e seiscentos réis.... 9$600
333. Pinça longa para prehensão de instrumentos, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
334. Pinça para laminulas de extremidade curva, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
335. Pinça para ouvidos com corpos extranhos, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
336. Pinça de Meyer, uma, quinze mil réis..... 15$000
337. Pinça para corpos extranhos na urethra, uma, vinte e sete mil réis..... 27$000
338. Pinça de Berger, uma, oito mil réis..... 8$000
339. Pinça de Torção até 18 cms., uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
340. Pinça de Mohr até 18 cms., uma, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
341. Pinça de Debrand até 18 cms., uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
342. Pinça dente de rato de 11 a 13 cms., uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
343. Pinça dente de rato de 14 a 15 cms., uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
344. Pinça de madeira para tubos, uma, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
345. Pinça para laminas communs, uma, novecentos réis $900
346. Pinça para curativos de nariz e ouvido, uma, cinco mil tresentos e cincoenta réis.... 5$350
347. Pinça para histologia e microscopia, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis... 3$950
348. Pinça Record para operações de phymoses, uma, nove mil réis ..... 9$000
349. Pinça de Abel, uma, nove mil e setecentos réis . . .. 9$700
350. Platina Malassez, uma, dezenove mil e novecentos réis . . .. 19$900
351. Receptor cardiographo Pachon, um, noventa e nove mil réis ..... 99$000
352. Receptor cardiographo Jacquet, um, noventa e nove mil réis ..... 99$000
353. Ruginas, uma, seis mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 6$450
354. Serra de dorso movel modelo grande, uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis.. 24$400
355. Serra para apparelho gessado, uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis..... 44$500
356. Sphygmomanometro de mercurio, um, setenta e sete mil réis..... 77$000
357. Seringa de Luer 1 a 2 1/2 c/c., 2 agulhas, uma, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
358. Seringas de Luer 1 a 2 1/2 cc., s/c., uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
359. Seringa de Luer 3 cc. c/c e 2 agulhas, uma, qualorze mil e novecentos réis..... 14$900
360. Seringa de Luer 3 cc. s/c., uma, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
361. Seringa de Luer 5 cc. c/c, e 2 agulhas, uma, dezesete mil e oitocentos réis..... 17$800
362. Seringa de Luer 5 cc. s/c., uma, dez mil e oitocentos réis . ..... 10$800
363. Seringa de Luer 10 cc. c/c e 2 agulhas, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
364. Seringa de Luer 10 cc. s/c., uma, treze mil e quinhentos réis . . .. 13$500
365. Seringa de Luer 20 cc. c/c., e 2 agulhas, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
366. Seringa de Luer de 20 cc. s/c., uma, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
367. Seringa de Luer de 50 cc. c/c e 2 agulhas, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
368. Seringa de Luer de 50 cc. s/c, uma, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
369. Seringa de Luer Roux, para injecção de sôro, 20 cc. c/c., uma, dezenove mil e quatrocentos réis . ..... 19$400
370. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes, uma, vinte e quatro mil réis . ..... 24$000
371. Seringa Barthelemy, uma, oito mil e seiscentos réis . . .. 8$600
372. Seringa de metal para ouvido de 50 cc., uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
373. Seringa de Politzer, uma, sete mil e quatrocentos réis. . ..... 7$400
374. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma, quinhentos e sessenta réis..... $560
375. Seringa de borracha 00,0000, uma, quinhentos e sessenta réis $560
376. Seringa de borracha de 1 a 4, uma, mil e quatrocentos réis . ..... 1$400
377. Seringa de borracha de 5 a 16, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
378. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
379. Sonda de gomma Vergne, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
380. Sonda urethral, uma, mil quinhentos e oitenta réis . . .. 1$580
381. Sonda Nelaton, uma, mil e sessenta réis.... 1$060
382. Sonda de bequille sortidas, uma, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
383. Sonda de beniqué, uma, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
384. Sonda exploradora, sortidas, uma, dous mil e tresentos réis . . .. 2$300
385. Sparadrapo de Johnson & Johnson, carretel, tres mil e vinte réis ..... 3$020
386. Sarjador nickelado 8 laminas, um, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
387. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia, vinte e oito mil e quatrocentos réis . . .. 28$400
388. Silk protectivo, metro, dous mil novecentos e oitenta réis . . .. 2$980
389. Tesoura para hystologia e microscopia, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
390. Tesoura dobrada em angulo, uma, doze mil e oitocentos réis . . .. 12$800
391. Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 centimetros, uma, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
392. Tesouras cirurgicas Collin até 16 c/m, uma, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
393. Tesouras communs Vitry até 15 c/m, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
394. Tesouras communs Vitry de 16 á 20 c/m, uma, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
395. Tenta canula de metal, uma, mil duzentos e cincoenta réis . . .. 1$250
396. Trocater para hydrocelle, um, seis mil e setecentos e cincoenta réis..... 6$750
397. Trocater Universal jogo de 4 peças, um, treze mil e novecentos réis..... 13$900
398. Thermometro Casella prismatico F. C., um, doze mil e quatrocentos reis..... 12$400
399. Thermometro para parede, temperatura maxima e minima, um, vinte e tres mil e novecentos réis . ..... 23$900

400. Thermometros para estufa 100°, um, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
401. Thermometros para estufa 200°, um, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
402. Thermometro para forno, um, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
403. Thermometro Block patente, um, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
404. Thermometro para banho, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
405. Thermometro Tompson ou outra marca, de precisão N. P., um, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
406. Thermometro para uso de veterinario, um, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
407. Tubo de Pancher, um, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
408. Tubo de Lichtwitz, para punção de seio maxillar, um, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
409. Ureometro de Moreigne, um, trinta e sete mil e quatrocentos réis . . . . . 37$400
410. Ureometro de Yvon a agua, um, vinte e cinco mil e novecentos réis . . . . . 25$900
411. Ureometro de Yvon para mercurio, um, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
412. Ventosas de vidro, uma, quatrocentos e oitenta réis 480
413. Viscosimetro de Hess, um, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *M. Ventura & Comp.*

Moreno Berlido & Comp., propõem fornecer ao Departamento Nacional de Saude Publica os seguintes artigos do Grupo 11 — Material cirurgico:

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca, em fórma de T, um, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
2. Idem, idem, de Doyen, um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
3. Abaixador de lingua de metal, Doyen, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
4. Idem, idem, de vidro, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
5. Agulha de platina Gentile ou Luer, 2 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
6. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
7. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
8. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cms., 8/10, para seringa de 2cc., uma, vinte mil e quinhentos réis . . . . . 20$500
9. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
10. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e nove mil réis . . . . . 25$000
11. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
12. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
13. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
14. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
15. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
16. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
17. Idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
18. Idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000
19. Agulhas de platina, Gentile ou Luer, 6 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
20. Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e tres mil réis . . . . . 53$000
21. Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
22. Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
23. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 52$500
24. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
25. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
26. Idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta mil e quinhentos réis . . . . . 60$500
27. Idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
28. Idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta mil e quinhentos réis . . . . . 80$500
29. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cms., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
30. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cms., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte mil e quinhentos réis . . . . . 20$500
31. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cms., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
32. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cms., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte mil e novecentos réis . . . . . 20$900
33. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cms., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
34. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cms., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e um mil e oitocentos réis . . . . . 31$800
35. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cms., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 24$500
36. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cms., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 34$800
37. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cms., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e cinco mil e seiscentos réis . . . . . 45$600
38. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cms., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
39. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cms., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
40. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cms., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
41. Idem, de platina, Tuffier, 8 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
42. Idem, idem, Tuffier, 9 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e um mil e quinhentos réis . . . . . 41$500
43. Idem, idem, Tuffier, 10 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e tres mil e quatrocentos réis . . . . . 43$400
44. Idem, idem, para oleo, 2 1/2 e 4 cms., uma, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
45. Idem, de prata para punecção lombar, uma, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
46. Idem, para sutura, fundo de molla, uma, duzentos e cincoenta réis $250

47. Idem, Reverdin, para suturas, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
48. Idem, para microscopia, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
49. Idem, para hystologia, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
50. Agulha de platina de 2, 2 1/2 e 3 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
51. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
52. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, doze mil réis. . . . 12$000
53. Idem, idem, 4 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, doze mil e quinhentos réis. 12$500
54. Idem, idem, 4 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
55. Idem, idem, 4 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil e setecentos réis 16$700
56. Idem, idem, 5 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
57. Idem, idem, 5 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
58. Idem, idem, 5 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis . . . . . 25$500
59. Idem, idem, 6 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil réis. . . . . 17$000
60. Idem, idem, 6 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
61. Idem, idem, 6 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
62. Idem, idem, 7 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e quatro mil réis. . . . 34$000
63. Idem, idem, 7 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e quatro mil réis. . 44$000
64. Idem, idem, 7 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e nove mil réis. . . 49$000
65. Idem, idem, 8 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e seis mil réis. . . . 46$000
66. Idem, idem, 8 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e dous mil réis. . 52$000
67. Agulha de platina, 8 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis 55$000
68. Idem, idem, 10 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e oito mil réis. . . . 58$000
69. Idem, idem, 10 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e dous mil réis. . . . 62$000
70. Idem, idem, 10 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e quatro mil réis. . 64$000
71. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cms., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
72. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cms., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
73. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cms., 10/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
74. Idem, idem, 4 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, doze mil e quinhentos réis. . 12$500
75. Idem, idem, 4 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
76. Idem, idem, 4 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
77. Idem, idem, 5 cms., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
78. Idem, idem, 5 cms., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
79. Idem, idem, 5 cms., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
80. Agulha de Cooper, cabo de metal, uma, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
81. Idem, dourada, Doyen, com cabo, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
82. Idem, Reverdin, rectas e curvas, uma, dezesete mil e quinhentos réis. . . . . 17$500
83. Idem, Reverdin, rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
84. Idem, de platina para seringa de 50 cc., uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
85. Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote, mil réis. . . . . 1$000
86. Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote, dous mil réis. . . . . 2$000
87. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote, quatro mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 4$850
88. Algodão hydrophilo do Maranhão, em pacotes de 50 grammas, pacote, quatrocentos e cincoenta réis 450
89. Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote, novecentos réis 900
90. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
91. Algodão hydrophilo absorvente, em pacotes de 100 grammas, qualquer marca que for pedida, kilo, nove mil e seiscentos réis. . . 9$600
92. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, kilo, nove mil e duzentos réis. . . . . 9$200
93. Idem, idem, em pacotes de 50 grammas, kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
94. Algodão em pasta, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
95. Alça de platina com cabo de metal, de 1 centimetros por 4 millimetros, uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
96. Alça de platina sem cabo, de 4 cms. por 4 millimetros, uma, vinte e dous mil réis. 22$000
97. Alça de platina sem cabo, de 4 cms. por 6 millimetros, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
98. Alça de platina sem cabo, de 5 cms. por 4 millimetros, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
99. Alça de platina sem cabo, de 5 cms. por 6 millimetros, uma, trinta e cinco mil réis. 35$000
100. Amygdalotomo de Sluder, completo, um, cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000
101. Amygdalotomo de Mathieu, n. 2, um, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
102. Apito de Galton, um, vinte e tres mil réis. . . 23$000
103. Afastador Axenfeld, para sacco lacrimal, um, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
104. Idem de Muller, para sacco lacrimal, um, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
105. Afastador Farabeuf, par, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
106. Afastador Gosset, grande Collin, um, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
107. Afastador Gosset, pequeno Collin, um, quarenta e seis mil réis. . . . . 46$000
108. Afastador Leguen, um, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
109. Afastador largo, de Dujardin, um, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
110. Afastador longo, de Wolkman, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
111. Afastador de costella, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
112. Alicates nickelados, para fio bronze, um, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
113. Apparelho completo, para sôro physiologico, um, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
114. Apparelho aspirador, de Potain, um, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
115. Apparelho Faucher, para lavagem do estomago, um, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
116. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um, duzentos e cincoenta e sete mil réis. . . 257$000
117. Aspirador de Record, em caixa de metal, um, sessenta e oito mil réis. . . . . 68$000
118. Afaduras de cambraia, de 4 a 10 cms., 5 metros, sortidos, duzia, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
119. Afaduras de cambraia, de 12 cms., 5 metros, duzia, doze mil e oitocentos réis. . . . 12$800
120. Afaduras de gaze, de 9 a 12 cms., 5 metros, sortidas, duzia, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
121. Afaduras de gaze, de 3 a 8 cms., 5 metros, sortidas, duzia, sete mil e duzentos réis. . 7$200
122. Afaduras gessadas, largas, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
123. Bisturis fechantes, Collin, um, doze mil réis. 12$000
124. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um, onze mil réis. . . . . 11$000
125. Bisturis Gentile, um, onze mil réis. . . . . 11$000
126. Bisturis Nelaton, Collin, um, onze mil réis. . 11$000
127. Bisturis rectos, pequenos e médios, Luer, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000

128. Bisturis convexos pequenos e médios Luer, um, dezeseis mil réis..... 16$000
129. Braçadeira de ferro esmaltado, com supporte de levação, para injecções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
130. Boticões Farabeuf Collin, pequenos, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
131. Boticões Farabeuf Collin, grandes, um, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
132. Botões intestinaes de Jaboulay, um, dezesete mil réis..... 17$000
133. Botões de Murphy, para suturas intestinaes, um, onze mil réis..... 11$000
134. Blepharostato do Dr. Pley, um, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
135. Bobina de papel enfumaçado, para Polygrapho de Jacquet, uma, quatorze mil réis. 14$000
136. Bobina de papel branco, para Polygrapho de Jacquet, uma, onze mil réis..... 11$000
137. Bicos para garrafas Geutile, um, seiscentos réis..... $600
138. Bacias codiformes, uma, oito mil réis..... 8$000
139. Balões encapados, para oxygenio, n. 30, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
140. Baldes de agathe, com tampa nickelada e pedal, um, cincoenta e um mil réis..... 51$000
141. Baldes para curativos, com tampa, sem pedal, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
142. Bacias de cautchouc, para curativos, pequenas, uma, onze mil réis..... 11$000
143. Idem, médias, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
144. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
145. Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia de pequenos animaes, uma, trinta mil réis 30$000
146. Capacetes grandes para gelo, um, dezeseis mil réis..... 16$000
147. Capacetes médios, para gelo, um, quatorze mil réis..... 14$000
148. Capacetes pequenos, para gelo, um, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
149. Coxins de borracha, n. 9, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
150. Catheteres de borracha mecia, n. F-20, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
151. Catheteres para trompa de Eustachio, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
152. Cabo universal Fischer, para larynge, com seis curetas differentes, um, setenta mil réis 70$000
153. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma, trinta e um mil réis..... 31$000
154. Calculador automatico de Acherman, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
155. Cesta para forno Pasteur, uma, quinze mil réis 15$000
156. Compressores da urethra, um, onze mil réis. 11$000
157. Compasso de espéssura, para medir craneo, um, quatorze mil réis..... 14$000
158. Compasso de Weber, um, dezeseis mil réis... 16$000
159. Caixa para esterilização, com tampo e fecho, de 30 x 25, uma, quarenta e oito mil réis 48$000
160. Ditas, idem, idem de 20 x 15, uma, vinte e quatro mil e seiscentos réis..... 24$600
161. Ditas, idem, idem, de 30 x 15, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
162. Caixas de agathe com tampo, para escovas, de 20 x 15, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
163. Cadinhos de Quartzo, de 30 cc., um, trinta e dous mil réis..... 32$000
164. Cabos para espelhos laryngoscopicos, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
165. Cureta de Daviel, em prata, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis..... 22$500
166. Cureta rombas, para bexiga, uma, dezenove mil réis..... 19$000
167. Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
168. Cureta para evisceração, do Dr. Dewecher, uma, dezoito mil réis..... 18$000
169. Cureta grande, uterina, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
170. Cureta pequena, uma, vinte mil réis..... 20$000
171. Comadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
172. Canulas de Janet, uma, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
173. Canulas rectaes Albarran, para irrigação a agua quente, uma, vinte e tres mil réis. 23$000
174. Canulas de Tuffier, uma, setecentos réis.... $700
175. Canulas de prata para tracheotomia para creança, uma, trinta e nove mil reis.. 39$000
176. Canulos de vidro para lavagem urethral, uma, quinhentos réis..... $500
177. Canulas de vidro para feridas, uma, quinhentos réis..... $500
178. Canulas de vidro para vagina, uma, setecentos réis..... $700
179. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma, um mil e quinhentos réis. 1$500
180. Canulas de caoutchouc para vagina com registro, uma, um mil e oitocentos réis. 1$800
181. Canulas de Whinadam, uma, quatorze mil réis..... 14$000
182. Canulas de borracha para clyster, uma, um mil e duzentos réis..... 1$200
183. Dedeiras de Leguen, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
184. Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma, tres mil e oitocentos réis... 3$800
185. Destaca periosteo Doyen, qualquer tamanho, um, dezoito mil réis..... 18$000
186. Destaca periosteo curvo, concavo e convexo, um, dezoito mil réis..... 18$000
187. Discos de Motz, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
188. Dedos de borracha para toques rectaes, um, tresentos réis..... $300
189. Dynamometro clinico, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
190. Densimetro universal, um, seis mil réis.... 6$000
191. Dilatadores de Hegar, séric, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
192. Escadinhas de ferro esmaltado, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
193. Esphygmographo de Riva Rocci, um, cento e dez mil réis..... 110$000
194. Esphygmographo Jacquet e fita, um, tresentos e noventa e cinco mil réis..... 395$000
195. Esthesiometro de Roux, um, cincoenta mil réis..... 50$000
196. Estojo para laminas, um, um mil e oitocentos réis..... 1$800
197. Espatulas para suspender córtes, uma, tres mil réis..... 3$000
198. Elevador de palpebras de Desmarres, pequenos e médios, um, nove mil réis.... 9$000
199. Enema, uma, onze mil réis..... 11$000
200. Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 10, um, seis mil réis..... 6$000
201. Enveloppes de Machistock, um, oito mil réis 8$000
202. Especulos nasaes de Hartman, varios tamanhos, um, dezeseis mil réis..... 16$000
203. Especulos de ouvidos de Lucas, grandes, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
204. Especulo de ouvido, de Lucas, pequenos, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
205. Especulo de Nicaise, um, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
206. Especulo de Trelat, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
207. Especulo para urethra, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
208. Especulo modelo Collin, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
209. Especulo para ouvido, jogo de tres, um, doze mil réis..... 12$000
210. Esterilizador de metal n. 1 a gaz, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
211. Esterilizador de metal n. 2 a gaz, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
212. Esterilizador de metal n. 3 a gaz, um, cincoenta mil réis..... 50$000
213. Esterilizador de metal electrico, tamanho medio, um, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
214. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um, quatorze mil réis..... 14$000
215. Estyletes agulhados, um, um mil e cem réis. 1$100
216. Estyletes communs, um, um mil réis..... 1$000
217. Esthetoscopio bi-auricular, com diaphragma, um, trinta e nove mil réis..... 39$000

218. Esthetoscopio bi-auricular, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
219. Esthetoscopio recto de ebonite, um, nove mil réis . . . . . 9$000
220. Esthetoscopio clinico de madeira, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
221. Esthetoscopio clinico de metal, um, oito mil réis . . . . . 8$000
222. Esthetoscopio Constantino Paul, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
223. Escapello metallico para anatomia, um, tres mil réis . . . . . 3$000
224. Escapello metallico para autopsia, um, tres mil réis . . . . . 3$000
225. Estufa nickelada para esterilizar sondas, pequena, uma, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
226. Espelho reflector frontal, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
227. Espelho reflector electrico, um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
228. Fio de cat-gut Triolet, tubo grande, numeros diversos, duzia, trinta e um mil e duzentos réis . . . . . 31$200
229. Fio de cat-gut Leclerc, tubo grande, numeros diversos, duzia, trinta e um mil e duzentos réis . . . . . 31$200
230. Fio de bronze, tubo grande, numeros diversos, duzia, vinte e um mil e seiscentos réis . . . . . 21$600
231. Fio de linho, tubo grande, numeros diversos, duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000
232. Fio de seda, tubo grande, numeros diversos, duzia, vinte e seis mil e quatrocentos réis . . . . . 26$400
233. Fervedor para instrumento, médio, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
234. Forceps Tarnier, um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
235. Forceps emporte piece de Faure, um, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
236. Fio de Bronze para suturas, rolo, oito mil réis . . . . . 8$000
237. Fio de platina, gramma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
238. Funda para um só lado, para hernia crural, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
239. Fundas duplas para hernia crural, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
240. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
241. Fundas duplas para hernia inguinal, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
242. Fundas duplas para hernia umbellical, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
243. Facas para ampulação, uma, doze mil réis . . . 12$000
244. Facas para autopsia, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
245. Facas para lanceolar, rectas e curvas, 3 tamanhos, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
246. Facas para cataratas do Dr. De Graife, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
247. Faca do Dr. Stelling para vias lacrimaes, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
248. Gase hydrophila em peças de 100 metros, peça, trinta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 39$500
249. Gase antiseptica ou hydrophila 0,65 x 5 e 7 metros, caixa, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
250. Gase iodoformada 5 % e 10 %, 0,65 x 5, caixa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
251. Gase Seabury simples, 5 metros, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
252. Gase boricada 1 metro, caixa, quatro mil réis 4$000
253. Gase phenicada 10 % 0,65, caixa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
254. Gase salicilada 0m,65 x 5, caixa, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
255. Gesso para fracturas, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
256. Goivos, qualquer tamanho, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
257. Goivos Collin, 6, 8 e 10 m/m, série de 3, série, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
258. Gancho de Tyrel, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
259. Gancho para estrabismo, um, nove mil réis. 9$000
260. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
261. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
262. Gotteira de arame para fractura de coxa, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
263. Hemoglobinometro de Gowers, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
264. Hemoglobinometro de Sahli, um, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
265. Hemoglobinometro de Pleisch-Miescher, um, tresentos e oitenta e cinco mil réis. . . . 385$000
266. Hematimetro de Buscker, um, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
267. Hematimetro de Haeyn, um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
268. Hematimetro de Thomas Zeiss, um, cento e vinte e cinco mil réis . . . . . 125$000
269. Irrigador com elevação Stand, um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
270. Irrigador Esmarck com tampa, completo, para dous litros, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
271. Irrigador de zinco completo para dous litros, um, cinco mil e quinhentos réis. . 5$500
272. Insuflador para coxins, um, dez mil réis. . . 10$000
273. Insuflador para themo-cauterio, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
274. Inhalador de Nicolay, um, quatorze mil réis. 14$000
275. Instrumento cortante para apparelho gessado, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
276. Instrumento para retirar apparelho gessado, um, onze mil réis . . . . . 11$000
277. Insuflador de Richardson, um, dez mil réis. 10$000
278. Kistitomo, um, douze mil réis . . . . . 12$000
279. Laminas para navalhas Gillete, duzia, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
280. Luvas de borracha ns. 7, 7 1/2 e 8, par, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
281. Luvas de borracha Chaput, par, dezenove mil réis . . . . . 19$000
282. Luvas de panno, diversos numeros, par, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
283. Lapis dermographicos, azul e vermelho, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
284. Lente para exame dermatologico, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
285. Lanterna electrica para reflexo pupillar, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
286. Lanterna electrica para ultra microscopia, uma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
287. Lampadas especiaes para lanternas ultra-microscopia, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
288. Lanceta Bensaude, uma, dezoito mil réis . . . . 18$000
289. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis. . . 255$000
290. Lavatorio de pedal com bacia de porcelana e dous frascos de 10 litros, um, tresentos e quinze mil réis . . . . . 315$000
291. Mascara de Tuffier para anesthesia, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
292. Mascara Ombredane para anesthesia geral, uma, duzentos e trinta e cinco mil réis. 235$000
293. Mandarin de Guyon, um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
294. Meatometro, um, vinte e cinco mil réis . . . . 25$000
295. Manometro de Claude para pressão intra-rachiana, um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
296. Martello de reflexo Dejerine, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
297. Mesa de ferro para exame, modelo do Dr. F. Figueira, uma, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000
298. Mesa de ferro para exame, com braçadeira, modelo do Dr. Rabello, uma, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

299. Mesa Chaise longue par exame clinico, com braçadeira, uma, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
300. Mesá para curativos, com estrias nickeladas, com movimento Tredelenburg e deposito, uma, duzentos e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 255$000
301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
302. Martello de reflexo Rabinski, um, onze mil réis . . . . . 11$000
303. Martello para autopsia, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
305. Navalha para barbear, cabo de aluminio, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
306. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
307. Occulos de nickel com graduação, um, oito mil réis . . . . . 8$000
308. Occulos de nickel sem graduação, de côr, um, oito mil réis . . . . . 8$000
309. Oscillometro de Pachon, um, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
310. Porta agulhas de Pozzi, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
311. Porta algodão para ouvidos, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
312. Porta algodão para pharynge, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
313. Porta algodão para curativos uterino, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
314. Porta algodão flexivel para larynge, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
315. Porta caustico, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
316. Perfurador osseo, modelo francez, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
317. Penscophone Vasques Lambry, um, cento e oitenta e cinco mil réis . . . . . 185$000
318. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um, um conto quinhentos e cincoenta mil réis . . . . . 1:550$000
319. Polygrapho de Jacquet, typo moderno, um, um conto setecentos e quarenta mil réis. 1:740$000
320. Polygrapho de Mackenzie, um, quatrocentos e quarenta mil réis . . . . . 440$000
321. Pulverisador a frio, Richardson, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
322. Pulverisador a fogo, tamanho medio, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
323. Pinceis para iodo, um, duzentos e vinte réis. $220
324. Pinceis para garganta, um, mil e duzentos réis 1$200
325. Pinça para larynge Loubet Barbou, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
326. Pinça de dissecção nickelada ns. 11 e 12, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
327. Pinça de Pean hemostatica, articulação Collin, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
328. Pinça de dissecção nickelada ns. 14 e 16, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
329. Pinça de collo uterino, uma, dezeseis mil réis. 16$000
330. Pinça de Kocher Collin, uma, doze mil réis. . 12$000
331. Pinças especiaes para biopsia, uma, quarenta e nove mil novecentos réis . . . . . 49$900
332. Pinça para curativos, Cheron, articulação Collin, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
333. Pinça longa para prehensão de instrumentos, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
334. Pinça para laminulas de extremidade curva, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
335. Pinça para ouvidos com corpos extranhos, uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
336. Pinça de Meyer, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
337. Pinça para corpos extranhos na urethra, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
338. Pinça de Berger, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
339. Pinça de torção até 18 cms., uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
340. Pinça de Mohr até 18 cms., uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
341. Pinça de Debrand até 18 cms., uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
342. Pinça de dente de rato de 11 a 13 cms., uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
343. Pinça de dente de rato de 14 a 15 cms., uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
344. Pinça de madeira para tubos, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
345. Pinça para laminas communs, uma, novecentos réis $900
346. Pinça para curativos de nariz e ouvidos, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
347. Pinça para hystologia e microscopia, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
348. Pinça Record para operações de phymoses, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
349. Pinça de Abel, uma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
350. Pinça de Mallassez, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
351. Receptor cardiographo Pachon, um, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000
352. Receptor cardiographo de Jacquet, um, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
353. Ruginas, uma, onze mil réis. . . . . 11$000
354. Serra de dorso movel, modelo grande, uma, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
355. Serra para apparelho gessado, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
356. Sphygmomanometro de mercurio, um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
357. Seringa de Luer 1 a 2 1/2 cc. c/c, 2 agulhas, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
358. Seringa de Luer 1 a 2 1/2 cc. c/c, uma, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
359. Seringa de Luer 3 cc. c/c, 2 agulhas, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
360. Seringa de Luer 3 cc. s/c, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
361. Seringa de Luer 5 cc. c/c., 2 agulhas, uma, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
362. Seringa de Luer 5 cc. s/c, uma, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
363. Seringa de Luer 10 cc. c/c, 2 agulhas, uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
364. Seringa de Luer 10 cc. s/c, uma, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
365. Seringa de Luer 20 cc. c/c, 2 agulhas, uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
366. Seringa de Luer 20 cc s/c., uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
367. Seringa de Luer 50 cc. c/c., 2 agulhas, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
368. Seringa de Luer 50 cc s/c, uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
369. Seringa de Luer de Roux para injecção, de sôro 20 cc c/c., uma, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
370. Seringa de vidro para guarnição de metal para operações (grandes), uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
371. Seringa Bartelemy, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
372. Seringa de metal para ouvido 50 cc., uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
373. Seringa de Politzer, uma, quatorze mil réis 14$000
374. Seringa de borracha para nariz e ouvidos, uma, setecentos réis $700
375. Seringas de borracha 00, 0000, uma, setecentos réis $700
376. Seringas de borracha de 1 a 4, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
377. Seringas de borracha de 5 a 16, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
378. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
379. Sonda de gomma Vergue, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
380. Sonda urethral, uma, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
381. Sonda Nelaton, uma, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
382. Sonda de bequille sortidas, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800

383. Sonda de Beniqué, uma, cinco mil réis..... 5$000
384. Sondas exploradoras sortidas, uma, tres mil e quinhentos reis . . .. 3$500
385. Sparadrapo Johnson & Johnson, carretel, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
386. Sarjeador nickelado 8 laminas, um, trinta mil e quinhentos réis . . .. 30$500
387. Suspensorios Milleret, completos, para testiculos, duzia, trinta mil réis..... 30$000
388. Silk protectivo, metro, seis mil réis..... 6$000
389. Tesoura para hystologia e microscopia, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
390. Tesouras dobradas em angulo, uma, quatorze mil réis . . .. 14$000
391. Tesouras cirurgicas rectas e curvas até 16 cms. uma, doze mil réis . ..... 12$000
392. Tesouras cirurgicas Collin até 16 cms., uma, quatorze mil réis ..... 14$000
393. Tesouras communs Vitry, até 15 cms., uma, doze mil réis . ..... 12$000
394. Tesouras communs de 16 a 20 cms., uma, quatorze mil réis . ..... 14$000
395. Tenta canula de metal, uma, dous mil réis.. 2$000
396. Trocater para hydrocele, um, dez mil réis... 10$000
397. Trocater universal, jogo de 4 peças, um, dezoito mil réis . ..... 18$000
398. Thermometros Casella prismaticos F C, um, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
399. Thermometro para parede temperatura maxima e minima, um, trinta e dous mil réis . . .. 32$000
400. Thermometro para estufa 100°, um, doze mil réis . . .. 12$000
401. Thermometro para estufa 200°, um, quatorze mil réis . . .. 14$000
402. Thermometro para forno, um, doze mil réis 12$000
403. Thermometro Block patente, um, dezeseis mil réis . . .. 16$000
404. Thermometro para banho, um, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200
405. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
406. Thermometro para uso veterinario, um, oito mil réis . . .. 8$000
407. Tubo de Pancher, um, quinze mil réis..... 15$000
408. Tubo de Lichtwitz para punecção do seio maxillar, um, quatorze mil réis ..... 14$000
409. Urometro de Morcigne, um, trinta e nove mil réis . . .. 39$000
410. Urometro de Yvon, a agua, um, vinte e seis mil e tresentos réis ..... 26$300
411. Urometro de Yvon, para mercurio, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
412. Ventosas de vidro, um, mil réis..... 1$000
413. Viscosimetro de Hess, um, duzentos e cincoenta mil réis . . .. 250$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluido nesta lista.

Sujeitamo-nos ás clausulas do edital publicado no *Diario Official*, assim como ás disposições do Codigo de Contabilidade referentes ao assumpto.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Moreno Borlido & Comp.*

O. Neiva & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 119, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos preços seguintes:

GRUPO N. 41

Material cirurgico

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca, em fórma de T, um, dezoito mil réis..... 18$000
2. Abridor de bocca de Doyen, um, trinta mil réis . . .. 30$000
3. Abaixador de lingua, de metal, Doyen, um, cinco mil réis . . .. 5$000
4. Idem, idem, de vidro, um, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
5. Agulha de platina Gentile ou Luer, 2 cm. 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte mil réis . . .. 20$000
6. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil réis . . .. 26$000
7. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e nove mil réis . . .. 29$000
8. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil réis . . .. 26$000
9. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 9/10, para seringa de 2cc., uma, trinta e cinco mil réis . . .. 35$000
10. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis . . .. 40$000
11. Idem, idem, Pentile ou Luer, 4 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e cinco mil réis . . .. 35$000
12. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e oito mil réis . . .. 48$000
13. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
14. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, quarenta e oito mil réis . . .. 48$000
15. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
16. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e cinco mil réis . . .. 65$000
17. Idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
18. Idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, sessenta e oito mil réis . . .. 68$000
19. Idem, idem, Gentile ou Luer, 6 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e quatro mil réis . . .. 74$000
20. Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, setenta e nove mil réis . . .. 79$000
21. Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e cinco mil réis . . .. 85$000
22. Idem, idem, Gentile ou Luer, 7 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e oito mil réis . . .. 88$000
23. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, oitenta e cinco mil réis . . .. 85$000
24. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, noventa mil réis . . .. 90$000
25. Idem, idem, Gentile ou Luer, 8 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, noventa e tres mil réis . . .. 93$000
26. Idem, idem, Pentile ou Luer, 10 cm., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, noventa e cinco mil réis . . .. 95$000
27. Idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cm., 9/10, para seringa de 2 cc., uma, noventa e oito mil réis. . ..... 98$000
28. Idem, idem, Gentile ou Luer, 10 cm., 10/10, para seringa de 2 cc., uma, cento e vinte mil réis. . ..... 120$000
29. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 8/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e seis mil réis. . ..... 26$000
30. Idem, idem, Gentile ou Luer, 2 a 2 1/2 cm., 9/10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e oito mil réis. ..... 28$000

31. Idem, idem, Lentile ou Luer, 2 a 2 1|2 cm., 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
32. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
33. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
34. Idem, idem, Gentile ou Luer, 3 cm., 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
35. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e sete mil réis. . . . . 37$000
36. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
37. Idem, idem, Gentile ou Luer, 4 cm., 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
38. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
39. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta e seis mil réis. . . . . 56$000
40. Idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm., 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, sessenta e seis mil réis. . . . . 66$000
41. Idem, idem, Tuffier, 8 cm., 10|10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e quatro mil réis. . . . . 34$000
42. Idem, idem, Tuffier, 9, 10|10, seringa de 2 cc., uma, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
43. Idem, idem, Tuffier, 10, seringa de 2 cc., uma, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
44. Idem, idem, para oleo, 2 1|2 a 4 cc., uma, doze mil réis. . . . . 12$000
45. Idem, idem, de prata para punecção lombar, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
46. Idem, para sutura, fundo de mola, uma, trezentos réis. $300
47. Idem, Reverdin, para suturas, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
48. Idem, para microscopia, uma, quinhentos réis. $500
49. Idem, para histologia, uma, quinhentos réis. $500
50. Agulha de platina de 2, 2 1|2 e 3, 8|10, para seringa de 2 cc., uma, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
51. Idem, idem, 2, 2 1|2 e 3, 9|10, para seringa de 2 cc., uma, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
52. Idem, idem, 2, 2 1|2 e 3, 10|10, para seringa de 2 cc., uma, onze mil réis. . . . . 11$000
53. Idem, idem, 4 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
54. Idem, idem, 4 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma, onze mil réis. . . . . 11$000
55. Idem, idem, 4 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
56. Idem, idem, 5 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma, doze mil réis. . . . . 12$000
57. Idem, idem, 5 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
58. Idem, idem, 5 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
59. Idem, idem, 5 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
60. Idem, idem, 6 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
61. Idem, idem, 6 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
62. Idem, idem, 7 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil réis 16$000
63. Idem, idem, 7 centimetros, 9|10, para seringa de 2cc., uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
64. Idem, idem, 7 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
65. Idem, idem, 8 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
66. Idem, idem, 8 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
67. Idem, idem, 7 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
68. Idem, idem, 10 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
69. Idem, idem, 10 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil réis 26$000
70. Idem, idem, 10|10, para seringa de 2 cc., uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
71. Idem, idem, 2, 2 1|2 e 3 centimetros, 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
72. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 centimetros, 9|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
73. Idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 centimetros, 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, doze mil réis. . . . . 12$000
74. Idem, idem, 4 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
75. Idem, idem, 4 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma, doze mil réis. . . . 12$000
76. Idem, idem, 4 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma, treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
77. Idem, idem, 5 centimetros, 8|10, para seringa de 2 cc., uma, treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
78. Idem, idem, 5 centimetros, 9|10, para seringa de 2 cc., uma, treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
79. Idem, idem, 5 centimetros, 10|10, para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil réis. . . . 16$000
80. Agulha de Cooper, cabo de metal, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
81. Agulha dourada, Doyen, com cabo, uma nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
82. Idem, Reverdin, rectas e curvas, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
83. Idem, Reverdin, rectas e curvas, Gentile ou Luer, uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
84. Agulhas de platina para seringa de 50 cc., uma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
85. Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
86. Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacote, dous mil e oitocentos réis. . . . 2$800
87. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote, cinco mil e quatrocentos réis. . . 5$400
88. Algodão hydrophilo do Maranhão em pacotes de 50 grammas, pacote, oitocentos réis. $800
89. Idem, idem, em pacotes de 100 grammas, pacotes, mil e quatrocentos réis. . . . 1$400
90. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, pacote, tres mil réis. . . . . 3$000
91. Algodão hydrophilo absorvente, em pacote de 100 grammas, qualquer marca que for pedida, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
92. Idem, idem, em pacotes de 250 grammas, kilo, sete mil e seiscentos réis. . . . . 7$600
93. Idem, idem, em pacotes de 50 grammas, kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
94. Algodão em pasta, kilo, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
95. Alça de platina com cabo de metal de 4 centimetros por 4 m/m, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
96. Alça de platina sem cabo de 4 c/m x 4 m/m, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
97. Alça de platina sem cabo de 4 c/m 6 m/m, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
98. Alça de platina sem cabo de 5 c/m, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
99. Alça de platina sem cabo de 5 c/m x 6 m/m, uma, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
100. Amygdalotomo de Sluder, completo, um, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000

101. Amygdalotomo de Mathieu, n. 2, um, sessenta mil réis ..... 60$000
102. Apito de Galton, um dezoito mil réis ..... 18$000
103. Afastador Axenfeld para sacca lacrimal, um quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
104. Idem, de Muller, para sacco lacrimal, um, trinta mil réis ..... 30$000
105. Affastador Farabeuf, par, doze mil réis..... 12$000
106. Affastador Gosset, grande, Collin, um, sessenta mil réis. ..... 60$000
107. Affastador Gossea, pequeno, Collin, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
108. Affastador Legueu, um, sessenta mil réis. 60$000
109. Affastador largo, de Dujardim, um, quarenta mil réis. ..... 40$000
110. Affastador longo, de Wolkman, um, doze mil réis. ..... 12$000
111. Affastador de costella, um, dezoito mil réis 18$000
112. Alicates nickelados para fio de bronze, um, dezoito mil réis. ..... 18$000
113. Apparelho completo, para soro physiologico, um, trinta e cinco mil réis. ..... 35$000
114. Apparelho aspirador de Potain, um, oitenta e cinco mil réis. ..... 85$000
115. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um, dezoito mil réis. ..... 18$000
116. Aspirador Dieulafoy, grande modelo, um, duzentos e oitenta mil réis.. ..... 280$000
117. Aspirador de Record em caixa de metal, um, oitenta mil réis. ..... 80$000
118. Ataduras de cambraia, de 4 a 10 c/m, 5 metros, sortidas, duzia, sete mil e duzentos réis. ..... 7$200
119. Ataduras de cambraia de 12 c/m, 5 metros, duzia, onze mil e novecentos réis .... 11$900
120. Ataduras de gaze de 9 a 12 c/m, 5m,00, sortidas, duzia, cinco mil e novecentos réis 5$900
121. Ataduras de gaze de 3 a 8 centimetros, 5 metros, sortidas, duzia, tres mil e oitocentos réis. ..... 3$800
122. Ataduras gessadas, largas, uma, dous mil e oitocentos réis. ..... 2$800
123. Bisturis fechantes Collin, um, doze mil réis 12$000
124. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um, treze mil réis ..... 13$000
125. Bisturis Gentile, um, doze mil réis ..... 12$000
126. Bisturis Nelaton, Collin, um, doze mil réis 12$000
127. Bisturis rectos, pequenos e médios, Luer, um, doze mil réis. ..... 12$000
128. Bisturis convexos, pequenos e médios, Luer, um, doze mil réis. ..... 12$000
129. Braçadeira de ferro esmaltado, com supporte de elevação, para injecções endovenosas, modelo Dr. Moura Costa, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
130. Boticões Farabeuf Collin, pequenos, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
131. Boticões Farabeuf Collin, grandes, um, trinta e dous mil réis. ..... 32$000
132. Boticões intestinaes de Jaboulay, um, dezoito mil réis ..... 18$000
133. Botões de murphy, para suturas ntertinaes, uma, doze mil réis. ..... 12$000
134. Blepharostato do Dr. Pley, um, dezoito mil réis ..... 18$000
135. Bobina de papel enfumaçado, para Polygrapho de Jacquet, uma, dezeseis mil réis. ..... 16$000
136. Bobina de papel branco para polygrapho de Jacquet, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
137. Bicos para garrafas Gentille um, setecentos réis..... $700
138. Bacias codiformes uma, oito mil réis .... 8$000
139. Balões encapados para oxygenio, n. 30, um,noventa mil réis ..... 90$000
140. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um, quarenta e oito mil réis .... 48$000
141. Baldes para curativos, com tampa, sem pedal, um, dezoito mil réis..... 18$000
142. Bacias de cautchouc para curativos, pequenas, uma, nove mil réis ..... 9$000
143. Idem, médias, uma, onze mil réis. ..... 11$000
144. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, de 15 x 30, uma, doze mil réis. ..... 12$000
145. Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia de pequenos animaes, uma, trinta mil réis. ..... 30$000
146. Capacetes grandes para gelo, um, dezesete mil réis ..... 17$000
147. Capacetes médios para gelo, um, dezeseis mil réis..... 16$000
148. Capacetes pequenos para gelo, um, quinze mil réis..... 15$000
149. Coxins de borracha n. 9, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
150. Catheteres de borracha macia n. F 20, um, dous mil réis..... 2$000
151. Catheteres para trompa de Eustachio, um, dous mil e oitocentos..... 2$800
152. Cabo universal Fischer, para larynge com seis curetas differentes, um, dezoito mil réis 18$000
153. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma, quarenta e tres mil réis..... 43$000
154. Calculador automatico de Achermann, um, cincoenta mil réis..... 50$000
155. Cesta para forno Pasteur, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
156. Compressores de urethra, um, dezoito mil réis ..... 18$000
157. Compasso de espessura para medir craneo, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
158. Compasso de Weber, um, vinte e dous mil réis 22$000
159. Caixas para esterilização com tampo e fecho de 30 x 25, uma, setenta e cinco mil réis 75$000
160. Ditas, idem, idem, 20 x 15, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
161. Ditas, idem, idem, 30 x 15, uma, setenta mil réis ..... 70$000
162. Caixas de agatha com tampo, para escovas, de 20 x 15, uma, dezoito mil réis..... 18$000
163. Cadinhos de Quartz, de 30 cc., um, trinta mil réis..... 30$000
164. Cabos para espelhos laryngoscopios, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
165. Cureta de Daviel em prata, uma, doze mil réis 12$000
166. Cureta romba para bexiga, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
167. Cureta para corpos estranhos, redonda e cortante, uma, doze mil réis..... 12$000
168. Cureta para evisceração, do Dr. Dewecher, uma, quatorze mil réis..... 14$000
169. Cureta grande uterina, uma, dezeseis mil réis 16$000
170. Curetas pequenas, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
171. Comadre de ferro esmaltado, qualquer tamanho, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
172. Canulas de Janet, uma, quatrocentos réis.... $400
173. Canulas rectaes Albarran, para irrigação a agua quente, uma, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
174. Canulas de Tuffier, uma, setecentos réis.... $700
175. Canulas de prata para tracheotomia, para creança, uma, trinta mil réis..... 30$000
176. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma, quatrocentos réis..... $400
177. Canulas de vidro para ferida, uma, quatrocentos réis $400
178. Canulas de vidro para vagina, uma, seiscentos réis $600
179. Canulas de caoutchouc metraes, com registro, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
180. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
181. Canulas de Whinadam, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
182. Canulas de borracha para cryster, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
183. Dedeiras de Legueu, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
184. Dedeiras de borracha grossa, com protectores, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
185. Destaca periosteo Doyen, qualquer tamanho, um, doze mil réis..... 12$000
186. Destaca periostro curvo, concavo e convexo, um, doze mil réis..... 12$000
187. Discos de Motz, um, dous mil réis..... 2$000
188. Dedos de borracha para toques rectaes, um, trezentos réis $300
189. Dynamometro clinico, um, quarenta mil réis 40$000
190. Densimetro universal, um, seis mil réis..... 6$000
191. Dilatadores de Hegar, série, sessenta mil réis 60$000

192. Escadinha de ferro esmaltado, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
193. Esphygmomanometro de Riva Rocci, um, duzentos mil réis..... 200$000
194. Esphygmographo Jacquet e Fila, um, quinhentos mil réis..... 500$000
195. Esthesiometro de Roux, um, oitenta mil réis 80$000
196. Estojo para laminas, um, cinco mil réis..... 5$000
197. Espatula para suspender córtes, uma, seis mil réis ..... 6$000
198. Elevador de palpebras de Desmarres, pequenos e médios, um, doze mil réis..... 12$000
199. Enema, uma, dez mil réis..... 10$000
200. Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 10, um, oito mil réis..... 8$000
201. Enveloppes de Machistock, um, quatro mil réis ..... 4$000
202. Especulos nasaes de Hartman, varios tamanhos, um, onze mil e quinhentos réis.. 11$500
203. Especulos de ouvidos, de Lucas, grandes, um, oito mil réis..... 8$000
204. Especulo de ouvido, de Lucas, pequenos, um, oito mil réis..... 8$000
205. Especulo de Nicise, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
206. Especulo de Trelat, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
207. Especulo para urethra, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
208. Especulo, modelo Collin, um, dezoito mil réis 18$000
209. Especulo para ouvido, jogo de 3, um, oito mil réis..... 8$000
210. Esterilizador de metal, n. 1, a gaz, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
211. Esterilizador de metal n. 2, a gaz, um, trinta mil réis ..... 30$000
212. Estelizador de metal n. 3, a gaz, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
213. Esterilizador de metal, electrico, tamanho médio, um, cento e quarenta mil réis.. 140$000
214. Estyletes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um, quatro mil réis..... 4$000
215. Estyletes agulhados, um, novecentos réis.... $900
216. Estyletes communs, um, novecentos réis.... $900
217. Esthetoscopio bi-auricular, com diaphragma, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
218. Esthetoscopio bi-auricular, um, dezoito mil réis ..... 18$000
219. Ethetoscopio recto de ebonite, um, doze mil réis ..... 12$000
220. Ethetoscopio clinico de madeira, um, oito mil réis ..... 8$000
221. Ethetoscopio clinico de metal, um, doze mil réis ..... 12$000
222. Ethetoscopio Constantino Paul, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
223. Escalpello metallico para anatomia, um, cinco mil réis..... 5$000
224. Escalpello metallico para autopsia, um, oito mil réis ..... 8$000
225. Estufa nickelada para esterilizar sondas pequenas, uma, oitenta mil réis..... 80$000
226. Espelho reflector frontal, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
227. Espelho reflector electrico, um, noventa e cinco mil réis..... 95$000
228. Fio catgut Triolet, tubo grande, numeros diversos, duzia, trinta e quatro mil e oitocentos réis ..... 34$800
229. Fio catgut Leclere, tubo grande, numeros diversos, duzia, trinta e tres mil e seiscentos réis ..... 33$600
230. Fio de bronze, tubo grande, numeros diversos, duzia trinta mil réis..... 30$000
231. Fio de linho, tubo grande, numeros diversos, duzia, vinte e oito mil e seiscentos réis 28$600
232. Fio de seda, tubo grande, numeros diversos, duzia, vinte e dous mil e oitocentos réis 22$800
233. Fervedor para instrumento, médio, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
234. Forceps Tarnier, um, cento e dez mil réis..... 110$000
235. Forceps emporte piece de Faure, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
236. Fio de prata para suturas, rolo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
237. Fio de platina, gramma, quarenta mil réis, 40$000
238. Funda para um só lado, para hernia crural, uma, oito mil réis..... 8$000
239. Fundas duplas para hernia crural, uma, dezeseis mil reis..... 16$000
240. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma, seis mil réis..... 6$000
241. Fundas duplas para hernia inguinal, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
242. Fundas duplas para hernia umbellical, uma, quatorze mil réis..... 14$000
243. Faca para amputação, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
244. Faca para autopsia, uma, dezoito mil réis. 18$000
245. Faca para lanceolar, rectas e curvas, tres tamanhos, uma, quatorze mil réis..... 14$000
246. Faca para cataracta, do Dr. Graiffe, uma, doze mil réis ..... 12$000
247. Faca do Dr. Stelling, para vias lacrimaes, uma, doze mil réis..... 12$000
248. Gaze hydrophila, em peças de 100 metros, peça, trinta e nove mil e quinhentos réis 39$500
249. Gaze antiseptica ou hydrophila 0,65 x 5 e 7 metros, caixa, quatro mil réis..... 4$000
250. Gaze iodoformada, 5 % e 10 % 0,65 x 5 metros, caixa, doze mil réis..... 12$000
251. Gaze Seabury simples, 5 metros, caixa, sete mil e duzentos réis..... 7$200
252. Gaze boricada, 1 metro, caixa, mil e oitocentos réis ..... 1$800
253. Gaze phenicada, 10 % 0,65 x 5, caixa, oito mil réis ..... 8$000
254. Gaze solicitada 0,65 x 5, caixa, oito mil réis.. 8$000
255. Gesso para fractura, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
256. Goivas, qualquer tamanho, uma, doze mil réis 12$000
257. Goivas Collin, 6, 8 e 10, m/m, série de 3, dezoito mil réis ..... 18$000
258. Gancho de Tyrel, um, nove mil réis..... 9$000
259. Gancho para estrabismo, um, oito mil réis.. 8$000
260. Gotteira de arame, para fractura de braço, uma, dezoito mil réis..... 18$000
261. Gotteira de arame, para fractura de perna, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
262. Gotteira de arame, para fractura de coxa, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
263. Hemoglobinometro de Gowers, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
264. Hemoglobinometro de Sahli, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
265. Hemoglobinometro de Pleischl-Miescher, um, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
266. Hematimetro de Buscker, um, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000
267. Hematimetro de Hayen, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
268. Hematimetro de Thoma-Zeiss, um, cento e vinte e tres mil réis..... 123$000
269. Irrigador com elevação Stand, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
270. Irrigador Esmarck com tampa, completo, para dous litros, um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
271. Irrigador de zinco completo, para dous litros, um, dez mil réis..... 10$000
272. Insuflador para coxins, um, doze mil réis.... 12$000
273. Insuflador para thermocauterio, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
274. Inhalador de Nicolay, um, dezoito mil réis.... 18$000
275. Instrumento cortante para apparelho gessado, um, doze mil réis..... 12$000
276. Instrumento para retirar apparelho de gesso, um, dezoito mil réis..... 18$000
277. Insuflador de Richardson, um, sete mil réis.. 7$000
278. Kistitomo, um, quatorze mil réis..... 14$000
279. Laminas para navalha Gillete, duzia, dez mil réis ..... 10$000
280. Luvas de borracha ns. 7, 7 1/2 e 8, par, cinco mil réis ..... 5$000
281. Luvas de borracha Chaput, par, vinte mil réis. 20$000
282. Luvas de panno, diversos numeros, par, oito mil réis ..... 8$000
283. Lapis dermographicos, azul e vermelho, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
284. Lente para exame dermatologico, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
285. Lanterna electrica, para reflexo pupillar, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
286. Lanterna electrica, para ultra microscopia, uma, cento e cincoenta e tres mil réis.. 153$000

287. Lampadas especiaes para lanternas ultra microscopia, uma, doze mil réis..... 12$000
288. Lanceta Bensaude, uma, quinze mil réis..... 15$000
289. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça, funccionando a pedal, um, duzentos e cinco mil réis..... 205$000
290. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
291. Mascara de Tuffier para anesthesia, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
292. Mascara de Ombredame para anesthesia geral, uma, trezentos e noventa mil réis.. 390$000
293. Mandarim de Guyon, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
294. Meatometro, um, dezoito mil réis..... 18$000
295. Manometro de Caude para pressão intra-rachiana, um, cento e sessenta mil réis... 160$000
296. Martello de reflexo Dejerine, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
297. Mesa de ferro para exame, modelo do Dr. F. Figueira, uma, cento e trinta mil réis.. 130$000
298. Mesa de ferro para exame, com braçadeira, modelo do Dr. Rabello, uma, cento e trinta mil réis . ..... 130$000
299. Mesa chaise longue para exame clinico, com braçadeira, uma, cento e trinta mil réis . ..... 130$000
300. Mesa para curativos com estrios nickelados, com movimento Tredeleanburg e deposito, uma, duzentos e trinta mil réis.... 230$000
301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma, trinta e oito mil réis . . .. 38$000
302. Martello de reflexo Rabniski, um, quinze mil réis . . .. 15$000
303. Martello para autopsia, um, vinte mil réis.. 20$000
304. Navalha para barbear, cabo de osso, uma, nove mil réis . . .. 9$000
305. Navalha para barbear, cabo de aluminium, uma, doze mil réis ..... 12$000
306. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma, quinhentos réis $500
307. Oculos de nickel com graduação, um, oito mil réis . . .. 8$000
308. Oculos de nickel sem graduação, de côr, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
309. Oscillometro de Pachon, um, quatrocentos e cincoenta mil réis . ..... 450$000
310. Porta agulhas de Pozzi, um, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
311. Porta algodão para ouvidos, um, dezoito mil réis . ..... 18$000
312. Porta algodão para pharinge, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
313. Porta algodão para curativos uterinos, um, seis mil réis . ..... 6$000
314. Porta algodão flexivel para larynge, um, tres mil e quinhentos réis . ..... 3$500
315. Porta caustico, um, cinco mil réis..... 5$000
316. Perfurador osseo, modelo francez, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
317. Penscophone Vasques Lambry, um, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
318. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um, dous contos e quatrocentos mil réis ..... 2:400$000
319. Polygrapho de Jacquet, typo moderno, um, tres contos e quinhentos mil réis..... 3:500$000
320. Polygrapho de Mackenzie, um, seiscentos mil réis . . .. 600$000
321. Pulverizador a frio Richardson, um, doze mil réis . . .. 12$000
322. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um, sessenta mil réis . ..... 60$000
323. Pinceis para iodo, um, trezentos réis..... $300
324. Pinceis para garganta, um, seiscentos e cincoenta réis $650
325. Pinça para larynge Loubet Barbou, uma, vinte mil réis . . .. 20$000
326. Pinça de dissecção nickelada, ns. 11 a 12, uma, cinco mil réis ..... 5$000
327. Pinça de Pean hemostatica, articulação Collin, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
328. Pinça de dissecção nickelada, ns. 14 a 16, uma, oito mil réis ..... 8$000
329. Pinça de collo uterino, uma, dezesseis mil réis . . .. 16$000
330. Pinça de Mocher Collin, uma, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
331. Pinças especiaes para biopsia, uma, setenta mil réis . . .. 70$000
332. Pinça para curativos uterinos, Cheron, articulação Collin, uma, dezesseis mil réis.. 16$000
333. Pinça longa para prehensão de instramentos, uma, dezoito mil réis . ..... 18$000
334. Pinça para laminulas de extremidade curva, uma, cinco mil réis . ..... 5$000
335. Pinça para ouvidos com corpos extranhos, uma, oito mil réis . ..... 8$000
336. Pinça de Meyer, uma, dezoito mil réis..... 18$000
337. Pinça para corpos extranhos na urethra, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
338. Pinça de Berger, uma, doze mil réis..... 12$000
339. Pinça de torção até 18 cms., uma, oito mil réis . . .. 8$000
340. Pinça de Mohr até 18 cms, uma, dous mil e trezentos réis . . .. 2$300
341. Pinça de Debrand até 18 cms., uma, oito mil réis . . .. 8$000
342. Pinça dente de rato de 11 a 13 centimetros, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
343. Pinça dente de rato de 14 a 15 centimetros, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
344. Pinça de madeira para tubos, uma, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
345. Pinça para laminas, communs, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
346. Pinça para curativos de nariz e ouvidos, uma, oito mil réis ..... 8$000
347. Pinça para histologia e microscopia, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
348. Pinça Record para operações de phymoses, uma, quinze mil réis..... 15$000
349. Pinça de Abel, uma, doze mil réis..... 12$000
350. Platina Malassez, uma, trinta e cinco mil réis . . .. 35$000
351. Receptor cardiographo, Pachon, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
352. Receptor cardiographo, Jaquet, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
353. Ruginas, uma, doze mil réis..... 12$000
354. Serra de dorso movel, modelo grande, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
355. Serra para apparelho gessado, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
356. Sphygmomanometro de mercurio, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
357. Seringa de Luer, de 1 a 2 1/2 cc. c/c e 2 agulhas, uma, quarenta e oito mil réis.. 48$000
358. Seringa de Luer, de 1 a 2 1/2 cc. s/c., uma, doze mil réis ..... 12$000
359. Seringa de Luer, de 3 cc. e 2 agulhas, uma, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
360. Seringa de Luer, de 3 cc. s/c., uma, quinze mil réis ..... 15$000
361. Seringa de Luer, 5 cc. c/c. e 2 agulhas, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
362. Seringa de Luer, 5 cc. s/c., uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
363. Seringa de Luer, 10 cc., c/c. e 2 agulhas, uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
364. Seringa de Luer, de 10 cc. s/c., uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
365. Seringa de Luer, de 20 cc. c/c. e 2 agulhas, uma, setenta mil réis..... 70$000
366. Seringa de Luer, de 20 cc. s/c., uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
367. Seringa de Luer, de 50 cc., c/c. e 2 agulhas, uma, noventa mil réis..... 90$000
368. Seringa de Luer, de 50 cc. s/c., uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
369. Seringa de Roux para injecção de sôro de 20 cc. c/c., uma, cincoenta mil réis.... 50$000
370. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (graudes), uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
371. Seringa Barthelemy, uma, setenta mil réis.. 70$000

372. Seringa, de metal para ouvido, de 50 cc., uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
373. Seringa de Politzer, uma, trinta e cinco mil réis . . .. 35$000
374. Seringa de borracha, para nariz e ouvidos, uma, mil e cem réis..... 1$100
375. Seringa de borracha, de 00 a 0000, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
376. Seringa de borracha, de 1 a 4, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
377. Seringa de borracha, de 5 a 16, uma, sete mil réis ..... 7$000
378. Seringa de jacto continuo, Alpha ou Omega, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
379. Sonda de gomma, Vergne, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
380. Sonda urethral, uma, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
381. Sonda Nelaton, uma, mil e oitocentos réis... 1$800
382. Sonda bequille, sortidas, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
383. Sonda de Beniqué, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
384. Sondas exploradoras, sortidas, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
385. Sparadrapo Johnson & Johnson, carretel, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
386. Sarjador nickelado, 8 laminas, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
387. Suspensorios Milleret, completos para testiculos, duzia, trinta e seis mil réis..... 36$000
388. Silk protectivo, metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
389. Tesoura para histologia e microscopia, uma, oito mil réis ..... 8$000
390. Tesouras dobradas em angulo, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
391. Tesouras cirurgicas, rectas e curvas, até 16 centimetros, uma, quatorze mil réis.... 14$000
392. Tesouras cirurgicas Collin, até 16 centimetros, uma, dezoito mil réis..... 18$000
393. Tesouras communs, Vitry, até 15 centimetros, uma, doze mil réis..... 12$000
394. Tesouras communs, Vitry, de 16 a 20 centimetros ,uma, dezoito mil réis..... 18$000
395. Tenta-canula de metal, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
396. Trocater para hydrocele, um, quinze mil réis . . .. 15$000
397. Trocater Universal, jogo de quatro peças, um, dezoito mil réis . ..... 18$000
398. Thermometro Casella prismatico F. C., um, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
399. Thermometro para parede, temperatura maxima e minima, um, trinta e oito mil réis 38$000
400. Thermometro para estufa 100°, um, dez mil réis . . . . 10$000
401. Thermometro para estufa 200°, um, quatorze mil réis . . .. 14$000
402. Thermometro para forno, um, doze mil réis. 12$000
403. Thermometro Block patente, um, doze mil réis . . .. 12$000
404. Thermometro para banho, um, cinco mil réis 5$000
405. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um, seis mil réis..... 6$000
406. Thermometro para uso veterinario, um, doze mil réis . . .. 12$000
407. Tubo de Paucher, um, quinze mil réis..... 15$000
408. Tubo de Lichtwitz, para punecção do seio maxillar, um, doze mil réis..... 12$000
409. Ureometro de Moreigne, um, trinta e dous mil réis . . .. 32$000
410. Ureometro de Yvon, a agua, um , trinta mil réis . . .. 30$000
411. Ureometro de Yvon, para mercurio, um, vinte e cinco mil réis . ..... 25$000
412. Ventosas de vidro, uma, setecentos réis..... $700
413. Viscosimetro de Hess, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluido nesta lista.

Os proponentes sujeitam-se ás condições contidas no edital publicado.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *O Neiva & Comp.*

GRUPO N. 11

Material cirurgico

Moreira Barbosa & Comp., commerciantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua do Ouvidor n. 83, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

1. Abridor de bocca nickelado de rosca em forma de T., um, doze mil réis..... 12$000
2. Idem, idem de Doyen, um, dezoito mil réis., 18$000
3. Abaixador de lingua de metal de Doyen, um, tres mil e tresentos réis..... 3$300
4. Idem, idem, idem de vidro, um, mil e oitocentos réis . ..... 1$800
5. Agulha de platina Gentile ou Luer, 2 cm., 8|10 para seringa de 2 cc., uma, dezeseis mil réis . . .. 16$000
6. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 cm., 9|10 para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis. 18$000
7. Idem, idem, Gentile ou Luer 2 cm., 10|10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e tres mil réis . . .. 23$000
8. Idem, idem Gentile ou Luer 3 cm. 8|10, para seringa de 2 cc., uma, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
9. Idem, idem Gentile ou Luer 3 cm. 9|10 para seringa de 2 cc., uma, vinte nove mil réis . . .. 29$000
10. Idem, idem Gentile ou Luer 3 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e tres mil e quinhentos réis . ..... 33$500
11. Idem, idem Gentile ou Luer 4 cm. 8|10, para seringa de 2 cc., uma, trinta e quatro mil réis . . .. 34$000
12. Idem, idem Gentile ou Luer 4 cm.,9|10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e sete mil réis . . .. 37$000
13. Idem, idem Gentile ou Luer 4 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, quarenta e seis mil réis . . .. 46$000
14. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cm., 8|10 para seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis. 40$000
15. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cm. 9|10 para seringa de 2 cc., uma, quarenta e oito mil réis . . .. 48$000
16. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
17. Idem, idem Gentile ou Luer 6 cm. 8|10 para seringa de 2 cc., uma, quarenta e oito mil réis . . .. 48$000
18. Idem, idem Gentile ou Luer 6 cm. 9|10 para seringa de 2 cc., uma, cincoenta e nove mil réis . . .. 59$000
19. Idem, idem Gentile ou Luer 6 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, sessenta e dous mil réis . . .. 62$000
20. Idem, idem Gentile ou Luer 7 cm. 8|10 para seringa de 2 cc., uma, sessenta e dous mil réis . . .. 62$000
21. Idem, idem Gentile ou Luer 7 cm. 9|10 para seringa de 2 cc., uma, sessenta e cinco mil réis . . .. 65$000
22. Idem, idem Gentile ou Luer 7 cm., 10|10 para seringa de 2 cc., uma, sessenta e sete mil réis . . .. 67$000
23. Idem, idem Gentile ou Luer 8 cm. 8|10 para seringa, de 2 cc., uma, sessenta e cinco mil réis . . .. 65$000
24. Idem, idem Gentile ou Luer 8 cm., 9|10 para seringa de 2 cc., uma, sessenta e oito mil réis . . .. 68$000
25. Idem, idem Gentile ou Luer 8 cm., 10|10 para seringa de 2 cc., uma, setenta e cinco mil réis . . .. 75$000

26. Idem, idem Gentile ou Luer 10 cm., 8|10 para seringa de 2 cc., uma, setenta e cinco mil réis . . .. 75$000
27. Idem, idem Gentile ou Luer 10 cm. 9|10 para seringa de 2 cc., uma, setenta sete mil e novecentos réis . . .. 77$000
28. Idem, idem Gentile ou Luer 10 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, oitenta e dous mil réis . . .. 82$000
29. Idem, idem Gentile ou Luer de 2 a 2 1|2 em 8|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, dezoito mil réis . ..... 18$000
30. Idem, idem Gentile ou Luer de 2 a 2 1|2 cm. 9|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte e dus mil réis..... 22$000
31. Idem, idem Gentile ou Luer de 2 a 2 1|2 cm. 10|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte tres mil réis ..... 23$000
32. Idem, idem Gentile ou Luer 3 cm. 8|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, vinte ecinco mil réis . ..... 25$000
33. Idem, idem Gentile ou Luer 3 cm. 9|10 para seringa 5 a 20 cc., uma, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
34. Idem, idem Gentile ou Luer 3 cm. 10|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e dous mil réis . . .. 32$000
35. Idem, idem Gentile ou Luer 4 cm. 8|10 para seringa 5 a 20 cc., uma, trinta e cinco mil réis . . .. 35$000
36. Idem, idem Gentile ou Luer 4 cm. 9|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, trinta e sete mil réis . . .. 37$000
37. Idem, idem Gentile ou Luer 4 cm. 10|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e sete mil réis . ..... 47$000
38. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cm. 8|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, quarenta e seis mil réis . ..... 46$000
39. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cm. 9|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta mil réis . . .. 50$000
40. Idem, idem Gentile ou Luer 5 cm. 10|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
41. Idem, idem Tuffier 8 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, quarenta e um mil réis. 41$000
42. Idem idem Tuffier 9 cm. 10|10 seringa de 2 cc., uma, quarenta mil réis ..... 40$000
43. Idem, idem, Tuffier 10 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma quarenta e quatro mil réis. 44$000
44. Idem, idem para oleo 2 1|2 a 4 cc., uma, quatorze mil réis . ..... 14$000
45. Idem de prata para punção lombar, uma, quinze mil réis . ..... 15$000
46. Idem para sotura fundo de molla, uma, duzentos e oitenta réis $280
47. Idem Reverdin para sotura, uma, trese mil réis . . .. 13$000
48. Idem para microscopia, uma, duzentos e trinta réis $230
49. Idem para histologia, uma, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
50. Agulha de platina de 2, 2 1|2 e 3 cm. 8|10 para seringa de 2 cc., uma, seis mil réis. 6$000
51. Idem, idem 2, 2 1|2 e 3 cm. 9|10 para seringa de 2 cc., uma, oito mil réis..... 8$000
53. Idem idem 2, 2 1|2 e 3 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, dez mil e seiscentos réis . . .. 10$000
58. Idem idem 4 cm. 8|10 para seringa de 2 cc., uma, onze mil e tresentis réis..... 11$300
54. Idem idem 4 cm., 9 1|10 para seringa de 2 cc., uma, trese mil e novecentos réis... 13$900
55. Idem idem 4 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, dezesete mil réis..... 17$000
56. Idem idem 5 cm. 8|10 para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil réis ..... 14$000
57. Idem idem 5 cm. 9|10 para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis ..... 18$000
58. Idem, idem de 5 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, vinte um mil e tresentos réis. 21$300
59. Idem idem de 6 cm. 8|10 para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis..... 18$000
60. Idem idem de 6 cm. 9|10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
61. Idem idem de 6 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
62. Idem, idem de 7 cm., 8|10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e sete mil reis..... 27$000
63. Idem idem de 7 cm. 9|10 para seringa, de 2 cc., uma, vinte sete mil réis..... 27$000
64. Idem idem de 7 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, vinte sete mil e setecentos réis . . .. 27$700
65. Idem, idem 8 cm. 8|10 para seringa, de 2 cc., uma, vinte sete mil réis..... 27$000
66. Idem idem 8 cm. 9|10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
67. Idem idem 8 cent. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e sete mil réis..... 37$000
68. Idem, idem 10 cm. 8|10 para seringa de 2 cc., uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
69. Idem idem 10 cm., 9|10 para seringa de 2 cc., uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
70. Idem idem 10 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, quarenta e seis mil réis..... 46$000
71. Idem idem 2 2 1|2 e 3 cm. para seringa de 5 a 20 cc. 8|10, uma, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
72. Idem idem 2, 2 1|2 e 3 cm. 9|10 para seringa de 5 a 20 cc., uma, nove mil réis..... 9$000
73. Idem idem 2, 2 1|2 e 3 cm. 10|10, para seringa de 5 a 20 cc., uma, quatorze mil réis . . .. 14$000
74. Idem idem 4 cm. 8|10 para seringa de 2 cc., uma, doze mil réis ..... 12$000
75. Idem idem 4 cm. 9|10 para seringa de 2 cc., uma, quatorze mil e oitocentos réis... 14$800
76. Idem idem 4 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, dezoito mil réis..... 18$000
77. Idem idem 5 cm. 8|10 para seringa, de 2 cc., uma, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
78. Idem idem 5 cm. 9|10 para seringa de 2 cc., uma, vinte e um mil réis..... 21$000
79. Idem idem 5 cm. 10|10 para seringa de 2 cc., uma, vinte tres mil e seiscentos réis... 23$600
80. Agulha de Gooper cabo de metal, uma seis mil réis . . .. 6$000
81. Agulha dourada Doyen com cabo, uma, oito mil réis . . .. 8$000
82. Agulha Reverdin rectas e curvas, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
83. Agulha Reverdin rectas e curvas Gentile ou Luer, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
84. Agulhas de platina para seringa de 50 cc., uma, dezoito mil réis ..... 18$000
85. Algodão hydrophilo de Johnson, pacotes de 50 grammas, pacote, mil novecentos réis. 1$900
86. Idem idem pacote de 100 grammas, pacote, tres mil e tresentos réis..... 3$300
87. Idem idem pacote de 250 grammas, pacote, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
88. Idem hydrophilo Maranhão em pacotes de 50 grammas, pacote, quinhentos e cincoenta réis $550
89. Idem idem pacotes de 100 grammas, mil réis. 1$000
90. Idem idem pacote de 250 grammas, pacote, dous mil tresentos e setenta e cinco réis. 2$375
91. Idem absorvente em pacotes de 100 grammas, qualquer marca que for pedida, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
92. Idem, idem em pacotes de 250 grammas, quinze mil réis ..... 15$000
93. Idem idem em pacotes de 50 grammas, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
94. Algodão em pasta, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
95. Alça de platina com cabo de metal de 4 cm por 4 mm, uma, vinte mil réis..... 20$000
96. Alça de platina sem cabo de 4 cm. por 4 m|m. uma, dezoito mil réis ..... 18$000
97. Idem idem de 4 cm. por 6 m|m, uma, vinte mil réis . . .. 20$000
98. Idem idem de 5 cm. por 4 m|m, uma, dezenove mil réis . ..... 19$000
99. Idem idem de 5 cm. por 6 m|m, uma, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900

100. Amygdalotomo de Sluder completo, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
101. Amygdalotomo de Mathieu n. 2, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
102. Apito de Galton, um, quinze mil réis..... 15$000
103. Afastador de Axenfeld para sacco lacrimal, um, vinte quatro mil e novecentos réis 24$900
104. Idem de Muller para sacco lacrimal, um, dezoito mil réis ..... 18$000
105. Afastador de Farabeuf, par, sete mil réis .. 7$000
106. Afastador de Gosset, grande, Collin, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
107. Afastador de Gosset, pequeno, Collin, um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
108. Afastador de Leguen, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
109. Afastador largo de Dujardin, um, vinte dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
110. Afastador de Wölkmann, um, dez mil réis 10$000
111. Afastador de costella, um, dez mil réis .... 10$000
112. Alicates nickelados para fio de bronze, um, sete mil réis ..... 7$000
113. Apparelho completo para sôro physiologico, um, vinte tres mil réis ..... 23$000
114. Apparelho aspirador de Polain, um, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
115. Apparelho de Faucher, para lavagem do estomago, um, doze mil réis ..... 12$000
116. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
117. Aspirador de Record em caixa de metal, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
118. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cms., cinco metros, sortidas, uma, quinhentos e oitenta réis $580
119. Ataduras de cambraia de 12 cms., cinco metros, duzia, dez mil e quinhentos réis.. 10$500
120. Ataduras de gaze, de 9 a 12 cms., cinco metros, sortidas, uma, quatrocentos e noventa réis $490
121. Ataduras de gaze de 3 a 8 centimetros, cinco metros, sortidas, uma, tresentos e cincoenta réis $350
122. Ataduras gessadas, largas, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
123. Bisturis fechantes, Collin, um, nove mil réis ..... 9$000
124. Bisturis modernos, cabo fino, Collin, um, oito mil réis ..... 8$000
125. Bisturis Gentile, um, oito mil réis..... 8$000
126. Bisturis Nefaton Collin, um, oito mil réis.. 8$000
127. Bisturis rectos, pequenos e médios, Luer, um, oito mil réis ..... 8$000
128. Bisturis convexos, pequenos e médios, Luer, um, oito mil réis ..... 8$000
129. Braçadeira de ferro esmaltada, com supporte de elevação para injecções endovenosas modelo Dr. Moura Costa, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
130. Boticões Farabeuf, Collin, pequeno, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
131. Boticões Farabeuf, Collin, grande, um, trinta mil réis ..... 30$000
132. Botões intestinaes de Jaboulay, um, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
133. Botões de murphy para soturas intestinaes, um, dez mil réis ..... 10$000
134. Blepharostato do Dr. Pley, um, doze mil réis ..... 12$000
135. Bobina de papel enfumaçado para Polygrapho de Jacquet, uma, quinze mil réis.. 15$000
136. Bobina de papel branco para polygrapho de Jacquet, uma, doze mil réis ..... 12$000
137. Bicos para garrafa Gentile, um, seiscentos e cincoenta réis $650
138. Bacias codiformes, uma, cinco mil réis .... 5$000
139. Balões encapados para oxygenio, n. 30, um, sessenta mil réis ..... 60$000
140. Baldes de agathe com tampa nickelada, e pedal, um, trinta e nove mil réis ..... 39$000
141. Baldes para curativos com tampa, sem pedal, um, quatorze mil réis ..... 14$020
142. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenos, uma, sete mil e quinhentos réis) 7$500
143. Idem, idem, medias, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
144. Bandejas de ferro esmaltadas, pequenas, de 15 x 30, uma, dez mil réis ..... 10$000
145. Bandejas de ferro esmaltadas para autopsia de pequenos animaes, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
146. Capacetes grandes para gelo, um, quinze mil réis ..... 15$000
147. Capacetes médios para gelo, um, treze mil réis ..... 13$000
148. Capacetes pequenos para gelo, um, doze mil e tresentos réis ..... 12$300
149. Coxins de borracha n. 9, um, vinte mil réis ..... 20$000
150. Catheteres de borracha macia n. F 20, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
151. Catheteres para trompa de Eustachio, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
152. Cabo Universal Ficher, para larynge com seis curetas differentes, uma, quarenta e cinco réis ..... 45$000
153. Cadeira de ferro esmaltado, typo americano, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
154. Calculador automatico de Achermann, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
155. Cesta para forno Pasteur, uma, quinze mil réis ..... 15$000
156. Compressores de urethra, um, sete mil réis 7$000
157. Compasso de espessura para medir craneo, um, doze mil réis ..... 12$000
158. Compasso de Weber, um, treze mil réis.... 13$000
159. Caixas para esterilização com tampo e fecho de 30 x 25, uma, trinta e sete mil réis ..... 37$000
160. Difas, idem, idem, de 20 x 15, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
161. Difas, idem, idem, de 30 x 15, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
162. Caixas de agathe com tampo para escovas, de 20 x 15, uma, qualorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
163. Cadinhos de quartzo de 30 cms., um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
164. Cabos para espelhos laryngoscopios, um, dous mil réis ..... 2$000
165. Cureta de Daviel, em prata, uma, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
166. Cureta rombas para bexiga, uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
167. Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
168. Cureta para evisceração do Dr. Dewecker, uma, dez mil réis ..... 10$000
169. Cureta grande, uterina, uma, onze mil réis. 11$000
170. Curetas, pequenas, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
171. Comadre de ferro esmaltada, qualquer tamanho, uma, vinte mil réis ..... 20$000
172. Camulas Janet, uma, tresentos réis $300
173. Camulas rectas Albarran para irrigação a agua quente, uma, dezesete mil réis... 17$000
174. Camulas de Tuffier, uma, seiscentos e trinta e oito réis $638
175. Canulas de prata para tracheoromia para criança, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
176. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma, tresentos e vinte réis $320
177. Canulas de vidro para ferida, uma, tresentos e vinte réis $320
178. Canulas de vidro para vagina, uma, seiscentos réis $600
179. Canulas de caoutchouc metraes, com registro, uma, mil cento e noventa réis..... 1$190
180. Canulas de caoutchouc para vagina, com registro, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
181. Canulas de Whinadem, uma, tres mil réis 3$000
182. Canulas de borracha para clyster, uma, um mil réis ..... 1$000
183. Dedeiras Leguen, uma, dous mil réis..... 2$000
184. Dedeiras de borracha, grossa, com protectores, uma, tres mil tresentos e quarenta réis ..... 3$340
185. Destaca periosteo Doyen, qualquer tamanho, um, dez mil réis ..... 10$000
186. Destaca periosteo curvo, concavo e convexo, um, dez mil réis ..... 10$000

187. Tuscos de Metz, um, mil e oitocentos réis.. 1$800
188. Tubos de borracha para cathetes rectaes, um, cento e sessenta réis $160
189. Dynamometro clinico, um, vinte e nove mil réis . . .. 29$000
190. Densimetro universal, um, seis mil réis.. 6$000
191. Dilatadores de Hegar, série, cento e vinte mil réis . ..... 120$000
192. Escadinha de ferro estriada, uma, vinte e oito mil réis . ..... 28$000
193. Esphygmomanometro de Riva Rocci, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
194. Esphygmographo Jaccoud, um, trezentos e sessenta mil réis . ..... 360$000
195. Esthesiometro de Roux, um, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
196. Estojo para lancetas, um, dous mil réis.... 2$000
197. Espatula para suspender córtes, uma, tres mil réis . . .. 3$000
198. Elevador de palpebras de Desmarres, pequenos e medios, um, cinco mil oitocentos e noventa réis ..... 5$890
199. Encina, uma, oito mil réis ..... 8$000
200. Espelhos laryngoscopios, tamanhos de 1 a 10, um, tres mil e setecentos réis .... 3$700
201. Enveloppes de Machistock, um, tres mil reis . . .. 3$000
202. Especulos nasaes de Hartmann, varios tamanhos, um, dez mil réis ..... 10$000
203. Especulos de ouvidos de Lucas, grandes, um, oito mil réis ..... 8$000
204. Especulos de ouvidos de Lucas, pequenos, um, sete mil réis . ..... 7$000
205. Especulos de Nicise, um, trinta e quatro mil réis . . .. 34$000
206. Especulos de Trelat, um, trinta e quatro mil réis . . .. 34$000
207. Especulos para urethra, um, quinze mil réis 15$000
208. Especulos modelo Collin, um, quinze mil réis 15$000
209. Especulos para ouvido, jogo de 3, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
210. Esterelizador de metal n. 1, a gaz, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
211. Esterelizador de metal n. 2, a gaz, um, vinte e sete mil réis . ..... 27$000
212. Esterelizador de metal n. 3, a gaz, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
213. Esterelizador de metal, electrico, tamanho medio, um, sessenta e oito mil réis.. 68$000
214. Estylettes conicos para dilatar pontos lacrimaes, um, dous mil e setecentos réis .. 2$700
215. Estylettes agulhados, um, oitocentos e oitenta réis $880
216. Estylettes communs, um, oitocentos réis .. $800
217. Etheloscopio bi-auricular, com diaphragma, um, quinze mil reis . ..... 15$000
218. Etheloscopio bi-auricular, um, quatorze mil e oitocentos réis . ..... 14$800
219. Etheloscopio recto de ebonite, um, seis mil e quinhentos réis . ..... 6$500
220. Etheloscopio clinico de madeira, um, quatro mil e quinhentos reis . . .. 4$500
221. Etheloscopio clinico de metal, um, sete mil e trezentos réis . . .. 7$300
222. Etheloscopio Constantino Paul, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
223. Escapello metallico para anatomia, um, tres mil e duzentos réis . ..... 3$200
224. Escapello metallico para autopsia, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
225. Estufa nickelada para esterelizar sondas, pequenas, uma, setenta e sete mil réis 77$000
226. Espelho reflector frontal, um, dezenove mil e quinhentos réis . ..... 19$500
227. Espelho reflector electrico, um, trinta mil réis . . .. 30$000
228. Fio catgut Triolet, tubo grande, numeros diversos, duzia, trinta mil réis ..... 30$000
229. Fio catgut Leclerc, tubo grande, numeros diversos, duzia, trinta mil réis ..... 30$000
230. Fio de bronze, tubo grande, numeros diversos, duzia, vinte mil réis ..... 20$000
231. Fio de linho, tubo grande, numeros diversos duzia, vinte mil réis ..... 20$000
232. Fio de seda, tubo grande, numeros diversos, duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
233. Fervedor para instrumento, médio, um, dezenove mil reis . ..... 19$000
234. Forceps Tarnier, um, setenta e cinco mil réis . . .. 75$000
235. Forceps emporte piece de Faure, um, trinta e dous mil e quinhentos réis ..... 32$500
236. Fio de prata para suturas, rôlo, mil e setecentos réis . . .. 1$700
237. Fio de platina, gramma, quarenta mil réis 40$000
238. Funda para um só lado para hernia crural, uma, quatro mil reis . ..... 4$000
239. Fundas duplas para hernia crural, uma, nove mil réis . . .. 9$000
240. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma, quatro mil réis ..... 4$000
241. Fundas duplas para hernia inguinal, uma, dez mil réis . ..... 10$000
242. Fundas duplas para hernia umbelical, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
243. Faca para amputação, uma, onze mil e quinhentos réis . . .. 11$500
244. Faca para autopsia, uma, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
245. Faca lanceolar rectas e curvas de tres tamanhos, uma, nove mil réis ..... 9$000
246. Faca para cataracta Dr. De Graife, uma, sete mil réis . . .. 7$000
247. Faca do Dr. Stelling para vias lacrimaes, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
248. Gaze hydrophila em peças de 100 metros, uma, trinta mil reis ..... 30$000
249. Gaze antiseptica ou hydrophila, 0,65 x 5, e 7 metros, caixa, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
250. Gaze iodoformada 5 e 10 %, 0,65 x 5 metros, caixa, dez mil réis ..... 10$000
251. Gaze Seabury simples 5 metros, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
252. Gaze bericada 1 metro, caixa, mil réis ..... 1$000
253. Gaze phenicada 10 % 0,65 x 5, caixa, seis mil réis . . .. 6$000
254. Gaze salicilada 0m,65 x 5, caixa, seis mil réis 6$000
255. Gesso para fractura, kilo, dous mil réis ..... 2$000
256. Goivas qualquer tamanho, uma, sete mil e quinhentos réis . ..... 7$500
257. Goivas Collin 6, 8 e 10 mm., serie de 3, dezenove mil réis ..... 19$000
258. Gancho de Tyrel, um, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
259. Gancho para estrabysmo, um, cinco mil réis 5$000
260. Golteiras de arame para fracturas de braço, um, quinze mil réis ..... 15$000
261. Golteiras de arame para fractura da perna, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
262. Golteiras de arame para fractura da coxa, uma, nove mil réis ..... 9$000
263. Hemoglobinometro de Cowers, um, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
264. Hemoglobinometro de Sahli, um, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
265. Hemoglobinometro de Pleischl-Miescher, um, trezentos e sessenta mil réis ..... 360$000
266. Hematimetro de Buseckel, um, cento e oitenta mil réis . ..... 180$000
267. Hematimetro de Hayen, um, cento e vinte mil réis . ..... 120$000
268. Hematimetro de Thoma-Zeiss, um, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
269. Irrigador de elevação Standt, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
270. Irrigador de Esmarck com tampa completo para dous litros um, cinco mil réis..... 5$000
271. Idem de zinco completo para dous litros, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
272. Insuflador para coxins, um, quatro mil e oitocentos réis . ..... 4$800
273. Insuflador para thermocauterio, um, doze mil réis . . .. 12$000
274. Inhalador de Nicolay, um, dez mil réis ..... 10$000
275. Instrumento cortante para apparelho gessado, um, quatorze mil réis ..... 14$000
276. Instrumento para rolirar apparelho gessado, um, doze mil réis ..... 12$000
277. Insuflador de Richardson, um, cinco mil réis 5$000
278. Kistotomo, um, seis mil e quinhentos réis .... 6$500

279. Laminas para navalhas Gilette, dezena, oito mil réis ..... 8$000
280. Luvas de borracha ns. 7, 7 1/2 e 8, par, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
281. Luvas de borracha chaput, par, quize mil réis 15$000
282. Luvas de panno diversos numeros, par, oito mil réis ..... 8$000
283. Lapis demographicos azul e vermelho, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
284. Lente para exame dermatologico, uma, sete mil réis ..... 7$000
285. Lanterna electrica para reflexo pupilar, uma, dezeto mil réis ..... 17$000
286. Lanterna electrica para ultra-microscopia, uma, cento e setenta mil réis ..... 170$000
287. Lampadas especiaes para lanternas ultra-microscopia, uma, trinta mil réis ..... 30$000
288. Lanceta Bensaude, uma, quatorze mil réis .. 14$000
289. Lavabos com dous depositos de vidro e bacia de louça funccionando a pedal, uma, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
290. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, uma, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
291. Mascara Tuffier para anesthesia, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
292. Mascara de Ombredane para anestesia geral, uma, cento e sessenta e tres mil réis .... 163$000
293. Mandarin de Guyon, um, sete mil réis ..... 7$000
294. Meatotomo, um, dezoito mil réis ..... 18$000
295. Manometro de Claude para pressão rachiana, um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
296. Martello reflexo Dejerino, um, doze mil réis 12$000
297. Mesa de ferro para exame modelo do Dr. F. Figueiredo, uma cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
298. Mesa de ferro para exame com braçadeiras, modelo Dr. Rabello, uma, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
299. Mesa chaiselongue para exame clinico com braçaderas, uma, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
300. Mesa para curativos com estribos nickelados, com movimento Trodelounburg e deposito, uma, duzentos e oito mil réis..... 208$000
301. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
302. Martello de reflexo Rabnisk, um, nove mil réis ..... 9$000
303. Martello para autopsia, um, dezoito mil réis 18$000
304. Navalha para barbear com cabo de osso, uma, seis mil réis ..... 6$000
305. navalha para barbear com cabo de aluminio, uma, oito mil réis ..... 8$000
306. Olivas para canulas de qualquer fabricante, uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
307. Oculos de nickel com graduação, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
308. Oculos de nickel sem graduação, de côr, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
309. Oscillometro de Pachon, um, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
310. Porta-agulha de Pozzi, um, dezeste mil réis 17$000
311. Porta algodão para ouvidos, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
312. Porta algodão para pharynge, um, dous mil réis ..... 2$000
313. Porta algodão para curativos uterinos, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
314. porta algodão flexivel para laryngo, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
315. Porta caustico, um, quatro mil réis ..... 4$000
316. Perfurador osseo, modelo francez, um, quinze mil réis ..... 15$000
317. Penscophone Vasques Lambry, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
318. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um, um conto e seiscentos mil réis ..... 1:600$000
319. Polygrapho de Jacquet, typo antigo, um, dous contos e quinhentos mil réis ..... 2:500$000
320. Polygrapho de Mackenzie, um, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
321. Pulverisador a frio Richardson, um, dez mil réis ..... 10$000
322. Pulverisador a fogo, tamanho médio, um, dezoito mil réis ..... 18$000
123. Pinceis para bebe, um, cento e oitenta e oito réis $188
324. Pinceis para garganta, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
325. Pinças para laryngo Loubet Barbon, uma, trese mil réis ..... 13$000
326. Pinças de disseção nickeladas ns. 11 e 12, uma, tres mil réis ..... 3$000
327. Pinça de Pean hermostatica articulação, Collin, uma, quatro mil e duzentos réis... 4$200
328. Pinças disseção nickeladas ns. 14 e 16, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
392. Pinça do collo uterino, uma, trese mil réis... 13$000
330. Pinça de Kocher Collin, uma, oito mil réis.... 8$000
331. Pinças especiaes para biopsia, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
332. Pinças para curativos uterinos Cheron, artilação Collin, uma, dez mil réis ..... 10$000
333. Pinça longa para prehensão de instrumentos, uma, dezeseto mil réis ..... 17$000
334. Pinça para laminulas de extremidade curva, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
335. Pinças para ouvidos com corpos estranhos, uma, seis mil réis ..... 6$000
336. Pinças de Meyer, uma, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
337. Pinças para corpos extranhos da urethra, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
338. Pinças de Berger, uma, oito mil réis ..... 8$000
399. Pinças de torção até 18 cms., uma, seis mil réis 6$000
340. Pinças de Mohr até 18 cms., uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
341. Pinças de Debrand até 18 cms., uma quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
342. Pinças de dente de rato de 11 a 13 cens., uma, tres mil réis ..... 3$000
343. Pinças de dente de rato de 14 a 15 cens., uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
344. Pinças de madeira para tubos, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
345. Pinças para laminas communs uma, mil e cem réis ..... 1$100
346. Pinças para curativos de nariz e ouvidos, uma, cinco mil duzentos e oitenta réis ..... 5$280
347. Pinças de histologia e microscopia, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
348. Pinças de Record para operações de phymoses, uma, doze mil réis ..... 12$000
349. Pinças de Abel, uma, doze mil réis ..... 12$000
350. Platina Milassez, uma vinte e um mil e novecentos réis ..... 21$900
351. Receptor cardiographo Pachon, um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
352. Receptor cardiographo de Jaquet, um, cem mil réis ..... 100$000
353. Ruginas, uma, oito mil réis ..... 8$000
354. Serra de dorso movem. mod. grande, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
355. Serra para apparelho gessado, uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
356. Sphygmomanometro de mercurio, um, cem mil réis ..... 100$000
357. Seringa de Luer, 1 a 2, 1/2 cc., c/c. 2 agulhas, uma, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
358. Idem, idem 1 a 21/2 ccs/c. uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
359. Idem, idem 3 c/c. e 2 agulhas, uma, doze mil réis. . . .. 12$000
360. Idem, idem de 3 cc. s/c. uma, seis mil e quinhentos réis .. .. 6$500
361. Idem, idem de 5 cc c/c. e 2 agulhas, uma quinze mil réis. . . .. 15$000
362. Idem, idem, 5 cc. s/c. uma, sete mil e quinhentos réis. . . .. 7$500
363. Idem, idem 10 cc. c/c. e 2 agulhas, uma, vinte mil e quinhentos réis. . ..... 20$500
364. Idem, idem 10 cc. c/c., uma, oito mil e oitocentos réis. . ..... 8$800
365. Idem, idem 20 cc. c/c. e 2 agulhas, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis . ..... 22$500

366. Idem, idem, 20 cc. s/c., uma, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
367. Idem, idem, 50 cc. c/c., e 2 agulhas, uma, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
368. Idem, idem de 50 cc. s/c., uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
369. Idem, de Roux para injecção de sôro 20 c/c., c/c. uma, dezenove mil e quinhentos réis. . . . . 19$500
370. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações, grandes, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis. . . . . 22$500
371. Seringa Barthelemy uma, nove mil e quatrocentos réis. . . . . 9$400
372. Seringa de metal para ouvido 50 cc., uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
373. Seringa de Politzer, uma, oito mil réis. . . . 8$000
374. Seringa de borracha para nariz e ouvidos, uma, mil réis . . . . . 1$000
375. Seringa de borracha 00,0000, uma, setecentos réis $700
376. Seringa de borracha de 1 a 4, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
377. Seringa de borracha de 5 a 16, uma, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
378. Seringa de jacto continuo Alpha ou Omega, uma, sete mil réis. . . . . 7$000
379. Sonda de gomma Vergne, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
380. Sonda uretral, uma, mil e quinhentos réis 1$500
381. Sonda Nelaton, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
382. Sonda de biquille sortidas, uma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
383. Sonda de benique, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
384. Sonda exploradoras sortidas, uma, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
385. Sparadrapo Johnson & Car., tres mil réis... 3$000
386. Sarjador nickelado 8 laminas, um, dezenove mil réis. . . . . 19$000
387. Suspensorios Milleret completos, para testiculos, duzia, vinte e quatro mil réis. . . 24$000
388. Silk protectivo, metro, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
389. Tesoura para histologia e microscopia, uma, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
390. Tesouras dobradas em angulo, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
391. Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 cents., uma, seis mil e oitocentos réis. . 6$800
392. Tesouras cirurgicas Collin até 16 cm., uma, doze mil réis . . . . . 12$000
393. Tesouras Vitry até 15 cms., uma, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
394. Tesouras communs de 16 a 20 cm., uma, nove mil réis. . . . . 9$000
395. Tentacanula de metal, uma, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
396. Trocater para hydrocele, um, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
397. Trocater universal, jogo de 4 peças, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
398. Thermometro Casella, prismatico, F. C., um, treze mil réis. . . . . 13$000
399. Thermometro para parede temperatura maxima e minima, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
400. Thermometro para estufa, 100°, um, sette mil réis. . . . . 7$000
401. Thermometro para estufa 200°, um, nove mil réis. . . . . 9$000
402. Thermometro para forno, um, oito mil e tresentos réis. . . . . 8$300
403. Thermometros, Block patente, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
404. Thermometro para banho, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
405. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
406. Thermometro para uso veterinario, um, oito mil réis. . . . . 8$000
407. Tubo de Paneker, um, oito mil réis. . . . . 8$000
408. Tubo de Lichtwitz para punecção do seio maxillar, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
409. Ureometro de Moreigne, um, trinta e um mil réis. . . . . 31$000
410. Ureometro de Yvon a agua, um, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
411. Ureometro de Yvon para mercurio, um, doze mil réis. . . . . 12$000
412. Ventosas de vidro, uma, quatrocentos e cincoenta réis. $450
413. Viscosimetro de Hess, um, cento e quarenta e oito mil réis. . . . . 148$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes; os proponentes, além dos artigos constantes desta lista ficam obrigados a fornecer; pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluido nesta proposta.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Moreira Barbosa & Comp.*

GRUPO 12

Carvão mineral

Souza Sampaio & Comp. Ltd., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 69 a 77, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Carvão americano, tonelada, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
2. Carvão de forja, tonelada, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000

Fica ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Ltd., *Francisco de Salles Queiroz*.

GRUPO 13

Louças

Mendes, Pinto & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
2. Idem, de granito para lavatorio, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
3. Bandejas de aluminio redondas para 6 copos, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
5. Bandejas de folhas, pintadas, de 20 a 60 cms. de diametro, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
6. Canecas de louça, pequenas, uma, mil réis. . 1$000
7. Canecas de louça, grandes, dous mil réis. . . . 2$000
8. Copos de vidro para agua, com pé, duzia, quinze mil réis . . . . . 15$000
9. Copos de vidro para agua, sem pé, duzia, dez mil réis . . . . . 10$000
10. Copos de crystal com pé, para agua, duzia, quarenta mil réis . . . . . 40$000
11. Copos de crystal sem pé, para agua, duzia, trinta mil réis . . . . . 30$000
12. Calices de vidro para vinho, com pé, duzia, quinze mil réis . . . . . 15$000
13. Chicaras e pires de granito, para chá, duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000

14. Chicaras e pires de granito para café, duzia, trese mil réis . . . . . 13$000
15. Chicaras e pires de meia porcellana, para chá, duzia, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
16. Idem, idem para café, duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma, mil réis . . . . . 1$000
18. Filtro Mallie, com dispositivo para gelo, grande, um, cento e oitenta mil réis... 180$000
19. Filtros Pasteur vela E. F., um, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
20. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
21. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 10 litros, uma, cem mil réis . . . . . 100$000
22. Jarros de vidro para agua, 1 litro, um, seis mil réis . . . . . 6$000
23. Jarros de granito com 35 de alto, um, trese mil réis . . . . . 13$000
24. Jarros meia porcellana, com 35 de alto, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
25. Leiteiras de louça para 1 litro, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
26. Molheira de granito, uma, cinco mil réis.. 5$000
27. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
28. Idem, idem para 100 grammas, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
29. Moringues de barro, com tampo e prato, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
30. Prato de vidro para copos, um, mil réis.... 1$000
31. Pratos de granito para sobremesa, duzia, doze mil réis . . . . . 12$000
32. Pratos de granito fundos e rasos, duzia, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
33. Pratos meia porcellana, fundos e rasos, duzia, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
34. Pratos de granito ovaes de 14", um, seis mil réis . . . . . 6$000
35. Pratos de granito ovaes de 10", um, cinco mil réis . . . . . 5$000
36. Pratos travessa de granito, ovaes de 18 centimetros, um, dous mil réis . . . . . 2$000
37. Pratos meia porcellana, para sobremesa, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
38. Paliteiros de vidro, um, mil réis . . . . . 1$000
39. Saladeiras redondas, grandes, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
40. Saboneteiras de louça, uma, dez mil réis .... 10$000
41. Terrinas de granito com tampo 14", uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
42. Terrinas de granito com tampo de 10" a 12", uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
43. Travessa rasa de granito 12", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
44. Travessa rasa de granito 14", uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
45. Talha de barro forma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
46. Vela para filtro Chambelland E. e F., uma, dez mil réis . . . . . 10$000
47. Vela para filtro Millie, grande, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
48. Vidro de vidraça, decimetro quadrado, cento e cincoenta réis $150
49. Vidro de vidraça opaco, decimetro quadrado, cento e setenta réis $170

Fica ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluidos nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Mendes, Pinto & Comp.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
2. Idem, de granito para lavatorio, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
3. Bandejas de aluminio redondas, para 6 copos uma, tres mil réis . . . . . 3$000
4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$000
5. Bandejas de folhas, pintadas, de 20 a 60 cms. de diametro, uma, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
6. Canecas de louça pequenas, uma, trezentos e oitenta réis $380
7. Canecas de louça, grandes, uma, quatrocentos e noventa réis $190
8. Copos de vidro para agua, com pé, duzia, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
9. Copos de vidro para agua, sem pé, duzia, tres mil réis . . . . . 3$000
10. Copos de crystal com pé, para agua, duzia, dezoito mil e oitocentos réis . . . . . 18$800
11. Copos de crystal sem pé, para agua, duzia, quatorze mil réis . . . . . 14$000
12. Calices de vidro para vinho, com pé, duzia, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia, onze mil réis . . . . . 11$000
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia, nove mil réis . . . . . 9$000
15. Chicaras e pires de meia porcellana, para chá, duzia, dezenove mil réis . . . . . 19$000
16. Idem, idem para café, duzia, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
17. Chaminé de vidro para lampeão de 10", uma, duzentos réis $200
18. Filtro Mallie com dispositivo para gelo, grande, um, cento e sessenta e oito mil réis . . . . . 168$000
19. Filtros Pasteur vela E. F., um, trinta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 37$500
20. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 20 litros, uma, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
21. Geladeiras para agua, com supporte e capacidade para 10 litros, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
22. Jarros de vidro para agua, 1 litro, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
23. Jarros de granito com 35 de alto, um, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
24. Jarros meia porcellana, com 35 de alto, um, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
25. Leiteiras de louça para 1 litro, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
26. Molheira de granito, uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
27. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma, mil e quatrocentos réis. 1$400
28. Idem, idem para 100 grammas, uma, mil réis . . . . . 1$000
29. Moringues de barro com tampo e prato, uma, mil réis . . . . . 1$000
30. Prato de vidro para copos, um, novecentos réis $900
31. Prato de granito para sobremesa, duzia, dez mil réis . . . . . 10$060
32. Pratos de granito fundos e rasos, duzia, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
33. Pratos meia porcellana, fundos e rasos, duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000
34. Pratos de granito ovaes de 14", um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
35. Pratos de granito ovaes de 10", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
36. Pratos travessa de granito, ovaes de 18 centimetros, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
37. Pratos meia porcellana para sobremesa, um, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
38. Paliteiros de vidro, um, novecentos réis.... $900

39. Saladeiras redondas, grandes, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
40. Saboneteiras de louça, uma, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
41. Terrinas de granito com tampo 14", uma, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
42. Terrinas de granito com tampo de 10" a 12", uma, quatorze mil e oitocentos réis . . . . 14$800
43. Travessa rasa de granito 12", uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
44. Travessa rasa de granito 14", uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
45. Talha de barro forma cylindrica com supporte, para 20 litros, uma, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
46. Vela para filtro Chambelland E. e F., uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
47. Vela para filtro Mallie, grande, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
48. Vidro de vidraça, decimetro quadrado, cento e dezoito réis $118
49. Vidro de vidraça opaco, decimetro quadrado, cento e vinte e quatro réis $124

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Fontes Garcia & Comp.*

GRUPO N. 14

Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

Mayrink Veiga & Comp., negociantes estabelecidos á rua Municipal ns. 15 a 21 e travessa Santa Rita n. 26, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Almotolia de cobre para meio litro, uma, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
2. Almotolia de cobre, para um litro, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
3. Almotolia de cobre, para dous litros, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
4. Alcatrão, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
5. Alavanca de aço, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
6. Agulha para lona, John, duzia, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
7. Ancoretes sortidos, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
8. Ancoretes sortidos, de ferro galvanizado, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
9. Arruelas de ferro, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
10. Arruelas de borracha, uma, seiscentos réis . . $600
11. Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
12. Amiantho em pó, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
13. Balão de cabo manilha, 40 cm. de diametro, um, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
14. Balão de cabo manilha, 30 cm. de diametro, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
15. Balão de cabo manilha, 20 cm. de diametro, um, oito mil réis . . . . . 8$000
16. Barro refractario, kilo, quatrocentos e quarenta réis $440
17. Bicos para gaz acetyleno, um, dous mil réis . 2$000
18. Borracha em lençol, com téla de metal, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
19. Borracha em lençol, kilo, onze mil réis . . . . 11$000
20. Brinzão, metro, nove mil réis . . . . . 9$000
21. Brim Royal, metro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
22. Betumé da Judéa, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
23. Cadernaes de ferro, de 12", um, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
24. Cadernaes de madeira, de dous gornes, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
25. Cadernaes de madeira, de tres gornes, um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
26. Carbureto britado, 7 x 15, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
27. Croques de metal, grandes, um, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
28. Croques de metal, pequenos, um, seis mil réis 6$000
29. Cabo de manilha, inglez, kilo, sete mil réis. 7$000
30. Cabo de manilha, nacional, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
31. Cabo de linho, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
32. Cabo alcatroado de linho, kilo, sete mil réis. 7$000
33. Cabo de imbé, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
34. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
35. Chumbo em lençol, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
36. Chaleira de cobre para graxa, dous litros, uma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
37. Cera virgem, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
38. Corrente de ferro commum, kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
39. Corrente de ferro patente, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
40. Corrente de ferro galvanizado, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
41. Chlorureto de cal, para desinfecção, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
42. Cabos de peroba para escovas, com quatro centimetros, um, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
43. Chapas de latão para forração, kilo, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
44. Carbonato inglez, para caldeira, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
45. Cavilhas de zinco, kilo, quatro mil e cem réis 4$100
46. Estopa alvejada, de 1ª, kilo, seis mil réis . . . 6$000
47. Estopa branca, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
48. Estopa alcatroada para calafate, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
49. Escova de cabello, para tubos de 4", uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
50. Escova de arame, para tubos de 4", uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
51. Esmeril em pó, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
52. Esmeril em massa, kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
53. Escovas de piassava, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
54. Escovas de raiz, uma, mil e novecentos réis. 1$900
55. Estanho em vergas (carneiro), kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 16$400
56. Elos patente, desde 1/4 até 2, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
57. Esticadores de ferro galvanizado, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
58. Enxofre em bastões, kilo, seiscentos e cincoenta réis $650
59. Fio de algodão torcido (inglez), kilo, sete mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 7$350
60. Fio de algodão distorcido, kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 6$750
61. Fio de asbesto, em novello, novello, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
62. Fio de vela (inglez), novello, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
63. Fita de asbesto, novello, sete mil réis . . . . . 7$000
64. Fita patente, novello, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
65. Fio de lã, gramma, quarenta réis $040
66. Fio de chumbo, de 1/16 a 1/8, para calibre, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
67. Forquetes de metal, grandes, par, nove mil réis . . . . . 9$000
68. Gates, grandes, um, onze mil réis . . . . . 11$000
69. Gates pequenos, um, seis mil réis . . . . . 6$000
70. Graxa patente, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
71. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
72. Graxa americana, kilo, dous mil e dez réis. 2$010
73. Gaxeta patente, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
74. Graxa de asbestos, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800

75. Graxa de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, nove mil réis. 9$000
76. Gaxeta de algodão, kilo, quatorze mil réis.. 14$000
77. Grelhas de ferro fundido, kilo, dous mil réis 2$000
78. Gaxeta plombaginada, kilo, quatorze mil réis 14$000
79. Ilhozes de metal, de 1 a 6, grosa, quarenta mil réis . . . . . 40$000
80. Indicadores de nivel, desde 10 x 1/2 até 20 x x 1, pollegada, duzentos réis. $200
81. Kaol, litro, sete mil réis. . . . . 7$000
82. Lixa esmeril, para ferro, folha, duzentos e noventa e cinco réis. $285
83. Lixa para madeira, folha, cento e dez réis. $110
84. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, seis mil réis. . . . . 6$000
85. Lanternas Dietz, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
86. Linha de barca, kilo, vinte e tres mil réis.. 23$000
87. Linha chumbada, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
88. Lampeão a carbureto, um, vinte mil réis. . . . 20$000
89. Massa branca para junta, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
90. Mangueira de lona, de 4", metro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
91. Manilha de ferro galvanizado, de 1/4 a 2", uma, onze mil réis. . . . . 11$000
92. Merlin alcatroado, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
93. Mangotes de 4", de borracha e arame invisivel, metro, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000
94. Marreta de dous kilos, para partir carvão, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
95. Oleo de colza, kilo, mil e cem réis. . . . . 1$100
96. Oleo grosso, English Bech, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
96 A. Oleo fino, de primeira, para motor, kilo, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
97. Oleo para cylindro, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
98. Oleo de mocotó, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
99. Oleo grosso, de 1ª, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
100. Oleo de ricino, de 1ª qualidade, kilo, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
101. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, setenta mil réis . . . . . 70$000
102. Oleo Mobiloil, B e C, lata de 18 litros, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000
103. Pomada para limpar metaes, lata grande, oito mil réis . . . . . 8$000
104. Potassa, kilo, novecentos e cincoenta réis.. $950
105. Pregos de cobre, kilo, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
106. Plombagina superior, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
107. Papelão hydraulico, de alta pressão, de 1/32 a 1/8, kilo, seis mil e duzentos réis. . . . 6$200
108. Papel para calafeto, resma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
109. Patescas, uma, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
110. Pharóes de navegação, um, cem mil réis. . . . 100$000
111. Pharóes de tope, um, cento e noventa mil réis 190$000
112. Rodas de ferro para fornalha, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
113. Rupi, litro, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
114. Remos de faia, pé, tres mil e quinhentos réis 3$500
115. Repuchos, um, oito mil réis. . . . . 8$000
116. Raspas de aço, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
117. Relogios de metal para machina, um, setecentos mil réis . . . . . 700$000
118. Roldanas, para cadernaes, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
119. Retinida de manilha, uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
120. Sabão branco, especial, kilo, tres mil réis.. 3$000
121. Soda caustica em lata de um kilo, lata, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
122. Solda (meios), kilo, sete mil e quinhentos réis 7$500
123. Sapatilhas, desde 1 1/2 até 3", uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
124. Salva-vida circular, 70 cm. de diametro, um, oitenta mil réis. . . . . 80$000
125. Salva-vida colletes, um, quinze mil réis. . . . 15$000
126. Sulfato de ferro, kilo, mil e cem réis. . . . . 1$100
127. Sulfato de cobre do commercio, kilo, mil e
128. Torcidas para pharóes, metro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
oitocentos réis . . . . . 1$800
129. Tornel de ferro, desde 1 1/2 até 2", um, setenta mil réis . . . . . 70$000
130. Tubo de borracha, de 2, metro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
131. Téla de cobre, n. 3, metro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
132. Tijolo refractario, um, seiscentos e trinta réis $630
133. Vidros para pharóes de navegação, um, vinte um mil réis . . . . . 21$000
134. Vidros de crystal para lampeões, um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
135. Vidros de lanternas Dietz, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
136. Vidros com guarnição de metal, para vigias, um, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Cesar P. Guimarães.*

Mendes, Pinto & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes prêços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
2. Almotolia de cobre para 1 litro, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
3. Almotolia de cobre para 2 litros, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
4. Alcatrão, kilo, mil quinhentos réis. . . . . 1$500
5. Alavanca de aço, kilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
6. Agulha para lona, John, duzia, cinco mil réis 5$000
7. Ancoretes sortidos, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
8. Ancoretes sortidos ferro galvanizado, kilo cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
9. Arruelas de ferro, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
10. Arruelas de borracha, uma, seiscentos réis $600
11. Amiantho em feltro grossura sortida, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
12. Amiantho em pó, kilo, mil quinhentos réis. 1$500
13. Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
14. Balão de cabo manilha 30 cm. diametro, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
15. Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
16. Barro refractario, kilo, quinhentos réis. . . . $500
17. Bicos para gaz acetyleno, um, quinhentos réis $500
18. Borracha em lençol com tela de metal, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
19. Borracha em lençol, kilo, nove mil réis. . . . 9$000
20. Brinzão, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
21. Brim royal, metro, seis mil réis. . . . . 6$000
22. Betume da Judéa, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
23. Cadernaes de ferro de 12", um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
24. Cadernaes de madeira de 2 gornes, um, cincoenta réis . . . . . 50$000
25. Cadernaes de madeira de 3 gornes, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
26. Carbureto britado 7 x 15, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
27. Croques de metal, grandes, um, dez mil réis 10$000
28. Croques de metal, pequenos, um, nove mil réis 9$000

29. Cabo de manilha, inglez, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
30. Cabo de manilha, nacional, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
31. Cabo de linho, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
32. Cabo alcatroado de linho, kilo, seis mil réis 6$000
33. Cabo de imbé, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
34. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
35. Chumbo em lençol, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
36. Chaleira de cobre para graxa, 2 litros, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
37. Cêra virgem, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
38. Corrente de ferro commum, kilo, tres mil réis 3$000
39. Corrente de ferro patente, kilo, seis mil réis 6$000
40. Corrente de ferro galvanizado, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
41. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
42. Cabos de peroba para escovas c/4 ms., um, doze mil réis . . . . . 12$000
43. Chapas de latão para forração, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
44. Carbonato inglez para caldeira, kilo, oitocentos réis $800
45. Cavilhas de zinco, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
46. Estopa alvejada de 1ª kilo, quatro mil réis. . 4$000
47. Estopa branca, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
48. Estopa alcatroada para calafate, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
49. Escova de cabello para tubos de 4", uma, dez mil réis . . . . . 10$000
50. Escova de arame para tubos de 4", uma, oito mil réis . . . . . 8$000
51. Esmeril em pó, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
52. Esmeril em massa, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
53. Escovas de piassava, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
54. Escovas de raiz, uma, mil e oitocentos réis. . 1$800
55. Estanho em vergas (carneiro), kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
56. Elos patente desde 1/4 até 2, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
57. Esticadores de ferro galvanizado, um, seis mil réis . . . . . 6$000
58. Enxofre em bastões, kilo, setecentos réis... $700
59. Fio de algodão torcido (inglez), kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
60. Fio de algodão distorcido, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
61. Fio asbestos em novello, novello, sete mil réis . . . . . 7$000
62. Fio vela (inglez), novello, quatro mil réis.. 4$000
63. Fita asbeto, novello, sete mil réis . . . . . 7$000
64. Fita patente, novello, sete mil réis . . . . . 7$000
65. Fio de lã, gramma, duzentos réis $200
66. Fio de chumbo de 1/16 a 1/8 para calibre, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
67. Forquetes de metal, grandes, par treze mil réis . . . . . 13$000
68. Gates, grandes, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
69. Gates, pequenos, um, tres mil réis . . . . . 3$000
70. Graxa patente, kilo, mil e quinhentos réis.. 1$500
71. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
72. Graxa Americana, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
73. Gaxeta patente, kilo, treze mil réis . . . . . 13$000
74. Gaxeta asbestos, kilo, treze mil réis . . . . . 13$000
75. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, doze mil réis.. 12$000
76. Gaxeta de algodão, kilo, quinze mil réis.... 15$000
77. Grelhas de ferro fundido, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
78. Gaxeta pomblaginada, kilo, quinze mil réis.. 15$000
79. Ilhozes de metal de 1 a 6, grosa, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
80. Indicadores de nivel desde 10 x 1/2, até 20 x 1 polegada, quatrocentos réis $400
81. Kael, litro, quatro mil e oitocentos réis.... 4$800
82. Lixa esmeril para ferro, folha, tresentos réis $300
83. Lixa para madeira, folha, cem réis $100
84. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
85. Lanternas Deitz, uma, quatorze mil réis.... 14$000
86. Linha de barca, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
87. Linha chumbada, kilo, vinte e seis mil réis. 26$000
88. Lampeão a carbureto, um, treze mil réis.... 13$000
89. Massa branca para junta, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
90. Mangueira de lona de 4", metro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
91. Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2", uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
92. Merlin alcatroado, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
93. Mangotes de 4", de borracha e arame invisivel, metro, cincoenta e oito mil réis. 58$000
94. Marreta de 2 kilos para partir carvão, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
95. Oleo de colza, kilo, mil e quinhentos réis.... 1$500
96. Oleo grosso English Bech, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
96 A. Oleo fino de primeira para motor, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
97. Oleo para cylindro, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
98. Oleo de mocotó, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
99. Oleo grosso de 1ª, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
100. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
101. Oleo Mobilol A, latas 18 litros, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
102. Oleo Mobilol B e C, lata 18 litros, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
103. Pomada para limpar metaes, lata grande, tres mil réis . . . . . 3$000
104. Potassa, kilo, oitocentos réis $800
105. Pregos de cobre, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
106. Plombagina superior, kilo, cinco mil réis. . 5$000
107. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
108. Papel para calafeto, resma, quinze mil réis. 15$000
109. Pateseas, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
110. Pharóes de navegação, um, noventa mil réis 90$000
111. Pharóes de tope, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
112. Rodos de ferro para fornalha, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
113. Rupi, litro, tres mil réis . . . . . 3$000
114. Remos de faia, pé, quatro mil réis . . . . . 4$000
115. Repuchos, um, quarenta e dous mil réis.... 42$000
116. Raspas de aço, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
117. Relogios de metal para machina, um, cem mil mil réis . . . . . 100$000
118. Roldonas para cadernaes, uma, vinte mil réis 20$000
119. Retinida de manilha, uma, quatro mil réis. 4$000
120. Sabão branco, especial, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
121. Soda caustica em lata de 1 kilo, lata, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
122. Sola (meios), kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
123. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma, tres mil réis . . . . . 3$000
124. Salva-vida circular 70 cm. diametro, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
125. Salva-vida colletes, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
126. Sulfato de ferro, kilo, setecentos réis $700
127. Sulfato de cobre do commercio, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
128. Torcidas para pharóes, metro, mil réis . . . . . 1$000
129. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2", um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
130. Tubo de borracha de 2, metro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
131. Tela de cobre n. 3, metro, oitenta mil réis.. 80$000
132. Tijolo refractario, um, dous mil réis . . . . . 2$000
133. Vidros para pharóes de navegação, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
134. Vidros de crystal para lampeões, um, tres mil réis . . . . . 3$000
135. Vidros de lanternas Deitz, um, tres mil réis 3$000
136. Vidros com guarnição de metal para vigias, um, cem mil réis . . . . . 100$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado,

qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Mendes Pinto & Comp.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, ao Departamento Nacional de Saude Publica, concurrencia publica para 1928:

Grupo n. 14 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres

Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, sete mil e duzentos réis	7$200
Idem, idem, para 1 litro, uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
Idem, idem, para dous litros, uma, quinze mil e duzentos réis	15$200
Alcatrão, kilo, mil e trezentos réis	1$300
Alavanca de aço, kilo, dous mil trezentos e oitenta réis	2$380
Agulha para lona, John, duzia, dous mil e seiscentos réis	2$600
Arruelas de ferro, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3$850
Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Amiantho em pó, kilo, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
Balão de cabo manilha de 40 cms. de diametro, um, quarenta e um mil réis	41$000
Balão de cabo manilha de 30 cms. de diametro, um, vinte e dous mil e seiscentos réis	22$600
Balão de cabo manilha de 20 cms. de diametro, um, treze mil e oitocentos réis	13$800
Barro refractario, kilo, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Bicos para gaz acetyleno, um, trezentos réis	$300
Borracha em lençol, com tela de metal, kilo, dezeseis mil réis	16$000
Borracha em lençol, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Cadernaes de ferro de 12", um, sessenta e tres mil réis	63$000
Cadernaes de madeira de 2 gornes, um, cincoenta e tres mil réis	53$000
Cadernaes de madeira de 3 gornes, um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Carbureto britado, 7 x 15, kilo, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
Croques de metal, grandes, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
Croques de metal, pequenos, um, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Cabo de manilha inglez, kilo, cinco mil e trezentos réis	5$300
Cabo de manilha nacional, kilo, cinco mil e cem réis	5$100
Cabo de linho, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Cabo alcatroado de linho, kilo, seis mil e seiscentos réis	6$600
Cabo de arame de aço flexivel, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Chumbo em lençol, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Chaleira de cobre para graxa, de 2 litros, uma, vinte e um mil réis	21$000
Cêra virgem, kilo, oito mil e trezentos réis	8$300
Corrente de ferro commum, kilo, tres mil e cincoenta réis	3$050
Corrente de ferro patente, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Corrente de ferro galvanizado, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3$650
Cabos de peroba para escovas, com 4 metros, um, nove mil e trezentos réis	9$300
Chapas de latão para forração, kilo, cinco mil e trezentos réis	5$300
Carbonato inglez para caldeira, kilo, novecentos e e trinta réis	$930
Estopa alvejada de 1ª, kilo, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Estopa branca, kilo, dous mil cento e vinte réis	2$120
Estopa alcatroada para calafate, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Esmeril em pó, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Esmeril em massa, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
Escovas de piassava, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Escovas de raiz, uma, mil e trezentos réis	1$300
Estanho em vergas (Carneiro), kilo, dezeseis mil e trezentos réis	16$300
Elos patente desde 1/4 até 2", um, tres mil duzentos réis	3$200
Enxofre em bastões, kilo, seiscentos e sessenta réis	$660
Fio de algodão torcido, inglez, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Fio de algodão destorcido, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Fio asbesto em novello, novello, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Fio de lã, gramma, cincoenta e cinco réis	$055
Forquetes de metal, grandes, par, dez mil e quatrocentos réis	10$400
Graxa patente, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo, mil setecentos e trinta réis	1$730
Graxa Americana, kilo, mil seiscentos e noventa réis	1$690
Graxa patente, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Gaxeta patente, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800
Gaxeta asbesto, kilo, dez mil e duzentos réis	10$200
Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, trese mil e seiscentos réis	13$600
Gaxeta de algodão, kilo, treze mil e seiscentos réis	13$600
Grelhas de ferro fundido, kilo, mil cento e cincoenta réis	1$150
Gaxeta pomblaginada, kilo, dezoito mil e oitocentos réis	18$800
Ilhozes de metal, de 1 a 6, grosa, dezenove mil e seiscentos réis	19$600
Indicador de nivel desde 10 x 1/2 até 20 x 1, polegada, quatrocentos e dez réis	$410
Kaol, litro, tres mil novecentos e sessenta réis	3$960
Lixa esmeril para ferro, folha, trezentos e trinta réis	$330
Lixa para madeira, folha, sessenta e oito réis	$068
Lanternas Dietz, uma, dez mil e seiscentos réis	10$600
Linha de barca, kilo, quatro mil e novecentos réis	4$900
Linha chumbada, kilo, vinte e quatro mil oitocentos réis	24$800
Mangueira de lona, de 4", metro, treze mil e seiscentos réis	13$600
Manilha de ferro galvanizado, 1/4 a 2", uma, nove mil réis	9$000
Merlin alcatroado, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Mancote de 4", de borracha e arame invisivel, metro, cincoenta e nove mil e seiscentos réis	59$600
Marreta de 2 kilos para partir carvão, uma, cinco mil e cem réis	5$100
Oleo de Colza, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1$560
Oleo grosso English Bech, kilo, mil seiscentos e sessenta réis	1$660
Oleo fino de 1ª, para motor, kilo, mil duzentos e trinta réis	1$230
Oleo para cylindro, kilo, mil quinhentos e vinte réis	1$520
Oleo de mocotó, kilo, dous mil seiscentos e vinte réis	2$620
Oleo de 1ª, grosso, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, dous mil quinhentos e sessenta réis	2$560
Oleo Mobiloil, lata de 18 litros, lata, sessenta e um mil réis	61$000
Idem, idem, B, lata de 18 litros, lata, setenta e um mil e novecentos réis	71$900
Pomada para limpar metaes, lata grande, lata, seiscentos e cincoenta réis	$650
Polassa, kilo, quinhentos e oitenta réis	$580
Prégos de cobre, kilo, seis mil e setecentos réis	6$700
Ploinbagina superior, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
Papelão hydraulico de alta pressão, 1/32 a 1/8, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500

Rapy, litro, dous mil oitocentos e sessenta réis.. 2$860
Soda caustica, em lata de 1 kilo, lata, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
Sola (meios), kilo, oito mil e novecentos réis.... 8$909
Salva-vidas circular, 70 cms.. de diametro, um, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
Idem, idem, collete, um, quinze mil e duzentos réis 15$200
Sulphato de ferro, kilo, novecentos e sessenta réis $960
Sulphato de cobre do commercio, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
Tubo de borracha de 2", metro, vinte e um mil e duzentos réis ..... 21$200
Tijolo refractario, um, setecentos e trinta réis... $730
Vidros de crystal para lampeões, um, tres mil novecentos réis ..... 3$900
Vidros de lanternas Diafz, um, mil duzentos e sessenta réis ..... 1$260

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *A. Barros & Comp.*

Fontes Garcia & Comp., negociante estabelecido á Avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Almofolia de cobre para 1/2 litro, uma, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
2. Almofolia de cobre para 1 litro, uma, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
3. Almofolia de cobre para 2 litros, uma, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400
4. Alcatrão, kilo, oitocentos réis $800
5. Alavanca de aço, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
6. Agulha para lona, John, duzia, mil réis..... 1$000
7. Ancoretes sortidos, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
8. Ancoretes sortidos de ferro galvanizado, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
9. Arruelas de ferro, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
10. Arruelas de borracha, uma, tresentos réis. $300
11. Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
12. Amiantho em pó, kilo, novecentos e setenta réis $970
13. Balão de cabo manilha 40 cm. diametro, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
14. Balão de cabo manilha 30 cm., diametro, um, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
15. Balão de cabo manilha 20 cm. diametro, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
16. Barro refractario, kilo, tresentos réis..... $300
17. Bicos para gaz acetyleno, um, tresentos réis $300
18. Borracha em lençol com tela de metal, kilo, onze mil e novecentos réis..... 11$900
19. Borracha em lençol, kilo, oito mil réis..... 8$000
20. Brinzão, metro, seis mil e oitocentos réis... 6$800
21. Brim royal, metro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
22. Betume da Judéa, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
23. Cadernaes de ferro de 12", um, dezoito mil réis ..... 18$000
24. Cadernaes de madeira de 2 gornes, um, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
25. Cadernaes de madeira de 3 gornes, um, vinte e um mil réis..... 21$000
26. Carbureto britado 7 x 15, kilo, mil tresentos e trinta réis ..... 1$330
27. Croques de metal, grandes, um, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
28. Croques de metal, pequenos, um, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
29. Cabo de manilha, inglez, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
30. Cabo de manilha nacional, kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
31. Cabo de linho, kilo, dous mil, novecentos e noventa réis ..... 2$990
32. Cabo alcatroado de linho, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
33. Cabo de imbé, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
34. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
35. Chumbo em lençol, kilo, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970
36. Chaleira de cobre para graxa, 2 litros, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
37. Cêra virgem, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
38. Corrente de ferro commum, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
39. Corrente de ferro patente, kilo, dous mil, quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
40. Corrente de ferro galvanizado, kilo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
41. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
42. Cabos de peroba para escovas c/4 ms., um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
43. Chapas de latão para forração, kilo, quatro mil novecentos e oitenta réis..... 4$980
44. Carbonato inglez para caldeira, kilo, quinhentos réis $500
45. Cavilhas de zinco, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
46. Estopa alvejada de 1ª, kilo, dous mil, setecentos e quarenta réis ..... 2$740
47. Estopa branca, kilo, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970
48. Estopa alcatroada para calafate, kilo, dous mil réis ..... 2$000
49. Escova de cabello para tubos de 4", uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
50. Escova de arame para tubos de 4", uma, quatro mil réis ..... 4$000
51. Esmeril em pó, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
52. Esmeril em massa, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
53. Escovas de piassava, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
54. Escovas de raiz, uma, mil tresentos e quarenta réis ..... 1$340
55. Estanho em vergas (carneiro), kilo, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
56. Elos patente desde 1/4 até 2, um, seis mil réis ..... 6$000
57. Esticadores de ferro galvanizado, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
58. Enxofre em bastões, kilo, tresentos e setenta réis $370
59. Fio de algodão torcido (inglez), kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
60. Fio de algodão distorcido, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
61. Fio asbestos em novello, novello, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
62. Fio vela (inglez), novello, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
63. Fita asbeto, novello, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
64. Fita patente, novello, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
65. Fio de lã, gramma, cem réis..... $100
66. Fio de chumbo de 1/16 a 1/8 para calibre, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
67. Forquetes de metal, grandes, par, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
68. Gates, grandes, um, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
69. Gates pequenos, um, mil e oitocentos reis.. 1$800
70. Graxa patente, kilo, mil, seiscentos e noventa réis ..... 1$690

71. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
72. Graxa Americana, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . .. 1$690
73. Gaxeta patente, kilo, dez mil e quatrocentos réis . . .. 10$400
74. Gaxeta asbestos, kilo, onze mil e quatrocentos réis . . .. 11$400
75. Gaxeta de mialhar, trançado, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
76. Gaxeta de algodão, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis . . .. 14$400
77. Grelhas de ferro fundido, kilo, oitocentos e noventa réis $890
78. Gaxeta pomblaginada, kilo, treze mil e oitocentos réis . . .. 13$800
79. Ilhozes de metal de 1 a 6, grosa, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
80. Indicadores de nivel desde 10 x 1/2, até 20 x 1, polegada, tresentos e noventa réis $390
81. Kaol, litro, tres mil quinhentos e quarenta réis . . .. 3$540
82. Lixa esmeril para ferro, fls., duzentos e oitenta réis $280
83. Lixa para madeira, fls. setenta e seis réis $076
84. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
85. Lanternas Deitz, uma, dez mil e oitocentos réis . . . . 10$800
86. Linha de barca, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
87. Linha chumbada, kilo, dezoito mil réis.... 18$000
88. Lampeão a carbureto, um, doze mil e oitocentos réis . . .. 12$800
89. Massa branca para junta, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
90. Mangueira de lona de 4", metro, oito mil e quatrocentos réis . ..... 8$400
91. Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2", uma, doze mil réis . ..... 12$000
92. Merlin alcatroado, kilo, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
93. Mangotes de 4", de borracha e arame invisivel, metro, oitenta e cinco mil réis.. 85$000
94. Marreta de 2 kilos para partir carvão, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
95. Oleo de colza, kilo, mil e oitocentos réis... 1$800
96. Oleo grosso English Bech, kilo, mil, duzentos e quarenta réis . . .. 1$240
96-A Oleo fino de primeira para motor, kilo, mil cento e quarenta réis..... 1$140
97. Oleo para cylindro, kilo, mil cento e quarenta réis . . .. 1$140
98. Oleo de mocotó, kilo, dous mil tresentos e quarenta réis . ..... 2$340
99. Oleo grosso de 1ª, kilo, mil cento e quarenta réis . . .. 1$140
100. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, dous mil, duzentos e quarenta réis..... 2$240
101. Oleo Mobilol A, lata de 18 litros, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
102. Oleo Mobilol B e C, lata de 18 litros, quarenta e sete mil réis..... 47$000
103. Pomada para limpar metaes, lata grande, mil e duzentos réis ..... 1$200
104. Potassa, kilo, quinhentos e quarenta réis... $540
105. Pregos de cobre, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
106. Plombagina superior, kilo, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
107. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo, seis mil e quatrocentos réis . ..... 6$400
108. Papel para calafeto, resma, quinze mil e oitocentos réis . . .. 15$800
109. Patescas, uma, quarenta e seis mil réis.... 46$000
110. Pharóes de navegação, um, oitenta e oito mil réis . . .. 88$000
111. Pharóes de tope, um, noventa e oito mil réis . . .. 98$000
112. Rodos de ferro para fornalha, um, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
113. Rupi, litro, dous mil setecentos e oitenta réis . . .. 2$780
114. Remos de faia, pé, tres mil e duzentos réis.. 3$200
115. Repuchos, um, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
116. Raspas de aço, uma, quatro mil réis..... 4$000
117. Relogios de metal para machina, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
118. Roldonas para cadernaes, uma, oito mil e quatrocentos réis . ..... 8$400
119. Retinida de manilha, uma, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
120. Sabão branco, especial, kilo, mil duzentos e oitenta réis . . .. 1$280
121. Soda caustica em lata de 1 kilo, lata, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
122. Sola (meios), kilo, seis mil e setecentos réis . . . . 6$700
123. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma, mil e oitocentos réis . ..... 1$800
124. Salva-vida circular 70 cm. diametro, um, sessenta e oito mil e quatrocentos réis. 68$400
125. Salva-vida colletes, um, quatorze mil e oitocentos réis . . .. 14$800
126. Sulfato de ferro, kilo, quinhentos e quarenta réis $540
127. Sulfato de cobre do commercio, kilo, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
128. Torcidas para pharóes, metro, seiscentos e oitenta réis $680
129. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2", um, vinte e nove mil réis..... 29$000
130. Tubo de borracha de 2, metro, vinte e quatro mil réis . ..... 24$000
131. Tela de cobre n. 3, metro, sessenta e quatro mil réis . ..... 64$000
132. Tijollo refractario, um, oitocentos réis..... $800
133. Vidros para pharóes de navegação, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis..... 24$800
134. Vidros de crystal para lampeões, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
135. Vidros de lanternas Deitz, um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
136. Vidros com guarnição de metal para vigias, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar conveniente.

O proponente além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Fontes Garcia & Comp.*

Walter Schmidt & Comp., negociantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 119, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica durante anno de 1927, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie—Unidade—Quantidade—Preço

1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, vinte mil e setecentos réis. . ..... 20$700
2. Almotolia de cobre para 1 litro, uma, quarenta e um mil e quatrocentos réis ..... 41$400
3. Almotolia de cobre para 2 litros, uma, sessenta e tres mil duzentos e cincoenta réis.. 63$250
4. Alcatrão, kilo, um mil tresentos e oitenta réis. . . . . 1$380
5. Alavanca de aço, kilo, cinco mil cento e noventa réis. . . .. 5$190
6. Agulha para lona, John, duzia, oito mil duzentos e oitenta réis. . . .. 8$280
7. Ancoretes sortidos, kilo, seis mil e novecentos réis..... 6$900

8. Anceretes sortidos, ferro galvanizado, kilo, nove mil setecentos e oitenta réis. .... 9$780
9. Arandellas de ferro, kilo, quatro mil e seiscentos réis. .... 4$600
10. Arruelas de borracha, uma, seiscentos e noventa réis $690
11. Amiantho em feltro grossura sortida, kilo, doze mil e cem réis. .... 12$100
12. Amiantho em pó, kilo, oitocentos e vinte réis $820
13. Balão de cabo manilha 40 cm., diametro, um, trinta e dous mil e duzentos réis. .... 32$200
14. Balão de cabo manilha 30 cm., diametro, um, vinte e cinco mil e trezentos réis .... 25$300
15. Balão de cabo manilha 20 cm., diametro, um, treze mil e oitocentos réis. .... 13$800
16. Barro refractario, kilo, seiscentos e noventa réis. $690
17. Bicos para gaz acetyleno, um, um mil trezentos e oitenta réis .... 1$380
18. Borracha em lençol com tela de metal, kilo, dezesseis mil e setecentos réis. .... 16$700
19. Borracha em lençol, kilo, treze mil e oitocentos réis. .... 13$800
20. Beinzão, metro, dezesseis mil e cem réis..... 16$100
21. Bim Yoyal, metro, treze mil e oitocentos réis. .... 13$800
22. Betume da Judéa, kilo, duzentos e sete mil réis. .... 207$000
23. Cadernaes de ferro de 12", um, cento e tres mil e quinhentos réis. .... 103$500
24. Cadernaes de madeira de 2 gornes, um, sessenta e dous mil e quinhentos réis.... 62$500
25. Cadernaes de madeira de 3 gornes, um, oitenta mil e quinhentos..... 80$500
26. Carbureto britado 7 x 15, kilo, mil seiscentos e dez réis. .... 1$610
27. Croques de metal, grandes, um, sessenta e dous mil e quinhentos réis .... 62$500
28. Croques de metal pequenos, um, quarenta e seis mil réis .... 46$000
29. Cabo de manilha, inglez, kilo, oito mil seiscentos e cincoenta réis .... 8$650
30. Cabo de manilha nacional, kilo, cinco mil quinhentos e vinte réis. .... 5$520
31. Cabo de linho, kilo, nove mil e duzentos réis 9$200
32. Cabo alcatroado de linho, kilo, dez mil trezentos e cincoenta réis .... 10$350
33. Cabo de imbé, kilo, oito mil e cincoenta réis 8$050
34. Cabo de arame de aço flexivel, kilo, dez mil novecentos e cincoenta réis. .... 10$950
35. Chumbo em lençol, kilo, tres mil tresentos e quarenta réis. .... 3$340
36. Chaleira de cobre para graxa, 2 litros, uma, sessenta e tres mil duzentos e cincoenta réis. .... 63$250
37. Cêra virgem, kilo, oito mil quinhentos e dez réis. .... 8$510
38. Corrente de ferro commum, kilo, quatro mil cento e quarenta réis. .... 4$140
39. Corrente de ferro patente, kilo, nove mil e duzentos réis. .... 9$200
40. Corrente de ferro galvanizado, kilo, oito mil e cincoenta réis. .... 8$050
41. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo, treze mil e oitocentos réis. .... 13$800
42. Cabos de peroba para escovas cylindros., um, quatro mil e seiscentos réis. .... 4$600
43. Chapas de latão para ferração, kilo, oito mil e cincoenta réis .... 8$050
44. Carbonato inglez para caldeira, kilo, vinte e mil e setecentos réis. .... 20$700
45. Cavilhas de zinco, kilo, onze mil e quinhentos réis .... 11$550
46. Estopa alvejada de 1ª, kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis. .... 4$490
47. Estopa branca, kilo, tres mil duzentos e vinte réis .... 3$220
48. Estopa alcatroada para calafate, kilo, cinco mil e cem réis .... 5$100
49. Escova de cabello para tubos de 4", uma, dez mil tresentos e cincoenta réis..... 10$350
50. Escova de arame para tubos de 4", uma, treze mil e oitocentos réis..... 13$800
51. Esmeril em pó, kilo, quatro mil e seiscentos réis .... 4$600
52. Esmeril em massa, kilo, dez mil tresentos e cincoenta réis .... 10$350
53. Escovas de piassava, uma, mil tresentos e oitenta réis .... 1$380
54. Escovas de caiz, uma, mil seiscentos e dez réis .... 1$610
55. Estanho em vergas (carneiro), kilo, quinze mil e quinhentos e cincoenta réis..... 15$550
56. Ilos patente desde 1/4 até 2, um, mil e quinhentos réis .... 1$500
57. Esfiadores de ferro galvanizado, um, quarenta tres mil e setecentos réis..... 43$700
58. Enxofre em bastões, kilo, quinhentos e oitenta reis $580
59. Fio de algodão fervido (inglez), kilo, oito mil e cincoenta réis .... 8$050
60. Fio de algodão destorcido, kilo, seis mil e novecentos réis .... 6$900
61. Fio asbestos em novello, novello, vinte tres mil reis .... 23$000
62. Fio vela (inglez), novello, vinte oito mil e setecentos e cincoenta réis..... 28$750
63. Fita asbeto, novello, doze mil e cem réis... 12$100
64. Fita patente, novello, trinta e dous mil e duzentos réis .... 32$200
65. Fio de lã, grammo, cincoenta e um mil setecentos e cincoenta réis .... 51$750
66. Fio de chumbo de 1'16 a 1'8 para calibre, metro, treze mil e oitocentos réis..... 13$800
67. Forquetes de metal, grandes, par, cincoenta sete mil e quinhentos réis..... 57$500
68. Gates, grandes, um, cincoenta um mil setecentos e cincoenta réis .... 51$750
69. Gates, pequenos, um, quarenta um mil e quatrocentos réis .... 41$400
70. Graxa patente, kilo, dous mil e oitenta réis. 2$080
71. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo, mil oitocentos e quarenta réis .... 1$840
72. Graxa Americana, kilo, dous mil e oitenta réis .... 2$080
73. Gaxeta patente, kilo, dezeseis mil seiscentos e oitenta réis .... 16$680
74. Gaxeta asbestos, kilo, doze mil e cem réis. 12$100
75. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo, quatorze mil quatrocentos e cincoenta réis..... 14$450
76. Gaxeta de algodão, kilo, dez mil e novecentos réis .... 10$900
77. Grelhas de ferro fundido, kilo, mil duzentos e setenta réis .... 1$270
78. Gaxeta problaginada, kilo, treze mil e oitocentos réis .... 13$800
79. Illhozes de metal de 1 a 6, grosa, quarenta e um mile quatrocentos réis .... 41$400
80. Indicadores de nivel desde 10 x 1/2, até 20 x x 1, pollegada, quinhentos e setenta réis. $570
81. Kaol, litro, quatro mil e cincoenta réis .... 4$050
82. Lixa esmeril para ferro, folha, duzentos e setenta e cinco réis $275
83. Lixa para madeira, folha, oitenta e nove réis. $089
84. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um, cincoenta e um mil e setecentos réis .... 51$700
85. Lanternas Deitz, uma, dez mil e cem réis .... 10$100
86. Linha de barca, kilo, vinte e tres mil réis.. 23$000
87. Linha chumbada, kilo, treze mil e oitocentos réis .... 13$800
88. Lampeão a carbureto, um, dezeseis mil e cem réis .... 16$100
89. Massa branca para junta, kilo, seis mil e novecentos réis .... 6$900
90. Mangueira de lona de 4", metro, trinta e seis mil e oitocentos réis .... 36$800
91. Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2", uma, vinte e oito mil e setecentos e cincoenta réis .... 28$750
92. Merlim alcatroado, kilo, cincoenta e um mil e setecentos réis .... 51$700
93. Mangotes de 4", de borracha e arame invisivel, metro, sessenta e cinco mil e quatrocentos réis .... 65$400
94. Marreta de dous kilos para partir carvão, uma, cinco mil cento e setenta réis .... 5$170

95. Oleo de colza, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
96. Oleo grosso English Beeh, kilo, oito mil reis . . . . . 8$000
96-A. Oleo fino de primeira, para motor, kilo, novecentos e noventa réis $990
97. Oleo fino cylindrico, kilo, mil cento e setenta réis . . . . . 1$170
98. Oleo de mocotó, kilo, quatro mil cento e quarenta réis . . . . . 4$140
99. Oleo grósso de primeira, kilo, mil e cem réis. 1$100
100. Oleo de ricino de primeira qualidade, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
101. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, sessenta mil réis . . . . . 60$000
102. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros, sessenta mil réis . . . . . 60$000
103. Pomada para limpar metaes, lata grande, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
104. Potassa, kilo, quinhentos e dez réis. $510
105. Pregos de cobre, kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
106. Plombagina superior, kilo, cinco mil tresentos e noventa réis . . . . . 5$390
107. Papelão hydraulico de alta pressão, kilo, quatro mil cento e quarenta réis . . . . . 4$140
De 1/32 a 1/8, kilo, quatro mil oitocentos e trinta réis . . . . . 4$830
108. Papel para calafeto, resma, oitenta e dous mil e oitocentos réis . . . . . 82$800
109. Pateseas, uma, noventa e dous mil réis . . . . 92$000
110. Pharóes de navegação, um, duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis . . . . . 287$500
111. Pharóes de tope, um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
112. Rodos de ferro para fornalhas, um, duzentos e sete mil réis . . . . . 207$000
113. Rupi, litro, tres mil duzentos e vinte réis. . 3$220
114. Remos de faia, pé, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$150
115. Repuchos, um, cento e sessenta e um mil réis. 161$000
116. Raspas de aço, uma, sessenta e seis mil e setecentos réis . . . . . 66$700
117. Relogios de metal para machina, um, cento e trinta e oito mil réis . . . . . 138$000
118. Roldonas para cadernaes, uma, vinte mil e setecentos réis . . . . . 20$700
119. Refinida de manilha, uma, quatorze mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 14$950
120. Sabão branco, especial, kilo, mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 1$560
121. Soda caustica em lata de 1 kilo, lata, mil seiscentos e dez réis . . . . . 1$610
122. Sola meios, kilo, oito mil e cincoenta réis. 8$050
123. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3", uma, mil setecentos e trinta réis . . . . . 1$730
124. Salva-vida circular 70 cm. de diametro, um, setenta e quatro mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 74$750
125. Salva-vida colletes, um, quatorze mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 14$950
126. Sulfato de ferro, kilo, quinhentos e dez réis. $510
127. Sulfato de cobre do commercio, kilo, dous mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 2$420
128. Torcidas para pharóes, metro, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
129. Tornel de ferro desde 1 1/2 até 2", um, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
130. Tubo de borracha de 2", metro, quinze mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 15$640
131. Tela de cobre n. 3, metro, noventa e dous mil réis . . . . . 92$000
132. Tijolo refractario, um, mil réis . . . . . 1$000
133. Vidros para pharóes de navegação, um, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis. 149$500
134. Vidros de crystal para lampões, um, seiscentos e oitenta réis $680
135. Vidros de lanternas Deitz, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
136. Vidros com guarnição de metal para vigias, um, tresentos e noventa e dous mil réis. 392$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluidos nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração de Walter Schumdt & Comp., *Raul Valentim*.

GRUPO 15

Ferragens e artigos de ferragistas

Mendes, Pinto & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abridor de latas, um, mil réis . . . . . 1$000
2. Aço em chapas, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
3. Aço em vergalhões e barras, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
4. Agulhas para fogareiro "Primus", papel com 12, dous mil réis . . . . . 2$000
5. Alicates com dous cortes, de 10", um, oito mil réis . . . . . 8$000
6. Alicates Universal até 8", um, quatro mil réis . . . . . 4$000
7. Alicates com cabo isolado 7" 1/2, um, seis mil réis . . . . . 6$000
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um, cinco mil réis . . . . . 5$000
9. Alfanges completos, grandes, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
10. Aldrabas de ferro, sortidas, duzia, quatro mil réis . . . . . 4$000
11. Aldrabas de metal sortidas, duzia, trinta mil réis . . . . . 30$000
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
13. Ancinhos de aço 10 dentes, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um, tres mil réis. 3$000
15. Apparelhos para sabão liquido, completo, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo, trinta mil réis . . . . . 30$000
17. Arame de ferro galvanizado q. g., kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
18. Arame de metal q. g., kilo, seis mil réis . . . . 6$000
19. Arestas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
20. Aspersorios grandes, completos, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
21. Alumem em pó, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
22. Arame de cobre, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
23. Argentala, lata, tres mil réis . . . . . 3$000
24. Arame para grampear brochuras n. 18, em carreteis de madeira, um, oito mil réis. 8$000
25. Arame para grampear brochuras n. 20, em carreteis de madeira, um, oito mil réis. 8$000
26. Arame para grampear brochuras n. 22, em carreteis de madeira, um, oito mil réis. 8$000
27. Arame para grampear brochuras n. 24, em carreteis de madeira, um, oito mil réis. 8$000
28. Arame para grampear brochuras n. 26, em carreteis de madeira, um, oito mil réis. 8$000
29. Arame para grampear brochuras n. 28, em carreteis de madeira, um, oito mil réis. 8$000
30 Arame para grampear brochuras n. 30, em carreteis de madeira, um, oito mil réis. 8$000
31. Arco e pua com catraca, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
32. Bacias de ferro esmaltado 30 cm., de diametro, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
33. Bacias de ferro esmaltado 40 cm., de diametro, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
34. Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 14", um, seis mil réis . . . . . 6$000
35. Idem, idem de 12", um, cinco mil réis . . . . . 5$000
36. Idem, idem, de 8", um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
37. Balzames de ferro sortidos, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
38. Balzames de cobre sortidos, kilo, tres mil réis . . . . . 13$000

39. Batedores de arame para ovos, um, tres mil réis . . . . . 3$000
40. Barbante em chicote ou novello, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
41. Barbante de côr em novello superior, novello, mil réis . . . . . 1$000
42. Bules esmaltados para dous litros, um, nove mil réis . . . . . 9$000
43. Bules esmaltados, para 5 litros, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
44. Bules esmaltados para 1 litro, um, oito mil réis . . . . . 8$000
45. Banheira de folha reforçada 1,80 comp., uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
46. Banheira de folha reforçada de 1,60 comp., uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
47. Banheira de folha reforçada de 1,20 comp., uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
48. Banheira de folha reforçada de 0,80 a 1,10 comp., uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
49. Bacias de ferro esmaltado com 50 cm. de diametro, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
50. Bacias de ferro estanhado com 70 cm. a 80 de diametro, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
51. Bacias de ferro estanhado com 50 cm. a 60 cm. de diametro, uma, quinze mil réis. 15$000
52. Bacias de ferro estanhado com 81 cm. a 1,00 de diametro, uma, oitenta mil réis.... 80$000
53. Brocas americanas de 1/16, uma, quinhentos réis $500
54. Brocas americanas de 1/32, uma, quinhentos réis $500
55. Brocas americanas de 1/4, uma, oitocentos réis $800
56. Brocas americanas de 1/8, uma, seiscentos réis $600
57. Brocas americanas de 3/4, uma, seis mil réis 6$000
58. Brocas americanas de 1/2, uma, tres mil réis 3$000
59. Brocas americanas de 1", uma, dez mil réis.. 10$000
60. Caixa automatica com syphão e puxador, uma, vinte e oitó mil réis . . . . . 28$000
61. Capacho de grade de ferro galvanizado, decimetro quadrado, quatro mil réis . . . . . 4$000
62. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 18 cm. de diametro, uma, oito mil réis 8$000
63. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 20 cm. de diametro, uma, dez mil réis 10$000
64. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 22 cm. de diametro, uma, doze mil réis 12$000
65. Idem idem de 24 cm. de diametro, uma, trezo mil réis . . . . . 13$000
66. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
67. Caçarolas de ferro esmaltado Clarck com tampa, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
68. Caldeirão de ferro e agathe com tampa, para 18 litros, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
69. Caldeirão de ferro esmaltado com tampa, Clarck, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
70. Caldeirão de ferro e agathe com 40 centimetros de bocca, um, sessenta mil réis. 60$000
71. Caldeirão de ferro e agathe com 30 centimetros de bocca, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
72. Chaleira de ferro e agathe para 10 litros, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
73. Chaleira de ferro esmaltado Clarck com tampa, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
74. Chaleira de ferro e agathe para cinco litros, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
75. Chaleira de ferro e agathe para dous litros, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
76. Cabos sortidos para formões, um, quinhentos réis $500
77. Cabos de ipé para enxada, um, mil réis .... 1$000
78. Cabos de ipé para machado, um, dous mil réis 2$000
79. Cabos de ipé para picareta, um, dous mil réis 2$000
80. Cabos de ipé para ancinho, um, mil réis .... 1$000
81. Canecas de ferro agathe 8 1/2 bocca, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
82. Canecas de agathe para 1/2 litro, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
83. Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
84. Cano de chumbo para agua q. g., kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$100
85. Cano de chumbo para gaz q. g., kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
86. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
87. Carrinho de madeira (mão), um, setenta mil réis . . . . . 70$000
88. Carrinho de ferro (mão), trinta e seis mil réis 36$000
89. Carrocinha de madeira para aterro, uma, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
90. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia, quarenta mil réis . . . . . 40$000
91. Calha de cobre, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
92. Cobre em folhas, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
93. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um, dez mil réis . . . . . 10$000
94. Chave ingleza de 8", uma, oito mil réis .... 8$000
95. Chave griffa, grande, uma, trinta mil réis .. 30$000
96. Chave griffa, pequena, uma, vinte mil réis .. 20$000
97. Coadores de metal para chá, um, dous mil réis 2$000
98. Coadores grandes para herva, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
99. Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia, quatorze mil réis . . . . . 14$000
100. Idem, idem para sopa, duzia, trinta mil réis 30$000
101. Idem, de aluminio para sopa, duzia, cinco mil réis . . . . . 5$000
102. Idem, idem para chá ou café, duzia, tres mil réis . . . . . 3$000
103. Cabides de metal nickelado, um, tres mil réis 3$000
104. Cadeados fortes com duas a quatro chaves, um, seis mil réis . . . . . 6$000
105. Chaves de fenda com catraca, 25 centimetros, comprimento de ferro, uma, dez mil réis 10$000
106. Colheres para pedreiros, grandes, de bico, ou quadradas, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
107. Idem, idem, pequenas, uma, tres mil réis.... 3$000
108. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma, mil réis . . . . . 1$000
110. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma, dous mil réis . . . . . 2$000
111. Correia de sola de 1/2", metro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
112. Correia de sola de 2", metro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
113. Correia de sola de 3", metro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
114. Correia de sola de 4", metro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
115. Correia de sola para machina de costura, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
116. Cêra "Royal" para assoalho (1.000 grammas), lata, cinco mil réis . . . . . 5$000
117. Colheres de metal Nevada, grandes, para arroz, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
118. Colheres de aluminio, grandes, para arroz, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
119. Caçarola de ferro agathe com tampa de 30 centimetros de diametro, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
120. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 35 centimetros de diametro, um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
121. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 45 centimetros de diametro, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
122. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 50 centimetros de diametro, um, cem mil réis . . . . . 100$000
123. Cadeado grande com corrente e duas chaves para portão, um, seis mil réis . . . . . 6$000
124. Copos de aluminio com oito centimetros de bocca, para agua, um, dous mil réis .... 2$000
125. Compasso ponta secca de 20 a 30 cm., um, oito mil réis . . . . . 8$000
126. Caixa de folha reforçada para roupa suja, de 0,80 x 0,80 x 0,80, uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
127. Chuveiro de cobre de 22 centimetros, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
128. Chuveiro de cobre de 35 centimetros, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000

129. Chave de fenda com catraca de 30 centimetros, comp. de ferro, uma, doze mil reis .... 12$000
130. Chave de fenda com catraca de 35 centimetros, comp. de ferro, uma, quinze mil réis ..... 15$000
131. Chave de fenda com catraca de 40 centimetros, vinte mil réis ..... 20$000
132. Colheres curvas para limpeza de calhas, uma, seis mil réis ..... 6$000
133. Cremones de metal com vara de ferro, palmo, mil e duzentos réis ..... 1$200
134. Cremones de ferro com vara de ferro, palmo, quinhentos réis $500
135. Cremones de metal e madeira com vara de ferro, palmo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
136. Deposito de ferro galvanizado para cinco kilos, com tampa, um, doze mil réis ..... 12$000
137. Idem idem para 10 kilos, com tampa, um, quinze mil réis ..... 15$000
138. Idem idem para 20 kilos, com tampa, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
139. Idem idem para 50 kilos, com tampa, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
140. Dobradiça de ferro junta de 2", par, quatrocentos réis $400
141. Dobradiça de ferro junta de 3", par, quinhentos réis $500
142. Dobradiça de ferro machina de 2", par, seiscentos réis $600
143. Dobradiça de ferro machina de 3", par, mil e duzentos réis ..... 1$200
144. Dobradiça de ferro machina de 5", par, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
145. Dobradiça de ferro leme, par, oito mil réis 8$000
146. Dobradiça de ferro vae-vem de 10 a 15 cm., par, dez mil réis..... 10$000
147. Dobradiça de ferro vae-vem, de 16 a 20 cm., par, quinze mil réis..... 15$000
148. Dobradiça de metal de 4 cm. a 7 cm., par, tres mil réis..... 2$000
149. Dobradiça de metal de 8 cm. a 12 cm., par, seis mil réis..... 6$000
150. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma, mil réis..... 1$000
151. Escarradeiras hygienicas esmaltadas com pé alto, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
152. Idem, idem, com pé pequeno, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
153. Enxadas de aço, 3 libras, "Jacaré", legitima, uma, nove mil réis..... 9$000
154. Idem, idem, 3 1/2 libras, "Jacaré", legitima, uma, dez mil réis..... 10$000
155. Idem, idem, 4 libras, "Jacaré", legitima, uma, onze mil réis..... 11$000
156. Enxadão marca "Jacaré", legitima, uma, seis mil réis..... 6$000
157. Espumadeira de ferro estanhado de 8 a 12 centimetros, uma, mil e quinhentos réis 1$500
158. Idem, idem, de ferro esmaltado, 8 a 12 cm., uma, tres mil réis..... 3$000
159. Escala articulada de 2 metros, uma, dous mil réis..... 2$000
160. Escala articulada de 1 metro, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
161. Escova com peso para encerar, uma, dezoito mil réis..... 18$000
162. Escadas de abrir com 4 degráos, uma, quinze mil réis..... 15$000
163. Escadas de abrir com 8 degráos, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
164. Escadas de abrir com 12 degráos, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
165. Escadas de abrir com 16 degráos, uma, setenta mil réis..... 70$000
166. Escadas de abrir com 20 degráos, uma, cem mil réis..... 100$000
167. Escovas de arame de 2", uma, quatro mil réis..... 4$000
168. Furadores de sacco, um, seis mil réis..... 6$000
169. Forcado de aço, um, oito mil réis..... 8$000
170. Fechaduras "Gorges" para gaveta, com espelho e parafusos, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
171. Idem, idem, para armario, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
172. Facas para descascar batatas, uma, quatrocentos réis..... $400
173. Facas punhal com 30 e 35 cm. de lamina, para cosinha, uma, dezoito mil réis..... 18$000
174. Faca com cabo de metal para mesa, duzia, cincoenta mil réis..... 50$000
175. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia, vinte e seis mil réis..... 26$000
176. Facas americanas, uma, tres mil réis..... 3$000
177. Foices "Greaves", uma, vinte mil réis..... 20$000
178. Fogareiro para alcool, um, tres mil réis..... 3$000
179. Fogareiro "Primus" n. 1 (legitimo), um, trinta mil réis ..... 30$000
180. Fogareiro "Primus" n. 2 (legitimo), um, sessenta mil réis ..... 60$000
181. Fogareiro "Primus" n. 3 (legitimo), um, cento e trinta mil réis..... 130$000
182. Ferro em chapas qualquer grossura, kilo, novecentos réis $900
183. Ferro em vergalhões ou barra, qualquer grossura, kilo, setecentos e cincoenta réis $750
184. Ferro em chapa galvanizado, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
185. Fogareiro a gaz com dous fócos, um, sessenta mil réis ..... 60$000
186. Fechadura "Gorges", com 2 a 4 chaves, para porta, uma, quinze mil réis ..... 15$000
187. Fechadura "Gorges", com maçaneta de porcellana, uma, sete mil réis..... 7$000
188. Fechadura "Yale" com 1 a 4 chaves para gaveta, uma, vinte mil réis ..... 20$000
189. Fechadura "Yale" com 3 chaves para porta com lingueta e trinco, uma, setenta mil réis ..... 70$000
190. Fechadura "Yale", com 5 chaves para porta com lingueta e trinco, uma, setenta mil réis ..... 70$000
191. Fechadura "Bureau-ministre", com 2 chaves, uma, cinco mil réis ..... 5$000
192. Fechadura para caixão, uma, dous mil réis 2$000
193. Frigideira de ferro batido com 30 centimetros de diametro, uma, seis mil réis.. 6$000
194. Fechos de metal para porta com 10 cm., um, mil réis ..... 1$000
195. Fechos de metal para porta com 15 cm., um, dous mil réis ..... 2$000
196. Fechos de ferro, para porta, com 25 cm., um, novecentos réis $900
197. Fechos de ferro para porta com 1.20, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
198. Ferro a carvão para engommar, n. 4, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
199. Ferro a carvão para engommar, n. 5, um, sete mil réis ..... 7$000
200. Garfo de metal branco para meza, duzia, trinta mil réis ..... 30$000
201. Garfo de ferro com cabo de madeira para meza, duzia, vinte e dous mil réis.. 22$000
202. Garfo de ferro estanhado, grande de 3 dentes, para cosinha, um, tres mil réis... 3$000
203. Ganchos de metal, grandes, um, dous mil réis ..... 2$000
204. Garrafão para 5 litros, um, doze mil réis.... 12$000
205. Gomma arabica em grão, kilo, cinco mil réis 5$000
206. Graxa graphitada em latas de 5 kilos, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
207. Jarros de ferro agathe para 30 litros, um, trinta mil réis. ..... 30$000
208. Jarros de ferro agathe para 15 litros, um, vinte e cinco mil réis. ..... 25$000
209. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um, vinte mil réis. ..... 25$000
210. Lima chata bastarda de 8", uma, mil e quinhentos réis. ..... 1$500
211. Lima meia de 8", uma, mil e quinhentas réis. ..... 1$500
212. Lima 1/2 cannna bastarda de 8", uma, dous mil réis. ..... 2$000

213. Lima 1|2 canna murça, de 8", uma, dous mil réis. . . . . 2$000
214. Limafão redondo ou quadrado bastardo de 1|2", um, tres mil e quinhentos réis. . . 3$500
215. Idem, idem, murça de 1|2", um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
216. Lima de 3 quinas, pequenas 6", uma, mil réis. . . . . 1$000
217. Lima chata bastarda de 12 a 14", uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
218. Lima murça de 12 a 14", uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
219. Lima de 1|2 canna bastarda de 12 a 14", uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
220. Lima chata, pequena, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
221. Latas de zinco, quadradas, com capacidade para 2 litros, uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
222. Lambaz de lã, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
223. Lapis para carpinteiro, um, quinhentos réis 8500
224. Lavolina, kilo, mil e quatrocentos réis. . . . 1$400
225. Lixivia, kilo, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
226. Latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 30 x 20, uma, seis mil réis. 6$000
227. Idem, idem, 35 x 25, uma, sete mil réis. . . . . 7$000
228. Idem, idem, 40 x 25, uma, dez mil réis. . . . 10$000
229. Idem, idem, 45 x 30, uma, quinze mil réis. . 15$000
230. Martellos americanos, sortidos com cabo, um, oito mil réis. . . . . 8$000
231. Martello mecanico de 1 kilo, com cabo, um, treze mil réis. . . . . 13$000
232. Marmitas de ferro esmaltado, 5 pratos, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
233. Mantegueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
234. Machadinha "Collin" com cabo, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
235. Machado "Greaves", 5 libras, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
236. Machado "Collin", 4 libras, um, quatorze mil réis. . . . . 14$000
237. Massarico a gasolina, para soldar, um, quarenta mil réis. . . . . 40$000
238. Mangueira de borracha, de 3/4", metro, quatro mil réis . . . . . 4$000
239. Mangueira de borracha, de 1/2", metro, tres mil réis . . . . . 3$000
240. Mangueira de borracha, de 1", metro, seis mil réis . . . . . 6$000
241. Mangueira de borracha, de 1 1/2", metro, doze mil réis . . . . . 12$000
242. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 3/4", metro, cinco mil réis. . . . 5$000
243. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 1/2", metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
244. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 1", metro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
245. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 1 1/2", metro, treze mil réis 13$000
246. Metal para monotypo, marca "Great Western Smeltrung", kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
247. Martello de unha, grande, com cabo, um, doze mil réis . . . . . 12$000
248. Martello do Porto, grande, com cabo, um, seis mil réis . . . . . 6$000
249. Pedra pome em pedra, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
250. Pá para lixo, reforçadas, uma, tres mil réis 3$000
251. Pá de bico (ingleza), uma, cinco mil réis... 5$000
252. Pá quadrada (ingleza), uma, cinco mil réis.. 5$000
253. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
254. Papel hygienico em rôlo, rôlo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$100
255. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
256. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
257. Parafusos de ferro, com porca, sortidos, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
258. Parafusos de ferro, de fenda, sortidos, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
259. Pratos de ferro esmaltado, "Japy", fundos e razos, 22 cms., um, dous mil réis. . . . . 2$000
260. Peneiras de arame, grandes, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
261. Peneiras de arame, pequenas, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
262. Pregos de ferro, sortidos, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
263. Picaretas inglezas de aço, de bico ou quadradas, uma, sete mil réis. . . . . 7$000
264. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote de kilo, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
265. Panellas de ferro Clark, com tampa, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
266. Panellas de ferro agathe, 18, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
267. Panellas de ferro agathe, 20, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
268. Panellas de ferro agathe, 22, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
269. Panellas de ferro agathe, 24, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
270. Panellas de ferro agathe, 26, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
271. Pedra pomes em pó fino, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
272. Punccão de aço, collecção de 6, collecção, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
273. Porta-toalhas nickelado de um braço, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
274. Porta-toalhas nickelado de dous braços, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
275. Palha de aço, pacote de 1/2 kilo, pacote, dous mil réis . . . . . 2$000
276. Palhinha para cadeira, ns. 1 a 3, cbicote, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
277. Pedra de amolar, uma, seis mil réis. . . . . 6$000
278. Pedra de afiar, uma, oito mil reis. . . . . 8$000
279. Palatrões de ferro esmaltado, 0,45 x 0,50, um, sessenta mil réis. . . . . 60$000
280. Raspadeiras para animaes, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
281. Rebites de ferro, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
282. Rebites de cobre, kilo, treze mil réis. . . . . 13$000
283. Regadores grandes, de folha, reforçados, até 50 x 30 de diametro, um, treze mil réis 13$000
284. Regadores pequenos, de folha, reforçados, até 0,35 x 0,25 de diametro, um, dez mil réis . . . . . 10$000
285. Raspadeiras de 3 quinas para assoalho, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
286. Rôdos com borracha, para assoalho, um, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
287. Sabão liquido, superior, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
288. Sapolio (legitimo americano, pão, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
289. Solda forte estanhada, kilo, cinco mil réis... 5$000
290. Serrote "Greaves", médio até 15", um, treze mil réis . . . . . 13$000
291. Saca-rolhas, um, tres mil réis. . . . . 3$000
292. Sachos fortes de ferro, com cabo, um, oito mil réis . . . . . 8$000
293. Serrotes grandes, "Greaves", até 23", um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
294. Sabão "Tina", kilo, mil e oitocentos réis.... 1$800
295. Sapolio "Bon ami", um, mil e oitocentos réis 1$800
296. Sapolio nacional, um, tresentos réis. $300
297. Serra de ferro de 8, 10 e 12", duzia, seis mil réis . . . . . 6$000
298. Taxas de cobre, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
299. Talhadeiras de 3/4", uma, quatro mil réis... 4$000
300. Tesoura para cortar chapas, de 9", uma, treze mil réis . . . . . 13$000
301. Tijella de ferro esmallado, 16 cms. de bocca, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
302. Trenas de 20 metros, "Chesterman", uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
303. Trenas de aço, 10 metros, uma, setenta mil réis . . . . . 70$000
304. Terrinas de ferro agathe, de 18 a 23 cms. de diametro, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
305. Idem, idem de 24 a 30 cms., uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
306. Tachas de ferro americanas, qualquer numero, em pacotes, pacote de 250,0, quatro mil réis . . . . . 4$000

307. Fachas de ferro, qualquer numero, kilo, oito mil réis ..... 8$000
308. Tijelas de ferro agathe, com 14 cms. de bocca, uma, tres mil réis..... 3$000
309. Tampas de ferro agathe para urinol, de 24 cms., uma, quatro mil réis..... 4$000
310. Téla de arame galvanizado, com 70 cms. de largo, e malha de 1 a 2 m/m, metro, doze mil réis ..... 12$000
311. Téla de arame galvanizado, com 1,80 de largo e malha de 1", metro, quatro mil réis ..... 4$000
312. Torquez grande, uma, dez mil réis..... 10$000
313. Torquez pequena, uma, cinco mil réis..... 5$000
314. Urinóes de ferro esmaltado, com tampa, de 20 cms., um, sete mil réis..... 7$000
315. Idem ,idem, de 22 cms., um, oito mil réis.... 8$000
316. Idem, idem, de 24 cms., um, dez mil réis.... 10$000
317. Verrumas sortidas, "Fray", jogo, quinze mil réis ..... 15$000
318. Vasos para latrinas, completo, modelo adoptado, um, cincoenta e oito mil réis.... 58$000
319. Zinco liso, n. 9, kilo, tres mil réis..... 3$000
320. Zinco corrugado, pé, mil réis..... 1$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer ,pelos prços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Mendes, Pinto & Comp.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltd., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos preços seguintes:

GRUPO 15

Ferragens e artigos de ferragistas

Abridor de latas, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
Aço em chapas, kilo, tres mil e seiscentos réis.. 3$600
Aço em vergalhão e barras, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
Agulhas para fogareiros Primus, papel com 12, papel, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
Alicates Universal até 8", um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Alicates com cabo isolado de 7 1/2", um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos até 10", um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Alfanges completos, grandes, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Aldrabas de ferro sortidas, duzia, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Aldrabas de metal sortidas, duzia, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
Ancinhos de aço com 11 dentes, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Ancinhos de aço com 10 dentes, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Ancinhos de aço com 8 dentes, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Apparelhos para sabão liquido, completo, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo, trinta mil e quinhentos réis ..... 30$500
Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo, mil duzentos e sessenta réis ..... 1$260
Arame de metal, qualquer grossura, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Arestas de ferro sortidas com cabeça e sem cabeça, kilo, mil tresentos e noventa réis .... 1$390
Allumem em pó, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
Arame de cobre, kilo, cinco mil e novecentos réis.... 5$900
Argentala, lata, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Arco de púa com catraca, um, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
Bacias de ferro esmaltado, com 30 centimetros de diametro, uma, quatro mil e duzentos réis ... 4$200
Bacias de ferro esmaltado de 40 centimetros de diametro, uma, oito mil e quinhentos réis.... 8$500
Baldes de ferro zincado, reforçados, cravado de 14", um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados de 12", um, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados de 8", um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Balzames de ferro sortidos, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Balzames de cobre sortidos, kilo, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
Batedores de arame para ovos, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Barbante em chicote ou novello, kilo, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
Barbante de còr em novello, superior, novello, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Bules esmaltados para dous litros, um, quinze mil e duzentos réis ..... 15$200
Bules esmaltados para um litro, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Banheiras de folha, reforçada, de 1m,20 de comprimento, uma, quinze mil réis ..... 15$000
Banheiras, idem, idem, de 0m,80 a 1m,10 de comprimento, uma, quarenta e oito mil réis.... 48$000
Bacias de ferro esmaltado com 50 centimetros de diametro, uma, dezeseis mil e tresentos réis.. 16$300
Idem estanhadas de 70 centimetros a 80 centimetros de diametro, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Idem, idem de 50 centimetros a 60 centimetros de diametro, uma, vinte e oito mil e duzentos réis ..... 28$200
Idem, idem de 81 centimetros a 1 metro de diametro, uma, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
Brocas americanas de 1/16, uma, tresentos e quarenta réis $340
Idem, idem de 1/32, uma, tresentos réis $300
Idem, idem de 1/4", uma, oitocentos réis $800
Idem, idem de 1/8", uma, tresentos e noventa réis. $390
Idem, idem de 3/4", uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$100
Idem, idem de 1/2", uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
Idem, idem de 1", uma, onze mil e duzentos réis. 11$200
Caixa automatica com syphão e puxador, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
Capacho de grade, ferro galvanizado, decimetro quadrado, mil e duzentos réis ..... 1$200
Caçarolas de ferro e agathe, com tampa de 18 centimetros de diametro, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
Idem, idem, idem de 20 centimetros de diametro, uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Idem, idem, idem de 22 centimetros de diametro, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Idem, idem, idem de 24 centimetros de diametro, uma, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
Idem, idem, idem de 26 centimetros de diametro, uma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
Caçarólas de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Caldeirão de ferro e agathe, com tampa, para 18 litros, um, vinte e nove mil e duzentos réis ..... 29$200
Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clark, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
Idem, de ferro e agathe, com 30 centimetros de bocca, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Chaleira de ferro e agathe para 10 litros, uma, vinte e cinco mil e seiscentos réis ..... 25$600
Idem, idem esmaltado, Clark, com tampa, kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Idem, idem e agathe para 5 litros, uma, dezoito mil e duzentos réis ..... 18$200
Idem, idem, idem para 2 litros, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
Cabos sortidos para formões, um, quinhentos réis $500
Cabos de ipé para enxadas, um, novecentos réis.. $900
Cabos de ipé para machado, um, mil e cem réis. 1$100
Cabos de ipé para picareta, um, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
Cabos de ipé para ancinho, um, quinhentos e cincoenta réis $550
Caldeira de ferro, agathe, 8 1/2 de bocca, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300

Caneca de agatha, para 1/2 litro, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Caneca de aluminio de 8 centimetros de bocca, uma, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
Cano de chumbo para agua, qualquer grossura, kilo, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
Cano de chumbo para gaz, qualquer grossura, kilo, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
Cano de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo, mil duzentos e oitenta réis . . . . . 1$280
Carrinho de madeira (mão), um, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
Idem, de ferro (mão), um, trinta e oito mil e seiscentos réis . . . . . 38$600
Carroçinha de madeira para aterro, uma, cento e setenta e cinco mil réis . . . . . 175$000
Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
Calha de cobre, kilo, oito mil e quinhentos réis. 8$500
Cobre em folhas, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Coadores de ferro esmaltado, grandes, um, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
Chave ingleza de 8", uma, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
Chave grifa, grande, uma, vinte e dous mil réis. 22$000
Idem, idem, pequena, uma, treze mil e seiscentos réis . . . . . 13$600
Coadores de metal para chá, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Coadores grandes para hervas, um, nove mil réis. 9$000
Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
Idem, idem idem para sopa, duzia, vinte e oito mil e cem réis . . . . . 28$100
Idem, de aluminio, para sopa, duzia, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Cabides de metal nickelados, um, tres mil réis. 3$000
Cadeados fortes com duas a quatro chaves, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Chaves de fenda com catraca, 25 centimetros de comprimento, de ferro, uma, dez mil e seiscentos réis . . . . . 10$600
Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma, quatro mil e quatrocentos réis. 4$400
Idem, idem, pequenas, uma, dous mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 2$680
Conchas de ferro estanhado de 15 centimetros, uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Idem, idem de 9 centimetros, uma, novecentos e vinte réis $920
Idem, idem, esmaltado de 8 centimetros, uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Correia de sola de 1/2", metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Correia de sola de 2", metro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Idem, idem de 3", metro, seis mil e duzentos réis 6$200
Idem, idem de 4", metro, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
Idem, idem para machina de costura, uma, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
Cera Royal para assoalho, 1.000 grammas, lata, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Colheres de metal Nevada, grandes para arroz, uma, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Colheres de aluminio, grandes, para arroz, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Caçarola de ferro, agatha, com tampa de 30 c/m. de diametro, uma, vinte e oito mil e seiscentos réis . . . . . 28$600
Idem, idem, idem de 35 c/m. de diametro, uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
Cadeado grande com corrente para portão com duas chaves, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Copos de aluminio com 8 c/m de bocca para agua, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Compasso ponta secca de 20 a 30 c/m, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Chuveiro de cobre de 22 c/m., um, dezoito mil e oitocentos réis . . . . . 18$800
Idem, idem de 35 c/m., um, trinta e dous mil réis 32$000
Chave de fenda com catraca, 30 c/m. de comprimento, ferro, uma, treze mil réis . . . . . 13$000

Colheres curvas para limpeza de calha, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Cremones de metal com vara de ferro, palmo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Idem, de ferro com vara de ferro, palmo, seiscentos e oitenta réis $680
Idem, de metal e madeira com vara de ferro, palmo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Dobradiças de ferro junta de 2", par, duzentos e sessenta réis $260
Idem, idem, idem de 3", par, quinhentos e sessenta réis $560
Idem, idem, machina de 2", par, setecentos réis. $700
Idem, idem, idem de 3", para, mil e cem réis . . . . 1$100
Idem, idem, idem de 5", para, dous mil e cem réis 2$100
Idem, idem, vae-vem de 10 a 15 c/m., par, trese mil e novecentos réis . . . . . 13$900
Idem de ferro, leme, par, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Idem, metal de 4 a 7 c/m., par, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Idem, idem de 8 a 12 c/m., par, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Escarradeiras hygienicas esmaltadas com pé alto, uma, vinte mil oitocentos réis . . . . . 20$800
Idem, idem com pé pequeno, uma, vinte e oito mil e novecentos réis . . . . . 20$800
Enxadas de aço, 3 libras, Jacaré legitima, uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Idem, idem de 3 1/2 libras, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Idem, idem de 4 libras, uma, quatorze mil e seiscentos réis . . . . . 14$600
Enxadão marca Jacaré legitimo, um, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
Espumadeira de ferro esmaltado de 8 a 12 c/m., uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Idem de ferro estanhado de 8 a 12 c/m., uma, novecentos e sessenta réis $960
Escala articulada de 2 metros, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Idem, idem de 1 metro, uma, mil e seiscentos réis 1$500
Escova com peso para encerar, uma, dezeseis mil e duzentos réis . . . . . 16$200
Escada de abrir com 4 degráos, uma, trinta e tres mil reis . . . . . 33$000
Idem, idem de 8 degráos, uma, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
Idem, idem de 12 degráos, uma, setenta e quatro mil réis . . . . . 74$000
Idem, idem de 16 degráos, uma, cento e dous mil réis . . . . . 102$000
Idem, idem de 20 degráos, uma, cento e vinte e um mil réis . . . . . 121$000
Furadores de sacco, um, seis mil e duzentos réis 6$200
Fechaduras Gorges para gaveta com espelho e parafusos, uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Idem, idem para armario, uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Faca para descascar batatas, uma dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Faca punhal de 30 a 35 c/m., lamina para cosinha, uma, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
Faca com cabo de metal para mesa, uma, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
Faca com cabo de madeira para mesa, uma, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
Fogareiro Primus n. 1, legitimo, um, trinta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 35$500
Idem, idem n. 2, um, sessenta e tres mil e seiscentos réis . . . . . 63$600
Idem, idem n. 3, um, noventa e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 95$800
Ferro em chapas qualquer grossura, kilo, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
Ferro em vergalhões ou barras, qualquer grossura, kilo, novecentos réis $900
Ferro em chapa, galvanizado, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
Fogareiro a gaz com dous focos, uma, noventa e tres mil reis . . . . . 93$000
Fechadura Gorges com duas a quatro chaves para porta, uma, nove mil e quatrocentos réis . . . 9$100

Idem, idem com maçaneta de porcellana, uma, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
Idem, Yale com 1 a 4 chaves para gaveta, uma, dezoito mil e seiscentos réis . . . . . 18$600
Idem, idem com 1 a 3 chaves para porta com lingueta e trinco, uma, sessenta e oito mil réis. 68$000
Idem, idem com 5 chaves, idem, idem, uma, setenta e um mil réis . . . . . 71$000
Idem, Bureau-ministre com duas chaves, uma, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
Idem para caixão, uma, mil e tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
Frigideira de ferro batido com 30 c/m., de diametro, uma, quatro mil e novecentos réis . 4$900
Fechos de metal para porta com 10 c/m., um, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
Fechos de metal para porta com 15 c/m., um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Idem de ferro para porta de 25 c/m., um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Idem, idem, idem com 1,20, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Ferro a carvão para engommar n. 4, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Idem, idem, idem n. 5, um, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
Garfos de metal branco para mesa, duzia, vinte e quatro mil e tresentos réis . . . . . 21$300
Garfos de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400
Garfo de ferro estanhado, grande, de 3 dentes para cosinha, um, tres mil e seiscentos réis . . . . 3$600
Garrafão para 5 litros, um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Gomma arabica em grão, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Jarros de ferro agathe para 15 litros, um, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
Idem, idem, idem de 5 a 10 litros, um, dezenove mil e quatrocentos réis . . . . . 19$400
Lima chata bastarda de 8", uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Lima murça de 8", uma, dous mil réis . . . . . 2$000
Lima 1|2 cana bastarda de 8", uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Lima 1|2 cana murça, de 8", uma, dous mil cento e cincoenta réis . . . . . 2$150
Limatão redondo ou quadrado bastardo de 1|2", um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Idem, idem, murço de 1|2", um, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
Lima de 3 quinas, pequenas, de 6", uma, novecentos e quarenta réis 940
Lima chata bastarda de 12 a 14", uma, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
Lima murça de 12 a 14", uma, quatro mil e novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950
Lima 1|2 cana bastarda de 12 a 14", uma, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
Lima chata pequena, uma, mil e setecentos réis. 1$700
Lapis de carpinteiro, um, tresentos réis 300
Lavolina, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Latas quadradas ou redondas para depositar generos 30 x 20, uma, tres mil e duzentos réis 3$200
Idem, idem, de 35 x 25, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Idem, idem, 40 x 25, uma, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Idem, idem de 45 x 30, uma, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
Martellos americanos, sortidos, com cabo, um, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
Martellos mecanicos, sortidos, com 1 kilo, um, nove mil réis . . . . . 9$000
Marmitas de ferro esmaltado de 5 pratos, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Manteigueiras de ferro esmaltado com 10 c/m. de bocca, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Machadinha Collin, com cabo, uma, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
Machado Greaves, de cinco libras, um, dezesete mil e duzentos réis . . . . . 17$200
Machado Collin, de quatro libras, um, treze mil e tresentos réis . . . . . 13$300
Massarico a gazolina, para soldar, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Mangueira de borracha, de 3/4", metro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Idem, idem, de 1/2", metro, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 2$650
Idem, idem, de 1", metro, cinco mil e setecentos réis 5$700
Idem, idem, de 1 1/2", metro, dez mil e duzentos réis . . . . . 10$200
Idem, idem, com protecção, arame de 3/4", metro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Idem, idem, idem, de 1/2", metro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Idem, idem, idem, de 1", metro, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
Idem, idem, idem, de 1 1/2", metro, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
Metal para monotypo, marca Greef Western Saeltrung, kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
Martello de unha, grande, com cabo, um, sete mil e cem réis . . . . . 7$100
Martello do Porto, grande, com cabo, um, seis mil e cem réis . . . . . 6$100
Pedra pomme em pedra, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Pá para lixo, reforçada, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
Pá de bico, ingleza, uma, cinco mil e cem réis. . . . 5$100
Pá quadrada, ingleza, uma, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Papel hygienico, em rôlos, rôlo, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
Parafusos de metal, com porca, sortidos, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
Idem, idem, de fenda, sortidos, kilo, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
Parafusos de ferro, com porca, sortidos, kilo, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
Idem, idem, fenda sortidas, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Peneiras de arame, grandes, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Idem, idem, pequenas, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Pregos de ferro sortidos, kilo, mil e duzentos réis. 1$200
Picaretas inglezas, de aço, de bico ou quadradas, uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Pontas de Paris, qualquer numero, pacote de kilo, pacote, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380
Panellas de ferro Clark, com tampa, kilo, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$000
Idem, idem, agatha, de 18, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Idem, idem, idem, de 20, uma, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
Idem, idem, idem, de 22, uma, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
Panellas de ferro agatha, de 24, uma, doze mil e seiscentos réis . . . . . 12$600
Idem, idem, idem, de 26, uma, dezeseis mil e quatrocentos réis . . . . . 17$100
Pedra pomme em pó fino, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Porta toalha, nickelado, de um braço, um, oito mil réis . . . . . 8$000
Idem, idem, idem, de dous braços, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Palha de aço, pacote de meio kilo, pacote, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Palhinha para cadeira ns. 1 a 3, chicote, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Pedra de amolar, uma, tres mil e seiscentos réis... 3$600
Pedra de afiar, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
Raspadeiras para animaes, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Rebites de ferro, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 2$350
Rebites de cobre, kilo, dez mil e novecentos réis.. 10$900
Regadores grandes, de folha, reforçados, até 50 x 30, de diametro, um, onze mil e seiscentos réis... 11$600
Regadores pequenos, de folha, reforçados, até 35 x x 25 c/m de diametro, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Rodos de borracha para assoalho, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Sabão liquido superior, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250

Sapolio legitimo, americano, páo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Solda forte estanhada, kilo, cinco mil e tresentos réis 5$300
Serrote Greaves, médio, até 15", um, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400
Sacca-rolhas, um, tres mil réis . . . . . 3$000
Sachos fortes, de ferro, com cabo, um, seis mil réis 6$000
Serrotes grandes, Greaves, até 23", um, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500
Sabão Tina, kilo, dous mil duzentos réis . . . . . 2$200
Sapolio Bon-Ami, um, mil setecentos e oitenta réis 1$780
Sapolio Nacional, um, tresentos e vinte réis $320
Serra de ferro, 8, 10 e 12, duzia, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Taxas de cobre, kilo, onze mil e quatrocentos réis. . 11$400
Talhadeiras de 3/4, uma, dous mil e tresentos réis 2$300
Tesouras para cortar chapas, de 9", uma, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
Tijella de ferro esmaltado, de 10 c/m de bocca, uma, novecentos e cincoenta réis $950
Trenas de 20 metros Chesterman, uma, trinta e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 35$800
Trenas de aço, de 10 metros, uma, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
Terrinas de ferro agatha, de 18 a 23 c/m de diametro, uma, vinte e dous mil e quinhentos réis 22$500
Idem, idem, idem, de 24 a 30 c/m de diametro, uma, vinte e sete mil e quatrocentos réis . . . . . 27$400
Tachas de ferro americanas, qualquer numero, em pacotes de 250, pacote, mil e quinhentos réis.. 1$500
Tachas de ferro, qualquer numero, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Tijella de ferro agatha, com 14 c/m de bocca, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Tampas de ferro agatha, para urinol, de 24 c/m, uma, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
Tela de arame galvanizado, com 70 c/m de largo e malha de 1 a 2 m/m, metro, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
Idem, idem, idem, com 1,80 de largo e malha de 1", metro, quatro mil e cincoenta réis . . . . . 4$050
Torquez, grande, uma, tres mil e quatrocentos réis 3$400
Idem, pequena, uma, dous mil e seiscentos réis. . . . 2$600
Urinóes de ferro esmaltado, com tampa, de 20 c/m, um, sete mil e duzentos reis . . . . . 7$200
Idem, idem, idem, de 22 c/m, um, nove mil réis. . . . 9$000
Idem, idem, idem, de 24 c/m, um, dez mil e duzentos réis . . . . . 10$200
Verrumas sortidas, Fray, jogo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Vasos para latrina, completos, modelo adoptado, um, setenta e tres mil réis . . . . . 73$000
Zinco liso n. 9, kilo, tres mil cento e cincoenta réis 3$150
Zinco corrugado, kilo, novecentos e cincoenta réis. . $950

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *A. Barros & Comp., Ltd.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos n. 105, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Espécie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abridor de latas, um mil e duzentos réis . . . . 1$200
2. Aço em chapas, kilo, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
3. Aço em vergalhões e barras, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
4. Agulhas para fogareiro "Primus", papel com 12, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
5. Alicates com 2 cortes, de 10", um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
6. Alicates Universal até 8", um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
7. Alicates com cabo isolado 7" 1/2, um, quatro mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 4$250
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
9. Alfanges completos, grandes, um, trese mil e duzentos réis . . . . . 13$200
10. Aldrabas de ferro, sortidas, duzia, dous mil réis . . . . . 2$000
11. Aldrabas de metal sortidas, duzia, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um, mil réis . . . . 1$000
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
15. Apparelho para sabão liquido completo, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo, vinte e um mil tresentos e cincoenta réis 21$350
17. Arame de ferro galvanizado q. g., kilo, mil e quarenta réis . . . . . 1$040
18. Arame de metal q. g., kilo, quatro mil réis. 4$000
19. Arestas de ferro sortidas, com cabeça e sem cabeça, kilo, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
20. Aspersorios grandes, completos, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
21. Alumem em pó, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
22. Arame de cobre, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
23. Argentala, lata, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
24. Arame para grampear brochuras n. 18 em carreteis de madeira, um, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
25. Arame para grampear brochuras n. 20 em carreteis de madeira, um, trese mil e e oitocentos réis. . . . . 13$800
26. Arame para grampear brochuras n. 22, em carreteis de madeira, um, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
27. Arame para grampear brochuras n. 24 em carreteis de madeira, um, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200
28. Arame para grampear brochuras n. 26 em carreteis de madeira, um, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
29. Arame para grampear brochuras n. 28 em carreteis de madeira, um, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
30. Arame para grampear brochuras n. 30 em carreteis de madeira, um, quinze mil e duzentos réis. . . . . 15$200
31. Arco e pua com catraca, um, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
32. Bacias de ferro esmaltado 30 cm. de diametro, uma, tres mil e oitocentos réis 3$800
33. Bacias de ferro esmaltado 10 cm. de diametro, uma, nove mil e oitocentos réis 9$800
34. Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 14", um, seis mil e quatrocentos réis 6$400
35. Idem, idem de 12", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
36. Idem, idem de 8", um, mil e oitocentos réis 1$800
37. Balzames de ferro sortidos, kilo, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
38. Balzames de cobre sortidos, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
39. Batedores de arame para ovos, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
40. Barbante em chicote ou novello, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
41. Barbante de côr em novello, superior, novello, novecentos réis $900
42. Bules esmaltados para 2 litros, um, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
43. Bules esmaltados para 5 litros, um, onze mil e seiscentos réis. . . . . 11$600
44. Bules esmaltados para 1 litro, um, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
45. Banheira de folha reforçada 1.80 comp., uma, oitenta e quatro mil e oitocentos réis 84$800
46. Banheira de folha reforçada de 1.60 comp., comp., uma, quarenta e sete mil e oitocentos réis . . . . . 47$800
47. Banheira de folha reforçada de 1.20 comp., uma, cincoenta e seis mil e oitocentos réis . . . . . 56$800
48. Banheira de folha reforçada de 0,80 a 1.10 comp., uma, quarenta e sete mil e oitocentos réis . . . . . 47$800

49. Bacias de ferro esmaltado com 50 cm. de diametro, uma, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
50. Bacias de ferro estanhado com 70 cm. a 80 de diametro, uma, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
51. Bacias de ferro estanhado com 50 cm. a 60 cm. de diametro, uma, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
52. Bacias de ferro estanhado com 81 cm. a 1.00 de diametro, uma, trinta e oito mil e oitocentos réis ..... 38$800
53. Brocas americanas de 1/16, uma, duzentos e trinta réis $230
54. Brocas americanas de 1/32, uma cento e setenta réis $170
55. Brocas americanas de 1/4, uma, quinhentos e quarenta réis $540
56. Brocas americanas de 1/8, uma cento e oitenta réis $180
57. Brocas americanas de 3/4, uma, quatro mil e steccntos réis ..... 4$700
58. Brocas americanas de 1/2, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
59. Brocas americanas de 1", uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
60. Caixa automatica com syphão e puxador, uma, vinte e sete mil e quatrocentos réis..... 27$400
61. Capacho de grade de ferro galvanizado, 1m2, tresentos e setenta réis $370
62. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 18 cm. de diametro, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
63. Caçarolas de ferro e agathe com tampa de 20 cm. de diametro, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
64. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 22 cm. de diametro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
65. Idem, idem de 24 cm. de diametro, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
66. Idem, idem de 26 cm. de diametro, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
67. Caçarolas de ferro esmaltado Clarck com tampa, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
68. Caldeirão de ferro e agathe, para 18 litros, um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
69. Caldeirão de ferro esmaltado com tampa, Clarck, kilo, oito mil e quatrocentos réis 8$400
70. Caldeirão de ferro e agathe com 40 centimetros de bocca, um setenta e quatro mil réis ..... 74$000
71. Caldeirão de ferro e agathe com 30 centimetros de bocca, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
72 Chaleira de ferro e agathe para 10 litros, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
73. Chaleira de ferro esmaltado Clarck com tampa, kilo oito mil e quatrocentos réis 8$400
74. Chaleira de ferro e agathe para 5 litros, uma, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
75. Chaleira de ferro e agathe para 2 litros, uma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
76. Cabos sortidos para formões, um, tresentos e cincoenta réis $350
77. Cabos de ipé para enxada, um, seiscentos e cincoenta réis $650
78. Cabos de ipé para machado, um, mil e setenta réis ..... 1$070
79. Cabos de ipé para picareta, um, mil cento e quarenta réis ..... 1$140
80. Cabos de ipé para ancinho, um, tresentos réis $300
81. Canecas de ferro agathe 8 1/2 bocca, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
82. Canecas de agathe para 1/2 litro, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
83. Canecas de aluminio de 8 cm. de bocca, uma, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
84. Cano de chumbo para agua q. g., kilo, mil quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
85. Cano de chumbo para gaz q. g., kilo, mil quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
86. Cano de chumbo galvanizado q. g., kilo, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
87. Carrinho de madeira (mão), um, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
88. Carrinho de madeira (mão), um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
89. Carrocinha de madeira para aterro, uma, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
90. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia, vinte e sete mil e setecentos réis ..... 27$700
91. Calha de cobre, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
92. Cobre em folhas, kilo, cinco mil cento e trinta réis ..... 5$130
93. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
94. Chave ingleza de 8", uma, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
95. Chaves griffa, grande, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
96. Chave griffa pequena, uma, nove mil réis... 9$000
97. Coadores de metal para chá, um, mil réis.... 1$000
98. Coadores grandes para hervas, um, dous mil oitocentos e setenta réis ..... 2$870
99. Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia, quatorze mil e novecentos réis 14$900
100. Idem, idem para sôpa, duzia, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
101. Idem, de aluminio para sôpa, duzia quatro mil cento e cincoenta réis ..... 4$150
102. Idem, idem para chá ou café, duzia, mil e quinhentos réis ..... 1$500
103. Cabides de metal nickelado, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
104. Cadeados fortes com 2 e 4 chaves, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
105. Chaves de fenda com catraca, 25 centimetros, comprimento do ferro, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
106. Colheres para pedreiros, grandes, de bico, ou quadradas, uma, tres mil e duzentos réis 3$200
107. Idem idem, pequenas, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
108. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
109. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
110. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
111. Correia de sola de 1/2", metro, mil réis .... 1$000
112. Correia de sola de 2", metro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
113. Correia de 3", metro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
114. Correia de sola de 4", metro, doze mil réis 12$000
115. Correia de sola para machina de costura, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
116. Cêra "Royal", para assoalho (1.000 gr.), lata, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
117. Colheres de metal Nevada, grandes, para arroz, uma, nove mil réis ..... 9$000
118. Colheres de aluminio, grandes, para arroz, uma, dois mil e quatrocentos réis .... 2$400
119. Caçarola de ferro agathe, com tampa de 30 centimetros de diametro, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
120. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 35 centimetros de diametro, um, setenta e dois mil réis ..... 72$000
121. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 45 centimetros de diametro, um, cento e dezenove mil réis ..... 119$000
122. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 50 centimetros de diametro, um, cento e quarenta e oito mil réis ..... 148$000
123. Cadeado grande, com corrente e duas chaves para portão, cinco mil e tresentos réis .. 5$300
124. Copos de aluminio com oito centimetros de bocca, para agua, um, mil e tresentos e oitenta réis ..... 1$380
125. Compasso ponta secca, de 20 a 30 centimetros, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
126. Caixa de folha reforçada para roupa suja, de 0,80x0, 80x0, 80, uma, setenta e tres mil e quatrocentos réis ..... 73$400
127. Chuveiro de cobre de 22 centimetros, um, dezesete mil réis ..... 17$000

128. Chuveiro de cobre de 35 centimetros, um, trinta mil réis ..... 30$000
129. Chave de fenda com catraca de 30 centimetros, comp. de ferro, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
130. Chave de fenda com catraca de 35 centimetros, comp. de ferro, uma, oito mil e quatrocento sréis ..... 8$400
131. Chave de fenda com catraca de 40 centimetros, comp. de ferro, uma, onze mil réis 11$000
132. Colheres curvas para limpeza de calhas, uma, dois mil e oitocentos réis ..... 2$800
133. Cremones de metal com vara de ferro, palmo, mil e novecentos réis ..... 1$900
134. Cremones de ferro com vara de ferro, palmo, tresentos e vinte réis $320
135. Cremones de metal e madeira com vara de ferro, palmo, mil duzentos e oitenta réis 1$280
136. Deposito de ferro galvanizado, para cinco kilos, com tampa, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
137. Idem, idem, para 10 kilos, com tampa, um, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
138. Idem, idem, para 20 kilos, com tampa, um, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
139. Idem, idem, para 50 kilos, com tampa, um, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
140. Dobradiça de ferro, junta de 2", par, cento e noventa réis $190
141. Dobradiça de ferro, junta de 3", par, quatrocentos e oitenta réis $480
142. Dobradiça de ferro, machina de 2", par, quatrocentos e oitenta réis $480
143. Dobradiça de ferro, machina de 3", par, novecentos réis $900
144. Dobradiça de ferro, machina de 5", par, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
145. Dobradiça de ferro, leme, par, quatro mil réis 4$000
146. Dobradiça de ferro vae-vem, de 10 a 15 centimetros, par, quatorze mil réis ..... 14$000
147. Dobradiça de ferro vae-vem, de 16 a 20 centimetros, par, dezoito mil réis ..... 18$000
148. Dobradiça de metal de 4 centimetros a 7 centimetros, par, mil e setecentos réis ... 1$700
149. Dobradiça de metal, de 8 a 12 centimetros, par, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
150. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma, cem réis $100
151. Escarradeiras hygienicas esmaltadas, com pé alto, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
152. Idem, idem, com pé pequeno, uma, vinte e um mil e oitocentos réis ..... 21$800
153. Enxadas de aço, tres libras, "Jacaré" legitima, uma, sete mil e oitocentos réis .... 7$800
154. Idem, idem, 3 1|2 libras, "Jacaré" legitima, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
155. Idem, idem, 4 libras "Jacaré", legitima, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
156. Enxadão marca "Jacaré" legitima, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
157. Espumadeira de ferro estanhado, de 8 ao 12 centimetros, uma, oitocentos réis $800
158. Idem, idem, de ferro esmaltado, 8 a 12 centimetros, uma, mil e quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
159. Escala articulada de dois metros, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
160. Escala articulada de um metro, uma, mil réis 1$000
161. Escova com peso para encerar, uma, dezesete mil e setecentos réis ..... 17$700
162. Escadas de abrir, com quatro degráos, uma, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
163. Escadas de abrir, com oito degráos, uma, vinte e seis mil e quatrocentos réis .... 26$400
164. Escadas de abrir, com 12 degráos, uma, trinta e nove mil e oitocentos réis ..... 39$800
165. Escadas de abrir, com 16 degráos, uma, noventa mil réis ..... 90$000
166. Escadas de abrir com 20 degráos, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
167. Escovas de arame de 2", uma, dois mil e quatrocentos réis ..... 2$400
168. Furadores de sacco, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
169. Forcado de aço, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$000
170. Fechaduras "Gorges", para gaveta, com espelho e parafusos, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
171. Idem, idem, para armario, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
172. Facas para descascar batatas, uma, quinhentos réis $500
173. Facas punhal, com 30 e 35 centimetros de lamina, para cozinha, uma, doze mil réis 12$000
174. Faca com cabo de metal para mesa, duzia, vinte e oito mil e oitocentos réis ..... 28$800
175. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
176. Facas americanas, uma, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
177. Foices "Greaves", uma, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
178. Fogareiro para alcool, um, oitocentos e quarenta réis $840
179. Fogareiro "Primus" n. 1 (legitimo), um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
180. Fogareiro "Primus" n. 2, (legitimo), um, sessenta mil réis ..... 60$000
181. Fogareiro "Primus" n. 3, (legitimo), um, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
182. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo, oitocentos e quarenta réis $840
183. Ferro em vergalhões ou barra, qualquer grossura, kilo, setecentos e quarenta réis $740
184. Ferro em chapa galvanizado, kilo, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
185. Fogareiro a gaz, com dous fócos, um, quarenta e quatro mil e oitocentos réis .... 44$800
186. Fechadura "Gorges" com duas a quatro chaves, para porta, uma, quatorze mil réis 14$000
187. Fechadura "Gorges", com maçaneta de porcellana, uma, oito mil e oitocentos réis . 8$800
188. Fechadura "Yale", com uma a quatro chaves, para gaveta, uma, vinte e sete mil e oitocentos réis ..... 27$800
189. Fechadura "Yale", com tres chaves para porta, com lingueta e trinco, uma, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
190. Fechadura "Yale", com cinco chaves, para porta, com lingueta e trinco, uma, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
191. Fechadura "Bureau-ministre", com duas chaves, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
192. Fechadura para caixão, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
193. Frigideira de ferro batido, com 30 centimetros de diametro, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
194. Fechos de metal para porta, com 10 centimetros, um, mil e duzentos e quarenta réis ..... 1$240
195. Fechos de metal para porta, com 15 centimetros, um, mil tresentos e quarenta réis ..... 1$340
196. Fechos de ferro, para porta, com 25 centimetros, um, seiscentos e quarenta réis .. $640
197. Fechos de ferro para porta, com 1.20, um, tres mil duzentos e quarenta réis ..... 3$240
198. Ferro a carvão para engommar, n. 4, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
199. Ferro a carvão para engommar, n. 5, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
200. Garfo de metal branco para mesa, duzia, dezesete mil e setecentos réis ..... 17$700
201. Garfo de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
202. Garfo de ferro estanhado, grande, de tres dentes, para cozinha, um, dous mil e oitocentos réis ..... 3$800
203. Ganchos de metal, grandes, um, duzentos réis $200
204. Garrafão para cinco litros, um, quatro mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850
205. Gomma arabica em grão, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
206. Graxa graphitada em latas de cinco kilos, kilo, tres mil e quatrocentos e oitenta réis ..... 3$480

207. Jarros de ferro agathe, para 20 litros, um, vinte e nove mil e oitocentos réis..... 29$800
208. Jarros de ferro agathe, para 15 litros, um, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400
209. Jarros de ferro agathe, de 5 a 10 litros, um, dezoito mil e quatrocentos réis... 18$400
210. Lima chata bastarda, de 8", uma, mil cento e trinta réis..... 1$130
211. Lima murça, de 8", uma, mil cento e trinta réis..... 1$130
212. Lima meia canna bastarda, de 8", uma, mil cento e trinta réis..... 1$130
213. Lima meia canna murça, de 8", uma, mil tresentos e réis..... 1$370
214. Limatão redondo ou quadrado bastardo, de meia pollegada, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
215. Idem, idem, murça, de meia pollegada, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
216. Lima de tres quinas, pequena, de 6", uma, setecentos réis..... $700
217. Lima chata bastarda, de 12 a 14", uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
218. Lima murça, de 12 a 14", uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
219. Lima de meia canna bastarda, de 12 a 14", uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
220. Lima chata, pequena, uma, oitocentos réis. $800
221. Latas de zinco, quadradas, com capacidade para dous litros, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
222. Lambaz de lã, um, dezoito mil réis..... 18$000
223. Lapis para carpinteiro, um, quatrocentos réis..... $400
224. Lavolina, kilo, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
225. Lixivia, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis 1$480
226. Latas quadradas ou redondas, para deposito de generos, 30 x 20, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
227. Idem, idem, 35 x 25, uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
228. Idem, idem, 40 x 25, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
229. Idem, idem, 45 x 30, uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900
230. Martellos americanos, sortidos, com cabo, um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
231. Martellos mecanicos de um kilo, com cabo, um, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
232. Marmitas de ferro esmaltado, cinco pratos, uma, quinze mil e quinhentos réis... 15$500
233. Manteigueira de ferro esmaltado, com 10 centimetros de boeca, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
234. Machadinha "Collin", com cabo, uma, sete mil e novecentos réis..... 7$900
235. Machado "Greaves", cinco libras, um, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
236. Machado "Collin", quatro libras, um, trese mil e oitocentos réis..... 13$800
237. Massarico a gazolina, para soldar, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000
238. Mangueira de borracha, de 3/4", metro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
239. Mangueira de borracha, de 1/2", metro, dous mil tresentos e oitenta réis..... 2$380
240. Mangueira de borracha, de 1", metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
241. Mangueira de borracha de 1 1/2, metro, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
242. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 3/4, metro, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
243. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 1/2, metro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
244. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 1", metro, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
245. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 1 1/2", metro, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
246. Metal para monotypo, marca "Great Western Smeltzung", kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
247. Martello de unha grande, com cabo, um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
248. Martello do Porto, grande, com cabo, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
249. Pedra pome em pedra, kilo, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
250. Pá para lixo, reforçada, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
251. Pá de bico ingleza, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
252. Pá quadrada (ingleza), uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
253. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote, mil duzentos e quarenta réis..... 1$240
254. Papel hygienico, em rolo, rolo, novecentos e noventa réis..... $990
255. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo, doze mil réis..... 12$000
256. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
257. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo, tres mil quatrocentos e setenta réis.... 3$470
257. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo, oito mil réis..... 8$000
259. Pratos de ferro esmaltado, "Japy", fundos e rasos, 22 cm., um, mil cento e trinta réis..... 1$130
260. Peneiras de arame, grandes, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
261. Peneiras de arame, pequenas, uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
262. Pregos de ferro, sortidos, kilo, mil cento e oitenta réis..... 1$180
263. Picaretas (inglezas), de aço, de bico ou quadradas, uma, cinco mil e oitocentos réis 5$800
264. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote de kilo, mil cento e oitenta réis..... 1$180
265. Panellas de ferro Clark, com tampa, kilo, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
266. Panellas de ferro agathe, 18, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
267. Panellas de ferro agathe, 20, uma, cinco mil duzentos e quarenta réis..... 5$240
268. Panellas de ferro agathe, 22, uma, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
269. Panellas de ferro agathe, 24, uma, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
270. Panellas de ferro agathe, 26, uma, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
271. Pedra Pomes em pó, fino, kilo, mil cento e quarenta réis..... 1$140
272. Punecção de aço, collecção de 6, collecção, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
273. Porta-toalhas nickelado, de um braço, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
274. Porta-toalhas nickelado, de dous braços, um, dezoito mil e quatrocentos réis.... 18$400
275. Palha de aço, pacote de meio kilo, pacote, mil duzentos e quarenta réis..... 1$240
276. Palhinha para cadeira, ns. 1 a 3, chicote, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
277. Pedra de amolar, uma, quatro mil réis..... 4$000
278. Pedra de afiar, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
279. Palafrões de ferro esmaltado, 0,45 x 0,50, um, cento e cincoenta e oito mil réis... 158$000
280. Raspadeiras para animaes, uma, mil e cem réis..... 1$100
281. Rebites de ferro, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
282. Rebites de cobre, kilo, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
283. Regadores grandes, de folha, reforçados, até 50 x 30 de diametro, kilo, sete mil e novecentos réis..... 7$900
284. Regadores pequenos de folha reforçados, até 0,35 x 0,25 de diametro, um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
285. Raspadeiras de tres quinas, para assoalho, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
286. Rodos com borracha, para assoalho, um, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
287. Sabão liquido superior, kilo, dous mil réis. 2$000
288. Sapolio (legitimo), americano, páo, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480

289. Solda forte estanhada, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
290. Serrote "Greaves", médio, até 15", um, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
291. Saccarolhas, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
292. Sachos fortes de ferro, com cabo, um, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
293. Serrotes grandes "Greaves", até 23", um, quatorze mil e tresentos réis . . . . . 14$300
294. Sabão "Tina", kilo, mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 1$580
295. Sapolio "Bon ami", um, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
296. Sapolio nacional, um, duzentos e vinte e seis réis $226
297. Serra de ferro, de 8, 10 e 12", duzia, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
298. Taxas de cobre, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
299. Talhadeiras de 3/4, uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
300. Tesoura para cortar chapas, de 9", uma, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
301. Tijela de ferro esmaltado, 10 cm. de bocca, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
302. Trenas de 20 metros "Chesterman", uma, vinte e nove mil e oitocentos réis . . . . . 29$800
303. Trenas de aço, de 10 metros, uma, trinta e oito mil e oitocentos réis . . . . . 38$800
304. Terrinas de ferro agathe, de 18 a 23 cm. de diametro, uma, dezoito mil e quatrocentos réis . . . . . 18$400
305. Idem, idem de 24 a 30 cm., uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 24$400
306. Tachas de ferro americanas, qualquer numero, em pacotes, pacote de 250.0, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
307. Tachas de ferro, qualquer numero, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
308. Tijelas de ferro agathe, com 14 cm. de bocca, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
309. Tampas de ferro agathe, para urinol, de 24 cm., uma, tres mil e oitocentos réis . . . . 3$800
310. Téla de arame galvanizado, com 70 cm. de largo e malha de 1 a 2 m/m., metro, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
311. Téla de arame galvanizado, com 1,80 de largo e malha de 1", metro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
312. Torquez grande, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
313. Torquez pequena, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
314. Urinóes de ferro esmaltado, com tampa de 20 cm., um, cinco mil réis . . . . . 5$000
315. Idem, idem, de 22 cm., um, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
316. Idem, idem, de 24 cm., um, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
317. Verrumas sortidas "Fray", jogo, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
318. Vasos para latrinas, completos, modelo adoptado, um, cincoenta e seis mil e setecentos réis . . . . . 56$700
319. Zinco liso, n. 9, kilo, dous mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 2$540
320. Zinco corrugado, pé, setecentos e noventa réis $790

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Fontes Garcia & Comp.*

Walter Schmidt & Comp., negociantes, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço.

1. Abridor de latas, um, novecentos e vinte réis $920
2. Aço em chapas, kilo, mil duzentos e sessenta réis . . . . . 1$260
3. Aço em vergalhões e barras, kilo, novecentos e setenta réis $970
4. Agulhas para fogareiro "Primus", papel com 12, dous mil e setenta réis . . . . . 2$070
5. Alicates com dous cortes, de 10", um, dez mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 12$650
6. Alicates Universal até 8", um, tres mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 3$680
7. Alicates com cabo isolado 7 1/2", um, seis mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 6$250
8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um, dez mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 10$350
9. Alfanges completos, grandes, um, vinte mil e cem réis . . . . . 20$100
10. Aldrabas de ferro, sortidas, duzia, cinco mil quinhentos e vinte réis . . . . . 5$520
11. Aldrabas de metal sortidas, duzia, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
12. Anceinhos de aço, 14 dentes, um, dous mil cento e noventa réis . . . . . 2$190
13. Anceinhos de aço 10 dentes, um, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590
14. Anceinhos de aço 8 dentes, um, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
15. Apparelho para sabão liquido completo, um, vinte e sete mil e seiscentos réis . . . . . 27$600
16. Arame farpado em rôlos de 40 kilos, rôlo, trinta mil réis . . . . . 30$000
17. Arame de ferro galvanizado q. g., kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
18. Arame de metal q. g., kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
19. Arestas de ferro sortidas, com cabeça e sem cabeça, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
20. Aspersorios grandes, completos, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
21. Alumen em pó, kilo, novecentos e vinte réis $920
22. Arame de cobre, kilo, quatro mil oitocentos e noventa réis . . . . . 4$890
23. Argentala, lata, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
24. Arame para grampear brochuras n. 18 em carreteis de madeira, um, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
25. Arame para grampear brochuras n. 20 em carreteis de madeira, um, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
26. Arame para grampear brochuras n. 22, em carreteis de madeira, um, doze mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 12$650
27. Arame para grampear brochuras n. 24 em carreteis de madeira, um, quatorze mil e quatrocentos réis . . . . . 14$400
28. Arame para grampear brochuras n. 26 em carreteis de madeira, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
29. Arame para grampear brochuras n. 28 em carreteis de madeira, um, vinte mil e setecentos réis . . . . . 20$700
30. Arame para grampear brochuras n. 30 em carreteis de madeira, um, vinte e sete mil e seiscentos réis . . . . . 27$600
31. Arco e pua com catraca, um, quinze mil réis 15$000
32. Bacias de ferro esmaltado 30 cms. de diametro, uma, tres mil e novecentos réis . . 3$900
33. Bacias de ferro esmaltado 40 cms. de diametro, uma, oito mil e novecentos réis . . 8$900
34. Baldes de ferro zincado reforçados cravados de 14", um, oito mil e seiscentos réis . . . 8$600
35. Idem, idem de 12" um, cinco mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 5$750
36. Idem idem, de 8", um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
37. Balzanes de ferro sortidos, kilo, tres mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 3$680
38. Balzanes de cobre sortidos, kilo, dez mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 10$350
39. Batedores de arame para ovos, um, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
40. Barbante em chicote ou novello, kilo, trese mil e duzentos réis . . . . . 13$200
41. Barbante de fio em novello singelo, novello, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380

42. Bules esmaltados para dous litros, um, doze mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 12$650
43. Bules esmaltados para cinco litros, um, trinta e seis mil e oitocentos réis . . . . . 36$800
44. Bules esmaltados para um litro, um, oito mil e duzentos e oitenta réis . . . . . 8$280
45. Banheira de folha reforçada 1,80, comp., uma, cento e setenta e oito mil réis . . . . 178$000
46. Banheira de folha reforçada de 1,60 comp., uma, cento e cincoenta e cinco mil réis 155$000
47. Banheira de folha reforçada de 1,20 comp., uma, cento e vinte mil e setecentos réis. 120$700
48. Banheira de folha reforçada de 0,80 a 1,10, comp., uma, noventa e sete mil e setecentos réis . . . . . 97$700
49. Bacias de ferro esmaltado com 50 cms. de diametro, uma, vinte e quatro mil e cem réis . . . . . 24$100
50. Bacias de ferro esmaltado com 70 cms. a 80 de diametro, uma, trinta e tres mil e tresentos e cincoenta réis . . . . . 33$350
51. Bacias de ferro estanhado com 50 cms. a 60 cms. de diametro, uma, doze mil e cem réis . . . . . 12$100
52. Bacias de ferro estanhado com 81 cms. a de diametro, uma, cento e tres mil e quinhentos réis . . . . . 103$500
53. Brocas americanas de 1/16, uma, tresentos e quarenta réis $340
54. Brocas americanas de 1/32, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
55. Brocas americanas de 1/4, uma, dous mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 2$640
56. Brocas americanas de 1/8, uma, mil novecentos e vinte réis . . . . . 1$920
57. Brocas americanas de 3/4, uma, sete mil e tresentos e vinte réis . . . . . 7$320
58. Brocas americanas de 1/2, uma, tres mil novecentos e sessenta réis . . . . . 3$960
59. Brocas americanas de 1", uma, dez mil seiscentos e vinte réis . . . . . 10$620
60. Caixa automatica com syphão e puxador, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
61. Capacho de grade, ferro galvanizado, decimetro quadrado, setecentos réis $700
62. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 18 cms. de diametro, uma, quatro mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 4$420
63. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 20 cms. de diametro, uma, cinco mil oitocentos e noventa réis . . . . . 5$890
64. Caçarolas de ferro e agathe com tampa, de 22 cms. de diametro, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
65. Idem, idem, de 24 cms. de diametro, uma, oito mil seiscentos e setenta réis . . . . . 8$670
66. Idem, idem de 26 cms. de diametro, uma, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
67. Caçarolas de ferro esmaltado Clarck com tampa, kilo, oito mil e seiscentos réis. . . 8$600
68. Caldeirão de ferro e agathe com tampa, para 18 litros, um, trinta e seis mil e oitocentos réis . . . . . 36$800
69. Caldeirão de ferro esmaltado com tampa, Clarck, kilo, nove mil e duzentos réis. . . 9$200
70. Caldeirão de ferro e agathe com 40 centimetros de bocca, um, noventa e oito mil e duzentos réis . . . . . 98$200
71. Caldeirão de ferro e agathe com 30 centimetros de bocca, um, setenta e oito mil e duzentos réis . . . . . 78$200
72. Chaleira de ferro e agathe para 10 litros, uma, cincoenta e dous mil e novecentos réis . . . . . 52$900
73. Chaleira de ferro esmaltado Clarck com tampa, kilo, nove mil e setecentos réis. . . . 9$700
74. Chaleira de ferro e agathe para cinco litros, uma, vinte e sete mil e seiscentos réis. . 27$600
75. Chaleira de ferro e agathe para dous litros, uma, dezesete mil e seiscentos réis. . . . 17$600
76. Cabos sortidos para formões, um, tresentos réis $300
77. Cabos de ipé para enxada, um, novecentos e vinte réis $920
78. Cabos de ipé para machado, um, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380
79. Cabos de ipé para picareta, um, mil e trinta réis . . . . . 1$030
80. Cabos de ipé para ancinho, um, quatrocentos e sessenta réis $460
81. Canecas de ferro agathe 8 1/2 bocca, uma, mil novecentos e vinte réis . . . . . 1$920
82. Canecas de agathe para meio litro, uma, dous mil setecentos e sessenta réis . . . . . 2$760
83. Canecas de aluminio de 8 cms. de bocca, uma, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
84. Cano de chumbo para agua q. g., kilo, mil oitocentos e noventa . . . . . 1$890
85. Cano de chumbo para gaz q. g., kilo, mil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
86. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
87. Carrinho de madeira (mão), um, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
88. Carrinho de ferro (mão), um, trinta e seis mil e oitocentos réis . . . . . 36$800
89. Carrocinha de madeira para aterro, uma, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 149$500
90. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis . . . . . 54$500
91. Calha de cobre, kilo, cinco mil e cem réis. . . $100
92. Cobre em folhas, kilo, cinco mil e novecentos e oitenta réis . . . . . 5$980
93. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
94. Chave ingleza de 8", uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
95. Chave griffa, grande, uma, quarenta mil e quinhentos réis . . . . . 40$500
96. Chave griffa, pequena, uma, dezeseis mil e cem réis . . . . . 16$100
97. Coadores de metal para chá, um, mil e seistos e dez réis . . . . . 1$610
98. Coadores grandes para hervas, um, dous mil oitocentos e oitenta réis. . . . . 2$880
99. Colheres de metal branco Nevada, para chá, duzia, dezeseis mil e cem réis. . . . . 16$100
100. Idem, idem, para sôpa, duzia, vinte e quatro mil cento e cincoenta réis. . . . . 24$150
101. Idem, de aluminio para sôpa, duzia, seis mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 6$440
102. Idem, idem, para chá ou café, duzia, dous mil cento e oitenta réis. . . . . 2$180
103. Cabides de metal nickelado, um, dous mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 2$880
104. Cadeados fortes c/2 a 4 chaves, um, dous mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 2$880
105. Chaves de fenda com catraca, 25 centimetros, comprimento do ferro, uma, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
106. Colheres para pedreiros, grandes, de bico, ou quadradas, uma, quatro mil tresentos e setenta réis . . . . . 4$370
107. Idem, idem, pequenas, uma, mil seiscentos e dez réis . . . . . 1$610
108. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma, seiscentos e noventa réis $690
109. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma, dous mil réis . . . . . 2$000
110. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma, mil oitocentos e quarenta réis. . . . . 1$840
111. Correia de sola de 1/2", metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
112. Correia de sola de 2", metro, cinco mil duzentos e noventa réis . . . . . 5$290
113. Correia de sola de 3", metro, oito mil e cincoenta réis . . . . . 8$050
114. Correia de sola de 4", metro, onze mil duzentos e oitenta réis . . . . . 11$280
115. Correia de sola para machina de costura, uma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
116. Cêra "Royal" para assoalho (1.000 gr.), lata, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
117. Colheres de metal Nevada, grandes para arroz, uma, nove mil setecentos e setenta réis . . . . . 9$770
118. Colheres de aluminio, grandes para arroz, uma, dous mil quinhentos e vinte réis . . . . . 2$520

119. Caçarola de ferro agathe com tampa de 30 centimetros de diametro, uma, vinte e um mil e duzentos réis..... 21$200
120. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 35 centimetro de diametro, um, quarenta e tres mil setecentos réis..... 43$700
121. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 45 centimetros de diametro, um, setenta e quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 74$750
122. Caldeirão de ferro agathe com tampa de 50 centimetros de diametro, um, cento e um mil e duzentos réis..... 101$200
123. Cadeado grande com corrente e 2 chaves para portão, um, cinco mil setecentos e cincoenta réis..... 5$750
124. Copos de aluminio com 8 centimetros de boca, para agua, um, mil e tresentos réis..... 1$300
125. Compasso ponta secca de 20 a 30 centimetros, um, nove mil réis..... 9$000
126. Caixa de folha reforçada para roupa suja, de 0,80 x 0, 80 x 0, 80, uma, cento e nove mil e duzentos réis..... 109$200
127. Chuveiro de cobre de 22 centimetros, um, dezeseis mil seiscentos e setenta réis.. 16$670
128. Chuveiro de cobre de 35 centimetros, um, setenta e um mil e oitocentos réis.... 71$800
129. Chave de fenda com catraca de 30 centimetros, comp. de ferro, uma, dezeseis mil e cem réis..... 16$100
130. Chave de fenda com catraca de 35 centimetros, comp. de ferro, uma, vinte mil e setecentos réis..... 20$700
131. Chave de fenda com catraca de 40 centimetros, comp. de ferro, uma, quarenta e tres mil e setecentos réis..... 43$700
132. Colheres curvas para limpeza de calhas, uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
133. Cremones de metal com vara de ferro, palmo, dezesete mil duzentos e cincoenta réis..... 17$250
134. Cremones de ferro com vara de ferro, palmo, quatro mil cento e sessenta réis.. 4$160
135. Cremones de metal e madeira com vara de ferro, palmo, vinte e cinco mil e tresentos réis..... 25$300
136. Deposito de ferro galvanizado para 5 kilos, com tampa, um, vinte mil e setecentos réis..... 20$700
137. Idem, idem, para 10 kilos, com tampa, um, trinta e dous mil e duzentos réis..... 32$250
138. Idem, idem, para 20 kilos, com tampa, um, cincoenta e um mil setecentos e cincoenta réis..... 51$700
139. Idem, idem, para 50 kilos, com tampa, um, setenta e tres mil e seiscentos réis.... 73$600
140. Dobradiça de ferro junta de 2", par, tresentos e cincoenta réis..... $350
141. Dobradiça de ferro junta de 3", par, seiscentos e noventa réis..... $690
142. Dobradiça de ferro machina de 2", par, setecentos e vinte réis..... $720
143. Dobradiça de ferro machina de 3", par, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
144. Dobradiça de ferro machina de 5", par, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
145. Idem, idem, idem, leme, par, tres mil setecentos e vinte réis..... 3$720
146. dobradiça de ferro vae-vem de 10 a 15 cm., par, doze mil seiscentos e cincoenta réis 12$650
147. Dobradiça de ferro vae-vem de 16 a 20 cm., quarenta mil e tresentos réis..... 40$300
148. Dobradiça de metal de 4 cm., a 7 cm., par, dous mil e tresentos réis..... 2$300
149. Dobradiça de metal de 8 cm. a 12 cm., par, nove mil e duzentos réis..... 9$200
150. Escapulas de aço diversos tamanhos, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
151. Escarradeiras hygienicas esmaltadas com pé alto, uma, vinte e cinco mil oitocentos e oitenta réis..... 25$880
152. Idem, idem, com pé pequeno, uma, vinte e cinco mil oitocentos e oitenta réis.... 25$880
153. Enxadas de aço 3 libras "Jacaré" legitima, uma, nove mil e duzentos réis..... 9$200
154. Idem, idem, 3 1/2 libras "Jacaré" legitima, uma, dez mil duzentos e quarenta réis. 10$240
155. Idem, idem, 4 libras "Jacaré" legitima, uma, doze mil seiscentos e cincoenta réis.... 12$650
156. Enxadão marca "Jacaré", legitima, uma, 156. Enxadão marca "Jacaré", legitima, uma.
157. Espumadeira de ferro estanhado de 8 a 12 centimetros, uma, um mil e cem réis... 1$100
158. Idem, idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
159. Escala articulada de 2 metros, uma, um mil seiscentos e vinte réis..... 1$620
160. Escala articulada de 1 metro, uma, um mil tresentos e oitenta réis..... 1$380
161. Escova com peso para encerar, uma, dezeseis mil e quinhentos réis.....W..... 16$500
162. Escadas de abrir com 4 degráos, uma, tres mil e oitocentos réis..... 13$800
163. Escadas de abrir com 8 degráos, uma, vinte e sete mil e seiscentos réis..... 27$600
164. Escadas de abrir com 12 degráos, uma, quarenta e oito mil e tresentos réis..... 48$300
165. Escadas de abrir com 16 degráos, uma, noventa e dous mil réis..... 92$000
166. Escadas de abrir com 20 degráos, uma, cento e vinte seis mil e quinhentos réis..... 126$500
167. Escovas de arame de 2", uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
168. Furadores de sacco, um, dous mil oitocentos e oitenta réis.....W..... 2$880
169. Forcado de aço, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
170. Fechaduras "Gorges", para gaveta, com espelho e parafusos, uma, um mil quinhentos e vinte réis..... 1$520
171. Idem, idem, para armario, uma, um mil quinhentos e vinte réis..... 1$520
172. Facas para descascar batatas, uma, quatrocentos e sessenta réis..... $460
173. Facas punhal com 30 e 35 cm. de lamina, para cozinha, uma, doze mil e cem réis 12$100
174. Faca com cabo de metal para mesa, duzia, cinco mil setecentos e cincoenta réis.. 5$750
175. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia, dous mil e tresentos réis..... 2$300
176. Facas americanas, uma, um mil setecentos e trinta réis..... 1$730
177. Foices "Greaves", uma, doze mil e sessenta réis..... 12$060
178. Fogareiro para alcool, um, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
179. Fogareiro "Primus" n. 1 legitimo, um, trinta e seis mil e oitocentos réis..... 36$800
180. Fogareiro "Primus", n. 2 legitimo, um, oitenta e dous mil e oitocentos réis.... 82$800
181. Fogareiro "Primus", n. 3, (legitimo), um, cento e cincoenta e cinco mil duzentos e cincoenta réis..... 155$250
182. Ferro em chapas q. grossura, kilo, novecentos e vinte réis..... $920
183. Ferro vergalhões ou barra, q. grossura, kilo, 183. Ferro vergalhões ou barra, p. grossura, kilo, novecentos e vinte réis..... $920
184. Ferro em chapa galvanizado, kilo, um mil quatrocentos e oienta reis..... 1$480
185. Fogareiro a gaz com dous fócos, um, quinhentos e vinte dous mil e quinhentos réis..... 522$500
186. Fechadura "Gorges", com 2 a 4 chaves, para porta, uma, trese mil e oitocentos réis.. 13$800
187. Fechadura "Gorges" com maçaneta de porcellana, uma, seis mil e novecentos réis 5$900
188. Fechadura "Yale", com 1 a 4 chaves para gaveta, uma, vinte mil e setecentos réis 20$700
189. Fechadura "Yale", com 3 chaves para porta com lingueta e trinco, uma, sessenta e tres mil duzentos e cincoenta réis.... 63$250
190. Fechadura "Yale", com cinco chaves para porta com lingueta e trinco, uma, setenta e oito mil e duzentos réis..... 78$200
191. Fechadura "Bureau-ministre", com 2 chaves, uma, quarenta mil duzentos e quarenta réis..... 40$240
192. Fechadura para caixão, uma, um mil cento e cincoenta réis..... 1$150

193. Frigideira de ferro batido com 30 centimetros de diametro, uma, quatro mil cento e quarenta réis. . . .. 4$140
194. Fechos de metal para porta com 10 cm., um, dous mil e trezentos réis . . .. 2$300
195. Fechos de metal para porta com 15 cm., um, cinco mil cento e oitenta réis . ..... 5$180
196. Fechos de ferro, para porta, c|25 cm., um. seiscentos e noventa réis $690
197. Fechos de ferro para porta com 1.20. um. quatro mil e cincoenta réis . ..... 4$050
198. Ferro a carvão para engommar, n. 4, um, quatro mil trezentos e oitenta réis. . . 4$380
199. Ferro a carvão para engommar n. 5, um, sete mil quatrocentos e oitenta réis. ... 7$480
200. Garfo de metal branco para mesa, duzia, vinte e cinco mil e trezentos réis..... 25$300
201. Garfo de ferro com cabo de madeira para mesa, duzia, dezoito mil e quatrocentos réis. . . .. 18$400
202. Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cozinha, um, mil trezentos e oitenta réis. . . .. 1$380
203. Ganchos de metal grandes, um, um mil cento e cincoenta réis. . . .. 1$150
204. Garrafão para cinco litros, um, dous mil setecentos e sessenta réis. . ..... 2$760
205. Gomma arabica em grão, kilo, quatro mil cento e quarenta réis. . . .. 4$140
206. Graxa graphitada em latas de 5 kilos, kilo. quatro mil oitocentos e trinta réis ... 4$830
207. Jarros de ferro agathe para 20 litros um, qua renta e oito mil e trezentos réis..... 48$300
208. Jarros de ferro agathe para 15 litros, um, quarenta e tres mil e setecentos réis... 43$700
209. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um, vinte e nove mil e novecentos réis.... 29$900
210. Lima chata bastarda de 8", uma, mil e quinhentos réis . ..... 1$500
211. Lima murça de 8", uma, dous mil e vinte réis . . .. 2$020
212. Lima meia canna bastarda de 8", uma, dous mil e vinte réis..... 2$020
213. Lima meia canna murça de 8", uma, dous mil e quatrocentos e noventa réis..... 2$490
214. Limafão redondo ou quadrado bastaroo de 1/2, um, mil novecentos e setenta réis. 1$970
215. Idem, idem, murça de 1/2", um, dous mil quinhentos e noventa réis..... 2$590
216. Lima de 3 quinas, pequenas de 6", uma, mil e cem réis ..... 1$100
217. Lima chata bastarda de 12 a 14", uma, quatro mil oitocentos e noventa réis..... 4$890
218. Lima murça de 12 a 14", uma, quatro mil novecentos e noventa réis..... 4$990
219. Lima de meia canna bastarda de 12 a 14", uma, cinco mil oitocentos e cincoenta mil réis . ..... 5$850
220. Lima chata, pequena, uma, mil trezentos e quarenta réis . ..... 1$340
221. Latas de zinco, quadradas, com capacidade para dous litros, uma, quatro mil e cincoenta réis . ..... 4$050
222. Lambaz de lã, um, vinte e cinco mil e trezentos réis . ..... 25$300
223. Lapis para carpinteiro, um, cento e quarenta réis $140
224. Lavolina, kilo, dous mil novecentos e noventa réis . . .. 2$990
225. Lixivia, kilo, dous mil e oitocentos réis... 2$080
226. Latas quadradas ou redondas para deposito de generos, 30 x 30, uma, seis mil quatrocentos e quarenta réis..... 6$440
227. Idem, idem, 35 x 25, uma, oito mil novecentos e oitenta réis..... 8$980
228. Idem, idem, 40 x 25, uma, onze mil e quarenta réis . ..... 11$040
229. Idem, idem, 45 x 30, uma, doze mil seiscentos e cincoenta réis ..... 12$650
230. Martellos americanos, sortidos com cabo, um, dez mil e novecentos e cincoenta réis.. 10$950
231. Martellos mecanicos de um kilo, com cabo, um, doze mil seiscentos e cincoenta réis 12$650
232. Marmitas de ferro esmaltado, cinco pratos, uma, vinte mil e cincoenta réis..... 20$050
233. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 centimetros de bocca, uma, treze mil mil e oitocentos réis..... 13$800
234. Machadinha "Collin" com cabo, uma, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
235. Machado "Greaves", 5 libras, um, vinte e oito mil setecentos e cincoenta réis.... 28$750
236. Machado "Collin", 4 libras, um, quinze mil réis . . .. 15$000
237. Massarico a gazolina, para soldar, um, vinte e cinco mil e trezentos réis..... 25$300
238. Mangueira de borracha de 3/4, metro, quatro mil e cincoenta réis..... 4$050
239. Mangueira de borracha de 1/2", metro, dous mil quinhentos e trinta réis..... 2$530
240. Mangueira de borracha de 1", metro, seis mil duzentos e quarenta réis..... 6$240
241. Mangueira de borracha de 1 1/2", metro, quatorze mil trezentos e oitenta réis..... 14$380
242. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 3/4, metro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
243. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1/2, metro, dous mil e quatrocentos réis. . ..... 2$400
244. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1", metro, cinco mil e novecentos réis . ..... 5$900
245. Mangueira de borracha com protecção de arame de 1 1/2", metro, dezesete mil oito centos e cincoenta réis..... 17$850
246. Metal para monotypo marca "Great Western Smeltrung", kilo, dezenove mil e seiscentos réis . ..... 19$600
247. Martello de unha grande, com cabo, um, nove mil e duzentos réis..... 9$200
248. Martello do Porto, grande, com cabo, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
249. Pedra pome em pedra, kilo, mil oitocentos e quarenta réis . ..... 1$840
250. Pá para lixo, reforçadas, uma, cinco mil duzentos e trinta réis..... 5$230
251. Pá de bico (ingleza), uma, cinco mil setecentos e cincoenta réis..... 5$750
252. Pá quadrada (ingleza), uma, cinco mil setecentos e cincoenta réis..... 5$750
253. Papel hygienico, 1.000 folhas, pacote, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
254. Papel hygienico em rolo, rolo, mil e quarenta réis . . .. 1$040
255. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo. cento e tres mil e quinhentos réis..... 103$500
256. Parafusos de metal de fenda sortidos, kilo. cento e nove mil e quinhentos réis.... 109$500
257. Parafusos de ferro com porca sortidos, kilo. vinte e oito mil setecentos e cincoenta réis . . .. 28$750
258. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo. cincoenta e um mil setecentos e cincoenta réis . . .. 51$750
259. Pratos de ferro esmaltado "Japy", fundos e rasos, 22 cms., um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
260. Peneiras de arame, grandes, uma, cinco mil e sessenta réis ..... 5$060
261. Peneiras de arame, pequenas, uma, quatro mil cento e quarenta réis..... 4$140
262. Pregos de ferro, sortidos, kilo, mil novecentos e sessenta réis ..... 1$960
263. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma, seis mil e novecentos réis.. 6$900
264. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote de kilo tres mil e duzentos e vinte réis... 3$220
265. Panellas de ferro Clark com tampa, kilo, sete mil oitocentos e vinte réis..... 7$820
266. Panellas de ferro agathe, 18, uma, sete mil oitocentos e vinte réis..... 7$820
267. Panellas de ferro agathe, 20, uma, nove mil trezentos e vinte réis..... 9$320
268. Panellas de ferro agathe, 22, uma, onze mil oitocentos e cincoenta réis..... 11$850
269. Panella de ferro agathe, 24, uma, doze mil novecentos e oitenta réis..... 12$980
270. Panella de ferro agathe, 26, uma, dezeseis mil e setecentos réis ..... 16$700
271. Pedra pomes em pó fino, kilo, dous mil e oitenta réis . ..... 2$080

272. Parteção de aço, collecção de 6, collecção, vinte e dous mil réis..... 22$000
273. Porta toalhas nickelado de um braço, um, vinte mil e setecentos réis..... 20$700
274. Porta toalhas-nickelado de dous braços, um, cincoenta e um mil setecentos e cincoenta réis..... 51$750
275. Palha de aço, pacote de meio kilo, pacote, dous mil e trezentos réis..... 2$300
276. Palhinha para cadeira, ns. 1 a 3, chicote, cinco mil setecentos e cincoenta réis..... 5$750
277. Pedra de amolar, uma, dous mil quinhentos e trinta réis..... 2$530
278. Pedra de afiar, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
279. Palafrões de ferro esmaltado, 0,45 x 0,50, um, cento e oitenta e dous mil quinhentos réis..... 172$500
280. Raspadeiras para animaes, uma, mil trezentos e oitenta réis..... 1$380
281. Rebites de ferro, kilo, tres mil trezentos réis..... 3$613
282. Rebites de cobre kilo, dez mil novecentos e cincoenta réis..... 10$950
283. Regadores grandes de folha reforçados, até 50 x 30 de diametro, um, vinte e cinco mil e trezentos réis..... 25$300
284. Regadores pequenos de folha reforçados, até 0,35 x 0,25 de diametro, um, nove mil e duzentos réis..... 9$200
285. Raspadeiras de 3 quinas para assoalho, uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
286. Rodos com borracha para assoalho, uma, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
287. Sabão liquido superior, kilo, mil setecentos e trinta réis..... 1$730
288. Sapolio (legitimo americanos, páo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
289. Solda forte estachada, kilo, seis mil e cincoenta réis..... 6$350
290. Serrote "Greaves" médio até 15", um, doze mil quatrocentos réis..... 12$420
291. Saca-rolhas, um, mil trezentos e oitenta réis..... 1$380
292. Sachos fortes de ferro com cabo, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
293. Serrotes grandes "Greaves" até 23", um, dezoito mil novecentos e setenta réis..... 18$970
294. Sabão "Tina", kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450
295. Sapolio "Bon ami", um, mil trezentos e oitenta réis..... 1$380
296. Sapolio nacional, um, cento e noventa réis. $190
297. Serra de ferro de 8, 10 e 12", duzia, cinco mil quinhentos e vinte réis..... 5$520
298. Taxas de cobre, kilo, dezeseis mil e cem réis 16$100
299. Talhadeiras de 3/4", uma, oito mil e cincoenta réis..... 8$050
300. Tesoura para cortar chapas de 9", uma, nove mil e duzentos réis..... 9$200
301. Tijella de ferro esmaltado com 10 cms. de bocca, uma, mil trezentos e oitenta réis. 1$380
302. Trenas de 20 metros "Chesterman", uma, quarenta mil e duzentos e cincoenta réis..... 40$250
303. Trenas de aço, 10 metros, uma, trinta e tres mil novecentos e cincoenta réis..... 33$950
304. Terrinas de ferro agathe de 18 a 23 cms. de diametro, uma, quarenta e um mil e quatrocentos réis..... 41$400
305. Idem, idem, de 24 a 30 cms., uma, cincoenta e cinco mil e duzentos réis..... 55$200
306. Tachas de ferro americanas, qualquer numero em pacotes, pacote 250,0, dous mil e setenta réis..... 2$070
307. Tachas de ferro, qualquer numero, kilo, sete mil quatrocentos e oitenta réis..... 7$480
308. Tijelas de ferro agathe com 14 cms. de bocca, uma, dous mil trezentos e cincoenta réis 2$350
309. Tampas de ferro agathe para urinol, de 24 cms., uma, tres mil quinhentos e setenta réis..... 3$570
310. Téla de arame galvanizado com 70 cms. de largo e malha de 1 a 2 m/m, metro, trezentos e cincoenta réis..... 13$250
311. Téla de arame galvanizado com 1,50 de largo e malha de 1", tres mil seiscentos e oitenta réis..... 3$680
312. Torquez grande, uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
313. Torquez pequena, uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
314. Vasos de ferro esmaltado com tampa de 20 cms., um, seis mil oitocentos e oitenta réis..... 6$880
315. Idem, idem, de 22 cms., um, nove mil cento e vinte réis..... 9$120
316. Idem, idem, de 24 cms., um, onze mil e duzentos réis..... 11$200
317. Verrumas sortidas "Fray", jogo, seis mil e trezentos e cincoenta reis..... 6$350
318. Vasos para latrinas completo, modelo adoptado, um, sessenta e nove mil réis... 69$000
319. Zinco liso n. 9, kilo, tres mil duzentos e vinte réis..... 3$220
320. Zinco corrugado, pé, novecentos e setenta réis..... $970

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valentim*.

GRUPO 16

Moveis e artigos de colchoaria

Souza Baptista & Comp. negociantes estabelecidos no Largo da Carioca n. 9, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 1,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer cor, metro quadrado, cento e dez mil réis..... 110$000
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado, cento e quarenta mil réis..... 140$000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado, cento e dez mil réis..... 110$000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros, até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer cor, metro quadrado, noventa e nove mil réis..... 99$000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo, metro quadrado, cento e vinte mil réis..... 120$000
6. Armarios vitrines laqueados de branco com prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 x 0,80 com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer cor, um, duzentos e vinte e novo mil réis..... 229$000
8. Idem, idem, 1,30 x 70, com 6 gavetas, um, duzentos e quinze mil réis..... 215$000
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro, cincoenta mil réis 50$000
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro, vinte e cinco mil réis..... 25$000
11. Idem, para filtro, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça, cinco mil réis..... 5$000
13. Idem, porta chapéos com pegadores nickelados e espelho, qualquer cor, um, cem mil réis 100$000
14. Camas de ferro, cabeceiras de 1" e longarinas de 1 1/4, esmaltadas, de 1,90 x 0,80, uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000

15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueadas de branco, uma, trinta e sete mil réis..... 37$000
16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer cor, uma, dezenove mil réis..... 19$000
17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
18. Idem, idem, para machina de escrever, com mola e gyro, uma, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma, noventa e oito mil e quinhentos réis..... 98$500
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer cor, uma, trinta mil réis..... 30$000
22. Cartonier com esteira, 8 gavetas, qualquer cor, um, cento e noventa e dous mil e quinhentos réis..... 192$500
23. Cartonier com esteira, 16 gavetas, qualquer cor, um, tresentos e quinze mil réis..... 315$000
24. Colchão de capim de 1ª, com 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado, um, onze mil duzentos e cincoenta réis..... 11$250
25. Idem, idem, com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um, nove mil e seiscentos réis.. 9$600
26. Idem de crina vegetal com 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado de linho, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis..... 24$500
27. Idem de crina vegetal com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado de linho, um, dezenove mil réis..... 19$000
28. Capim de 1ª para colchão, kilo, duzentos e noventa réis..... $290
29. Crina vegetal, kilo, seiscentos e oitenta réis $680
30. Capachos de coco, liso, decimetro quadrado, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
31. Capachos de coco, com barra, decimetro quadrado, quinhentos e cinco réis..... $505
32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado, dous mil réis..... 2$000
33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado, mil e oitocentos réis..... 1$800
34. Grupo de nove peças e encosto de palhinha, qualquer cor, um, tresentos e noventa e nove mil réis..... 399$000
35. Idem com 3 peças, forrado de panno couro, um, duzentos e noventa e oito mil réis... 298$000
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um, duzentos e dez mil réis..... 210$000
37. Linoleum superior, qualquer cor, até 0,002 de espessura, metro quadrado, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
38. Idem, idem, até 0,004 de espessura, metro quadrado, vinte e quatro mil réis..... 24$000
39. Mesa de pinho, pés torneados, lustrados, em qualquer cor, com duas gavetas, decimetro quadrado, mil e quarenta e oito réis.... 1$048
40. Idem, idem, de peroba ou canella, com duas gavetas, decimetro quadrado, mil cento e dez réis..... 1$110
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com quatro gavetas, decimetro quadrado, mil réis..... 1$000
42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer cor, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado, tres mil réis 3$000
43. Idem, idem, para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado, mil réis..... 1$000
44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de marmore, qualquer modelo, uma, noventa mil réis..... 90$000
45. Mesa secretaria de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1,20 x 75, uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
46. Relogio de parede americano com pendula, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
47. Riscado de linho para colchão, metro, seis mil e novecentos réis..... 6$900
48. Riscado de algodão para colchão, metro, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
49. Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
50. Secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer cor, com esteirinha de 1,20 x x 70, uma, tresentos e noventa e nove mil réis..... 399$000
51. Idem, idem, com 1,50 x 90, uma, quinhentos mil réis..... 500$000
52. Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
53. Travesseiros de capim com capa de riscado, 0, 80 x 85, um, mil e novecentos réis.... 1$900
54. Idem, idem, de 40 x 36, um, mil e setecentos réis..... 1$700
55. Idem, de paina de flecha, com capa de riscado de linho, de 80 x 85, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
56. Idem, idem, de 040 36, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
57. Idem, redondo, com capa de riscado de algodão de 70 x 0,25, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
59. Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado, tres mil réis..... 3$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir ao estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração, *J. Dias Pereira.*

Salgado Guimarães & Comp. Lda., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade
Preço

1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr, metro quadrado, cento e noventa e quatro mil e oitocentos réis.... 194$800
2. Idem, idem, pintada de branco, metro quadrado, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado, quatrocentos e dez mil réis. 410$000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer côr, metro quadrado, cento e noventa mil réis..... 190$000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo, metro quadrado, duzentos mil réis ..... 200$000
6. Armarios vitrines laqueados de Branco com prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado, quinhentos mil réis..... 500$000
7. Burcaux de peroba ou canella de 1,50 x 0,80 com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer côr, um, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000
8. Idem, idem, 1.30 x 70 com 6 gavetas, um, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim pintados de branco, metro, noventa e nove mil réis ..... 99$000
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro, noventa e nove mil réis..... 99$000
11. Idem, para filtro, um, setenta mil réis..... 70$000
12. Cabides para parede, de ferro, ou madeira, cabeça, tres mil réis ..... 3$000

13. Idem, porta chapéos com pegadores nickelados e espelho, qualquer côr, um, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000
14. Camas de ferro cabeceiras de 1" e longarinas de 1 1/4 esmaltadas de 1,90 x 0,80, uma, cento e vinte e nove mil réis.... 129$000
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueado de branco, uma, quarenta e cinco mil réis . . .. 45$000
16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer côr, uma, trinta mil réis . . .. 30$000
17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma, dezenove mil e quinhentos réis.. 19$500
18. Idem, idem, para machina de escrever com mola e gyro, uma, cento e sessenta mil réis . . .. 160$000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma, cento e oitenta mil réis . . .. 180$000
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer côr, uma . ..... 20$000
22. Cartonier com esteira, 8 gavetas qualquer côr, um, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
23. Cartonier com esteira, 16 gavetas qualquer côr, um, trezentos e vinte mil réis.... 320$000
24. Colchão de capim de 1ª com 1,90 x 0,90 x x 013, capa de riscado, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
25. Idem, idem, com 1,70 x 0,70 x 0,13 capa de riscado, um, dezesseis mil réis..... 16$000
26. Idem de crina vegetal com 1,90 x 0,90 x 0,13, capa riscado de linho, um, quarenta mil réis . . .. 40$000
27. Idem de crina vegetal com 1,70 x 0,70, x x 0,13, capa riscado de linho, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
28. Capim de 1ª para colchão, kilo, quatrocentos réis $400
29. Crina vegetal, kilo, dous mil réis..... 2$000
30. Capachos de côco liso, decimetro quadrado, oitocentos réis $800
31. Capachos de côco com barra, decimetro quadrado, novecentos e noventa réis..... $990
32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado, dous mil e duzentos réis.... 2$200
33. Estrado de madeira para meza, decimetro quadrado, dous mil réis..... 2$000
34. Grupo com 9 peças e encosto de palhinha qualquer côr, um, quinhentos e cincoenta mil réis . ..... 550$000
35. Idem, com 3 peças forrado de panno couro, um, trezentos e cincoenta mil réis..... 350$000
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um, trezentos mil réis..... 300$000
37. Linoleum superior qualquer côr até 0,002 de espessura, metro quadrado, vinte mil réis . . .. 20$000
38. Idem, idem, até 0,004 de espessura, metro quadrado, quarenta mil réis ..... 40$000
39. Mesa de pinho, pés torneados lustrada em qualquer côr, com 2 gavetas, decimetro quadrado, mil e duzentos réis..... 1$200
40. Idem, idem, de peroba ou canella com 2 gavetas, decimetro quadrado, dous mil e duzentos réis . ..... 2$200
41. Idem, de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com 4 gavetas, decimetro quadrado, quatro mil réis..... 4$000
42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer côr, com 3 ou mais gavetas, decimetro quadrado, quatro mil réis . . .. 4$000
43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado, dous mil réis ..... 2$000
44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de marmore, qualquer, modelo, uma, cem mil réis . ..... 100$000
45. Meia secretaria de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1,20 x x 75, uma duzentos e oitenta mil réis.. 280$000
46. Relogio de parede americano com pendula, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
47. Riscado de linho para colchão, metro, nove mil réis . . .. 9$000
48. Riscado de algodão para colchão, metro, tres mil réis . . .. 3$000
49. Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um, duzentos mil réis . . .. 200$000
50. Secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer côr, com esteirinha de 1,20 x x 70, uma, quinhentos mil réis..... 500$000
51. Idem, idem, com 1,50 x 90, uma, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000
52. Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um, trinta e quatro mil réis.. 34$000
53. Travesseiros de capim com capa de riscado 0,80 x 85, um, quatro mil réis..... 4$000
54. Idem, idem, de 40 x 36, um, tres mil réis.. 3$000
55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 x 85, um, dezesseis mil réis . . .. 16$000
56. Idem, idem, de 0,40 x 36, um, doze mil réis . . .. 12$000
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão de 70 x 0,25, um, quatro mil réis ..... 4$000
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
59. Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado, quatro mil réis . ..... 4$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp.* Ltda.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, propõem-se fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr, metro quadrado, cento e trinta e cinco mil réis.. . . .. 135$000
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado, cento e setenta e cinco mil réis 175$000
3. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado, duzentos e vinte e cinco mil réis 225$000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçado ou sem vidros, até 0,60, de fundo, lustrados em qualquer côr, metro quadrado, cento e sessenta e dous mil réis.. 162$000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo, metro quadrado, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
6. Armario vitrines laqueados de branco, com prateleiras de crystal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado, quatrocentos e vinte mil réis... 420$000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 x 0,80 com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro, lustrado em qualquer côr, um, duzentos e setenta e cinco mil réis . . . . 275$000

8. Idem, idem, 130 x 70, com 6 gavetas, um, duzentos e sessenta e dous mil réis.... 262$000
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro, noventa mil réis . . . . . 90$000
11. Idem, para filtro, um, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
13. Idem, porta chapéos, com pegadores nickelados e espelho, qualquer côr, um, cento e dezenove mil réis ..... 119$000
14. Camas de ferro, cabeceira de 1" e longarinas de 1 1/4, esmaltadas, de 1,90 x 0,80, uma, sessenta e sete mil e quinhentos réis . 67$500
15. Cadeira com pés de ferro, typo jardim, laçucada de branco, uma, quarenta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 43$500
16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer côr, uma, vinte e tres mil e quatrocentos réis ..... 23$400
17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma, dezoito mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 18$850
18. Idem, idem, para machina de escrever, com mola e gyro, uma, cento e dezoito mil réis . . . . . 118$000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha, para bureaux, uma, cento e vinte e nove mil réis..... 129$000
20. Cadeira de peroba ou canella, com assento e encosto de madeira, com mola e gyro, para bureaux, uma, cento e vinte e nove mil réis . . . . . 129$000
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer côr, uma, dezenove mil réis.. 19$000
22. Cartonier com esteira, 8 gavetas, qualquer côr, uma, duzentos e sessenta mil réis. 260$000
23. Cartonier com esteira, 16 gavetas, qualquer côr, uma, duzentos e sessenta mil réis. 260$000
24. Colchão de capim de primeira, com 1,90 x x 0,90 x 0,13, capa de riscado, um, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
25. Idem, idem, com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, uma, dez mil novecentos e e oitenta réis . . . . . 10$980
26. Idem de crina vegetal com 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado de linho, um, vinte e quatro mil e novecentos réis ..... 24$900
27. Idem de crina vegetal, com 1,70 x 0,70 x x 0,13, para de riscado de linho, um, vinte e um mil e setecentos réis ..... 21$700
28. Capim de primeira para colchão; kilo, duzentos e setenta réis $270
29. Crina vegetal, kilo, oitocentos e noventa réis. $890
30. Capachos de coco liso, decimetro quadradado, quinhentos e quarenta réis $540
31. Capachos de coco com barra, decimetro quadrado, seiscentos e oitenta réis $680
32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado, dous mil e duzentos réis .... 2$200
33. Estrado de madeira para mesa, decimeiro quadrado, dous mil e duzentos réis .... 2$200
34. Grupo com 9 peças e encosto de palhinha, qualquer côr, um, quatrocentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 495$000
35. Idem com 3 peças, forrado de panno couro, um, quatrocentos e quarenta mil réis.. 440$000
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um, duzentos e vinte mil réis .... 220$000
37. Linoleum superior, qualquer côr, até 0.002 de espessura, metro quadrado, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
38. Idem, idem, até 0,004 de espessura, metro quadrado, trinta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 39$800
39. Mesa de pinho, pés torneados, lustrada, em qualquer côr, com 2 gavetas, decimetro quadrado, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
40. Idem, idem, de peroba ou canella, com 2 gavetas, decimetro quadrado, dous mil cento e oitenta réis . . . . . 2$180
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com 4 gavetas, decimetro quadrado, tres mil novecentos e oitenta réis . . . . . 2$980
42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada, em qualquer côr, com 3 ou mais gavetas, decimetro quadrado, tres mil cento e quarenta réis . . . . . 3$140
43. Idem, idem, para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado, mil setecentos e oitenta réis . . . . . 1$780
44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de marmore, qualquer modelo, uma, sessenta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 64$900
45. Meia secretária de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1,20 x x 75, uma, duzentos e setenta e dous mil réis . . . . . 272$000
46. Relogio de parede americano com pendula, um, cento e quarenta e cinco mil réis. 145$000
47. Riscado de linho para colchão, metro, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
48. Riscado de algodão para colchão, metro, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
49. Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
50. Secretária americana, de peroba ou canella, qualquer côr, com esteirinha de 1,20 x x 70, uma, tresentos e dez mil réis.... 310$000
51. Idem, idem, com 1,50 x 90, uma, tresentos e noventa mil réis . . . . . 390$000
52. Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
53. Travesseiros de capim, com capa de riscado 0,80 x 85, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
54. Idem, idem, de 40 x 36, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
55. Idem, de paina de flecha, com capa de riscado de linho de 80 x 85, um, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
56. Idem, idem, de 0,40 x 36, um, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão de 70 x 0,25, um, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado, doze mil oitocentos e cincoenta réis... 12$850
59. Idem, idem, de crystal, decimetro quadrado, tres mil seiscentos e quarenta réis..... 3$640

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração, *João Azevedo Junior*.

A. A. de Queiroz, negociante estabelecido á rua Visconde de Itauna n. 105, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Armação de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer côr, metro quadrado, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado, cento e oitenta mil réis..... 180$000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados com s/vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer côr, metro quadrado, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000

5. Armario de cinto, laqueado de branco, até 0,50 de fundo, metro quadrado, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
6. Armarios vitrines laqueados de branco c/prateleiras de chrystal e paredes, lateraes de vidro, proprios para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado, quatrocentos mil réis ..... 400$000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 x 0,80 com 8 gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer côr, um, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
8. Idem, idem, 1,30 x 70 com 6 gavetas, um, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro, setenta mil réis... 70$000
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
11. Idem, para filtro, um, cincoenta mil réis.... 50$000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça, dous mil réis ..... 2$000
13. Idem, porta chapeus com pegadores nickelados e espelho, qualquer côr, um, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
14. Camas de ferro cabeceiras de 1" longarinas de 1 1/4 esmaltadas de 1,90 x 0,80, uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer côr, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
18. Idem, idem, para machina de escrever com mola e gyro, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma, cento e setenta mil réis ..... 170$000
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer côr, uma, trinta mil réis ..... 30$000
22. Cartonier com esteira, 8 gavetas qualquer côr, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
23. Cartonier com esteira 16 gavetas qualquer côr, um, trezentos e dez mil réis..... 310$000
24. Colchão de capim de 1ª com 1,90 x 0,90 x 0,13 capa de riscado, um, dezeseis mil réis... 16$000
25. Idem, idem, com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um, quatorze mil réis..... 14$000
26. Idem de crina vegetal com 1,90 x 0,90 x 0,13, capa riscado de linho, trinta e oito mil réis ..... 38$000
27. Idem de crina vegetal com 1,70 x 0,70 x 0,13, capa riscado de linho, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
28. Capim de 1ª para colchão, kilo, quatrocentos réis $400
29. Crina vegetal, kilo, dous mil réis ..... 2$000
30. Capachos de coco liso, decimetro quadrado, um mil réis ..... 1$000
31. Capachos de coco com barra, decimetro quadrado, mil e duzentos réis ..... 1$200
32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado, dous mil réis ..... 2$000
33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado, mil e quinhentos réis ..... 1$500
34. Grupo com 9 peças e encosto de palhinha qualquer côr, um, quinhentos e trinta mil réis ..... 530$000
35. Idem com 3 peças forrado de panno couro, um, trezentos e cincoenta mil réis..... 350$000
36. Idem idem, com assento e encosto de palhinha, um, trezentos e dez mil réis ..... 310$000
37. Linoleum superior qualquer côr até 0,002 de espessura, metro quadrado, vinte e um mil réis ..... 21$000
38. Idem, idem, até 0,004 de espessura, metro quadrado, quarenta e um mil réis ..... 41$000
39. Mesa de pinho, pés torneados lustra em qualquer côr, com 2 gavetas, decimetro quadrado, mil e cem réis ..... 1$100
40. Idem, idem, de peroba ou canella com 2 gavetas, decimetro quadrado, mil e oitocentos réis ..... 1$800
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com 4 gavetas, decimetro quadrado, quatro mil réis ..... 4$000
42. Idem, idem, com taopa de madeira lustrada em qualquer côr, com 3 ou mais gavetas, decimetro quadrado, trez mil e oitocentos réis ..... 3$800
43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado, mil e quinhentos réis 1$500
44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de marmore, qualquer modelo, uma, noventa mil réis ..... 90$000
45. Meia secretaria de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1,20 x 75, uma, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
46. Relogio de parede americano com pendula, um, cento e setenta mil réis..... 170$000
47. Riscado de linho para colchão, metro, oito mil réis ..... 8$000
48. Riscado de algodão para colchão, metro, tres mil réis ..... 3$000
49. Sofá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
50. Secretaria americana de peroba ou canella, qualquer côr, com esteirinha de 1,20 x 70, uma, quatrocentos e quarenta mil réis..... 440$000
51. Idem, idem, com 1,50 x 90, uma, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000
52. Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
53. Travesseiros de capim com capa de riscado 0,80 x 85, um, tres mil e oitocentos réis 3$800
54. Idem, idem, de 40 x 36, um tres mil e duzentos réis ..... 3$200
55. Idem, de panna de flecha com capa de riscado de linho de 80 x 85, um, dezeseis mil réis. 16$000
56. Idem, idem, de 0,40 x 36, um, treze mil réis. 13$000
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão de 70 x 0,25, um, cinco mil réis.... 5$000
58. Vidro dupla para tampo, decimetro quadrado, tres mil e cem réis ..... 3$100
59. Idem, idem, de chrystal, decimetro quadrado, quatro mil réis ..... 4$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração de A. A. de Queiroz. *Carlos José Gonçalves.*

GRUPO 17

Tintas e vernizes

Mendes, Pinto & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos n. 106, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Anilina estrangeira, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
2. Alvaiade granco de neve, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
4. Almagre, kilo, mil réis..... 1$000
5. Agua-raz "Pratts", kilo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
6. Amarello Italia, kilo, tres mil réis..... 3$000
7. Aluminio em pó, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
8. Aluminio liquido, trese mil réis..... 13$000
9. Agul Guimet, kilo, oito mil réis..... 8$000
10. Azul flôr de anil, kilo, seis mil réis..... 6$000
11. Azul da Prussia de 1ª, kilo, seis mil réis.... 6$000
12. Azul ultramar de 1ª, kilo, quatro mil réis.. 4$000

13. Azul R. U., kilo, sete mil réis..... 7$000
14. Betumadeiras de cabo preto, uma, tres mil réis..... 3$000
15. Brochas francezas A. P. 10, uma, seis mil réis..... 6$000
16. Brochas francezas A. P. 12, uma, oito mil réis..... 8$000
17. Brochas francezas A. P. 14, uma, trese mil réis..... 13$000
18. Brochas francezas A. P. 16, uma, dezoito mil réis..... 18$000
19. Brochas inglezas para caiação, 000, uma, seis mil réis..... 6$000
20. Brochas inglezas para caiação 0000, uma, seis mil réis..... 6$000
21. Bolorós largos de 6", um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
22. Batedores para chapa, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
23. Cêra amarella, kilo, sete mil réis..... 7$000
24. Cimento branco, kilo, quinhentos réis..... $500
25. Colla de Hamburgo, kilo, tres mil réis..... 3$000
26. Colla da Bahia, de 1ª, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
27. Colla para caiação, kilo, mil e oitocentos réis 1$800
28. Coadores para tinta, um, oito mil réis..... 8$000
29. Crispidores, um, sete mil réis..... 7$000
30. Esponjas para fingimento, grandes, uma, cinco mil réis..... 5$000
31. Facas para pintor, uma, quatro mil réis..... 4$000
32. Fezes de ouro, kilo, quatro mil réis..... 4$000
33. Gesso Cré, kilo, seiscentos réis..... $600
34. Gesso estuque, kilo, novecentos réis..... $900
35. Gomma laca branca, kilo, quinze mil réis.. 15$000
36. Jal de chromo de 1ª, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
37. Jal de chromo Lefranc, bisnaga, tres mil réis..... 3$000
38. Mordente, kilo, quinze mil réis..... 15$000
39. Ocre lavado francez, kilo, quatrocentos réis $400
40. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
41. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
42. Pinceis francezes, chatos ou redondos, numeros 10 e 12, um, oitocentos réis..... $800
43. Pinceis finos para lettras, um, dous mil réis 2$000
44. Pinceis finos para traços, um, mil réis... 1$000
45. Pinceis finos para traços ns. 14 e 16, um, mil réis..... 1$000
46. Pinceis finos ns. 18 e 20, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
47. Pinceis finos n. 22, um, mil e oitocentos réis 1$800
48. Pinceis finos, n. 24, um, dous mil réis.... 2$000
49. Pinceis finos n. 26, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
50. Pinceis finos, n. 28, um, tres mil réis..... 3$000
51. Pinceis finos n. 30, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
52. Pó leve, kilo, tres mil réis..... 3$000
53. Pixe, lata de 18 litros, nove mil réis..... 9$000
54. Preto marfim de 1ª, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
55. Pó de sapato, kilo, seiscentos réis..... $600
56. Roxo rei inglez, kilo, mil réis..... 1$000
57. Seccante marca "Castello", francez, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
58. Sandalo, kilo, cinco mil réis..... 5$000
59. Tinta preparada envenenalla, kilo, sete mil réis..... 7$000
60. Terra cassel, kilo, mil réis..... 1$000
61. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo, mil réis..... 1$000
62. Tinta preparada esmalte qualquer marca, côres sortidas, kilo, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
63. Tinta preparada esmalte, côres sortidas de Blundl Spence, kilo, nove mil réis..... 9$000
64. Tinta preparada em massa, qualquer côr, Murphy para auto, kilo, vinte mil réis 20$000
65. Tinta preparada em massa V. M., kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
66. Tinta Rocalina, kilo, seis mil réis..... 6$000
67. Tinta Olsina, kilo, cinco mil réis..... 5$000
68. Tinta lavavel Keistona, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
69. Tinta preparada "Morson", qualquer côr, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
70. Trinchas duplas, uma, oito mil réis..... 8$000
71. Verde Paris, de 1ª, kilo, tres mil réis..... 3$000
72. Verniz Copal Blundl Spence, kilo, nove mil réis..... 9$000
73. Verniz Nobles Hoare, kilo, oito mil réis... 8$000
74. Verniz vieux-chene, kilo, tres mil réis... 3$000
75. Black Japan Standard, kilo, dez mil réis... 10$000
76. Verniz francez preto ou branco, vidro de 250 grammas, cinco mil réis..... 5$000
77. Verniz preto Blundl Spence, kilo, nove mil réis..... 9$000
78. Verniz Carriage Standard, kilo, dez mil réis 10$000
79. Verniz Gold size, kilo, oito mil réis..... 8$000
80. Verniz flatting Murphy, kilo, dezoito mil réis 18$000
81. Verniz Body Murphy, kilo, dezoito mil réis 18$000
82. Verde Londres em pó, kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
83. Verde nativo R. U., kilo, sete mil réis... 7$000
84. Vermelhão francez Blundl Spence, kilo, cinco mil réis..... 5$000
85. Vermelhão lavado, kilo, quatrocentos réis.. $400
86. Vermelhão da China, papel, mil réis..... 1$000
87. Zarcão Genuino, kilo, mil e setecentos réis 1$700

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Mendes, Pinto & Comp.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Anilina estrangeira, kilo, dezesseis mil réis .. 16$000
2. Alvaiade branco de neve, kilo, mil quinhentos e oitenta réis..... 1$580
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo, mil oitocentos e vinte réis..... 1$820
4. Almagre, kilo, tresentos réis..... $300
5. Agua raz "Pratts", kilo, tres mil e tresentos réis..... 3$300
6. Amarello Italia, kilo, mil e duzentos réis .... 1$200
7. Aluminio em pó, kilo, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
8. Aluminio liquido, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
9. Azul Guimet, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis..... 3$690
10. Azul flor de anil, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis..... 3$690
11. Azul da Prussia de primeira, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis..... 3$690
12. Azul ultramar de primeira, kilo, cinco mil réis 5$000
13. Azul R. U., kilo, seis mil e oitocentos réis .. 6$800
14. Betumadeiras de cabo preto, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
15. Brochas francezas A. P. 10, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
16. Brochas francezas A. P. 12, uma, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
17. Brochas francezas A. P. 14, uma, dez mil e duzentos réis..... 10$200
18. Brochas francezas A. P. 16, uma, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
19. Brochas inglezas para caiação 000, uma, dous mil réis..... 2$000
20. Brochas inglezas para caiação 0000, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
21. Bolorós largos de 6", um, seis mil réis..... 6$000
22. Batedores para chapa, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
23. Cêra amarella, kilo, seis mil e oitocentos réis 6$800
24. Cimento branco, kilo, duzentos réis..... $200
25. Colla de Hamburgo, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200

26. Colla da Bahia de primeira, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
27. Colla para caiação, kilo, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
28. Coadores para tinta, um, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
29. Crispidores, um, quatro mil e oitocentos réis 4$800
30. Esponjas para fingimentos, grandes, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
31. Facas para pintor, uma mil e quinhentos réis 1$500
32. Fezes de ouro, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
33. Gesso cré, kilo, quinhentos réis $500
34. Gesso estuque, kilo, mil réis ..... 1$000
35. Gomma laca branca, kilo, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700
36. Jal de chromo de primeira, kilo, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
37. Jal de chromo Lefranc, bismaga, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
38. Mordente, kilo, sete mil e oitocentos e réis.. 7$800
39. Ocre lavado francez, kilo, duzentos e trinta réis $230
40. Oleo de linhaça genuino Blundel Spence, kilo, dous mil seiscentos e vinte réis ..... 2$620
41. Oleo de linhaça fervido Blundel Spence, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis ..... 2$690
42. Pinceis francezes chatos ou redondos ns. 10 e 12, um, quinhentos réis $500
43. Pinceis finos para lettras, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
44. Pinceis finos para traços, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
45. Pinceis finos para traços ns. 14 e 16, um, seiscentos réis $600
46. Pinceis finos para traços ns. 18 e 20, um, mil réis ..... 1$000
47. Pinceis finos para traços n. 22, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
48. Pinceis finos para traços n. 24, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
49. Pinceis finos para traços n. 26, um, dous mil réis ..... 2$000
50. Pinceis finos para traços n. 28, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
51. Pinceis finos para traços n. 30, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
52. Pó leve, kilo, tres mil e oitocentos reis ..... 3$800
53. Pixe, lata de 18 litros, sete mil e oitocentos réis 7$800
54. Prefo martim de primeira, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
55. Pó de sapato, kilo, quinhentos e oitenta réis.. $580
56. Roxo rei inglez, kilo, seiscentos réis $600
57. Seccante marca "Castello", francez, kilo, mil trezentos e noventa réis ..... 1$390
58. Sandalo, kilo, dous mil réis ..... 2$000
59. Tinta preparada envenenada, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
60. Terra cassel, kilo, setecentos réis $700
61. Terra sienne, crua ou queimada, kilo, seiscentos réis $600
62. Tinta preparada esmalte, qualquer marca, côres sortidas, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
63. Tinta preparada oleo, côres sortidas, de Blundel Spence, kilo, mil e novecentos réis .. 1$900
64. Tinta preparada em massa, qualquer côr, Murphy para auto, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
65. Tinta preparada em massa V. M., kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
66. Tinta Rocalina, kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
67. Tinta Olsina, kilo, tres mil e quatrocentos réis 3$400
68. Tinta lavavel Keistona, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
69. Tinta preparada "Morson", qualquer côr, kilo, dous mil setecentos e oitenta réis ..... 2$780
70. Trinchas duplas, uma, quatro mil réis ..... 4$000
71. Verde Paris de 1ª, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
72. Verniz copal Blundel Spence, kilo, oito mil réis 8$000
73. Verniz Nobles Hoare, kilo, nove mil réis .... 9$000
74. Verniz vieux-chene, kilo, mil e novecentos réis 1$900
75. Verniz Black Japan Standard, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
76. Verniz francez preto ou branco, vidro de 250 grammas, mil e oitocentos réis ..... 1$800
77. Verniz preto Blundel Spence, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
78. Verniz Carriage Standard, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
79. Verniz Gold size, kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
80. Verniz flatting Murphy, kilo, onze mil réis. 11$000
81. Verniz Body Murphy, kilo, onze mil réis .... 11$000
82. Verde Londres em pó, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
83. Verde nativo R. U., kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
84. Vermelhão francez Blundel Spence, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
85. Vermelhão lavado, kilo, duzentos e dez réis .. $210
86. Vermelhão da China, papel, seiscentos réis.. $600
87. Zarcão genuino, kilo, dous mil cento e noventa réis ..... 2$196

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Fontes Garcia & Comp.*

——

Walter Schmidt & Comp., negociantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 149, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Anilina estrangeira, kilo, vinte e sete mil e seiscentos réis. . . . . 27$600
2. Alvaiade branco de neve, kilo, dous mil e novecentos e noventa réis..... 2$990
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo, dous mil cento e noventa réis. . . . . 2$190
4. Almagre, kilo, tres mil seiscentos e oitenta reis. . . . . 3$680
5. Agua raz "Pratts", kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 4$490
6. Amarello Italia, kilo, cinco mil duzentos e noventa réis. . . . . 5$290
7. Aluminio em pó, kilo, vinte e cinco mil e trezentos réis. . . . . 25$300
8. Aluminio liquido, kilo, oito mil e cincuenta réis. . . . . 8$050
9. Azul Guimet, kilo, nove mil setecentos e oitenta réis. . . . . 9$780
10. Azul flor de anil, kilo, sete mil quatrocentos e oitenta réis. . . . . 7$480
11. Azul da Prussia de 1ª, kilo, quatro mil e seiscentos réis. . . . . 4$600
12. Azul ultramar de 1ª, kilo, tres mil duzentos e vinte réis. . . . . 3$220
13. Azul R. U., kilo, oito mil seiscentos e vinte réis. . . . . 8$620
14. Betumadeiras de cabo preto, uma, cinco mil cento e oitenta réis. . . . . 5$180
15. Brochas francezas A. P. 10, uma, seis mil setecentos e oitenta réis. . . . . 6$780
16. Brochas francezas A. P. 12, uma, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
17. Brochas francezas A. P. 14, uma, treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
18. Brochas francezas A. P. 16, uma, dezenove mil e quinhentos réis. . . . . 19$500
19. Brochas inglezas para caiação, 000, uma, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
20. Brochas inglezas para caiação, 0000, uma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
21. Bolorós largos de 6", um, vinte e sete mil e seiscentos réis. . . . . 27$600
22. Batedores para chapa, um, mil setecentos e trinta réis. . . . . 1$730
23. Cêra amarella, kilo, nove mil setecentos e oitenta réis. . . . . 9$780
24. Cimento branco, kilo, seiscentos e noventa réis $690

25. Colla de Hamburgo, kilo, dous mil quinhentos e trinta réis . . . . . 2$520
26. Colla da Bahia de 1ª, kilo, tres mil setecentos e noventa e cinco réis . . . . . 3$795
27. Colla para caiação, kilo, dous mil e setenta réis . . . . . 2$070
28. Coadores para tinta, um, oito mil e cincoenta réis . . . . . 8$050
29. Crispidores, um, trinta e dous mil e duzentos réis . . . . . 32$200
30. Esponjas para fingimento, grandes, uma, dez mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 10$350
31. Facas para pintor, uma, seis mil duzentos e oitenta réis . . . . . 6$280
32. Fezes de ouro, kilo, oitenta e seis mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 86$250
33. Gesso Cré, kilo, quinhentos e dez réis $510
34. Gesso estuque, kilo, setecentos e oitenta réis $780
35. Gomma laca branca, kilo, sessenta e tres mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 63$250
36. Jal de chromo 1ª, kilo, dous mil quinhentos e trinta réis . . . . . 2$530
37. Jal de chromo Lefranc, bisnaga, tres mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
38. Mordente, kilo, oito mil e cincoenta réis . . . . . 8$050
39. Ocre lavado francez kilo, cinco mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 57$050
40. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo, tres mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 3$560
41. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo, quatro mil oitocentos e trinta réis . . . . . 4$830
42. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
43. Pinceis finos para lettras, um, seis mil duzentos e oitenta réis . . . . . 6$280
44. Pinceis finos para traços, um, cinco mil e sem réis . . . . . 5$100
45. Pinceis finos para traços ns. 14 e 16, um, mil cento e quarenta réis . . . . . 1$140
46. Pinceis finos ns. 18 e 20, um, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
47. Pinceis finos n. 22, um, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
48. Pinceis finos n. 24, um, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590
49. Pinceis finos n. 26, um, mil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
50. Pinceis finos n. 28, um, dous mil tresentos e noventa réis . . . . . 2$390
51. Pinceis finos n. 30, um, tres mil tresentos e noventa réis . . . . . 3$390
52. Pó Ivoe, kilo, tres mil novecentos e setenta réis . . . . . 3$970
53. Pixe, lata de 18 litros, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
54. Preto marfim de 1ª, kilo, dous mil novecentos e noventa réis . . . . . 2$990
55. Pó de sapato, kilo, quatrocentos e sessenta réis $460
56. Roxo rei inglez, kilo, mil trecentos e oitenta réis . . . . . 1$380
57. Seccante marca "Castello", francez, kilo, mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 1$560
58. Sandalo, kilo, cinco mil duzentos e noventa réis . . . . . 5$290
59. Tinta preparada envenenada, kilo, quatro mil oitocentos e trinta réis . . . . . 4$830
60. Terra cassel, kilo, mil setecentos e vinte réis . . . . . 1$720
60. Terra sienne, crua ou queimada, kilo, seiscentos e noventa réis $690
62. Tinta preparada esmalte qualquer marca, côres sortidas, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
63. Tinta preparada esmalte, côres sortidas de Blundl Spence, kilo, dezeseis mil e cem réis . . . . . 16$100
64. Tinta preparada em massa qualquer côr, Murphy para auto, kilo, vinte e nove mil e novecentos réis . . . . . 29$900
65. Tinta preparada em massa V. M., kilo, dous mil quinhentos e trinta réis . . . . . 2$530
66. Tinta Rocalina, kilo, seis mil tresentos e vinte réis . . . . . 6$320
67. Tinta Olsina, kilo, cinco mil cento e oitenta réis . . . . . 5$180
68. Tinta lavavel Keisfona, kilo, oito mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 8$650
69. Tinta preparada "Morson", qualquer côr, kilo, vinte mil e setecentos réis . . . . . 20$700
70. Trinchas duplas, uma, cinco mil cento e setenta réis . . . . . 5$170
71. Verde pariz de 1ª, kilo, dous mil setecentos e sessenta réis . . . . . 2$760
72. Verniz copal Blundl Spence, kilo, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
73. Verniz Nobles Boare, kilo, dezeseis mil e cem réis . . . . . 16$100
74. Verniz Vieux-chene, kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
75. Verniz Black Japan Standard, kilo, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
76. Verniz francez preto ou branco, vidro de 250 grammas, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
77. Verniz preto Blundl Spence, kilo, quatorze mil setecentos e vinte réis . . . . . 14$720
78. Verniz Carriage Standard, kilo, dezeseis mil e cem réis . . . . . 16$100
79. Verniz Gold size, kilo, quinze mil quinhentos e vinte réis . . . . . 15$520
80. Verniz flalting Murphy, kilo, dezesete mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 17$420
81. Verniz Body Murphy, kilo, quatorze mil quinhentos e sessenta réis . . . . . 14$560
82. Verde londres em pó, kilo, dous mil e setenta réis . . . . . 2$070
83. Verde nativo R. T., kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
84. Vermelhão francez Blundl Spence, kilo, dezeseis mil e cem réis . . . . . 16$100
85. Vermelhão lavado, kilo, duzentos e noventa réis $290
86. Vermelhão da China, papel, mil tresentos e oitenta réis . . . . . 1$380
87. Zarcão Genuino, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valentim*.

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, ao Departamento Nacional de Saude Publica, na concurrencia publica para 1928:

Anilina estrangeira, kilo, vinte e sete mil e oitocentos réis	27$800	Brochas francezas, A. P., n. 10, uma, seis mil e novecentos réis	6$900
Alvaiade branco de neve, kilo, dous mil e cincoenta réis	2$050	Brochas francezas, A. P., n. 12, uma, dez mil e seiscentos réis	10$600
Alvaiade de Zinco Vieille Montagne, kilo, dous mil e vinte réis	2$020	Brochas francezas, A. P., n. 14, uma, doze mil oitocentos réis	12$800
Almagre, kilo, mil quinhentos e sessenta réis	1$560	Brochas francezas, A. P., n. 16, uma, quinze mil e seiscentos réis	15$600
Agua Raz Pratts, kilo, quatro mil tresentos e sessenta réis	4$360	Brochas inglezas, para caiação, 000, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Amarello Italia, kilo, mil oitocentos e oitenta réis	1$880	Brochas inglezas, para caiação, 0000, uma, seis mil e duzentos réis	6$200
Aluminio em pó, kilo, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25$800	Bolorós largados, de 6", um, quinze mil e oitocentos réis	15$800
Azul Guimel, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500	Balcões para chapa, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Azul Flôr de Anil, kilo, oito mil e tresentos réis	8$300		
Azul da Prussia, de 1ª, kilo, oito mil e oitocentos réis	8$800		
Azul Ultramar, de 1ª, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800		
Azul R. T., kilo, sete mil e seiscentos réis	7$600		
Betumadeiras de cabo preto, uma, tres mil e oitocentos réis	3$800		

Cêra amarella, kilo, sete mil e novecentos réis.... 7$900
Cimento branco, kilo, quinhentos e vinte réis..... $520
Colla de Hamburgo, kilo, dous quinhentos e oitenta réis ..... 2$580
Colla da Bahia, de 1ª, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
Colla para caiação, kilo, mil oitocentos e sessenta réis ..... 1$860
Coadores para tinta, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Crispidores, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Esponja para fingimento, grandes, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Facas para pintor, uma, quatro mil e seiscentos réis 4$600
Fezes de ouro, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Gesso cré, kilo, quinhentos e sessenta réis..... $560
Gesso estuque, kilo, setecentos e trinta réis..... $730
Gomma laca branca, kilo, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900
Jal de Chromo, de 1ª, kilo, dous mil e cem réis.... 2$100
Jal de Chromo Lefranc, bisnaga, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Mordente, kilo, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
Ocre lavado, francez, kilo, seiscentos e cincoenta réis $650
Oleo de linhaça, genuino, Blundell Spence, kilo, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Oleo de linhaça, fervido, Blundel Spence, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um, quinhentos e vinte réis $520
Pinceis finos, para lettras, um, mil réis..... 1$000
Pinceis finos, para traços, um, mil réis ..... 1$000
Pinceis finos, para traços, ns. 14 a 16, um, oitocentos réis $800
Pinceis finos, para traços, ns. 18 e 20, um, mil réis 1$000
Pinceis finos, para traços, n. 22, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Pinceis finos, para traços, n. 24, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Pinceis finos, para traços, n. 26, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Pinceis finos, para traços, n. 28, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Pinceis finos, para traços, n. 30, um, tres mil e cem réis ..... 3$100
Pó-leve, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Pixe, lata de 18 litros, lata, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Preto marfim, de 1ª, kilo, cinco mil réis..... 5$000
Pó de sapato, kilo, quinhentos e trinta réis..... $530
Rôxo Rei, inglez, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
Seccante marca Castello, francez, kilo, mil quinhentos e noventa réis ..... 1$590
Sandalo, kilo, cinco mil e cem réis ..... 5$100
Tinta preparada, envenenada, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Terra Cassel, kilo, tres mil e novecentos réis .... 3$900
Terra Sienne, crúa ou queimada, kilo, novecentos réis $900
Tinta preparada, esmalte, qualquer marca e côres sortidas, kilo, doze mil e quatrocentos réis.... 12$400
Tinta preparada, oleo, côres sortidas, marca Blundel Spence, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
Tinta preparada, em massa, qualquer côr, marca Murphy, para auto, kilo, quinze mil e duzentos réis ..... 15$200
Tinta preparada, em massa, V. M., kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Tinta Olsina, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.. 5$400
Tinta lavavel, Keistona, kilo, sete mil e cem réis.. 7$100
Trinchas duplas, uma, onze mil e novecentos réis.. 11$900
Verde Paris, de 1ª, kilo, quatro mil e duzentos réis.. 4$200
Verniz Copal, Blundell Spence, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Verniz Nobles Hoare, kilo, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
Vieux Chene, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Black Japan Standard, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Verniz francez, preto ou branco, vidro de 250 grammas, vidro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Verniz preto, Blundell Spence, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
Verniz Carriage Standard, kilo, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
Verniz Gold Size, kilo, oito mil e oitocentos réis.. 8$800
Verniz Flatting Murphy, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
Verniz Body Murphy, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
Verde Londres, em pó, kilo, mil quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
Verde Natico R. U., kilo, sete mil e novecentos réis 7$900
Vermelhão francez, Blundell Spence, kilo, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
Vermelhão lavado, kilo, tresentos e quarenta réis.. $340
Vermelhão da China, papel, vinte e um mil e tresentos réis ..... 21$300
Zarcão genuino, kilo, dous mil e setecentos réis.... 2$700

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *A. Barros & Comp., Ltda.*

GRUPO 18

Utensilios de laboratorio

Casa Lohner S. A., negociante estabelecido á avenida Rio Branco n. 133, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um, trinta mil réis..... 30$000
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um, novecentos mil réis ..... 900$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um, um conto e quinhentos mil réis..... 1:500$000
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um, dous mil e oitocentos réis.... 2$800
5. Alambique Faunel, um, quarenta mil réis.... 40$000
6. Alcoometro de Gay Lussac — Cartier (aferido a 15° C.), um, quatro mil réis..... 4$000
7. Alcoometro de Richter Tralles (aferido), um, dez mil réis ..... 10$000
8. Apparelho completo de Polenske, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
9. Ampôlas vasias, 2 bicos para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil e cem reis ..... 2$100
10. Ampôlas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
11. Ampôlas vasias, 2 bicos para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
12. Ampôlas vasias, 2 bicos para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
13. Ampôlas vasias, 2 bicos para 20 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, doze mil réis ..... 12$000
14. Ampôlas vasias, 2 bicos para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, sessenta mil réis ..... 60$000
15. Ampôlas vasias, 1 bico para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
16. Ampôlas vasias, 1 bico para 2 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
17. Ampôlas vasias, 1 bico para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
18. Ampolas vasias, 1 bico para 10 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
19. Algodão de vidro lavado por acido, pró analyse, gramma, cincoenta reis $050
20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um, trinta e quatro mil réis..... 34$000
21. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
23. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
24. Balanças de precisão para analyse, sensivel 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma, um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000

25. Balões de fundo chato de 125,0 — Vidro Yena, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
26. Idem, idem de 200 grammas — Vidro Yena, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
27. Idem, idem de 250,0 — Vidro Yena, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
28. Idem, idem de 500,0 — Vidro Yena, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
29. Idem, idem, de 1.000,0 — Vidro Yena, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
30. Idem, idem de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0, um, tres mil réis . . . . . 3$000
31. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um, tres mil e novecentos réis 3$900
32. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1.000,0, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
33. Idem, idem, idem, com um tubulura de 2.000,0, um, seis mil e cem réis . . . . . 6$100
34. Balões graduados, Jougée, de 25,0, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
35. Balões graduados, Jougée, de 050,0, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
36. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
37. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
38. Balões graduados, Jougée, de 1.000,0, um, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
39. Bastões (vidro para), um, duzentos e quarenta réis $240
40. Bateria de Borel com tampo de vidro, seis frascos, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
41. Barbante marca Urso, caixa, doze mil réis.. 12$000
42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um, dezoito mil réis.... 18$000
44. Buretas inglezas de 10 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
45. Buretas inglezas de 25 cc., uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
46. Buretas inglezas de 50 cc., uma, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
47. Buretas Gay Lussac, de 10 cc., uma, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
48. Buretas Gay Lussac, de 25 cc., uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
49. Buretas Gay Lussac, de 50 cc., uma, nove mil réis . . . . . 9$000
50. Buretas de Mohr de 10 cc., uma, sete mil réis . . . . . 7$000
51. Buretas de Mohr de 25 cc., uma, oito mil réis . . . . . 8$000
52. Buretas de Mohr de 50 cc., uma, dez mil réis . . . . . 10$000
53. Balões de fundo chato, 2.000,0, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
54. Balões de fundo chato, Scholl-Gen Yena de 200 cc., um, quatro mil réis . . . . . 4$000
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um, cinco mil réis . . . . . 5$000
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
57. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um, seis mil réis . . . . . 6$000
58. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos, com cesta, para bebés, uma, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
59. Balões de Kjeldahl de Scholt Gen-Yena de 500 cc., um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
60. Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um, quatro mil réis . . . . . 4$000
61. Calices com pé de bico para ensaio, 30 cc., um, oitocentos réis $800
62. Calices com pé de bico para ensaio, 60 cc., um, mil réis . . . . . 1$000
63. Calices com pé de bico para ensaio, 125 cc., um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
64. Calices com pé de bico para ensaio, 250 cc., dous mil réis . . . . . 2$000
65. Calices com pé de bico para ensaio, 500 cc., um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
66. Calices com pé de bico para ensaio, 1.000 cc., um, quatro mil réis . . . . . 4$000
67. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 15,0, um, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 30,0, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 125,0, um, dous mil e tresentos réis. . . . 2$300
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 250,0, um, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico um, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1000,0, um, seis mil e oitocentos réis. . . . 6$800
73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico 2.000,0, um, treze mil e quinhentos réis.. 13$500
74. Copos para medicar, um, duzentos e oitenta réis $280
75. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
76. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
77. Canecas de louça graduadas de 1.000,0, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
78. Canecas de louça graduadas de 2.000,0, uma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
79. Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
80. Canecas de louça sem graduação de 500,0, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
81. Canecas de louça sem graduação de 1.000,0, uma, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
82. Canecas de louça sem graduação de 2.000,0, uma, treze mil réis. . . . . 13$000
83. Caixas redondas de papelão, para capsulas, grosa, doze mil réis. . . . . 12$000
85. Caixas redondas de papelão para pilulas, grosa, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
86. Caixas rectangulares de papelão, para papeis, grosa, oito mil réis. . . . . 8$000
87. Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grosa, quatorze mil réis. . . . . 14$000
88. Caixas de metal, para algodão esterilizado, médias, uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
89. Caixas de metal, para gaze, médias, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
90. Chloretometro de Achard, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
91. Crystallizadores de vidro 20 x 10, um, tres mil réis . . . . . 3$000
92. Crystallizadores de vidro 12 1/2 x 10, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
93. Centrifugador manual de 4 tubos, um, oitenta mil réis . . . . . 80$000
94. Centrifugador manual de 2 tubos, um, sessenta mil réis . . . . . 60$000
95. Centrifugador electrico, de 4 tubos, um, quatrocentos e cincoenta mil réis. . . . . 450$000
96. Cuba de agathe de 21 x 35, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
97. Cuba de agathe de 25 x 15, um, dez mil réis.. 10$000
98. Cuba de agathe riniforme n. 1, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
99. Cuba de agathe riniforme n. 2, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
100. Cuba de agathe riniforme n. 3, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
101. Compressor Chapireau, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
102. Caixa de Petri de 5 cm., uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
103. Caixa de Petri de 10 cm., uma, dous mil réis. 2$000
104. Caixa de Petri de 15 cm., uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
105. Caixa de Petri de 20 cm., uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
106. Capsula de porcellana de 10 cm., uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
107. Capsula de porcellana de 15 cm., uma, oito mil réis . . . . . 8$000
108. Capsula de porcellana de 20 cm., uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
109. Capsula de porcellana de 50 cm., uma, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000

110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um, oitocentos réis $800
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma, oito mil réis..... 8$000
112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
113. Densimetros para liquido mais leve que a agua, um, quatro mil réis..... 4$000
114. Densimetros para liquido mais pesado que a agua, um, quatro mil réis..... 4$000
115. Densimetros de metal para xarope, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
116. Densimetros para saes, licores e xaropes, um, quatro mil réis ..... 4$000
117. Escovas para tubos com arame, uma, oitocentos réis $800
118. Escovas para laboratorio, uma, seiscentos réis $600
119. Escovas para vidros, uma, tres mil réis..... 3$000
120. Espatulas de aço de 10", uma, quatro mil réis. 4$000
121. Espatulas de aço de 6", uma, quatro mil réis. 4$000
122. Espatulas de aço de 4", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
123. Espatulas de ossos sortidas, uma, seis mil réis ..... 6$000
124. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/6, uma, tres mil réis ..... 3$000
125. Estantes para tubos de ensaios de madeira, c/12, uma, quatro mil réis..... 4$000
126. Estantes para tubos de ensaios de madeira, c/18, uma, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
127. Estantes para tubos de ensaios de madeira, c/24, uma, sete mil réis..... 7$000
128. Funis de vidro de 10,0, um, quinhentos réis. $500
129. Funis de vidro de 15,0, um, seiscentos réis. $600
130. Funis de vidro de 30,0, um, setecentos réis... $700
131. Funis de vidro de 60,0, um, oitocentos réis... $800
132. Funis de vidro de 125,0, um, mil réis..... 1$000
133. Funis de vidro de 250,0, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
134. Funis de vidro de 500,0, um, dous mil réis... 2$000
135. Funis de vidro de 1.000,0, um, tres mil réis.. 3$000
136. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., vidro Yena, um, novecentos e oitenta e cinco réis.... $985
137. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., vidro Yena, um, mil e duzentos réis..... 1$200
138. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., vidro Yena, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
139. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., vidro Yena, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
140. Frascos de Erlenmeyer de 1.000 cc., vidro Yena, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
141. Filtradores de lã, formato chapéo, sem costura, 1 a 3, um, quatorze mil réis..... 14$000
142. Idem, idem de 4 a 5, 250,0, um, dezoito mil réis ..... 18$000
143. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
144. Frascos de Woolf bitubulados de 1.000,0, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
145. Frascos de Woolf bitubulados de 2.000,0, um, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
146. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
147. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
148. Frascos de Woolf tritubulados de 1.000,0, um, seis mil réis ..... 6$000
149. Frascos de Woolf tritubulados de 2.000,0, um, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
150. Frascos de Woolf tritubulados, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
151. Frascos Erlenmeyer de 2.000,0, vidro Yena, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
152. Idem, idem, idem, de 300 cc., vidro Yena, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
153. Funis de vidro de 2.000,0, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
154. Funis de vidro de 5,0, um, quinhentos réis... $500
155. Gral de vidro de 125,0, um, tres mil réis..... 3$000
156. Gral de vidro de 250,0, um, quatro mil réis... 4$000
157. Gral de vidro de 500,0, um, seis mil réis..... 6$000
158. Gral de vidro de 1.000,0, um, nove mil réis.. 9$000
159. Gral de massa de 125,0, um, oito mil réis.... 8$000
160. Gral de massa de 250,0, um, nove mil réis.... 9$000
161. Gral de massa de 500,0, um, dez mil réis..... 10$000
162. Gral de massa de 1.000,0, um, dezoito mil réis. 18$000
163. Gral de massa de 2.000,0, um, trinta mil réis. 30$000
164. Laminas largas para exames de fezes, cento, quinze mil réis ..... 15$000
165. Laminas para microscopia, cento, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
166. Laminulas, cento, sete mil e quinhentos réis. 7$500
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
168. Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grs., cento, sete mil réis ..... 7$000
169. Latas para fazes de 0,10 grs., cento, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
170. Lacto butyrometro, um, oito mil réis,..... 8$000
171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento, sete mil réis ..... 7$000
172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
173. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento, onze mil réis ..... 11$000
174. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento, treze mil réis ..... 13$000
175. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento, treze mil réis ..... 13$000
176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para miscroscopia, uma, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
177. Papel florete, resma, quatorze mil réis..... 14$000
178. Papel de filtro, Vellin, resma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
179. Papel de filtro, Chardin, resma, cento e vinte e seis mil reis..... 126$000
180. Papel de Prate-Dumas, 33, cento, seis mil novecentos e sessenta réis..... 6$960
181. Papel Prate-Dumas, 40, cento, oito mil tresentos e sessenta réis:..... 8$360
182. Papel de Prate-Dumas, 45, cento, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
183. Papel de Prate-Dumas, 50, cento, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
184. Porta nitrato metallico, um, oito mil réis.... 8$000
185. Papel tournesol, vermelho e azul, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
186. Parafina, 55° a 56°, kilo, doze mil réis..... 12$000
187. Pipetas graduadas, de 1 cc., em 1/10, uma, mil e duzentos réis:..... 1$200
188. Pipetas graduadas, de 2 cc., em 1/10, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
189. Pipetas graduadas, de 5 cc., em 1/10, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
190. Pipetas graduadas, de 10 cc., em 1/10 uma, dous mil réis ..... 2$000
191. Pipetas graduadas, de 20 cc., em 1/10, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
192. Pipetas graduadas de 30 cc., em 1/10 uma, tres mil e oitocentos réis. ..... 3$800
193. Pipetas Jougée, com traço 10 cc., uma, tres mil e oitocentos réis. ..... 3$800
194. Pipetas Jougee com traço, 20 cc., uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
195. Pipetas Jougée, com traço, 25 cc., uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
196. Pipetas Jougee, com traço, 50 cc., uma, cincom mil e quinhentos réis..... 5$500
197. Provetes graduados com pé, de 15,0, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
198. Provetes graduados, com pé, de 30,0, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
199. Provetes graduados, com pé, de 60,0, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
200. Provetes graduados, com pé, de 125,0, uma, tres mil réis..... 3$000
201. Provetes graduados, com pé, de 250,0, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
202. Provetes graduados, com pé, de 500,0, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
203. Provetes graduados, com pé, de 1.000,0, uma, sete mil réis..... 7$000
204. Provetes graduados, com pé, de 2.000,0, uma, quatorze mil réis..... 14$000
205. Provetes não graduados de 50,0 g, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
206. Provetes não graduados de 100,0 g, uma mil e quatrocentos réis. ..... 1$400

207. Provetes não graduados de 250,0 g, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
208. Provetes não graduados de 500,0 g, uma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
209. Provetes não graduados de 1000,0 g, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
210. Provetes não graduados de 2000,0 g, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
211. Potes de louça branca, com tampa, de 15 g., cento, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
212. Potes de louça branca, com tampa, de 30 g., cento, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
213. Potes de louça branca, com tampa de 60 g., cento, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000
214. Potes de louça branca, com tampa, de 500 g., um, cinco mil réis. . . . . 5$000
215. Potes de louça branca, com tampa, de 1.000 g., um, dez mil réis. . . . . 10$000
216. Pilureiro com 36 ranhuras, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
217. Pipetas graduadas, de 1 cc. e 1/100, cento, duzentos mil réis . . . . . 200$000
218. Pipetas graduadas, de 2 traços p. 1 cc., uma, tres mil réis . . . . . 3$000
219. Pipetas graduadas, de 2 traços p. 2 cc., uma, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
220. Pipetas graduadas, de 2 traços p. 5 cc., uma, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
221. Pipetas graduadas, de 2 traços p. 10 cc., uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
222. Pipetas graduadas, de 2 traços p. 25 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
223. Pipetas graduadas, de 2 traços p. 50 cc., uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
224. Pipetas graduadas, de 2 traços p. 1 cc., uma, dous mil réis . . . . . 2$000
225. Pipetas graduadas em centesimos, 1 cc., uma, dous mil réis . . . . . 2$000
226. Pipetas graduadas em centesimos, 2 cc., uma, tres mil réis . . . . . 3$000
227. Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
228. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma, seis mil réis. . . . . 6$000
229. Papel filtro Durieux. n. 111. vermelho, de 120 m/m, cento, dez mil réis. . . . . 10$000
230. Idem, idem, idem. de 150 m/m, cento, quatorze mil réis . . . . . 14$000
231. Papel parafinado para pomada, resma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
232. Papel chitado para rotulos, resma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
233. Potes para escarro, conforme modelo, um, mil réis . . . . . 1$000
234. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a 60,0 g., cento, mil réis . . . . . 1$000
235. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0 g., cento, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
236. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento, mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 1$350
237. Rolhas de borracha, sortidas, sem furo, kilo, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
238. Supportes de ferro para funil, com alça, um, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
239. Tubos de borracha, de 4 m/m, metro, oitocentos e cincoenta réis. $850
240. Tubos de borracha, de 7 m/m, metro, mil réis . . . . . 1$000
241. Tubos de borracha, de 10 m/m, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
242. Tubos de borracha, de 12 m/m, metro, quatro mil réis . . . . . 4$000
243. Tubo centrifugador, sem graduação, tubo, seiscentos réis $600
244. Tubo centrifugador, sem graduação, tubo, mil réis . . . . . 1$000
245. Tubo de vidro para pipetas, tubo, mil réis. . 1$000
246. Tubo de vidro para cultura, tubo, duzentos réis $200
247. Tubo de vidro para agglutinação, tubo, cento e trinta reis $130
248. Tubo de vidro para Wasserman, tubo, cento e trinta réis $130
249. Tubo de vidro para cultura em batata, tubo, quatrocentos réis $400
250. Tubo de vidro para ensaios, sortidos, cento, dezoito mil réis . . . . . 18$000
251. Tripé de ferro capsulas de porcellana, um, tres mil réis . . . . . 3$000
252. Tela de arame com amyantho, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
253. Tubo de vidro da Bohemia p. pipetas, de 12 a 14 m|m,, kilo, quatorze mil réisWW. . 14$000
254. Idem, idem, para cultura de 12 x 18 m|m, cento, dezenove mil réis. . . . . 19$000
255. Idem, idem, para cultura de 20 m|m, cento, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
256. Tubo de ensaio (vidro Bohemia), de 12 m|m x 12 cms., cento, dezoito mil réis. . . . . 18$000
257. Idem, idem, idem, de 14 m|m x 14 cms., cento, quatorze mil réis. . . . . 14$000
258. Idem, idem, idem de 16 m|m x 16 cms., cento, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
259. Idem, idem, idem, de 18 m|m x 18 cms., cento, dezoito mil réis. . . . . 18$000
260. Idem, idem, idem, de 20 m|m x 20 cms., cento, vinte mil réis. . . . . 20$000
261. Idem. idem, idem, de 22 m|m x 22 cms|, cento, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
262. Idem, idem, idem, para cultura de batatas 18 cms., um, quinhentos réis. $500
263. Idem, idem, idem, para cultura de batatas 20 cms.; um, quinhentos réis. $500
264. Idem, idem, idem, para cultura de batatas 22 cms., um, quinhentos réis. $500
265. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos, 55 m|m x 10 m|m, um, seiscentos réis. $600
266. Idem. idem, idem, 65 m|m x 12 m|m, um, seiscentos réis. $600
267. Idem, idem, idem, 75 m|m x 14 m|m, um, seiscentos réis. $600
268. Idem, idem, idem, 85 m|m x 16 m|m, um, oitocentos réis. $800
269. Idem, idem, idem, 95 m|m x 18 m|m, um, mil réis. . . . . 1$000
270. Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de cortiça para collecção de insectos, 110 m|m x 20 m|m, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
276. Vidro conta gottas de 100,0 de côr, cento, oi- 50$000
271. Tamizes de seda, uma, cincoenta mil réis. . . $050
272. Tintura de tournesol, gramma, sessenta réis
273. Vidro conta-gottas, de 15,0, de côr, cento, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
274. Vidro conta-gottas, de 30,0, de côr, cento, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
275. Vidro conta gottas de 60,0 de côr, cento, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000
276. Vidro conta gottas de 100,0 de côr, cento, oitenta mil réis. . . . . 80$000
277. Vidro para oleo de cedro, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
278. Vidro com rolha esmeril branco para 15,0 bocca estreita, cento, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
279. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 bocca estreita, cento, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
280. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 bocca estreita, cento, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
281. Vidro com rolha esmeril, branco, para 125,0, bocca estreita, cento, quarenta mil réis 40$000
282. Vidro com rolha esmeril, branco, para 250,0, bocca estreita, cento, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
283. Vidro com rolha esmeril, branco, para 500,0, bocca estreita, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
284. Vidro com rolha esmeril, branco, para 1.000,0, bocca estreita, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
285. Vidro com rolha esmeril, branco, para 2.000,0, bocca estreitta, um, oito mil réis 8$000
286. Vidro com rolha esmeril, de côr, para 15,0, bocca estreita, cento, vinte e oito mi réis . . . . . 28$000
287. Vidro com rolha esmeril, de côr, para 30,0, bocca estreita, cento, trinta mil réis. . . . 30$000

288. Vidro com rolha esmeril, de côr, para 60,0, bocca estreita, cento, trinta e seis mil réis ..... 36$000
289. Vidro com rolha esmeril, de côr, para 125,0, bocca estreita, cento, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
290. Vidro com rolha esmeril, de côr, para 250,0, bocca estreita, cento, setenta e oito mil réis ..... 78$000
291. Vidro com rolha esmeril, de côr para 500,0, bocca estreita, um, dous mil réis..... 2$000
292. Vidro com rolha esmeril, de côr, para 1.000,0, bocca estreita, um, tres mil réis 3$000
293. Vidro com rolha esmeril, de côr para 2.000,0, bocca estreita, um oito mil réis 8$000
294. Vidro com rolha esmeril, branco, para 30,0, bocca larga, cento, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
295. Vidro com rolha esmeril, branco, para 60,0, bocca larga, cento, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
296. Vidro com rolha esmeril, branco para 125,0, bocca larga, cento, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
297. Vidro com rolha esmeril, branco, para 250,0, bocca larga, cento, oitenta e tres mil réis ..... 83$000.
298. Vidro com rolha esmeril, branco, para 500,0, bocca larga, um, mil e setecentos réis 1$700
299. Vidro com rolha esmeril, branco, para 1.000,0, bocca larga, um, cinco mil réis 5$000
300. Vidro com rolha esmeril, branco, para 2.000,0, bocca larga, um, nove mil réis 9$000
301. Vidro com rolha esmeril, de côr, para 30,0, bocca larga, cento, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
302. Vidro com rolha esmeril, de côr, para 60,0, bocca larga, cento, setenta e um mil réis ..... 71$000
303. Vidro com rolha esmeril, de côr, para 125,0, bocca larga, cento, oitenta e oito mil réis 88$000
304. Vidro com rolha esmeril, de côr, para 250,0, bocca larga, um, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000
305. Vidro com rolha esmeril, de côr, para 500,0, bocca larga, um, tres mil réis..... 3$000
306. Vidro com rolha esmeril, de côr, para 1.000,0 bocca larga, um, quatro mil réis ..... 4$000
307. Vidro com rolha esmeril, de côr, para 2.000,0, bocca larga, um, dez mil réis 10$000
308. Vidro commum, branco, para 15,0 grammas, cento, dez mil réis..... 10$000
309. Vidro commum, branco, para 30,0 grammas, cento, doze mil réis..... 12$000
310. Vidro commum, brance, para 60,0 grammas, cento, quatorze mil réis..... 14$000
311. Vidro commum, branco para 125,0 grammas, cento, vinte e dous mil réis..... 22$000
312. Vidro commum, branco, para 250,0 grammas, cento, trinta e oito mil réis..... 38$000
313. Vidro commum, branco para 500,0 grammas, cento, cincoenta e quatro mil réis 54$000
314. Vidro commum, branco, para 1.000,0 grammas, cento, oitenta e cinco mil réis.... 85$000
315. Vidro commum, de côr, para 15,0 grammas, cento, dez mil réis..... 10$000
316. Vidro commum, de côr, para 30,0 grammas, cento, doze mil réis..... 12$000
317. Vidro commum, de côr, para 60,0 grammas, cento, quatorze mil réis..... 14$000
318. Vidro commum, de côr, para 125,0 grammas, cento, vinte mil réis..... 20$000
319. Vidro commum, de côr, para 250,0 grammas, cento, trinta e cinco mil réis..... 25$000
320. Vidro commum, de côr, para 500,0 grammas, cento cincoenta mil réis..... 50$000
321. Vidro commum, de côr, para 1.000,0 grammas, cento, oitenta e sete mil réis..... 87$000
322. Vidro de relogio para ensaios chimicos, sortidos, cento, sessenta mil réis..... 60$000
323. Vaso com bico para filtração a quente, vidro Yena de 100,0, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$406
324. Idem, idem, idem de 150,0, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
325. Idem, idem, idem de 200,0 um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
326. Idem, idem, idem de 300,0, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
327. Idem, idem, idem de 500,0 um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
328. Idem, idem, idem de 800,0, um, tres mil réis 3$000
329. Idem, idem, idem de 1.000,0 um, quatro mil réis ..... 4$000
330. Vidro de bocca larga com tampa de metal para algodão, um, doze mil réis..... 12$000
331. Vasos de Philip's de Sholt Gen-Yena, de 250 cc., um, dous mil réis..... 2$000
332. Idem, idem, idem de 500 cc., um, tres mil réis ..... 3$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Casa Lhoner S. A.*

Moreno Borlido & Comp., negociantes estabelecidos á rua Ouvidor n. 142, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidos — Quantidade — Preço

1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 centimetros, um, seiscentos e oitenta mil réis ..... 680$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent. um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
4. Albuminimetro de Esbach em estojo de madeira, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
5. Alambique Famel, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
6. Alcoometro de Gay Lussac — Cartier (aferido a 15° c.), um, doze mil réis..... 12$000
7. Alcoometro de Richter Tralles aferido), um, doze mil réis ..... 12$000
8. Apparelho completo de Polenske, um, tresentos mil réis ..... 300$000
9. Ampôlas vasias, dous bicos para 1 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
10. Ampôlas vasias, dous bicos para 2 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
11. Ampôlas vasias, dous bicos para 5 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, seis mil réis ..... 6$000
12. Ampôlas vasias, dous bicos para 10 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, dez mil réis ..... 10$000
13. Ampôlas vasias, dous bicos para 20 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, quatorze mil réis ..... 14$000
14. Ampôlas vasias, dous bicos para 5 cc., branbrancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, sessenta mil réis ..... 60$000
15. Ampôlas vasias, um bico, para 1 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
16. Ampôlas vasias, um bico, para dous cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, quatro mil e quinhentos réis .. 4$500
17. Ampôlas vasias, um bico, para 5 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, seis mil réis ..... 6$000
18. Ampôlas vasias, um bico, para 10 cc., brancas ou amarellas — Vidro Yena, cento, nove mil réis ..... 9$000

19. Algodão de vidro lavado por acido, pró-analyse, grampo, cincoenta réis $050
20. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um, trinta e nove mil e quinhentos réis.... 39$500
21. Balanças Roberval de um kilo, com pesos, uma, quarenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 45$500
22. Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
23. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma, quarenta e cinco mil réis.. 45$000
24. Balanças de précisão para analyse, sensivel, 1/10 a 100 grammas, com pesos, uma, um conto e duzentos mil réis.. 1:200$000
25. Balões de fundo chato de 125,0 — Vidro Yena, um, novecentos e cincoenta réis. $950
26. Idem, idem, de 200 gr. — Vidro Yena, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
27. Idem, idem, de 250,0 — Vidro Yena, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
28. Idem, idem, de 500,0 — Vidro Yena, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
29. Idem, idem, de 1000,0 — Vidro Yena, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
30. Idem, idem, de fundo redondo, com uma tubulura de 125,0, um, seis mil réis... 6$000
31. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500,0, um, sete mil réis..... 7$000
32. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 1000,0, um, dez mil réis..... 10$000
33. Idem, idem, idem, com uma tubulura de 2000,0, um, doze mil réis..... 12$000
34. Balões graduados, Jougée, de 025,0, um, tres mil réis ..... 3$000
35. Balões graduados, Jougée, de 050,0, um, quatro mil réis ..... 4$000
36. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um, cinco mil réis ..... 5$000
37. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um, seis mil réis ..... 6$000
38. Balões graduados, Jougée, de 1000,0, um, dez mil réis ..... 10$000
39. Bastões (vidro para), um, dez mil réis..... 10$000
40. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frascos, uma, quinze mil réis..... 15$000
41. Barbante marca Urso, caixa, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um, nove mil réis ..... 9$000
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um, treze mil réis... 13$000
44. Buretas inglezas de 10 cc., um, sete mil réis ..... 7$000
45. Buretas inglezas de 25 cc., um, oito mil réis 8$000
46. Buretas inglezas de 50 cc., um, doze mil réis ..... 12$000
47. Buretas gay Lussac, de 10 cc., um, tres mil réis ..... 3$000
48. Buretas gay Lussac, de 25 cc., um, seis mil réis ..... 6$000
49. Buretas gay Lussac, de 50 cc., um, doze mil réis ..... 12$000
50. Buretas de Mohr de 10 cc., um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
51. Buretas de Mohr de 25 cc., um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
52. Buretas de Mohr de 50 cc., um, dez mil réis 10$000
53. Balões de fundo chato, 2000,0, um, dez mil réis ..... 10$000
54. Balões de fundo chato, Scholl-Ben Yena de 200 cc., um, tres mil réis..... 3$000
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
57. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
58. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos, com cesta para bebés, uma, cento e quinze mil réis ..... 115$000
59. Balões de Kjeldahl de Scholt Gen-Yenna de 500 cc., um, dous mil e setecentos réis 2$700
60. Idem, idem, idem, Yena de 800 cc., um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
61. Calices com pé de bico para ensaio, 30 cc., novecentos réis $900
62. Calices com pé de bico para ensaio, 60 cc., mil e duzentos réis ..... 1$200
63. Calices com pé de bico para ensaio, 125 cc., um, mil e quinhentos réis..... 1$500
64. Calices com pé de bico para ensaio, 250 cc., um, mil e oitocentos réis..... 1$800
65. Calices com pé de bico para ensaio, 500 cc., um, tres mil réis ..... 3$000
66. Calices com pé de bico para ensaio, 1.000 cc., um, quatro mil réis ..... 4$000
67. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 15,0, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 30,0, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 125,0, um, tres mil réis..... 3$000
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 250,0, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 500,0, um, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1000,0, um, oito mil e quinhentos réis.. 8$500
73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 2000,0, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
74. Copos para medicar, um, duzentos e oitenta réis $280
75. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma, seis mil réis ..... 6$000
76. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
77. Canecas de louça graduadas de 1000,0, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
78. Canecas de louça graduadas de 2000,0, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
79. Canecas de louça sem graduação, de 250,0, uma, cinco mil réis ..... 5$000
80. Canecas de louça sem graduação, de 500,0, uma, oito mil réis..... 8$000
81. Canecas de louça sem graduação, de 1000,0, uma, doze mil réis..... 12$000
82. Canecas de louça sem graduação, de 2000,0, uma, vinte mil réis..... 20$000
83. Caixas redondas de papelão, para capsulas, grosa, quinze mil réis ..... 15$000
85. Caixas redondas, de papelão, para pilulas, grosa, seis mil réis..... 6$000
86. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grosa, oito mil réis..... 8$000
87. Caixas de madeira, para unguentos, sortidas, grosa, dezoito mil réis..... 18$000
88. Caixas de metal, para algodão esterilizado, médias, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
89. Caixas de metal, para gaze, médias, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
90. Chlorelometro de Achard, um, oito mil réis. 8$000
91. Crystallizadores de vidro 20 x 10, um, sete mil réis ..... 7$000
92. Crystallizadores de vidro 12 1/2 x 10, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
93. Centrifugador manual, de 4 tubos, um, nove mil réis ..... 9$000
94. Centrifugador manual, de 2 tubos, um, sessenta mil réis ..... 60$000
95. Centrifugador electrico, de 4 tubos, um, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
96. Cuba de agathe de 24 x 35, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
97. Cuba de agathe de 25 x 15, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
98. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma, cinco mil réis ..... 5$000
99. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma, seis mil réis ..... 6$000
100. Cuba de agathe riniforme n. 3, uma, sete mil réis ..... 7$000
101. Compressor Chapireau, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
102. Caixa de Petri de 5 cm., uma, mil e cem réis 1$100
103. Caixa de Petri de 10 cm., uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
104. Caixa de Petri de 15 cm., uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
105. Caixa de Petri de 20 cm., uma, seis mil réis 6$000
106. Capsula de porcellana de 10 cm., uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
107. Capsula de porcellana de 15 cm., uma, cinco mil réis ..... 5$000
108. Capsula de porcellana de 20 cm., uma, trinta mil réis ..... 30$000

109. Capsula de porcellana de 50 cm., uma, trezentos e oitenta mil réis..... 380$000
110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um, novecentos réis $900
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma, doze mil réis..... 12$000
112. Caixas para 50 preparações microscopicas, uma, oito mil réis..... 8$000
113. Densimetros para liquido mais leve que a agua, um, tres mil e tresentos réis..... 3$300
114. Densimetros para liquido mais pezado que a agua, um, tres mil e tresentos réis....: 3$300
115. Densimetros de metal para xarope, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
116. Densimetros para saes, licores e xaropes, um, tres mil e tresentos réis..... 3$300
117. Escovas para tubos com arame, uma, mil e duzentos réis . . .. 1$200
118. Escovas para laboratorio, uma, seiscentos réis $600
119. Escovas para vidros, uma, mil e duzentos réis . . .. 1$200
120. Espatulas de aço de 10", uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
121. Espatulas de aço de 6", uma, tres mil réis... 3$000
122. Espatulas de aço de 4", uma, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
123. Espatulas de ossos sortidas, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
124. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/6, uma, tres mil réis..... 3$000
125. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/12, uma, tres mil e oitocentos réis.... 3$800
126. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/18, uma, cinco mil réis..... 5$000
127. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/24, uma, seis mil réis..... 6$000
128. Funis de vidro de 10.0, um, novecentos réis $900
129. Funis de vidro de 15.0, um, novecentos réis $900
130. Funis de vidro de 30.0, um, novecentos réis $900
131. Funis de vidro de 60.0, um, novecentos réis $900
132. Funis de vidro de 125.0, um, mil e tresentos réis . . .. 1$300
133. Funis de vidro de 250,0, um, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
134. Funis de vidro de 500.0, um, dous mil e tresentos réis . . .. 2$300
135. Funis de vidro de 1000.0, um, tres mil réis.. 3$000
136. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., Vidro Yena, um, dous mil réis..... 2$000
137. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., Vidro Yena, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
138. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., Vidro Yena, um, tres mil réis . . .. 3$000
139. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., Vidro Yena, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
140. Frascos de Erlenmeyer de 1000 cc., Vidro Yena, um, sete mi lréis..... 7$000
141. Filtradores de lã, formato chapéo, sem costura, 1 a 3, um, doze mil réis..... 12$000
142. Idem, idem, de 4 a 5, 250.0, um, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
143. Frascos de Woolf bitubulados de 500.0, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
144. Frascos de Woolf bitubulados de 1000.0, um, doze mil réis . . .. 12$000
145. Frascos de Woolf bitubulados de 2000.0, um, dezoito mil réis..... 18$000
146. Frascos de Woolf bitubulados de 250.0, um, oito mil réis . . .. 8$000
147. Frascos de Woolf tritubulados de 500.0, um, onze mil réis . . .. 11$000
148. Frascos de Woolf tritubulados de 1000.0, um, treze mil réis . . .. 13$000
149. Frascos de Woolf tritubulados de 2000.0, um, vinte mil réis . . .. 20$000
150. Frascos de Woolf tritubulados, um, vinte mil réis . . .. 20$000
151. Frascos Erlenmeyer de 2000.0 — Vidro Yena, um, quinze mil réis . . .. 15$000
152. Idem, idem, idem, de 300 cc. — Vidro Yena, um, cinco mil réis..... 5$000
153. Funis de vidro de 2000.0, um, cinco mil réis. 5$000
154. Funis de vidro de 5.0, um, novecentos réis.. $900
155. Gral de vidro de 125.0, um, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
156. Gral de vidro de 250.0, um, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
157. Gral de vidro de 500.0, um, sete mil réis.... 7$000
158. Gral de vidro de 1000,0, um, quinze mil réis. 15$000
159. Gral de massa de 125.0, um, oito mil réis... 8$000
160. Gral de massa de 250,0, um, doze mil réis... 12$000
161. Gral de massa de 500,0, um, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
162. Gral de massa de 1000.0, um, trinta mil réis. 30$000
163. Gral de massa de 2000,0, um, quarenta e cinco mil réis . . .. 45$000
164. Laminas largas para exames de fezes, cento, quator mil réis . . .. 14$000
165. Laminas para microscopia, cento, oito mil réis . . .. 8$000
166. Laminulas, cento, oito mil réis..... 8$000
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma, cinco mil réis . . .. 5$000
168. Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grs., cento, dez mil réis . . .. 10$000
169. Latas para fezes de 0,10 grs., cento, seis mil réis . . .. 6$000
170. Lacto butyrometro, um, oito mil réis..... 8$000
171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento, dez mil réis . . .. 10$000
172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento, doze mil réis . . .. 12$000
173. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento, vinte mil réis . . .. 20$000
174. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento, vinte e quatro mil réis..... 24$000
175. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento, vinte e oito mil réis..... 28$000
176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro, para microscopia, uma, cento e oitenta mil réis . . .. 180$000
177. Papel florete, resma, quinze mil réis..... 15$000
178. Idem de filtro Yellin, resma, setenta e dous mil réis . . .. 72$000
179. Idem idem Chardin, resma, cento e vinte e cinco mil réis . . .. 125$000
180. Idem idem Prate-Dumas 33, cento, oito mil réis . . .. 8$000
181. Idem idem idem 40, cento, nove mil e quinhentos réis . . .. 9$500
182. Idem idem idem 45, cento, dez mil réis..... 10$000
183. Idem idem idem 50, cento, quatorze mil réis. 14$000
184. Porta nitrato, metallico, um, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
185. Papel tournesol-vermelho e azul, caixa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
186. Parafina 55° a 60°, kilo, sete mil réis..... 7$000
187. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10, uma, tres mil réis . . .. 3$000
188. Idem idem de 2 cc., em 1/10, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
189. Idem idem de 5 cc. em 1/10, uma, quatro mil réis . . .. 4$000
190. Idem idem de 10 cc. em 1/10, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
191. Idem idem de 20 cc. em 1/10, uma, cinco mil réis . . .. 5$000
192. Idem idem de 30 cc. em 1/10, uma..... 6$000
193. Ilem Jougee com traço 10 cc., uma, tres mil réis . . .. 3$000
194. Idem idem idem 20 cc., uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
195. Ilem idem idem 25 cc., uma, quatro mil réis 4$000
196. Idem idem idem 50 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
197. Provetes graduados com pé, de 150, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
198. Idem idem idem de 30,0, uma, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
199. Idem idem idem de 60.0, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
200. Idem idem idem de 125.0, uma, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
201. Idem idem idem de 250.0, uma, cinco mil réis 5$000
202. Idem idem idem de 500.0, uma, sete mil réis 7$000
203. Idem idem idem de 1000.0, uma, dez mil réis 10$000
204. Idem idem idem de 2000,0, uma, dezoito mil réis . . .. 18$000
205. Idem não graduados de 50.0 g., uma, tres mil réis . . .. 3$000
206. Idem idem idem de 100,0 g., uma, quatro mil réis . . .. 4$000
207. Idem idem idem de 250,0 g., uma, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
208. Idem idem idem de 500,0 g., uma, seis mil réis . . .. 6$000
209. Idem idem idem dpe 1000,0 g., uma, oito mil réis . . .. 8$000

26. Idem, idem, de 200 grammas, vidro Yena, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
27. Idem, idem, de 250,0, vidro Yena, um, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
28. Idem, idem, de 500,0, vidro Yena, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
29. Idem, idem, de 1.000, vidro Yena, um, quatro mil réis..... 4$000
30. Idem, idem, de fundo redondo, com uma tubulura, de 125,0, um, tres mil réis..... 3$000
31. Balões de fundo redondo com uma tubulura, de 500,0, um, quatro mil réis..... 4$000
32. Idem, idem, idem, com uma tubulura, de 1.000,0, um, sete mil réis..... 7$000
33. Idem, idem, idem, com uma tubulura, de 2.000,0, um, dez mil réis..... 10$000
34. Balões graduados, Jougée, de 025,0, um, mil e cem réis..... 1$100
35. Balões graduados, Jougée, de 050,0, um, mil e cem réis..... 1$100
36. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
37. Balões graduados, Jougée, de 500,0, um, tres mil réis..... 3$000
38. Balões graduados, Jougée, de 1.000,0, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
39. Bastões (vidro para), um, tresentos réis.. $300
40. Bateria de Borel, com tampo de vidro, seis frascos, uma, doze mil réis..... 12$000
41. Barbantê marca Urso, caixa, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
42. Bicos de Busen, com torneira e veilleuse, um, nove mil e duzentos réis..... 9$200
43. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veilleuse, um, quinze mil réis... 15$000
44. Buretas inglezas de 10 cc., uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
45. Buretas inglezas de 25 cc., uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
46. Buretas inglezas de 50 cc., uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
47. Buretas Gay Lussac, de 10 cc., uma, quatro mil réis..... 4$000
48. Bureta Gay Lussac, de 25 cc., uma, cinco mil réis..... 5$000
49. Bureta Gay Lussac, de 50 cc., uma, nove mil réis..... 9$000
50. Buretas de Mohr de 10 cc., uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
51. Bureta de Mohr de 25 cc., uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
52. Buretas de Mohr, de 50 cc., uma, sete mil e cem réis..... 7$100
53. Balões de fundo chato, 2.000,0. um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
54. Balões de fundo chato Scholt-Gen Yena, de 200 cc., um, mil e novecentos réis..... 1$900
55. Idem, idem, idem, de 300 cc., um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
56. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
57. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um, quatro mil réis..... 4$000
58. Balança com mostrador, pesando até 20 kilos, com cesta, para bebés, uma, oitenta mil réis..... 80$000
59. Balões de Kjeldahl de Scholf Gen-Yena, de 500 cc., um, tres mil e tresentos réis... 3$300
60. Idem, idem, idem, Yena, de 800 cc., um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
61. Calices com pé de bico para ensaio, 30 cc., um, oitocentos e cincoenta réis..... $850
62. Calices com pé de bico para ensaio, 60 cc., um, mil e cem réis..... 1$100
63. Calices com pé de bico, para ensaio, 125 cc., um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
64. Calices com pé de bico, para ensaio, 250 cc., um, dous mil e cem réis..... 2$100
65. Calices com pé de bico, para ensaio, 500 cc., dous mil e oitocentos réis..... 2$800
66. Calices com pé de bico, para ensaio, de 1.000 cc., um, quatro mil e quatrocentos réis.. 4$400
67. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, de 15,0, um, mil e tresentos réis..... 1$300
68. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, de 30,0, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
69. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, de 125,0, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
70. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, de 250,0, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
71. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 500,0, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
72. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1.000,0, um, sete mil e cem réis..... 7$100
73. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 2.000,0, um, treze mil e setecentos réis..... 13$700
74. Copos para medicar, um, duzentos e noventa réis..... $290
75. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma, cinco mil réis..... 5$000
76. Idem, idem, idem, idem, idem, 500,0, uma, oito mil réis..... 8$000
77. Idem, idem, idem, idem, idem, 1.000,0, uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
78. Idem, idem, idem, idem, idem, 2.000,0, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
79. Idem, idem, idem, sem graduação, de 250,0, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
80. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, 500,0, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
81. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, 1.000,0, uma, oito mil réis..... 8$000
82. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, 2.000,0, uma, treze mil réis..... 13$000
83. Caixas redondas, de papelão, para capsulas, grosa, treze mil réis..... 13$000
85. Idem, idem, idem, idem, idem, pilulas, grosa, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
86. Idem rectangulares, de papelão, para papeis, grosa, oito mil réis..... 8$000
87. Idem de madeira, para unguentos, sortidas, grosa, doze mil réis..... 12$000
88. Idem, idem de metal, para algodão esterilizado, medias, uma, treze mil réis..... 13$000
89. Caixas de metal, para gaze, mólias, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
90. Chloretometro de Achard, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
91. Crystallisadores de vidro 20 x 10, um, cinco mil réis..... 5$000
92. Idem, idem, idem, 12 1/2 x 10, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
93. Centrifugador manual, de 4 tubos, um, sessenta mil réis..... 60$000
94. Idem, idem, idem 2 tubos, um, quarenta e nove mil réis..... 49$000
95. Idem electrico, de 4 tubos, um, quatrocentos e quarenta mil réis..... 440$000
96. Cuba de agathe de 24 x 35, uma, vinte e sete mil réis..... 27$000
97. Idem, idem, idem, idem, 25 x 15, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
98. Idem, idem, idem, riniforme n. 1, uma, quatro mil réis..... 4$000
99. Idem, idem, idem, idem, idem, 2, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
100. Idem, idem, idem, idem, idem, 3, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
101. Compressor Chapireau, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
102. Caixa de Petri de 5 cm., uma, novecentos réis..... $900
103. Idem, idem, idem, idem, 10 cm., uma, dous mil réis..... 2$000
104. Idem, idem, idem, idem, 15 cm., uma, dous mil setecentos e noventa réis..... 2$790
105. Idem, idem, idem, idem, 20 cm., uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
106. Capsula de porcellana de 10 cm., uma, mil e novecentos réis..... 1$900
107. Idem, idem, idem, idem, 15 cm., uma, quatro mil réis..... 4$800
108. Idem, idem, idem, idem, 20 cm., uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800

109. Idem, idem, idem, idem, 50 cm., uma, oitenta mil réis ..... 80$000
110. Calices com pé e bico para ensaio, de 15 cc., um, novecentos réis $900
111. Caixas para 100 preparações microscopicas, uma, dez mil réis ..... 10$000
112. Idem, idem 50 idem, idem, uma, oito mil réis ..... 8$000
113. Densimetros para liquido mais leve que a agua, um, dous mil réis ..... 2$000
114. Idem, idem, idem, idem, pezado que a agua, um, dous mil réis ..... 2$000
115. Densimetros de metal para xarope, um, quarenta mil réis ..... 40$000
116. Idem, para saes, licôres e xaropes, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
117. Escovas para tubos com arame, uma, oitocentos réis $800
118. Idem, idem, laboratorio, uma, oitocentos réis $800
119. Idem, idem, vidros, uma, mil réis..... 1$000
120. Espatulas de aço de 10", uma, quatro mil réis ..... 4$000
121. Idem, idem, idem, idem, 6", uma, tres mil réis ..... 3$000
122. Idem, idem, idem, idem, 4", uma, dous mil réis ..... 2$000
123. Idem, idem, ossos sortidas, uma, tres mil réis ..... 3$000
124. Estantes para tubos de ensaios de madeira com 6, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$100
125. Estantes para tubos de ensaios de madeira, com 12, uma, tres mil e tresentos réis.. 3$300
126. Estantes para tubos de ensaios de madeira, com 18, uma, sete mil réis ..... 7$000
127. Estantes para tubos de ensaios de madeira, com 24, uma, dez mil réis..... 10$000
128. Funis de vidro de 10,0, um, quatrocentos e noventa réis $490
129. Funis de vidro de 15,0, um, quinhentos réis $500
130. Funis de vidro de 30,0, um, seiscentos e noventa réis $690
131. Funis de vidro de 60,0, um, oitocentos réis $800
132. Funis de vidro de 125,0, um, novecentos e oitenta réis $980
133. Funis de vidro de 250,0, um, mil, tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
134. Funis de vidro de 500,0, um, dous mil réis 2$000
135. Funis de vidro de 1.000,0, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
136. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., vidro Yena, um, novecentos e cincoenta réis. $950
137. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., Vidro Yena, um, mil réis ..... 1$000
138. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., Vidro Yena, um, mil e setecentos réis..... 1$700
139. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., Vidro Yena, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
140. Frascos de Erlenmeyer de 1.000 cc., Vidro Yena, um, tres mil e novecentos réis.. 3$900
141. Filtradores de lã formato chapeu, sem costura, 1 a 3, um, doze mil réis..... 12$000
142. Idem, idem, de 4 a 5, 250,0, um, quinze mil réis ..... 13$000
143. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
144. Idem, idem, idem, idem, idem, 1.000,0, um, sete mil réis. ..... 7$000
145. Idem, idem, idem, idem, idem, 2.000,0, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
146. Idem, idem, idem, idem, idem, 250,0, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
147. Idem, idem, idem, tribulados de 500,0, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
148. Idem, idem, idem, idem, idem, 1.000,0, um, seis mil réis ..... 6$000
149. Idem, idem, idem, idem, idem, 2.000,0, um, dez mil e quatrocentos réis ..... 10$400
150. Idem, idem, idem, idem, idem, um, cinco mil réis ..... 5$000
151. Frascos Erlenmeyer de 2.000,0, Vidro Yena, um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
152. Idem, idem, idem, de 300 cc., Vidro Yena, um, dous mil réis ..... 2$000
153. Funis de vidro de 2.000,0, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$100
154. Idem, idem, idem, idem, 5,0, um, duzentos réis $200
155. Gral de vidro de 125,0, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
156. Idem, idem, idem, idem, 250,0, um, quatro mil réis ..... 4$000
157. Gral idem, idem, idem, 500,0, um, sete mil réis ..... 7$000
158. Idem, idem, idem, idem, 1.000,0, um, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
159. Idem, idem, massa idem, 125,0, um, seis mil réis ..... 6$000
160. Idem, idem, idem, idem, 250,0, um, nove mil réis ..... 9$000
161. Idem, idem, idem, idem, 500,0, um, onze mil réis ..... 11$000
162. Idem, idem, idem, idem, 1.000,0, um, dezoito mil réis. ..... 18$000
163. Idem, idem, idem, idem, 2.000,0, um, trinta mil réis ..... 30$000
164. Laminas largas para exames de fezes, cento, quatorze mil réis ..... 14$000
165. Laminas para microscopia, cento, cinco mil, oitocentos e noventa réis ..... 5$890
166. Lamnulas, cento, sete mil réis..... 7$000
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
168. Latas para pomadas de 0,30 a 0,60 grs., cento, onze mil réis ..... 11$000
169. Latas para fezes de 0,10 grs., cento, oito mil réis ..... 8$000
170. Lacto butyrometro, um, quatro mil réis.... 4$000
171. Laminulas quadradas de 18 cm., cento, sete mil réis ..... 7$000
172. Laminulas quadradas de 22 cm., cento, sete mil réis ..... 7$000
173. Laminulas rectangulares de 18 x 27, cento, quinze mil réis ..... 15$000
174. Laminulas rectangulares de 21 x 26, cento, dezesete mil réis ..... 17$000
175. Laminulas rectangulares de 20 x 30, cento, dezoito mil réis ..... 18$00
176. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro, para miscroscopia, uma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
177. Papel florete, resma, dezoito mil réis..... 18$000
178. Papel de filtro Vellin, resma, trinta e cinco mil réis. ..... 35$000
179. Papel de filtro Chardin, resma, cento e quinze mil réis. ..... 115$000
180. Papel de Prate-Dumas 33, cento, quatro mil e quatrocentos réis. ..... 4$400
181. Papel de Prate-Dumas 40, cento, seis mil e oitocentos réis. ..... 6$800
182. Papel Prate-Dumas 45, cento, oito mil réis. 8$000
183. Papel Prate-Dumas 50, cento, nove mil réis. 9$000
184. Porta nitrato, metallico, um, seis mil réis.... 6$000
185. Papel tournesol-vermelho e azul, caixa, tres mil e oitocentos réis. ..... 3$800
186. Parafina 55° a 60°, kilo, dez mil réis..... 10$000
187. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10, uma, mil réis. ..... 1$000
188. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10, uma, mil e duzentos réis. ..... 1$200
189. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma, mil e quinhentos réis. ..... 1$500
190. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma, mil e oitocentos réis. ..... 1$800
191. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10, uma, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700
192. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10, uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis.... 3$480
193. Pipetas Jougée com traço 10 cc., uma, mil e seiscentos réis. ..... 1$600

194. Pipetas Jougee com traço 20 cc., uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
195. Pipetas Jougee com traço 25, uma, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
196. Pipetas Jougee com traço 50, uma, dous mil novecentos réis. . . . . 2$900
197. Provetes graduados com pé de 15,0, uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
198. Provetes graduados com pé de 30,0, uma, dous mil duzentos e oitenta réis. . . . . 2$280
199. Provetes graduados com pé de 60,0, uma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
200. Provetes graduados com pé de 125,0, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
201. Provetes graduados com pé de 250,0, uma, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
202. Provetes graduados com pé de 500,0, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
203. Provetes graduados com pé de 1000,0, uma, sete mil e quatrocentos réis. . . . . 7$400
204. Provetes graduados com pé de 2000,0, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
205. Provetes não graduados de 50,0 g, uma, mil e cem réis. . . . . 1$100
206. Provetes não graduados de 100,0, uma, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
207. Provetes não graduados de 250,0, uma, mil novecentos e noventa réis. . . . . 1$990
208. Provetes não graduados de 500,0, uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 2$650
209. Provetes não graduados de 1000,0, uma, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
210. Provetes não graduados de 2000,0, uma, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
211. Potes de louça branca com tampa, de 15 g., cento, quarenta mil réis. . . . . 40$000
212. Potes de louça branca com tampa, de 30 g., cento, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
213. Potes de louça branca com tampa, de 60 g., cento, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
214. Potes de louça branca com tampa, de 500 g., um, oito mil réis. . . . . 8$000
215. Potes de louça branca com tampa, de 1000 g., um, doze mil réis. . . . . 12$000
216. Pilureiro com 36 ranhuras, um, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000
217. Pipetas graduadas de 1 cc. e 1/100, cento, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
218. Pipetas graduadas de 2 traços p., 1 cc., uma, mil e cem réis. . . . . 1$100
219. Pipetas graduadas de 2 traços p. 2 cc., uma, mil cento e noventa réis. . . . . 1$190
220. Pipetas graduadas de 2 traços p. 5 cc., uma, mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 1$490
221. Pipetas graduadas de 2 traços p. 10 cc., uma, dous mil réis. . . . . 2$000
222. Pipetas graduadas de 2 traços p. 25 c.c., uma, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
223. Pipetas graduadas de 2 traços p. 50 c.c., uma, tres mil réis. . . . . 3$000
224. Pipetas graduadas de 2 traços p. 1 c.c., uma, mil réis. . . . . 1$000
225. Pipetas graduadas em centesimos 1 c.c., uma, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
226. Pipetas graduadas em centesimos 2 c.c., uma, tres mil réis. . . . . 3$000
227. Pipetas graduadas em centesimos 5 c.c., uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
228. Pipetas graduadas em centesimos 10 c.c., uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
229. Papel filtro Durieux n. 111 vermelho de 120 m|m, cento, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
230. Idem, idem, idem, de 150 m|m, cento, dez mil réis. . . . . 10$000
231. Papel parafinado para pomada, resma, treze mil e novecentos réis. . . . . 13$900
232. Papel chilado para rotulos, resma, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
233. Potes para escarro conforme modelo, um, tres mil réis. . . . . 3$000
234. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a 60,0g, cento, novecentos e noventa réis. $990
235. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0g., cento, mil duzentos e trinta réis. . . . . 1$230
236. Rolhas de cortiça para garrafa de 1 litros, cento, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
237. Rolhas de borracha sortidas sem furo, kilo, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
238. Supportes de ferro para funil com aça, um, dez mil réis. . . . . 10$000
239. Tubos de borracha de 4 m|m, metro, seiscento e noventa réis. $690
240. Tubos de borracha de 7 m|m, metro, novecentos e quarenta réis. $940
241. Tubos de borracha de 10 m|m, metro, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
242. Tubos de borracha de 12 m|m, metro, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
243. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo, quatrocentos réis. $400
244. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
245. Tubos de vidro para pipetas, tubo, mil e seis e oitenta réis. . . . . 1$080
246. Tubos de vidro para cultura, tubo, cento e oitenta réis. $180
247. Tubos de vidro para agglutinação, tubo, cento e vinte réis. $120
248. Tubos de vidro para Wasserman, tubo, cento e nove réis. $109
249. Tubos de vidro para cultura em batata, tubo, quatrocentos e oitenta réis. $480
250. Tubos de vidro para ensaios sortidos, cento, dezeseis mil e quinhentos réis. . . . . 16$500
251. Tripé de ferro capsulas de porcellana, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
252. Tela de arame com amyantho, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
253. Tubo de vidro da Bohemia, p. pipetas, de 12 a 14 m|m, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
254. Idem, idem, para cultura de 12x18 m|m, cento, dezesete mil réis. . . . . 17$000
255. Idem, idem, idem, de 20 m|m, cento, dezesete mil réis. . . . . 17$000
256. Tubo de ensaio (vidro Bohemia) de 12m|m x12, centimetros, cento, dezesete mil réis. . . . . 17$000
257. Idem, idem, idem, de 14 m|m x 14 cm., cento, dezesete mil réis. . . . . 17$000
258. Idem, idem, idem de 16 m|m x 16 cm., cento, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
259. Idem, idem, idem, de 18 m|m x 18 cm., cento, dezeseis mil e quinhentos réis. . . . . 16$500
260. Idem, idem, idem, de 20 m|m x 20 cm., cento, dezesete mil e quinhentos réis. . . . . 17$500
261. Idem, idem, idem, de 22 m|m x 22 cm., cento, dezenove mil e quinhentos réis. . . . . 19$500
262. Idem, idem para cultura de batatas 18 cm., um, seiscentos réis. $600
263. Idem, idem para cultura de batatas 20 cm., um, seiscentos réis. $600
264. Idem, idem para cultura de batatas 22 cm., um, seiscentos réis. $600
265. Tubo de fundo chato com rolha de cortiça para collecção de insectos, 55m|mx10 millimetros, um, tresentos e cincoenta réis. $350
266. Idem, idem, idem, 65m|mx12m|m, um, tresentos e cincoenta réis. $350
267. Idem, idem, idem 75 m|mx14m|m, um, quatrocentos e cincoenta réis. $450
268. Idem, idem, idem 85m|mx16m|m, um, quinhentos e cincoenta réis. $550
269. Idem, idem, idem 95m|mx18m|m, um, mil e cem réis. . . . . 1$100
270. Tubo de vidro, de fundo chato, com rolha de cortiça para collecção de insectos, 110xm|mx20m|m, um, tresentos e trinta réis. $330
271. Tamizes de seda, uma, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
272. Tintura de tournesol, gramma, cincoenta e oito réis. $058
273. Vidro conta gottas de 15,0 de côr, cento, trinta mil réis. . . . . 30$000
274. Vidro contra gottas de 30,0 de côr, cento, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
275. Vidro contra gottas de 60,0 de côr, cento, quarenta e sete mil réis. . . . . 47$000
276. Vidro conta gottas de 100,0 de côr, cento, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000
277. Vidro para oleo de cedro, um, tres mil réis. . . . . 3$000

278. Vidro com rolha esmeril branco para 15,0 b|e, cento, vinte e tres mil réis..... 23$000
279. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b|e, cento, trinta e dous mil réis..... 32$000
280. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b|e, cento, trinta e quatro mil réis..... 34$000
281. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b|e, cento, quarenta e um mil réis..... 41$000
282. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b|e, cento, sessenta e dous mil réis..... 62$000
283. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b|e, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
284. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b|e, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
285. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0 b|e, um, cinco mil réis..... 5$000
286. Vidro com rolha esmeril de côr, para 15,0 b|e, cento, vinte e oito mil réis..... 28$000
287. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0, b|e, cento, trinta e dous mil réis..... 32$000
288. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0, b|e, cento, trinta e nove mil réis..... 39$000
289. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b|e, cento, sessenta mil réis..... 60$000
290. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b|e, cento, noventa e oito mil réis..... 98$000
291. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b|e, um, tres mil réis..... 3$000
292. Vidro com rolha esmeril de côr para 1.000,0 b|e, um, quatro mil réis..... 4$000
293. Vidro com rolha esmeril de côr para 2000,0 b|e, um, nove mil réis..... 9$000
294. Vidro com rolha esmeril branco para 30,0 b|l, cento, quarenta e quatro mil réis 44$000
295. Vidro com rolha esmeril branco para 60,0 b|l, cento, cincoenta e quatro mil réis.. 54$000
296. Vidro com rolha esmeril branco para 125,0 b|l, cento, sessenta e oito mil réis..... 68$000
297. Vidro com rolho esmeril branco para 250,0 b|l, cento, oitenta e dous mil réis..... 82$000
298. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b|l, um, mil seiscentos e oitenta réis.. 1$680
299. Vidro com rolha esmeril branco, para 1000,0 b|l, um, dous mil setecentos e oitenta réis 2$780
300. Vidro com rolha esmeril branco para 2000,0 b|l, um, sete mil réis..... 7$000
301. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b|l, cento, sessenta mil réis..... 60$000
302. Vidro com rolha esmeril de côr para 60,0 b|l, cento, setenta mil réis..... 70$000
303. Vidro com rolha esmeril de côr para 125,0 b|l, cento, cento e vinte mil réis..... 120$000
304. Vidro com rolha esmeril de côr, para 250,0 b|l, cento, cento e quarenta mil réis... 140$000
305. Vidro com rolha esmeril de côr, para 500,0 b|l, um, tres mil réis..... 3$000
306. Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b|l, um, cinco mil réis..... 5$000
307. Vidro com rolha esmeril de côr, para 2.000,0 b|l, um, seis mil réis..... 6$000
308. Vidro commum branco para 15,0 g., cento, nove mil réis..... 9$000
309. Vidro commum branco para 30,0 g., cento, doze mil réis..... 12$000
310. Vidro commum branco para 60,0 g., cento, treze mil réis..... 13$000
311. Vidro commum branco para 125,0, g., cento vinte mil réis..... 20$000
312. Vidro commum branco para 250,0, g., cento, trinta e cinco mil réis..... 35$000
313. Vidro commum branco para 500,0 g., cento, cincoenta mil réis..... 50$000
314. Vidro branco commum, para 1000,0 g., cento, oitenta mil réis..... 80$000
315. Vidro commum de côr, para 15,0, g., cento, doze mil réis..... 12$000
316. Vidro commum de côr, para 30,0 g., cento, quatorze mil réis..... 14$000
317. Vidro commum de côr para 60,0 g., cento, dezeseis mil réis..... 16$000
318. Vidro commum de côr, para 125,0 g., cento, vinte mil réis..... 20$000
319. Vidro commum de côr para 250,0 g., cento, trinta e oito mil réis..... 38$000
320. Vidro commum de côr, para 500,0 g., cento, quarenta e oito mil réis..... 48$000
321. Vidro commum de côr para 1.000,0 g., cento, noventa e oito mil réis..... 98$000
322. Vidro de relogio para ensaios chimicos sortidos, cento, cincoenta e oito mil réis... 58$000
323. Vaso com bico para filtração a quente — Vidro Yena de 100,0, um, mil réis..... 1$000
324. Idem, idem, idem, de 150, um, mil e duzentos réis..... 1$200
325. Idem, idem, idem, de 200,0, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
326. Idem, idem, idem, de 300,0, um, mil setecentos e setenta réis..... 1$770
327. Idem, idem, idem, de 500,0, um, dous mil cento e noventa réis..... 2$190
328. Idem, idem, idem, de 800,0, um, dous mil novecentos réis..... 2$900
329. Idem, idem, idem, de 1000,0, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
330. Vidro de bocca larga com tampa de metal para algodão, um, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
331. Vasos de Philipp's de Sholt Gen-Yen de 250 cc., um, mil novecentos réis..... 1$900
332. Idem, idem, idem, de 500 cc., um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — (Assignatura illegivel).

GRUPO 19

Materiaes e objectos de electricidade

Maxrank Veiga & Comp., negociantes estabelecidos á rua Municipal ns. 15 a 21 e travessa Santa Rita n. 26, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Quantidade — Preço

1. Abat-jour de porcellana lisa, de 8", um, mil e quinhentos réis..... 1$500
2. Abat-jour de porcellana lisa, de 10", um, mil e novecentos réis..... 1$900
3. Abat-jour tulypas, diversas côres, um, mil e duzentos réis..... 1$200
4. Abat-jour prato de ferro esmaltado, de 8", um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
5. Abat-jour, prato de ferro, esmaltado de 10", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
6. Aranhas de 3 1/4", de metal, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
7. Aranhas de 2 1/4", de metal, uma, trezentos e quarenta réis..... $340
8. Aranhas, de 4", de metal, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
9. Amperimetro para quadro, de 1 a 50 amperes, corrente continua, um, noventa mil réis..... 90$000
10. Amperimetro para quadro de 20 a 150 amperes, corrente continua, um, cento e trinta mil réis..... 130$000
11. Amperimetro para quadro, de 20 a 150 amperes, corrente alternada, um, cento e trinta mil réis..... 130$000
12. Benjamins de duas luzes, um, quatro mil réis 4$000
13. Benjamins de tres luzes, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
14. Benjamins de quatro luzes, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
15. Benjamins de cinco luzes, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
16. Blócos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizados, um, quinhentos réis..... $500

17. Blócos de madeira de lei, de 5" a 7", envernizados, um, mil e quinhentos réis.. 1$500
18. Blócos de madeira de lei, de 8 a 10, envernizados, um, tres mil réis..... 3$000
19. Blócos de madeira de lei, de 11" a 15" envernizados, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
20. Botões de campainha, de madeira nevernizada, um, seiscentos réis..... $600
21. Botões de campainha de metal dourado e nickelados, um, tres mil réis..... 3$000
22. Botões de madeira, de campainha, typo pendente, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
23. Botões de campainha, typo pendente de metal, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
24. Braçadeira de folha para fio de chumbo numero 12, uma, vinte e oito réis..... $028
25. Buchas de ebonite, 3/8", cento, doze mil réis 12$000
26. Box recto de ferro, de 1/2, um, mil réis.... 1$000
27. Box recto de ferro, de 3/8, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
28. Box recto de ferro, de 3/4, um, mil e cem réis ..... 1$100
29. Box recto de ferro, de 1, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
30. Box curvo de ferro, de 1/2, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
31. Box curvo de ferro, 3/8, um, dous mil réis 2$000
32. Box curvo de ferro, de 3/4", um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
33. Box curvo de ferro, de 1, um, cinco mil réis 5$000
34. Braços de ferro, com 40 centimetros para tempo, um, nove mil réis..... 9$000
35. Braços de ferro com 50 centimetros para tempo, um, dez mil réis..... 10$000
36. Braços de ferro com 60 centimetros para tempo, um, quinze mil réis..... 15$000
37. Campainha Eclipse, 2 1/2, uma, oito mil réis 8$000
38. Campainha Eclipse, 3", uma, dez mil réis.. 10$000
39. Campainha Eclipse, 4", uma, onze mil réis 11$000
40. Caixas de ferro, de 10 x 10 centimetros, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
41. Caixas de ferro, 10 x 5 centimetros, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
42. Cleats para dous fios com parafusos, par, cento e trinta e cinco réis..... $135
43. Cleats para tres fios, com parafusos, par, duzentos e cincoenta réis..... $250
44. Conduit de 1/2", metro, mil e duzentos réis 1$200
45. Conduit de 3/8", metro, mil e seiscentos réis 1$600
46. Conduit de 3/4", metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
47. Conduit de 1", metro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
48. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 0, metro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
49. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 1, metro, cinco mil réis.. 5$000
50. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 2, metro, quatro mil réis ..... 4$000
51. Cabos de dous encapamentos de algodão e um, de borracha n. 3, metro, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
52. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 4, metro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
53. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 5, metro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
54. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 6", metro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
55. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 7", metro, mil steecentos e cincoenta réis..... 1$750
56. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 8", metro, mil e quatrocentos réis..... 1$400
57. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 9", metro, mil e cem réis 1$100
58. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 10", metro, oitocentos e cincoenta réis..... $850
59. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 12", metro, seiscentos e cincoenta réis..... $650
60. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha, n. 14", metro, seiscentos réis $600
61. Chaves monophasicas de 30 amp., 250 volts, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
62. Chaves triphasicas de 30 amp., 250 volts, rolha, uma, oito mil e quinhentos réis.. 8$500
63. Chaves triphasicas, cartucho, de 30 amperes, 250 volts, uma, vinte e cinco mil réis.... 25$000
64. Chaves triphasicas, cartucho, de 60 amperes, 250 volts, uma, quarenta e cinco mil réis 45$000
65. Chaves triphasicas, cartucho, de 100 amperes, 250 volts, uma, oitenta mil réis..... 80$000
66. Caixas de derivação, de porcellana, de 3 e 4 sahidas, redondas, uma, tres mil réis.... 3$000
67. Caixa de derivação, de porcellana, typo T, uma, tres mil réis..... 3$000
68. Caixa de derivação, de porcellana, typo X, uma, tres mil réis..... 3$000
69. Fita isolante preta ou branca (peso de uma libra), uma, seis mil réis..... 6$000
70. Fita isolante de tres quartos, preta ou branca, (peso de uma libra), uma, dez mil réis 10$000
71. Fita isolante de boracha, de 3/4, branca, uma, quatro mil réis..... 4$000
72. Fio flexivel n. 20 1/64, verde-amarello, metro, tresentos e sessenta réis..... $360
73. Fio flexivel n. 18 1/32, verde-amarello, metro, tresentos e sessenta réis..... $360
74. Fio flexivel n. 14 1/16, verde-amarello, metro, novecentos réis..... $900
75. Fio flexivel n. 12 1/16, verde-amarello, metro, novecentos e cincoenta réis..... $950
76. Fio de seda trançado n. 18 1/32, cores, metro, mil e duzentos réis..... 1$200
77. Fio de seda duplo n. 18 1/32, cores, metro, mil e duzentos réis..... 1$200
78. Fio branco ou preto D & S n. 16 — 12/10, metro, tresentos e cincoenta réis..... $350
79. Fio branco ou preto D&S, n. 14 — 16/10, metro, tresentos e noventa réis..... $390
80. Fio branco ou preto D&S, n. 12 — 20/10, metro, quatrocentos oitenta réis..... $480
81. Fio branco ou preto D&S, n. 10 — 25/10, metro, setecentos réis..... $700
82. Fio branco ou preto D&S, n. 8 — 30/20, metro, mil réis..... 1$000
83. Fio branco ou preto DBRC 18, metro, duzentos réis..... $200
84. Fio branco ou preto DBRC, 16, metro, tresentos e cincoenta réis..... $350
85. Fio branco ou preto DBRC, 14, metro, tresentos e noventa réis..... $390
86. Fio branco ou preto DBRC, 12, metro, quatrocentos e oitenta réis..... $480
87. Fio branco ou preto DBRC, 10, metro, setecentos réis..... $700
88. Fio branco ou preto DBRC, 8, metro, mil réis 1$000
89. Fio branco ou preto DBRC, 6, metro, dous mil e cem réis..... 2$100
90. Fio branco ou preto DBRC, 4, metro dous mil e novecentos réis..... 2$900
91. Fio branco ou preto DBRC, 2, metro quatro mil e duzentos réis..... 4$200
92. Fio branco ou preto DBRC, 1, metro, cinco mil réis..... 5$000
93. Fio branco ou preto DBRC, 0, metro, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
94. Fio parafinado para campainha, n. 20, kilo, doze mil réis..... 12$000
95. Fio francez paa campainha, n. 20 kilo doze mil réis..... 12$000
96. Fio fuzivel de 3 a 30 amperes, kilo, oito mil réis..... 8$000
97. Fio fuzivel de 30 a 100 ampéres, kilo, sete mil réis..... 7$000
98. Fibra vermelha ou preta de diversas espessuras, kilo, doze mil réis..... 12$000
99. Fuzivel rolha de 3 a 30 amperes, um, tresentos e trinta réis..... $330
100. Fuzivel cartucho de 3 a 30 amp., 250 volts, um, setecentos e cincoenta réis..... $750
101. Fuzivel cartucho, de 30 a 70 amp., 250 volts, um, quatro mil réis..... 4$000

102. Fuzivel faca de 50 a 100 amp., 250 volts, um, quatro mil réis..... 4$000
103. Fuzivel faca de 200 a 400 amp., 250 volts, um dezesseis mil réis..... 16$000
104. Fio duplo em chumbo, n. 18, metro, mil e oitenta réis..... 1$080
105. Fio duplo em chumbo, n. 16, metro, mil cento e dez réis..... 1$110
106. Fio duplo em chumbo, n. 14, metro, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
107. Fio duplo em chumbo, n. 12, metro, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
108. Fio duplo em chumbo, n. 10, metro, dous mil réis..... 2$000
109. Fio singelo em chumbo, n. 18, metro, novecentos réis..... $900
110. Fio singelo em chumbo, n. 16, metro, novecentos e cincoenta réis..... $950
111. Fio singelo em chumbo, n. 14, metro, novecentos e quarenta e cinco réis..... $945
112. Fio duplo singelo em chumbo, n. 12, metro, novecentos e setenta réis..... $970
113. Fio singelo em chumbo, n. 10, metro, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
114. Fio triplasico em chumbo, n. 12, metro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
115. Fio triplasico em chumbo, n. 10, metro, tres mil réis..... 3$000
116. Fio triplasico em chumbo, n. 8, metro, nove mil réis..... 9$000
117. Fio W. F. N. 14-12-10-8-6, kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
118. Fio malechort n. 12, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
119. Fio malechort n. 10, kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
120. Fio malechort n. 8, kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
121. Fio malechort n. 13, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
122. Fio malechort ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
123. Fio malechort ns. 31 a 40, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
124. Fio malechort ns. 31 a 40, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
125. Ferro de engommar G. E., 6 libras, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
126. Ferro de engommar G. E. 3 libras, um, trinta e dous mil réis..... 32$000
127. Interruptores rotativos de 5 ampéres com ou sem mostrador, 250 volts, um, mil e setecentos réis..... 1$700
128. Idem, idem, idem, de 10 ampéres, um, tres mil réis..... 3$000
129. Idem, idem, idem, de 3 e 2 secções, 5 amp., um, quatro mil réis..... 4$000
130. Idem, idem, idem, para embutir, 5 ampéres, um, quatro mil réis..... 4$000
131. Idem, idem, idem, para embutir 2 e 3 secções, 5 ampéres, um, dez mil réis..... 10$000
132. Idem, idem, idem, para embutir triway, um, nove mil réis..... 9$000
133. Idem, idem, idem, rotativos triway, 5 ampéres, um, dez mil mil réis..... 10$000
134. Interruptores pendentes de metal, G. E., de 5 ampéres, 250 volts, um, cinco mil réis.. 5$000
135. Isoladores com haste de ferro, de 5", recto, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
136. Isoladores com haste de ferro de 4", curva, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
137. Isoladores 4/4 centimetros, um, trezentos e cincoenta réis..... $350
138. Isoladores 3 1/2, um, trezentos réis..... $300
139. Isoladores para fio flexivel, 18, um, cem réis..... $100
140. Lampadas de filamento metallico de 5 a 50 velas por 120 volts, um, dous mil réis.. 2$000
141. Idem, idem, idem, de 10 a 50 velas por 220 volts, um, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
142. Lampadas de 2 1/2 watt ou 220 volts, 25 e 32 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
143. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 50 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
144. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 100 velas, uma, tres mil réis..... 3$000
145. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 200 velas, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
146. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 300 velas, uma, oito mil e quinhentos réis... 8$500
147. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 400 velas, uma, onze mil réis..... 11$000
148. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 400 velas, uma, onze mil réis..... 11$000
149. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma, dezoito mil réis..... 18$000
150. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 2.000 velas, uma, trinta mil e oitocentos réis..... 30$800
151. Masso para soldar, superior, libra, dez mil réis..... 10$000
152. Porta fuzil de 5 a 10 ampéres cartucho, 250 volts, um, dez mil réis..... 10$000
153. Porta fuzivel de 30 a 100 ampéres cartucho 250 volts, um, trinta e oito mil réis.... 38$000
154. Pilhas Read-Seal ou Columbia, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
155. Pilhas Legrauché completa, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
156. Quadro 40 x 50 de madeira de lei envernizada, um, nove mil réis..... 9$000
157. Receptaculos numeros 91 a 71, rosca Edison de porcellana, um, oitocentos réis..... $800
158. Receptaculos mignon de porcellana, um, oitocentos réis..... $800
159. Receptaculos de metal com ligações externas, um, dous mil e seiscentos reis..... 2$600
160. Receptaculos de metal com ligações internas, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
161. Receptaculos de metal com chave, um, quatro mil réis..... 4$000
162. Rosetas ou cleats de forro com fuzivels, uma, novecentos e cincoenta réis..... $950
163. Supportes com chave com rosca Edison, 3/8", um, mil e trezentos réis..... 1$300
164. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, 3/8", um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
165. Idem sem idem, idem, idem, idem, 3/8", um, mil réis..... 1$000
166. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, 5/8", um, mil e novecentos réis..... 1$900
167. Idem, idem, idem, idem, idem, Goliath, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
168. Segurança aérea, uma mil réis..... 1$000
169. Solda em fio, uma, mil réis..... 1$000
170. Tomada de corrente de porcellana com pino uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
171. Vidro para pilha, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
172. Zinco para pilha, uma, novecentos reis..... $900

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp. — *Cesar P. Guimarães.*

Willman, Xavier & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 170, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Abat-jour de porcelana lisa 8", um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
2. Abat-jour de porcelana lisa 10", um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
3. Abat-jour Tulypas diversas côres, um, novecentos e quarenta réis..... $940
4. Abat-jour prato de ferro esmaltado 8", um, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
5. Abat-jour prato de ferro esmaltado 10", um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400

6. Aranhas de 3 1/4" de metal, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
7. Aranhas de 2 1/4" de metal, uma, quatrocentos e quarenta réis $440
8. Aranhas de 4" de metal, uma, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
9. Amperimetro para quadro de 1 a 50 ampères, corrente continua, um, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
10. Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampères, corrente continua, um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
11. Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampères, corrente alternada, um, tresentos mil réis . . . . . 300$000
12. Benjamins de duas luzes, um, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
13. Benjamin de tres luzes, um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
14. Benjamin de quatro luzes, um, tres mil duzentos réis . . . . . 3$200
15. Benjamin de cinco luzes, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
16. Blócos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizados, um, quinhentos e trinta réis..... $530
17. Blócos de madeira de lei, de 5" a 7", envernizados, um, oitocentos e dez réis..... $810
18. Blócos de madeira de lei, de 8" a 10", envernizados, um, mil e novecentos réis.... 1$900
19. Blócos de madeira de lei, de 11" a 15", envernizados, um, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
20. Botões de campainha de madeira envernizada, um, quinhentos réis $500
21. Botões de campainha de metal dourado e nickelados, um, dous mil quatrocentos réis . . . . . 2$400
22. Botões de madeira, de campainha, typo pendente, um, mil e duzentos réis..... 1$200
23. Botões de campainha, typo pendente de metal, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
24. Braçadeiras de folha para fio de chumbo numero 12, uma, cem réis $100
25. Buchas de ebonite 3/8", cento, sete mil réis. 7$000
26. Box recto de ferro de 1/2, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
27. Box recto de ferro 3/8, um, quatrocentos réis $400
28. Box recto de ferro de 3/4, um, oitocentos réis $800
29. Box recto de ferro de 1, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
30. Box curvo de ferro de 1/2, um, mil e cem réis 1$100
31. Box curvo de ferro de 3/8, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
32. Box curvo de ferro de 3/4, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
33. Box curvo de ferro de 1, um, oito mil réis. 8$000
34. Braços de ferro com 40 centimetros para tempo, um, dous mil e duzentos réis... 2$200
35. Braços de ferro com 50 centimetros para tempo, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
36. Braços de ferro com 60 centimetros para tempo, um, oito mil e quatrocentos réis 8$400
37. Campainhas Eclipse 2 1/2", uma, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
38. Campainhas Eclipse 3", uma, oito mil e novecentos réis $900
39. Campainhas Eclipse 4", uma, trese mil réis 13$000
40. Caixas de ferro 10 x 10 centimetros, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
41. Caixas de ferro 10 x 5 centimetros, uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
42. Cleats para dous fios com parafusos, par, duzentos e trinta réis $230
43. Cleats para tres fios com parafusos, par, duzentos e trinta réis $230
44. Conduit 1/2", metro, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
45. Conduit 3/8", metro, mil e cincoenta réis... 1$050
46. Conduit 3/4", metro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
47. Conduit 1", metro, tres mil e seiscentos réis. 3$600
48. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 0", metro, quatro mil duzentos réis . . . . . 4$200
49. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 1", metro, quatro mil duzentos réis . . . . . 4$200
50. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 2", metro, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
51. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 3", metro, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
52. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 4", metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
53. Cabos de dous encapamentos de algodão e um de borracha n. 5", metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
54. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 6", metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
55. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 7", metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
56. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 8", metro, novecentos e vinte réis $920
57. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 9", metro, novecentos e quarenta réis $940
58. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 10", metro, seiscentos e quarenta réis $640
59. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 12", metro, quinhentos e dez réis $510
60. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 14", metro, quatrocentos e vinte réis $420
61. Chaves monophasicas de 30 ampéres 250 volts., uma, tres mil e setecentos réis. 3$700
62. Chaves triphasicas de 30 ampéres 250 volts., folha, uma, cinco mil e oitocentos réis.. 5$800
63. Chaves triphasicas cartucho de 30 ampéres, 250 volts., uma, quatorze mil e setecentos réis . . . . . 14$700
64. Chaves triphasicas cartucho de 60 ampéres, 250 volts., uma, trinta e oito mil réis ... 38$000
65. Chaves triphasicas cartucho de 100 ampéres, 250 volts., uma, sessenta mil réis..... 60$000
66. Caixas de derivação de porcellana de 3 e 4 sahidas redondas, uma, oitocentos réis.. $800
67. Caixa de derivação de porcellana, typo T, uma, mil e quinhentos e sessenta réis... 1$560
68. Caixa de derivação de porcellana, typo X, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
69. Fita izolante preta ou branca peso de uma libra, uma, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
70. Fita isolante de 3/4 preto ou branca peso de uma libra, uma, tres mil e duzentos réis 3$200
71. Fita isolante borracha de 3/4 branca, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
72. Fio flexivel n. 20 1/64 verde-amarello, metro, duzentos e noventa e cinco réis $295
73. Fio flexivel n. 18 1/32 verde-amarello, metro, tresentos e sessenta réis $360
74. Fio flexivel n. 14 1/16, verde-amarello, metro, seiscentos e trinta réis $630
75. Fio flexivel n. 12 1/16 verde-amarello, metro, novecentos e vinte réis $920
76. Fio de seda trançado n. 18 1/32 cores, metro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
77. Fio de seda duplo n. 18 1/32 cores, metro, mil duzentos réis . . . . . 1$200
78. Fio branco ou preto D&S n. 16 — 12/10, metro, duzentos e oitenta réis $280
79. Fio branco ou preto D&S n. 14 — 16/10, metro, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
80. Fio branco ou preto D&S n. 12 — 20/10, metro, tresentos e quarenta réis $340
81. Fio branco ou preto D&S n. 10 25/10, metro, quinhentos e trinta réis $550
82. Fio branco ou preto D&S n. 8 — 30/20, metro, oitocentos e sessenta réis $860
83. Fio branco ou preto DBRC 18, metro, duzentos e trinta réis $230
84. Fio branco ou preto DBRC 16, metro, duzentos e noventa réis $290
85. Fio branco ou preto DBRC 14, metro, tresentos e dez réis $310

86. Fio branco ou preto DBRC 12, metro, quatrocentos e quarenta réis $440
87. Fio branco ou preto DBRC 10, metro, seiscentos e vinte réis $620
88. Fio branco ou preto DBRC 8, metro, oitocentos e quarenta réis $840
89. Fio branco ou preto DBRC 6, metro, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
90. Fio branco ou preto DBRC 4, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
91. Fio branco ou preto DBRC 2, metro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
92. Fio branco ou preto DBRC 1, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
93. Fio branco ou preto DBRC 0, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
94. Fio parafinado para campainha n. 20, kilo, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
95. Fio francez para campainha n. 20, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
96. Fio fuzivel de 3 a 30 ampéres, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
97. Fio fuzivel de 30 a 100 amperes, kilo, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
98. Fibra vermelha ou preta de diversas espessuras, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
99. Fuzivel rolha de 3 a 30 ampéres, um, tresentos e trinta réis $330
100. Fuzivel cartucho de 3 a 30 ampéres 250 volts., um, seiscentos e trinta réis $630
101. Fuzivel cartucho de 30 a 70 ampéres 250 volts., um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
102. Fuzivel faca de 50 a 100 ampéres 250 volts., tres mil e duzentos ..... 3$200
103. Fuzivel faca de 200 a 400 ampéres 250 volts., um, onze mil réis ..... 11$000
104. Fio duplo em chumbo n. 18, metro, novecentos réis $900
105. Fio duplo em chumbo n. 16, metro, mil cento e noventa réis ..... 1$190
106. Fio duplo em chumbo n. 14, metro, mil duzentos e noventa réis ..... 1$290
107. Fio duplo em chumbo n. 12, metro, mil setecentos réis ..... 1$700
108. Fio duplo em chumbo n. 10, metro, dous mil e cem réis ..... 2$100
109. Fio singelo em chumbo n. 18, metro, novecentos réis $900
110. Fio singelo em chumbo n. 16, metro, novecentos réis $900
111. Fio singelo em chumbo n. 14, metro, mil e cem réis ..... 1$100
112. Fio singelo em chumbo n. 12, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
113. Fio singelo em chumbo n. 10, metro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
114. Fio Triphasico em chumbo n. 12, metro, oito mil réis ..... 8$000
115. Fio Triphasico em chumbo n. 10, metro, dez mil réis ..... 10$000
116. Fio triphasico em chumbo n. 8, metro, doze mil réis ..... 12$000
117. Fio W. P. N. 12-12-10-8-6, kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
118. Fio malechort n. 12, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
119. Fio malechort n. 10, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
120. Fio malechort n. 8, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
121. Fio malechort n. 13, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
122. Fio malachort ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19, e 20, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
123. Fio malachort n. 21 a 30, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
124. Fio malechort ns. 31 a 40, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
125. Ferro de engommar G. E. 6 £, um, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
126. Ferro de engommar G. E. 3 £, um, trinta e nove mil réis ..... 39$000
127. Interruptores rotativos de 5 amperes com ou sem mostrador, 250 volts., um, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
128. Idem, idem, idem, de 10 ampéres, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
129. Idem, idem, idem, idem, 3 e 2 secções, 5 ampéres, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
130. Idem, idem, idem, para embutir 5 ampéres, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
131. Idem, idem, idem, para embutir 2 e 3 secções 5 ampéres, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
132. Idem, idem, idem, para embutir triway, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
133. Idem, idem, idem, rotaticos triway, 5 ampéres, um, dous mil e oitocentos réis .. 2$800
134. Interruptores pendentes de metal G. E. de 5 ampéres 250 volts, um, dous mil, setecentos e trinta réis ..... 2$730
135. Izoladores com aste de ferro de 1/2" recto, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
136. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, idem, curvo, um, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
137. Idem, 4/4 centimetros, um, cento e cincoenta réis $150
138. Izoladores 3 1/2 centimetros x 3 1/2, um, cento e sessenta réis $160
139. Idem para fio flexivel, 18, um, cem réis $100
140. Lampadas de filamento metalico de 5 a 50 velas por 120 volts, uma, mil, oitocentos e noventa réis ..... 1$890
141. Idem, idem, idem, de 10 a 50 velas por 220 v., uma, dous mil e noventa réis ..... 2$090
142. Lampadas de 2 1/2 watt ou 220 volts, 25 e 32 velas, uma, dous mil e noventa réis 2$090
143. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 50 velas, uma, dous mil e noventa réis 2$090
144. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 100 velas, uma, dous mil, setecentos e vinte réis ..... 2$720
145. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 200 velas, uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
146. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 300 velas, uma, sete mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 7$450
147. Lampadas de 3 1/2 watt 120 ou 220 volts 400 velas, uma, oito mil, setecentos e noventa réis ..... 8$790
148. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 400 velas, uma, oito mil, setecentos e noventa réis ..... 8$790
149. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts 1.000 velas, uma, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
150. Lampadas de 2 1/2 watt 120 ou 220 volts, 2.000 velas, uma, vinte e cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
151. Massa para soldar, superior, libra, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
152. Porta fuzivel de 5 a 10 amperes, cartucho 250 volts, um, tres mil e seiscentos réis 3$600
153. Porta fuzivel de 30 a 100 ampéres, cartucho 250 volts, um, sete mil réis ..... 7$000
154. Pilhas Read-Seal ou Columbia, uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
155. Pilhas Legrande completa, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
156. Quadro 40 x 50 de madeira de lei envernizada, um, quatro mil, quinhentos e cincoenta réis ..... 4$550
157. Receptaculos numeros 94 71, rosca Edison de porcellana, um, setecentos e oitenta réis $780
158. Receptaculos mignon de porcellana, um, quatrocentos réis $400
159. Receptaculos de metal com ligações externas, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
160. Receptaculos de metal com ligações internas, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
161. Receptaculos de metal com chave, um, cinco mil réis ..... 5$000

162. Roseias de cleats ou forro com fuziveis, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
162. Supportes com chave com porca Edison, 3/8", um, mil, cento e noventa réis..... 1$190
164. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, 5/8", um, mil, cento e noventa réis..... 1$190
165. Idem sem idem, idem, idem, idem, 3/8", um, setecentos réis..... $700
166. Idem, idem, idem, idem, idem, idem, 5/8", um, setecentos réis..... $700
167. Idem, idem, idem, idem, idem, Goliath, um, tres mil e tresentos réis..... 3$300
168. Segurança aerea, uma, oitocentos réis..... $800
169. Solda em fio, uma, mil e cem réis..... 1$100
172. Zinco para pilha, uma, oitocentos réis..... $800
171. Vidro para pilha, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
170. Tomada de corrente de porcellana com pino, uma, novecentos e sessenta réis..... $960

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração de William, Xavier & Comp. — *Garibaldi de Barcellos Pinto Lima*

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, duarnte o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abat-jour de porcellana lisa 8", um, mil e quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
2. Abat-jour de porcellana lisa 10", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
3. Abat-jour tulypas diversas cores, um, oitocentos réis..... $800
4. Abat-jour prato de ferro esmaltado 8", um, mil réis..... 1$000
5. Abat-jour prato de ferro esmaltado 10", um, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
6. Aranhas de 3 1/4" de metal, uma, setecentos e quarenta réis..... $740
7. Aranhas de 2 1/4" de metal, uma, duzentos e setenta réis..... $270
8. Aranhas de 4" de metal, uma, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
9. Amperimetro para quadro de 1 a 50 ampères, c. continua, um, sessenta e seis mil e quatrocentos réis..... 66$400
10. Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampères, c. continua, um, oitenta e dous mil réis..... 82$000
11. Amperimetro para quadro de 20 a 150 ampères, c. alternada, um, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
12. Benjamins de 2 luzes, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
13. Benjamins de 3 luzes, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
14. Benjamins de 4 luzes, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
15. Benjamins de 5 luzes, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
16. Blócos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizados, um, quinhentos e oitenta réis.. $580
17. Blócos de madeira de lei, de 5" a 7", envernizados, oitocentos e oitenta réis..... $880
18. Blócos de madeira de lei, de 8" a 10", envernizados, um, dous mil e quatrocentos réis 2$400
19. Blócos de madeira de lei, de 11" a 15", envernizados, um, quatro mil e oitocentos réis..... 1$800
20. Botão de campainha de madeira envernizada, um, quinhentos réis..... $500
21. Botões de campainha de metal dourado e nickelados, um, dous mil e oitocentos réis 2$800
22. Botões de madeira, de campainha, typo pendente, um, novecentos e quarenta reis..... $940
23. Botões de campainha, typo pendente de metal, um, tres mil e oitocents réis..... 3$800
24. Braçadeiras de folha para fio de chumbo numero 12, uma, oitenta réis..... $080
25. Buchas de ebonite 3/8", cento, seis mil tresentos e oitenta réis..... 6$380
26. Box recto de ferro de 1/2, um, duzentos e oitenta réis..... $280
27. Box recto de ferro de 3/8, um, duzentos e quarenta réis..... $240
28. Box recto de ferro de 3/4, um, quatrocentos e noventa réis..... $490
29. Box recto de ferro de 1, um, setecentos e oitenta réis..... $780
30. Box curvo de ferro de 1/2, um, setecentos e quarenta réis..... $740
31. Box curvo de ferro de 3/8, um, quatrocentos e oitenta réis..... $480
32. Box curvo de ferro de 3/4, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
33. Box curvo de ferro de 1, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
34. Braços de ferro com 10 centimetros para tempo, um, mil e novecentos réis..... 1$900
35. Braços de ferro com 50 centimetros para tempo, um, tres mil e novecentos réis.. 3$900
36. Braços de ferro com 60 centimetros para tempo, um, seis mil e novecentos réis.. 6$900
37. Campainha Eclipse 2 1/2", uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
38. Campainhas Eclipse 3", uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900
39. Campainhas Eclipse 4", uma, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
40. Caixas de ferro 10 x 10 centimetros, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
41. Caixas de ferro 10 x 5 centimetros, uma, novecentos e cincoenta réis..... $950
42. Cleats para 2 fios com parafusos, par, cento e oitenta réis..... $180
43. Cleats para 3 fios com parafusos, par, cento e noventa e cinco réis..... $195
44. Conduit 1/2", metro, mil duzentos e quarenta réis..... 1$240
45. Conduit 3/8", metro, mil cento e quarenta réis..... 1$140
46. Conduit 3/4", metro, mil e oitocentos e quarenta réis..... 1$840
47. Conduit 1", metro, dous mil oitocentos e quarenta réis..... 2$840
48. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 0", metro, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
49. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 1", metro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
50. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 2", metro, dous mil seiscentos e oitenta réis..... 2$680
51. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 3", metro, dous mil e duzentos e oitenta réis..... 2$280
52. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 4", metro, dous mil e cem réis..... 2$100
53. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 5", metro, dous mil e oitenta réis..... 2$080
54. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 6", metro, mil e quinhentos e quarenta réis..... 1$540
55. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 7", metro mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
56. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 8", metro, oitocentos e oitenta réis..... $880
57. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 9", metro, novecentos e quarenta réis..... $940

58. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 10", metro, seiscentos e oitenta réis.....
59. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 12", metro, quinhentos e e trinta réis.....
60 Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha n. 14", tresentos e noventa réis.....
61. Chaves monophasicas de 30 amp. 250 volts., uma, tres mil e tresentos réis.....
62. Chaves triphasicas de 30 amp. 250 volts., rolha, uma, quatro mil e setecentos réis
63. Chaves triphasicas cartucho de 30 ampères, 250 volts, uma, doze mil e oitocentos réis
64. Chaves triphasicas cartuchos de 60 ampères, 250 volts, uma, dezenove mil e novecentos réis.....
65. Chaves triphasicas cartuchos de 100 ampères, 250 volts, uma, trinta e oito mil e novecentos réis.....
66. Caixas de derivação de porcellana de 3 e 4 sahidas redondas, uma, setecentos réis..
67. Caixa de derivação de porcellana, typo T, uma, mil quatrocentos e oitenta réis....
68. Caixa de derivação de porcellana, typo X, uma, mil setecentos e oitenta réis:.....
69. Fita isolante preta ou branca (peso de uma libra), uma, dous mil e novecentos réis..
70. Fita isolante de 3/4 preta ou branca (peso de uma libra), uma, dous mil e novecentos réis.....
71. Fita isolante borracha de 3/4 branca, uma, quatro mil cento e oitenta réis.....
72. Fio flexivel n. 20 1/64, verde amarello, metro, duzentos e noventa réis.....
73. Fio flexivel n. 18 1/32 verde-amarello, metro, tresentos e oitenta réis.....
74. Fio flexivel n. 14 1/16 verde-amarello, metro, seiscentos e quarenta réis.....
75. Fio flexivel n. 12 1/16 verde-amarello, metro, novecentos e trinta réis.....
76. Fio de seda trançado n. 18 1/32 cores, metro, seiscentos e noventa réis.....
77. Fio de seda duplo n. 18 1/32 cores, metro, oitocentos e quarenta réis.....
78. Fio branco ou preto D&S n. 16 — 12/10, metro, duzentos e vinte réis.....
79. Fio branco ou preto D&S n. 14 — 16/10, metro, duzentos e sessenta réis.....
80. Fio branco ou preto D&S n. 12 — 20/10, metro, tresentos e quarenta réis.....
81. Fio branco ou preto D&S n. 10 — 25/10, metro, quinhentos e quarenta réis.....
82. Fio branco ou preto D&S n. 8 — 30/20, metro, quinhentos e trinta réis.....
83. Fio branco ou preto DBRC 18, metro, duzentos e dez réis.....
84. Fio branco ou preto DBRC 16, metro, duzentos e quarenta réis.....
85. Fio branco ou preto DBRC 14, metro, tresentos e vinte réis.....
86. Fio branco ou preto DBRC 12, metro, tresentos e noventa réis.....
87. Fio branco ou preto DBRC 10, metro, quinhentos e noventa réis.....
88. Fio branco ou preto DBRC 8, metro, oitocentos e quarenta réis.....
89. Fio branco ou preto DBRC 6, metro, mil quatrocentos e quarenta réis.....
90. Fio branco ou preto DBRC 4, metro, mil novecentos e oitenta réis.....
91. Fio branco ou preto DBRC 2, metro, dous mil cento e quarenta réis.....
92. Fio branco ou preto DBRC 1, metro, tres mil quatrocentos e oitenta réis.....
93. Fio branco ou preto DBRC 0, metro, mil novecentos e quarenta.....
94. Fio parafinado para campainha n. 20, kilo, nove mil e oitocentos réis.....
95. Fio francez para campainha n. 20, kilo, nove mil e quatrocentos réis.....
96. Fio fuzivel de 2 a 30 ampères, kilo, seis mil e oitocentos réis.....
97. Fio fuzivel de 30 a 100 ampères, kilo, seis mil e seiscentos réis.....

$680
$530
$390
3$300
4$700
12$800
19$000
38$000
$700
1$480
1$780
2$900
2$900
4$180
$290
$380
$640
$930
$690
$840
$220
$260
$340
$540
$530
$210
$240
$320
$390
$590
$840
1$140
1$980
2$140
3$480
1$940
9$800
9$400
6$900
7$600

98. Fibra vermelha ou preta de diversas espessuras, kilo, nove mil e novecentos réis 9$900
99. Fuzivel rolha de 3 a 30 ampères, um, duzentos e noventa réis..... $290
100. Fuzivel cartucho de 3 a 30 amp. 250 volts, um, seiscentos e quarenta réis..... $640
101. Fuzivel cartucho de 30 a 70 amp. 250 volts, mil tresentos e oitenta réis..... 1$380
102. Fuzivel faca de 50 a 100 amp. 250 volts, tres mil e duzentos réis..... 3$200
103. Fuzivel faca de 200 a 400 amp. 250 volts, um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
104. Fio duplo em chumbo n. 18, metro, setecentos e oitenta réis..... $780
105. Fio duplo em chumbo n. 16, metro, novecentos e oitenta réis..... $980
106. Fio duplo em chumbo n. 14, metro, mil cento e quarenta réis..... 1$140
107. Fio duplo em chumbo n. 12, metro, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
108. Fio duplo em chumbo n. 10, metro, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
109. Fio singelo em chumbo n. 18, metro, oitocentos e quarenta réis..... $840
110. Fio singelo em chumbo n. 16, metro, setecentos e oitenta réis..... $780
111. Fio singelo em chumbo n. 14, metro, oitocentos e oitenta réis..... $880
112. Fio singelo em chumbo n. 12, metro, novecentos e oitenta réis..... $980
113. Fio singelo em chumbo n. 10, metro, mil cento e quarenta réis..... 1$140
114. Fio triphasico em chumbo n. 12, metro, mil e quatrocentos e oitenta..... 1$480
115. Fio triphasico e mchumbo n. 10, metro, dous mil oitocentos e quarenta réis..... 2$840
116. Fio triphasico em chumbo, n. 8, metro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
117. Fio W. P., N. 14, 12, 10, 8, 6, kilo, seis mil e tresentos réis..... 6$300
118. Fio malechort, n. 12, kilo, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
119. Fio malechort, n. 10, kilo, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
120. Fio malechort, n. 8, kilo, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
121. Fio malechort, n. 13, kilo, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
122. Fio malechort, ns. 14, 15, 16, 17, 18, 29 e 20, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis..... 22$800
123. Fio malechort ns. 21 a 30, kilo, vinte e nove mil e oitocentos réis..... 29$800
124. Fio malechort, ns. 31 a 40, kilo, trinta e dous mil e oitocentos réis..... 32$800
125. Ferro de engommar, G. E., 6 libras, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
126. Ferro de engommar, G. E., 3 libras, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
127. Interruptores rotativos, de 5 ampères, com ou sem mostrador, 250 volts, um, um mil réis..... 1$000
128. Idem, idem, idem, de 10 ampères, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
129. Idem, idem, idem, de tres e duas secções, 5 ampères, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
130. Idem, idem, idem para embutir, 5 ampères, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
131. Idem, idem, idem, para embutir, duas e tres secções, 5 ampères, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
132. Idem, idem, idem, para embutir, triway, um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
133. Idem, idem, idem, rotativos, triway, 5 ampères, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
134. Interruptores pendentes de metal, G. E., de 5 ampères, 250 volts, um, dous mil setecentos e quarenta réis..... 2$740
135. Isoladores com haste de ferro, de 1/2", recto, um, mil e oitenta réis..... 1$080
136. Isoladores com haste de ferro, de 1/2", recto, um, mil e oitenta réis..... 1$080
137. Isoladores, 1/4 centimetros, um, cento e oitenta réis..... $180
138. Isoladores, 3 1/2 centimetros x 3 1/2, um, cento e oitenta réis..... $180

139. Isoladores para fio flexivel, 18, um, cem réis $100
140. Lampadas de filamento metallico, de 5 a 50 velas por 120 volts, uma, dous mil cento e setenta réis . . . . . 2$170
141. Idem, idem, idem, de 10 a 50 velas por 220 volts, uma, dous mil cento e setenta réis 2$170
142. Lampadas de 2 1/2 watt ou 220 volts, 25 e 32 velas, uma, dous mil cento e setenta réis . . . . . 2$170
143. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 50 velas, uma, dous mil cento e setenta réis . . . . . 2$170
144. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 100 velas, uma, tres mil e cem réis..... 3$100
145. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 200 velas, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
146. Lampadas de 2 1/2 watts, 120 ou 220 volts, 300 velas, uma, sete mil setecentos e sessenta réis . . . . . 7$760
147. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, uma, nove mil e novecentos réis..... 9$900
148. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, uma, nove mil e novecentos réis..... 9$900
149. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma, dezeseis mil e novecentos réis . . . . . 16$900
150. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 2.000 velas, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis . . . . . 28$800
151. Massa para soldar, superior, libra, tres mil e oitoéentos réis . . . . . 3$800
152. Porta-fuzivel, de 5 a 10 ampères, cartucho, 250 volts, um, tres mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 3$480
153. Porta-fuzivel, de 30 a 100 ampères, cartucho, 250 volts, um, cinco mil e oitocentoos réis 5$800
154. Pilhas Read-Seal ou Columbia, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
155. Pilhas Legranché, completa, uma, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
156. Quadro 40 x 50, de madeira de lei envernizada, um, quatro mil e setecentos réis... 4$700
157. Receptaculos ns. 91 e 71, rosca Edison, de porcellana, um, quinhentos réis..... $500
158. Receptaculos mignon, de porcellana, um, trezentos e oitenta réis..... $380
159. Receptaculos de metal, com ligações externas, um, oitocentos e noventa réis..... $890
160. Receptaculos de metal, com ligações internas, um, oitocentos e noventa réis..... $890
161. Receptaculos de metal, com chave, um, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
162. Rosetas de cleats ou forro, com fuziveis, uma, setecentos e setenta réis..... $770
163. Supportes com chave, com rosca Edison, 3/8", um, mil cento e quarenta réis..... 1$140
164. Supportes com chave, com rosca Edison, 5/8", um, mil cento e quarenta réis... 1$140
165. Supportes sem chave, com rosca Edison, 3/8", um, seiscentos e noventa réis... $690
166. Supportes sem chave, com rosca Edison, 5/8", um, seiscentos e noventa réis..... $690
167. Supportes sem chave, com rosca Goliath, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
168. Segurança aerea, uma, setecentos e oitenta réis $780
169. Solda em fio, uma, um mil réis..... 1$000
172. Zinco para pilha, um, setecentos réis..... $700
171. Vidro para pilha, um, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
170. Tomada de corrente, de porcellana, com pino, uma, oitocentos e noventa réis..... $890

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Fontes Garcia & Comp.*

Mendes, Pinto & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste Grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Abat-jour de porcellana lisa, 8", um, tres mil réis . . . . . 3$000
2. Abat-jour de porcellana lisa, 10", um, quatro mil réis . . . . . 4$000
3. Abat-jour, tulipas de diversas cores, um, um mil réis . . . . . 1$000
4. Abat-jour, prato de ferro esmaltado, 8", um, tres mil réis . . . . . 3$000
5. Abat-jour, prato de ferro esmaltado, 10", um, quatro mil réis . . . . . 4$000
6. Aranhas de 3 1/4", de metal, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
7. Aranhas de 2 1/4", de metal, uma, seiscentos réis $600
8. Aranhas de 4", de metal, uma, tres mil réis. 3$000
9. Amperimetro para quadro, de 1 a 50 ampères, corrente continua, um, noventa mil réis . . . . . 90$000
10. Amperimetro para quadro, de 20 a 150 ampères, corrente continua, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
11. Amperimetro para quadro, de 20 a 150 ampères, corrente alternada, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
12. Benjamins de 2 luzes, um, cinco mil réis.... 5$000
13. Benjamins de 3 luzes, um, seis mil réis..... 6$000
14. Benjamins de 4 luzes, um, oito mil réis..... 8$000
15. Benjamins de 5 luzes, um, nove mil réis..... 9$000
16. Blócos de madeira de lei, de 2" a 4", envernizados, um, tres mil réis..... 3$000
17. Blócos de madeira de lei, de 5" a 7", envernizados, um, quatro mil réis..... 4$000
18. Blócos de madeira de lei, de 8" a 10", envernizados, um, seis mil réis..... 6$000
19. Blócos de madeira de lei, de 11" a 15", envernizados, um, nove mil réis..... 9$000
20. Botões de campainha, de madeira envernizada, um, mil e cem réis..... 1$100
21. Botões de campainha, de metal dourado e nickelados, um, quatro mil réis..... 4$000
22. Botões de madeira, de campainha, typo pendente, um, tres mil réis..... 3$000
23. Botões de campainha, typo pendente, de metal, um, seis mil réis . . . . . 6$000
24. Braçadeiras de folha para fio de chumbo, n. 12, uma, cem réis $100
25. Buchas de ebonite, 3/8", cento, dez mil réis... 10$000
26. Box recto de ferro, de 1/2, um, seiscentos réis $600
27. Box recto de ferro, de 3/8, um, seiscentos réis $600
28. Box recto de ferro, de 3/4, um, novecentos réis $900
29. Box recto de ferro, de 1, um, tres mil réis.. 3$000
30. Box curvo de ferro, de 1/2, um, um mil réis. 1$000
31. Box curvo de ferro, de 3/8, um, um mil réis. 1$000
32. Box curvo de ferro, de 3/4, um, tres mil réis. 3$000
33. Box curvo de ferro, de 1", um, cinco mil réis 5$000
34. Braços de ferro, com 40 centimetros, para tempo, um, dez mil réis..... 10$000
35. Braços de ferro, com 50 centimetros, para tempo, um, quinze mil réis..... 15$000
36. Braços de ferro, com 60 centimetros, para tempo, um, vinte mil réis..... 20$000
37. Campainhas Eclipse, 2 1/2", uma, doze mil réis . . . . . 12$000
38. Campainhas Eclipse, 3", uma, dezoito mil réis 18$000
39. Campainhas Eclipse, 4", uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
40. Caixas de ferro, 10 x 10 centimetros, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
41. Caixas de ferro, 10 x 5 centimetros, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
42. Cleats para 2 fios, com parafusos, par, quatrocentos réis $400
43. Cleats para 3 fios, com parafusos, par, quatrocentos réis $400
44. Conduit, 1/2", metro, mil e seiscentos réis... 1$600
45. Conduit, 3/8", metro, mil e quinhentos réis. 1$500

46. Conduit, 3/4", metro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
47. Conduit, 1", metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
48. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 0", metro, sete mil réis. . . . 7$000
49. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 1", metro, cinco mil réis. . 5$000
50. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 2", metro, quatro mil réis. 4$000
51. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 3", metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
52. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 4", metro, tres mil réis. . . . 3$000
53. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 5", metro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
54. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 6, metro, dous mil réis. . . . 2$000
55. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 7, metro, dous mil réis. . . . 2$000
56. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 8, metro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
57. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 9, metro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
58. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 10, metro, oitocentos réis. . $800
59. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 12, metro, seiscentos réis. . $600
60. Cabos de 2 encapamentos de algodão e um de borracha, n. 14, metro, quatrocentos réis $400
61. Chaves monophasicas de 30 ampères, 250 volts, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
62. Chaves triphasicas de 30 ampères, 250 volts, rolha, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
63. Chaves triphasicas cartucho, de 30 ampères, 250 volts, uma, vinte e cinco mil réis. . . 25$000
64. Chaves triphasicas, cartucho, de 60 ampères, 250 volts, uma, quarenta mil réis. . . . . 40$000
65. Chaves triphasicas, cartucho, de 100 ampères, 250 volts, uma, setenta mil réis. . . . . 70$000
66. Caixas de derivação de porcellana, de 3 e 4 sahidas, redondas, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
67. Caixas de derivação de porcellana, typo T, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
68. Caixa de derivação de porcellana, typo X, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
69. Fita isolante preta ou branca (peso de uma libra), uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
libra), uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
70. Fita isolante de 3/4, preta ou branca (peso de uma libra), uma, quatro mil réis. . . . 4$000
71. Fita isolante, borracha, de 3/4, branca, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
72. Fio flexivel, n. 20, 1/64, verde-amarello, metro, quatrocentos réis $400
73. Fio flexivel, n. 18, 1/32, verde-amarello, metro, quinhentos réis $500
74. Fio flexivel, n. 14, 1/16, verde-amarello, metro, mil réis . . . . . 1$000
75. Fio flexivel, n. 12 1/16, verde-amarello, metro dous mil réis. . . . . 2$000
76. Fio de seda, trançado, n. 18, 1/32, côres, metro mil réis . . . . . 1$000
77. Fio de seda, duplo, n. 18, 1/32, côres, metro, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
78. Fio branco ou preto, D&S, n. 16, 12/10, metro, tresentos réis $300
79. Fio branco ou preto, D&S, n. 14, 16/10, metro, quatrocentos réis $400
80. Fio branco ou preto, D&S, n. 12, 20/10, metro, quinhentos réis $500
81. Fio branco ou preto, D&S, n. 10, 25/10, metro, setecentos réis $700
82. Fio branco ou preto, D&S, n. 8, 30/20, metro, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
83. Fio branco ou preto, DBRC, 18, metro, tresentos réis $300
84. Fio branco ou preto, DBRC, 16, metro, tresentos réis $300
85. Fio branco ou preto, DBRC, 14, metro, quatrocentos réis $400
86. Fio branco ou preto, DBRC, 12, metro, seiscentos réis $600
87. Fio branco ou preto, DBRC, 10, metro, oitocentos réis $800
88. Fio branco ou preto, DBRC, 8, metro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
89. Fio branco ou preto, DBRC, 6, metro, dous mil réis . . . . . 2$000
90. Fio branco ou preto, DBRC, 2, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
91. Fio branco ou preto, DBRC, 2, metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
92. Fio branco ou preto, DBRC, 1, metro, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
93. Fio braco ou preto, DBRC, 0, metro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
94. Fio parafinado para campainha, n. 20, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
95. Fio francez para campainha, n. 20, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
96. Fio fuzivel, de 3 a 30 ampères, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
97. Fio fuzivel, de 30 a 100 ampères, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
98. Fibra vermelha ou preta, de diversas espessuras, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
99. Fusivel rolha, de 3 a 30 ampéres, um, quinhentos réis $500
100. Fuzivel cartucho, de 3 a 30 ampères, 250 volts, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
101. Fusivel cartucho de 30 a 70 ampéres 250 volts, um, tres mil réis. . . . . 3$000
102. Fuzivel faca, de 50 a 100 ampères, 250 volts, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
103. Fuzivel faca, de 200 a 400 ampères, 250 volts, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
104. Fio duplo em chumbo, n. 18, metro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
105. Fio duplo em chumbo, n. 16, metro, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
106. Fio duplo em chumbo, n. 14, metro, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
107. Fio duplo em chumbo, n. 12, metro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
108. Fio duplo em chumbo, n. 10, metro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
109. Fio singelo, em chumbo, n. 18, metro, mil réis . . . . . 1$000
110. Fio singelo em chumbo, n. 16, metro, mil réis . . . . . 1$000
111. Fio singelo em chumbo, n. 14, metro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
112. Fio singelo em chumbo, n. 12, metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
113. Fio singelo em chumbo, n. 10, metro, dous mil réis . . . . . 2$000
114. Fio triphasico em chumbo, n. 12, metro, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
115. Fio triphasico em chumbo, n. 10, metro, cinco mil réis . . . . . 5$000
116. Fio triphasico em chumo n. 8, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
117. Fio W. P. N., 14, 12, 10, 8 e 6, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
118. Fio malechort, n. 12, kilo, vinte mil réis. . . . 20$000
119. Fio malechort, n. 10, kilo, vinte mil réis. . . . 20$000
120. Fio malechort, n. 8, kilo, vinte mil réis. . . . 20$000
121. Fio malechort, n. 13, kilo, trinta mil réis. . . 30$000
122. Fio malechort, ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
123. Fio malechort, ns. 21 a 30, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
124. Fio malechort, ns. 31 a 40, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
125. Ferro de engommar, G. E., 6 libras, um, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
126. Ferro de engommar, G. E., 3 libras, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
127. Interruptores rotativos de 5 ampères, com ou sem mostrador, 250 volts, um, dous mil réis. . . . . 2$000
128. Idem, idem, idem, de 10 ampères, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
129. Idem, idem, idem, de 3 e 2 secções, 5 ampères, um, cinco mil réis. . . . . 5$000
130. Idem, idem, idem, para embutir, 5 ampères, um cinco mil réis. . . . . 5$000

131. Idem, idem, idem, para embutir, 2 e 3 secções, 5 ampères, um, quinze mil réis..... 15$000
132. Idem, idem, idem, para embutir, triway, um, nove mil réis ..... 9$000
133. Idem, idem, idem, rotativos, triway, 5 ampères, um, quinze mil réis..... 15$000
134. Interruptores pendentes de metal, G. E., de 5 ampères, 250 volts, um, cinco mil réis 5$000
135. Isoladores com haste de ferro, de 1/2", recto, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
136. Isoladores com haste de ferro, de 1/2", curvo, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
137. Isoladores de 4/4 centimetros, um, quatro mil réis ..... 4$000
138. Isoladores de 3 1/2 centimetros x 3 1/2, um, quatro mil réis ..... 4$000
139. Isoladores par fio flexivel, 18, um, duzentos réis $200
140. Lampadas de filamento metallico, de 50 a 50 velas por 120 volts, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
141. Idem, idem, idem, de 10 a 50 velas por 220 volts, uma, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
142. Lampadas de 2 1/2 watt ou 220 volts, 25 e 32 velas, uma, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
143. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 50 velas, uma, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
144. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 100 velas, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
145. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 200 velas, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
146. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 300 velas, uma, dez mil réis..... 10$000
147. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 400 velas, uma, doze mil réis..... 12$000
148. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 400 velas, uma, doze mil réis..... 12$000
149. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 1.000 velas, uma, vinte mil réis..... 20$000
150. Lampadas de 2 1/2 watt, 120 ou 220 volts, 2.000 velas, uma, trinta e cinco mil réis 35$000
151. Massa para soldar, superior, libra, dez mil réis ..... 10$000
152. Porta-fuzivel, de 5 a 10 ampères, cartucho, 250 volts, um, quatro mil réis..... 4$000
153. Porta-fuzivel de 30 a 100 ampères, cartucho, 250 volts, um, doze mil réis..... 12$000
154. Pilhas Read-Seal ou Columbia, uma, seis mil réis ..... 6$000
155. Pilhas Legranché, completa, uma, doze mil réis ..... 12$000
156. Quadro 40 x 50, de madeira de lei envernizada, um, oito mil réis..... 8$000
157. Receptaculos numero 91 71, rosca Edison, de porcellana, um, dous mil réis..... 2$000
158. Receptaculos mignon, de porcellana, um, dous mil réis ..... 2$000
159. Receptaculos de metal com ligações externas, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
160. Receptaculos de metal com ligações internas, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
161. Receptaculos de metal com chave, um, cinco mil réis ..... 5$000
162. Rosetas de cleats ou forro, com fuziveis, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
163. Supportes com chave, com rosca Edisou, 3/8", um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
164. Supportes com chave com rosca Edison, 5/8", um, quatro mil réis..... 4$000
165. Supportes sem chave com rosca Edison, 3/8", um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
166. Supportes sem chave com rosca Edison, 5/8", um, quatro mil réis..... 4$000
167. Supportes sem chave, com rosca Goliath, um, seis mil réis ..... 6$000
168. Segurança aerea, uma, trinta mil réis..... 30$000
169. Solda em fio, uma, quinze mil réis..... 15$000
172. Zinco para pilha, uma, dous mil réis..... 2$000
171. Vidro para pilha, um, quatro mil réis..... 4$000
170. Tomada de corrente de porcellana com pino, uma, dous mil réis..... 2$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Mendes, Pinto & Comp.*

GRUPO 20

Accessorios de automovel

Ferreira, Land & Comp., negociantes estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelo seguintes preços:

1. Arruella de presão de 3/16, uma, seis réis.. $006
2. Arruella de pressão de 1/4, uma, seis réis.. $006
3. Arruella de pressão de 5/16, uma, seis réis.. $006
4. Arruella de pressão de 3/8, uma, seis réis.. $006
5. Arruella de pressão de 7/16, uma, seis réis $006
6. Arruella de pressão de 1/2, uma, doze réis.. $012
7. Arruella de pressão de 9/16, uma, doze réis. $012
8. Arruella de pressão de 5/8, uma, treze réis $013
9. Arruella de pressão de 11/16, uma, quatorze réis $014
10. Arruella de pressão de 3/4, uma, dezoito réis $018
11. Arruella de pressão de 7/8, uma, trinta e cinréis $035
12. Arruella de pressão de 1", uma, quarenta e oito réis $048
13. Arruella de cobre e amiantho de 6 a 12 m/m., uma, setenta réis..... $070
14. Arruella de cobre e amiantho de 11 a 15 m/m., uma, setenta réis $070
15. Arruella de cobre e amiantho de 16 a 20 m/.. uma, noventa réis $090
16. Arruella de cobre e amiantho de 21 a 24 m/m., uma, noventa réis $090
17. Arruella de cobre e amiantho de 25 a 26 m/m., uma, noventa réis $090
18. Arruella de cobre e amiantho de 27 a 30 m/m., uma, noventa réis $090
19. Arruella de cobre e amiantho de 31 a 33 m/m., uma, noventa e cinco réis..... $095
20. Arruella de cobre e amiantho de 34 a 36 m/m., uma, noventa e cinco réis..... $095
21. Arruella de cobre e amiantho de 37 a 38 m/m., uma, cem réis $100
22. Arruella de cobre e amiantho de 39 a 40 m/m., uma, cem réis $100
23. Arruella de cobre e amiantho de 41 a 45 m/m., uma, cem réis $100
24. Arruella de cobre e amiantho de 46 a 48 m/m., uma, cem réis $100
25. Arruela de cobre e amiantho de 49 a 50 m/m., uma, cento e dez réis..... $110
26. Arruella de cobre e amiantho de 51 a 53 m/m., uma, cento e vinte réis..... $120
27. Arruella de cobre e amiantho de 54 a 56 m/m., uma, cento e vinte réis..... $120
28. Arruella de cobre e amiantho de 57 a 60 m/m., uma, cento e vinte réis..... $120
29. Arruella de cobre e amiantho de 61 a 65 m/m., uma, cento e vinte réis..... $120
30. Arruella de cobre e amiantho de 66 a 70 m/m., uma, cento e vinte réis..... $120
31. Arruella de cobre e amiantho de 71 a 75 m/m., uma, cento e trinta réis..... $130
32. Accumuladores para auto marca Willard de 6 a 8 volts, um, duzentos e vinte e cinco mil réis ..... 225$000
33. Botões de pressão, duzia, mil e oitocentos réis 1$800
34. Buzina Klaxon, electrica, n. 6, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
35. Buzina Klaxon, electrica, n. 15, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
36. Buzina Klaxoxn, electrica, n. 12, uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
37. Buzina Klaxon, de mão, n. 3, uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
38. Buzina Klaxon, de volts, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
39. Boia para carburadores, uma, seis mil réis.. 6$000

40. Bomba para encher camara de ar, uma, doze mil réis .. .. 12$000
41. Cajados para capota, um, oito mil réis..... 8$000
42. Camara de ar 30x3, "Michelin", uma, vinte e um mil réis .. .. 21$000
43. Camara de ar 30x3 1/2, "Michelin", uma, vinte e um mil réis..... 21$000
44. Camara de ar 32x4, "Michelin", uma, vinte e nove mil e setecentos réis..... 29$700
45. Camara de ar 32x4 1/2, "Michelin", uma, trinta e seis mil e novecentos réis..... 36$900
46. Camara de ar 34x4 1/2, "Michelin", uma, trinta e sete mil e oitocentos réis..... 37$800
47. Camara de ar 765x105, "Michelin", uma, vinte e sete mil réis..... 27$000
48. Camara de ar 815x105, "Michelin", uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
49. Camara de ar 880x120, "Michelin", uma, trinta e sete mil e setecentos réis..... 37$700
50. Camara de ar 915x105, "Michelin", uma, trinta mil réis ..... 30$000
51. Camara de ar 920x120, "Michelin", uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
52. Camara de ar 935x135, "Michelin", uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
53. Contrapinos de a 6 m/m., um, quatro réis.. $004
54. Copos para graxa ns. 4 e 6, um, dous mil e setecentos réis .. .. 2$700
55. Carburador Zenith, francez, 26 linhas, um, oitenta mil réis .. .. 80$000
56. Carburador Zenith, francez, 30 linhas, um, cem mil réis .. .. 100$000
57. Carburador Zenith, francez, 36 linhas, um, cento e dezenove réis ..... 119$000
58. Carburador Zenith, francez, 42 linhas, um, cento e trinta mil réis..... 130$000
59. Carburador Zenith, francez, 48 linhas, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
60. Carburador Zenith, francez, 55 linhas, um, cento e setenta e quatro mil réis..... 174$000
61. Camurça grande, uma, quatorze mil réis... 14$000
62. Camurça média, uma, treze mil réis..... 13$000
63. Camurça pequena, uma, doze mil réis..... 12$000
64. Couros para embrayagem de 1.m 40x45, um, treze mil réis .. .. 13$000
65. Couros para embrayagem de 1.m 40x50, um, treze mil réis .. .. 13$000
66. Couros para embrayagem de 1.m 40x55, um, quatorze mil réis .. .. 14$000
67. Couros para embrayagem de 1.m 40x60, um, quinze mil réis .. .. 15$000
68. Couros para embrayagem de 1.m 40x65, um, dezeseis mil réis .. .. 16$000
69. Couros para embrayagem de 1.m 40x70, um, dezesete mil réis .. .. 17$000
70. Couros para embrayagem de 1.m 40x75, um, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
71. Couros para embrayagem de 1.m 40x80, um, dezoito mil réis .. .. 18$000
72. Descarga para auto, uma, trinta e cinco mil réis .. .. 35$000
73. Espatulas para collocar pneus, uma, seis mil réis .. .. 6$000
74. Espanadores Imperator, um, dezeste mil réis 17$000
75. Escova para buzina, uma, mil reis..... 1$000
76. Escova para rodas de arame, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
77. Escova para capa de auto, uma, dezoito mil réis .. .. 18$000
78. Fuzis para auto, um, tresentos e cincoenta réis $350
79. Fio magneto de 8 m/., metro, novecentos réis $900
80. Graxa "Texas" patente n. 3, kilo, mil e quinhentos réis ... . 1$500
81. Grampos para capota do motor, duzia, noventa e seis mil réis..... 96$000
82. Giglets, um, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
83. Interruptor de buzina para adaptar no volante, um, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
84. Juntas metallicas para vellas, uma, cem réis $100
85. Lampadas 1 polo para lanterna, uma, oitocentos e vinte e cinco réis..... $825
86. Lampadas 1 polo para pharol, uma, mil e seiscentos réis .. .. 1$600
87. Lampadas 2 polos para lanterna, uma, oitocentos e vinte e cinco réis..... $825
88. Lampadas 2 polos para pharol, uma, mil e seiscentos réis ... . 1$600
89. Lona metallica para freio de auto Ford, metro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
90. Lona metallica de 2x1/4, metro, nove mil réis .. .. 9$000
91. Lona metallica de 2x3/16, metro, seis mil e quinhentos reis .. .. 6$500
92. Macacos para auto de 4 toneladas, um, quarenta mil réis .. .. 40$000
93. Macacos para auto de 4 tonelada, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
94. Metal patente nick XXXX, kilo, quinze mil réis .. .. 15$000
95. Metal patente Syracusa, kilo, quinze mil réis 15$000
96. Molas de seguimento, uma, dous mil e oitocentos réis .. .. 2$800
97. Oleo Texas E. R. para motor, kilo, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
98. Oleo Texas 776 I. P. para motor, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
99. Panno couro de 1ª qualidade, qualquer côr, com 1m.40, metro, vinte e nove mil réis 29$000
100. Panno couro de 2ª qualidade, qualquer côr, com 1m.40, metro vinte e cinco mil réis 25$000
101. Pedaes para descargas, um, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
102. Parafusos de aço de 25m/m4 a 10, um, duzentos e cincoenta réis $250
103. Parafusos de aço de 30m/m4 a 11, um, tresentos e noventa réis $390
104. Parafusos de aço de 40m/m4 a 11, um, tresentos e noventa réis $390
105. Parafusos de aço de 50m/m4 a 11, um, quatrocentos réis $400
106. Parafusos de aço de 60m/m4 12, um, quinhentos réis $500
107. Parafusos de aço de 70m/m5 a 13, um, quinhentos réis $500
108. Parafusos de aço de 80m/m8 a 14, um, quinhentos e cincoenta réis $550
109. Parafusos de aço 90m/m8 a 14, um, novecentos réis $900
110. Parafusos de aço de 100m/m8 a 14, um, mil réis . . .. 1$000
111. Parafusos de aço de 110m/m8 a 14, um, mil réis . . .. 1$000
112. Parafusos de aço de 120m/m8 a 14, um, mil e cem réis ..... 1$100
113. Pneu anti 30 x 3 "Michelin", um, noventa e e sete mil e tresentos réis ..... 97$300
114. Pneu anti 30 x 3 1/2 "Michelin", um, cento e vinte e um mil réis ..... 121$000
115. Pneu anti 32 x 4 1/2 "Michelin", duzentos zentos e cincoenta e oito mil réis ..... 258$000
116. Pneu anti 765 x 105 "Michelin", um, cento e quarenta e dous mil réis ..... 142$000
117. Pneu anti 815 x 105 "Michelin", um, cento e quarenta e nove mil réis ..... 149$000
118. Pneu anti 880 x 120 "Michelin", um, duzentos e vinte e cinco mil réis ..... 225$000
119. Pneu anti 915 x 105 "Michelin", um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
120. Pneu anti 920 x 120 "Michelin", um, duzentos e dezenove mil réis ..... 219$000
121. Pneu anti 935 x 135 "Michelin", um, duzentos e setenta e cinco mil réis ..... 275$000
122. Pneu anti 32 x 4 "Cord", cento e oitenta e nove mil réis ..... 189$000
123. Pneu anti 34 x 4 1/2 "Cord", duzentos e setenta e nove mil réis ..... 279$000
124. Roulements para auto n. 200, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
125. Roulements para auto n. 201, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
126. Roulements para auto n. 203, um seis mil réis . ..... 6$000
127. Roulements para auto n. 204, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
128. Roulements para auto n. 205, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
129. Roulements para auto n. 206, um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400

130. Roulements para auto n. 207, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
131. Roulements para auto n. 208, um, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
132. Roulements para auto n. 209, um, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
133. Roulements para auto n. 210, um, trese mil oitocentos réis ..... 13$800
134. Roulements para auto n. 211, um, dezesete mil réis ..... 17$000
135. Roulements para auto n. 212, um, dezoito mil réis ..... 18$000
136. Roulements para auto n. 213, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
137. Roulements para auto n. 214, um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
138. Roulements para auto n. 215, um, trinta e um mil réis ..... 31$000
139. Roulements para auto n. 216, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
140. Roulements para auto n. 217, um, quarenta e um mil réis ..... 41$000
141. Roulements para auto n. 301, um, cinco mil réis ..... 5$000
142. Roulements para auto n 302, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
143. Roulements para auto n. 303, um, seis mil réis ..... 6$000
144. Roulements para auto n. 304, um, oito mil réis ..... 8$000
145. Roulements para auto n. 305, um, nove mil réis ..... 9$000
146. Roulements para auto n. 306, um, onze mil réis ..... 11$000
147. Roulements para auto n. 307, um, trese mil réis ..... 13$000
148. Roulements para auto n. 308, um, quinze mil réis ..... 15$000
149. Roulements para auto n. 309, um, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
150. Roulements para auto n. 310, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
151. Roulements para auto n. 311, um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
152. Roulements para auto n. 312, um, trinta e dous mil réis ..... 32$000
153. Roulements para auto n. 313, um, trinta e sete mil réis ..... 37$000
154. Roulements para auto n. 314, um, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
155. Roulements para auto n. 315, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
156. Roulements para auto n. 316, um, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
157. Roulements para auto n. 317, um, setenta e tres mil réis ..... 73$000
158. Roulements para auto n. 318, um, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
159. Roulements para auto n. 402, um, sete mil réis ..... 7$000
160. Roulements para auto n. 402, um, sete mil réis ..... 7$000
161. Roulements para auto n. 403, um, dez mil réis ..... 10$000
162. Roulements para auto n. 404, um, doze mil réis ..... 12$000
163. Roulements para auto n. 405, um, trese mil réis ..... 13$000
164. Roulements para auto n. 406, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
165. Roulements para auto n. 407, um, dezenove mil réis ..... 19$000
166. Roulements para auto n. 408, um, vinte e tres mil réis ..... 23$000
167. Roulements para auto n. 409, um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
168. Roulements para auto n. 410, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
169. Roulements para auto n. 411, um, quarenta mil réis ..... 40$000
170. Roulements para auto n. 412, um, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
171. Roulements para auto n. 413, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
172. Roulements para auto n. 414, um, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
173. Roulements para auto n. 415, um, oitenta e seis mil réis ..... 86$000
174. Roulements para auto n. 202, um, cinco mil réis ..... 5$000
175. Sabão flarcoop para lavar autos, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
176. Seringa para oleo, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
177. Seringa para graxa, uma, sete mil réis ..... 7$000
178. Tubo de borracha para radiador de 25 m/m, metro, nove mil réis ..... 9$000
179. Tubo de borracha para radiador de 30 m/m, metro, dez mil réis ..... 10$000
180. Tubo de borracha para radiador de 35 m/m, metro, quatorze mil réis ..... 14$000
181. Tubo de borracha para radiador de 40 m/m, metro, quatorze mil réis ..... 14$000
182. Tubo de borracha para radiador de 45 m/m, mtro, dezeseis mil réis ..... 16$000
183. Tubo de borracha para radiador de 50 m/m, metro, dezeseis mil e quinhentos réis .. 16$500
184. Tubo de borracha para radiador de 55 m/m, metro, dezesete mil réis ..... 17$000
185. Tubo de borracha para radiador de 60 m/m, metro, dezesete mil réis ..... 17$000
186. Torniquetes nickelados, um, tresentos réis .. $300
187. Torniquetes amarellos, um, tresentos réis $300
188. Tubos de borracha para bomba de ar, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
189. Velas diversas para automoveis, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
190. Vela para auto A. C. Titan, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
191. Vela para auto Champion, uma, quatro mil réis ..... 4$000
192. Vela para auto Bosch, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
193. Vela para auto Habson, uma, quatro mil réis ..... 4$000
194. Vela para auto Pognon, uma, cinco mil réis 5$000
195. Vela para auto Estrella, uma, tres mil novecentos réis ..... 3$900

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Ferreira Land & Comp.*

Brito Gonçalves & Comp., negociantes estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 138, sobrado, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — preço

1. Arruella de pressão de 3/16, uma, mil réis... 1$000
2. Arruella de pressão de 1/4, uma, mil réis... 1$000
3. Arruella de pressão de 5/16, uma, mil réis... 1$000
4. Arruella de pressão de 3/8, uma, mil réis... 1$000
5. Arruella de pressão de 7/16, uma, mil réis... 1$000
6. Arruella de pressão de 1/2, uma, mil réis... 1$000
7. Arruella de pressão de 9/16, uma, mil réis.. 1$000
8. Arruella de pressão de 5/8, uma, mil réis.. 1$000
9. Arruella de pressão de 11/16, uma, mil réi.. 1$000
10. Arruella de pressão de 3/4, uma, mil réis.. 1$000
11. Arruella de pressão de 7/8, uma, mil réis.. 1$000
12. Arruella de pressão de 1, uma, mil réis... 1$000
13. Arruella de cobre e amiantho de 6 a 12 m/m, uma, dous mil réis. ..... 2$000
14. Arruella de cobre e amiantho de 11 a 15 m/m, uma, dous mil réis. ..... 2$000
15. Arruella de cobre e amiantho de 16 a 20 m/m, uma, dous mil réis. ..... 2$000
16. Arruella de cobre e amiantho de 21 a 24 m/m, uma, dous mil réis. ..... 2$000
17. Arruella de cobre e amiantho de 25 a 26 m/m, uma, dous mil réis. ..... 2$000

18. Arruella de cobre e amiantho de 27 a 30 m|m, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
19. Arruella de cobre e amiantho de 31 a 33 m|m, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
20. Arruella de cobre e amiantho de 34 a 36 m|m, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
21. Arruella de cobre e amiantho de 37 a 38 m|m, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
22. Arruella de cobre e amiantho de 39 a 40 m|m, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
23. Arruella de cobre e amiantho de 41 a 45 m|m, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
24. Arruella de cobre e amiantho de 46 a 48 m|m, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
25. Arruella de cobre e amiantho de 49 a 50 m|m, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
26. Arruella de cobre e amiantho de 51 a 53 m|m, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
27. Arruella de cobre e amiantho de 54 a 56 m|m, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
28. Arruella de cobre e amiantho de 57 a 60 m|m, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
29. Arruella de cobre e amiantho de 61 a 65 m|m, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
30. Arruella de cobre e amiantho de 66 a 70 m/m, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
31. Arruella de cobre e amiantho de 71 a 75 m/m, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
32. Accumuladores para auto, marca Willard de 6 a 8 volts, um, tresentos mil réis..... 300$000
33. Botões de pressão, duzia, seis mil réis..... 6$000
34. Buzina Klaxon electrica n. 6, uma, cem mil mil réis. . . . . 100$000
35. Buzina Klaxon electrica n. 5, uma, cem mil réis. . . . . 100$000
36. Buzina Klaxon electrica n. 12, uma, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
37. Buzina Klaxon de mão n. 3, uma, oitenta mil réis. . . . . 80$000
38. Buzina Klaxon de 6 volts, uma, oitenta mil réis. . . . . 80$000
39. Boia para carburadores, uma, vinte mil réis 20$000
40. Bomba para encher camara de ar, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
41. Cajados para capota, um, doze mil réis..... 12$000
42. Camara de ar 30 x 3 "Michelin", uma, dezenove mil réis. . . . . 19$000
43. Camara de ar 30 x 3 1|2 "Michelin", uma, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
4. Camara de ar 32 x 4, "Michelin", uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
45. Camara de ar 32 x 4 1|2, "Michelin", uma, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
46. Camara de ar 34 x 4 1|2 "Michelin", uma, trinta e oito mil e oitocentos réis..... 38$800
47. Camara de ar 765 x 105 "Michelin", uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
48. Camara de ar 815 x 105 "Michelin", uma, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
49. Camara de ar 880 x 120 "Michelin", uma, trinta e oito mil e setecentos réis..... 38$700
50. Camara de ar 915 x 105 "Michelin", uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
51. Camara de ar 920 x 120, "Michelin", uma, trinta e nove mil e oitocentos réis.... 39$800
52. Camara de ar 935 x 135 "Michelin", uma, quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000
53. Contrapinos de 1 a 6 m|m, um, cem réis.... $100
54. Copos para graxa ns. 4 e 6, um, dez mil réis 10$000
55. Carburador Zenith francez 26 linhas, um, duzentos mil réis. . . . . 200$000
56. Carburador Zenith francez 30 linhas, um, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000
57. Carburador Zenith francez 36 linhas, um, duzentos e cincoenta mil réis. . . . . 250$000
58. Carburador Zenith francez 42 linhas, um, tresentos mil réis. . . . . 300$000
59. Carburador Zenith francez 48 linhas, um, quatrocentos mil réis. . . . . 400$000
60. Carburador Zenith francez 55 linhas, um, quatrocentos mil réis. . . . . 400$000
61. Camurça grande, uma, vinte mil réis..... 20$000
62. Camurça média, uma, dezoito mil réis..... 18$000
63. Camurça pequena, uma, quinze mil réis..... 15$000
64. Couros para embrayagem de 1m,40 x 45, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
65. Couros para embrayagem de 1m,40 x 50, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
66. Couros para embrayagem de 1m,40 x 55, um, trinta mil réis. . . . . 30$000
67. Couros para embrayagem de 1m,40 x 60, um, trinta mil réis. . . . . 30$000
68. Couros para embrayagem de 1m,40 x 65, um, quarenta mil réis. . . . . 40$000
69. Couros para embrayagem de 1m,40 x 70, um, quarenta mil réis. . . . . 40$000
70. Couros para embrayagem de 1m,40 x 75, um, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
71. Couros para embrayagem de 1m,40 x 80, um, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
72. Descargas para auto, uma, sessenta mil réis 60$000
73. Espatulas para collocar pneus, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
74. Espanadores Imperator, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
75. Escovas para buzina, uma, cinco mil réis... 5$000
76. Escova para rodas de arame, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
77. Escova para capa de auto, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
78. Fuzis para auto, um, mil réis. . . . . 1$000
79. Fio magneto de 8 m|m, metro, novecentos e noventa réis. $990
80. Grava "Texas" patente n. 3, kilo, tres mil réis. . . . . 3$000
81. Grampos para capota do motor, duzia, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
82. Giglets, um, dez mil e tresentos réis..... 10$300
83. Interruptor de buzina para adaptar no volante, um, dez mil réis. . . . . 10$000
84. Juntas metallicas para vellas, uma, mil réis. 1$000
85. Lampadas 1 polo para lanterna, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
86. Lampadas 1 polo para pharol, uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
87. Lampadas 2 polos para lanterna, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
88. Lampadas 2 polos para pharol, uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
89. Lona metallica para freio de auto Ford, metro, quatro mil réis. . . . . 4$000
90. Lona metallica de 2" x 1|4, metro, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
91. Lona metallica de 2 x 3|16, metro, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
92. Macacos para auto de 4 toneladas, um, duzentos mil réis. . . . . 200$000
93. Macacos para auto de 1 tonelada, um, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
94. Metal patente nick XXXX, kilo, trinta mil réis 30$000
95. Metal patente Syracusa, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
96. Molas de seguimento, uma, dez mil réis... 10$000
97. Oleo Texas E. R. para motor, kilo, tres mil réis. . . . . 3$000
98. Oleo Texas 776 I. P. para motor, kilo, tres mil réis. . . . . 3$000
99. Panno-couro de 1ª qualidade qualquer côr com 1m,40, metro, vinte e nove mil e novecentos réis. . . . . 29$900
100. Panno-couro de 1ª qualidade qualquer côr com 1m,40, metro, vinte e nove mil e novecentos réis. . . . . 29$900
101. Peslaes para descargas, um, dez mil réis. ... 10$000
102. Parafusos de aço de 25m|m4 a 10, um, mil réis. . . . . 1$000
103. Parafusos de aço de 25m|m4 a 11, um, mil réis. . . . . 1$000
104. Parafusos de aço de 40m|m4 a 11, um mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
105. Parafusos de aço de 50m|m4 a 11, um, dous mil réis. . . . . 2$000
106. Parafusos de aço de 60m|m4 a 12, um, dous mil réis. . . . . 2$000
107. Paragusos de aço de 70m|m5 a 13, um, dous mil réis. . . . . 2$000
108. Parafusos de aço de 80m|m8 a 14, um, dous mil réis. . . . . 2$000

109. Parafusos de aço de 90m|m8 a 14, um, tres mil réis. . . . . 3$000
110. Parafusos de aço de 100m|m8 a 14, um, tres mil réis. . . . . 3$000
111. Parafusos de aço de 110m|m8 a 14, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
1112. Parafusos de aço de 120m|m8 a 14, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
113. Pneu anti 30 x 3 "Michelin", um, noventa e nove mil réis. . . . . 99$000
114. Pneu anti 30 x 3" 1|2 "Michelin", um, cento e dezesete mil réis . . . . . 117$000
115. Pneu anti 32 x 4 1|2 "Michelin", um, duzentos e sessenta e nove mil réis. . . . . 269$000
116. Pneu anti 765 x 105 "Michelin", um, cento e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 155$000
117. Pneu anti 815 x 105 "Michelin", um, cento e sessenta e oito mil réis. . . . . 168$000
118. Pneu anti 880 5 120, "Michelin", um, duzentos e trinta e quatro mil réis. . . . . 234$000
119. Pneu anti 915 x 105 "Michelin", um, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
120. Pneu anti 920 x 120, "Michelin", um, duzentos e trinta e cinco mil réis. . . . . 235$000
121. Pneu anti 935 x 135, "Michelin", um, duzentos e noventa e dous mil réis. . . . . 292$000
122. Pneu anti 32 x 4 "Cord", um, noventa e oito mil réis. . . . . 298$000
123. Pneu anti 34 x 4 1|2 "Cord", um, duzentos e oitenta e tres mil réis. . . . . 283$000
124. Roulements para auto n. 200, um, sete mil réis. . . . . 7$000
125. Roulements para auto n. 201, um, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
126. Roulements para auto n. 203, um, oito mil réis. . . . . 8$090
127. Roulements para auto n. 204, um, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$400
128. Roulements para auto n. 205, um, onze mil réis . . . . . 11$000
129. Roulements para automoveis n. 206, um, doze mil réis. . . . . 12$000
130. Roulements para auto n. 207, um, quatorze mil réis. . . . . 14$000
131. Roulements para auto n. 208, um, dezesete mil e oitocentos réis. . . . . 17$800
132. Roulemtnts para auto n. 209, um, dezoito mil e seiscentos réis. . . . . 18$600
133. Roulements para auto n. 210, um, vinte mil e quatrocentos réis. . . . . 20$400
134. Roulements para auto n. 211, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
135. Roulements para auto n. 212, um, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
136. Roulements para auto n. 213, um, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
137. Roulements para auto n. 214, um, cincoenta e quatro mil réis. . . . . 54$000
138. Roulements para auto n. 215, um, sessenta mil réis. . . . . 60$000
139. Roulements para ato n. 216, um, setenta mil réis. . . . . 70$000
140. Roulements para auto n. 217, um, oitenta e dous mil réis. . . . . 82$000
141. Roulements para auto n. 301, um, onze mil réis. . . . . 11$000
142. Roulements para auto n. 302, um, doze mil réis. . . . . 12$000
143 Roulements para auto n. 303, um, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
144. Roulements para auto n. 304, um, dezesete mil réis. . . . . 17$000
145. Roulements para auto n. 305, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
146. Roulements para auto n. 306, um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
147. Roulements para auto n. 307, um, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
148. Roulements para auto n. 308, um, trinta mil réis. . . . . 30$000
149. Roulements para auto n. 309, um, quarenta mil réis. . . . . 40$000
150. Roulements para auto n. 310, um, quarenta e seis mil réis. . . . . 46$000
151. Roulements para auto n. 311, um, cincoenta e um mil réis. . . . . 51$000
152. Roulements para auto n. 312, um, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000
153. Roulements para auto n. 313, um, setenta mil réis. . . . . 70$000
154. Roulements para auto n. 314, um, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
155. Roulements para auto n. 315, um, noventa e quatro mil réis. . . . . 94$000
156. Roulements para auto n. 316, um, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
157. Roulements para auto n. 317, um, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
158. Roulements para auto n. 318, um, cento e cincoenta mil réis. . . . . 150$000
159. Roulements para auto n. 401, um, quinze mil réis. . . . . 15$000
160. Roulements para auto n. 402, um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
161. Roulements para auto n. 403, um, vinte mil réis. . . . . 20$000
162. Roulements para auto n. 404, um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
163. Roulements para auto n. 405, um, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
164. Roulements para auto n. 406, um, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
165. Roulements para auto n. 407, um, quarenta mil réis. . . . . 40$000
166. Roulements para auto n. 408, um, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
167. Roulements para auto n. 409, um, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
168. Roulements para auto n. 410, um, sessenta mil réis. . . . . 60$000
169. Roulements para auto n. 411, um, oitenta mil réis. . . . . 80$000
170. Roulements para auto n. 412, um, noventa mil réis. . . . . 90$000
171. Roulements para auto n. 413, um, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
172. Roulements para auto n. 414, um, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
173. Roulements para auto n. 415, um, cento e setenta mil réis. . . . . 170$000
174. Roulements para auto n. 202, um, onze mil réis. . . . . 11$000
175. Sabão flarcoop para lavar autos, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
176. Seringa para oleo, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
177. Seringa para graxa, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
178. Tubo de borracha para radiador de 25 m|m, metro cinco mil e setecentos réis. . . . . 5$700
179. Tubo de borracha para radiador de 30 m|m, metro, sete mil réis. . . . . 7$000
180. Tubo de borracha para radiador de 35 m|m, metro, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
181. Tubo de borracha para radiador de 40 m|m, metro, oito mil e quatrocentos réis. . . . . 8$400
182. Tubo de borracha para radiador de 45 m|m, metro, nove mil e duzentos réis. . . . . 9$200
183. Tubo de borracha para radiador de 50 m|m, metro, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$400
184. Tubo de borracha para radiador de 55 m|m, metro, onze mil e seiscentos réis. . . . . 11$600
185. Tubo de borracha para radiador de 60 m|m, metro, doze mil e oitocentos réis. . . . . 12$800
186. Torniquetes nickelados, um mil réis. . . . . 1$000
187. Torniquetes amarellos, um, oitocentos réis. $800
188. Tubos de borracha para bomba de ar, metro, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
189. Velas diversas para automoveis, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
190. Vela para auto A. C. Titan, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
191. Velas para auto Champion, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
192. Vela para auto Bosch, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
193. Vela para auto Habson, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
194. Vela para auto Pognon, uma, quinze mil réis. . . . . 15$000
195. Vela para auto Estrella, uma, treze mil réis. . . . . 13$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio ou que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Brito Gonçalves & Comp.*

David, Land & Comp., negociantes estabelecidos á rua Republica do Perú n. 33, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Arruela de pressão, de 3/16, uma, oito réis $008
2. Arruela de pressão, de 1/4, uma, nove réis.. $009
3. Arruela de pressão, de 5/16, uma, dez réis.. $010
4. Arruela de pressão, de 3/8, uma, dez réis.. $010
5. Arruela de pressão, de 7/16, uma, onze réis.. $011
6. Arruela de pressão, de 1/2, uma, doze réis.. $012
7. Arruela de pressão, de 9/16, uma, quinze réis $015
8. Arruela de pressão, de 5/8, uma, vinte réis.. $020
9. Arruela de pressão, de 11/16, uma, vinte e dous réis $022
10. Arruela de pressão, de 3/4, uma, trinta réis $030
11. Arruela de pressão, de 7/8, uma, trinta e cinco réis $035
12. Arruela de pressão de 1, uma, quarenta réis $040
13. Arruela de cobre e amiantho, de 6 a 12 m/m, uma, quarenta réis $040
14. Arruela de cobre e amiantho, de 11 a 15 m/m, uma, quarenta réis $040
15. Arruela de cobre e amiantho, de 16 a 20 m/m, uma, quarenta réis $040
16. Arruela de cobre e amiantho, de 21 a 24 m/m, uma, cincoenta réis $050
17. Arruela de cobre e amiantho, de 25 a 26 m/m, uma, cincoenta réis $050
18. Arruela de cobre e amiantho, de 27 a 30 m/m, uma, sessenta réis $060
19. Arruela de cobre e amiantho, de 31 a 33 m/m, uma, sessenta réis $060
20. Arruela de cobre e amiantho, de 34 a 36 m/m, uma, oitenta réis $080
21. Arruela de cobre e amiantho, de 37 a 38 m/m, uma, noventa réis $090
22. Arruela de cobre e amiantho, de 39 a 40 m/m, uma, cem réis $100
23. Arruela de cobre e amiantho, de 41 a 45 m/m, uma, cento e dez réis $110
24. Arruela de cobre e amiantho, de 46 a 48, uma, cento e vinte réis $120
25. Arruela de cobre e amiantho, de 49 a 50 m/m, uma, cento e quarenta réis $140
26. Arruela de cobre e amiantho, de 51 a 53 m/m, uma, cento e sessenta réis $160
27. Arruela de cobre e amiantho, de 54 a 56 m/m, uma, cento e oitenta réis $180
28. Arruela de cobre e amiantho, de 57 a 60 m/m, uma, duzentos réis $200
29. Arruela de cobre e amiantho, de 61 a 65 m/m, uma, duzentos e trinta réis $230
30. Arruela de cobre e amiantho, de 66 a 70 m/m, uma, duzentos e quarenta réis $240
31. Arruela de cobre e amiantho, de 71 a 75 m/m, uma, duzentos e cincoenta réis $250
32. Accumuladores para auto, marca Willard, de 6 a 8 volts, um, cento e sessenta mil réis 160$000
33. Botões de pressão, duzia, mil e quinhentos réis ..... 1$500
34. Buzina Klaxon, electrica, n. 6, uma, vinte mil réis ..... 20$000
35. Buzina Klaxon, electrica, n. 5, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
36. Buzina Klaxon, electrica, n. 12, uma, trinta e cinco mil réis ..... 65$000
37. Buzina Klaxon, de mão, n. 3, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
38. Buzina Klaxon, 6 volts, uma, trinta mil réis 30$000
39. Boia para carburadores, uma, cinco mil réis 5$000
97. Oléo Texas E. R., para motor, kilo, dous mil tresentos e trinta réis ..... 2$330
98. Oléo Texas 776 I. P., para motor, kilo, dous mil cento e trinta réis ..... 2$130
99. Panno couro de 1ª qualidade, qualquer côr, com 1m.40. metro, vinte e oito mil réis 28$000
100. Panno couro de 1ª qualidade, qualquer côr, com 1m.40. metro, vinte e oito mil réis 28$000
101. Pedaes para descargas, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
102. Parafusos de aço de 25m/m4 a 10, um, duzentos réis $200
103. Parafusos de aço de 30m/m4 a 11, um, duzentos e cincoenta réis $250
104. Parafusos de aço de 40m/m4 a 11, um, tresentos réis $300
105. Parafusos de aço de 50m/m4 a 11, um, tresentos e cincoenta réis $350
106. Parafusos de aço de 60m/m4 a 12, um, quatrocentos réis $400
107. Parafusos de aço de 70m/m5 a 13, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
108. Parafusos de aço de 80m/m8 a 14, um, quinhentos réis $500
109. Parafusos de aço de 90m/m8 a 14, um, quinhentos e cincoenta réis $550
110. Parafusos de aço de 100m/m8 a 14, um, seiscentos réis $600
111. Parafusos de aço de 110m/m8 a 14, um, seiscentos e cincoenta réis $650
112. Parafusos de aço de 120m/m8 a 14, um, setecentos réis $700
113. Pneu anti, 30 x 3, Michelin, um, noventa e oito mil e tresentos réis ..... 98$300
114. Pneu anti, 30 x 3 1/2, Michelin, um, cento e dezoito mil e oitocentos réis ..... 118$800
115. Pneu anti, 32 x 4 1/2, Michelin, um, duzentos e sessenta e um mil e novecentos réis 261$900
116. Pneu anti, 765 x 105, Michelin, um, cento e cincoenta e dous mil e novecentos réis.. 152$900
117. Pneu anti, 815 x 105, Michelin, um, cento e sessenta e um mil e novecentos réis.... 161$900
118. Pneu anti, 880 x 120, Michelin, um, duzentos e vinte e seis mil e novecentos réis.... 226$900
119. Pneu anti, 915 x 105, Michelin, um, duzentos mil réis ..... 200$000
120. Pneu anti, 920 x 120, Michelin, um, duzentos e trinta e cinco mil e novecentos réis.. 235$900
121. Pneu anti, 935 x 135, Michelin, um, duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos réis 296$400
122. Pneu anti, 32 x 4, Cord, um, cento e noventa e um mil e novecentos réis..... 191$900
123. Pneu anti, 34 x 4 1/2, Cord, um, duzentos e oitenta e um mil e novecentos réis..... 281$900
124. Roulements para auto, n. 200, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
125. Roulements para auto, n. 201, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
126. Roulements para auto, n. 203, um, sete mil réis ..... 7$000
127. Roulements para auto, n. 204, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
128. Roulements para auto, n. 205, um, oito mil réis ..... 8$000
129. Roulements para auto, n. 206, um, nove mil réis ..... 9$000
130. Roulements para auto, n. 207, um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
131. Roulements para auto, n. 208, um, treze mil réis ..... 13$000
132. Roulements para auto, n. 209, um, quatorze mil réis ..... 14$000
133. Roulements para auto, n. 210, um, quinze mil réis ..... 15$000
134. Roulements para auto, n. 211, um, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
135. Roulements para auto, n. 212, um, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
136. Roulements para auto, n. 213, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
137. Roulements para auto, n. 214, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
138. Roulements para auto, n. 215, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
139. Roulements para auto, n. 216, um, trinta e sete mil réis ..... 37$000

140. Roulements para auto, n. 217, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis..... 43$500
141. Roulements para auto, n. 301, um, seis mil réis ..... 6$000
142. Roulements para auto, n. 302, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
143. Roulements para auto, n. 303, um, sete mil réis ..... 7$000
144. Roulements para auto, n. 304, um, nove mil réis ..... 9$000
145. Roulements para auto, n .305, um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
146. Roulements para auto, n. 306, um, doze mil réis ..... 12$000
147. Roulements para auto, n. 307, um, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
148. Roulements para auto, n. 308, um, dezesete mil réis ..... 17$000
149. Roulements para auto, n. 309, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
150. Roulements para auto, n. 310, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
151. Roulements para auto, n. 311, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
40. Bomba de encher camara de ar, uma, dez mil réis ..... 10$000
41. Cajados para capota, um, oito mil réis..... 8$000
42. Camara de ar, 30 x 3, Michelin, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400
43. Camara de ar, 30 x 3 1/2, Michelin, uma, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400
44. Camara de ar, 32 x 4, Michelin, uma, trinta mil e setecentos réis ..... 30$700
45. Camara de ar, 32 x 4 1/2, Michelin, uma, trinta e seis mil e novecentos réis..... 36$900
46. Camara de ar, 34 x 4 1/2, Michelin, uma, trinta e sete mil e setecentos réis..... 37$700
47. Camara de ar, 765 x 105, Michelin, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
48. Camara de ar, 815 x 105, Michelin, uma, trginta mil e setecentos réis..... 30$700
49. Camara de ar, 880 x 120, Michelin, uma, trinta e oito mil e oitocentos réis..... 38$800
50. Camara de ar, 915 x 105, Michelin, uma, trinta e um mil réis..... 31$000
51. Camara de ar, 920 x 120, Michelin, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
52. Camara de ar, 935 x 135, Michelin, uma, quarenta e quatro mil e novecentos réis 44$900
53. Contrapinos de 1 a 6 m/m, um, oito réis.... $008
54. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
55. Carburador Zenith, francez, 26 linhas, um, cem mil réis ..... 100$000
56. Carburador Zenith, francez, 30 linhas, um, cem mil réis ..... 100$000
57. Carburador Zenith, francez, 36 linhas, um, cento e dez mil réis..... 110$000
58. Carburador Zenith, francez, 42 linhas, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
59. Carburador Zenith, francez, 48 linhas, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
60. Carburador Zenith, francez, 55 linhas, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
61. Camurça grande, uma, trese mil réis..... 13$000
62. Camurça média, uma, dez mil réis..... 10$000
63. Camurça pequena, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
64. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 45, um, dez mil réis ..... 10$000
65. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 50, um, dez mil réis ..... 10$000
66. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 55, um, dez mil réis ..... 10$000
67. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 60, um, onze mil réis ..... 11$000
68. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 65, um, onze mil réis ..... 11$000
69. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 70, um, doze mil réis ..... 12$000
70. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 75, um, doze mil réis ..... 12$000
71. Couros para embrayagem, de 1m,40 x 80, um, trese mil réis ..... 13$000
72. Descarga para auto, uma, vinte mil réis.... 20$000
73. Espatulas para collocar pneus, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
74. Espanadores Imperator, um, trese mil, réis.... 13$000
75. Escova para buzina, uma, mil réis..... 1$000
76. Escova para rodas de arame, uma, tres mil réis ..... 3$000
77. Escova para capa de auto, uma, seis mil réis 6$000
78. Fuzis para auto, um, duzentos réis..... $200
79. Fio magneto de 8 m/m, metro, oitocentos réis $800
80. Graxa "Texas", patente, n. 3, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
81. Grampos para capota de motor, duzia, sessenta mil réis ..... 60$000
82. Giglets, um, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
83. Interruptor de buzina para adaptar no volante, um, quatro mil réis..... 4$000
84. Juntas metallicas para vellas, uma, quarenta réis $040
85. Lampadas 1 polo para lanterna, uma, seiscentos e noventa réis..... $690
86. Lampadas 1 polo para pharol, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
87. Lampadas 2 polos para lanterna, uma, seiscentos e noventa réis..... $690
88. Lampadas 2 polos para pharol, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
89. Lona metallica para freio de auto Ford, metro, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
90. Lona metallica de 2 x 1/4, metro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
91. Lona metallica de 2 x 3/16, metro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
92. Macacos para auto, de 4 toneladas, um, noventa e cinco mil réis..... 95$000
93. Macacos para auto, de 1 tonelada, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
94. Metal patente nick XXXX, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
95. Metal patente Syracusa, kilo, vinte mil réis. 20$000
96. Molas de seguimento, uma, mil réis..... 1$000
152. Roulements para auto, n. 312, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis..... 34$500
153. Roulements para auto, n. 313, um, trinta e nove mil réis ..... 39$000
154. Roulements para auto, n. 314, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
155. Roulements para auto, n. 315, um, cincoenta e um mil réis ..... 51$000
156. Roulements para auto, n. 316, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
157. Roulements para auto, n. 317, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
158. Roulements para auto, n. 318, um, quarenta mil réis ..... 40$000
159. Roulements para auto, n. 401, um, onze mil réis ..... 11$000
160. Roulements para auto, n. 402, um, onze mil réis ..... 11$000
161. Roulemtns para auto, n. 403, um, onze mil réis ..... 11$000
162. Roulements para auto, n. 404, um, trese mil réis ..... 13$000
163. Roulements para auto, n. 405, um, quinze mil réis ..... 15$000
164. Roulements para auto, n. 406, um, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
165. Roulements para auto, n. 407, um, vinte mil e quinhentos réis ..... 20$500
166. Roulements para auto, n. 408, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
167. Roulements para auto, n. 409, um, trinta mil réis ..... 30$000
168. Roulements para auto, n. 410, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
169. Roulements para auto, n. 411, um, quarenta e um mil e quinhentos réis..... 41$500
170. Roulements para auto, n. 412, um, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
171. Roulements para auto, n. 413, um, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
172. Roulements para auto, n. 414, um, setenta mil réis ..... 70$000
173. Roulements para auto, n. 415, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000

174. Roulements para auto, n. 202, uma, cinco mil réis ..... 5$000
175. Sabão Harcoop para lavar autos, kilo, oito mil réis ..... 8$000
176. Seringa para oleo, uma, quinze mil réis..... 15$000
177. Seringa para graxa, uma, seis mil réis..... 6$000
178. Tubo de borracha para radiador, de 25 m/m, metro, seis mil e cem réis..... 6$100
179. Tubo de borracha para radiador, de 30 m/m, metro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
180. Tubo de borracha para radiador, de 35 m/m, metro, sete mil réis..... 7$000
181. Tubo de borracha para radiador, de 40 m/m, metro, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
182. Tubo de borracha para radiador, de 45 m/m, metro, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
183. Tubo de borracha para radiador, de 50 m/m, metro, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
184. Tubo de borracha para radiador, de 55 m/m, metro, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
185. Tubo de borracha para radiador, de 60 m/m metro, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
186. Torniquetes nickelados, um, duzentos e quarenta réis $240
187. Torniquetes amarellos, um, duzentos e quarenta réis $240
188. Tubos de borracha para bomba de ar, metro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
189. Velas diversas para automoveis, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
190. Vela para auto, A. C. Titan, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
191. Vela para auto, Champion, uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
192. Vela para auto, Bosch, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
193. Vela para auto, Habson, uma, tres mil réis.. 3$000
194 Vela para auto, Pognon, uma, tres mil réis... 3$000
195. Vela para auto, Estrella, uma, tres mil réis 3$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar conveniente.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*.

Colombo, Gamberini & Comp., negociantes estabelecidos á rua Evaristo da Veiga ns. 61 e 63, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Arruela de pressão de 3/16, uma, dez réis... $010
2. Arruela de pressão de 1/4, uma, dez réis.... $010
3. Arruela de pressão de 5/16, uma, dez réis.. $010
4. Arruela de pressão de 3/8, uma, doze réis... $012
5. Arruela de pressão de 7/16, uma, doze réis.. $012
6. Arruela de pressão de 1/2, uma, quinze réis. $015
7. Arruela de pressão de 9/16, uma, dezeseis réis $016
8. Arruela de pressão de 5/8, uma, dezoito réis $018
9. Arruela de pressão de 11/16, uma, vinte réis $020
10. Arruela de pressão de 3/4, uma, trinta e oito réis $038
11. Arruela de pressão de 7/8, uma, quarenta e oito réis $048
12. Arruela de pressão de 1, uma, sessenta e oito réis $068
13. Arruela de cobre e amiantho de 6 a 12 m/m., uma, noventa e oito réis $098
14. Arruela de cobre e amiantho de 11 a 15 millimetros, uma, noventa e oito réis..... $098
15. Arruela de cobre e amiantho de 16 a 20 millimetros, uma, cem réis..... $100
16. Arruela de cobre e amiantho de 21 a 24 millimetros, uma, cem réis $100
17. Arruela de cobre e amiantho de 25 a 26 millimetros, uma, cento e noventa réis ... $190
18. Arruela de cobre e amiantho de 27 a 30 millimetros, uma, duzentos réis $200
19. Arruela de cobre e amiantho de 31 a 33 millimetros, uma, duzentos réis $200
20. Arruela de cobre e amiantho de 34 a 36 millimetros, uma, duzentos réis $200
21. Arruela de cobre e amiantho de 37 a 38 millimetros, uma, duzentos réis $200
22. Arruela de cobre e amiantho de 39 a 40 millimetros, uma, duzentos réis $200
23. Arruela de cobre e amiantho de 41 a 45 millimetros, uma, tresentos réis $300
24. Arruela de cobre e amiantho de 46 a 48 millimetros, uma, tresentos réis $300
25. Arruela de cobre e amiantho de 49 a 50 millimetros, uma, tresentos réis $300
26. Arruela de cobre e amiantho de 51 a 53 millimetros, uma, tresentos réis $300
27. Arruela de cobre e amiantho de 54 a 56 millimetros, uma, tresentos réis $300
28. Arruela de cobre e amiantho de 57 a 60 millimetros, uma, quatrocentos réis $400
29. Arruela de cobre e amiantho de 61 a 65 millimetros, uma, quatrocentos réis $400
30. Arruela de cobre e amiantho de 66 a 70 millimetros, uma, quatrocentos réis $400
31. Arruela de cobre e amiantho de 71 a 75 millimetros, uma, quinhentos réis..... $500
32. Accumuladores para auto, Marca Willard de 6 a 8 volts, um, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
33. Botões de pressão, duzia, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
34. Buzina Klaxon electrica n. 6, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
35. Buzina Klaxon electrica n. 5, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
36. Buzina Klaxon electrica n. 12, uma, setenta e oito mil réis ..... 78$000
37. Buzina Klaxon de mão n. 3, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
38. Buzina Klaxon 6 volts, uma, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
39. Boia para carburadores, uma, sete mil réis.. 7$000
40. Bomba para encher camara de ar, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
41. Cajados para capota, um, nove mil réis.... 9$000
42. Camara de ar 30 x 3 "Michelin", uma, vinte vinte e um mil réis..... 21$000
43. Camara de ar 30 x 3 1/2 "Michelin", uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
44. Camara de ar 32 x 4 "Michelin", uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
45. Camara de ar 32 x 4 1/2 "Michelin", uma, quarenta mil réis ..... 40$000
46. Camara de ar 34 x 4 1/2 "Michelin", uma, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
47. Camara de ar 765 x 105 "Michelin", uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
48. Camara de ar 815 x 105 "Michelin", uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
49. Camara de ar 880 x 120 "Michelin", uma, quarenta mil réis ..... 40$000
50. Camara de ar 915 x 105 "Michelin", uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
51. Camara de ar 920 x 120 "Michelin", uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
52. Camara de ar 935 x 135 "Michelin", uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
53. Contrapinos de 1 a 6 m/m., um, vinte réis. $020
54. Copos para graxa ns. 4 e 6, um, cinco mil réis ..... 5$000
55. Carburador Zenith francez 26 linhas, um, cento e vinte e nove mil réis..... 129$000
56. Carburador Zenith francez 30 linhas, um, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
57. Carburador Zenith francez 36 linhas, um, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
58. Carburador Zenith francez 42 linhas, um, cento e noventa e oito mil réis..... 198$000
59. Carburador Zenith francez 48 linhas, um, duzentos e quarenta e oito mil réis..... 248$000
60. Carburador Zenith francez 55 linhas, um, tresentos e dez mil réis ..... 310$000
61. Camurça grande, uma, quatorze mil réis... 14$000
62. Camurça media, uma, doze mil réis ..... 12$000
63. Camurça pequena, uma, dez mil réis..... 10$000

64. Couros para embrayagem de 1 m., 40 x 45, um, doze mil réis . . . . . 12$000
65. Couros para embrayagem de 1m,40 x 50, um, trese mil réis . . . . . 13$000
66. Couros para embrayagem de 1m,40 x 55, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
67. Couros para embrayagem de 1m,40 x 60, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
68. Couros para embrayagem de 1m,40 x 65, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
69. Couros para embrayagem de 1m,40 x 70, um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
70. Couros para embrayagem de 1m,40 x 75, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
71. Couros para embrayagem de 1m,40 x 80, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
72. Descarga para auto, uma, quatorze mil réis.. 14$000
73. Espatulas para collocar pneus, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
74. Espanadores Imperator, um, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
75. Escova para buzina, uma, oitocentos e noventa réis $850
76. Escova para rodas de arame, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
77. Escova para capa de auto, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
78. Fuzis para auto, um, tresentos e noventa réis $390
79. Fio magneto de 8 m/m., metro, mil réis.... 1$000
80. Graxa "Texas" patente n. 3, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
81. Grampos para capota do motor, duzia, noventa e nove mil réis . . . . . 99$000
82. Giglets, um, tres mil réis . . . . . 3$000
83. Interruptor de buzina para adaptar no volante, um, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
84 Juntas metallicas para vellas ,uma, cem réis. $100
85. Lampadas de um polo para lanterna, uma, novecentos e oitenta réis $980
86. Lampadas de um polo para pharol, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
87. Lampadas de dous polos para lanterna, uma, novecentos e oitenta réis $980
88. Lampadas de dous polos para pharol, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
89. Lona metallica para freio de auto Ford, metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
90. Lona metallica de 2" x 1/4, metro, nove mil mil réis . . . . . 9$000
91. Lona metallica de 2 x 3/16, metro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
92. Macacos para auto de 4 toneladas, um, cento e dezenove mil réis . . . . . 119$000
93. Macacos para auto de uma tonelada, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
94. Metal patente nick XXXX, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
95. Metal patente Syracusa, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
96. Molas de seguimento, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
97. Oleo Texas E. R. para motor, kilo, mil e novecentos réis- . . . . . 1$900
98. Oleo Texas 776 I. P. para motor, kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
99. Panno couro de primeira qualidade qualquer côr com 1m,40, metro, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
100. Panno couro de primeira qualidade qualquer côr com 1m,40, metro, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
101. Pedaes para descargas, um, dous mil réis... 2$000
102. Parafusos de aço de 25 m/m. 4 a 10, um, quatrocentos e noventa réis $490
103. Parafusos de aço de 30 m/m. 4 a 11, um, quinhentos e oitenta réis $580
104. Parafusos de aço de 40 m/m. 4 a 11, um, seiscentos e oitenta réis $680
105. Parafusos de aço de 50 m/m. 4 a 11, um, setecentos e quarenta réis $740
106. Parafusos de aço de 60 m/m. 4 a 12, um, oitocentos réis $800
107. Parafusos de aço 70 m/m. 5 a 13, um, novecentos réis $900
108. Parafusos de aço de 80 m/m. 8 a 14, um, mil e oitenta réis . . . . . 1$080
109. Parafusos de aço de 90 m/m. 8 a 14, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
110. Parafusos de aço de 100 m/m. 8 a 14, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
111. Parafusos de aço de 110 m/m. 8 a 14, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
112. Parafusos de aço de 120 m/m. 8 a 14, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
113. Pneu anti 30 x 3 "Michelin", um, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
114. Pneu anti 30 x 3 1/2 "Michelin", um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
115. Pneu anti 32 x 4 1/2 "Michelin", um, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
116. Pneu anti 765 x 105 "Michelin", um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
117. Pneu anti 815 x 105 "Michelin", um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
118. Pneu anti 880 x 120 "Michelin"", um, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
119. Pneu anti 915 x 105 "Michelin", um, duzentos mil réis . . . . . 200$000
120. Pneu anti 920 x 120 "Michelin", um, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
121. Pneu anti 935 x 135 "Michelin", um, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
122. Pneu anti 32 x 4 "Cord", um, duzentos e quinze mil réis . . . . . 215$000
123. Pneu anti 34 x 4 1/2 "Cord", um, tresentos e dez mil réis . . . . . 310$000
124. Roulements para auto n. 200, um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
125. Roulements para auto n. 201, um, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
126. Roulements para auto n. 203, um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
127. Roulements para auto n. 204, um, dez mil e tresentos réis . . . . . 10$300
128. Roulements para auto n. 205, um, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
129. Roulements para auto n. 206, um, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
130. Roulements para auto n. 207, um, doze mil réis . . . . . 12$000
131. Roulements para auto n. 208, um, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
132. Roulements para auto n. 209, um, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
133. Roulements para auto n. 210, um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
134. Roulements para auto n. 211, um, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
135. Roulements para auto n. 212, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
136. Roulements para auto n. 213, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
137. Roulements para auto n. 214, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
138. Roulements para auto n. 215, um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
139. Roulements para auto n. 216, um, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
140. Roulements para auto n. 217, um, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
141. Roulements para auto n. 301, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
142. Roulements para auto n. 302, um, sete mil réis . . . . . 7$000
143. Roulements para auto n. 303, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
144. Roulements para auto n. 304, um, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
145. Roulements para auto n. 305, um, trese mil réis . . . . . 13$000
146. Roulements para auto n. 306, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
147. Roulements para auto n. 307, um, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
148. Roulements para auto n. 308, um, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
149. Roulements para auto n. 309, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000

150. Roulements para auto n. 310, um, vinte e sete mil e seiscentos réis . . . . . 27$600
151. Roulements para auto n. 311, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
152. Roulements para auto n. 312, um, trinta e nove mil e quinhentos réis. . . . . 39$500
153. Roulements para auto n. 313, um, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
154. Roulements para auto n. 314, um, cincoenta e um mil réis. . . . . 51$000
155. Roulements para auto n. 315, um, cincoenta oito mil réis. . . . . 58$000
156. Roulements para auto n. 316, um, sessenta e sete mil réis . . . . . 67$000
157. Roulements para auto n. 317, um, oitenta e cinco mil réis. . . . . 85$000
158. Roulements para auto n. 318, um, noventa e nove mil réis. . . . . 99$000
159. Roulements para auto n. 401, um, dez mil réis. . . . . 10$000
160. Roulements para auto n. 402, um, onze mil réis. . . . . 11$000
161. Roulements para auto n. 403, um, treze mil réis. . . . . 13$000
162. Roulements para auto n. 404, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
163. Roulements para auto n. 405, um, dezesete mil réis. . . . . 17$000
164. Roulements para auto n. 406, um, vinte mil e setecentos réis. . . . . 20$700
165. Roulements para auto n. 407, um, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
166. Roulements para auto n. 408, um, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
167. Roulements para auto n. 409, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
168. Roulements para auto n. 410, um, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
169. Roulements para auto n. 411, um, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
170. Roulements para auto n. 412, um, cincoenta e sete mil réis. . . . . 57$000
171. Roulements para auto n. 413, um, sessenta e seis mil réis. . . . . 66$000
172. Roulements para auto n. 414, um, oitenta e tres mil réis. . . . . 83$000
173. Roulements para auto n. 415, um, noventa e nove mil réis. . . . . 99$000
174. Roulements para auto n. 202, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
175. Sabão flarcoop para lavar autos, kilo, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
176. Seringa para oleo, uma, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
177. Seringa para graxa, uma, dezesete mil réis. . 17$000
178. Tubo de borracha para radiador de 25 m/m, metro, sete mil réis. . . . . 7$000
179. Tubo de borracha para radiador de 30 m/m, metro, oito mil réis. . . . . 8$000
180. Tubo de borracha para radiador de 35 m/m, metro, oito mil e quinhentos réis. . . . 8$500
181. Tubo de borracha para radiador de 40 m/m, metro, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
182. Tubo de borracha para radiador de 45 m/m, metro, dez mil e quinhentos réis. . . . . 10$500
183. Tubo de borracha para radiador de 50 m/m, metro, treze mil réis. . . . . 13$000
184. Tubo de borracha para radiador de 55 m/m, metro, quinze mil réis. . . . . 15$000
185. Tubo de borracha para radiador de 60 m/m, metro, dezoito mil réis. . . . . 18$000
186. Torniquetes nickelados, um, duzentos réis. . $200
187. Torniquetes amarellos, um, cem réis. $100
188. Tubos de borracha para bomba de ar, metro, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
189. Velas diversas para automoveis, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
190. Vela para auto A. C. Titan, uma, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
191. Vela para auto Champion, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
192. Vela para auto Bosch, uma, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
193. Vela para auto Hahson, uma, oito mil réis... 8$000
194. Vela para auto Pognon, uma, dez mil réis... 10$000
195. Vela para auto Estrella, uma, dez mil réis.. 10$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927 — Por procuração, *Antonio de Oliveira Brito*.

GRUPO 21

Fazenda, armarinho e confecções

Azevedo Alves Rodrigues & Comp., Ltda., negociantes estabelecidos á rua do Carmo n. 53, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Agulhas Bodki (papeis sortidos), papel, seis mil réis . . . . . 6$000
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, oitocentos réis $800
3. Agulhas para costura a machina, papel, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
4. Anilagem, metro, dous mil e quatrocentos réis 2$400
5. Alfinetes qualquer cor e tamanho, pacote de 10 grammas, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
6. Alfinetes de fralda sortidos grosa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
7. Algodão nacional crú de 1m,60 de largo, metro, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
8. Algodão nacional crú de 0m,78 de largo, metro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
9. Algodão nacional trançado de 1,40 de largo, metro, sete mil e quatrocentos réis . . . . 7$400
10. Algodão nacional inferior de 0m,70 de largo, metro, dous mil e quinhentos réis . . . . 2$500
11. Algodão nacional alvejado, trançado de 1m,50 de largo, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
12. Atoalhado de algodão de cor, 1m,50 de largo, metro, cinco mil e oitocentos réis . . . . 5$800
13. Atoalhado de algodão branco de 1m,60 de largo, metro, oito mil e tresentos réis . . 8$300
14. Atoalhado de linho branco de 1m,80 de largo, metro, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
15. Atoalhado de linho branco de 1m,75 de largo, metro, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 23$500
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 23$500
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 23$500
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer cor, metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
21. Bandeiras nacionaes de 5 pannos, uma, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
22. Bandeiras nacionaes de 4 pannos, uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
23. Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
24. Bandeiras nacionaes de 2 pannos, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
25. Brim branco de linho, metro, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
26. Brim branco de algodão, metro, quatro mil réis . . . . . 4$000
27. Brim branco de lona, metro, quatro mil e tresentos réis. . . . . 4$300
28. Brim pardo de linho, metro, oito mil réis... 8$000

29. Brim pardo de algodão, metro, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
30. Brim kaki inglez, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
31. Brim kaki nacional, metro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
32. Botões de massa, grosa, onze mil réis . . . . . 11$000
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
34. Botões grandes de madreperola, grosa, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, douze mil réis . . . . . 12$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil réis . . . . . 2$000
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
38. Cadarço para encadernação, qualquer cor, até 0,05 de largo, metro, cinco mil réis . . 5$000
39. Calças de riscado de algodão fino, para homem, uma, oito mil e quinhentos réis . . 8$500
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
42. Calça de riscado de algodão grosso, para homem, uma, oito mil e quinhentos réis . . 8$500
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades de 1m.50 x x 1m,60, uma, trese mil réis . . . . . 13$000
44. Camisas de cretone para homens, de 1m,25 de comprimento, uma, dez mil réis . . . . 10$000
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, dez mil réis . . . . 10$000
46. Camisas de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma, oito mil réis . . . . 8$000
47. Camisas de algodão para homem, de 1m,25 de comprimento, uma, nove mil réis . . 9$000
48. Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, nove mil réis . . 9$000
49. Camisas de algodão para meninos, de 0m,90 de comprimento, uma, sete mil réis . . . . 7$000
50. Capa de borracha, qualquer cor, para cocheiro ou chauffeur, uma, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
51. Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma, doze mil mil e duzentos réis . . . . . 12$200
52. Colchas de cor, de 1,40 x 1,90, uma, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
53. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro, seis mil e quinhentos réis . . 6$500
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
55. Cobertores de lã para solteiro, um, trinta mil mil réis . . . . . 30$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um, trese mil réis . . . . . 13$000
57. Chapéos de palha de côco, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
59. Capotes de panno azul, para chauffeur, um, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
60. Colchetes de qualquer cor e tamanho, grosa, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
63. Escovas para dentes, duzia, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
64. Filó para cortinado, metro, dezesete mil réis 17$000
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, seis mil e duzentos réis . . 6$200
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
67. Fronha de algodão de 83 x 0,45, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
68. Fronha de algodão de 41 x 0,38 uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
69. Fronha de algodão para travesseiro cylindrico, com 70 x 25, uma, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
70. Fraldas de morim superior de 75 x 75, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
71. Fronhas de cretone de 83 x 0,185, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
72. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70 x 25, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro, doze mil réis . . . . . 12$000
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para chauffeur, um, cento e trinta e rin- para chauffer, um, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
77. Fardamento de panno azul com bonet para chauffeur, um, duzentos e vinte mil réis 220$000
78. Fardamento de panno azul com bonet para cocheiro, um, duzentos e vinte mil réis. 220$000
79. Fardamento de brim linho pardo, para servente, um, cento e quinze mil réis . . . . 115$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
81. Gorros de mescla azul, um, tres mil réis. . . . 3$000
82. Gorros de cretone, para enfermeiros e medicos, um, tres mil réis. . . . . 3$000
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
84. Guardanapos brancos dealgodão, 50 x 50, duzia, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
85. Guardanapos brancos de algodão, 25 x 25, duzia, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
86. Guardanapos brancos de linho, 60 x 60, duzia, sessenta mil réis. . . . . 60$000
87. Guardanapos brancos de linho, 30 x 30, duzia, quarenta mil réis. . . . . 40$000
88. Linha Clark, qualquer côr, sortido e numero, grosa duzentos e dez mil réis. . . . . 210$000
89. Lençóes de cretone, 1,40 x 0,90, um, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
90. Lençóes de cretone, 2,20 x 1,75, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
91. Lençóes de cretone, de 2,20 x 1,40, um, trese mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
92. Lençóes de algodão, de 2,20 x 1,75, um, trese mil réis . . . . . 13$000
93. Lençóes de algodão, de 2,20 x 1,40, um, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
94. Linho branco infestado, de 1,30 de largo, metro, dezenove mil réis. . . . . 19$000
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro, trese mil réis. . . . . 13$000
96. Lona branca nacional, de 1,15 de largo, metro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
97. Morim superior, peça de 20 metros, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros, vinte e nove mil réis. . . . . 29$000
99. Mescla azul superior, metro, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro, vinte mil réis. 20$000
191. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro, quatorze mil réis 14$000
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, doze mil réis . . . . . 12$000
103. Pentes grandes de chifre, duzia, vinte mil réis 20$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, onze mil réis. . . . . 11$000
106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um, nove mil réis. . . . . 9$000
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, nove mil réis. . . . . 9$000
108. Paletot para menino de riscado de algodão grosso, um, oito mil e oitocentos réis. . . . 8$800
109. Riscado para roupa com 0,30 de largo, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

111. Saias de algodão de cor, para senhora, uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
112. Saias de algodão de cor, para meninas, uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
113. Saias de cretone para senhoras, uma, doze mil réis ..... 12$000
114. Saias de cretone para meninas, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, quatorze mil réis ..... 14$000
116. Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta e sete mil réis ..... 37$000
117. Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta e sete mil réis ..... 37$000
118. Signaes de saude de 1 panno, um, quinze mil réis ..... 15$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia, quarenta e cinco mil réis ... 45$000
120. Toalhas felpudas para banho, de 1,50 x 2m,00, duzia, duzentos mil réis ..... 200$000
121. Toalhas de linho fino para auscultação, de 1,10 de largo, duzia, setenta mil réis ... 70$000
122. Toalhas de morim superior de 0,75 x 0,75, duzia, vinte e seis mil réis ..... 26$000
123. Tunicas de mescla azul, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
124. Toucados para enfermeiras, um, sete mil réis 7$000
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
127. Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
128. Zuarte nacional, metro, tres mil e novecentos réis ..... 3$900

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração, *Antonio Barroso Monteiro*.

Salgado Guimarães & Comp., Ltda., negociantes, estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos), papel, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, setecentos réis $700
3. Agulha para costura á machina, papel, tres mil réis ..... 3$000
4. Aniagem, metro, dous mil e duzentos réis ... 2$200
5. Alfinetes de qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, tres mil e tresentos réis 3$300
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
7. Algodão nacional crú, de 1m,60 de largo, metro, seis mil réis ..... 6$000
7. Algodão nacional crú, de 0m,78 de largo, metro, dous mil e cem réis ..... 2$100
9. Algodão nacional trançado, 1,40 de largo, metro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
10. Algodão nacional, inferior, de 0m,70 de largo, metro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
11. Algodão nacional alvejado, trançado, de 1m,50 de largo, metro, seis mil réis ..... 6$000
12. Atoalhado de algodão de côr, de 1m,50 de largo, metro, cinco mil e quinhentos réis 5$500
13. Atoalhado de algodão branco, de 1m,60 de largo, metro, oito mil e quinhentos réis .. 8$500
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
15. Atoalhado de linho branco, de 1m,75 de largo, metro, dezenove mil réis ..... 19$000
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer côr, metro, doze mil réis ..... 12$000
21. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma, cem mil réis ..... 100$000
22. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
23. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
24. Bandeiras nacionaes de dous pannos, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
25. Brim branco de linho, metro, vinte e seis mil réis ..... 26$000
26. Brim branco de algodão, metro, quatro mil réis ..... 4$000
27. Brim branco de lona, metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
28. Brim pardo de linho, metro, oito mil réis.. 8$000
29. Brim pardo de algodão, metro, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
30. Brim kaki inglez, metro, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
31. Brim kaki nacional, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
32. Botões de massa, grosa, dez mil réis ..... 10$000
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
34. Botões grandes de madreperolas, grosa, vinte e quatro mil e cem réis ..... 24$100
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, onze mil réis ..... 11$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil réis ..... 2$000
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0,05 de largo, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
39. Calças de riscado de algodão, fino para homem, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, seis mil e seiscentos réis ... 6$600
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma, oito mil e quinhentos réis 8$500
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarços nas extremidades, de 1m,50 x x 1m,60, uma, dez mil e quinhentos réis .. 10$500
44. Camisas de cretone para homens, de 1m,25, de comprimento, uma, oito mil réis .... 8$000
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, dez mil réis ..... 10$000
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95, de comprimento, uma, sete mil réis .... 7$000
47. Camisas de algodão para homem, de 1m,25, de comprimento, uma, oito mil e cem réis 8$100
48. Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil réis .... 8$000
49. Camisa de algodão para meninos, de 0m,90 de comprimento, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou *chauffeur*, uma, duzentos mil réis ..... 200$000
51. Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
52. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma, treze mil e duzentos réis ..... 13$200
53. Cretone nacional infestado, de 1m,40 de largo, metro, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, quatorze mil réis ..... 14$000
55. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e seis mil e oitocentos réis ..... 26$800
56. Cobertores de juta para solteiro, um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
57. Chapéos de palha de côco, um, dous mil réis 2$000

58. Chinellos de corda, de ns. 33 a 40, par, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
59. Capotes, de panno azul, para *chauffeur*, um, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, dous mil e trezentos réis..... 2$300
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
63. Escovas para dentes, duzia, vinte e dous mil réis ..... 22$000
64. Filó para cortinado, metro, quinze mil e cem réis ..... 15$100
65. Fustão branco de corda, superior, 0,70 de largo, metro, cinco mil e quinhentos réis 5$500
66. Fustão branco felpudo, de 0,58 de largo, metro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
67. Fronha de algodão, de 83 x 0,45, uma, quatro mil réis ..... 4$500
68. Fronha de algodão, de 41 x 0,38, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
69. Fronha de algodão para travesseiro cylindrico, com 70 x 25, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
70 Fraldas de morim superior, 75 x 75, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
71. Fronhas de cretone de 83 x 0,185, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
72. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, de 70 x 25, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
74. Flanella de algodão infestado, superior, metro, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para *chauffeur*, um, cento e vinte e quatro mil réis ..... 124$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000
77. Fardamento de panno azul, com bonet, para *chauffeur*, um, cento e noventa e nove mil réis ..... 199$000
78. Fardamento de panno azul, com bonet, para cocheiro, um, cento e noventa e nove mil réis ..... 199$000
79. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um, cento e cinco mil réis.... 105$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, vinte e sete mil réis..... 27$000
81. Gorros de mescla azul, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, dous mil e quatrocentos réis 2$400
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um, quatro mil e trezentos réis 4$300
84. Guardanapos brancos, de algodão, de 50 x 50, duzia, quarenta e sete mil réis..... 47$000
85. Guardanapos brancos de algodão, de 25 x 25, duzia, vinte e um mil réis..... 21$000
86. Guardanapos brancos de linho, de 60x60, duzia, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
87. Guardanapos brancos de linho, 30 x 30, duzia, trinta e oito mil réis..... 38$000
88. Linha Clark, qualquer côr, sortido e numero, grosa, duzentos mil réis..... 200$000
89. Lençóes de cretone, 1,40 x 0,90, um, nove mil e cem réis..... 9$100
90. Lençóes de cretone, 2,20 x 1,75, um, doze mil réis. ..... 12$000
91. Lençóes de cretone, de 2,20 x 1,40, um, doze mil réis ..... 12$000
92. Lençóes de algodão, de 2,20 x 1,75, um, trese mil réis..... 13$000
93. Lençóes de algodão, de 2,20 x 1,40, um, doze mil réis ..... 12$000
94. Linho branco infestado, de 1,30 de largo, metro, dezenove mil réis..... 19$000
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro, trese mil e novecentos réis..... 13$900
97. Morim superior, peça de 20 metros, trinta e nove mil réis..... 39$000
98. Morim para atadúras, peça com 20 metros, vinte e sete mil e quatrocentos réis..... 27$400
99. Mescla azul superior, metro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro, dezenove mil réis 19$000
101. Panno pelpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro, trese mil réis.... 13$000
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, dez mil réis..... 10$000
103. Pentes grandes de chifre, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, dez mil réis..... 10$000
106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um, sete mil e oitocentos réis.... 7$800
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, nove mil réis..... 9$000
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um, nove mil réis..... 9$000
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
111. Saia de algodão de côr, para senhoras, uma, dez mil réis..... 10$000
112. Saias de algodão de côr para meninas, uma, oito mil réis..... 8$000
113. Saias de cretone para senhoras, uma, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
114. Saias de cretone para meninas, uma, dez mil réis ..... 10$000
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, trese mil réis..... 13$000
116. Signaes de saude, de tres pannos, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
117. Signaes de saude, de tres pannos, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
118. Signaes de saude de 1 panno, um, doze mil réis ..... 12$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia, quarenta e um mil réis... 41$000
120. Toalhas felpudas para banho, de 1,50 x 2m,00, duzia, cento e setenta e nove mil réis.. 179$000
121. Toalhas de linho fino para auscultação, de 1,10 de largo, duzia, setenta mil réis.... 70$000
122. Toalhas de morim superior, de 0,75 x 0,75, duzia, vinte mil réis..... 20$000
123. Tunicas de mescla azul, uma, onze mil réis 11$000
124. Toucados para enfermeiras, um, seis mil réis 6$000
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro, dous mil oitocentos e oitenta réis 2$880
127. Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, sete mil réis..... 7$000
117 A. Zuarte nacional, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp., Lda.*

Vieira, Motta & Comp., negociantes estabelecidos á rua São Pedro n. 130, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Agullhas Bodki (papeis sortidos), papel, nove mil réis ..... 9$000
2. Agullhas para costura a mão, qualquer numero, papel, mil e duzentos réis..... 1$200
3. Agullhas para costura a machina, papel, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
4. Aniagem, metro, tres mil réis..... 3$000
5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
7. Algodão nacional crú de 1m,60 de largo, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
8. Algodão nacional crú de 0m,78 de largo, metro, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
9. Algodão nacional trançado de 1,40 de largo, metro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
10. Algodão nacional inferior de 0m,70 de largo, metro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
11. Algodão nacional alvejado, trançado, de 1m.50 de largo, metro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
13. Atoalhado de algodão branco, 1m,60 de largo, metro, doze mil réis . . . . . 12$000
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro, trinta mil réis . . . . . 30$000
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro, trinta mil réis . . . . . 30$000
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiro, com mangas, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
20. Baêta de 1ª qualidade, qualquer côr, metro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
21. Bandeiras nacionaes, cinco pannos, uma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
22. Bandeiras nacionaes, quatro pannos, uma, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
23. Bandeiras nacionaes, tres pannos, uma, sessenta e sete mil réis . . . . . 67$000
24. Bandeiras nacionaes, dous pannos, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
25. Brim branco de linho, metro, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
26. Brim branco de algodão, metro, quatro mil réis . . . . . 4$000
27. Brim branco de lona, metro, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
28. Brim pardo de linho, metro, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
29. Brim pardo de algodão, metro, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
30. Brim kaki-inglez, metro, seis mil e trezentos réis . . . . . 6$300
31. Brim kaki-inglez nacional, metro, quatro mil réis . . . . . 4$000
32. Botões de massa, grosa, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
34. Botões grandes de madreperola, grosa, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, dezenove mil réis . . . . . 19$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0,05 de largo, metro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
39. Calças de riscado de algodão, fino para homem, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, dez mil e trezentos réis . . . . . 10$300
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
43. Caças de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades, 1m,50 x 1m,60, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
44. Camisas de cretone para homens de 1m,25 de comprimento, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
46. Camisa de cretone para meninos de 0m,95 de comprimento, uma, onze mil réis . . . . . 11$000
47. Camisas de algodão para homem de 1m25 de comprimento, uma, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
48. Camisas de algodão para senhoras de 1m,25 de comprimento, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
49. Camisas de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou *chauffeur*, uma, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
51. Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma, treze mil réis . . . . . 13$000
52. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
53. Cretone nacional infestado de 1m.10 de largo, metro, oito mil réis . . . . . 8$000
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
55. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um, doze mil réis . . . . . 12$000
57. Chapéos de palha de côco, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
59. Capotes de panno azul, para *chauffeur*, um, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
63. Escovas para dentes, duzia, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
64. Filó para cortinado, metro, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
67. Fronha de algodão de 83 x 0,45, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
68. Fronha de algodão de 1,1 x 0,38, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
69. Fronha de algodão para travesseiro cylindricos com 70 x 25, uma, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
70. Fraldas de morim superior 75 x 75, uma, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
71. Fronhas de cretone 83 x 0,185, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
72. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70 x 25, uma, seis mil réis . . . . . 6$000
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro, treze mil réis . . . . . 13$000
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para *chauffeur*, um, cento e oitenta e cinco mil réis . . . . . 185$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um, cento e oitenta e cinco mil réis . . . . . 185$000
77. Fardamento de panno azul com bonet, para *chauffeur*, um, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
79. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
81. Gorros de mescla azul, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600

83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um, sete mil réis . . . . . 7$000
84. Guardanapos brancos de algodão 50 x 50, duzia, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
85. Guardanapos brancos de algodão 25 x 25, duzia, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
86. Guardanapos brancos de linho 60 x 60, duzia, setenta mil réis . . . . . 70$000
87. Guardanapos brancos de algodão 30 x 30, duzia, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
88. Linha Clark, qualquer côr, sortido e numero, grosa, duzentos e onze mil e quinhentos réis . . . . . 211$500
89. Lençóes de cretone 1,40 x 0,90, um, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
90. Lençóes de cretone, 2,20 x 1,75, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
91. Lençóes de cretone de 2,20 x 1,40, um, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
92. Lençóes de algodão d e2,20 x 1,70, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
93. Lençóes de algodão de 2,20 x 1,40, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
97. Morim superior, peça de 20 metros, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
99. Mescla azul superior, metro, tres mil e seiscentos ris . . . . . 3$600
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro, trinta e seis mil réis . . . . . 26$000
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
103. Pentes grandes de chifre, duzia, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, onze mil e seiscentos réis . . . . 11$600
106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um, dez mil e quinhentos réis . . 10$500
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, dez mil e quinhentos réis . . . . 10$500
108. Paletot para menino, de riscado de algodão, grosso, um, dez mil e oitocentos réis . . . . 10$800
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um, tres e oitocentos réis . . . . . 3$800
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, um, tres mil réis . . . . . 3$000
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma, treze mil réis . . . . . 13$000
112. Saias de algodão de côr, para meninos, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
113. Saias de cretone para senhoras, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
114. Saias de cretone para meninas, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, dezenove mil e trezentos réis . . . . . 19$300
116. Signaes de saude de tres pannos, um, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
117. Signaes de saude de tres pannos, uhm quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
118. Signaes de saude de um panno, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia, sessenta mil réis . . . . . 60$000
120. Toalhas felpudas para banho 1m,50 x 2m,00, duzia, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
121. Toalhas de linho fino para auscultação 1m,10 de largo, duzia, oitenta e oito mil réis . . 88$000
122. Toalhas de morim superior de 0m,75 x 0m,75, duzia, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
123. Tunicas de mescla azul, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
124. Toucados para enfermeiras, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
127. Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
117. Zuarte nacional, metro, seis mil réis . . . . . 6$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes. O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração, *Ernani Lehmann Salgado*.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie Unidade — Preço

1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos) papel, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, oitocentos réis $800
3. Agulhas para costura a machina, papel, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
4. Aniagem, metro, dous mil e quinhentos réis. 2$500
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, tres mil e quatrocentos réis 3$400
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
7. Algodão nacional crú de 1m,60 de largo, metro, seis mil e cem réis . . . . . 6$100
8. Algodão nacional crú de 0m,78 de largo, metro, dous mil tresentos e cincoenta réis. 2$350
9. Algodão nacional trançado de 1,40 de largo, metro, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
10. Algodão nacional inferior 0m,70 de largo, metro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m,50 de largo, metro, cinco mil e oitocentos réis 5$800
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro, seis mil e cem réis . . . . . 6$100
13. Atoalhado de algodão branco 1m,60 de largo, metro, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro, vinte mil réis . . . . . 20$000
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
16. Aventaes de mescla azul, para servente, c/mangas, com bolso por fora, um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
20. Baeta de 1ª qualidade, q/côr, metro, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
21. Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
22. Bandeiras nacionaes 4 pannos, uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
23. Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
24. Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
25. Brim branco de linho, metro, vinte e tres mil e novecentos réis . . . . . 23$900
26. Brim branco de algodão, metro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
27. Brim branco de lona, metro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
28. Brim pardo de linho, metro, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
29. Brim pardo de algodão, metro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
30. Brim kaki inglez, metro, seis mil réis . . . . . 6$000
31. Brim kaki nacional, metro, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700

32. Botões de massa, grosa, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, tres mil réis . . . . . 3$000
34. Botões grandes de madreperola, grosa, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, doze mil réis . . . . . 12$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0.75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil réis . . . . . 2$000
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0.05 de largo, metro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
39. Calças de riscado de algodão, fino para homem, uma, sete mil e quinhentos réis... 7$500
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
41. Calça de riscado de algodão, grosso, para meninos, uma, seis mil e oitocentos réis... 6$800
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma, oito mil e seiscentos réis.... 8$600
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m,50 x 1m,60, uma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
44. Camisas de cretone para homens de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil quinhentos réis . . . . . 8$500
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
46. Camisa de cretone para meninos de 0m,95 de comprimento, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
47. Camisas de algodão para homem de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil réis..... 8$000
48. Camisas de algodão para senhoras de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
49. Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma, cinco mil e setecentos réis . . . . . 5$700
50. Capa de borracha, qualquer côr, para concheiro ou *chauffeur*, uma, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
51. Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
52. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma, treze mil réis . . . . . 13$000
53. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro, seis mil réis ..... 6$000
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
55. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um, dez mil réis . . . . . 10$000
57. Chapéos de palha de côco, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par, cinco mil réis . . . . . 5$000
59. Capotes de panno azul, para *chauffeur*, um, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
63. Escovas para dentes, duzia, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
64. Filó para cortinado, metro, quinze mil e duzentos réis . . . . . 15$200
65. Fustão, branco de cordão superior, 0,70 de largo, metro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
66. Fustão branco felpudo de 0.58 de largo, metro, seis mil réis ..... 6$000
67. Fronha de algodão de 83 x 0,15, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
68. Fronha de algodão de 41 x 0,38, uma, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
69. Fronha de algodão para travesseiro cylindricos com 70 x 25, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
70. Fraldas de morim superior 75 x 75, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
71. Fronhas de cretone de 83 x 0,185, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
72. Fronhas de cretone de 41 x ,38, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
73. Fronhas de cretone para travesseiro cylindricos de 70 x 25, uma, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro, nove mil réis . . . . . 9$000
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para *chauffeur*, um, cento e trinta mil réis 130$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para *cocheiro*, um, cento e trinta mil réis 130$000
77. Fardamento de panno azul com bonet, para *chauffeur*, um, duzentos e vinte mil réis 220$000
78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um, duzentos e vinte mil réis . 220$000
79. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um, cento e dez mil réis..... 110$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
81. Gorros de mesela azul, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um dous mil e tresentos réis..... 2$300
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
84. Guardanapos brancos de algodão 50 x 50, duzia, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
85. Guardanapos brancos de algodão 25 x 25, duzia, vinte mil réis . . . . . 20$000
86. Guardanapos brancos de linho 60 x 60, duzia, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
87. Guardanapos brancos de linho 30 x 30, duzia, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
88. Linha Clark qualquer côr, sortida e numero, grosa, cento e noventa e cinco mil réis.. 195$000
89. Lençoes de Cretone 1,40 x 0,90, um, nove mil réis . . . . . 9$000
90. Lençóes de cretone 2,20 x 1,75, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
91. Lençóes de cretone de 2,20 x 1,40, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
92. Lençóes de algodão de 2,20 x 1,75, um, doze mil réis . . . . . 12$000
93. Lençóes de algodão de 2,20 x 1,40, um, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro, dezesete mil réis . . . . . 17$000
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro, onze mil réis . . . . . 11$000
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
97. Morim superior, peça de 20 metros, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
98. Morim para ataduras, peça de 20 metros, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
99. Mesela azul superior, metro, tres mil setecentos réis . . . . . 3$700
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro, vinte mil réis.. 20$000
101. Panno felpudo para lençóes de linho, de 1m,50 de largo, metro, trese mil réis.... 13$000
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, doze mil réis . . . . . 12$000
103. Pentes grandes de chifre, duzia, dezenove mil reis . . . . . 19$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, nove mil e setecentos réis.... 9$700
106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um, sete mil e novecentos réis... 7$900
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, oito mil réis . . . . . 8$000
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, sete mil e novecentos réis..... 7$900
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, um, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800

113. Saias de cretone para senhoras, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
114. Saias de cretone para meninas, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, quatorze mil réos . . . . . 14$000
116. Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
117. Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
118. Signaes de saude de 1 panno, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia quarenta e tres mil réis.... 43$000
120. Toalhas felpudas para banho de 1,50 x 2m,00 de largo, duzia, cento e noventa mil réis. 190$000
121. Toalha de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia, sessenta e quatro mil réis.. 64$000
122. Toalhas de morim superior de 0,75 x 0,75, duzia, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
123. Tunicas de mescla azul, uma, doze mil réis. 12$000
124. Toucados para enfermeiras, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
125. Zephyr nacional listrado, xadrez, ou azul, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
127. Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
128. Zuarte nacional, metro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração, *João Azevedo Junior*.

Leitão, Irmãos & Comp., negociantes estabelecidos no Largo de Santa Rita n. 4, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos), papel, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, setecentos réis $700
3. Agulhas para costura a machina, papel, tres e quatrocentos réis. . . . . 3$400
4. Aniagem, metro, dous mil e tresentos réis.. 2$300
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa, cinco mil e cem réis. . . . . 5$100
7. Algodão nacional crú, de 1m,60 de largo, metro, cinco mil e quatrocentos réis.. 5$400
8. Algodão nacional crú de 0m,78, de largo, metro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
9. Algodão nacional trançado 1,40 de largo, metro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
10. Algodão nacional inferior 0m,70 de largo, metro, dous mil e quatrocentos réis.... 2$400
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m,50 de largo, metro, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro, cinco mil e seiscentos réis.... 5$600
13. Atoalhado de algodão branco 1m,60 de largo, metro, oito mil e cem réis..... 8$100
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro, vinte mil réis. . . . . 20$000
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro, vinte mil réis. . . . . 20$000
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um, trinta e e um mil réis. . . . . 31$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer côr, metro, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
21. Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
22. Bandeiras nacionaes 4 pannos, uma, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
23. Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
24. Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
25. Brim branco de linho, metro, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
26. Brim branco de algodão, metro, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
27. Brim branco de lona, metro, quatro mil réis. 4$000
28. Brim pardo de linho, metro, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
29. Brim pardo de algodão, metro, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
30. Brim kaki-inglez, metro, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
31. Brim kaki-nacional, metro, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
32. Botões de massa, grosa, dez mil réis..... 10$000
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
34. Botões grandes de madreperola, grosa, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, onze onze mil réis. . . . . 11$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
37. Cadarço branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, 0,05 de largo, metro, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
39. Calças de riscado de algodão, fino para homem, uma, sete mil e tresentos réis.. 7$300
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma, seis mil e setecentos réis. 6$700
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, seis mil e seiscentos réis.. 6$600
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma, oito mil e quatrocentos réis. 8$400
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m,50x1m,60, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
44. Camisas de cretone para homens de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil réis... 8$000
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento, uma, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
47. Camisas de algodão para homem de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil réis.... 8$000
48. Camisas de algodão para senhoras de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
49. Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou chauffeur, uma, duzentos mil réis. . . . . 200$000
51. Colchas brancas de 1,40x1,90, uma, onze mil réis. . . . . 11$000
52. Colchas de côr, de 1,40x1,90, uma, treze mil e quatrocentos réis. . . . . 13$400
53. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, treze mil réis. . . . . 13$000
55. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e seis mil e oitocentos réis..... 26$800
56. Cobertores de juta para solteiro, um, dez mil réis. . . . . 10$000
57. Chapéos de palha de côco, um, dous mil réis. . . . . 2$000
58. Chinellos de corda de ns. 33 a 40, par, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
59. Capotes de panno azul, para chauffeur, um, cento e trinta e seis mil réis. . . . . 136$000

60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, dous mil e cem réis..... 2$100
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
63. Escovas para dentes, duzia, vinte e tres mil réis..... 23$000
64. Filó para cortinado, metro, quinze mil réis. 15$000
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70, de largo, metro, seis mil réis..... 6$000
66. Fustão branco felpudo de 0,58 de largo, metro, seis mil réis..... 6$000
67. Fronha de algodão de 83x0,45, uma, quatro mil réis..... 4$000
68. Fronha de algodão de 41x0,38, uma, tres mil réis..... 3$000
69. Fronha de algodão para travesseiro cylindricos com 70x25, uma, tres mil réis.... 3$000
70. Fraldas de morim superior 75x75, uma, tres mil réis..... 3$000
71. Fronhas de cretone 83x0,185, uma, quatro mil réis..... 4$000
72. Fronhas de cretone de 41x0,38, uma, tres mil réis..... 3$000
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70x25, uma, quatro mil réis.. 4$000
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro, quinze mil réis..... 15$000
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para chauffeur, um, cento e vinte e dous mil réis..... 122$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro, um, cento e vinte e dous mil réis..... 122$000
77. Fardamento de panno azul com bonet, para chauffeur, um, duzentos e vinte mil réis 220$000
78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um, duzentos e vinte mil réis 220$000
79. Fardamento de brim linho pardo, para servente, um, cento e dez mil réis..... 110$000
80. Fardamento de brim de algodão para servente, um, trinta mil réis..... 30$000
81. Gorros de mescla azul, um, dous mil réis.. 2$000
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
84. Guardanapos brancos de algodão 50x50, duzia, quarenta e seis mil réis..... 46$000
85. Guardanapos brancos de algodão 25x25, duzia, vinte mil réis..... 20$000
86. Guardanapos brancos de linho 60x60, duzia, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
87. Guardanapos brancos de linho, 30x30, duzia, trinta e sete mil réis..... 37$000
88. Linha Clark, qualquer côr, sortido e numero, grosa, cento e noventa e oito mil réis..... 198$000
89. Lençóes de cretone 1.40x0,60, um, sete mil e duzentos réis..... 7$200
90. Lençóes de cretone 2,20x1,75, um, treze mil e quinhentos réis..... 13$500
91. Lençóes de cretone de 2,20x1,40, um, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
92. Lençóes de algodão de 2,20x1,75, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
93. Lençóes de algodão de 2,20x1,40, um, onze mil réis..... 11$000
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro dezesete mil réis..... 17$000
95. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro, onze mil réis..... 11$000
96. Lona branca nacional de 1.15 de largo, metro quatorze mil réis..... 14$000
97. Morim superior, peça com 20 metros, trinta e oito mil réis..... 38$000
98. Morim para aladuras, peça com 20 metros, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27$500
99. Mescla azul superior, metro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, vinte mil réis. 20$000
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro, doze mil réis.. 12$000
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, quinze mil réis..... 15$000
103. Pentes grandes de chifre, duzia, vinte mil réis..... 20$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, dez mil réis..... 10$000
106. Paletot para homem, de riscado de algodão grosso, um, oito mil réis..... 8$000
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, oito mil réis..... 8$000
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um, oito mil réis..... 8$000
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
110. Riscado para roupa com 0.30 de largo, um, dous mil réis..... 2$000
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma, dez mil réis..... 10$000
112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma, nove mil réis..... 9$000
113. Saias de cretone para senhoras, uma, onze mil réis..... 11$000
114. Saias de cretone para meninas, uma, dez mil réis..... 10$000
115. Sarja de lã branca para camiselas, metro, quinze mil réis..... 15$000
116. Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta e e cinco mil réis..... 35$000
117. Signaes de saude de 2 pannos, um, trinta e e cinco mil réis..... 35$000
118. Signaes de saude de 1 panno, um, quinze mil réis..... 15$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia, quarenta e um mil e quinhentos réis..... 41$500
120. Toalhas felpudas para banho 1.50x2m00, duzia, cento e oitenta mil réis..... 180$000
121. Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia, setenta mil réis.. 70$000
122. Toalhas de morim superior de 0.75x0,75, duzia, vinte e um mil réis..... 21$000
123. Tunicas de mescla azul, uma, doze mil réis. 12$000
124. Toucados para enfermeiras, um, seis mil réis..... 6$000
125. Zephir nacional listrado, xadrez ou azul, metro, tres mil réis..... 3$000
126. Zephir estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
127. Zuarte nacional, metro, cinco mil réis..... 5$000

Fica salvo ao Governo, e direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. Por procuração de Leitão, Irmãos & Comp., *A. A. Vianna*.

Souza Baptista & Comp., negociantes, estabelecidos ao Largo da Carioca n. 9, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Agulhas Bodki, (papeis sortidos), papel, oito mil réis..... 8$000
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel, mil e duzentos réis..... 1$200
3. Agulhas para costura a machina, papel, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
4. Aniagem, metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
5. Alfinetes qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
6. Alfinetes de fralda sortidos, grosa, sete mil réis..... 7$000
7. Algodão nacional crú de 1m.60 de largo, metro, seis mil e duzentos réis..... 6$200
8. Algodão nacional crú de 0m.78 de largo, metro, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
9. Algodão nacional trançado de 1.40 de largo, metro, seis mil réis..... 6$000

10. Algodão nacional inferior de 0m,70 de largo, metro, dous mil e quatrocentos réis 2$400
11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m,30 de largo, metro, seis mil réis ..... 6$000
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro, seis mil réis ..... 6$000
13. Atoalhado de algodão branco, 1m,60 de largo, metro, oito mil réis ..... 8$000
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro, vinte e quatro mil réis..... 24$000
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro, vinte e dous mil réis..... 22$000
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, com mangas, um, trinta mil réis . . .. 30$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um, vinte e quatro mil réis.. 24$000
20. Baeta de 1ª qualidade, qualquer côr, metro, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
21. Bandeiras nacionaes 5 pannos, uma, cento e dez mil réis . ..... 110$000
22. Bandeiras nacionaes 4 pannos, uma, oitenta mil réis . . .. 80$000
23. Bandeiras nacionaes 3 pannos, uma, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
24. Bandeiras nacionaes 2 pannos, uma, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
25. Brim branco de linho, metro, vinte e seis mil réis . . .. 26$000
26. Brim branco de algodão, metro, quatro mil réis . . .. 4$000
27. Brim branco de linho, metro, quatro mil réis . . .. 4$000
28. Brim pardo de linho, metro, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
29. Brim pardo de algodão, metro, tres mil e cem réis . . .. 3$100
30. Brim kaki-inglez, metro, seis mil e duzentos réis . . .. 6$200
31. Brim kaki-inglez nacional, metro, quatro mil réis . . .. 4$000
32. Botões de massa, grosa, doze mil réis..... 12$000
33. Botões brancos de osso, sortidos, grosa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
34. Botões grandes de madreperola, grosa, trinta e dous mil réis ..... 32$000
35. Botões pequenos de madreperola, grosa, quatorze mil réis . . .. 14$000
36. Cadarço branco de algodão, até 0.75 de largo, em peças de 10 metros peça, dous mil e duzentos réis . ..... 2$200
37. Cadarço branco de linho até 0.75 de largo, em peças de 10 metros, peça, tres mil réis . . .. 3$000
38. Cadarço para encadernação, qualquer côr, até 0.05 de largo, metro, tres mil réis.. 3$000
39. Calças de riscado de algodão, fino para homem, uma, oito mil réis ..... 8$000
40. Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
41. Calça de riscado de algodão grosso, para meninos, uma, sete mil réis..... 7$000
42. Calça de riscado de algodão, grosso, para homem, uma oito mil e duzentos réis..... 8$200
43. Capas de morim superior para biombo, com cadarço nas extremidades 1m.50 x 1m,260 uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
44. Camisas de cretone para homens de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
45. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,24 de comprimento, uma, dez mil réis.... 10$000
46. Camisa de cretone para meninos, de 0m,95 de comprimento uma, seis mil e oitocentos réis .. .. 6$800
47. Camisas de algodão para homem de 1m,25 de comprimento, uma, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
48. Camisas de algodão para senhoras de 1m,25 de comprimento, uma, sete mil e novecentos réis . . .. 7$900
49. Camisa de algodão para meninos de 0m,90 de comprimento, uma, seis mil réis..... 6$000
50. Capa de borracha, qualquer côr, para cocheiro ou chauffeur uma, duzentos e vinte mil réis . ..... 220$000
51. Colchas brancas de 1.40 x 1.90, uma, doze mil réis . . .. 12$000
52. Colchas de côr, de 1.40 x 1.90, uma, treze mil e quinhentos réis . ..... 13$500
53. Cretone nacional infestado de 1m.40 de largo, metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
54. Cobertores de algodão para solteiro, um, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
55. Cobertores de lã para solteiro, um, vinte e sete mil réis . ..... 27$000
56. Cobertores de juta para solteiro, um, nove mil e oitocentos réis . ..... 9$800
57. Chapéos de palha de côco, um, dous mil e duzentos réis . ..... 2$200
58. Chinellos de côrda de ns. 33 a 40, par, cinco mil réis . . .. 5$000
59. Capotes de panno azul, para chauffeur, um, cento e sessenta mil réis..... 160$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grosa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grosa, tres mil réis . ..... 3$000
62. Escovas para linhas, com cabo de osso, uma, sete mil réis . . .. 7$000
63. Escovas para dentes, duzia, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
64. Filó para cortinado, metro quinze mil réis.. 15$000
65. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro, seis mil réis..... 6$000
66. Fustão branco felpudo de 0.58 de largo, metro, seis mil e trezentos réis..... 6$300
67. Fronha de algodão de 83 x 0,45, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
68. Fronha de algodão de 41 x 0,38, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
69. Fronha de algodão para travesseiro cylindricos com 70 x 25, uma, quatro mil réis.. 4$000
70. Fraldas de morim superior 75 x 75, uma, tres mil réis . ..... 3$000
71. Fronhas de cretone 83 x 0.185, uma, cinco mil réis . . .. 5$000
72. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma, tres mil réis . . .. 3$000
73. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos de 70 x 25, uma, tres mil e quatrocentos réis . ..... 3$400
74. Flanella de algodão infestada, superior, metro, oito mil e duzentos réis..... 8$200
75. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para chauffeur, um, cento e trinta mil réis . . .. 130$000
76. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro um, duzentos e dez mil réis . . . . 210$000
77. Fardamento de pannó azul com bonet, para chauffeur, um, duzentos e dez mil réis. 210$000
78. Fardamento de panno azul com bonet, para cocheiro, um, duzentos e dez mil réis.. 210$000
79. Fardamento de brim linho pardo, para servente, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
80. Fardamento de brim de algodão, para servente, um, trinta mil réis..... 30$000
81. Gorros de mescla azul, um, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
82. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um, tres mil réis..... 3$000
83. Gorros de brim de linho, para enfermeiro e medicos, um, cinco mil réis ..... 5$000
84. Guardanapos brancos de algodão 50 x 50, duzia, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
85. Guardanapos brancos de algodão 25 x 25, duzia, vinte e dous mil réis..... 22$000
86. Guardanapos brancos de linho 60 x 60, duzia, sessenta mil réis ..... 60$000
87. Guardanapos brancos de linho 30 x 30, duzia, quarenta mil réis ..... 40$000
88. Linha Clark qualquer côr, sortido e numero grosa, cento e noventa mil réis..... 190$000
89. Lençóes de cretone 1.40 x 0.90, um, nove mil réis . . .. 9$000
90. Lençóes de cretone 2.20 x 1,75, um, quatorze mil réis . . .. 14$000

91. Lençóes de cretone de 2,20 x 1,40, um, treze mil réis . . . . . 13$000
92. Lençóes de algodão de 2,20 x 1,75, um, treze mil réis . . . . . 13$000
93. Lençóes de algodão de 2,20 x 1,40, um, doze mil réis . . . . . 12$000
94. Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro, vinte mil réis . . . . . 20$000
95. Lona riscada para toldos, de 1m,10 de largo, metro, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200
97. Morim superior, peça de 20 metros, quarenta mil réis . . . . . 40$000
98. Morim para atadurás, peça de 20 metros, trinta mil réis . . . . . 30$000
99. Mescla azul superior, metro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
100. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,00 a 1m,30 de largo, metro, vinte mil réis . . 20$000
101. Panno felpudo para lençóes de banho, de 1m,50 de largo, metro, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
102. Panno preto opaco, para photographia, metro, dez mil réis . . . . . 10$000
103. Pentes grandes de chifre, duzia, vinte mil réis . . . . . 20$000
104. Pentes pequenos, para caspa, duzia, dezoito mil réis . . . . . 18$000
105. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
106. Paletot para homem de riscado de algodão grosso, um, doze mil réis . . . . . 12$000
107. Paletot para menino, de riscado de algodão fino, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
108. Paletot para menino, de riscado de algodão grosso, um, sete mil e oitocentos réis . . 7$800
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
111. Saias de algodão de côr, para senhora, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
112. Saias de algodão de côr, para meninas, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
113. Saias de cretone para senhoras, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
114. Saias de cretone para meninas, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
115. Sarja de lã branca para camisetas, metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
116. Signaes de saude de 3 pannos, um, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
117. Signaes de saude de 2 pannos, um, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
118. Signaes de saude de 1 panno, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia, quarenta e tres mil réis . . . 43$000
120. Toalhas felpudas para banho 1,50 x 2m,00, duzia, duzentos mil réis . . . . . 200$000
121. Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 largo, duzia, oitenta mil réis . . . . . 80$000
122. Toalhas de morim superior de 0,75 x 0,75, duzia, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
123. Tunicas de mescla azul, uma, doze mil réis 12$000
124. Toucados para enfermeiras, um, oito mil réis . . . . . 8$000
125. Zephyr nacional listrado, xadrez ou azul, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
126. Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
127. Zephyr nacional, metro, tres mil e cem réis 3$100

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração) *J. Dias Pereira.*

GRUPO 23

Material e objectos de expediente

Salgado Guimarães & Comp.ª Ltda., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Almofada para carimbo, em caixa de 0,12 x x 0, 07, uma, mil quinhentos e cincoenta réis 1$550
2. Almofada para carimbo, em caixa de 0,16 x x 0,09, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
3. Borracha Venus n. 8, uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
4. Borracha rotativa para machina, uma, oitocentos réis $800
5. Borracha para dous usos, uma, setecentos e oitenta réis $780
6. Borracha Ruby n. 112, uma, novecentos réis $900
7. Borracha Ruby n. 212, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
8. Barbante pardo em novellos, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
9. Barbante de côres em novellos, um, setecentos e cincoenta réis $750
10. Block-notes de linho pautado, de 0,21 x 0,13, de 100 folhas, um, novecentos réis $900
11. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, impresso, de 100 folhas, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
12. Block-notes de linho pautado, de 0,25 x 0,11, de 100 folhas, um, novecentos réis $900
13. Block-notes de linho pautado, de 0,25 x 0,11, impresso, de 100 folhas, um, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
14. Block-notes de linho pautado, de 0,32 x0,12, em branco, de 100 folhas, um, mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
15. Block-notes de linho pautado, de 0,32 x 0,12, impresso de 100 folhas, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
16. Buvard de madeira, grande, um, dous mil e quinhentos e cincoenta réis . . . . . 2$550
17. Buvard de madeira, pequeno, um, dous mil réis . . . . . 2$000
18. Buvard de madeira, médio, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
19. Bobina de papel para "Monotypo", uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
20. Colchete de metal O. K., caixa com 100, numero 1, caixa, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
21. Colchete de metal O. K., caixa com 100, numero 2, caixa, dous mil e setecentos réis 2$700
22. Caneta de madeira "Faber", n. 267, uma, setecentos réis $700
23. Canetas de madeira "Faber", communs, uma, quinhentos réis $500
24. Cestas de vime papa papeis inuteis, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
25. Cestas especiaes de vime para correspondencias, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . 10$500
26. Cestas especiaes para papeis inuteis, uma, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
27. Cestas communs de vime para correspondencias, uma, cinco mil e setecentos réis . . 5$700
28. Carimbo de borracha oval até 49 letras, um, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
29. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 letras, um, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
30. Carimbo de borracha oval, de 61 a 70 letras, um, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
31. Carimbo de borracha oval, de 71 e 80 letras, um, nove mil réis . . . . . 9$000
32. Carimbo de borracha oval, de 81 a 90 letras, um, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
33. Carimbo de borracha quadrado, até 49 letras, um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
34. Carimbo de borracha quadrado, de 50 a 60 letras, um, sete mil e quatrocentos réis . . 7$400
35. Carimbo de borracha quadrado, de 61 a 70 letras, um oito mil réis . . . . . 8$000

36. Carimbo de borracha quadrado, de 71 a 80 letras, um, oito mil e duzentos réis..... 8$200
37. Carimbo de borracha quadrado, de 81 a 90 letras, um, oito mil e setecentos réis.. 8$700
38. Carimbo de borracha oval, de datar (machina), um, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
39. Carimbo de borracha quadrado, de datar (machina), um, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500
40. Cartões memoranda, impressos, pautados dos dous lados, de. 2, quarenta réis..... $040
41. Cartões memoranda, em branco, pautados dos dous lados, de. 2, trinta e cinco réis $035
42. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,13, %, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
43. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,75, %, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
44. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,13 x 0,10, %, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
45. Capas para processo ou autoação, em papel de linho, uma, duzentos e quarenta réis $240
46. Capas para processo ou autoação, em papel commum, uma, noventa e oito réis..... $098
47. Cartões impressos em alto relevo, %, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
48. Cartolina marfim B. de 40 kilos, folha, quinhentos e cincoenta réis..... $550
49. Cartolina marfim formato A. de 40 kilos, folha, setecentos réis $700
50. Cartolina de côres, formato B, de 40 kilos, folha, novecentos réis $900
51. Cartolina de côres, formato A, de 40 kilos, folha, setecentos réis $700
52. Clichés para dublés, d. 2, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
53. Clichés de photogravura, d. 2, quatorze mil réis ..... 14$000
54. Clichés para trichromias, d. 2, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
55. Clichés de zincographia, d. 2, dezeseis mil réis ..... 16$000
56. Clichés para dubles, até 0,05c x 0,05c, dz. 2, cincoenta mil réis ..... 50$000
57. Clichés para dubles, de 0,05c x 0,1d, dz. 2, cincoenta mil réis ..... 50$000
58. Clichés para photogravura, até 0,05 x 0,05c, dz. 2, quatorze mil réis..... 14$000
59. Clichés para photogravura, de 0,05c até 0,1d, dz. 2, quatorze mil réis..... 14$000
60. Clichés para trichromias, até 0,05c x 0,05c, dz. 2, noventa mil réis..... 90$000
61. Clichés para trichromias, de 0,05c até 0,1d, dz. 2, setenta e cinco mil réis..... 75$000
62. Clichés para zincographia, até 0,05c x 0,05, dz. 2, quinze mil réis..... 15$000
63. Clichés para zincographia, de 0,05, até 0,1d, dz 2, trese mil réis..... 13$000
64. Deposito de vidro para gomma, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
65. Descanso de ferro para canetas, um, tres mil e cem réis..... 3$100
66. Descanso de vidro para canetas, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
67. Elastico largo em caixa de 1 grosa, caixa, dezeseis mil réis ..... 16$000
68. Elastico sortido em caixa de 1 grosa, caixa, trese mil e quinhentos réis..... 13$500
69. Espatulas de osso, pequenas, uma, quatro mil réis ..... 4$000
70. Espatulas de osso, médias, uma, cinco mil réis ..... 5$000
71. Espatulas de osso grandes, uma, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
72. Espatulas de borracha, pequenas, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
73. Espatulas de borracha, médias, uma, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
74. Espatulas de borracha, grandes, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
75. Esquadro de borracha, pequeno, um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
76. Esquadro de borracha, médio, um, seis mil réis ..... 6$000
77. Esquadro de borracha, grande, um, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
78. Envelopes de linho, impressos para telegrammas, formato 0,23 x 0.15, %, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
79. Envelopes de linho, impressos no formato 0,40 x 0,30, %, vinte mil réis..... 20$000
80. Envelopes em papel manilha para cartas, de diversos formatos, %, sete mil réis. 7$000
81. Envelopes de linho, para cartas (impressos), de diversos formatos, %, seis mil réis ..... 6$000
82. Envelopes de linho, impressos, para officios, diversos formatos, %, sete mil setecentos e cincoenta réis ..... 7$750
83. Envelopes commerciaes em branco para cartas, %, tres mil e quinhentos reis.. 3$500
84. Envelopes em branco para cartas, %, tres mil e setecentos réis..... 3$700
85. Escovas para limpar machinas de escrever; uma, tres mil réis..... 3$000
86. Esponja de borracha, pequena, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
87. Esponja de borracha, média, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
88. Idem, idem, idem, grande, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
89. Idem marina, pequena, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
90. Idem, média, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
91. Idem, grande, uma, tres mil réis ..... 3$000
92. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, 2gito-se, cento, novecentos e cincoenta réis..... $950
93. Etiquetas em branco para livros, cento, tres mil réis ..... 3$000
94. Espeto com base de ferro para prender papeis, um, dous mil e quatrocentos réis 2$400
95. Encadernação de 100 folhas, capa de marroquim, uma, doze mil réis ..... 12$000
96. Encadernação de 150 folhas, capa de marroquim, uma, quatorze mil réis..... 14$000
97. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim, uma, quinze mil réis..... 15$000
98. Fitas "Paragon", de qualquer côr, fixa ou de cópia, para machina de escrever, uma, seis mil e cem réis..... 6$100
99. Fitas nacionaes para machina, qualquer côr, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$700
100. Fitas para machina de sommar, uma, vinte mil réis..... 20$000
101. Furadores para autos, agulhas, um, cinco mil réis..... 5$000
102. Guarnição de chumbo para typographia, em todos os formatos, kilo, seis mil réis... 6$000
103. Giz branco, caixa, dous mil e oitocentos réis 2$800
104. Giz de cores sortidos, caixa, doze mil réis.. 12$000
105. Grampos para papel, Pheniz n. 13, caixa de 72, caixa..... 15$000
106. Grampos Cm n. 1, 2 ou 3, caixa de 100, caixa, mil tresentos e cincoenta réis ... 1$350
107. Grampos Self n. 40 para papel, caixa de 72, caixa, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
108. Grampo Self n. 41 para papel, caixa de 72, caixa, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
109. Grampos Self n. 42 para papel, caixa de 72, caixa, mil e quinhentos réis..... 1$500
110. Grampos Self n. 43 para papel, caixa de 72, caixa, mil e seiscentos réis ..... 1$600
111. Grampos Self n. 44 para papel, caixa de 72, caixa, mil e setecentos réis ..... 1$700
112. Grampos Self n. 45, para papel, caixa de 72, caixa, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
113. Grampos Self n. 46 para papel, caixa de 72, caixa, dous mil e setecentos réis..... 2$700
114. Gomma arabica nacional vidro grande, vidro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
115. Gomma arabica nacional médio, vidro, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
116. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro, mil e novecentos réis ..... 1$900
117. Gomma em pasta nacional, vidro grande, vidro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
118. Gomma em pasta, nacional, vidro médio, vidro, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

119. Gomma em pasta, nacional, vidro pequeno, vidro, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
120. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 20 x 0,15 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 18 kilos, cento, tres mil réis ..... 3$000
121. Impresso no formato 0,10 x 0,10 a 0,20 x 0,15 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 24 kilos, cento, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
122. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A. de 18 kilos, cento, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
123. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 24 kilos, cento, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
124. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A. de 30 kilos, cento, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
125. Impresso no formato 0,45 x 0,55 em papel assetinado, B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
126. Impresso no formato 0,60 x 0,40 em papel assetinado, B. B. ou A. A. de 18 kilos, cento, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
127. Impresso no formato 0,60 x 0,40 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 24 kilos, cento, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
128. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 15, cento, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
129. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,22 x 0,33 a 0,30 x 0,40, cento, cinco mil e cem réis ..... 5$100
130. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,45 x 0,50 a 0,60 x 0,40, cento, dez mil réis ..... 10$000
131. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,26 x 0,20, (memorandum), cento, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
132. Lapis preto "Faber" ns. 1, 2 e 3, um, duzentos e oitenta réis $280
133. Lapis preto nacional qualquer marca, um, cento e oitenta réis $180
134. Lapis de uma só côr, "Faber", um, setecentos réis $700
135. Lapis bicolor, "Faber", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
136. Lapis tinta "Faber", um, oitocentos réis.... $800
137. Lapis graphite qualquer numero, um, mil réis ..... 1$000
138. Lapis para louza, forrado de madeira, um, duzentos réis $200
139. Lacre nacional, em bastões, um, tresentos réis $300
140. Louza somples, grande, uma, tres mil réis.. 3$000
141. Louza simples, média, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
142. Limpa-pennas commum, de louça, um, seis mil réis ..... 6$000
143. Limpa pennas, de vidro, um, seis mil réis .. 6$000
144. Livro de 50 folhas, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado, oitocentos réis $800
145. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, novecentos réis $900
146. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, mil e novecentos réis ..... 1$900
147. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e sem réis ..... 2$100
148. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
149. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, mil e novecentos réis ..... 1$900
150. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
151. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos decimetro quadrado, tres mil e quinhentos réis. . 3$500
152. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e novecentos réis. ..... 2$900
153. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado quatro mil e quinhentos réis. ..... 4$500
154. Livro de 200 folhas pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
155. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, sete mil réis. ..... 7$000
156. Livro de 300 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, oito mil réis. ..... 8$000
157. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, seis mil réis ..... 6$000
158. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro papel Hollanda, decimetro quadrado, quatro mil e quinhentos réis... 4$500
159. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, seis mil réis.... 6$000
160. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil réis. ..... 8$000
161. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado, em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
162. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
163. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil e cem réis. ..... 8$100
164. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
165. Livros de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, nove mil réis ..... 9$000
166. Livro de 300 folhas pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
167. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
168. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, nove mil réis ..... 9$000
169. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, quatorze mil réis ..... 14$000
170. Livro de 500 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
171. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, onze mil réis. ..... 11$000

172. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, treze mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
173. Livro de 100 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 39 x 27, um, desessete mil réis. . . . . 17$000
174. Livro de 200 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 48 x 33, um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
175. Livro de 100 folhas, capa de papelão, formato almasso, papel de 30 kilos, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 3$850
176. Machina de aparar lapis, grande, uma, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
177. Machina de aparar lapis, pequena, uma, dezenove mil e oitocentos réis. . . . . 19$800
178. Molhadores de vidro com esponja de borracha, um, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
179. Molhadores de vidro cylindricos, um, sete mil réis . . . . . 7$000
180. Mollas de ferro para prender papeis, grandes, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
181. Mollas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
182. Massa para fundir rolos de machina de impressão marca "Lefranc", kilo, treze mil réis . . . . . 13$000
183. Oleo para machina de escrever (oleo tres em um), vidro, tres mil e oitocentos réis 3$800
184. Ouro em folhas para encadernação, livro, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
185. Oleo para machina de escrever (oleo Idéal), vidro, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
186. Pasta de oleado para mesa, formato 0,50x0,36, uma, desete mil réis . . . . . 17$000
187. Pasta de oleado para mesa, formato 0,40x0,28, treze mil réis . . . . . 13$000
188. Pasta de couro amarello, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40x x0.28, uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
189. Pasta de couro preto, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40x0.28, uma, vinte nove mil e quinhentos réis. . 29$500
190. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,37.x0.29, uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
191. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,35x0.22, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
192. Pasta de couro para mesa formato 0,50x0,36, uma, cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
193. Pasta de couro para mesa, formato 0,40x0,28, uma, cincoenta mil réis. . . . . 50$000
194. Pasta de papelão grosso, com cadarço, lombo de panno, formato 0,35x0.24, uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
195. Pasta de madeira com molla no formato 0.35x0.24, uma, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
196. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, formato 0.50x0.36, uma, dezeseis mil réis 16$000
197. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, formato 0.40x0.32, uma, quinze mil réis 15$000
198. Pinceis finos para desenho, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
199. Pionaises de aço caixa de 100, caixa tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
200. Pionaises de ferro, caixa de 100, caixa, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
201. Porta barbante, de ferro um, quinze mil réis 15$000
202. Peso de ferro, para papeis, um, cinco mil réis 5$000
203. Peso de crystal, para papeis, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
204. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100, caixa, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
205. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100, caixa, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
206. Pennas imitação Mallat n. 10, caixa com 100, caixa, quatro mil e trezentos réis. . 4$300
207. Pennas imitação Mallat n. 12, caixa com 100, caixa, cinco mil réis. . . . . 5$000
208. Pennas Lepnardt douradas n. 516, caixa com 100, caixa, dez mil réis. . . . . 10$000
209. Pennas Brandauer, caixa com 100, caixa, sete mil réis. . . . . 7$000
210. Pennas Perry n. 120, caixa com 100, caixa, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
211. Pennas "J", caixa com 100, caixa, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
212. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa, onze mil réis . . . . . 11$000
213. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa, doze mil réis . . . . . 12$000
214. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, caixa, onze mil réis. . . . . 11$000
215. Papel almasso de linho de 4 kilos, resma, treze mil réis . . . . . 13$000
216. Papel almasso de linho de 5 kilos, resma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
217. Papel almasso de linho de 6 kilos, resma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
218. Papel almasso de linho de 7 kilos, resma, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
219. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras de 4 kilos, resma, treze mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
220. Papel de linho, liso para machina, folhas inteiras de 5 kilos, resma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
221. Papel de linho para machina em meias folhas de 4 kilos (resma de 800 folhas), resma treze mil e quinhentos réis. . . . . 13$500
222. Papel de linho para machina em meias folhas de 5 kilos (resma de 800 folhas), resma, dezesete mil e oitocentos réis. . . . . 17$800
223. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 4 kilos, resma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
224. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 6 kilos, resma, vinte mil réis. 20$000
225. Papel de linho com pauta para informações, folhas inteiras, de 4 kilos, resma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
226. Papel de linho, sem pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
227. Papel de linho com pauta para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
228. Papel de linho sem pauta para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma, vinte e um mil e quinhentos réis. . . . . 21$500
229. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 6 kilos, resma, vinte e tres mil e oitocentos réis. . . . . 23$800
230. Papel de linho com pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma, vinte e tres mil e quatrocentos réis. . . . . 23$400
231. Papel de linho, riscado e impresso, para certidões, formato 0,33 x 0,22, resma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
232. Papel de linho, riscado e impresso, para relação de contas, formato 0,33 x 0,22, resma, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
233. Papel de linho quadriculado no formato 0,33 x x 0.22, resma vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
234. Papel ferro-prussiato de fabricação nacional, até um metro de largura, metro, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
235. Papeletas para doentes, %, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
236. Papel millimétrado em peças de 10 metros, peça, vinte e um mil réis. . . . . 21$000
237. Papel canson, de 1m,20 x 0,10, peça, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
238. Papel de linho para portarias e decretos, de 8 kilos, resma, oitenta mil réis. . . . . 80$000
239. Papel vegetal para desenho, peça, dezoito mil réis . . . . . 18$000
240. Papel de carta, commum, impresso, cento, cinco mil réis . . . . . 5$000
241. Papel de linho e enveloppes, impresso em alto relevo, para cartas, caixa, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
242. Papel de linho, impresso, para cartas, cento, seis mil réis . . . . . 6$000
243. Papel carbono de qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa oito mil e quinhentos réis. 8$500
244. Papel carbono superior, qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
245. Papel manilha, fino, para embrulhos no formato 0,86 x 1,12, folha, sessenta centesimos réis $060

246. Papel manilha, grosso, para embrulho, no formato 76 x 4.45, folha, duzentos e setenta réis $270
247. Papel mata-borrão grosso, de qualquer côr, folha, quinhentos réis $500
248. Papel mata-borrão fino, de qualquer côr, folha, tresentos e quarenta réis $340
249. Papel mata-borrão para buvard, cento, dous mil e seiscentos réis 28600
250. Papel azul forrado de panno, impresso, para capas de processo, no formato 0.36x0.25, resma, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
251. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha, cento e setenta e cinco réis $175
252. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha, duzentos e dez réis $210
253. Papel assetinado, sem madeira, no formato A.A. ou B.B., kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
254. Papel couché, no formato A.A. ou B.B., kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
255. Papel de linho em cores sortidas, para capas de livro, no formato 0,77 x 0,54, folha, setecentos e cincoenta réis $750
256. Papel couro de todas as cores, no formato 0,73 x 0,55, folha, setecentos e vinte réis $720
257. Papel marmore, no formato 0,73 x 0,55, folha, quinhentos e oitenta réis $580
258. Papel fantasia para guardas, formato 0,64 x 0,61, folha, oitocentos e vinte réis $820
259. Pelle de marroquim de diversas cores, com seis pés, pelle, vinte e nove mil réis ..... 29$000
260. Panno victoria de todas as cores, com 1.30 de largo, metro, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
261. Papelão n. 10, no formato 0,80 x 0,65, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
262. Ponto livro de 150 folhas alceado de mata-borrão, capa de panno couro, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
263. Reguas de madeira, até 0m,50, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
264. Reguas millimetradas, até 0m,50, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
265. Reguas de borracha, até 0m,50, uma, tres mil réis ..... 3$000
266. Raspadeira Rodger, typo canivete, cabo de madeira, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
267. Raspadeira Rodger, typo canivete, cabo de osso, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
268. Supporte de metal para carimbo, com 8 descanços, um, quatorze mil réis ..... 14$000
269. Supporte de metal para carimbo, com 10 descanços, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
270. Supporte de metal para carimbo, com 12 descanços, um, dezeseis mil e setecentos réis ..... 16$700
271. Tesouras de aço para papeis, até 10", uma, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
272. Talões de 100 folhas em quatro vias para pedidos officiaes, um, dezesete mil e tresentos réis ..... 17$300
273. Talões de 100 folhas em duas vias para pedidos internos, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
274. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para exame de validez, um, sete mil réis ..... 7$000
275. Talões de 100 folhas em tres vias, impresso, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, um, seis mil réis ..... 6$000
276. Talões de 100 folhas em tres vias para intimações, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
277. Talões de 100 folhas em duas vias para telegrammas e *memorando*, um, sete mil réis ..... 7$000
278. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para licença de preparado, um, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
279. Talões de 100 folhas em duas vias, impressos, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, tubo, quatro mil réis ..... 4$000
280. Tinta para desenho em côres sortidas, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
281. Tinta para carimbo de borracha, qualquer das variedades de côres usadas, um, mil réis ..... 3$000
282. Tinta preta nacional, em litro, um, seis mil réis ..... 6$000
283. Tinta preta nacional, em meios litros, um, tres mil tresentos e oitenta réis ..... 3$380
284. Tinta carmin nacional, em litro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
285. Tinta carmin nacional em meios litros, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
286. Tinta de diversas côres para carimbo Sardinha, para marcar carne, litro, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
287. Tinta preta para impressão marca Platina, kilo, treze mil réis ..... 13$000
288. Tinta azul para impressão marca Arkansas, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
289. Tinta roxa para impressão marca Libertad, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
290. Tinta amarella para impressão, marca Sparta, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
291. Tinta encarnada para impressão, marca Geranio, kilo, trinta e tres mil réis ..... 33$000
292. Tinta verde para impressão marca Oregon, kilo, trinta e tres mil réis ..... 33$000
293. Tympano de metal atricto commum, um, treze mil réis ..... 13$000
294. Tympano de metal com corda, um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
295. Tinteiro simples com base de metal, um, dezenove mil réis ..... 19$000
296. Tinteiro duplo com base de metal, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
297. Tinteiro duplo com base de vidro, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
298. Tinteiro de vidro simples, um, dous mil e e oitocentos réis ..... 2$800
299. Tinteiro simples com base de ferro, um, dezesete mil réis ..... 17$000
300. Tinteiro duplo com base de ferro, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000

Observações:

Para os livros em papel apergaminhado de 10 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescentem-se por 50 folhas, ou fracção, tres mil réis ..... 3$000
Idem para os pautados e riscados, quatro mil réis 4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, seis mil réis ..... 6$000
Para os livros em papel Hollanda, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescentem-se, por 50 folhas ou fracção, cinco mil réis ..... 5$000
Idem para os pautados e riscados, seis mil réis .. 6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, oito mil réis ..... 8$000
Quando com indices alphabeticos, addicione-se a seguinte quantia: quatro mil réis ..... 4$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Salgado Guimarães & Comp.*

Henrique Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Qualidade — Quantidade — Preço

1. Almofada para carimbo, em caixa de 0,12 x 0,07, uma, dous mil réis ..... 2$000

2. Almofada para carimbo, em caixa de 0,16 x x 0,09, uma, dous mil e quatrocentos réis 2$400
3. Borracha Venus n. 8, uma, quatro mil réis 4$000
4. Borracha rotativa para machina, uma, mil réis 1$000
5. Borracha para dous usos, uma, mil réis 1$000
6. Borracha Ruby n. 112, uma, oitocentos e oitenta réis $880
7. Borracha Ruby n. 212, uma, mil e quinhentos réis 1$500
8. Barbante pardo em novellos, um, mil e quinhentos réis 1$500
9. Barbante de côres em novellos, um, mil réis 1$000
10. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, de 100 folhas, um, mil réis 1$000
11. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, impresso de 100 folhas, um, dous mil réis 2$000
12. Block-notes de linho pautado de 0,25 x 0,11, de 100 folhas, um, mil réis 1$000
13. Block-notes de linho pautado de 0,25 x 0,11, impresso de 100 folhas, um, dous mil réis 2$000
14. Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12, em branco, de 100 folhas, um, mil e quinhentos réis 1$500
15. Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12, impresso de 100 folha, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
16. Buvard de madeira, grande, um, tres mil réis 3$000
17. Buvard de madeira, pequeno, um, dous mil réis 2$000
18. Buvard de madeira, médio, um, dous mil cento e cincoenta réis 2$150
19. Bobina de papel para "Monotypo", uma, oito mil réis 8$000
20. Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 1, caixa, tres mil réis 3$000
21. Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 2, caixa, tres mil e duzentos réis 3$200
22. Caneta de madeira "Faber" n. 267, uma, seiscentos e oitenta réis $680
23. Canetas de madeira "Faber" communs, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
24. Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma, cinco mil réis 5$000
25. Cestas especiaes de vime para correspondencias, uma, doze mil réis 12$000
26. Cestas especiaes para papeis inuteis, uma, cinco mil réis 5$000
27. Cestas communs de vime para correspondencias, uma, seis mil réis 6$000
28. Carimbo de borracha oval até 49 lettras, um, seis mil e oitocentos réis 6$800
29. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 lettras, um, sete mil e quinhentos réis 7$500
30. Carimbo de borracha oval de 61 a 70 lettras, um, sete mil e novecentos réis 7$900
31. Carimbo de borracha oval de 71 a 80 lettras, oito mil e duzentos réis 8$200
32. Carimbo de borracha oval de 81 a 90 lettras, um, oito mil e quatrocentos réis 8$400
33. Carimbo de borracha quadrado até 49 lettras, um, seis mil e oitocentos réis 6$800
34. Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 lettras, um, sete mil e quinhentos réis 7$500
35. Carimbo de borracha quadrado de 61 a 70 lettras, um, sete mil e novecentos réis 7$900
36. Carimbo de borracha quadrado de 71 a 80 lettras, um, oito mil e duzentos réis 8$200
37. Carimbo de borracha quadrado de 81 a 90 lettras, um, oito mil e quatrocentos réis 8$400
38. Carimbo de borracha oval, de datar (machina), um, trinta e cinco mil réis 35$000
39. Carimbo de borracha quadrado de datar (machina), um, trinta e cinco mil réis 35$000
40. Cartões *memoranda*, impressos, pautados dos dous lados, decimetro quadrado, cincoenta réis $050
41. Cartões *memoranda*, em branco, pautados dos dous lados, decimetro quadrado, quarenta réis $040
42. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,13, cento, nove mil réis 9$000
43. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,75, cento, sete mil réis 7$000
44. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,13 x 0,10, cento, tres mil e novecentos réis 3$900
45. Capas para processos ou autuação, em papel de linho, uma, duzentos e quarenta réis $240
46. Capas para processos ou autuação, em papel commum, uma, cem réis $100
47. Cartões impressos em alto relevo, cento, vinte mil réis 20$000
48. Cartolina marfim B de 40 kilos, folha, setecentos réis $700
49. Cartolina marfim formato A de 40 kilos, folha, oitocentos réis $800
50. Cartolina de côres formato B. de 40 kilos, folha, mil réis 1$000
51. Cartolina de côres formato A de 40 kilos, folha, seiscentos e sessenta réis $660
52. Clichés para *doublés*, decimetro quadrado, quarenta e cinco mil réis 45$000
53. Clichés de photogravura, decimetro quadrado, treze mil e duzentos réis 13$200
54. Clichés para trichromias, decimetro quadrado, cento e quarenta e oito mil réis 148$000
55. Clichés de zincographia, decimetro quadrado, vinte mil réis 20$000
56. Clichés para dubles até 0,05 c x 0,05 c., decimetro quadrado, quarenta e cinco mil réis 45$000
57. Clichés para dubles de 0,05 c até 0,1 d., decimetro quadrado, quarenta e cinco mil réis 45$000
58. Clichés para photogravura até 0,05 x 0,05 c., decimetro quadrado, trese mil réis 13$000
59. Clichés para photogravura de 0,05 c até 0,1 d, decimetro quadrado, trese mil e quinhentos réis 13$500
60. Clichés para trichromias até 0,05 c x 0,05 c. decimentro quadrado, oitenta e nove mil réis 89$000
61. Clichés para trichromias de 0,05 c até 0,1 d., decimetro quadrado, setenta e quatro mil réis 74$000
62. Clichées para zincographia até 0,05 c x 0,05, decimetro quadrado, doze mil e quinhentos réis 12$500
63. Clichées para zincographia de 0,05 até 0,1 d., decimetro quadrado, onze mil e quinhentos réis 11$500
64. Deposito de vidro para gomma, um, sete mil réis 7$000
65. Descanso de ferro para canetas, um, oito mil réis 8$000
66. Descanço de vidro para canetas, um, dez mil réis 10$000
67. Elastico largo em caixa de 1 grosa, caixa, vinte mil réis 20$000
68. Elastico sortido em caixa de uma grosa, caixa, vinte mil réis 20$000
69. Espatulas de osso, pequenas, uma, tres mil réis 3$000
70. Espatulas de osso, medias, uma, quatro mil réis 4$000
71. Espatulas de osso, grandes, uma, cinco mil réis 5$000
72. Espatulas de borracha, pequenas, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
73. Espatulas de borracha, médias, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
74. Espatulas de borracha, grandes, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
75. Esquadro de borracha, pequeno, um, sete mil réis 7$000
76. Esquadro de borracha, médio, um, oito mil réis 8$000
77. Esquadro de borracha, grande, um, nove mil réis 9$000
78. Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23 x 0,15, cento, sete mil réis 7$000
79. Enveloppes de linho, impressos no formato 0,40 x 0,30, cento, dezenove mil réis 19$000
80. Enveloppes em papel manilha para cartas, de diversos formatos, cento, sete mil e oitocentos réis 7$800
81. Enveloppes de linho, para cartas (impressos) de diversos formatos, cento, seis mil e quinhentos réis 6$500
82. Enveloppes de linho, impressos, para officios, diversos formatos, cento, oito mil e trezentos réis 8$300

83. Enveloppes commerciaes em branco para cartas, cento, cinco mil e duzentos réis.... 5$200
84. Enveloppes em branco para cartas, cento, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
85. Escovas para limpar machinas de escrever, uma, tres mil réis ..... 3$000
86. Esponja de borracha, pequena, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
87. Esponja de borracha, média, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
88. Esponja de borracha grande, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
89. Esponja marina, pequena, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
90. Esponja marina, média, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
91. Esponja marina, grande, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
92. Etiquetas sortidas para Pharmacia, uso interno, externo, agite-se, cento, mil e duzentos réis ..... 1$200
93. Etiquetas em branco para livros, cento, quatro mil réis ..... 4$000
94. Espeto com base de ferro para prender papeis, um, tres mil réis ..... 3$000
95. Encadernação de 100 folhas, capa de marroquim, uma, onze mil réis ..... 11$000
96. Encadernação de 150 folhas, capa de marroquim, uma, trese mil réis ..... 13$000
97. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim, uma, quatorze mil e quinhentos réis 14$500
98. Fitas "Paragon" de qualquer côr, fixa ou de cópia, para machina de escrever, uma, sete mil réis ..... 7$000
99. Fitas nacionaes para machina, qualquer côr, uma, seis mil réis ..... 6$000
100. Fitas para machina de sommar, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
101. Furadores para autos, agulhas, um, ses mil réis ..... 6$000
102. Guarnição de chumbo para typographia, em todos os formatos, kilo, dose mil réis... 12$000
103. Giz branco, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
104. Giz de cores sortidos, caixa, quinze mil réis. 15$000
105. Grampos para papel, Phenix n. 13, caixa de 72, caixa, dezoito mil réis..... 18$000
106. Grampos Gem n. 1, 2 ou 3, caixa de 100, caixa, mil e seiscentos réis ..... 1$600
107. Grampos Selft n. 40 para papel, caixa de 72, caixa, mil e duzentos réis ..... 1$200
108. Grampos Self n. 41 para papel, caixa de 72, caixa, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
109. Grampos Self n. 42, para papel, caixa de 72, mil seiscentos e oitenta réis ..... 1$680
110. Grampos Self n. 43 para papel, caixa de 72, caixa, mil e setecentos réis ..... 1$700
111. Grampos Self n. 44 para papel, caixa de 72, caixa, mil seiscentos e setenta réis..... 1$670
112. Grampos Self n. 45, para papel, caixa de 72 caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
113. Grampos Self n. 46 para papel, caixa de 72, caixa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
114. Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
115. Gomma arabica nacional, médio, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
116. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro, dous mil e cem réis ..... 2$100
117. Gomma em pasta, nacional, vidro grande, vidro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
118. Gomma em pasta, nacional, vidro médio, vidro, tres mil réis ..... 3$000
119. Gomma em pasta, nacional, vidro pequeno, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
120. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 20 x 0,15 em papel assetinado B.B. ou A.A. de 18 kilos, cento, tres mil e cem réis..... 3$100
121. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15 em papel assetinado B.B. ou A.A. de 24 kilos, cento, quatro mil e duzentos réis 4$200
122. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado B.B. ou A.A. de 18 kilos, cento, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
123. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40 em papel assetinado B.B. ou A.A. de 24 kilos, cento, quatro mil e quatrocentos e cincoenta réis ..... 4$450
124. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40 em papel assetinado B.B. ou A.A. de 30 kilos, cento, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
125. Impresso no formato 0,45 x 0,55 em papel assetinado, B.B. ou A.A. de 24 kilos, cento, oito mil réis ..... 8$000
126. Impresso no formato 0,60 x 0,40 em papel assetinado, B.B. ou A.A. de 18 kilos, cento, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
127. Impresso no formato 0,60 x 0,40 em papel assetinado B.B. ou A.A. de 24 kilos, cento, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
128. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15, cento, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
129. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,22 x 0,33 a 0,30 x 0,40, cento, seis mil réis ..... 6$000
130. Impresso em apergaminhado no formato 0,45 x 0,50 a 0,60 x 0,40, cento, nove mil e seiscentos e oitenta réis ..... 9$680
131. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,26 x 0,20 (memorandum), cento, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
132. Lapis preto "Faber" ns. 1, 2 e 3, um, quatrocentos réis $400
133. Lapis preto nacional qualquer marca, um, duzentos e dez réis. $210
134. Lapis de uma só côr, "Faber", um, oitocentos e cincoenta réis $850
135. Lapis bicolor, "Faber", um, mil réis ..... 1$000
136. Lapis tinta "Faber", um, oitocentos réis..... $800
137. Lapis graphite, qualquer numero, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
138. Lapis para louza, forrado de madeira, um, tresentos réis $300
139. Lacre nacional, em bastões, um, quinhentos réis $500
140. Louza simples, grande, uma, quatro mil réis. 4$000
141. Louza simples, média, uma, tres mil réis.... 3$000
142. Limpa-pennas commum, de louça, um, sete mil réis ..... 7$000
143. Limpa pennas, de vidro, um, oito mil réis... 8$000
144. Livro de 50 folhas, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado, oitocentos e vinte réis. $820
145. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, novecentos réis $900
146. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil réis ..... 2$000
147. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
148. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, tres mil réis ..... 3$000
149. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
150. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, tres mil réis..... 3$000
151. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
152. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, tres mil quinhentos réis ..... 3$500
153. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
154. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, sete mil réis..... 7$000

155. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
156. Livro de 300 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, oito mil réis..... 8$000
157. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, sete mil e tresentos réis 7$300
158. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, quatro mil réis..... 4$000
159. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
160. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
161. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, seis mil réis..... 6$000
162. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil réis..... 8$000
163. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda decimetro quadrado, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
164. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, sete mil réis..... 7$000
165. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, nove mil réis..... 9$000
166. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, nove mil e cem réis ..... 9$100
167. Livro de 400 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, sete mil e novecentos réis..... 7$900
168. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil e oitocentos réis 8$800
169. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, trese mil réis 13$000
170. Livro de 500 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, dez mil réis..... 10$000
171. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, doze mil réis..... 12$000
172. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, quinze mil réis ..... 15$000
173. Livro de 100 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 39 x 27, um, dezenove mil réis ..... 19$000
174. Livro de 200 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 48 x 33, um, trinta mil réis ..... 30$000
175. Livro de 100 folhas, cana de papelão, formato almasso, papel de 30 kilos, um, cinco mil réis ..... 5$000
176. Machina de aparar lapis, grande, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
177. Machina de aparar lapis, pequena, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
178. Molhadores de vidro com esponja de borracha, um cinco mil réis..... 5$000
179. Molhadores de vidro cylindricos, um, sete mil e duzentos réis..... 7$200
180. Molhas de ferro para prender papeis, grandes, uma, quatro mil réis..... 4$000
181. Molhas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
182. Massa para fundir moldes de machina de escrever, marca "Lefranc", kilo, dezoito mil réis..... 18$000
183. Oleo para machina de escrever (Oleo tres em um), vidro, cinco mil réis..... 5$000
184. Ouro em folhas para encadernação, livro, nove mil réis ..... 9$000
185. Oleo para machina de escrever (Oleo Ideal), vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
186. Pasta de oleado para mesa, formato 0,50 x x 0,36, uma, dezoito mil réis..... 18$000
187. Pasta de oleado para mesa, formato 0,40x0,28, uma, quatorze mil réis..... 14$000
188. Pasta de couro amarello, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x 0,28, uma, trinta e cinco mil réis 35$000
189. Pasta de couro preto, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40x0,28 trinta e cinco mil réis..... 35$000
190. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,37,5 x 0,29, uma, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
191. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,35 x 0,22, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
192. Pasta de couro para mesa, formato 0,50x0,36, uma, sessenta mil réis..... 60$000
193. Pasta de couro para mesa, formato 0,40 x 0,28, uma, cincoenta e quatro mil réis..... 54$000
194. Pasta de papelão grosso, com cadarço, lombo, de panno, formato 0,35 x 0,24, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
195. Pasta de madeira com molla, no formato de 0,35 x 0,24, uma, sete mil réis..... 7$000
196. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma, dezoito mil réis 18$000
197. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, formato 0,40 x 0,32, uma, dezeseis mil réis 16$000
198. Pinceis finos para desenho, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
199. Pionaises de aço, caixa de 100, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
200. Pionaises de ferro, caixa de 100, caixa, tres mil réis ..... 3$000
201. Porta barbante, de ferro, um, dezesete mil réis ..... 17$000
202. Peso de ferro, para papeis, um, oito mil réis 8$000
203. Peso de crystal, para papeis, um, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
204. Pennas Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa, sete mil réis ..... 7$000
205. Pennas Mallat, n. 12, caixa com 100, caixa, sete mil réis..... 7$000
206. Pennas imitação Mallat, n. 10, caixa com 100 caixa, cinco mil réis..... 5$000
207. Pennas imitação Mallat, n. 12, caixa com 100, caixa, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
208. Pennas Leonard douradas n. 516, caixa com 100, caixa, doze mil réis..... 12$000
209. Pennas Braudauer, caixa com 100, caixa, sete mil e duzentos réis..... 7$200
210. Pennas Perry, n. 120,, com 100, caixa, sete mil e cem réis..... 7$100
211. Pennas "J", caixa com 100, caixa, sete mil e cem réis ..... 7$100
212. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa, dezenove mil réis ..... 19$000
213. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa, trese mil réis..... 13$000
214. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, caixa, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
215. Papel almasso de linho, de quatro kilos, resma, trese mil réis..... 13$000
216. Papel almasso de linho, de cinco kilos, resma, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
217. Papel almasso de linho, de seis kilos, resma, dezenove mil e oitocentos réis..... 19$800
218. Papel almasso de linho, de sete kilos, resma, vinte e tres mil réis..... 23$000
219. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras de quatro kilos, resma, quatorze mil réis ..... 14$000
220. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras de cinco kilos, resma, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
221. Papel de linho liso para machina, em meias folhas de quatro kilos (resma de 800 folhas), resma, quatorze mil réis ..... 14$000

222. Papel de linho para machina, em meias folhas, de cinco kilos (resma de 800 folhas), resma, vinte mil réis ..... 20$000
223. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de quatro kilos, resma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
224. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de seis kilos, resma, dezenove mil réis ..... 19$000
225. Papel de linho com pauta para informações, folhas inteiras, de quatro kilos, resma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
226. Papel de linho sem pauta, para informações, folhas inteiras, de seis kilos, resma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
227. Papel de linho com pauta, para informações, folhas inteiras, de seis kilos, resma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
228. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, de cinco kilos, resma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
229. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, de seis kilos, resma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
230. Papel de linho com pauta, para officios, avisos e circulares, de cinco kilos, resma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
231. Papel de linho, riscado e impresso, para certidões, formato 0,33 x 0,22, resma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
232. Papel de linho, riscado e impresso, para relação de contas, formato 0,33 x 0,22, resma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
233. Papel de linho quadriculado no formato 0,33 x 0,22, resma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
234. Papel ferro-prussiato de fabricação nacional, até um metro de largura, metro, cinco mil réis ..... 5$000
235. Papeletas para doentes, cento, oito mil réis ..... 8$000
236. Papel millimetrado em peças de 10 metros, peça, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
237. Papel canson de 1m,20 x 0m,10, peça, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
238. Papel de linho para portarias e decretos, de oito kilos, resma, noventa mil réis ..... 90$000
239. Papel vegetal para desenho, peça, dezesete mil e cem réis ..... 17$100
240. Papel de carta, commum, impresso, cento, cinco mil réis ..... 5$000
241. Papel de linho e envelopes, impresso em alto relevo, para cartas, caixa, trinta e nove mil réis ..... 39$000
242. Papel de linho impresso para cartas, cento, sete mil réis ..... 7$000
243. Papel carbono de qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa, doze mil réis ..... 12$000
244. Papel carbono superior, qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa, dezeseis mil réis .. 16$000
245. Papel manilha, fino, para embrulho, no formato 0,86 x 1,12, folha, setenta réis $070
246. Papel manilha, grosso, para embrulho, no formato 76 x 1,15, folha, duzentos e sessenta e cinco réis $265
247. Papel mata-borrão, grosso, de qualquer côr, folha, quinhentos réis $500
248. Papel mata-borrão, fino, de qualquer côr, folha, quatrocentos réis $400
249. Papel mata-borrão para buvard, cento, quatro mil réis ..... 4$000
250. Papel azul forrado de panno, impresso, para capas de processo, no formato 0,36 x 0,25, resma, tresentos e dez mil réis ..... 310$000
251. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha, duzentos réis $200
252. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha, duzentos e quarenta réis .. $240
253. Papel assetinado, sem madeira, no formato A. A. ou B. B., kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
254. Papel couché no formato A. A. ou B. B., kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
255. Papel de linho em côres sortidas para capas de livro, no formato 0,77 x 0,54, folha, oitocentos réis $800
256. Papel couro de todas as côres, no formato 0,73 x 0,55, folha, oitocentos réis $800
257. Papel marmore, no formato 0,73 x 0,55, folha, seiscentos réis $600
258. Papel fantasia para guardas, formato 0,64x0,61, folha, novecentos réis $900
259. Pelle de marroquim de diversas côres, com seis pés, pelle, trinta e seis mil réis .... 36$000
260. Panno Victoria de todas as côres, com 1,30 de largo, metro, onze mil réis ..... 11$000
261. Papelão n. 40, no formato 0,80 x 0,65, kilo, tres mil réis ..... 3$000
262. Livro Caixa de 150 folhas, alcado de mata-borrão, capa de panno couro, um, quinze e oito mil réis ..... 18$000
263. Regras de madeira até 0m,50, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
264. Regras millimetrada até 0m,50, uma, quatro mil réis ..... 4$000
265. Regras de borracha até 0m,50, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
266. Raspadeira Rodger, typo canivete, cabo de madeira, uma, sete mil réis ..... 7$000
267. Raspadeira Rodger, typo canivete, cabo de osso, uma, oito mil réis ..... 8$000
268. Supporte de metal para carimbo com 8 descantos, um, quinze mil réis ..... 15$000
269. Supporte de metal para carimbo com 10 descantos, um, dezesete mil réis ..... 17$000
270. Supporte de metal para carimbo com 12 descantos, um, dezenove mil réis ..... 19$000
271. Tesouras de aço para papeis até 10 pollegadas, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
272. Talões de 100 folhas em quatro vias para pedidos officiaes, um, dezoito mil réis .... 18$000
273. Talões de 100 folhas em duas vias para pedidos internos, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
274. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para exame de valores, um, sete mil réis ..... 7$000
275. Talões de 100 folhas em tres vias, impresso, formato 0,20 x 0,10 á 0,10 x 0,20, um, cinco mil réis ..... 5$000
276. Talões de 100 folhas em tres vias para intimações, um, doze mil réis ..... 12$000
277. Talões de 100 folhas em duas vias para telegrammas, *encommendo*, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
278. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para licença de preparados, um, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
279. Talões de 100 folhas em duas vias, impressos, formato 0,20 x 0,10 á 0,40 x 0,20, um, quatro mil réis ..... 4$000
280. Tinta para desenho em côres sortidas, vidro, cinco mil réis ..... 5$000
281. Tinta para carimbo de borracha, qualquer côr em vidros de 100 grammas, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
282. Tinta preta nacional, em litro, um, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
283. Tinta preta nacional, em meios litros, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
284. Tinta carmin nacional, em litro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
285. Tinta carmin nacional em meios litros, um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
286. Tinta de diversas côres para carimbo Sardinha, para marcar carne, litro, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
287. Tinta preta para impressão marca Platina, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
288. Tinta azul para impressão marca Arkansas, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
289. Tinta roxa para impressão marca Libertad, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
290. Tinta amarella para impressão, marca Sparta, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
291. Tinta encarnada para impressão, marca Geranio, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
292. Tinta verde para impressão marca Oregon, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
293. Tympano de metal atricto commum, um, treze mil réis ..... 13$000

294. Tympano de metal com corda, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
295. Tinteiro simples com base de metal, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
296. Tinteiro duplo com base de metal, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
297. Tinteiro duplo com base de vidro, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
298. Tinteiro de vidro simples, um, tres mil réis 3$000
299. Tinteiro simples com base de ferro, um, dezenove mil réis ..... 19$000
300. Tinteiro duplo com base de ferro, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000

Observação

Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas, ou fracção, tres mil réis ..... 3$000
Idem para os pautados e riscados, quatro mil réis 4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, seis mil réis ..... 6$000
Para os livros em papel Hollanda, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas ou fracção, cinco mil réis ..... 5$000
Idem para os pautados e riscados, seis mil réis .. 6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, oito mil réis ..... 8$000
Quando com indices alphabeticos, addicione-se a seguinte quantia: quatro mil réis ..... 4$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — Por procuração, *Adalberto Machado*.

J. G. Pereira & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Almofada para carimbo, em caixa de 0,12 x x 0,07, uma, mil quinhentos e oitenta réis 1$580
2. Almofada para carimbo, em caixa de 0,16 x 0,09, uma, dous mil e quinhentos réis... 2$500
3. Borracha Venus n. 8, uma, tres mil trezentos réis ..... 3$300
4. Borracha rotativa para machina, uma, setecentos e cincoenta réis..... $750
5. Borracha para dous usos, uma, setecentos e noventa réis. $790
6. Borracha Ruby n. 112, uma, novecentos réis $900
7. Borracha Ruby n. 212, uma, mil trezentos e cincoenta réis ..... 1$350
8. Barbante pardo em novellos, um, mil duzentos réis ..... 1$200
9. Barbante de côres em novellos, uma, novecentos réis $900
10. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, de 100 folhas, um, oitocentos réis..... $800
11. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, impresso de 100 folhas, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
12. Block-notes de linho pautado de 0,25 x 0,11, de 100 folhas, um, oitocentos e cincoenta réis $850
13. Block-notes de linho pautado de 0,25 x 0,11, impresso de 100 folhas, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
14. Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12, em branco, de 100 folhas, um, mil e trezentos réis ..... 1$300
15. Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12, impresso de 100 folhas, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
16. Buvard de madeira grande, um, dous mil quinhentos e oitenta réis ..... 2$580
17. Buvard de madeira, pequeno, um, dous mil réis ..... 2$000
18. Buvard de madeira, médio, um, dous mil e duzentos réis. ..... 2$200
19. Bobina de papel para "Monotypo", uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
20. Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 1, caixa, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
21. Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 2, caixa, dous mil quinhentos e cincoenta réis ..... 2$550
22. Caneta de madeira "Faber", n. 267, uma, seiscentos e noventa réis $690
23. Canetas de madeira "Faber" communs, uma, quatrocentos e noventa réis $490
24. Cestas communs de vime para papeis inutois, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
25. Cestas especiaes de vime para correspondencias, uma, dez mil réis..... 10$000
26. Cestas especiaes para papeis inuteis, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
27. Cestas communs de vime para correspondencias, uma, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
28. Carimbo de borracha oval até 49 lettras, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
29. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 letras, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
30. Carimbo de borracha oval de 61 a 70 lettras, um, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
31. Carimbo de borracha oval de 71 a 80 lettras, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
32. Carimbo de borracha oval de 81 a 90 lettras, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
33. Carimbo de borracha quadrado até 49 lettras, um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
34. Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 letras, um, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
35. Carimbo de borracha quadrado de 61 a 70 lettras, um sete mil e setecentos réis.... 7$700
36. Carimbo de borracha quadrado de 71 a 80 lettras, um, oito mil e quinhentos réis.. 8$500
37. Carimbo de borracha quadrado de 81 a 90 lettras, um, oito mil e quinhentos réis. 8$500
38. Carimbo de borracha oval, de datar (machina), um, vinte e oito mil réis..... 28$000
39. Carimbo de borracha quadrado de datar (machina), um, vinte e oito mil réis..... 28$000
40. Cartões memoranda, impressos, pautados dos dous lados, decimetro quadrado, trinta e oito réis $038
41. Cartões memoranda, em branco, pautados dos dous lados, decimetro quadrado, trinta réis $030
42. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,13, cento, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
43. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,7,5, cento, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
44. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0.13 x 0,10, cento, quatro mil réis ..... 4$000
45. Capas para processos ou autoação, em papel de linho, uma, duzentos e cincoenta réis. $250
46. Capas para processos ou autoação, em papel commum, uma, cem réis..... $100
47. Cartões impressos em alto relevo, cento, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
48. Cartolina martim B. de 40 kilos, folha, quinhentos e oitenta réis..... $580
49. Cartolina martim, formato A. de 40 kilos, folha, seiscentos réis $600
50. Cartolina de côres, formato B. de 40 kilos, folha, novecentos réis $900
51. Cartolina de côres formato A. de 40 kilos, folha, seiscentos e oitenta réis..... $680
52. Clichés para doublés, decimetro quadrado, quarenta e oito mil réis..... 48$000
53. Clichés de photogravura, decimetro quadrado, treze mil e novecentos réis..... 13$900
54. Clichés para trichromias, decimetro quadrado, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
55. Clichés de zincographia, decimetro quadrado, dezoito mil réis..... 18$000

56. Clichés para dubles até 0,05c x 0,05c, decimetro quadrado, quarenta e oito mil réis. 48$000
57. Clichés para dublés de 0,05c até 0,1D, decimetro quadrado, quarenta e oito mil réis 48$000
58. Clichés para photogravura até 0,05 x 0,05c, decimetro quadrado, quinze mil réis.... 15$000
59. Clichés para photogravura de 0.05c até 0,1D, decimetro quadrado, quinze mil réis.... 15$000
60. Clichés para trichromias até 0,05c x 0,05c, decimetro quadrado, noventa mil réis... 90$000
61. Clichés para trichromias de 0,05c até 0,1D, decimetro quadrado, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
62. Clichés para zincographia de 0,05c x 0,05, decimetro quadrado, treze mil réis..... 13$000
63. Clichés para zincographia de 0,05 até 0,1D, decimetro quadrado, doze mil réis..... 12$000
64. Deposito de vidro para gomma, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
65. Descanso de ferro para canetas, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
66. Descanço de vidro para canetas, um, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
67. Elastico largo em caixa de uma grosa, caixa, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
68. Elastico sortido em caixa de uma grosa, caixa, quatorze mil réis..... 14$000
69. Espatulas de osso, pequenas, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
70. Espatulas de osso, médias, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
71. Espatulas de osso, grandes, uma, ccinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
72. Espatulas de borracha, pequenas, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
73. Espatulas de borracha, médias, uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
74. Espatulas de borracha, grandes, uma, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
75. Esquadro de borracha, pequeno, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
76. Esquadro de borracha, médio, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
77. Esquadro de borracha, grande, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
78. Enveloppes de linho, impressos, para telegramma, formato 0,23 x 0,15, cento, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
79. Enveloppes de linho, impressos no formato 0,40 x 0,30, cento, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
80. Enveloppes em papel manilha para cartas, de diversos formatos, cento, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
81. Enveloppes de linho, para cartas (impressos) de diversos formatos, cento, cinco mil novecentos e oitenta réis..... 5$980
82. Enveloppes de linho, impressos, para officios, diversos formatos, cento, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
83. Enveloppes commerciaes em branco para cartas, cento, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
84. Enveloppes em branco para cartas, cento, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
85. Escovas para limpar machinas de escrever, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
86. Esponja de borracha, pequena, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
87. Esponja de borracha média, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
88. Esponja de borracha, grande, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
89. Esponja marina, pequena, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
90. Esponja marina, média, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
91. Esponja marina, grande, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
92. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo, agite-se, cento, novecentos a cincoenta réis $950
93. Etiquetas em branco para livros, cento, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
94. Espeto com base de ferro para prender papeis, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
95. Encadernação de 100 folhas, capa de marroquim, uma, doze mil réis ..... 12$000
96. Encadernação de 150 folhas, capa de marroquim, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
97. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim, uma, quinze mil réis ..... 15$000
98. Fitas "Paragon", de qualquer côr, fixa ou de copia, para machina de escrever, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
99. Fitas nacionaes para machina, qualquer côr, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
100. Fitas para machina de sommar, uma, vinte vinte mil réis . . . . . 20$000
101. Furadores para autos, agulhas, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
102. Guarnição de chumbo para typographia, em todos os formatos, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
103. Giz branco, caixa, tres mil réis..... 3$000
104. Giz de cores sortidos, caixa, quatorze mil réis . . . . . 14$000
105. Grampos para papel, Phenix n. 13, caixa de 72, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
106. Grampos Gem ns. 1, 2 ou 3, caixa de 100, caixa, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
107. Grampos Self n. 40, para papel, caixa de 72, caixa, mil e duzentos réis ..... 1$200
108. Grampos Self n. 41 para papel, caixa de 72, caixa, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
109. Grampos Self n. 42, papa papel, caixa de 72, caixa, mil e seiscentos réis ..... 1$600
110. Grampos Self n. 43 para papel, caixa de 72, caixa, mil setecentos e cincoenta réis... 1$750
111. Grampos Self n. 44 para papel, caixa de 72, caixa, mil e oitocentos réis ..... 1$800
112. Grampos Self n. 45 para papel, caixa de 72, caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
113. Grampos Self n. 46 para papel, caixa de 72, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
114. Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, tres mil e cem réis ..... 3$100
115. Gomma arabica nacional, médio, vidro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
116. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
117. Gomma em pasta, nacional, vidro grande, vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
118. Gomma em pasta, nacional, vidro médio, vidro, dous mil e novecentos réis..... 2$900
119. Gomma em pasta, nacional, vidro pequeno, vidro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
120. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 20 x 0,15 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 18 kilos, cento, tres mil réis ..... 3$000
121. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15 em papel assetinado B. B. ou A. A. de 24 kilos, cento, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
122. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,040, em papel assetinado B. B. ou A. A. de 18 kilos, cento, quatro mil e tresentos réis 4$300
123. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A. de 24 kilos, cento, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
124. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado B. B. ou A. A. de 30 kilos, cento, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
125. Impresso no formato 0,45 x 0,55 em papel assetinado, B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
126. Impresso no formato 0,60 x 0,40 em papel assetinado, B. B. ou A. A., de 18 kilos, cento, sete mil réis ..... 7$000
127. Impresso no formato 0,60 x 0,40 em papel assetinado B. B. ou A. A., de 24 kilos, cento, sete mil e duzentos réis..... 7$200
128. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15, cento, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
129. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,22 x 0,33 a 0,30 x 0,40, cento, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200

130. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,45 x 0,30 a 0,60 x 0,40, cento, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800

131. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,26 x 0,20 (memorandum), cento, quatro mil réis ..... 4$000

132. Lapis preto "Faber" ns. 1, 2 e 3, um, tresentos réis $300

133. Lapis preto nacional qualquer marca, um, duzentos réis $200

134. Lapis de uma só côr, "Faber", um, oitocentos réis $800

135. Lapis bicolor, "Faber", um, mil e duzentos réis ..... 1$200

136. Lapis tinta "Faber", um, setecentos e oitenta réis $780

137. Lapis graphite, qualquer numero, um, novecentos e setenta réis $970

138. Lapis para louza, forrado de madeira, um, cincoenta réis $050

139. Lacre nacional, em bastões, um, duzentos e cincoenta réis $250

140. Louza simples, grande, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

141. Louza simples, média, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300

142. Limpa-pennas commum, de louça, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

143. Limpa-pennas, de vidro, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800

144. Livro de 50 folhas, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado, oitocentos réis..... $800

145. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, oitocentos e vinte réis $820

146. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, mil e setecentos réis ..... 1$700

147. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e duzentos réis ..... 2$200

148. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

149. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil réis ..... 2$000

150. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e tresentos réis..... 2$300

151. Livro de 100 folhas, pauta, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400

152. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

153. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

154. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, seis mil e oitocentos réis. 6$800

155. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, seis mil réis 6$000

156. Livro de 300 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, sete mil réis ..... 7$000

157. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, seis mil e seiscentos réis.... 6$600

158. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, quatro mil e duzentos réis..... 4$200

159. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900

160. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800

161. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, cinco mil réis ..... 5$000

162. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, sete mil réis ..... 7$000

163. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil e duzentos réis ..... 8$200

164. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, sete mil e quinhentos réis..... 7$500

165. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil réis..... 8$000

166. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400

167. Livro de 400 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800

168. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado oito mil e quinhentos réis ..... 8$500

169. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, quatorze mil réis ..... 14$000

170. Livro de 500 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, doze mil réis ..... 12$000

171. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, quatorze mil réis.... 14$000

172. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, quatorze mil réis ..... 14$000

173. Livro de 100 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 39 x 27, um, dezoito mil réis ..... 18$000

174. Livro de 200 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 48 x 33, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000

175. Livro de 100 folhas, capa de papelão, formato almasso, papel de 30 kilos, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900

176. Machina de aparar lapis, grande, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000

177. Machina de aparar lapis, pequena, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000

178. Molhadores de vidro com esponja de borracha, um, cinco mil réis ..... 5$000

179. Molhadores de vidro cylindricos, um, oito mil réis ..... 8$000

180. Mollas de ferro para prender papeis, grandes, uma, quatro mil réis ..... 4$000

181. Mollas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, dous mil réis ..... 2$000

182. Massa para fundir rolos de machina de impressão, marca "Lefranc", kilo, doze mil e duzentos réis ..... 12$200

183. Oleo para machina de escrever (Oleo tres em um), vidro, tres mil e novecentos réis.. 3$900

184. Ouro em folhas, para encadernação, livro, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600

185. Oleo para machina de escrever (Oleo Ideal), vidro, dous mil réis .....
186. Pasta de oleado para mesa, formato 0,50 x x,36, uma, dezoito mil réis .....
187. Pasta de oleado para meza, formato 0,40 x x 0,28, uma, treze mil réis .....
188. Pasta de couro amarello, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x x 0,28, uma, trinta mil réis .....
189. Pasta de couro preto, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x x 0,28, uma, vinte e oito mil réis.....
190. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,37 x 0,20, uma, quatorze mil réis.....
191. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,35 x 0,22, uma, dez mil réis.....
192. Pasta de couro para meza, formato 0,50 x x 0,36, uma, cincoenta e quatro mil réis
193. Pasta de couro para meza, formato 0,40 x 0,28, uma, cincoenta mil réis .....
194. Pasta de papelão grosso, com cadarço, lombo de panno, formato 0,35 x 0,24, uma, tres mil e quinhentos réis .....
195. Pasta de madeira com molla, no formato 0,35 x 0,24, uma, seis mil e quinhentos réis .....
196. Pasta forrada de mata-borrão, para meza, formato 0,50 x 0,36, uma, dezoito mil réis .....
197. Pasta forrada de mata-borrão, para meza, formato 0,40 x 0,32, uma, quatorze mil réis .....
198. Pinceis finos para desenho, um, dous mil réis
199. Pionaises de aço, caixa de 100, caixa, tres mil e quinhentos réis .....
200. Pionaises de ferro, caixa de 100, caixa, tres mil réis .....
201. Porta barbante, de ferro, um, quatorze mil réis .....
202. Peso de ferro, para papeis, um, quatro mil e quinhentos réis .....
203. Peso de crystal, para papeis, um, oito mil réis
204. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100, caixa, seis mil réis .....
205. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100, caixa, seis mil e duzentos réis .....
206. Pennas imitação Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa, quatro mil e quinhentos réis.....
207. Pennas imitação Mallat, n. 12, caixa com 100, caixa, cinco mil e quinhentos réis.....
208. Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100, caixa, nove mil e quatrocentos réis
209. Pennas Brandauer, caixa com 100, caixa, seis mil e quinhentos réis.....
210. Pennas Perry n. 120, caixa com 100, caixa, seis mil e novecentos réis.....
211. Pennas "J", caixa com 100, caixa, seis mil e novecentos réis .....
212. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa, doze mil réis .....
213. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa, doze mil réis .....
214. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, caixa, dez mil e oitocentos réis.....
215. Papel almasso de linho de 4 kilos, resma, doze mil e novecentos réis.....
216. Papel almasso de linho de 5 kilos, resma, dezeseis mil réis .....
217. Papel almasso de linho de 6 kilos, resma, dezesete mil e quinhentos reis.....
218. Papel almasso de linho de 7 kilos, resma, vinte mil e oitocentos réis.....
219. Papel de linho liso para machina folhas inteiras de 4 kilos, resma, treze mil e oitocentos réis .....
220. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras de 5 kilos, resma, dezeseis mil e quinhentos réis .....
221. Papel de linho liso para machina em meias folhas de 4 kilos (resma de 800 folhas), resma, quatorze mil réis.....
222. Papel de linho para machina em meias folhas de 5 kilos (resma de 800 folhas) resma, dezoito mil réis .....

223. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 4 kilos, resma, dezeseis mil e seiscentos réis .....
224. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 6 kilos, resma, dezenove mil réis .....
225. Papel de linho com pauta para informações, folhas inteiras, de 4 kilos, resma, vinte e dous mil réis .....
226. Papel de linho sem pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma, vinte e tres mil réis.....
227. Papel de linho com pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma, vinte e seis mil réis.....
228. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma, vinte e dous mil réis.....
229. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 6 kilos, resma, vinte e tres mil e oitocentos réis.....
230. Papel de linho com pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, vinte e tres mil e seiscentos réis.....
231. Papel de linho, riscado e impresso, para certidões, formato 0,33 x 0,22, resma, trinta e seis mil réis.....
232. Papel de linho, riscado e impresso, para relação de contas, formato 0,33 x 0,22, resma, sessenta e dous mil réis.....
233. Papel de linho quadriculado, no formato 0,33 x 0,22, resma, vinte e cinco mil réis
234. Papel ferro-prussiato de fabricação nacional, até um metro de largura, metro, tres mil e quinhentos réis .....
235. Papeletas para doentes, cento, sete mil e trezentos réis .....
236. Papel millimetrado em peças de 10 metros, peça, vinte mil e quinhentos réis.....
237. Papel canson de 1m,20 x 0,10, peça, trinta e cinco mil réis .....
238. Papel de linho para portarias e decretos, de 8 kilos, resma, setenta e oito mil e quinhentos réis .....
239. Papel vegetal para desenho, peça, dezesete mil réis .....
240. Papel de carta, commum, impresso, cento, quatro mil e quinhentos réis.....
241. Papel de linho e enveloppes, impresso em alto relevo, para cartas, caixa, vinte e cinco mil e quinhentos réis.....
242. Papel de linho impresso para cartas, cento, cinco mil e quinhentos réis.....
243. Papel carbono de qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa, oito mil e oitocentos réis..
244. Papel carbono superior, qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa, onze mil réis.....
245. Papel manilha, fino, para embrulho, no formato 0,86 x 1,12, folha, sessenta e cinco réis .....
246. Papel manilha, grosso, para embrulho, no formato 76 x 1,15, folha, duzentos e sessenta e cinco réis.....
247. Papel mata-borrão, grosso, de qualquer côr, folha, quatrocentos e cincoenta réis.....
248. Papel mata-borrão, fino, de qualquer côr, folha, tresentos e trinta e cinco réis.....
249. Papel mata-borrão para buvard, cento, dous mil e oitocentos réis.....
250. Papel azul forrado de panno, impresso, para capas de processo, no formato 0,36 x x 0,25, resma, tresentos e cincoenta mil réis .....
251. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha, duzentos réis.....
252. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha, duzentos e cincoenta réis .....
253. Papel assetinado, sem madeira, no formato A.A. ou B.B., kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis .....
254. Papel couché no formato A.A. ou B.B., kilo, tres mil e novecentos réis.....
255. Papel de linho em côres sortidas para capas de livro, no formato 0,77 x 0,54, folha, seiscentos e oitenta réis.....

2$000	
	16$600
18$000	
	19$000
13$000	
	22$000
30$000	
	23$000
28$000	
	26$000
14$000	
	22$000
10$000	
	23$800
54$000	
	23$600
50$000	
	36$000
3$500	
	62$000
6$500	
	25$000
18$000	
	3$500
14$000	
	7$300
2$000	
	20$500
3$500	
	35$000
3$000	
	78$500
14$000	
	17$000
4$500	
	4$500
8$000	
	25$500
6$000	
	5$500
6$200	
	8$800
4$500	
	11$000
5$500	
	$060
9$400	
	$265
6$500	
	$450
6$900	
	$335
6$900	
	2$800
12$000	
	350$000
12$000	
	$200
10$800	
	$250
12$900	
	2$750
16$000	
	3$900
17$500	
	$780
20$800	
13$800	
16$500	
14$000	
18$000	

256. Papel couro de todas as côres, no formato 0,73 x 0,55, folha, setecentos e trinta réis $730
257. Papel marmore, no formato 0,73 x 0,55, folha, quinhentos e noventa réis $590
258. Papel fantasia para guardas, formato 0,64 x x 0,61, folha, novecentos réis $900
259. Pelle de marroquim de diversas côres, com seis pés, pelle, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$500
260. Panno victoria de todas as côres, com 1,30 de largo, metro, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
261. Papelão n. 40, no formato 0,80 x 0,65, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . 2$450
262. Ponto (livro de 150 folhas alceado de mata-borrão, capa de panno couro), um, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
263. Reguas de madeira até 0m50, uma, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
264. Reguas millimetradas até 0m50, uma, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
265. Reguas de borracha até 0m50, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
266. Raspadeira Rodger typo canivete, cabo de madeira, uma, seis mil e novecentos réis 6$900
267. Raspadeira Rodger typo canivete, cabo de osso, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
268. Supporte de metal para carimbo com oito descanços, um, treze mil réis . . . . . 13$000
269. Supporte de metal para carimbo com 10 descanços, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
270. Supporte de metal para carimbo com 12 descanços, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
271. Tesouras de aço para papeis até 10 pollegadas, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
272. Talões de 100 folhas em quatro vias para pedidos officiaes, um, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
273. Talões de 100 folhas em duas vias para pedidos internos, um, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
274. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para exame de validez, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
275. Talões de 100 folhas em tres vias, impresso, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
276. Talões de 100 folhas em tres vias para intimações, um, nove mil e novecentos réis. 9$900
277. Talões de 100 folhas em duas vias para telegrammas e memoranda, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
278. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para licença de preparado, um, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
279. Talões de 100 folhas em duas vias, impressos, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, tubo, quatro mil réis . . . . . 4$000
280. Tinta para dezenho em côres sortidas, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
281. Tinta para carimbo de borracha, qualquer côr, em vidros de 100 grammas, um, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
282. Tinta preta nacional, em litro, um, cinco mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 5$250
283. Tinta preta nacional, em meios litros, um, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
284. Tinta carmim nacional, em litro, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
285. Tinta carmim nacional em meios litros, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
286. Tinta de diversas côres para carimbo Sardinha, para marcar carne, litro, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
287. Tinta preta para impressão marca Platina, kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
288. Tinta azul para impressão marca Arkansas, kilo, vinte cinco mil réis . . . . . 25$000
289. Tinta roxa para impressão marca Libertad, kilo, vinte sete mil réis . . . . . 27$000
290. Tinta amarella para impressão, marca Sparta, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
291. Tinta encarnada para impressão, marca Peranio, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
292. Tinta verde para impressão marca Oregon, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
293. Tympano de metal attrito commum, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
294. Tympano de metal com corda, um, vinte oito mil réis . . . . . 28$000
295. Tinteiro simples com base de metal, vinte mil réis . . . . . 20$000
296. Tinteiro duplo com base de metal, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
297. Tinteiro duplo com base de vidro, um, vinte cinco mil réis . . . . . 25$000
298. Tinteiro de vidro simples, um, tres mil réis. 3$000
299. Tinteiro simples com base de ferro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
300. Tinteiro duplo com base de ferro, um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção, tres mil réis . . . . . 3$000
Idem para os pautados e riscados, quatro mil réis. 4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, seis mil réis . . . . . 6$000
Para os livros em papel Hollanda, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas ou fracção, cinco mil réis . . . . . 5$000
Idem para os pautados e riscados, seis mil réis . . 6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, oito mil réis . . . . . 8$000
Quando com indice alphabeticos addicione-se a seguinte quantia, quatro mil réis . . . . . 4$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *J. G. Pereira & Companhia.*

J. R. de Oliveira & Comp., negociantes estabelecidos á rua São José n. 40, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1928 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Almofada para carimbo, em caixa de 0,12 x x 0,07, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
2. Almofada para carimbo, em caixa de 0,16 x x 0,09, uma, dous mil e seiscentos réis . . 2$600
3. Borracha Venus n. 8, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
4. Borracha rotativa para machina, uma, setecentos réis . . . . . 7$800
5. Borracha para dous usos, uma, oitocentos réis. $800
6. Borracha Ruby n. 112, uma, novecentos réis. $900
7. Borracha Ruby n. 212, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
8. Barbante pardo em novellos, um, mil cento e e oitenta réis . . . . . 1$180
9. Barbante de côres em novellos, um, oitocentos e cincoenta réis $850
10. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, de 100 folhas, um, oitocentos e cincoenta réis $850
11. Block-notes de linho pautado de 0,21 x 0,13, impresso de 100 folhas, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
12. Block-notes de linho pautado de 0,25 x 0,11, de 100 folhas, um, oitocentos réis $800
13. Block-notes de linho pautado de 0,25 x 0,11, impresso de 100 folhas, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
14. Block-notes de linho pautado de 0,32 x 0,12, em branco, de 100 folhas, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
15. Block-notes de linho pautado de 0,31 x 0,12, impresso de 100 folhas, um, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850

16. Buvard de madeira, grande, um, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
17. Buvard de madeira, pequeno, um, mil e novecentos réis . . .. 1$900
18. Buvard de madeira, médio, um, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
19. Bobina de papel para "Monotypo", uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
20. Colchete de metal O. K. caixa com 100, n. 1. caixa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
21. Colchete de metal O. K, caixa com 100, n. 2, caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
22. Caneta de madeira "Faber" n. 267, uma, setecentos réis $700
23. Canetas de madeira "Faber" communs, uma, quinhentos réis $500
24. Cestas communs de vime para papeis inuteis, uma, quatro mil e quatrocentos réis.... 4$400
25. Cestas especiaes de vime para correspondencias, uma, dez mil e oitocentos réis.... 10$800
26. Cestas especiaes para papeis inuteis, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
27. Cestas communs de vime para correspondencias, uma, seis mil réis.. ..... 6$000
28. Carimbo de borracha oval, até 49 lettras, um, sete mil réis..... 7$000
29. Carimbo de borracha oval, de 50 a 60 lettras, um, sete mil e tresentos réis..... 7$300
30. Carimbo de borracha oval, de 61 a 70 lettras, um, oito mil réis..... 8$000
31. Carimbo de borraca oval, de 71 a 80 lettras, um, oito mil réis..... 8$000
32. Carimbo de boracha oval, de 81 a 90 lettras, um, nove mil réis..... 9$000
33. Carimbo de borracha quadrado, até 49 lettras, um, sete mil réis..... 7$000
34. Carimbo de borracha quadrado, de 50 a 60 lettras, um, sete mil e tresentos réis... 7$300
35. Carimbo de borracha quadrado, de 61 a 70 lettras, um, oito mil réis..... 8$000
36. Carimbo de borracha quadrado, de 71 a 80 lettras, um, oito mil réis..... 8$000
37. Carimbo de borracha quadrado, de 81 a 90 lettras, um, nove mil réis..... 9$000
38. Carimbo de borracha oval, de datar (machina), um, vinte e oito mil réis..... 28$000
39. Carimbo de borracha quadrado de datar (machina), um, vinte e oito mil réis..... 28$000
40. Cartões memoranda, impressos, pautados dos dous lados, decimetro quadrado, quarenta réis..... $040
41. Cartões memoranda, em branco, pautados dos dous lados, decimetro quadrado, trinta e oito réis..... $038
42. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,13, cento, nove mil réis 9$000
43. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,22 x 0,7,5, cento, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
44. Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato 0,13 x 0,10, cento, quatro mil réis..... 4$000
45. Capas para processos ou autoação, em papel de linho, uma, tresentos réis..... $300
46. Capas para processos ou autoação, em papel commum, uma cem réis..... $100
47. Cartões impressos em alto relevo, cento, dezeseis mil réis..... 16$000
48. Cartolina marfim B, de 40 kilos, folha, seiscentos réis..... $600
49. Cartolina marfim formato A, de 40 kilos, folha, setecentos réis..... $700
50. Cartolina de cores, formato B, de 40 kilos, folha, oitocentos réis..... $800
51. Cartolina de cores formato A, de 40 kilos, folha, seiscentos e oitenta réis..... $680
52. Clichés para dublés, decimetro quadrado, quarenta e cinco mil e quinhentos réis 45$500
53. Clichés de photogravura, decimetro quadrado, quatorze mil réis..... 14$000
54. Clichés para trichromias, decimetro quadrado, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
55. Clichés de zincographia, decimetro quadrado, dezesete mil réis..... 17$000
56. Clichés para dubles até 0,05c x 0,05c, decimetro quadrado, quarenta e seis mil réis... 46$000
57. Clichés para dubles de 0,05c até 0,5D, decimetro quadrado, quarenta e seis mil réis 46$000
58. Clichés para photogravura até 0,05 x 0,05c, decimetro quadrado, quatorze mil réis 11$000
59. Clichés para photogravura de 0,05c até 0,1 D, decimetro quadrado, quinze mil réis.... 15$000
60. Clichés para trichromias até 0,05c x 0,05c, decimetro quadrado, noventa mil réis..... 90$000
61. Clichés para trichromias de 0,05c até 0,1 D, decimetro quadrado, oitenta mil réis... 80$000
62. Clichés para zincographia até 0,05c x 0,05, decimetro quadrado quinze mil réis.... 15$000
63. Clichés para zincographia de 0,05 até 0,1 D, decimetro quadrado, doze mil réis.... 12$000
64. Deposito de vidro para gomma, um, cinco mil réis..... 5$000
65. Descan-o de ferro para canetas, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
66. Descanço de vidro para canetas, um oito mil réis..... 8$000
67. Elastico largo, em caixa de uma grosa, caixa, dezeseis mil e quonhentos réis..... 16$500
68. Elastico sortido, em caixa de uma grosa, caixa, quatorze mil réis..... 14$000
69. Espatulas de osso, pequenas, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
70. Espatulas de osso, médias, uma, quatro mil e cem réis..... 4$100
71. Espatulas de osso, grandes, uma, cinco mil e e cem réis..... 5$100
72. Espatulas de borracha, pequenas, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
73. Espatulas de borracha, médias, uma, quatro mil quinhentos e cincoenta réis..... 4$550
74. Espatulas de borracha, grandes, uma, seis mil réis..... 6$000
75. Esquadro de borracha, pequeno, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
76. Esquadro de borracha, médio, um, cinco mil e quinhentas réis..... 5$500
77. Esquadro de borracha, grande, um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
78. Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23 x 0,15, cento, sete mil e duzentos réis..... 7$200
79. Enveloppes de linho, impressos no formato 0,40 x 0,30, cento, vinte mil réis..... 20$000
80. Enveloppes em papel manilha para cartas, de diversos formatos, cento, seis mil e novecentos réis..... 6$900
81. Enveloppes de linho, para cartas (impressos) de diversos formatos, cento, cinco mil novecentos e cincienta réis..... 5$950
82. Enveloppes de linho, impressos, para officios, diversos formatos, cento, oito mil réis 8$000
83. Enveloppes commerciaes em branco para cartas, cento, tres mil e quinhentos réis 3$500
84. Enveloppes em branco para cartas, cento, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
85. Escovas para limpar machinas de escrever, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
86. Esponja de borracha, pequena, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
87. Esponja de borracha, média, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
88. Esponja de borracha grande, uma, tres mil e quinhentos réis . ..... 3$500
89. Esponja marina, pequena, uma, mil e oitocentos réis . ..... 1$800
90. Esponja marina, média, uma, dous mil e tresentos réis . ..... 2$300
91. Esponja marina, grande, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750
92. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo- agite-se, cento, um mil réis 1$000
93. Etiquetas em branco, para livros, cento, tres mil e cincoenta réis..... 3$050
94. Espeto com base de ferro, para prender papeis, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
95. Encadernação de 100 folhas, capa de marroquim, uma, onze mil e quinhentos réis.. 11$500
96. Encadernação de 150 folhas, capa de marroquim, um, trese mil e quinhentos réis.. 13$500
97. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim, uma, quinze mil réis..... 15$000

98. Fitas "Paragon", de qualquer côr, fixa ou de cópia, para machina de escrever, uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200
99. Fitas nacionaes para machina, qualquer côr, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
100. Fitas para machina de sommar, uma, dezenove mil réis..... 19$000
101. Furadores para autos, agulhas, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
102. Guarnição de chumbo para typographia, em todos os formatos, kilo, seis mil réis..... 6$000
103. Giz branco, caixa, dous mil e novecentos réis 2$900
104. Giz de cores sortidas, caixa, trese mil réis.. 13$000
105. Grampos para papel, Phenix, n. 13, caixa de 72, caixa, quatorze mil e seiscentos réis. 14$600
106. Grampos Gem, ns. 1, 2 ou 3, caixa de 100, caixa, mil trezentos e oitenta réis..... 1$380
107. Grampos Self, n. 10, para papel, caixa de 72, caixa de 72, caixa, mil e duzentos réis.. 1$200
108. Grampos Self, n. 41, para papel, caixa de 72, caixa, mil trezentos e cincoenta réis.... 1$350
109. Grampos Self, n. 42, para papel, caixa de 72, caixa, mil e quinhentos réis..... 1$500
110. Grampos Self, n. 43, para papel, caixa de 72, caixa, mil quinhentos e quarenta réis.. 1$540
111. Grampos Self, n. 44, para papel, caixa de 72, caixa, mil e seiscentos réis..... 1$700
112. Grampos Self, n. 45, para papel, caixa de 72, caixa, dous mil quinhentos e cincoenta réis..... 2$550
113. Grampos Self, n. 46, para papel, caixa de 72, caixa, dous mil e setecentos réis..... 2$700
114. Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, tres mil cento e cincoenta réis..... 3$150
115. Gomma arabica nacional, vidro médio, vidro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
116. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, vidro, dous mil réis..... 2$000
117. Gomma em pasta, nacional, vidro grande, vidro, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
118. Gomma em pasta, nacional, vidro médio, vidro, dous mil e novecentos réis..... 2$900
119. Gomma em pasta, nacional, vidro pequeno, vidro, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
120. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 20 x 15, em papel assetinado, B.B., ou A. A., de 18 kilos, cento, dous mil e novecentos réis..... 2$900
121. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15, em papel assetinado B.B., ou A.A., de 24 kilos, cento, quatro mil e trezentos réis..... 4$300
122. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,46, em papel assetinado B.B., ou A.A., de 18 kilos, cento, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
123. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado B.B., ou A.A., de 24 kilos, cento, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
124. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado, B.B., ou A.A., de 30 kilos, cento, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
125. Impresso no formato 0,45 x 0,55, em papel assetinado, B.B., ou A.A., de 24 kilos, cento, sete mil e novecentos réis..... 7$900
126. Impresso no formato 0,60 x 0,40, em papel assetinado B.B., ou A.A., de 18 kilos, cento, sete mil e duzentos réis..... 7$200
127. Impresso no formato 0,60 x 0,30, em papel assetinado, B.B., ou A.A., de 24 kilos, cento sete mil duzentos e cincoenta réis 7$250
128. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15, cento, tres mil e duzentos réis..... 3$200
129. Impresso em papel apergaminhado no formato 0,22 x 0,33 a 0,30 x 0,40, cento, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
130. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,45 x 0,50 a 0,60 x 0,40, cento, nove mil e setecentos réis..... 9$700
131. Impresso em papel apergaminhado, no formato 26 x 0,20 (memorandum), cento, tres mil e setecentos réis..... 3$700
132. Lapis preto "Faber", ns. 1, 2 e 3, um, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
133. Lapis preto nacional, qualquer marca, um, cento e oitenta e dous réis..... $182
134. Lapis de uma só côr, "Faber", um, setecentos e dez réis..... $710
135. Lapis bicolor, "Faber", um, mil e cincoenta réis..... 1$050
136. Lapis tinta, "Faber", um, setecentos e cincoenta réis..... $750
137. Lapis graphite, qualquer numero, um, novecentos e oitenta réis..... $980
138. Lapis louza, forrado de madeira, um, cento e cincoenta e cinco réis..... $155
139. Lacre nacional, em bastões, um, duzentos e sessenta réis..... $260
140. Louza simples, grande, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
141. Louza simples, média, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
142. Limpa-pennas commum, de louça, um, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
143. Limpa-pennas de vidro, um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
144. Livro de 50 folhas, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado, setecentos e cincoenta réis..... $750
145. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado, oitocentos e noventa réis..... $890
146. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado, mil e oitocentos réis..... 1$800
147. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
148. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750
149. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado, de 40 kilos, decimetro quadrado, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
150. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil e duzentos réis..... 2$200
151. Livro de 110 folhas, pauta, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, tres mil trezentos e cincoenta réis. 3$350
152. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750
153. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
154. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, seis mil e seiscentos réis. 6$600
155. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, seis mil e duzentos réis..... 6$200
156. Livro de 300 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
157. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 40 kilos, decimetro quadrado, seis mil e oitocentos réis.. 6$800
158. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, quatro mil e duzentos réis..... 4$200

159. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, seis mil réis..... 6$000
160. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
161. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, seis mil réis..... 6$000
162. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
163. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
164. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, sete mil e cem réis..... 7$100
165. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil e cincoenta réis. 8$050
166. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
167. Livro de 400 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
168. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, oito mil réis..... 8$000
169. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, quatorze mil réis ..... 14$000
170. Livro de 500 folhas, pautado, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, onze mil réis ..... 11$000
171. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, doze mil réis..... 12$000
172. Livro de 500 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel Hollanda, decimetro quadrado, quatorze mil réis ..... 14$000
173. Livro de 400 folhas sem pauta, para collar retalho, formato 39 x 27, um, dezoito mil réis ..... 18$000
174. Livro de 200 folhas sem pauta, para collar retalhos, formato 48 x 33, um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
175. Livro de 100 folhas, capa de papelão, formato almasso, papel de 30 kilos, um, quatro mil réis ..... 4$000
176. Machina de aparar lapis, grande, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
177. Machina de aparar lapis, pequena, uma, vinte mil réis ..... 20$000
178. Molhadores de vidro com esponja de borracha, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
179. Molhadores de vidro cylindricos, um, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
180. Mollas de ferro para prender papeis, grandes, uma, tres mil e cem réis..... 3$100
181. Mollas de ferro para prender papeis, pequenas, uma, dous mil réis ..... 2$000
182. Massa para fundir rolos de machina de impressão, marca "Lefranc", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
183. Oleo para machina de escrever (oleo tres em um), vidro, quatro mil réis..... 4$000
184. Ouro em folhas para encadernação, livro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
185. Oleo para machina de escrever (Oleo Lical), vidro, mil e oitocentos réis..... 1$800
186. Pasta de oleado para mesa, formato 0,50 x x 0,36, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
187. Pasta de oleado para mesa, formato 0,40 x x 0,28, uma, doze mil réis..... 12$000
188. Pasta de couro amarello, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x x 0,28, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
189. Pasta de couro preto, para transportar papeis, com dous fechos, formato 0,40 x x 0,28, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
190. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,37,5 x 0,29, uma, quatorze mil réis..... 14$000
191. Pasta "Perry", para archivar papeis, formato 0,35 x 0,22, uma, dez mil réis..... 10$000
192. Pasta de couro para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
193. Pasta de couro para mesa, formato 0,40 x 0,28, uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
194. Pasta de papelão grosso, com cadarço, lombo de panno, formato 0,35 x 0,24, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
195. Pasta de madeira com molla, no formato 0,35 x 0,24, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
196. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, formato 0,50 x 0,36, uma, dezesete mil réis. 17$000
197. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, formato 0,40 x 0,32, uma, quinze mil réis.. 15$000
198. Pinceis finos para desenho, um, dous mil réis. 2$000
199. Pionaises de aço, caixa de 100, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
200. Pionaises de ferro, caixa de 100, caixa, tres mil réis ..... 3$000
201. Porta bardante, de ferro, um, quinze mil réis 15$000
202. Peso de ferro, para papeis, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
203. Peso de crystal, para papeis, um, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
204. Pennas Mallat n. 10, caixa com 100, caixa, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
205. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100, caixa, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
206. Pennas imitação Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
207. Pennas imitação Mallat, n. 12, caixa com 100, caixa, cinco mil e cem réis..... 5$100
208. Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100, caixa, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
209. Pennas Brandauer, caixa com 100, caixa, seis mil réis ..... 6$000
210. Pennas Perry, n. 430, caixa com 100, caixa, sete mil réis ..... 7$000
211. Pennas "J" caixa com 100, caixa, seis mil oitocentos réis ..... 6$800
212. Pennas Gillot, caixa com 100, caixa, onze mil réis ..... 11$000
213. Pennas Telephone, caixa com 100, caixa, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
214. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, caixa, onze mil réis..... 11$000
215. Papel almasso de linho de 4 kilos, resma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
216. Papel almasso de linho de 5 kilos, resma, dezeseis e quinhentos réis..... 16$500
217. Papel almasso de linho de 6 kilos, resma, dezesete mil réis ..... 17$000
218. Papel almasso de linho de 7 kilos, resma, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
219. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras de 4 kilos, resma, quatorze mil réis ..... 14$000
220. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras de 5 kilos, resma, dezesete mil réis ..... 17$000
221. Papel de linho liso para machina em meias folhas de 4 kilos, resma (de 800 folhas), resma, quatorze mil réis..... 14$000

222. Papel de linho para machina em meias folhas de 5 kilos (resma de 800 folhas), resma, dezoito mil réis..... 18$000
223. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 4 kilos, resma, dezesete mil réis ..... 17$000
224. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 6 kilos, resma, vinte mil réis. 20$000
225. Papel de linho com pauta para informações, folhas inteira, de 4 kilos, resma, vinte e um mil réis ..... 21$000
226. Papel de linho sem pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
227 Papel de linho com pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
228. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma, vinte e dous mil réis..... 22$000
229. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 6 kilos, resma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
230. Papel de linho com pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
231. Papel de linho, riscado e impresso, para certidões, formato 0,33 x 0,22, resma, trinta e seis mil réis..... 36$000
232. Papel de linho, riscado e impresso, para relação de contas, formato 0,33 x 0,22, resma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
233. Papel de linho quadriculado no formato, 0,33 x 0,22, resma, vinte e seis mil ris. 26$000
234. Papel ferro-prussiato de fabricação nacional, até um metro de largura, metro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
235. Papeletas para doentes, cento, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
236. Papel millimetrado em peças de 10 metros, peça, vinte e um mil réis..... 21$000
237. Papel canson de 1m,20 x 0,10, peça, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
238. Papel de linho para portarias e decretos, de 8 kilos, resma, setenta e oito mil réis. 78$000
239. Papel vegetal para desenho, peça, dezenove mil réis ..... 19$000
240. Papel de carta, commum, impresso, cento, quatro mil réis ..... 4$000
241. Papel de linho e envéloppes, impresso em alto relevo, para cartas, caixa, vinte e seis mil réis ..... 26$000
242. Papel de linho impresso para cartas, cento, cinco mil réis..... 5$000
243. Papel carbono de qualquer côr, caixa com 100 folhas, caixa, nove mil réis..... 9$000
244. Papel carbono superior, qualquer côr, caixa com 100 folhas, cento, onze mil réis: 11$000
245. Papel manilha fino, para embrulho, no formato 0,86 x 1,12, folha, oitenta réis..... $080
246. Papel manilha, grosso, pra embrulho, no formato 76 x 1,15, folha, tresentos réis..... $300
247. Papel mata-borrão, grosso, de qualquer côr, folha, quinhentos réis $500
248. Papel mata-borrão, fino, de qualquer côr, folha, tresentos e trinta réis..... $330
249. Papel mata-borrão para buvard, cento, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
250. Papel azul forrado de panno, impresso para capas de processo, no formato 0,36 x x 0,25, resma, tresentos e quinze mil réis ..... 315$000
251. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha, cento e oitenta réis $180
252. Papel para folha de pagamento do pessoal superior, folha, tresentos réis..... $300
253. Papel assetinado, sem madeira, no formato A. A. ou B. B., kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
254. Papel couché no formato A. A. ou B. B., kilo, quatro mil réis ..... 4$000
255. Papel de linho em côres sortidas para capas de livro, no formato 0.77 x 0,54, folha, oitocentos réis $800
256. Papel couro de todas as côres, no formato 0,73 x 0,55, folha, setecentos e oitenta réis $780
257. Papel marmore, no formato 0,73 x 0,55, folha, seiscentos réis $600
258. Papel fantasia para guardas, formato 0,64 x x 0,61, folha, oitocentos e cincoenta réis $850
259. Pelle de marroquim de diversas côres, com seis pés, pelle, trinta mil réis..... 30$000
260. Panno victoria de todas as côres, com 1,30 de largo, metro, nove mil e novecentos réis 9$900
261. Papelão n.. 40, no formato 0,80 x 0,65, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
262. Ponto (livro de 150 folhas alceado de mata-borrão, capa de panno couro), um, trinta e sete mil réis..... 37$000
263. Reguas de madeira até 0m,50, uma, tres mil réis ..... 3$000
264. Reguas millimetrada até 0m,50, uma, quatro mil réis ..... 4$000
265. Reguas de borracha até 0m,50, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
266. Raspadeira Rodger, typo canivete, cabo de madeira, uma, sete mil réis..... 7$000
267. Raspadeira Rodger, typo canivete, cabo de osso, uma, oito mil réis..... 8$000
268. Supporte de metal para carimbo com 8 descanços, um, quatorze mil réis..... 14$000
269. Suppporte de metal para carimbo com 10 descanços, um, dezeseis mil réis..... 16$000
270. Supporte de metal para carimbo com 12 descanços, um, dezesete mil réis..... 17$000
271. Tesouras de aço para papeis, até 10 pollegadas, uma, dezoito mil réis..... 18$000
272. Talões de 100 folhas em quatro vias para pedidos officiaes, um, dezoito mil réis. 18$000
273. Talões de 100 folhas em duas vias para pedidos internos, um, quatro mil réis.... 4$000
274. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para exame de validez, um, sete mil réis ..... 7$000
275. Talões de 100 folhas em tres vias, impresso, formato 0,20 x 10 a 0,40 x 0,20, um, seis mil réis ..... 6$000
276. Talões de 100 folhas em tres vias, para intimações, um, dez mil réis..... 10$000
277. Talões de 100 folhas em duas vias, para telegrammas e memoranda, um, sete mil réis ..... 7$000
278. Talões de 100 folhas em duas vias, papel de linho, para licença de preparado, um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
270. Talões de 100 folhas em duas vias, impressos, formato 0,20 x 0,10 a 0,40 x 0,20, tubo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
280. Tinta para desenho em côres sortidas, vidro, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
281. Tinta para carimbo de borracha, qualquer côr, em vidros de 100 grammas, um, dous mil e setecentos ..... 2$700
282. Tinta preta nacional, em litro, um, seis mil réis ..... 6$000
283. Tinta preta nacional, em meios litros, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
284. Tinta carmin nacional, em litro, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
285. Tinta carmin nacional, em meios litros, litro, quatro mil réis ..... 4$000
286. Tinta de diversas côres para carimbo sardinha, para marcar carne, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
287. Tinta preta para impressão marca Platina, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
288. Tinta azul para impressão marca Arkansas, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
289. Tinta roxa para impressão marca Libertad, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000

290. Tinta amarella para impressão, marca Sparta, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
291. Tinta encarnada para impressão, marca Geranio, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
292. Tinta verde para impressão marca Oregon, kilo trinta e cinco mil réis..... 35$000
293. Tympano de metal, atricto commum, um, doze mil réis ..... 12$000
294. Tympano de metal com corda, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
295. Tinteiro simples com base de metal, um, vinte mil réis ..... 20$000
296. Tinteiro duplo com base de metal, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
297. Tinteiro duplo com base de vidro, um, vinte e quatro mil e quatrocentos réis..... 24$400
298. Tinteiro de vidro simples, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
299. Tinteiro simples com base de ferro, um, dezoito mil réis ..... 18$000
300. Tinteiro duplo com base de ferro, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção, tres mil réis..... 3$000
Idem para os pautados e riscados, quatro mil réis 4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, seis mil réis ..... 6$000
Para os livros em papel Hollanda, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas ou fracção, cinco mil réis..... 5$000
Idem para os pautados e riscados, seis mil réis.. 6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos, oito mil réis ..... 8$000
Quando com indices alphabeticos addicione-se a seguinte quantia, quatro mil réis..... 4$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — (Assignatura illegivel).

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DOS GRUPOS NS. 1 A 23, EM 1928

A's treze (13) horas do dia vinte e dous (22) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) na sala da Bibliotheca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, á rua do Rezende numero cento e vinte e oito (128), primeiro (1°) andar, nesta capital, compareceu o Sr. Dr. Mauricio de Abreu, e, presença dos commerciantes que alli se achavam por estarem inscriptos na concurrencia annunciada no *Diario Official* do dia dous (2) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) declarou que ia proceder á concurrencia publica para fornecimento de artigos dos grupos de numeros um (1) a vinte e tres (23) durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928).

Em seguida o citado secretario geral, a quem, por força do seu cargo, coube a presidencia dos trabalhos da concurrencia em questão, examinou o livro proprio de inscripção dos candidatos, préviamente julgados idoneos, e ordenou, a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, que lavrasse uma acta circumstanciada do occorrido durante os trabalhos da concurrencia que se ia proceder para os fornecimentos de artigos dos grupos de numeros um a vinte e tres (1 a 23) em mil novecentos e vinte e oito (1928).

Logo em seguida determinou que procedesse á chamada dos concurrentes inscriptos no livro proprio por terem cumprido todas as exigencias constantes do edital sendo, por isso, e, deante dos mais documentos apresentados, julgados idoneos para o fim de tomarem parte na concurrencia publica de que se trata nesta acta.

Cumprindo-se esta determinação responderam á chamada e fizeram entrega de suas propostas os senhores: Souza Torres & Comp., para o grupo 1 — Aves, ovos, etc., unicos concurrentes a este grupo. — Companhia Mineira de Lacticinios, para o grupo 2 — Leite fresco de vacca, unicos concurrentes para este grupo. — Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., para o grupo 3 — Café torrado e moido, idem, idem. — Alexandre Moreira, e Lopes Corrêa & Comp., para o grupo 4 — Pão, farinha de trigo, etc. — Manoel Thomaz Serpa, Augusto Mario da Motta e José Vieira Goulart, para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, etc. — Soares Lavrador & Comp, Barboza, Albuquerque & Comp., Santos Martins & Comp., e Carvalho Rocha & Comp., para o grupo 6 — Generos alimenticios e forragens. — Antonio Ferreira Agostinho para o grupo 7 — Fructas, verduras, etc. (unico concurrente para este grupo). Para o grupo 8 — Capim (não compareceu nem fôra inscripto qualquer concurrente). — The Atlantic Refining of Brasil para o grupo 9 — Gazolina e kerozene, (unico concurrente para este grupo).—Heitor Gomes & Companhia, Freire Guimarães & Comp., e Humberto Soares & Comp., para o grupo 10 — Drogas e productos chimicos. — Sociedade Anonyma "Casa Lohner", M. Ventura & Comp., Moreno Borlido & Comp., O. Neiva & Comp., e Moreira Barbosa & Comp., para o grupo 11 — Material cirurgico. — Souza Sampaio & Comp., para o grupo 12 — Carvão mineral. — Mendes Pinto & Comp., e Fontes Garcia & Comp., para o grupo 13 — Louças. — Mayrink Veiga & Comp., Mendes, Pinto & Comp., A. Barros & Comp. Limitada, Fontes Garcia & Comp., e Walter Schmidt & Comp., para o grupo 14. — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres. — Mendes, Pinto & Comp., A. Barros & Comp. Limitada, Fontes Garcia & Comp., e Walter Schmidt & Comp., para o grupo 15 — Ferragens e artigos de ferragistas. — Souza Baptista & Companhia, Salgado Guimarães & Comp. Limitada, Vasco Ortigão & Comp., e A. A. de Queiroz, para o grupo 16 — Moveis. — Mendes, Pinto & Comp., Fontes Garcia & Comp., Walter Schmidt & Comp., A. Barros & Comp. Limitada, para o grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos de pintura. — Sociedade Anonyma "Casa Lohner", Moreno Borlido & Comp., e Moreira Barbosa & Comp., para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio. — Mayrink Veiga & Comp., Willmann Xavier & Comp., Fontes Garcia & Comp., Mendes Pinto & Comp., para o grupo 19 — Material e objectos de electricidade. — Ferreira Laud & Comp. Brito Gonçalves & Comp., David Land & Comp., e Colombo Gamberini & Comp., para o grupo 20 — Accessorios para automoveis, — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Limitada, Salgado Guimarães & Comp. Limitada, Vieira Motta & Comp., Vasco Ortigão & Comp., Leitão, Irmãos & Comp., e Souza Baptista & Comp., para o grupo 21 — Fazendas, armarinho e confecções. Para o grupo 22 — Material photographico, não compareceu qualquer concurrente nem fôra inscripto. — Salgado Guimarães & Comp. Limitada, Henrique Braga & Comp., J. G. Pereira & Comp., e J. R. de Oliveira & Comp., para o grupo 23 — Material e objectos de expediente.

Recolhidas todas as propostas que se achavam contidas em envelopes fechados, foram os involucros abertos e, pelo presidente da concurrencia, rubricadas em todas as suas folhas conforme determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o mesmo fazendo os concurrentes que rubricaram entre si as propostas uns dos outros, folha a folha.

Depois de recebidas, abertas e rubricadas todas as propostas procedeu-se á leitura das mesmas, verificando-se nada haver que, de momento, aconselhasse a impugnação de qualquer dellas, depois do que, e por nada mais occorrido nem sendo mistér declarar-se em acta, pois que os trabalhos desta concurrencia correram normalmente e sem que houvesse o menor incidente ou protesto, o Sr. Dr. Mauricio de Abreu, Secretario Geral do Departamento Nacional de Saude Publica mandou a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official da secretaria geral do citado departamento, que por estar servindo como escrivão *ad-hoc*, lavrasse a presente acta que lêu e achou conforme, assignando-a commigo para ser publicada e, por copia, remettida ao Tribunal de Contas, pelo que vae a presente acta, lavrada nesta Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, assignada por mim, que escrevi e subscrevo, e pelo Sr. Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1927. — *Augusto Duarte de Moraes*, 1° official. — *Dr. Mauricio de Abreu*, secretario geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

VENDA EM HASTA PUBLICA

No dia 20 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas, no quartel da escolta desta Região, na Avenida Pedro II, será vendido em leilão um cavallo da mesma escolta.

Q. G. na Capital Federal, 28 de novembro de 1927. — *Columbano Pereira*, capitão contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO — JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5° DISTRICTO — SANTO ANTONIO

De convocação de sorteados

Segunda chamada

Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5° districto — Santo Antonio, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 9 de setembro de 1926, nesta Capital, na séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar do dia 20 de novembro corrente ao dia 10 do proximo mez de dezembro, na séde desta junta, á rua do Rezende numero 92, Agencia da Prefeitura de Santo Antonio, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1, no quartel general, ficando os que não o fizerem sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital, que será affixado na parte principal desta junta, depois de assignado pelos seus membros.

Capital Federal, 12 de novembro de 1927. — 2° tenente Mario de Souza Magalhães, delegado do serviço de recrutamento. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.

Relação dos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no 1° R. C. D., com quartel na Avenida Pedro II, em São Christovão.

Numero do sorteio — Nomes

521. Elias de Cerqueira London.
522. Iberê Caldas Fayão.
523. Bellino Bomfim Vallim de Melle.
524. Antonio, filho de Antonio Sande.
525. Olympio, filho de Pedro Luiz Guedes.
526. Armando Ernesto Calvi.
527. Arnaud, filho de Rosa Rodrigues.
528. Jayme, filho de Antonio Alves Corrêa de Mattos.
529. Francisco, filho de Manoel Ferreira.
530. Oswaldo, filho de Antonio Valverde.
531. Carlos, filho de Carlos Dias Pereira.
532. Carlos, filho de Evaristo de Almeida Raposo.
533. Francisco, filho de Antonio Dionysio.
534. Orlando, filho de Antonio da Silveira Macedo.
535. Jayme, filho de Seraphim Fernandes de Oliveira.
536. Umberto, filho de Emilio Bley Ossó.
537. Jeronymo, filho de Rodrigues Mó.
538. Joaquim, filho de Maria de Assumpção Ferreira.
539. Armando, filho de Manoel Rodrigues Baptista.
541. Carlos, filho de Antonio Joaquim Pinto.
542. João Damasceno Silva.
543. Francisco, filho de Domingos Melioni.
544. Carlos, filho de Alfredo Bento Sineiro.
545. Manoel, filho de Manoel Joaquim Pereira.
546. Lucillo, filho de Agostinho Suma.
547. Fernando, filho de Carlos Flores.
548. Sylvio, filho de Adão de Souza Coelho.
551. Aureliano Alves Miranda.
552. Casemiro Marcos Gongalez.
553. Orlando Antonio de Oliveira.
554. Gabriel, filho de Manoel Sanches.
555. Oswaldo, filho de Alice Fernandes.
557. José Luiz.
558. Argemiro Rodolpho Franco.
559. José, filho de Daniel Gilaberte.
560. Demosthenes, filho de Maximiano Caetano de Almeida.
561. Henrique, filho de Demonte Aleixo.
562. Manoel, filho de João Evangelista de Souza.
563. Manoel, filho de Christina Rita das Neves.
564. José de Araujo Coutinho.
565. Alfredo, filho de Manoel Luiz Pereira.
567. Augusto, filho de Maria Jacintha da Silva.
568. Americo Pereira de Carvalho.
569. Waldemar Mendonça da Silva.
570. Waldemar, filho de Dionysio Antonio Monteiro.
571. Octavio Borde.
572. Octavio, filho de Alberico Pinto Soares.
573. Luiz, filho de Manoel Maria Vianna.
574. Anchisi, filho de Arminda Rosa da Silveira.
575. José Severo.
576. Antonio, filho de Vicente Penna.
577. José, filho de Bento Alonso Alves.
578. Arthur Othelo do Amaral Bevilaqua.
579. Jorge, filho de Raymundo Elias da Cruz.
580. Manoel Antunes do Amorim.
581. Miguel, filho de José Toscano.
582. Ormindo, filho de Aristides José Teixeira.
583. Nelson do Rosario Montalvão.
584. Dermeval, filho de Guilherme Massoni.
585. Roberto de B. Silva.
586. João, filho de João Conse.
587. José, filho de Manoel Pinto Ferreira.
588. Horacio Impronta.
590. Sylvio, filho de Adolpho Silva.
591. Jayme, filho de Antenor Duarte de Oliveira.
592. Auxibio, filho de Rita Augusta de Pinho.
594. Ernani, filho de Olympia Gonçalves da Silva.
595. Romulino, filho de João Ribeiro da Silva.
596. Raul de Siqueira Cardoso.
597. Arthur Comessanha Alvares.
598. Octavio, filho de Octavio Joaquim da Silva Brasileiro.
599. Alvaro, filho de Manoel de Andrade.
600. Henrique Coelho.
601. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva.
602. Benjamin, filho de João Rodrigues.
603. Carlos, filho de Augusto José da Silva.
604. Seraphim, filho de Manoel Ferreira Gomes.
606. Raymundo W. Nobre Passos.
607. José Conte.
608. Benjamin, filho de Benjamin Bernardo Ferreira.
609. Armando, filho de Cesar Fernandes da Silva.
610. Diniz, filho de Lucas Evangelista de Maria.
611. Manoel, filho de Francisco Cesto Roméro.
612. Edgard, filho de Vicente Alves da Silva.
613. André, filho de André Corsino.
614. Waldemiro, filho de João Alvaro da Costa.
615. Guilhermino, filho de Manoel Joaquim da Silva Florindo.
616. Alfredo Durão Pereira.
617. Antonio, filho de Martins Costa.
618. José Francisco.
619. Regino, filho de Antonio Pereira de Jesus.
620. Pedro Nogueira Bastos.
621. Antonio, filho de João Teixeira de Oliveira.
622. José, filho de Manoel Gonçalves.
623. Pery da Costa Souza.
624. José, filho de Joaquim da Rocha Pereira.
625. José Anselmo Casali.
626. Salvador, filho de Agostinho De Fellippis.
627. Ildefonso Mascarenhas da Silva.
628. Alvaro, filho de Saturnino Alonso.
629. Manoel, filho de Manoel Crescencio da Silva.
630. Emmanuel, filho de Alfredo Dias de Carvalho.
631. Oscar, filho de Manoel Gomes de Figueiredo.
632. José, filho de Antonio da Rocha Soares.
633. Henrique, filho de Marco Boanoda.
634. João, filho de Nicolau Estavele.
635. Domingos, filho de Manoel Florencio Bastos.
636. Francisca Ignacia da Costa.

Séde da Junta de Alistamento Militar do 5° Districto. Santo Antonio, 12 de novembro de 1927. — 2° tenente *Mario de Souza Magalhães*, delegado do serviço de recrutamento. — *Armando Carlos da Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEXTO DISTRICTO SANTA THEREZA

Convocação

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta do 6° districto, etc.

Faz saber que, de acôrdo com as ordens do Sr. major chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento, é convo-

tado e fica desde já notificado o cidadão Antenor Moura Araujo, pertencente á classe de 1902 e que se deverá apresentar até o dia 10 do Dezembro do corrente anno, afim de satisfazer as exigencias do § 4º do art. 119 do R. S. M. E para que chegue ao conhecimento do interessado, lavrei o presente edital, que vae, por mim, presidente, assignado. Junta Permanente de Alistamento Militar do 6º Districto, em 30 de Novembro de 1927. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO

Edital de convocação para reincorporação

José Barbosa Rodrigues, presidente, por nomeação legal, etc.:

Faz saber a Adolpho Amitrano, morador á rua Leite Leal n. 4 casa 17, e Waldemar Dias, morador á rua do Catete n. 42, que, não tendo elles renovado a justificação das provas da isenção que lhes foi reconhecida e outorgada em trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro e dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, respectivamente, são, por esta fórma, intimados a reencetar a incorporação que lhes coube, ao primeiro em quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, e ao segundo, em primeiro de novembro do dito anno, como alistado e sorteado da classe de 1902, em 1922, sob as penas da lei.

Assim, se hajam os ditos cidadãos por obrigados a comparecer á séde da junta, á rua Pedro Americo numero um (edificio da 6ª delegacia policial) afim de serem regularmente encaminhados á necessaria incorporação.

Capital Federal, 30 de novembro de 1927. — *José Barbosa Rodrigues*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRICTO — LAGOA

João Cezar da Silva, presidente da Junta, etc.

Faz saber que os sorteados abaixo relacionados deverão comparecer na séde desta Junta, á praia de Botafogo n. 522, até o dia 10 do corrente mez, afim de receberem os certificados de apresentação e em seguida encaminhados ao primeiro ponto de concentração, no Quartel General do Exercito, ficando passiveis de penas os que não se apresentarem, visto não terem satisfeito as disposições do § 4º do art. 119 e nem as do art. 41, tudo do Regulamento do Serviço Militar. Eu, Silva da Fonseca, secretario, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1927. — *S. M. da Fonseca*, secretario. — *João Cezar da Silva*, presidente.

Alistamento de 1922. Numero do sorteio. Classe de 1902:

178. Francisco Soares de Souza
240. João Candido Pereira.

Rio de Janeiro, 2 de Dezembro de 1927. — *S. M. da Fonseca*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO—GAMBÔA

Notificação de sorteados

O doutor Ivan Pessôa, presidente da junta:

Faz saber que não tendo sido satisfeitas as disposições do § 4º do art. 119 e nem as do art. 41, tudo do R.S.M., são novamente convocados a se incorporar os sorteados constantes da relação abaixo:

Classe de 1902

Alistados em 1922:

José Antonio Chirico.
José d'Oliveira e Souza.
Olympio S. da Graça Castellões.

Alistados em 1923:

Waldemar Alves da Silva.
Antonio Coutinho Valle.
Octacilio Alves d'Oliveira.
Vicente Cupulo.

Junta de Alistamento Militar na Gamba, 2 de dezembro de 1927. — Capitão *Virgilio Vieira Sampaio*, delegado militar, pelo presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO, ESPIRITO SANTO

Convocação de sorteados

O 1º tenente Camillo Augusto Medeiros Costa, delegado do 12º districto e presidente, interino, faz saber que devem se apresentar nesta junta (12º districto) Agencia da Prefeitura, rua Machado Coelho n. 34, até o dia 10 de dezembro do corrente anno, impreterivelmente, afim de serem incorporados novamente, visto não terem satisfeito as disposições do paragrapho 4º, do artigo 119 e nem os do artigo 41, tudo do R. S. M., os seguintes sorteados:

Alistamento — Classe

Anno 1923 — 1899 — Alfredo Carvalho — 1º R. I.
Anno 1923 — 1899 — Americo Jacyntho Souza — 1º R. I.
Anno 1923 — 1902 — José da Costa — 1º R. I.
Anno 1924 — 1903 — Gastão Orleans Vianna — G. A. P.
Anno 1925 — 1.904 — Claudio Julio Toussaint Filho — G. A. M.

Séde da Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º districto (Espirito Santo). Em 30 de novembro de 1927. — *Camillo Augusto de Medeiros Costa*, 1º tenente, delegado e presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO ANDARAHY

O major André de Albuquerque, delegado militar da junta de alistamento do 15º districto, no impedimento do respectivo presidente:

Faz saber que, de accôrdo com as instrucções recebidas da Primeira Circumscripção de Recrutamento, convoco para incorporação os cidadãos sorteados abaixo declarados, que deverão comparecer a esta junta até o dia dez (10) do corrente mez, por terem sido isentos depois de incorporado e não terem satisfeito as disposições do § 4º do art. 119 e não se acharem comprehendidos nos do art. 41, tudo do R. S. M.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado no portão principal do edificio do Collegio Militar, sito á rua S. Francisco Xavier numero duzentos e sessenta e sete (267), séde desta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo delegado militar, no impedimento do respectivo presidente. Eu, primeiro tenente Augusto Henrique de Almeida Junior, secretario, o escrevi e assigno.

Districto Federal, 1 de dezembro de 1927. — 1º tenente *Augusto Henrique de Almeida Junior*, secretario. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar.

Relação a que se refere o edital supra. Anno de alistamento — Classe — Numero de alistamento — Numero de sorteio

1923 — 1900, 10, 399, Waldemar Pereira de Andrade.
1923 — 1901, 7, 347, Marcello Virmão Tavares.
1924 — 1903, 332, 83, Sylvio Duarte dos Santos.

Districto Federal, 1 de dezembro de 1927. — Major *André de Albuquerque*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO QUARTO DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Notificação

O major Octaviano Lopes Gonçalves, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º districto, Engenho Velho:

Faz saber que até o dia 10 do corrente Dezembro) deve comparecer, com urgencia, a esta Junta, que funcciona á rua S. Christovão n. 246, Estação de Bombeiros, afim de satisfazer as exigencias do § 4º do artigo 119 do Regulamento do Serviço Militar e mais artigo 41 do R. S. M. e dar cumprimento do que estabelece o § 5º do mesmo artigo o seguinte sorteado:

Classe 1903

Mario Braga dos Santos.

Junta de Alistamento Militar do 14º districto, Engenho Velho, 2 de dezembro de 1927. — Major *Octaviano Lopes Gonçalves*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO — (MEYER)

Edital de convocação de sorteado

Luiz Macahyba, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º Districto:

Faz saber que pelo presente edital fica convocado o cidadão Feliciano dos Santos Paixão, da classe de 1902, alistado com o n. 171, em 1922, e sorteado com o n. 135, a comparecer a esta Junta até o dia 10 do corrente mez, afim de incorporar ao serviço activo do Exercito, na segunda chamada do corrente anno, visto não ter satisfeito as disposições do paragrapho 4° do art. 119 e não estar comprehendido nos do art. 41, tudo do regulamento do Serviço Militar, e si não o fizer ficará sujeito ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. Para obter os meios de transporte deverá se dirigir ao presidente da Junta á rua Aristides Caire (Estação dos Bombeiros do Meyer). E para que chegue ao conhecimento de todos, eu Marcial Tavares do Canto, secretario, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funcciona a Junta e publicado no "Diario Official", depois de assignado pelo presidente. Séde da Junta de Alistamento Militar do 18° Districto, Meyer, em 1 de dezembro de 1927. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario. — *Luiz Macahyba*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24° DISTRICTO — (SANTA CRUZ)

Edital de convocação

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta de Alistamento Militar do 24° Districto, etc.:

Faz saber que de accôrdo com as ordens do senhor major chefe da Primeira Circumscripção de Recrutamento Militar, são convocados e ficam desde já notificados os cidadãos abaixo mencionados, pertencentes ás classes de 1901, Florencio Ferreira do Carmo do alistamento do anno de 1922 e de 1903, Caetano José de Magalhães do alistamento do anno de 1924, que tendo sido isentos depois de incorporados, não satisfizeram as disposições do § 4° do art. 119 e nem os do artigo 41, tudo do Regulamento do Serviço Militar, devendo apresentar-se até o dia 10 do corrente mez, na séde desta junta, á rua Francisco Belisario n. 26, afim de serem encaminhados á chefia com o competente certificado de apresentação. E os que não se apresentarem ficam considerados insubmissos e como taes sujeitos ás penas do citado regulamento e Codigo Militar. E para que chegue ao conhecimento dos interessados fiz este que será affixado na porta principal da séde desta junta, na Estação de Santa Cruz da Estrada de Ferro Central do Brasil e publicado no "Diario Official". Junta de Alistamento Militar, em Santa Cruz, na Capital Federal, 3 de dezembro de 1927. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1° tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24° DISTRICTO — (SANTA CRUZ)

Antonio Garcia Goulart, presidente da Junta de Alistamento Militar do 24° Districto, etc.:

Faz saber que o Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no exercicio da attribuição, conferida pelo artigo 48 n. 6, da Constituição, resolveu indultar, por decreto de 17 de novembro findo: 1°, os sorteados para o serviço militar que não tenham comparecido nas unidades para que foram designados, commettendo assim a insubmissão prevista no artigo 116, n. 1, do Codigo Penal Militar, desde que se apresentem promptos para o cumprimento daquella obrigação no seguinte prazo, para a Primeira Região Militar e Primeira Circumscripção de Recrutamento, (Capital Federal), até 15 de outubro do anno de 1928. Aos sorteados deste districto, comprehendidos no decreto acima mencionado, isto é, os que se fizeram insubmissos desde que se iniciou o sorteio militar até a data do decreto alludido, espera o presidente desta junta que se apresentem até o dia 10 do corrente mez, afim de gozarem deste indulto e só servirem por um anno. Os que se apresentarem depois de 10 de dezembro, embora indultados pelo decreto, terão de servir anno e meio. As relações com os nomes acham-se na porta principal da séde da junta, á rua Francisco Belisario n. 26, na Estação de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, fiz este que será publicado no "Diario Official". Junta de Alistamento Militar em Santa Cruz, na Capital Federal, 3 de dezembro de 1927. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1° tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Posto Medico da Villa Militar

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. major medico chefe do Posto Medico da Villa Militar e presidente do conselho de administração deste posto, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ás 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos aqui mencionados:

GRUPO N. 1

Expediente

Borracha n. 212, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buvard grande de madeira, um.
Buvard pequeno de madeira, um.
Blocos de memorandum de 8°, com 100 folhas, um.
Canetas de madeira, uma.
Colchetes para papel, caixa.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes grandes para officio, cento.
Enveloppes pequenos para officio, cento.
Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
Fita para machina de escrever, uma.
Folhas de vencimentos, cento.
Folhas de consignação, cento.
Gomma arabica, vidro grande, um.
Grampos Universal, caixa.
Alfinetes, carta.
Grampos, caixa.
Lapis de borracha Faber, um.
Lapis bi-color, um.
Rotulos para pharmacia, cento.
Impressos para pharmacia, cento.
Memorandum em cartão com enveloppe, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, caderno.
Papel liso, folha.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão, tira.
Papel para machina de escrever, folha.
Papel timbrado para officio, folha.
Papel para embrulho, folha.
Pasta para papeis, uma.
Pennas Mallat, caixa.
Percevejos de metal, caixa.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.
Tinta carmim, vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo, vidro pequeno um.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Colcha branca de algodão com franjas, de 1,40 x 2,00, uma.
Cobertor de lã kaki, typo Intendencia, de 1,40 x 2,00, um.
Lençol de cretone, de 1,40 x 2,00, um.
Pannos de algodão para mãos, 0,60 x x 0,60, duzia.
Capotes de cretone para medico, um.
Avental de algodão para enfermeiro, um.
Gorro de cretone para medico, um.
Gorro de algodão para enfermeiro um.
Toalha felpuda de algodão para rosto, 1,10 x 0,60, uma.
Toalha de morim para ascultar, de 0,80 x 0,50, uma.
Fronhas de cretone, de 0,75 x 0,40, uma.
Toalha felpuda de algodão para banho, de 1,50 x 0,90, uma.

GRUPO N. 3

Moveis e Utensilios

Colchão de crina, com capa de riscado forte, de 1,85 x 0,85, um.
Travesseiro de crina com capa de riscado forte, de 0,70 x 0,35, um.
Cama de ferro com enxergão de arame, typo Hospital, pintada de esmalte branco, uma.
Capacho de côco, de 0,70 x 0,35, um.
Cadeira de peroba com encosto de madeira e assento de palhinha, uma.

GRUPO N. 4

Lavagem de roupa

Lençol, um.
Fronha, uma.
Colcha branca, uma.
Toalha de rosto, uma.
Toalha de mão, uma.
Toalha de banho, uma.
Avental de medico, um.
Avental de enfermeiro, um.

Gorro de medico, um.
Gorro de enfermeiro, um.

GRUPO N. 5

Apparelhos e accessorios de illuminação

Fita preta isolante, peça, uma.
Lampadas Edison, de 50 e 100 velas, uma.
Abat-jour de porcellana, uma.
Campainha electrica, uma.
Botão de chamada de campainha, um.
Fio para campainha electrica, metro.

GRUPO N. 6

Material de asseio

Estopa para limpeza, kilo.
Tijolo de arear, um.
Escovões para lavagens, um.
Enxugador de borracha, um.
Espanador grande de pennas, um.
Escovões para encerar, um.
Potassa, kilo.
Vasculhador para tecto, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Sapolio, um.
Sabão commum, kilo.
Limpador moderno, Bon-ami, um.
Creolina, lata.
Cêra Royal, lata.
Rupi para limpeza de metaes, lata grande, uma.

GRUPO N. 7

Combustivel e lubrificante

Gazolina, caixa.
Graxa patente, kilo.
Oleo B, commum, lata.
Oleo superior Ford, lata.

GRUPO N. 8

Accessorios para automovel Ford

Alicate pequeno, um.
Alicate isolante, um.
Almotolia, uma.
Camara de ar Michilú, 30 x 3 1/2, uma.
Camurça, uma.
Colla Michelin, lata de 1/2 kilo, uma.
Esponja grande, uma.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa branca, kilo.
Pneumaticos Michelin, 30 x 3 1/2, um.
Tapete de borracha deanteiro para Ford, um.
Tapete de côco trazeiro, um, e as demais peças de accordo com o catalogo.

GRUPO N. 9

Material de pensos

Ataduras de crepon de 0,10, uma.
Ataduras de crepon de 0,20, uma.
Ataduras de gaze de 0,08, uma.
Ataduras de gaze de 0,10, uma.
Ataduras de gaze de 0,12, uma.
Ataduras de cambraia de 0,08, uma.
Ataduras de cambraia de 0,10, uma.
Ataduras de cambraia de 0,12, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,08, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,10, uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,08, uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,10, uma.
Gaze hydrophila em pacote de um metro, pacote.
Gaze hydrophila, metro, um.
Morim, metro.
Flanella branca, metro.
Gaze boricada, pacote.
Gaze boricada em pacote de um metro, pacote.
Algodão em rama, kilo.
Algodão hydrophilo, pacote.
Essencia escarlate para thermo-cauterio.
Ampolas de chlorethil Bengué, para anesthesia geral e local, uma.
Ampolas de novocaina para anesthesia local, uma.
Ampolas de scurocaina para cirurgia dentaria, solução E, a 5%, uma.
Ampolas de ether sulfurico para anesthesia geral, de 0,25 e 0,50, uma.
Cat-gut Triolet n. 0, um.
Cat-gut Triolet n. 00, um.
Cat-gut Triolet n. 1, um.
Cat-gut Triolet n. 2, um.
Cat-gut Triolet n. 3, um.
Crina de Florença ns. 1 e 2, com 6 fios, fino, médio e grosso.
Agrafes pequenos, médios e grandes.
Esparadrapo Johnson Zo., de 0,08, pacote.
Esparadrapo Johnson Zo., de 0,10, pacote.
Seringa de Luer, legitima, de 0,02, uma.
Seringa de Luer, legitima, de 0,10, uma.
Seringa typo Luer de 2 cc., uma.
Seringa typo Luer de 10 cc., uma.
Agulhas de Luer de 0,25, uma.
Agulhas de Luer de 0,03, uma.
Agulhas de Luer de 0,05, uma.
Agulha typo Luer de 0,25, uma.
Agulha typo Luer de 0,03, uma.
Agulha typo Luer de 0,05, uma.
Passe-partout para seringa, um.
Tubo de borracha, fino, para thermo-cauterio, um.
Idem de borracha para irrigador, um.
Irrigador commum de agathe, de 1 litro, um.
Idem de agathe para 2 litros, um.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. major medico chefe deste posto, até ás 14 horas do dia 14 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão restituidos depois da abertura das propostas.

1.ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso e prazo da entrega.

2.ª — As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

3.ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem: *a*) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial; *b*) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; *c*) ter cauccionado no cofre do conselho de administração desta repartição a importancia de 500$000, para garantia e assignatura do contracto, cujo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

4.ª — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa (artigo 710 do Codigo de Contabilidade Publica).

5.ª — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas, e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da data da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos recusados.

6.ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o mesmo prazo.

7.ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

8.ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

9.ª — Os concurrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

10.ª — No caso de não cumprimento do concurrente ou do seu representante legal, á apuração das propostas, correrá á sua revelia.

11.ª — Não serão em absoluto acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 14 do corrente mez.

12.ª — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula 3ª do edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

13.ª — Todos os artigos mencionados na presente concurrencia serão entregues no almoxarifado deste posto.

14.ª — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria deste posto, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

15.ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da Republica.

16.ª — As despezas de transportes dos artigos de que é objecto a presente concurrencia, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos serem entregues no logar onde se acha este posto.

17.ª — Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra, no *Diario Official*.

Posto Medico da Villa Militar, 1 de dezembro de 1927. — *Vicente Eulalio de Oliveira*, 2º tenente contador, secretario.

Terceiro Regimento de Infantaria

COMMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor capitão presidente da Commissão de Rancho deste Regimento, faço publico que a referida commissão receberá propostas no dia 23 do corrente mez, ás nove (9) horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre de anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata ingleza, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; cocos, um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; matte em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhau), kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, masso; sapolio radium, um; talharine, kilo; queijo parmeson, kilo; tijolos de talher, um; vassouras de piassava, 32 furos, uma; sabão virgem, kilo; massa de tomate, lata; sal fino, kilo; alcool 36°, litro; petit-pois, lata; lombo, kilo; linguiça, kilo; azeitona, lata; paio, kilo.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo; farinha de rosca, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel

Lenha em achões, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras — Legumes

Fructas — Aves e ovos

(Aipim, batata doce, abobora, maxixe, couve, repolho, vagen, etc), kilo;

Temperos — (Cebola, pimenta, alho, etc.); kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca, kilo; (primeira qualidade); carne de porco, kilo; figado, kilo; dobradinhas, kilo.

Condições

A concurrencia obedecerá as seguintes condições:

1ª — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao capitão presidente da Commissão do Rancho do 3º Regimento de Infantaria, até ás (15 horas) do dia vinte e dous (22) do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão acceitos em publica-fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

2ª — As propostas serão feitas, em tres vias, em relações separadas por grupos e fornecidas aos interessados pelo official de aprovisionamento deste regimento, nas quaes os proponentes mencionarão, por extenso e por algarismo, sem emendas, entrelinhas ou rasuras os respectivos preços, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concurrente.

3ª — As propostas serão entregues em sobre cartas fechadas, com a declaração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das mesmas e da assignatura do respectivo contracto, sem o que a respectiva apuração correrá á sua revelia.

4ª — Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alineas *a*, *b*, *c*, *d* e *e* da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção, e restituidos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concurrencia.

5ª — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres (3) dias a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d* da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidoneo para as futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concurrentes ficarão sujeitos ao deposito de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000) para garantir a assignatura do respectivo contracto e para garantir a execução do mesmo, mais dez por cento (10%) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$000) e de cinco por cento (5%) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno. Estes depositos serão effectuados na thesouraria do Regimento, sendo os documentos exhibidos: aquelle de accôrdo com a lettra *d* da condição primeira do presente edital e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser feitos em dinheiro ou em titulo da divida publica.

7ª — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concurrentes.

8ª — E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concurrencia, uma vez que os preços offerecidos sejam superiores aos da base, organizados de accôrdo com o artigo 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, preços estes que serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas.

9ª — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10ª — Na secretaria da Commissão, do Rancho (serviço de aprovisionamento) do Regimento, será no dia vinte e dous (22) do corrente, ás quinze (15) horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora acceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11ª — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecido, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

14ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como ás condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscripção.

15ª — Outras informações sobre esta concurrencia serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste regimento, nos dias uteis, das 13 ás 15,30 horas.

16ª — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concurrencia serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Commissão do Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem tal condição.

17ª — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o Regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accôrdo com a alinea *f*, do art. 775 do referido regulamento.

17ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do Regimento, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira, proporcionalmente, de accôrdo com as leis vigentes.

19ª — As firmas que tiverem de fornecer ao Regimento serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do Regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pa-

gamentos effectuados pelos mesmos, á vista.

20ª — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de dez por cento (10%), multas estas que serão impostas pela Commissão do Rancho do Regimento.

21ª — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da alludida multa no prazo improrogavel de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez (10) dias a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22ª — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada, mediante assentimento do Tribunal de Contas, de conformidade com as disposições do artigo 774 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23ª — O contracto que fôr lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

24ª — A rescisão do contracto pelo motivo declarado na clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25ª — E' reservado ao regimento rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra, numero 31, de 14 de março de 1923.

26ª — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27ª — São considerados casos de força maior para os effeitos da clausula 22ª deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeição de artigos, nem outras circumstancias fóra delles.

28ª — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituida depois deste approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução do mesmo, depois de terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do artigo 684 do Regulamento de Contabilidade Publica.

29ª — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de vinte e quatro (24) horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Capital Federal, 2 de dezembro de 1927. — *Manoel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador, secretario.

Quarto Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor presidente da Commissão de Rancho desta unidade, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 10 de dezembro do corrente anno, ás 10 horas, no quartel deste regimento, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, de generos alimenticios e forragem.

Generos alimenticios de primeira qualidade

Artigos — Unidade — Preços
Arroz nacional, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Alhos, cento.
Azeite doce de Lisboa, litro.
Bacalhão, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Banha de porco, kilo.
Bananada, kilo.
Café moido, kilo.
Carne secca (xarque), kilo.
Canjica, kilo.
Cebolas, kilos.
Canella em casca, kilo.
Canella em pó, kilo.
Chá preto, Lipton, lata pequena.
Colorau, kilo.
Ervilhas seccas partidas, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão de côres, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Leite condensado, em lata, lata.
Linguas seccas do Rio Grande, kilo
Lombo de porco salgado, kilo
Macarrão, kilo.
Manteiga nacional, kilo.
Matte em folhas, kilo.
Matte em pó, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Marmellada, kilo.
Pão de trigo, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Pimenta em grão, kilo.
Pimenta em pó, kilo.
Pickles em conserva, litro.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Parmezon, kilo.
Sal commum, kilo.
Sardinha em conserva, kilo.
Toucinho de fumeiro ou Bacon, kilo.
Talharim, kilo.
Vegetaes em conserva, kilo
Vinagre tinto de Lisboa, litro
Vinagre branco, kilo.
Forragem:
Milho, kilo.
Alfafa, kilo.

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada na fórma da lei, e não conter razura, nem cousa que cause duvida;

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura da proposta, não sendo acceitas as que pertencerem aos concurrentes que não forem julgados idoneos;

As propostas serão abertas deante de todos os proponentes e serão rubricadas por todos os membros da Commissão do Rancho e pelos outros proponentes;

Não serão tomadas em consideração quasquer offertas ou vantagens não previstas por este edital, nem propostas que contenham apenas offerecimento de uma reducção de uma proposta mais barata;

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes depositarão no cofre do conselho administrativo do regimento, a quantia de um conto de réis (1:000$), em moeda corrente ou apolices da divida publica, perdendo direito ao mesmo em favor do conselho administrative aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do contracto;

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno.

Os cocurrentes só serão inscriptos, depois de terem satisfeito todas as formalidades da Commissão de Rancho e Codigo de Contabilidade da União (artigos 745 a 756);

Os concurrentes provarão com documentos das estações fiscaes, ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industria e profissões para venda relativa ao ramo de negocio cujo genero se propõe fornecer;

Apresentar os documentos da Prefeitura Municipal que provem foram afferidos os pesos e medidas no exercicio em que se verificar a concurrencia;

Os concurrentes deverão provar que não negociantes matriculados e estão legalmente constituidos;

Esta concurrencia (contracto) só entrará em execução depois de approvada pelo Sr. ministro da Guerra e registrada pelo Tribunal de Contas.

Esta concurrencia perderá o seu effeito, sem onus para a União e o regimento, desde que seja organizado o serviço de subsistencia para esta região.

Quasquer informações, sobre o assumpto serão prestadas na thesouraria do regimento, nos dias uteis, das 10 ás 12 horas.

Quartel do 4º Regimento de Infantaria em Quitauna (São Paulo), 22 de novembro de 1927. — *João Luiz Sobrinho*, 2º tenente contador secretario.

Primeira Companhia de Estabelecimento

EDITAL DE VENDA DE MUARES

Communica-se, de ordem do senhor commandante, a quem interessar possa que, no quartel da Primeira Companhia de Estabelecimentos, sito á avenida Pedro II n. 33, nesta Capital, aos quinze dias do mez de dezembro vindouro, precisamente ás 13 horas, serão vendidos, por unidade, a quem melhor lance offerecer, seis (6) muares pertencentes a carga desta unidade e julgados inserviveis para o serviço militar, á vista do que determina o artigo n. 49, do Regulamento do Serviço de Remonta e da autorização do Sr. director do mesmo serviço, em seu officio n. 929, de 25 de outubro proximo findo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — *Juarez Rabello Saipaio*, 1º tenente contador, almoxarife.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL FERRAMENTAS, APPARELHOS, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, FERRAGEM, FORRAGEM, ETC., DURANTE O ANNO VINDOURO DE 1928.

Achando-se aberta a inscripção para o fornecimento dos artigos que poderão ser necessarios a este Arsenal, durante o anno vindouro de 1928, convido, de ordem do Exmo. Sr. general de brigada director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscrever-se a apresentarem até ás 14 horas do dia 21 (quarta-feira do corrente mez, requerimentos dirigidos ao mesmo Sr. general director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade dos proponentes.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª — Os concurrentes ficarão sujeitos a todas as disposições exigidas pelo Codigo de Contabilidade Publica da União approvado pelo decreto n. 15:783, de 8 de novembro de 1922, que regem as concurrencias administrativas.

2ª — Os proponentes que desejarem fornecer, deverão préviamente fazer, na thesouraria deste Arsenal, uma caução da importancia de quinhentos mil réis (500$000) em moeda corrente, apresentando por occasião da reunião do Conselho de Administração, o devido recibo.

3ª — As propostas devem ser organizadas em duas vias escriptas sem razura, entrelinhas ou emendas e em papel que não exceda de 0m,33 x 0m,22, consignando o nome, qualidade e unidade dos artigos a fornecer, datadas, assignadas e selladas de conformidade com o regulamento do sello em vigor.

4ª — Das propostas deverão constar as marcas dos artigos a fornecer.

5ª — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura de sua proposta.

6ª — Taes propostas serão apresentadas e abertas perante o Conselho de Administração deste estabelecimento e os respectivos interessados, no dia 22 do corrente mez (quinta-feira), ás 13 horas do dia.

7ª — Os pagamentos das contas dos fornecedores serão effectuados directamente pelo Arsenal.

No Grupo de Administração deste estabelecimento serão dados todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

O material e demais artigos desta concurrencia é a constante da relação abaixo especificada, a saber:

Relação do material que poderá ser necessario para o consumo deste arsenal durante o anno de 1928, devendo ser todo de primeira qualidade e obedecendo ás condições constantes dos cadernos de encargos e aos modelos existentes no estabelecimento.

GRUPO 1

Ferragens e artigos do mesmo ramo

Especificação — Unidade

Aço doce em barras, até 1/2" x 2", kilo.
Aço doce em barras de 9/16" x 2 1/6" a 1" x 2 1/2", kilo.
Aço doce em barras de 1 1/16" x 2 9/16" a 1 1/2" x 3", kilo.
Aço doce em barras, de 1 9/16" x 3 1/16" a 2" x 4", kilo.
Aço doce em vergalhões quadrados, até 1/2", kilo.
Aço doce em vergalhões quadrados, de 9/16" a 1", kilo.
Aço doce em vergalhões quadrados de 1 1/16" a 1 1/2", kilo.
Aço doce em vergalhões quadrados de 1 9/16" a 2", kilo.
Aço doce em vergalhões quadrados de 2 1/16" a 3", kilo.
Aço doce em vergalhões quadrados de 3 1/16 a 4", kilo.
Aço doce em vergalhões redondos, até 1/2", kilo.
Aço doce em vergalhões redondos de 9/16" a 1", kilo.
Aço doce em vergalhões redondos de 1 1/16" a 2", kilo.
Aço doce em vergalhões redondos de 2 1/16" a 3", kilo.
Aço doce em vergalhões redondos de 3 1/16" a 4", kilo.
Aço macio em barras, até 1/2" x 2", kilo.
Aço macio em barras de 3/4" x 2 1/4 a 1 x 2 1/2", kilo.
Aço macio em barras de 1 1/4 x 2 3/4 a 1 1/2 x 4", kilo.
Aço macio em vergalhões quadrados, até 1", kilo.
Aço macio em vergalhões quadrados de 1 1/4 a 2 1/2", kilo.
Aço macio em vergalhões quadrados de 2 3/4 a 4", kilo.
Aço macio em vergalhões redondos, até 1", kilo.
Aço macio em vergalhões redondos de 1 1/4 a 2 1/2", kilo.
Aço macio em vergalhões redondos de 2 3/4" a 4", kilo.
Aço meio duro em barras, qualquer dimensão, kilo.
Aço meio duro em vergalhões quadrados, qualquer dimensão, kilo.
Aço meio duro em vergalhões redondos, qualquer dimensão, kilo.
Aço meio duro em vergalhões sextavados, qualquer dimensão, kilo.
Aço duro em barras, qualquer dimensão, kilo.
Aço duro em vergalhões, qualquer dimensão (quadrados), kilo.
Aço duro em vergalhões redondos, qualquer dimensão, kilo.
Aço duro em vergalhões sextavados e oitavados, qualquer dimensão, kilo.
Aço extra-duro, qualquer feitio e dimensão, kilo.
Aço em barras para molas, qualquer dimensão, kilo.
Aço em vergalhões redondos para molas, qualquer espessura, kilo.
Aço doce em chapas, qualquer espessura e dimensão, kilo.
Aço macio em chapas, qualquer espessura e dimensão, kilo.
Agua raz nacional, Pratt's, o qualquer outra marca estrangeira, kilo.
Alcatrão a varejo e em quartolas, kilo.
Alças de metal, de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, uma.
Alças de metal, nickeladas, de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, uma.
Aldravas de ferro envernizado, com pitão, de 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 c/m, uma.
Aldravas de ferro envernizado, com chapa reforçada, de 25, 30, 35, 40 e 50 c/m., uma.
Alicates Universaes, de 4, 5, 6, 7, 8 e 9", um.
Alicates Universaes Francezes de 125, 150, 175 e 200 m/m, um.
Alicates de cortar na frente, de 4, 5, 6, 7, 8 e 9", um.
Alicates para bombeiros hydraulicos, de 6, 7, 8, 9, 10 e 12", um.
Alicates de bicos chatos, de 4, 5, 6, 7 e 8", um.
Alicates de bicos redondos de 4, 5, 6, 7 e 8", um.
Alicates com cabo isolado, de 5, 6, 7 e 8", um.
Alicates com cabo isolado com borracha, de 5, 6, 7, 8, 9 e 10", um.
Alicates vasadores, com jogo de 6 bicos, um.
Algodão em pasta de 1ª qualidade, kilo.
Algodão em rama de 1ª qualidade, kilo.
Aluminio em barra, commum (dar a percentagem), kilo.
Aluminio em barra a 99 %, kilo.
Aluminio em chapas, qualquer espessura e dimensão, kilo.
Aluminio liquido (em latas de 1 kilo), kilo.
Aluminio em pó, kilo.
Alvaiade de chumbo, kilo.
Alvaiade de zinco nacional, kilo.
Alvaiade de zinco Vielle Montaigne, kilo.
Alvaiade de zinco qualquer outra marca estrangeira, kilo.
Amarello chromo belga, francez e nacional, kilo.
Amarello chromo qualquer outra procedencia estrangeira, kilo.
Amarello chromo commum claro e escuro, kilo.
Amiantho em corda, qualquer espessura, kilo.
Amiantho em corda trançada, qualquer espessura, kilo.
Amiantho em fio, em fibras e em fita, kilo.
Amiantho em fita patente, kilo.
Amiantho em folhas ou papelão, kilo.
Amiantho em pó, kilo.
Ancinhos de ferro reforçados, de 8, 10, 12, 14 e 16 dentes, um.
Antimonio em barra commum (dar a percentagem), kilo.
Antimonio a 99 %, kilo.
Arame de aço, de ns. 8 a 18 B & S, kilo.
Arame de aço, de ns. 20 a 24 B & S, kilo.
Arame de aço corda de piano de ns. 24 a 30 B & S, kilo.
Arame de aço para molas, de ns. 0 a 10 B & S, kilo.
Arame de aço para molas, de ns. 12 a 20 B & S, kilo.
Arame de cobre duro de ns. 000 a 8 B & S, kilo.
Arame de cobre duro de ns. 9 a 14 B & S, kilo.
Arame de cobre duro de ns. 15 a 20 B & S, kilo.
Arame de cobre duro de outros numeros, kilo.
Arame de cobre recosido de ns. 0 a 8 B & S, kilo.
Arame de cobre recosido de ns. 9 a 14 B & S, kilo.
Arame de cobre recosido de ns. 15 a 20 B & S, kilo.
Arame de cobre recosido outros numeros, kilo.
Arame de ferro, qualquer espessura, kilo.
Arame de ferro galvanizado, qualquer espessura, kilo.
Arame de latão de ns. 0000 a 8 B & S, kilo.

Arame de latão de ns. 9 a 14 B & S, kilo.
Arame de latão de ns. 15 a 20 B & S, kilo.
Arame de latão de outros numeros, kilo.
Arame de metal branco de ns. 0 a 8 B & S, kilo.
Arame de metal branco de ns. 9 a 14 B & S, kilo.
Arame de metal branco de ns. 15 a 20 B & S, kilo.
Arame de metal branco, outros numeros, kilo.
Arame de metal Muntz, de ns. 0 a 8 B & S, kilo.
Arame de metal Muntz, de ns. 9 a 14 B & S, kilo.
Arame de metal Muntz, de ns. 15 a 20 B & S, kilo.
Arame de metal Muntz outros numeros, kilo.
Arame de metal Maillechort de ns. 0 a 8 B & S, kilo.
Arame de metal Maillechort de ns. 9 a 14 B & S, kilo.
Arame de metal Maillechort de ns. 15 a 20 B & S, kilo.
Arame de metal Maillechort de outros numeros, kilo.
Arcos de ferro, qualquer dimensão, kilo.
Arcos de pua Stanley s/catraca, de 10", n. 966, nickelado, um.
Arcos de pua Stanley nickelado, c/catraca, n. 945, de 10", um.
Arcos de pua Stanley nickelado, c/catraca, n. 946, de 10", um.
Arcos de pua allemães, nickelados s/catracas, de 10", um.
Arcos de pua allemães, nickelados c/catracas, de 10", um.
Arestas de ferro, qualquer numero, kilo.
Arestas de cobre, qualquer numero, kilo.
Arestas de latão, qualquer numero, kilo.
Arruelas de cobre, qualquer numero, kilo
Arruelas de ferro, até 1/2", kilo.
Arruelas de ferro de 9/16 a 11/2", kilo
Arruelas de ferro de outras dimensões.
Arruelas de metal até 1/2", kilo.
Arruelas de metal de 9/16 a 1 1/2", kilo.
Arruelas de metal de outras dimensões, kilo.
Arruelas de pressão, de aço, até 4 mm, cento.
Aruelas de pressão, de aço, de 5 a 8 m/m, cento.
Arruelas de pressão de aço, de 9 a 12 m/m, cento.
Arruelas de pressão, de aço, de 14 a 20 m/m, cento.
Arruelas de pressão, de aço, sortidas, kilo.
Azeite doce, kilo.
Azeite de peixe commum, em latas de 18 kilos, kilo.
Azeite de peixe puro, em latas de 18 kilos, kilo.
Azul nacional, kilo.
Azul ultra-mar nacional, Belga, R. U., e Castello, kilo.
Baldes de ferro galvanizado, fortes, de 8, 10, 12 e 14", um.
Baldes de ferro galvanizado, cravados, de 8, 10, 12 e 14", um.
Baldes de louça Agath, com tampa de respiração, de 26, 28 e 30 cm., um.
Banheiras de ferro esmaltado c/2 torneiras, completas, de 4, 4 1/2, 5, 5 1/2 e 6 pés, uma.
Barbante pardo grosso de 1ª, em chicote, kilo.
Barras de carborundum, redondas, triangulares, meia cana e chatas, uma.
Belmazes de cobre, de ferro, e de latão, qualquer tamanho, kilo.
Betume da Judéa, superior, kilo.
Bigornas de aço de 1 e 2 bicos, kilo.
Borracha em lençol, vermelha, branca, e com panno, qualquer espessura, kilo.
Breu em pedra commum e claro extra, kilo.
Breu em pó commum e fino peneirado, kilo.
Brochas de pita para caiação de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, uma.
Brochas de pita para caiação de ns. 6/0, 8/0 e 10/0, uma.
Brochas de cabellos francezas, A. P., ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18, uma.
Brochas de cabellos, chatas, americanas, de 12, 18, 24, 30, 36, 42, 48, 54 e 60 linhas, uma.
Bronze em barra ou lingotes, kilo.
Bronze phosphoroso em barra ou lingotes, kilo.
Bronze inglez em barra ou lingotes, kilo.
Bronze em vergalhões redondos, e sextavados, qualquer espessura, kilo.
Cabello de porco, para escovas, kilo.
Cabo de aço flexivel (cordoalha) de 1/16, 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 9/16 5/8, 11/16, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/4, 1 1/2 e 2", metro.
Cadeados de ferro communs pequenos, até 1 1/2" (dar a marca), um.
Cadeados de ferro communs, médios, de 1 1/2 a 2 1/4", (dar a marca), um.
Cadeados de ferro communs grandes de 2 1/4 a 3" (dar a marca), um.
Cadeados de ferro Yale, c/2 chaves, pequenos, até 1 1/2", um.
Cadeados de ferro Yale, c/2 chaves, médios, de 1 1/2 a 2 1/4", um.
Cadeados de ferro Yale, c/2 chaves, grandes de 2 1/4 a 3", um.
Cadeados de metal Yale, c/2 chaves, pequenos até 2", um.
Cadeados de metal Yale, c/2 chaves, grandes de 2 1/4 a 3", um.
Cadinhos Morgan e Dixon, numero.
Caixa de ferro automaticas para latrinas, completas, uma.
Cano de aço sem costura, para caldeiras, qualquer diametro, kilo.
Cano de chumbo, para agua e para gaz, qualquer diametro, kilo.
Cano de cobre, qualquer diametro, kilo.
Cano de ferro preto, qualquer diametro, kilo.
Cano de ferro galvanizado ou zincado, qualquer diametro, kilo.
Cano de ferro reforçado para vapor ou para ar comprimido, qualquer diametro, kilo.
Cano de latão, qualquer diametro, kilo.
Cantoneira de aluminio, angulo recto, qualquer dimensão, kilo.
Cantoneira de ferro em angulo recto, qualquer dimensão, kilo.
Cantoneira de ferro em L, qualquer dimensão, kilo.
Cantoneira de ferro em T, qualquer dimensão, kilo.
Cantoneira de ferro em TT, (duplo T), qualquer dimensão, kilo.
Cantoneira de ferro em U, qualquer dimensão, kilo.
Carda para escovas, de 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3" de largura, metro.
Catracas inglezas, de 10, 12, 14 e 16", uma.
Cebo branco, purificado para betumes, kilo.
Cêra de carnauba, kilo.
Cêra virgem, kilo.
Chaves em bruto para gaveta ou armario, uma.
Chaves em bruto para fechaduras Yale, uma.
chaves em bruto para fechaduras de trinco, uma.
Chaves inglezas, de 6, 8, 10, 12 e 14", uma.
Chaves inglezas, bico de papagaio, de 6, 8, 10 e 12", uma.
Chaves de parafuso de fenda, com catraca dupla, de 8, 10, 12 e 14", uma.
Chave de parafuso de fenda, sem catraca, de 8, 10, 12 e 14", uma.
Chumbo em barra ou lingotes, commum, kilo.
Cobre em barra ou lingotes, commum e a 99 %, kilo.
Chumbo em lençól, qualquer espessura, kilo.
Chumbo em barra ou lingotes, a 99 %, kilo.
Cobre em chapas qualquer espessura, kilo.
Cobre em chapa finissima, até 0,5m/m (em rolos), kilo.
Cobre em chapa, para calha, de 10 a 16" de largura, kilo.
Cobre em vergalhões, de 1/2 a 2 1/2", kilo.
Cobre em vergalhões de 2 3/4 a 5", kilo.
Colla da Bahia de 1ª qualidade, kilo.
Colla de Hamburgo, legitima, kilo.
Colla typo Hamburgo, de 1ª qualidade, kilo.
Colla ingleza para correias, kilo.
Colla Michelin (em latas de um kilo), kilo.
Colla para pintura ou caiação, de 1ª, kilo.
Colla do Paraná, kilo.
Comac, para limpeza, lata.
Compassos de aço para carpinteiro, de 6, 8 e 10", um.
Colheres de pedreiros, Lampeão, de 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 14", uma.
Contra-pinos de ferro até uma pollegada de comprimento, por qualquer espessura, kilo.
Contra-pinos de ferro de 1 1/32 a 1 1/2 de comprimento, por qualquer espessura, kilo.
Contra-pinos de ferro de 1 17/32 a 2" de comprimento, por qualquer espessura, kilo.
Contra-pino de ferro de 2 1/32 a 2 1/2" de comprimento, por qualquer espessura, kilo.
Contra-pinos de ferro de 2 17 a 3" de comprimento, por qualquer espessura, kilo.
Contra-pinos de ferro de outras dimensões, kilo.
Contra-pinos de ferro sortidos, kilo.
Contra-pinos de cobre, qualquer dimensão, kilo.
Copos de vidro lisos, bom sem pé, tamanho commum, um.
Copos de vidro lisos meio crystal, sem pé, tamanho commum, um.
Corda de algodão franceza, qualquer espessura, kilo.
Corda de juta, qualquer espessura, kilo.
Corda de linho franceza, qualquer espessura, kilo.
Corda de manilha, qualquer espessura, kilo.
Corda de manilha alcatroada, qualquer espessura, kilo.
Correia balata, de 3, 4, 5 e 6 dobras, pollegada x metro.
Correia de lona Good Year, de 3, 4, 5 e 6 dobras, pollegada x metro.

Correia de lona ingleza ou americana, de 1 a 6", pollegada x metro.
Correia de lona dupla ingleza ou americana, de 2 a 9", pollegada x metro.
Correia vulcanizada, de 2 a 9", pollegada x metro.
Corrente de ferro commum, de 1/4 a 1", kilo.
Corrente de ferro patente, de 1/4 a 1", kilo.
Conte de latão, para caixa automatica, metro.
Corrente de transmissão para auto-cminhão Krupp, uma.
Cravos para ferraduras, kilo.
Cremons de ferro, completos, um.
Cremons de metal, completos, um.
Ceolina Pearson, Cruzwaldina e Gadophenol, lata.
Crespidores para pintor, tamanhos grandes, médio e pequeno, um.
Curvas de ferro galvanizado para cano de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1,4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5", uma.
Curvas de ferro para vapor, de 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5", uma.
Dobradiças de ferro quadradas, communs, macho e femea, par.
Dobradiças de ferro de junta, de 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/4, 2 1/2, 2 3/4, 3, 3 1/4, 3 1/2, 3 3/4 e 4", de comprimento por qualquer largura, fechadas ou abertas, par.
Dobradiças de latão de junta fracas, de 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4", de comprimento por qualquer largura, fechadas ou abertas, par.
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4, 4 1/2 e 5", de comprimento por qualquer largura, fechadas ou abertas, par.
Dobradiças de ferro, nickeladas, com mola de vae e vem para portas, uma.
Enxadas de aço Jacaré, c/40, de 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4 libras, uma.
Enxós de fuzil Greaves, ns. 0, 1, 2 e 3, um.
Enxós da Ribeira, Greaves, ns. 0, 1, 2 e 3, um.
Enxós com martello Greaves, de ns. 0, 1, 2 e 3, um.
Escalas metricas articuladas, de bucho, simples e duplas, uma.
Escala de aço para mecanico, de 12" a 14", uma.
Escarradeira de aluminio, hygienicas, c/pé de ferro, uma.
Escarradeiras de louça agatha, hygienicas, c/pé de ferro, uma.
Escovas circulares, fio de aço, de 4" x 2 carreiras, 4" x 3 carreiras, 5" x 3 carreiras, 5" x 4 carreiras, 6" x 3 carreiras, 6" x 4 carreiras, 6" x 5 carreiras, 8" x 4 carreiras, 8" x 5 carreiras, 8" x 6 carreiras, 10" x 5 carreiras, 10" x 6 carreiras, e 12" x 6 carreiras, uma.
Escovas circulares, fio de cabello, de 4" x 2 carreiras, 4" x 3 carreiras, 5" x 3 carreiras, 5" x 4 carreiras, 6" x 3 carreiras, 6" x 4 carreiras, 6" x 5 carreiras e 6" x 6 carreiras, uma.
Escovas circulares, fio de fibra vegetal (pita), de 6" x 4 carreira, 6" x 5 carreiras, 8" x 5 carreiras, 8" x 6 carreiras, 10" x 5 carreiras, e 10" x 6 carreiras, uma.
Escovas circulares, fio de latão, de 3" x 2 carreiras, 4" x 2 carreiras, 4" x 3 carreiras, 5" x 3 carreiras, 5" x 4 carreiras, 6" x 4 carreiras, 8" x 4 carreiras, 10" x 4 carreiras, 5" x 5 carreiras, 6" x 5 carreiras, 8" x 5 carreiras, 10" x 5 carreiras, 5" x 6 carreiras, 6" x 6 carreiras, 7" x 6 carreiras, 8" x 6 carreiras, 10" x 6 carreiras e 12" x 6 carreiras, uma.
Escovas circulares, fio de latão finissimo, embuchadas de metal patente, de 5" x 4 carreiras, 5" x 5 carreiras, 5" x 6 carreiras, 5" x 7 carreiras, 5 1/2" x 4 carreiras, 5 1/2" x 5 carreiras, 5 1/2" x 6 carreiras, 6" x 4 carreiras, 6" x 5 carreiras, 6" x 6 carreiras, 6" x 7 carreiras, 6 1/2" x 6 carreiras, 6 1/2" x 7 carreiras, 7" x 6 carreiras, e 7" x 7 carreiras, uma.
Escovas manuaes, fio de aço, com cabo de 3 e 4 linhas, uma.
Escovas manuaes, fio de cabello, com cabo, de 3 a 4 linhas, uma.
Escovas manuaes, fio de latão, de 3, 4 e 5 linhas, com cabo, uma.
Escovas de piassava para lavagem de animaes, uma.
Escovas de piassava, para lavgem de assoalho, com cabo 45 furos, uma.
Escovas de raiz, hygienicas, de 3", 6" e 9" de comprimento, uma.
Esmeril Carborundum, em pasta, kilo.
Esmeril Carborundum, em pó, ns. 000, 00, 0, e 1, kilo.
Espanadores de palha, ns. 1, 2 e 3, um.
Espanadores de pennas, ns. 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50; 55 e 60, um.
Esponja natural, fina e grossa, kilo.
Esquadros de aço Stanley, de 6, 7, 8, 9, 10 e 12", uma.
Estanho em verguinhas Carneiro, kilo.
Estopa branca, alvejada, de 1ª, kilo.
Estopa branca, de 2ª, kilo.
Estopa de côr, de 1ª, kilo.
Fechadura de ferro para gaveta ou armario, communs, uma.
Fechadura de ferro de caixão, communs, para portas, uma.
Fechadura de ferro gorges, para gaveta ou armario, uma.
Fechadura de ferro gorges, simples, para portas, uma.
Fechadura de ferro gorges com trinco, para portas, uma.
Fechadura de ferro gorges simples e maçaneta de louça, para portas, uma.
Fechadura de ferro gorges, com trinco, para portas de ferro esmaltado, uma.
Fechadura de ferro gorges com trinco e maçaneta de vidro fantasia, uma.
Fechadura de ferro de pregar á face, uma.
Fechadura gorges, de metal para gaveta ou armario, uma.
Fechadura gorges, de metal de pregar á face, uma.
Fechadura de ferro para bureau, uma.
Fechadura de metal para bureau, uma.
Fechos de ferro de botão, fio quadrado, communs, de 10, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, 100 e 120 c/m; um.
Fechos de ferro de botão fio redondo, de 5, 10, 15, 20 e 25 c/m, um.
Fechos de ferro de embutir, de borboleta, de 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140 e 150 c/m, um.
Fechos de metal de embutir, de unha, de 10, 15, 20, 22 e 25 c/m, um.
Ferraduras para cavallos e para muares, par.
Ferros americanos para púa, ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, um.
Ferros americanos para púa (jogo de ns. 1 a 14), jogo.
Ferro para plainas, de 1 1/2, 1 3/4, 2 e 2 1/2", completos, um.
Ferro em barras, chatas, até 1/4 por 1", um.
Ferro em barras, chatas, de 5/16 x 1 1/16" a 5/8 x 1 1/2", kilo.
Ferro em barras, chatas, até 11/16 x 1 9/16" a 1 x 4", kilo.
Ferro em barras, chatas, de outras dimensões, kilo.
Ferro em barra, meia canna, qualquer dimensão, kilo.
Ferro em chapas pretas, até 1/4" de espessura, kilo.
Ferro em chapas pretas, de 9/32 a 1/2" de espessura, kilo.
Ferro em chapa, pretas de outras espessuras, kilo.
Ferro em chapas, galvanizadas ou zincadas até 1/4" de espessura, kilo.
Ferro em chapas galvanizadas, Appollo, qualquer espessura, kilo.
Ferro em chapas galvanizadas, para calha, qualquer largura, kilo.
Ferro silicio, de 50 a 55 %, kilo.
Ferro silicio, de 56 a 60 %, kilo.
Ferro em vergalhões quadrados, até 1/2", kilo.
Ferro em vergalhões quadrados, de 17/32 a 2", kilo.
Ferro em vergalhões quadrados, outras dimensões, kilo.
Ferro em vergalhões, redondos, até 1/2", kilo.
Ferro em vergalhões redondos, de 17/32 a 2", kilo.
Ferro em vergalhões redondos, de 2 1/32 a 3", kilo.
Ferro em vergalhões redondos de outras dimensões, kilo.
Ferro xadrez, em chapas, qualquer espessura, kilo.
Fibra em bastões, qualquer espessura, kilo.
Fibra em taboas, qualquer espessura, kilo.
Fibra em papelão, até 5 m/m de espessura, kilo.
Filtros de barro, com torneira, pequeno, médio e grande, um.
Filtros metallicos Chamberland, de parede, com 1, 2 e 3 velas, um.
Fio de algodão, torcido e destorcido, kilo.
Fio de Hamburgo, kilo.
Fita patente, de 1/4 a 3/4", kilo.
Flanges de ferro galvanizado para agua e vapor, de 3/8, 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5", um.
Flit (apparelho pulverizador), um.
Flit (liquido insecticida), latas de 1/2 e 1 litro, lata.
Foice de aço para cortar capim, uma.
Folha de Flandres X (caixa com 56 folhas)), caixa.
Folhas de Flandres XX (caixa com 56 folhas), caixa.
Folha de Flandres XXX (caixa com 56 folhas), caixa.
Formões Greaves, de 1/8, 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2", um.
Formões para torneiro de madeira, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 1, 1 1/4 e 1 1/2", um.
Gacheta de algodão trançada, quadrada ou redonda, qualquer dimensão, kilo.

Gacheta de amiantho trançada, quadrada ou redonda, qualquer dimensão, kilo.
Gacheta de amiantho engraxada, qualquer feitio e dimensão, kilo.
Gacheta de amiantho grafitada, qualquer feitio e dimensão, kilo.
Gacheta de linho quadrada ou redonda, qualquer dimensão, kilo.
Gacheta patente qualquer feitio e dimensão, kilo.
Gacheta patente com borracha, qualquer feitio e dimensão, kilo.
Gesso cré de 1ª, kilo.
Giz em pedra, kilo.
Goivas de aço Greaves, de 1/2, 3/4, 1, 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2", uma.
Goivas de aço para torneiro de madeira, de 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/4, e 1 1/2", uma.
Gomma laca, clara de 1ª, kilo.
Gomma laca escura de 1ª, kilo.
Gomma laca amarella de 1ª (gemma de ovo), kilo.
Gomma laca extra, kilo.
Grampos de ferro galvanizado, para arame farpado, kilo.
Grampos de ferro para carpinteiro, ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16, um.
Grampos de ferro para correia, "Jacaré", de ns. 15, 25, 45, 55 e 65, caixa.
Grampos de ferro para correia, "Eureka", ns. 3, 4 e 5, caixa.
Jalde cromo, nacional, belga e "Castello", kilo.
Jaspe em pó, de 1ª, kilo.
Joelhos de ferro galvanizado para agua e vapor, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/22, 4 e 5", um.
Junceões de ferro galvanizado para agua e vapor, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5", uma.
Kaol, lata de 1/4, 1/2 e 1 litro, lata.
Lamparinas de soldar, a alcool, de 1/4, 1/2 e 1 litro, uma.
Lamparinas de soldar, de pressão, Primus, de 1/4, 1/2 e 1 litro, uma.
Latão em barra ou lingotes, kilo.
Latão fundido em barras ou lingotes, kilo.
Latão em chapas laminadas a frio, qualquer espessura, kilo.
Latão em chapas laminadas a fogo, qualquer espessura, kilo.
Latão em chapas finissimas, até 0,5 m/m (em rolos), kilo.
Latão em vergalhões quadrados, redondos e sextavados, qualquer dimensão, kilo.
Limas inglezas, chatas, bastardas e murças, de 6, 8, 10, 12, 14 e 16", uma.
Limas inglezas, facas, bastardas e murças, de 3 1/2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12; 14 e 16"; uma.
Limas inglezas, meia canna, bastardas e murças, de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16", uma.
Limas inglezas, parallelas, bastardas e murças, de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16", uma.
Limas inglezas, triangulares, bastardas e murças, de 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10", uma.
Limatões inglezes, quadrados, bastardos e murços, de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16", um.
Limatões inglezes, redondos, bastardos e murços, de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14 e 16", um.
Limas de calado, sortidas, duzia.
Lixa para madeira, de ns. 00 a 1 e 1 1/2 e 3, folha.
Lixa para ferro, Carborundum, de ns. 000 a 1 e 1 1/2 a folha.
Lixa papel para polir ferro e metaes, folha.
Luvas de ferro galvanizado para cano, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5", uma.
Luvas de ferro para cano de vapor, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5", uma.
Machados de aço Collins, de 3, 3 1/2, 4, 4 1/2 e 5 libras, um.
Machadinhas de aço Collins, de ns. 1 e 2, uma.
Malhos de aço, furo oval, de 1 a 10 kilos, kilo.
Mangueira de borracha, simples, de 2", para cima, pollegada x metro.
Mangueira de lona, ingleza, pollegada x metro.
Mangueira de lona, com borracha, pollegada x metro.
Mangote de borracha, simples, de 1/4, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4 e 1 1/2", metro.
Mangote de borracha, com arame externo, de 1/4, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2 e 1 3/4", metro.
Martellos de unha Stanley, ns. 40, 41, 41 1/2, 42, 43 e 44, um.
Massas para polir metaes: branca, amarella, marrom e vermelha, kilo.
Massas especiaes para polir: ferro, prata, aluminio e ouro, kilo.
Melado (mel de tanque) para fundição, kilo.
Metal branco, em barra ou lingote, kilo.
Metal branco, em chapas, qualquer espessura, kilo.
Metal branco em chapas finissimas até 0,5 m/m (em rolos), kilo.
Metal branco, em vergalhões, até 1/2", kilo.
Metal branco, em vergalhões, de 2 1/32 a 4", kilo.
Metal branco, em vergalhões, outras dimensões, kilo.
Metal muntz, em barra ou lingote, kilo.
Metal muntz, em chapas, qualquer espessura, kilo.
Metal muntz, em chapas finissimas, até 0,5 m/m (em rolos), kilo.
Metal muntz, em vergalhões redondos até 1", kilo.
Metal muntz, em vergalhões redondos de 1 1/32 a 2", kilo.
Metal muntz, em vergalhões redondos, até 2 1/32 a 4", kilo.
Metal muntz, em vergalhões sextavados, qualquer dimensão, kilo.
Metal nickel XXXX, para fundição, kilo.
Metal patente, para fundição, kilo.
Mica (malacacheta) em folhas, qualquer espessura, kilo.
Mordente de cobre, para tintas, kilo.
Niples de ferro galvanizado para agua e vapor, de 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5", um.
Niveis de madeira para carpinteiro, de 10, 12 e 14", um.
Niveis de ferros Stanley, de 10, 12, 14 e 16", kilo.
Ocre: commum, lavado e peneirado extra, kilo.
Oleo de linhaça Blundell Spencer, genuino, kilo.
Oxydo de Ferro: em pó, e em pasta, kilo.
Pás de aço de bico, inglezes, com cabo, ns. 3, 4, 5 e 6, uma.
Pás de aço quadradas, inglezas, com cabo, ns. 3, 4, 5 e 6, uma.
Pás de aço inglezas para carvão, com cabo, uma.
Palha de aço, fina e grossa, kilo.
Palhinha americana, para moveis, de 1ª, ns. 1, 2, 3, 4 e 5, kilo.
Palhinha japoneza, de 1ª, para moveis, de ns. 1, 2, 3, 4 e 5, kilo.
Papelão hydraulico, qualquer espessura, kilo.
Papelão para juntas Witty Watt, de 1/32 a 1/2", kilo.
Parafina branca em barras, kilo.
Parafusos de ferro, rosca commum, com ou sem porcas, cabeça de qualquer feitio, nas grossuras, de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, e 1 1/8 a 2", por qualquer comprimento, kilo.
Parafusos de ferro galvanizados, rosca commum, com ou sem porcas, cabeça de qualquer feitio, nas grossuras, de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 e 1", por qualquer comprimento, kilo.
Parafusos de ferro, rosca soberba, cabeça de qualquer feitio, nas grossuras, de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 3/4 e 1", por qualquer comprimento, kilo.
Parafusos de ferro, typo francez (cabeça boleada c/quadrado) com ou sem porcas, nas grossuras, de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 m/m, por qualquer comprimento, kilo.
Parafusos de ferro para rodas, com ou sem porcas, nas grossuras de 7, 8, 9, 10, 11 e 12 m/m, por qualquer comprimento, kilo.
Parafusos de ferro, para madeira, com fenda, cabeça chata, de 3/8", por ns. 1, 2, 3, 4 e 5, grosa.
Idem, idem, idem, de 1/2" x ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, grosa.
Idem, idem, idem, de 5/8" x ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, grosa.
Idem, idem, idem, de 7/8" x 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, grosa.
Idem, idem, idem, de 1" x ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, grosa.
Idem, idem, idem, de 1 1/4" x ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e16, grosa.
Idem, idem, idem, de 1 1/2" x ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, grosa.
Idem idem, idem, de 3/4" x ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, grosa.
Idem idem, idem, de 2" x ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, grosa.
Idem, idem, idem, de 2 1/2" x ns. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, grosa.
Idem, idem, idem, de 2 1/2" x ns. 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 grosa.
Idem, idem, idem, de 2 3/4" x ns. 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 24, grosa.

Idem, idem, idem, de 3" x ns. 0, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24 e 26 grosa.

Parafuso de ferro, para madeira, com fenda, cabeça redonda, de 3/8" x ns. 1, 2, 3, 4 e 5, grosa:

Idem, idem, idem, de 1/2" x ns. 1 a 12, grosa
Idem, idem, idem, de 5/8" x ns. 2 a 12, grosa.
Idem, idem, idem, de 5/8" x ns. 2 a 12, grosa.
Idem, idem, idem, de 3/4" x ns. 3 a 14, grosa.
Idem, idem, idem, de 7/8" x ns. 4 a 14, grosa.
Idem, idem, idem, de 1" x ns. 5 a 15, grosa.
Idem, idem, idem, de 1 1/4" x ns. 6 a 16, grosa.
Idem, idem, idem, de 1 1/2" x ns. 6 a 17, grosa.
Idem, idem, idem de 1 3/" x ns. 6 a 18, grosa.
Idem, idem, idem, de 2" x ns. 6 a 18, grosa.
Idem, idem, idem, de 2 1/4" x ns. 6 a 20, grosa.
Idem, idem, idem, de 2 1/2" x ns. 8 a 22, grosa.
Idem, idem, idem, de 2 3/4" x ns. 10 a 24, grosa.
Idem, idem, idem, de 3" x ns. 10 a 26, grosa.

Parafusos de latão, para madeira, com fenda, cabeça chata, de 1/4 x ns. 1 a 4, grosa.

Idem, idem, idem, de 3/8" x ns. 1 a 5, grosa.
Idem, idem, idem, de 1/2" ns. 2 a 10, grosa.
Idem, idem, idem, 5/8" x ns. 3 a 10, grosa.
Idem, idem, idem, de 3/4" x ns. 3 a 12, grosa.
Idem, idem, idem, de 7/8" x ns. 4 a 14, grosa.
Idem, idem, idem, de 1" x ns. 5 a 16, grosa:
Idem, idem, idem, de 1 1/4" x ns. 6 a 18, grosa.
Idem, idem, idem, de 1 1/2" x ns. 6 a 18, grosa.
Idem, idem, idem, de 1 3/4" x ns. 6 a 20, grosa.
Idem, idem, idem, de 2" x ns. 8 a 22, grosa.
Idem, idem, idem, de 2 1/4" x ns. 8 a 24, grosa.
Idem, idem, idem, de 2 1/2" x ns. 8 a 24, grosa.
Idem, idem, idem, de 2 3/4" x ns. 10 a 26, grosa.
Idem, idem, idem, de 3" x ns. 10 a 28, grosa.

Parafusos de latão, para madeira, com fenda, cabeça redonda, nas mesmas dimensões e numeros dos de cabeça chata, kilo.

Pasta para encerar assoalho, Royal, (lata de 1 kilo), kilo.

Pedras de amolar ferramentas, de 6, 8, 10 e 12", uma.
Pedras de afiar ferramentas, de 6, 7 e 8", uma.
Pedra hume, em pedaços e em pó, kilo.
Pedra pomes, em pedaços e em pó, kilo.
Pharol (para limpar metaes), latas de 1/4, 1/2 e 1 litro, lata.

Pias de ferro esmaltado para cosinha, ns. 0, 1, 2 e 3, completas, uma.

Picaretas de aço, inglezas, com cabo e sem cabo, uma.
Pinceis de cabello, redondos e chatos, francezes, de ns: 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30, um.
Pinceis de pita de 1ª, de ns. 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30, um.
Pita em fibras para escovas, de 1ª, kilo.
Plombagina, Morgan & Dixon, kilo.
Pó leve de 1ª, kilo.
Pó, de sapato, de 1ª, kilo.
Polvilho de sacco, especial, kilo.
Pontas de Paris ou pregos, com ou sem cabeça, fierras P. G.: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 e 27, por qualquer comprimento, kilo.

Porcas de ferro, de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/4, 1 3/8, 1 1/2 e 2 a 3", kilo.
Porcas de ferro galvanizado, de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 11/16, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/4, 1 3/8, 1 1/2 e 2", kilo.
Potassa commum, kilo.
Potassa caustica, commum, kilo.
Prata em moedas, kilo.
Pregos de: cobre, latão, metal fundido para forro, e de zinco, kilo.
Puchadores de argola nickelados para gaveta, um.
Puchadores de concha para gaveta, nickelados, um.
Rebites de cobre com arruela, qualquer dimensão, kilo.
Rebites de cobre sem arruela, qualquer dimensão kilo.
Rebites de ferro, cabeça de qualquer feitio, nas grossuras de: 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 5/8 e 3/4, por qualquer comprimento, kilo.
Rebites de ferro de outras dimensões, kilo.
Reducção de ferro galvanizado para agua e vapor, de 1/2" com reducção de 3/8 e 1/4", uma.
Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2, 3/8 e 1/4", uma.
Idem, idem, idem, de 1" x 3/4, 1/2, 3/8 e 1/4", uma.
Idem, idem, idem, de 1 1/4" x 1, 3/4, 1/2, 3/8 e 1/4", uma.
Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1 1/4, 1, 3/4, 1/2, 3/8 e 1/4", cu uma.
Idem, idem, idem, de 2" x 1 1/2," 1 1/4, 1, 3/4 e 1/2", uma.
Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 2, 1 1/2, 1 1/4, 1 e 3/4", uma.
Idem, idem, idem, de 3" x 2 1/2, 2, 1 1/2, 1 1/4 e 1", uma.
Idem, idem, idem, de 3 1/2" x 3, 2 1/2, 2, 1 1/2, 1 1/4 e 1", uma.
Idem, idem, idem, de 4" x 3 1/2" 3, 2 1/2, 2 e 1 1/2", uma.
Idem, idem, idem, de 5" x 4, 3, 2 1/2 e 2", uma.

Registros de ferro galvanizado, de pressão ou passagem, para agua e vapor, de macho, de 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2", um.

Registros de metal, de pressão ou passagem, de macho, para agua e vapor, de 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2", um.

Rouge inglez em pó para tintas, kilo.
Roxo rei em pó para tintas, de 1ª, kilo.
Roxo terra, lavado, de 1ª kilo.
Rupi (para limpar metaes), latas de 1/4, 1/2 e 1 litro, lata.
Sabão virgem e amarello, especial, kilo.
Sabonete em barras, pequenas e grandes, barra.
Sabonete em bolas, uma.
Sahidas de metal para caixas, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2 e 2", uma.
Sapolio, nacional, e Radium, páo.

Sargentos de ferro, para carpinteiro, communs, de 40, 60, 80, 100 e 120 c/m, um.

Sargentos de ferro, para carpinteiro, fortes, com trilhos, de 60, 80, 100, 150, 160 e 180 c/m, um.

Serras de cabello, de ns. 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, grosa.

Serras de fita de 10, 12, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45 e 50 m/m de largura, metro.
Serras americanas para ferro e metaes, de 8, 10, 12 e 14 pollegadas, duzia.
Serrote de costas Greaves, de 8, 10, 12 e 14", um.
Serrote de traçar, Greaves, de 12, 14, 16, 18, 22, 24, 28 e 30", um.
Soda caustica em latas de 1 kilo, kilo.
Solda para ferro batido, em verguinhas, kilo.
Solda para ferro fundido em verguinhas, kilo.
Solda forte para metaes.
Solda de prata, kilo.
Sombra de Colonia, de 1ª qualidade, kilo.
Sombra de Oliveira, de 1ª qualidade, kilo.
Stearina de 1ª qualidade, kilo.
Syphão de zinco para caixa automatica, um.
Syphão de chumbo para caixa automatica, um.
Taxas de cobre e de ferro, qualquer numero, kilo.
Talco em pó, de 1ª qualidade, kilo.

Targetes de ferro, de 1 1/2, 2, 2 1/2, 2 3/4 e 3" de comprimento.

Targetes de metal, de 1 1/2, 2, 2 1/4, 2 1/2, 2 3/4 e 3" de comprimento, um.

Terra-de-sienne, crúa e queimada, kilo.

Tês de ferro galvanizado, para agua e para vapor, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5", um.

Tesouras para jardineiro com 30 cm., uma.
Tesouras para latoeiro, com 8, 9, 10, 11 e 12", uma.
Tincal, em pó e em pedra, kilo.
Tinta esmalte Ripolin, branca, preta e de cores (lata de um kilo), kilo.
Tinta negro B, superfinó (lata de uma libra), libra.
Tinta verde superfino, (lata de uma libra), libra.
Tinta, vieux-chêne, para madeira, garrafa.

Tintas á base de celluloide (genero Duco) de cores: kaki, branca, preta, vermelha, verde e cinzenta (gallão de cinco kilos), kilo.

Torneiras de boia, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4 e 1", uma.
Torneiras de boia, de metal, de manivella para agua, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4 e 1", uma.
Tornos de mão, pequenos, médios e grandes, um.
Torquezes de unha, de 6, 7, 8, 9 e 10", uma.
Trado Greaves, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 e 1", uma.

Trinchas de cabello, de uma linha, de 1, 1 1/2, 2, 2 1/2 e 3", uma.

Trinchas de cabello, de duas linhas, de 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4", uma.

Valvulas de metal para agua, com volante, de 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2 e 2", uma.

Valvulas de metal reforçadas, para vapor, com volante, de 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 4 e 5", uma.

Valvulas para tanque, de 1, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4 e 2", uma.

Valvula de metal com esguicho para pias, de 1/2, 3/4 e 1", uma.
Vasculhos de palha para teto com cabo comprido, um.
Vasos sanitarios Alfa-Sant ou (equivalente), um.
Vassouras-escovas de cabello, com peso para encerar, uma.
Vassouras de palha de 1ª, cinco fios, uma.
Vassouras de piassava, Catedr, 22 e 25 furos, uma.
Vassourinhas de piassava, boas, para limpeza, uma.
Velas de espermacete, communs, para soldar, pacote.
Verde Belga, kilo.
Verde composto, de 1ª qualidade, kilo.
Verde Londres, Castello, kilo.
Verde nativo, R. U., kilo.
Verde nacional, de 1ª qualidade, kilo.
Verde Paris, de 1ª qualidade, kilo.
Vermelhão da China, Castello, kilo.
Vermelhão francez, Castello, kilo.
Vermelhão lavado, de 1ª qualidade, kilo.
Vermelhão nacional, de 1ª qualidade, kilo.
Vermelhão de sapateiro, lavado, de 1ª qualidade, kilo.
Verniz Black-Japon, americano, inglez ou nacional, gallão.
Verniz Carriage, americano, inglez ou nacional, gallão.
Verniz crystal, americano, inglez ou nacional, gallão.
Verniz flatting, americano, inglez ou nacional, gallão.
Verniz gold-size, americano, inglez ou nacional, gallão.
Verniz isolante, preto, americano, inglez ou nacional, gallão.
Verniz knoting, americano, inglez ou nacional, gallão.
Verniz removedor, americano, inglez ou nacional, gallão
Verniz a base de celluloide, qualquer côr, gallão.
Verniz preto Shoenã Freres, fosco e brilhante, vidro.
Verrumas com cabo de ferro, (jogo de tres), jogo.
Verrumas com cabo de bucho (jogo de tres), jogo.
Vidro branco liso, de 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4 m/m de espessura, decimetro quadrado.
Vidro branco liso meio crystal, de 4, 5, 6, 7, 8 e 9 m/m. de espessura, decimetro quadrado.
Vidro branco liso de crystal, de 6, 7, 8, 9 e 10 m/m de espessura, decimetro quadrado.
Vidro branco fosco, de 2, 2 1/2, 3, 3 1/2 e 4 m/m de espessura, decimetro quadrado.
Vidro fantasia, de 2, 2 1/2 e 3 m/m de espessura, decimetro quadrado.
Vinagre commum, (com e sem os frascos), litro.
Zinco em barra ou lingote, kilo.
Zinco em folhas, lisas, qualquer numero, kilo.
Zarcão nacional, de 1ª qualidade, kilo.
Zarcão nacional, de 1ª qualidade, kilo.

GRUPO II

Accessorios para automoveis

Camaras de ar, de 30 x 3 1/2, 32 x 4 1/2, 880 x 120, 875 x x 105, 33 x 620, 815 x 105, 815 x 120, 820 x 120, 895 x 135 e 28 x 3, (dizer a marca), uma.

Mangueira de borracha para radiador, de 25, 30, 35 e 40 m/m de diametro, metro.

Pneumaticos, de 30 x 3 1/2, 32 x 4 1/2, 880 x 120, 875 x x 105, 33 x 620, 815 x 105, 815 x 120, 820 x 120, 895 x 135 e 28 x 3 (dizer a marca), um.

Velas para motores, qualquer marca, de rosca metrica, 1/2" e 7/8", uma.

GRUPO III

Madeiras e materiaes para construcção

Agoula cavallo, em pranchões, de 51 a 75, 76 a 100 e acima de 100 m/m de espessura, por qualquer largura, metro cubico.
Arame farpado em rolos de 30 e 40 kilos, kilo.
Areia d'agua doce, typo 1, fina, metro cubico.
Areia d'agua doce, typo 2, grossa, metro cubico.
Areia de Copacabana, metro cubico.
Areia do Porto, fina e grossa (em barricas), kilo
Barro ou saibro commum, metro cubico.
Barro refractario, nacional e estrangeiro, kilo.
Cal de Cabo Frio (marisco, pedra, e virgem (com e sem os saccos), kilo.
Canella em taboas, de 1ª qualidade, até 4 m., de 0,30 x x 0,030, 0,30 x 0,025, 0,25 x 0,030, 0,20 x 0,025 e 0,10 x 0,025; metro.
Canella em taboas, de 2ª qualidade, até 4m., nas mesmas dimensões das de 1ª qualidade, metro.
Canella em taboas, de 1ª qualidade, metro.
Canella em taboas, de 3ª qualidade, até 4m., nas mesmas dimensões, (refugo), metro.
Canella serrada em qualquer outra dimensão metro cubico.
Cedro em couçoeiras, 3 x 9", bruto, metro.
Cedro em couçoeiras, 3 x 9", de 2 a 5 fios ao alto, metro.
Cedro em couçoeiras, 3 x 9", de 1 a 5 fios ao baixo, metro.
Cedro em couçoeiras, 3 x 95, app. m. e f., de 2 a 5 fios altos, metro.
Cedro em couçoeiras, 3 x 9", app. m. e f., de 2 bites, de 3 e 4 fios altos, metro.
Cedro em pranchões, de 51 a 75, 76 a 100, e acima de 100 m/m. de espessura, por qualquer largura, metro cubico.
Cedro em taboas, até 20 m/m. de 21 a 30 m/m e de 31 a 50 m/m de espessura, por qualquer largura, metro cubico.
Cedro serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.
Cimento, typo Portland, barrica com 170 kilos (dizer a marca), barrica.
Gonçalo Alves, em pranchões, de 51 a 75 m/m, de 76 a 100 m/m, e acima de 100 m/m de espessura, por qualquer largura, metro cubico.
Gonçalo Alves, em taboas, até 20 m/m, de 21 a 30 m/m, e de 31 a 50 m/m de espessura, por qualquer largura, metro cubico.
Guarabú em couçoeiras 3 x 9", bruto, metro.
Guarabú em pranchões de 51 a 75 m/m, de 76 a 100 m/m, e acima de 100 m/m, de espessura por qualquer largura, metro cubico.
Guarabú em taboas, até 20 m/m, de 21 a 30 m/m., e 31 a 50 m/m, de espessura por qualquer largura, metro cubico.
Guarabú serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.
Ipê em varas, até 2" de diametro, duzia.
Ipê em varas, de 2 1/4 a 4" de diametro, duzia.
Ipê tabaco, em pranchões, de 51 a 75 m/m, de 76 a 100 m/m, e acima de 100 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.
Ipê tabaco, em taboas, até 20 m/m., de 21 a 30 m/m, e 31 a 50 m/m, de espessura por qualquer largura, metro cubico.
Ipê tabaco, serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.
Genipapo em pranchões ou peças, qualquer dimensão, metro cubico.
Genipapo em taboas, qualquer dimensão metro cubico.
Gequitibá em pranchões ou peças, qualquer dimensão, metro cubico.
Gequitibá em taboas, qualquer dimensão, metro cubico.
Imbuia em pranchões de 51 a 75 m/m., de 76 a 100 m/m, e acima de 100 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.
Imbuia em taboas até 20 m/m., de 21 a 30 m/m, e 31 a 50 m/m, de espessura por qualquer largura, metro cubico.
Imbuia serrada, em qualquer outra dimensão, metro cubico.
Ladrilhos hydraulicos, de 1, 2 e 3 cores, metro quadrado.
Ladrilhos de vidro, 30 x 30 cm., um.
Ladrilhos (mosaico) branco, de 150 x 150 m/m, metro quadrado.
Ladrilhos (grega) fantasia, em relevo, 150 x 175, m/m., metro.
Ladrilhos (roda-pés), fantasia, de 150 x 150 m/m, metro.
Madeiras de lei em couçoeiras de 3 x 9", bruto, metro.
Madeiras de lei em couçoeiras de 3 x 9", de 2 a 6 fios ao alto, metro.
Madeiras de lei em couçoeiras de 3 x 9", de 1 a 5 fios ao baixo, metro.
Madeiras de lei em couçoeiras de 3 x 9", 4 x 3 e 3 x 2 fios, metro.
Madeiras de lei em couçoeiras de 3 x 9", app. m. e f. de 2 a 5 f. a., metro.
Madeiras de lei em couçoeiras de 3 x 9", app. m. e f. 2 bites, 3 e 4 f. a., metro.
Madeiras de lei em pranchões, de 51 a 75 m/m., de 76 a 100 m/m. e acima de 100 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Madeiras de lei em taboas até 20 m/m, de 21 a 30 m/m e 31 a 50 m/m. de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Madeiras de lei serradas, em quaesquer dimensões, metro cubico.

Manilhas de barro, vidradas, curvas, de 2, 3, 4, 5, 6, 8 9 e 12", uma.

Manilhas de barro vidradas, rectas, de 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 12": uma.

Manilhas de barro vidradas, juncções, de 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 12", uma.

Manilhas de barro, vidradas, syphons, de 2, 3, 4, 5, 6, 8; 9 e 12": uma.

Massaranduba, em pranchões, qualquer dimensão, metro cubico.

Massaranduba, em taboas, qualquer dimensão, metro cubico.

Oleo vermelho, em pranchões, de 51 a 75 m/m, 76 a 100 m/m e acima de 100 m/m. de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Oleo vermelho, em taboas até 20 m/m., de 21 a 30 m/m. e 31 a 50 m/m. de espessura, por qualquer largura, metro cubico.

Oleo vermelho serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Pedra de alvenaria, em matacões, metro cubico.

Pedra britada, typos 0, 1, 2 e 3, metro cubico.

Pedra em parallelepipedos, typos menor e maior, um,

Pedra em pó, metro cubico.

Pedra de fisgotes, typo 1 e 2, metro cubico.

Peroba de Campos em couçoeiras 3 x 9", bruto, metro.

Peroba de Campos em couçoeiras 3 x 9", de 2 a 5 fios ao alto, metro.

Peroba de Campos em couçoeiras 3 x 9", de 1 a 5 fios ao baixo, metro.

Peroba de Campos em couçoeiras 3 x 9", app. m. f. de 2 a 5 fios ao alto, metro.

Peroba de Campos em couçoeiras 3 x 9", app. m. f. 2 bites de 3 e 4 f. a., metro.

Peroba de Campos em cimalhas, de 3, 4 e 5", metro.

Peroba de Campos em pranchões, de 51 a 75 m/m., 76 a 100 m/m. e acima de 100 m/m. espessura por qualquer largura, metro cubico.

Peroba de Campos em taboas até 20 m/m. de 21 a 30 m/m. e 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Peroba de Campos serrada em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Peroba rosa em cimalhas, de 3, 4 e 5", metro.

Peroba rosa em couçoeiras 3 x 9", bruto, metro.

Peroba rosa, em couçoeiras 3 x 9", de 2 a 6 fios ao alto, metro.

Peroba rosa, em couçoeiras 3 x 9", de 1 a 5 fios ao baixo, metro.

Peroba rosa, em couçoeiras 3 x 9", de 3 x 4, 3 x 3, e 3 x2 fios, metro.

Peroba rosa, em couçoeiras 3 x 9", de 3 x 4 app. m. e f. de 2 a 5 f. ao a., metro.

Peroba rosa, em couçoeiras 3 x 9", app. m. e f. de 2 bites, de 3 a 4 f. a., metro.

Peroba rosa em pranchões, de 51 a 75 m/m. 76 a 100 m/m e acima de 100 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Peroba rosa, em taboas até 20 m/m., 21 a 30 m/m. de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Peroba rosa, serrada em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Pinho americano especial, em taboas, até 20 m/m., de 21 a 30 m/m., e 31 a 50 m/m. espessura por qualquer largura, metro cubico.

Pinho americano especial serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Pinho do Paraná em couçoeiras 3 x 9", bruto, metro.

Pinho do Paraná em couçoeiras 3 x 9", de 2 a 5 fios ao alto, metro.

Pinho do Paraná em couçoeiras 3 x 9", de 1 a 5 fios ao baixo, metro.

Pinho do Paraná em couçoeiras 3 x 9", de 3 x 4, 3 x 3 e 3 x 2 fios, metro.

Pinho do Paraná em couçoeiras app. m. e f. de 2 a 5 fios altos, metro.

Pinho do Paraná em couçoeiras 3 x 9", app. m. e f. 2 bites, de 3 e 4 f. a., metro.

Pinho do Paraná em couçoeiras 3 x 9", app. m. e f. 1 x 1 fio, metro.

Pinho do Paraná em couçoeiras 3 x 9", de 51 a 75 m/m. de 76 a 100 m/m. e acima de 100 m/m. de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Pinho do Paraná em taboas, até 20 m/m, de 21 a 30 m/m e 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Pinho do Paraná serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Pinho de Riga em cimalhas, de: 3, 4, 5, 7 e 12", metro.

Pinho de Riga em couç. 3 x 9", bruto, metro.

Pinho de Riga em couç. 3 x 9", de 2 a 6 fios ao alto, metro.

Pinho de Riga em couç. 3 x 9", de 1 a 6 fios ao baixo,

Pinho de Riga em couç. 3 x 9", de: 3 x 4, 3 x 3, 3 x 2 e 2 x 1 fios, metro.

Pinho de Riga em couç. 3 x 9", app. m. e f. de 2 a 5 fios ao alto, metro.

Pinho de Riga em couç. 3 x 9", app. m. e f. 2 bites, de: 3 e 4 fios alto, metro.

Pinho de Riga em pranchões, de: 51 a 75 m/m, 76 a 100 m/m e acima de 100 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Pinho de Riga em taboas, até 20 m/m, de 21 a 30 m/m e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Pinho de Riga serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Tapinhoam em taboas, até 20 m/m, de 21 a 30 m/m e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Telhas de asbesto, quadradas, uma.

Telhas para cumieira, Ludolf & Ludolf, ou equivalente, milheiro.

Telhas planas, Ludolf & Ludolf, ou equivalente, milheiro.

Telhas de vidro, planas, uma.

Tijolos Santa Cruz, ou equivalente, milheiro.

Tijolos refractarios, nacionaes e estrangeiros, milheiro.

Tijolos refractarios, cunha, nacionaes e estrangeiros, milheiro.

Vinhatico em pranchões, de: 51 a 75 m/m, de 76 a 100 m/m e acima de 100 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Vinhatico em taboas, até 20 m/m, de 21 a 30 m/m e de 31 a 50 m/m de espessura por qualquer largura, metro cubico.

Vinhatico serrado em qualquer outra dimensão, metro cubico.

Zinco em folhas onduladas, qualquer tamanho, pé.

Peroba de Campos em couç. 3 x 9", de: 3 x 4, 3 x 3 e 3 x 2 fios, metro.

GRUPO IV

Couros e artigos para correiaria e sellaria

Agulhas para machinas Singer: 10 x 1, 81 x 15, 12 x 5, 42 x 45 e 51 x 28, duzia.

Agulhas para machinas Coke-S, duzia.

Agulhas para machinas Frank Furt n. 602.620, duzia.

Agulhas para correeiro, pequenas e grandes, duzia.

Agulhas para cozer lona e meia lona, duzia.

Agulhas para alfaiate, curtas e compridas, ns. 5 e 6, papel.

Algodãozinho encorpado para lustro (dizer a largura), metro.

Algodãozinho trançado, grosso (dizer a largura), metro.

Algodãozinho fino, para forração (dizer a largura), metro.

Algodãozinho trançado em diagonal, para polimento (dizer a largura), metro.

Anilina preta para agua, e para alcool, kilo.

Anilina de côres, para tintas, kilo.

Atanados especiaes, imitação de Pernambuco, preparados, grossos, na média de 4,0 a 4,30 metros quadrados, um.

Atanados especiaes, imitação de Pernambuco, preparados, regulares, na média de 3,80 a 4,0 metros quadrados, um.

Atanados especiaes, imitação de Pernambuco, preparados, finos, na média de 3,50 a 3,80 metros quadrados, um.

Atanados de Campos, preparados, extra, grandes, na média de 5,0 a 5,30 metros quadrados, um.

Atanados de Campos, preparados, grandes, na média de 4,60 a 5,0 metros quadrados, um.

Atanados de Campos, preparados, médios, na média de 4,20 a 4,50 metros quadrados, um.

Atanados de Campos, preparados, pequenos, na média de 3,50 a 3,70, metros quadrados, um.

Atanados do Rio Grande do Sul, preparados, grossos, grandes, na média de 4,0 a 4,30 metros quadrados, um.

Atanados do Rio Grande do Sul, preparados, regulares, médios, na média de 3,80 a 4,0 metros quadrados, um.

Atanados do Rio Grande do Sul, preparados, finos, pequenos, na média de 3,50 a 3,80 metros quadrados, um.

Botões de pressão americanos, cabeça de metal de 10, 12, 14 e 16 m/m, cento.

Botões de pressão americanos, cabeça de celluloide, de 10, 12, 14 e 16 m/m, cento.

Brim de algodão branco, regular (dizer a largura), metro.

Brim de algodão branco, de primeira qualidade (dizer a largura), metro.

Brim de algodão mescla, de primeira qualidade (dizer a largura, metro.

Brim kaki, inglez (dizer a largura), metro

Brim kaki, nacional (dizer a largura), metro.

Brim de algodão com listas largas, encorpado, para cortinas (largura), metro.

Cadarço de algodão, branco ou de côr, liso, commum, de 1, 2, 3, 4, 5 e 6 c/m, metro.

Cadarço de elastico, branco, preto ou marron com 12 e 18 c/m.

Cadarço de juta, liso ou listado, de 6, 7 e 8 c/m de largura, metro.

Cadarço de algodão branco, grosso, para cilha, de 15, 20, 25, 30, 50 e 90 m/m, metro.

Cardarço de lã, branco ou de côres, de 4, 5, 6 e 7 c/m de largura, metro.

Cadarço de linho inglez, liso, de 5, 6, 8 e 10 c/m de largura, metro.

Camurça grande, com 85 x 55 c/m, uma.

Carneira acamurçada com flôr, grande, na médie de 1,10 a 1,20 metros quadrados, uma.

Carneira acamurçada sem flôr, grande, na média de 1,10 a 1,20 metros quadrados, uma.

Carneira americana, espichada, grande, na média de 1,10 a 1,20 metros quadrados, uma.

Carneira americana, espichada, regular, na média de 1,0 a 1,10 metros quadrados, uma.

Carneira americana, espichada, pequena, na média de 0,90 a 1,0 metros quadrados, uma.

Carneira franceza, preparada, grande, na média de 1,10 a 1,20 metros quadrados, uma.

Carneira franceza, preparada, regular, na média de 1,0 a 1,10 metros quadrados, uma.

Carneira franceza, preparada, pequena, na média de 0,90 a 1,0 metros quadrados, uma.

Carneira franceza, bruxa, grande, na média de 1,0 a 1,10 metros quadrados, uma.

Carneira franceza, bruxa, regular, na média de 0,95 a 1,0 metros quadrados, uma.

Carneira franceza, bruxa, pequena, na média de 0,90 a 0,95 metros quadrados, uma.

Carneira marroquinada, de côres, grande, na média de 1,10 a 1,20 metros quadrados, uma.

Carneira marroquinada, de côres, regular, na média de 1,0 a 1,10 metros quadrados, uma.

Carneira marroquinada, de côres, pequena, na média de 0,90 a 1,0 metros quadrados, uma.

Celluloide em folhas para cortinas de autos com 1m,20 x x 0m,60, folha.

Celluloide em folhas para cortinas de autos com 1m,40 x x 0m,60, folha.

Couro de boi, crú, laminado, igualado, grosso, grande, na média de 4,70 a 5,0 metros quadrados, um.

Couro de boi, crú, laminado, igualado, regular e médio, na média de 4,20 a 4,50 metros quadrados, um.

Couro de boi crú, laminado, igualado, fino, pequeno, na média de 3,80 a 4,20 metros quadrados, um.

Couro de Buffalo, acamurçado, marron, na média de 1,85 a 2,0 metros quadrador, um.

Couro de Buffalo, com flôr, marron, na média de 1,85 a 2,0 metros quadrados, um.

Couro chromado, preparado, côr natural, na média de 4,0 a 4,30 metros quadrados, um.

Couro chromado, granéado, em côres escuras, na média de 4,10 a 4,30 metros quadrados, um.

Couro chromado, granéado, preto lustroso, na média de 4,10 a 4,30 metros quadrados, um.

Couro chromado, liso, preto envernizado, grosso, na média de 4,0 a 4,35 metros quadrados, um.

Couro chromado, liso, preto envernizado, regular, na média de 3,80 a 4,0 metros quadrados, um.

Couro chromado, liso, preto envernizado, fino, na média de 3,50 a 3,70 metros quadrados, um.

Couro Marrocos, americano, em côres escuras, na média de 4,30 a 4,50 metros quadrados, um.

Couro Marrocos, nacional, em côres escuras, na média de 3,60 a 3,90 metros quadrados, um.

Couro de porco, preparado, em côr natural, grosso, na média de 1,90 a 2,20 metros quadrados, um.

Couro de porco, preparado, em côr natural, fino, na média de 1,60 a 1,80 metros quadrados, um.

Couro de porco, preparado, de côres, grosso, na média de 1,80 a 2,0 metros quadrados, um.

Couro de porco, preparado, de côres, fino, na média de 1,50 a 1,70 metros quadrados, um.

Crina animal, franceza, desfiada, fina, kilo.

Crina animal, franceza, mixta, kilo.

Crina animal, nacional, fina, kilo.

Crina vegetal, franceza, desfiada, fina, kilo.

Crina vegetal, nacional, fina e grossa, kilo.

Fio barbour's branco, ns. 3, 4, 5 e 6 (novello de uma libra), novello.

Fio barbour's, preto, ns. 3, 4, 5 e 6 (novello de uma libra), novello.

Fio barbour's, de côres, ns. 3, 4, 5 e 6 (novello de uma libra), novello.

Linha crúa de linho para correeiros, branca, de ns. 24 a 30 (carretel grande), carretel.

Fio especial para correeiro e selleiro, branco, preto e de côres, kilo.

Fio patente, branco e preto, n. 12 H. B., kilo.

Fita metrica de oleado para alfaiate, uma.

Giz de côres para alfaiate, qualidade superior, caixa.

Ilhozes de ferro para sapato, ns. 1, 2 e 3 (caixa com 100), caixa.

Ilhozes de ferro com cabeça de celluloide, de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (caixa com 100), caixa.

Ilhozes de metal branco, para couro, ns. 1, 2, 3, 4 e 5 (caixa com 100), caixa.

Linha crúa de linho para correeiro, de côres de ns. 24 a 40 (carretel grande), carretel.

Linha de linho, ingleza, para machinà, qualquer côr, de ns. 16, 20, 30, 40 e 50 (carretel de 500 jardas), carretel.

Linha J. P. Coats, branca e de côres, qualquer numero (carretel de 500 jardas), carretel.

Linha Clark, qualquer côr e numero (carretel de 500 jardas), carretel.

Linha em tubos, qualquer côr e numero (1.000 jardas), tubo.

Lonas de algodão branco, de primeira qualidade, de 0,60, 0,70, 0.80, 1,10, 1,20, 1,40 e 1.80 de largura, metro.

Lonas de algodão trançado, americana, branca, de primeira qualidade, de 0,60, 0,75; 1,0; 1,20 e 2,60 de largura, metro.

Lonas de linho, impermeavel, ingleza, de primeira qualidade, de côres marron, gris e kaki, de 1,20 de largura, metro.

Lonas de linho trançado, ingleza, de primeira qualidade, de 0.60 de largura, metro.

Lonas de linho, encerada, ingleza, de primeira qualidade, de 0,90 e 1,0 de largura, metro.

Lonas (meia lona), encorpada, para toldos (dizer a largura, metro.

Panno couro para forração, Roxine, fino, de 1,27 de largura), metro.

Panno couro para forração, Roxine, fino, trançado, de 1,27 de largura, metro.

Panno couro para forração Roxine, grosso, de 1,27 de largura, metro.

Panno couro para capotas de automoveis, de 1,40 de largura, metro.

Panno (casemira de lã), azul ultramar, para mantas, de 1,40 de largura, metro.

Pregos de remate, cabeça latonada, boleada, fortes, milheiro.

Pregos de remate, cabeça nickelada, boleada, fortes, milheiro.

Pregos de remate, cabeça envernizada preta, fortes, milheiro.

Sola agua branca, preparada, grossa, na média de 2,20 a 2,40 metros quadrados, meio.

Sola, agua branca, preparada, regular, na média de 2,0 a 2,20 metros quadrados, meio.

Sola, agua branca, preparada, fina, na média de 1,60 a 1,80 metros quadrados, meio.

Sola chromada, grossa, na média de 3,50 a 3,80 metros quadrados, meio.

Sola chromada, fina, na média de 3,20 a 3,50 metros quadrados, meio.

Sola semi-crúa, laminada, na média de 2,30 a 2,50 metros quadrados, meio

Sola liborio, preparada, grossa, na média de 2,0 a 2,30 metros quadrados, meio.

Sola liborio, preparada, fina, na média de 1,50 a 1,80 metros quadrados, meio.

Sola preparada, meio-cortume, grossa, média de 2,30 a 2,50, metro quadrado, meio.

Sola preparada, meio-cortume, regular, média de 2,0 a 2,20, metro quadrado, meio.

Sola preparada, meio-cortume, envernizada, preta, brilhante ou fosca, na média de 2,30 a 2,50, metro quadrado.

Sola preparada, especial para bainhas, na média de 2.10 a 2.30, metro quadrado, meio.

Sola do Rio Grande do Sul, laminada, grossa, na média de 1,90 a 2,20 metros quadrados, meio.

Sola do Rio Grande do Sul, laminada, fina, na média de 1,70 a 1,80, metro quadrado, meio.

Sola do Rio Grande do Sul, preparada, grossa, na média de 1.90 a 2,20 metros quadrados, meio.

Sola do Rio Grande do Sul, preparada, fina, na média de 1,80 a 2,0, metros quadrados, meio.

Sola de Santa Catharina, preparada, grossa, na média de 2,20 a 2,50 metros quadrados, meio.

Sola de Santa Catharina, engraxada, grossa, na média de 2,10 a 2,30 metros quadrados, meio.

Sola de Santa Catharina, sem preparo, grossa, na média de 2,10 a 2,30 metros quadrados, meio.

Sola do sertão de Pernambuco, preparada, grossa, na média de 1,90 a 2,20 metros quadrados, meio.

Sola do sertão de Pernambuco, preparada, fina, na média de 1,50 a 1,70, metro quadrado, meio.

Sola do sertão de Pernambuco, engraxada, grossa, na média de 1,60 a 1,80, metro quadrado, meio.

Sola do sertão de Pernambuco, engraxada, fina, na média de 1,50 a 1,70, metro quadrado, meio.

Sola da Praia Grande, preparada, grossa, na média de 2,20 a 2,50 metros quadrados, meio.

Sola da Praia Grande, preparada, fina, na média de 1,80 a 2,0 metros quadrados, meio.

Sovellas sortidas para correeiro, selleiro, cravador e sapateiro, com cabo, uma.

Taxas americanas (de ns. 1 a 5), kilo.

Taxas americanas (de ns. 6 a 20), kilo.

Taxas de chuliar de ns. 1 a 2 1/2, kilo.

Tinta preparada para couros, ingleza, Royal, qualquer côr, litro.

Tinta preparada para couros, Quink Rousset, qualquer numero, lata.

Tinta preparada para couros, preta Phenomenal, litro.

Tinta preparada para couros, preta Universal, litro.

Tinta preparada para couros, preta vegetal, litro.

Tinta preparada para couros, amarella ingleza, legitima (lata de tres galões), litro.

Tinta preparada para couros, nacionaes (dizer as côres e marcas), litro.

Vaqueta americana, preparada, lisa, côr natural, na média de 1,85 a 2,0 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, granenda, côr natural, na média de 1,85 a 2,0 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, lisa encorpada, média de 2,0 a 2,30 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, amarella, encorpada, média de 2,0 a 2,30 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, amarella, fina, média de 1,85 a 2,0 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, preta envernizada, média de 2.0 a 2,30 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, preta envernizada, fina, média de 1,85 a 2,30 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, preta fosca, encorpada, na média de 2,0 a 2,30 metros quadrados, meio.

Vaqueta americana, preparada, preta, fosca, fina, na média de 1,80 a 2,0 metros quadrados, meio.

Vaqueta nacional, preparada, côr natural, grossa, média de 1,80 a 2,0 metros quadrados, meio.

Vaqueta nacional, preparada, côr natural, fina, média de 1,50 a 1,70, metro quadrado, meio.

Vaqueta nacional, preparada, amarella grossa, na média de 1,80 a 2,0, metros quadrados, meio.

Vaqueta nacional, preparada amarella fina, média de 1,50 a 1,70, metro quadrado, meio.

Vaqueta nacional, preparada, preta envernisada, grossa, média de 1,80 a 2,0, metro quadrado, meio.

Vaqueta nacional, preparada preta envernisada, fina média de 1,50 a 1,80, metro quadrado, meio.

GRUPO V

Material de electricidade

Abat-jours de ferro esmaltado, de 8 e 10", um.

Abat-jours de porcellana, lisos de 8, 10 e 12"., um.

Abat-jours de porcellana frisados, de 8, 10 e 12", um.

Armação para lampada, portatil, com grade de protecção de arame forte, com cabo de madeira, uma.

Boxes curvos, para tubo flexivel, de 1/2, 5/8, 3/4, e 1", um.

Boxes rectos, para tubo flexivel, de 1/2, 5/8, 3/4, 1, 1 1/2, 2 e 2 1|2", um.

Blocos de porcellana, triphasicos, porta-fuziveis de cartucho até 30 amp., um.

Braços de ferro, com supporte e abat-jour de porcellana a prova de tempo, completos, um.

Cabos de cobre, estanhados, isolados, para tempo, de numeros 0000, 000, 00, 2, 4 e 6 B. & S., metro.

Cabos de cobre, estanhados, isolados, para tubo, de numeros 0000, 000, 00, 2, 4 e 6 B. & S., metro.

Cadarço de algodão para enrolamento, de 1/2, 3/4 e 1", a metro.

Caixa de porcellana, para derivação, para forro, uma.

Cambler de linho em lençol, metro quadrado.

Carvão para escovas de motor ou dynamo, kilo.

Chave monophasica, base de porcellana, com fuzivel de rolha, até 30 amp., uma.

Chave biphasica, base de porcellana, com fuziveis de rolha até 30 amp., uma.

Chave triphasica, base de porcellana, com fuziveis de rolha, até 30 amp., uma.

Chave triphasica, base de ardosia, com fuziveis de cartucho, de 30, 60, 100, 200 e 400 ampéres, uma.

Chave triphasica desmontada, com estojo, para quadro completa, com fuziveis de cartucho, de 30, 60, 100, 200 e 400 ampéres, uma.

Chave triphasica, base de ardosia, de reversão, com fuziveis de cartucho, de 30 e 60 ampéres, uma.

Cleates de porcellana, vidrados, com parafusos, para dous fios, par.

Cleates de porcellana, vidrados, com parafusos, para cabos de ns. 0000, 000, 00, 1, 2, 3, 4, 5 e 6, par.

Curvas para tubo rigido (electroducto) de 1|2, 5|8, 3|4, 1, 1 1|4, 1 1|2, 1 3|4, 2, 2 1|2 e 3", uma.

Ebonita em bastões e em chapas, qualquer dimensão, kilo.

Fios para campainha: francez, americano, e parafinado, kilo.

Fio de cobre nú, ns. 8, 10, 12 e 14 B. & S., kilo.

Fio de cobre isolado, duplo, para installação telephonica, para tempo, de ns. 18 e 20 B. & S., metro.

Fio de cobre isolado, D. R. C., para Cleates, de numeros 8, 10, 12, 14 e 16 B. & S., metro.

Fio de cobre isolado, W. P., para tempo, ns. 8, 10, 12, e 14 B. & S., metro.

Fio de cobre isolado, D. B. R. C., para tubo ns. 8, 10, 12 e 14 B. & S., metro.

Fio de cobre isolado com encampamento de chumbo, duplo, de ns. 8, 10, 12, 14, e 16 B. & S., metro.

Fio de cobre isolado com encapamento de chumbo, triphasico, de ns. 8, 10, 12, 14, e 16 B. & S., metro.

Fio de cobre magnetico, com duas capas de algodão, de ns. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 B. & S., kilo.

Fio de cobre magnetico esmaltado, de ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 31, 32, 33, 34, 35 e 36 B. & S., kilo.

Fio de cobre flexivel, duplo, torçal, de ns. 14, 16, e 18 B. & S., metro.

Fio de cobre flexivel, duplo, isolado, com encapamento metallico, de ns. 16 e 18 B. & S., metro.

Fio fuzivel de chumbo, até 30 ampéres por 2", kilo.

Fio fuzivel de chumbo, de 50, 60, 100 e 200 ampéres por 2", kilo.

Fita isolante de panno. preta, 3|4" (rolo de 1|2 libra), rolo.
Fita isolante de borracha, 3|4", (rolo de 1|2 libra), rolo.
Fuziveis de rolha renovaveis até 30 ampéres, um.
Fuziveis de cartucho, de: 30, 60. 100, 200. e 400 ampéres. um.
Interruptores rotativos com indicador, communs, até 15 ampéres, um.

Interruptores rotativos com indicador, duas secções, até 30 ampéres, um.
Interruptores rotativos com indicador, duas secções, até 30 ampéres, um.
Interruptores ratativos vae e vem, par.
Interruptores de embutir (ou de espelho) simples, com caixa de ferro de 4 x 2", comp., um.
Interruptores de embutir (ou de espelho) simples, com caixa de ferro de 4 x 4", completos. um.
Interruptores de embutir (ou de espelho) com caixa de ferro de 4 x 6"comp.. um.

Interruptores ratativos biphasicos e triphasicos, até 30 ampéres, um.
Isoladores de porcellana, typo Capanema, haste recta e curva de 1|2" e 3|4", para 500 volts, ns.: 1, 2 e 3, um.
Isoladores de porcellana roldana com parafusos. tamanhos: grande, médio e pequeno, um.
Lampadas electricas, filamento estirado (economicas) de 5 a 50 velas, para 120 e 130 volts, uma.
Lampadas electricas, filamento 1|2 watt, de: 25, 40. 60. 75, 100, 150, 200 e 300 watts, para 120 e 130 volts. uma.
Lampadas electricas, filamento 1|2 watt rosca mongol, de: 500, 750, e 1.000 watts para 120 e 130 volts, uma.

Lampadas electricas, filamento de carvão, rosca commum. de 32 a 50 velas. para 110 e 220 volts, uma.
Lampadas electricas para automovel, 6 x 8, 1 polo, de 2 a 4 velas, uma.
Lampadas electricas para automovel, 6 x 8, 1 polo. de 5 a 10 velas. uma.
Lampadas electricas para automovel, 6 x 8, 2 polos, de 2 a 4 velas, uma.

Lampadas electricas, para automovel, 6 x 8, 2 polos, de 5 a 15 velas, uma.
Lampadas electricas para automovel, 6 x 8, 2 polos, de 20 a 50 velas, uma.
Lampadas electricas para automovel. 12 x 6. 1 polo, de 2 a 4 velas, uma .

Luvas para tubo rigido (electroducto) de: 1|2, 5|8, 3|4, 1, 1 1|4, 1 1|2. 1 3|4, 2, 2 1|2 e 3", uma.
Papelão isolante para enrolamento. de: 1|2, 1 e 1 1|2 m|m, folha.
Porta-fuziveis para canapé, até 10 ampéres, um.
Rosetas de porcellana, com porta fuzivel, para cleates. uma.

Rosetas de porcellana, com porta-fuzivel, para forro ou tecto. uma.
Rosetas de porcelana. com porta-fuzivel. para suspensão de contra-peso. uma.
Sockets de porcellana, um.
Supporte de metal para lampada. americano. completo. com chave. bucha e garra. um.
Supportes de metal para lampada, americano. completo. sem chave. com bucha e garra, um.
Supporte de metal para lampada allemão. completo. com chave. bucha e garra, um.
Supporte de metal para lampada. allemão, completo, sem chave. com bucha, e garra, um.
Suspensão de contra-peso para lampada, typo commum, completa. com roseta, peso e supporte, uma.
Tomada de corrente de pino redondo, commum. completa, uma.

Tomada de corrente de embutir (ou espelho) simples, com caixa de ferro de 4 x 2", completa, uma.
Tomada de corrente de embutir (ou espelho) dupla, com caixa de ferro de 4 x 4", completa, uma.
Tomada de corrente de embutir (ou espelho) com caixa de ferro de 4 x 6", completa, uma.
Tubo flexivel, de 1|2, 5|8. 3|4, 1, 1 1|2. 2. 2 1|2 e 3", metro.
Tubo rigido (electroducto) de: 1|2, 5|8, 3|4, 1, 1 1|4.1 1|2. 2 1|2 e 3", metro.
Tupilas de vidro, communs, brancas e de cores, uma.
Lampada electrica, 1|2 watt. luz solar de 40, 60, 75. e 100 watts, para 120 e 130 volts. uma.

GRUPO VI

Combustivel e lubrificantes

Acetyleno (gaz). kilo.
Alcool a 36°, 40°, e 90°. litro.
Antioxydo em latas de 1 e 18 kilos, kilo.
Carbureto de 70 x 90, kilo.
Carvão americano, a oito e peneirado, tonellada.
Carvão em briquettes de 1ª qualidade, tonelada.
Carvão Cardiff a oito e peneirado de 1ª, tonelada.
Carvão Coker, nacional e inglez peneirado, tonelada.
Carvão de forja. commum, e de 1ª qualidade, tonelada.
Carvão "New Castle", peneirado, tonelada.
Carvão vegetal, com e sem os saccos, kilo.
Gazolina (indicar a marca) a granel, litro.
Gazolina (indicar a marca), caixa com duas latas, caixa.
Graxa americana, kilo.
Graxa patente especial, kilo.
Graxa do Rio Grande, em bexigas, kilo.
Graxa do Rio Grande em quartolas, kilo.
Kerozene (indicar a marca) caixa com duas latas, caixa.
Lenha em tocos (da dimensão minima), milheiro.
Lenha em achas, metro cubico.
Oleo combustivel (indicar a marca), kilo.
Oleo emulsionavel, kilo.
Oleo lubrificante, fino, medio e grosso, kilo.
Oleo lubrificante especial para cylindro, kilo.
Oleo lubrificante especial para motor ou dynamo, kilo.
Oleo lubrificante especial para relojoeiro, vidro.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo "Mobiloil", A, B, C, E, BB e CC. (caixa com duas latas), caixa.
Oleo de ricino commercial (lata com 18 litros), kilo.
Oleo soluvel, kilo.
Oxygenio industrial, metro cubico.
Pixe (latas de 18 kilos), kilo.
Pixe (em quartolas), kilo.
Vaselina branca, pura (qualquer marca), kilo.
Vaselina amarella, pura (qualquer marca), kilo.
Vaselina não artificial, pura, kilo.

GRUPO VII

Artigos de expediente e papelaria

Alfinetes para prender papeis (caixas com 50 e 100 grms., caixa.
Alicates para prender papeis, com ilhós, um.
Almofadas para carimbos, pequenas, médias e grandes, uma.
Barbante de algodão, fino e grosso (dar os pesos dos novellos), novello.
Barbante pardo de 1ª, fino e grosso (dar os pesos dos novellos), novello.
Barbante de côres, fino (dar o peso do novello), novello.
Berços para mata-borrão, de madeira, com porca de ferro no interior da cabeça, pequenos e grandes, um.
Blocos de papel para carta com 100 folhas, um.
Blocos de papel para informação com 100 folhas, duzia.
Blocos de papel "Formação Sanitaria", com 100 folhas, duzia.
Blocos de papel "Formação Sanitaria", para receituario, com 100 folhas, duzia.
Blocos de papel para Momorandum, com 100 folhas, duzia.

Blocos de papel liso, para calculo, 14 x 18, com 100 folhas, duzia.
Blocos de papel milimetrado, com 100 folhas, um
Blocos de papel quadriculado 1/4, com 100 folhas, um.
Blocos de papel quadriculado 1/2, com 100 folhas, um.
Blocos de papel quadriculado 1/4, com 100 folhas, tendo mais 100 folhas intercalladas, lisas, para carbono, um.
Blocos de papel pautado 1/2, com 100 folhas, um.
Blocos de papel pautado 1/4, com 100 folhas, um.
Blocos de papel pautado 1/4, com 100 folhas, tendo mais 100 folhas lisas, intercalladas para carbono, um.

Blocos de papel timbrado para telegrammas, um.
Borrachas Faber para machina de escrever, com e sem escova, uma.
Borrachas Mongol, de ns. 8, 12, 16, 20, 24 e 40, uma.
Borrachas Ruby, de ns. 110, 112, 210, 212, 224, e 312, uma.
Borrachas Venus, de ns. 8, 10, 12, 16, 20, 24, e 40, uma.
Borrachas Van Dick, de ns. 10, 12, 16 e 20, uma.
Bobinas de papel para machinas de calcular "Dalton" e "Peter's", uma.
Caixa de papelão com almofada para carimbo, uma.
Canetas de madeira abauladas com porta pennas metallico, pintadas, communs, duzia.
Canetas de madeira abauladas com porta pennas metallico, envernizadas, duzia.
Canetas de madeira Faber, duzia.
Canetas de madeira Eagle Pencil n. 2, duzia.
Canivetes Rodgers, duas laminas n. 944, um.
Canivetes Rodgers, uma lamina n. 933, um.
Capas, Archivo Americano, uma.
Capas instantaneas, formatos: carta, almasso e officio, uma.
Capas Kismets, formatos: carta, almasso e officio, uma.
Carimbos de borracha, simples, de: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 linhas, um.
Carimbos de datar, um.
Carimbos de datar machina, um.
Cartões "Gabinete do Director", cento.
Cestas de arame e de vime, para mesa, uma.
Cestas de vime, simples, para papeis velhos, uma.
Colchetes para papeis, Gem, ns. 1 e 2 (caixa com 100), caixa.
Colchetes para papeis, para machina Hotckiss ns. 1, 2 e 3, caixa.
Colchetes para papeis, Ideal, n. 1 (caixa com 12), caixa.
Colchetes para papeis, Ideal, n. 2 (caixa com 50), caixa.
Colchetes para papeis, Niagara (caixa com 100), caixa.
Colchetes para papeis, O. K., ns. 2 B — 1 B — e O. B. (caixa com 100), caixa.
Colchetes para papeis, Ring, n. 1 (caixa com 100), caixa.
Colchetes para papeis, Ring, n. 2 e 3 (caixa com 250), caixa.
Colchetes para papeis, Ezeon (caixa com 100), caixa.
Colchetes para papeis, Cantoneira (caixa com 100), caixa.
Colchetes para papeis, Fasteners de ns. 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (caixa com 72), caixa.
Colchetes para papeis, Oakville Round Fasteners ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (caixa com 72), caixa.
Elasticos para prender papeis, caixa.
Encadernação de boletins dactylographados, uma.
Encadernação de livros, revistas e impressos, uma.
Envelopes brancos, de: 25 x 14, 25 x 20, 30 x 26, 40 x 15, e 45 x 53, cento.
Enveloppes pardos, de: 25 x 14, 25 x 20, 30 x 26, 40 x 15 e 45 x 53, cento.
Enveloppes commerciaes, brancos e de côres, tamanho commum, cento.
Enveloppes "Gabinete do Director", cento.
Enveloppes "Gabinete do Director, com relevo, cento.
Enveloppes brancos, para officio, com dizeres, de 14 x 28, cento.
Enveloppes para pagamento de officiaes, cento.
Enveloppes saccos, pardos, pequenos e grandes, cento.
Enveloppes para telegramma, cento.
Esponjeira de vidro com esponja natural e de borracha, uma.
Fitas para machinas de escrever Royal, de uma e duas côres, uma.
Fitas para machinas de escrever Underwood, de uma e duas côres, uma.
Fitas para machinas de escrever Mercedes, de uma e duas côres, uma.
Fitas para machinas de calcular Peters e Dalton, duas côres, uma.
Giz branco e de côres, nacional e estrangeiro, caixa.
Gomma arabica liquida Sardinha, vidros ns. 0 e 1, vidro.
Gomma "Pasta Brasileira", vidro.
Ilhozes para prender papeis com alicate, caixa.
Lacre em bastões, nacional e Maurin, kilo.
Lapis bicolores, J. Faber n. 717, duzia.
Lapis bicolores A. W. Faber "Post office" n. 2.389, duzia.
Lapis bicolores, A. W. Faber n. 2.401, duzia.
Lapis de borracha J. Faber, envernizados para tinta e lapis, duzia.
Lapis de graphite para desenho, Siberia, qualquer lettra, duzia.
Lapis de graphite para desenho, Van Dick, qualquer lettra, duzia.
Lapis de graphite para desenho, Castell, qualquer lettra, duzia.
Lapis de graphite para desenho, Koh-I-Noor, qualquer lettra, duzia.
Lapis de graphite para desenho, Venus, qualquer lettra, duzia.
Lapis preto A. W. Faber, ns. 1, 2 e 3, de 1ª qualidade, duzia.
Lapis preto J. Faber, ovalados, grossos, para carpinteiro, duzia.
Lapis preto, J. Faber, ns. 1, 2 e 3, de 1ª qualidade, duzia.
Lapis tinta, Apollon, Castell, H. Fehr, Radium e Koh-I-Noor, duzia.
Limpa-pennas de louça, com cabello, um.
Livros em branco, pautados, formato almasso, com capa de panno, de: 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Livros em branco, pautados, formato almasso, brochura, de: 50, 100 e 150 folhas, um.
Livro de indice, brochura, meio almasso, com 100 folhas, um.
Livros de indice, brochura, formato almasso, com 100 folhas, um.
Livros encadernados, com capa de panno, formato almasso, com 150 folhas, um.
Mata-borrão, branco, rosa ou verde, 100 libras, folha.
Minas, Faer, Koh-I-Noor e Venus, qualquer lettra, caixa.
Molhador de vidro, rotativo, um.
Oleo fino para machinas de escrever, vidro.
Panno para mimeographo, Edson Dick, um.
Papel almasso Fiume, 5, 6 e 7 kilos, resma.
Papel almasso, qualquer outra marca, 5, 6 e 7 kilos, resma.
Papel almasso sem pauta, 5, 6 e 7 kilos, resma.
Papel azul Prado, para capas, resma.
Papel canson (peça de 1,50 x 10 metros), peça.
Papel carbono, americano, n. 1.001, caixa.
Papel carbono, marcas: Geha, Multy Copy, e Pelikan, caixa.
Papel para cartas com enveloppes, Diplomata, 100/100, caixa.
Papel para cartas com enveloppes, Diplomata, impressos, 100/100, caixa.
Papel para desenho, typo Arsenal, ns. 1 e 2, kilo.
Papel para embrulho, pardo, grosso, de 0,93 x 1,30, mão.
Papel para embrulho, pardo, grosso, em bobinas (dar a largura, comprimento e peso da bobina), kilo.
Papel Hollanda, pautado, de: 39 x 26, 45 x 29, 51 x 35, 42 x 298 e 557 x 387, caderno.
Papel hygienico, em pacotes, e, em rolos (dizer a marca), um.
Papel para machina de escrever, de linho, 1/2 folha, resma.
Papel para machina de escrever, 1/2 linho, 1/2 folha, resma.
Papel para machina de escrever, de linho, folha inteira, resma.
Papel para machina de escrever, 1/2 linho, folha inteira, resma.
Papel para machina de escrever, commum, para cópias, 1/2 folha, resma.
Papel para machina de escrever, cretonado, 1/2 folha, resma.
Papel para machina de escrever, cretonado, folha inteira, resma.
Papel para machina de escrever, tela, 1/2 folha e folha inteira, resma.
Papel para impressão de boletins em mimeographo, 1/2 folha, qualidade superior, que não borre a impressão, resma.
Papel milimetrado (peça de 0,75 x 10 metros), peça.
Papel para officios, timbrado, folha inteira e 1/2 folha, resma.

Papel quadriculado, almasso, resma.
Papel de sêda, branco e de côres, resma.
Papel Stencil, Mimeotype n. 960 W, caixa.
Papel Stencil, Drytype e Pelikanotype, caixa.
Papel vegetal, de: 1,00 x 10, 1,10 x 10, 1,46 x 10 e 1,50 x 10 metros, peça.
Papel tela Imperial, de: 1,0 x 10, 1,10 x 10 e 1,38 x 10 metros, peça.
Papelão, de: 1, 2, 3, 4 e 5 m/m. de espessura, folha.
Papelão (cartolina) (dar o tamanho da folha), folha.
Pastas para mesa, em oleado, uma.
Pegadores de madeira, para provas photographicas (typo Favadeira), duzia.
Pegadores de mola para papeis, pequenos e grandes, um.
Pennas Falcão n. 048, caixa.
Pennas Geo, ns.: 187, 409, 757, 863 e 977, caixa.
Pennas Gillot's para desenho, ns.: 170, 850 e 1.000, carta.
Pennas John Heath's, ns.: 808 e 808 EF, douradas, caixa.
Pennas Leonardt, ns.: 511 e 590, caixa.
Pennas Leonardt n. 516, brancas e douradas, caixa.
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
Pennas Perry, ns. 251, 420 e 1.351, caixa.
Pennas Rond, de ns. 1 a 6, caixa.
Percevejos de aço, ns. 1 e 2, caixa.
Percevejos de metal, ns. 1, 2 e 3, caixa.
Percevejos de metal H. Morin, ns. 1, 2 e 3, caixa.
Pinceis para desenho, pello de martha, ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, um.
Pinceis para desenho, pello de martha (jogo de 1 a 12), jogo.
Pinceis para gomma arabica, duzia.
Porta-Minas, Faber, Venus e Koh-I-Noor, um
Porta-Tintas para pennas Rond, um.
Prancbetas de madeira com pegadores de aço, para papeis, portatil, uma.
Protectores para pontas de lapis, duzia.
Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e de madeira, uma.
Reguas de borracha, Faber, de: 40, 50, 60, 80 e 100 c/m., uma.
Reguas de madeira, graduadas, de: 30, 40, 50, 60, 80 e 100 c/m., uma.
Reguas de madeira, graduadas, com filete de metal, de 40, 50 e 60 c/m., uma.
Saccos de papel pardo, grosso, para 1, 2 e 5 kilos, cento.
Tesouras para escriptorio Rodgers, de: 15, 20 e 25 c/m., uma.
Tinta para carimbo, nacional, e Maurin, qualquer côr, vidro.
Tinta para escrever, Sardinha, azul-preta, e carmin, litro.
Tinta para escrever, Stephens, azul-preta e carmin, litro.
Tinta Nankin, marcas: Higgins e La Perle, vidro.
Tinta preta para mimiographo Labor Omnia, n. 767 (lata de 500 grs.), lata.
Tinteiros de vidro, communs, simples e para duas tintas, um.
Tinteiros de vidro, Paragon, para uma e duas tintas, um.
Tinteiros de vidro com armação de ferro, para duas tintas, um.

GRUPO VIII

Drogas e utensilios para laboratorio e galvanismo

Acetato de aluminio, kilo.
Acetato de amonea liquido, litro.
Acetato de amonea crystalizado, kilo.
Acetato de amyla, Merck, kilo.
Acetato de arsenico, kilo.
Acetato de baryo, kilo.
Acetato de calcio secco, kilo.
Acetato de chumbo em pó, Merck, kilo.
Acetato de chumbo crystalizado, kilo.
Acetato de chumbo liquido, litro.
Acetato de chumbo pró analyse, kilo.
Acetato de cobre puro, kilo.
Acetato de cobre puro crystalizado, kilo.
Acetato de cobre neutro, kilo.
Acetato de ferro secco, kilo.
Acetato de potassa, puro, kilo.
Acetato de sodio, puro, kilo.
Acetato de sodio puro crystalisado, kilo.
Acetato de sodio em crystaes pró analyse, kilo.
Acetato de uranio, kilo.
Acetato de zinco, puro, kilo.
Acetona pura de Merck, litro.
Acido aretico commum, kilo.
Acido acetico crystalizado, kilo.
Acido acetico glacial pró analyse, kilo.
Acido acetico puro de Merck, pró analyse, kilo.
Acido arsenioso puro, kilo.
Acido arsenioso crystalizado, kilo.
Acido arsenioso pró analyse, kilo.
Acido azotico ou nitrico, commercial (em botijões), kilo
Acido azotico ou nitrico commercial (em litros), litro
Acido azotico puro pró analyse, Merck, kilo.
Acido benzoico, kilo.
Acido borico puro em pó, kilo.
Acido borico puro crystalizado, kilo.
Acido bromhydrico, kilo.
Acido butirico, kilo.
Acido chloridrico ou muriatico (em botijões) commercial, kilo.
Acido chloridrico ou muriatico (em litros) commercial, litro.
Acido chloridrico puro pró analyse d = 1 : 19, litro.
Acido chloridrico puro pró analyse d = 1,124 litro.
Acido citrico puro em pó, kilo.
Acido citrico puro crystalizado, kilo.
Acido citrico puro pró analyse, kilo.
Acido chromico puro pró analyse, kilo.
Acido fluorhidrico, pró analyse, 40 %, kilo.
Acido formico, puro, kilo.
Acido iodico, kilo.
Acido iodhidrico, kil.
Acido lactico, puro a 80 %, kilo.
Acido molibidico pro-analyse, kilo.
Acido osmico pro-analyse, gramma.
Acido oxalico crystalizado, kilo.
Acido oxalico pro-analyse, Merk, kilo.
Acido perchlorico pro-analyse, kilo.
Acido phenico puro crystalizado, kilo.
Acido phenico puro absoluto, kilo.
Acido phosphomobilidico crystalizado pró-analyse, kilo
Acido picrico puro, litro.
Acido pyrogalico para photographia, kilo,
Acido pyrogalico pró-analyse, kilo.
Acido pyrogalico crystalizado, kilo
Acido salicilico, kilo.
Acido stearico pró-analyse, kilo.
Acido sulfamilico pró-anayse, kilo.
Acido sulfamilico crystal branco pró-analyse, kilo.
Acido sulphurico commercial (em botijões), kilo
Acido sulphurico commercial (em litros), litro.
Acido sulphurico puro pró-analyse, kilo.
Acido tartarico puro em pó, kilo.
Acido tartarico puro pró-analyse, kilo.
Acido thymico, kilo.
Acido trichloracetico, pró-analyse, kilo.
Agua oxygonada Merk, a 12 volumes, litro.
Alcool absoluto, litro.
Alcool amylico, litro.
Alcool ethylico, litro.
Alcool methylico, Merk, litro.
Alcool Pasteur, litro.
Algodão hydrophilo Jonhson (pacote de 50,0), kilo
Algodão hydrophilo Jonhson (pacote de 100,0), kilo.
Algodão de vidro, kilo.
Alumen puro em pó, kilo
Alumen em crystaes, kilo.
Alumen de chromo, kilo.
Alumen de potassa, Merk, kilo.
Amonia liquida, commum, litro.
Amonia liquida Merk de 0,925 (22° Baumé), litro.
Anhidrido arsenioso, kilo.
Anilina fuchsina, kilo.
Anodio de cobre, kilo.
Anodio de nickel, kilo.
Anodio de ouro, gramma.
Anodio de prata, gramma.
Anodio de zinco, kilo.
Antimoniato de sodio, kilo.
Arseniato de sodio pró-analyse, kilo.
Arsenico em pó, kilo.
Azotato basico de bismutho, kilo.
Azotato de prata, Merk, kilo.
Azul de methyleno Merk, kilo.
Azul poirier, kilo.
Baryta caustica, kilo.
Bastões de vitrosite (tratamento rectal), um.
Benzina commum, litro.
Benzina rectificada Darrasse, litro.
Benzoato de sodio Merk, kilo.

Benzol, kilo.
Bi-borato de sodio Merk, kilo.
Bi-carbonato de potassio, puro, kilo.
Bi-carbonato de sodio, puro, kilo.
Bi-chlorato de mercurio pró-analyse, kilo.
Bi-chlorureto de mercurio, kilo.
Bi-chlorure o de mercurio pró-analyse, kilo.
Bi-chromato de potassio pró-analyse, kilo
Bi-iodureto de mercurio, kilo.
Bi-oxydo de chumbo, kilo.
Bi-oxydo de manganez, kilo.
Bismutho metallico, kilo.
Bromo pró-analyse, kilo.
Bisulfito de mercurio, kilo.
Bisulfito de potassio, kilo.
Bisulfito de sodio, kilo.
Bisulfito de sodio pró-analyse, kilo.
Borato de sodio, kilo.
Borax, kilo.
Bromureto de potassio, kilo.
Bromureto de sodio, kilo.
Brucina crystal pró-analyse, kilo.
Cadinhos de porcellana com tampa de 35 e 40 m/m. um.
Cadinhos filtrantes para 25 c/c., um.
Cadinhos de nickel, um.
Cadinhos de porcellana com tampa de 25 e 40 m/m., um.
Cadinhos de quartzo para 20, 30, 50 e 100 c/c., um.
Cal sodada granulada pró-analyse, kilo.
Cal sodada hydratada pró-analyse, kilo.
Camphora em tabletes, kilo.
Camphora em pó refinada, kilo.
Camurça para laboratorio com 50 x 50 c/m., uma.

Capsulas de porcellana, fundo chato ou redondo, com bico e cabo, para 500, 1.000 e 2.000 c/c., uma.

Carbonato de amonia em pó, kilo.
Carbonato de amonia pró-analyse, kilo.
Carbonato de baryo, kilo.
Carbonato de calcio, kilo.
Carbonato de calcio pró-analyse, kilo.
Carbonato de chumbo, kilo.
Carbonato de chumbo de Merk, kilo.
Carbonato de cobre, kilo.
Carbonato de ferro, kilo.
Carbonato de lithio, kilo.
Carbonato de magnesia, kilo.
Carbonato de nickel, kilo.
Carbonato de potassio, kilo.
Carbonato de potassio de 96 a 99 %, kilo.
Carbonato de potassio de Merk pró-analyse, kilo.
Carbonato de potassio anhydro, kilo.
Carbonato de sodio em pó, kilo.
Carbonato crystalizado, kilo.
Carbonato de sodio pró-analyse, kilo.
Carbonato de zinco, kilo.
Carvão animal pró-analyse, kilo.

Chapas photographicas, chromo isolar, AGFA, 13 x 18 e 18 x 24, caixa.

Chlorato de baryo, kilo.
Chlorato de potassio, kilo.
Chlorato de stronciana, kilo.
Chlorydrato de amonia Merk, kilo.
Chlorydrato de amonia crystalizado, kilo.
Chloroformio, kilo.
Chloroplatinato de sodio, gramma.
Chlorureto de acetyla pró-analyse, kilo.
Chlorureto de amonia pró-analyse, kilo.
Chlorureto de baryo, kilo.
Chlorureto de baryo pró-analyse, kilo.
Chlorureto de calcio granulado pró-analyse, kilo.
Chlorureto de calcio crystal pró-analyse, kilo.
Chlorureto de calcio fundido pró-analyse, kilo.
Chlorureto de calcio em solução, litro.
Chlorureto de chumbo, kilo.
Chlorureto de cobre, kilo.
Chlorureto de cobre e potassio, pró-analyse, kilo.
Chlorureto de cobre pró-analyse, kilo.
Chlorureto de estanho, kilo.
Chlorureto de estanho crystalizado, kilo.
Chlorureto de estanho pró-analyse, kilo.
Chlorureto de ferro pró-analyse, kilo.
Chlorureto de manganez pró-analyse, kilo.
Chlorureto de magnesio pró-analyse, kilo.
Chlorureto de mercurio, kilo.
Chlorureto de nickel, kilo.
Chlorureto de ouro, gramma.
Chlorureto de platina, gramma.
Chlorureto de potassio, kilo.
Chlorureto de potassio, pró-analyse, kilo.
Chlorureto de prata, gramma.
Chlorureto de sodio, kilo.
Chlorureto de sodio pró-analyse, kilo.
Chlorureto de zinco, kilo.
Chlorureto de zinco crystalizado, kilo.
Chlorureto de zinco pró-analyse, kilo.
Citrato de ferro amoniacal, palhetas vermelhas, kilo.
Citrato de potassio, kilo.
Citrato de sodio, kilo.
Cobre puro razurado, kilo.
Copos da Bohemia, de Jena, para 100, 250, 400, 600, 800 e 1.000 c/c., um.
Copos de vidro bom, graduados, para 10, 25, 50, 100, 250, 500, 1.000 e 2.000 c/c., um.

Copos para precipitados, de 250, 500 e 1.000 c/c., um.
Cremor tartaro em pó, kilo.

Cyanureto de cobre, kilo.
Cyanureto de mercurio, kilo.
Cyanureto de potassio puro, kilo.
Cyanureto de potassio crystalizado, kilo.
Cyanureto de potassio pró-analyse, kilo.
Cyanureto de prata, kilo.
Cyanureto de sodio, kilo.
Cyanureto de zinco puro em pó, kilo.
Cyanureto de zinco puro crystalizado, kilo.
Diamidophenol, kilo.
Dyphenilamina, kilo.
Ematenia pró-analyse, kilo.
Enxofre em flor, kilo.
Enxofre lavado, kilo.
Enxofre em pó puro, kilo.
Espargina em pó para banhos, kilo.
Essencia de petroleo Merk, litro.
Essencia de therebentina Darrass, litro.
Espirito de nitro doce Merk (ether nitrico), litro.
Ether acetico, litro.
Ether ethylico pró-analyse Merk, litro.
Ether de petroleo, Merck, litro.
Ether sulphurico, litro.
Ether sulphurico Merk pró-analyse, litro.
Ferrocyanureto de potassio, vermelho, kilo.
Ferrocyanureto de potassio pró-analyse, kilo.
Formol, Merk, kilo.
Funis de vidro para 500, 1.000 e 2.000 c/c., um.

Funis de vidro bico comprido, para 500, 1.000 e 2.000 centimetros cubicos, um.

Gelatina branca, pura, kilo.
Glycerina pura, kilo.
Glycerina de 1:23 pró-analyse, kilo.
Hydrato de amonia C. P., kilo.
Hydrato de baryo pró-analyse, kilo.
Hydrato de calcio pró-analyse, kilo.
Hydrato de sodio, kilo.
Hydroquinone, Merk, kilo.
Hyppolsulfito de sodio, kilo.
Hyppolsulfito de sodio pró-analyse, kilo.
Hyppolsulfito de sodio crystalizado, puro, kilo.
Hyppochlorureto de sodio, kilo.
Inolina Seg. de Dragendorf, pró-analyse, kilo.
Iodo metalloidico, Merck, kilo.
Iodo sublimado, kilo.
Iodo resublimado pró-analyse, kilo.
Iodureto de calcio, kilo.
Iodureto de methyla pró-analyse.
Iodureto de mercurio, kilo.
Iodureto de potassio, kilo.
Iodureto de potassio pró-analyse, kilo.
Iodureto de sodio pró-analyse, kilo.
Magnesio para photographia, kilo.
Metol, kilo.
Menthol crystalizado Merck, kilo.
Mercurio metallico, kilo.
Mercurio vivo, kilo.
Metabisulfito de potassio, kilo.
Methyl-orange, kilo.
Molibidato de amonia pró-analyse, kilo.
Monobromureto de iodo pró-analyse, kilo.
Monosulfuro de sodio, kilo.
Nickel puro para banhos, kilo.
Nickel crystalizado para banhos, kilo.
Nickel puro em grão, kilo.
Nitrato de amonia, kilo.

Nitrato de amonia crystalizado, kilo.
Nitrato de baryo, kilo.
Nitrato de baryta, kilo.
Nitrato de cadmio, Merck, kilo.
Nitrato de calcio, kilo.
Nitrato de chumbo, kilo.
Nitrato de chumbo crystalizado, kilo.
Nitrato de cobalto, kilo.
Nitrato de cobre, kilo.
Nitrato ferrico crystalizado, kilo
Nitrato de mercurio, kilo.
Nitrato de nickel puro, kilo.
Nitrato de potassio puro, kilo.
Nitrato de potassio puro crystalizado, kilo
Nitrato de prata crystalizado, kilo.
Nitrato de potassio commum, kilo.
Nitrato de prata crystalizado pró-analyse, kilo.
Nitrato de sodio, kilo.
Nitrato de sodio pró-analyse, kilo.
Nitrobenzol, Merck, kilo.
Nitroprusciato de potassio pró-analyse, kilo
Nitroprusciato de sodio pró-analyse, kilo.
Oxalato de amonia, kilo.
Oxalato neutro de potassio, pró-analyse, kilo.
Oxalato de sodio seg. Sorensen, pró-analyse, kilo.
Oxydo de antimonio, kilo.
Oxydo de calcio, kilo.
Oxydo caustico pró-analyse (calcio), kilo.
Oxydo de cobre, kilo.
Oxydo de cobre granulado pro-analyse, kilo.
Oxydo de chumbo puro, kilo.
Oxydo de ferro puro, pró-analyse, kilo.
Oxydo de magnesia, kilo.
Oxydo de mercurio amarello, kilo.
Oxydo de mercurio vermelho, pró-analyse, kilo.
Oxydo de nickel, kilo.
Oxydo de sodio, kilo.
Oxydo de zinco puro, pró-analyse, kilo.

Papel Azo, rapido, normal e lento, 13 x 18 e 18 x 24, pouchette.

Papel de filtro c/cinza, de: 7, 9, 11, 15 e 18 c/m., maço.
Papel de filtro s/cinza, de: 7, 9, 11, 15 e 18 c/m., maço.
Papel de filtro n. 33, resma.
Perchlorureto de ferro seceo, kilo.

Perchlorureto de ferro em solução de 1:26 — 30° Baumé, litro.

Perchlorureto de mercurio puro, kilo.
Perchloron c/80 % de chloro activo, kilo.
Permanganato de potassio, pró-analyse, kilo
Persulphato de aluminia pró-analyse, kilo.
Persulphato de sodio pró-analyse, kilo.
Phenol, de Merck, kilo.
Phenolphtaleina em pó, pura, pró-analyse, kilo.
Phloroglucina pró-analyse, kilo.
Phosphato de amonea pró-analyse, kilo.
Phosphato acido de amonea, kilo.
Phosphato acido de sodio pró-analyse, kilo.
Phosphato bi-potassico, kilo.
Phosphato de calcio bi-basico, kilo.
Phosphato monobasico de amonea, kilo.
Phosphato neutro de amonea, kilo.
Phosphato de sodio puro, kilo.
Phosphato de sodio bi-sodico, kilo.
Phosphoro amorpho, kilo.
Pinças de madeira para tubo, uma.
Pinças de nickel para cadinho, uma.
Pó de pelle, kilo.
Potassa caustica, pró-analyse, kilo.
Potassa caustica, em bastões, pró-analyse, Merck, kilo.
Prussiato de potassio, kilo.
Rolhas de borracha, simples, sortidas, kilo.
Rolhas de borracha c/1 furo, sortidas, kilo.
Rolhas de borracha, c/2 furos sortidas, kilo.
Rolhas de cortiça para garrafas e litros, milheiro.
Salicilato de methyla, Merck, kilo.
Sandaraca em pó, kilo.
Soda caustica ao alcool, Merck, kilo.
Soda caustica pró-analyse, kilo.
Soda caustica em bastões, Merck, proanalyse, kilo.
Sulphato de alumina, kilo.
Sulphato de aluminio, kilo.
Sulphato de amonea pró-analyse, kilo.
Sulphato de baryo, kilo.
Sulphato de calcio, kilo.
Sulphato de cobre, kilo.
Sulphato de cobre crystalizado, kilo.
Sulphato de cobre amoniacal, kilo.
Sulphato de diphenilamina, kilo.
Sulphato de ferro, kilo.
Sulphato de ferro pró-analyse, kilo
Sulphato de ferro amoniacal, pró-analyse, kilo.
Sulphato de magnesia, kilo.
Sulphato de nickel, kilo
Sulphato de nickel amoniacal, duplo, kilo.
Sulphato de nickel prata crystalizado, kilo.
Sulphato de potassio, kilo.
Sulphato de potassio pró-analyse, kilo
Sulphato de sodio, puro, kilo.
Sulphato de sodio, puro crystalizado, kilo.
Sulphato de sodio, pró-analyse, kilo.
Sulphato de zinco, kilo.
Sulphidrato de amonea-puro, kilo.
Sulphito de sodio, kilo.
Sulphito de sodio crystal, kilo.
Sulphito de sodio anhydro, kilo.
Sulphito de sodio anhydro para photographia, kilo.
Sulphocyanureto de amonea pró-analyse, kilo.
Sulphocyanureto de potassio pró-analyse, kilo.
Sulphogayacolato de potassio puro, Merck, kilo.
Sulphureto de amonea crystalizado, kilo.
Sulphureto de amonea pró-analyse, kilo.
Sulphureto de antimonio, kilo.
Sulphureto de calcio pró-analyse, kilo.
Sulphureto de carbono, kilo.
Sulphureto de ferro, Merck, kilo.
Sulphoreto de ferro granulado, Merck, kilo.
Sulphureto de mercurio em pó, kilo.
Sulphureto de potassio, kilo.
Sulphureto de sodio, kilo.
Sulphureto de sodio crystalizado, kilo
Sulphureto de sodio pró-analyse, kilo.
Supportes de ferro para pipetas, um.
Supportes de madeira para funis, um.
Tartarato duplo de potassio e sodio pró-analyse, kilo.
Tartarato de sodio pró-analyse, kilo.
Tartarato de potassio, kilo.
Tetrachlorureto de carbono, pró-analyse, kilo.
Triosulfito de sodio, kilo.
Tintura de Tournesol, azul e amarella, litro.
Trichlorureto de iodo, pró-analyse, kilo.
Tubos de borracha vermelha, para agua e para gaz, kilo.

Tubos de borracha vermelha, para agua e para gaz, Gentile, metro.

Tubos de borracha vermelha, para ligações, metro
Tubos de ensaio de vidro bom para 25, 50 e 100 c/c., um.
Tubos de ensaio de vidro Jena, até 50 c/c., um.
Tubos em U para absorpção, simples, um.
Tubos em U para absorpção, com torneira, um
Tungstato de sodio pró-analyse, kilo.

Vidros brancos c/rolha esmerilhada, bocca larga, para 125, 250, 500 e 1.000 c/c., um.

Vidros brancos c/rolha esmerilhada, bocca estreita, para 125, 250, 300, 150, 500, e 1.000 cc., um.
Vidros de relogio, de: 40, 50, 60, 80, 100, 125, 150, 175, e 200 m/m. um

Xantato de potassio, pró-analyse, Merck, kilo.
Zinco granulado pró-analyse, kilo.
Zinco razurado pró-analyse, kilo.
Zinco metallico em bastões, pró-analyse, kilo.
Zinco pulverizado, pró-analyse, kilo.

GRUPO IX

Forragem

Capim verde, kilo.
Sal *commum*, kilo.

Observação

Os proponentes deverão discriminar os preços dos artigos que constam desta relação e que se podem diversas dimensões, larguras, qualidades, pesos, caixas, paroles, e etc., não dando preços englobados, afim de não difficultar a apuração. As drogas que se pedem preços por kilos e litros para facilidade de apuração, entende-se que estes preços podem ser fracionados para o caso desta repartição pedir quantidade inferior a unidade pedida.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927. — *Arnaldo de Freitas*, tenente-coronel intendente, secretario do Conselho de Administração.